SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3311

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2025

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do CIEDEPAR derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Presidente do CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com o Protocolo de Intenções, devidamente ratificados pelos municípios integrantes do CONSORCIO por lei; resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 028/2023 de 12 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio cujos membros são relacionados a seguir.

1 – Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04 – Agente de Contratação e Pregoeiro;
2 – Flaviane Maria de São José de Moraes, CPF: 035.650.799 - 83 Equipe de Apoio.
3 – Raphael Correia Sviercowski, CPF: 062.263.219-11, Equipe de Apoio.
4– Valfrido Eduardo Prazo, CPF: 611.352.839-15 , Equipe de Apoio.
Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 008/2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de julho de 2025.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú
Presidente do CIEDEPAR.
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5516BADA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2303/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
541 - 3.3.90.30.00.00 - 387 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00 - 387 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
127 - 3.3.72.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:	**610.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Redução:	**110.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO P. À SAÚDE - EMENDA PARL. INDIVIDUAL- PORT. MS 7.283 23-06-25	500.000,00
	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:A64CDF46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA, AO SERVIDOR BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 352/2025, de 02 de Julho de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, ao servidor BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder Avanço Horizontal, a partir de 02 de julho de 2025, **nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025:** "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", ao servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O VIÉS DA LEI 14.133, área de Conhecimento NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO"**, com carga horária de **360 (trezentos e sessenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e **ainda não utilizada para avanço anterior**, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 02/07/2025.
Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	22071	GOP-B077	GOP-C077

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 02 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:A48C5B24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
Processo Adm: Nº 077/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com a devida substituição de peças defeituosas, caso necessário, para atender as necessidades das Secretárias e Departamento do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.800,00(noventa e cinco mil e oitocentos reais):**BELINKI E SOUZA LTDA**(08831603000147) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 02 de julho de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1DB55036

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
AUDIÊNCIA PUBLICA - COOFICIALIZAÇÃO DO TALIAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, onde será apresentado e debatido sobre a **Cooficialização da língua "Talian" a língua portuguesa no Município de Chopinzinho**.
A ser realizada **dia 16 de julho de 2025, às 19:00 hs**, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4DDDF51B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 852-2025 - FÉRIAS HELOISA DAL PONTE NAGINSKI

PORTARIA Nº 852/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 3.406/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar Municipal 068/2012 – Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial de trabalho, com regime de compensação de horas, à servidora Heloisa Dal Ponte Naginski, matrícula funcional nº 3338-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para participação obrigatória de Estágio Supervisionado do Curso de Fisioterapia, no período de 21 de julho de 2025 a 11 de dezembro de 2025, por quatro horas semanais.

Art. 2º. O acompanhamento, bem como o controle da compensação de horas, ficará a cargo da Secretaria de Saúde, onde a servidora encontra-se lotada.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9E78CCC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 853-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

PORTARIA Nº 853/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 318/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Luis Eduardo Berlanda Andolhe, matrícula funcional nº 3321-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Bacharel, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E4AE43FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 854-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ODARLAM LUIZ BASSO

PORTARIA Nº 854/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 338/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Odarlam Luiz Basso, matrícula funcional nº 3323-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Bacharel, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E35B5F3A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 855-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 855/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 2.896/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, ao servidor Vinicius Tourinho, matrícula funcional nº 3382-0, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 40h, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:81900166

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 856-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDEMAR LUIZ SCOPEL

PORTARIA Nº 856/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.674/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Edemar Luiz Scopel, matrícula funcional nº 1613-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:83190A8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 857-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL

PORTARIA Nº 857/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.673/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0A92615D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 858-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ADEMIR CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO

PORTARIA Nº 858/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 2.500/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, à servidora Camila Aparecida Wolf Melgaço, matrícula funcional nº 3537-0, ocupante do cargo de Professor, passando do Nível 2, Classe A, para o Nível 3, Classe A, a partir de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:ED1DD4D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 859-2025 - ADICIONAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ADEMIR MACHADO DE MELLO

PORTARIA Nº 859/2025

Concede Adicional por Conclusão de Curso à servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 2.828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Ademir Machado de Melo, matrícula funcional nº 866-6, ocupante do cargo de Professor, passando do Nível 2, Classe J, para o Nível 3, Classe J, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B411D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no 02/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada, credenciou os seguintes proponentes:

NOME	CPF	N° PROTOCOLO
CLAUDINEI BIAVA	021.392.219-31	1.321/2025
DALCIMAR DALL'AGNOL	057.533.949-73	1.319/2025
AVANIR AFONSO BORTOLUZZI	545.878.919-91	1.325/2025
GLAUCIA DEDORDI LUDWING	030.311.229-84	1.318/2025
JOÃO PEDRO MAI	080.147.179-61	1.317/2025
MAURICIO FERRARINI	072.382.299-94	
NELSON ZANESCO	020.326.859-81	1.320/2025
ODAIR ROBERTO PRESOTTO	042.518.489-77	1.323/2025
SEBASTIÃO LEOVALDO LUCAS	333.465.779-53	1.322/2025

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, A Secretaria de Pecuária e Meio Ambiente dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 02 de julho de 2025.

IDEVALDO PERETTI
Secretario Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:672FFE2A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2025 – CONCORRÊNCIA Nº 04-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.837.920/0001-92, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 401, centro, cep.: 86.820- 000, California - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador, senhor RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.265.650-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 063.569.919-25, residente na Rua 17 de Dezembro, nº 401, centro, cep.: 86.820- 000, California - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DE OBRA – Fica designado como fiscal de obra do presente contrato o servidor Pedro Henrique Antônio de Andrade, na função de engenheiro responsável, conforme designação estabelecida na Portaria nº 092/2025, de 02 de maio de 2025. O servidor assume as atribuições e responsabilidades legais previstas para a fiscalização da obra, em conjunto com os demais fiscais já designados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6BE79E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2023 DISPENSA Nº 26-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, portador da cédula de identidade Rg. nº 49.991.81- 9/Pr e CPF nº 869.602.379-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecida na Cláusa Nona do Contrato Primitivo para 02 de Março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima do Contrato Primitivo para 01 de Abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B314182C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 02/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Corumbataí do Sul-Pr, realizada em 25 de junho de 2025, no Centro de Convenções Érica Regia de Jesus, situada na Rua Tapir, Nº. 130 Centro, Corumbataí do Sul com o tema Central da Conferência:, "20 anos de SUAS construção, proteção social e resistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Corumbataí do Sul, Pr. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Corumbataí do Sul-Pr, realizada em 25 de junho de 2025, no Centro de Convenções Érica Regia de Jesus, situada na Rua Tapir, Nº. 130 Centro, Corumbataí do Sul com o tema Central da Conferência:, "20 anos de SUAS construção, proteção social e resistência.

Art. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 02 de julho de 2025.

FERNANDA AREIAS VENTURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:63B864BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2025– ID 2718

Por este TERMO DE CESSÃO DE USO, que celebram entre si, de um lado o **Município de Corumbataí do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede a Rua Tocantins nº 153- centro, na cidade de Corumbataí do Sul, estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **Alexandre Donato**, portador do RG nº 5.889.874-0 SESP/PR e inscrito no CPF Nº 815.523.199-20, residente e domiciliado nesta cidade.
E de outro lado como **CEDIDA**, a **COAPROCOR** - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.576/0001-80, com sede na Rua Guarani, 120- Centro, entidade Sem Fins Lucrativos,declarade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 145/98 de 01 de março de 1998, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor OLAVO APARECIDO LUCIANO, inscrito sob o CPF/MF Nº 735.325.139-68 e RG nº 4.224.991-2, residente e domiciliado no Bairro Água da Catarina, neste município.
O presente Termo tem como objetivo o uso de bem municipal mediante as clausulas e condiçoes seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão dos seguintes bens:

Patrimônio nº	Descrição
004100	CAMINHÃO 6x2, DIESEL, COR BRANCA, VOLVO, RENAVAM 11887201309, ANO 2024/2024, PLACA: COR-1U23

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de validade do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, contatos da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Findo o prazo fixado na clausula segunda, não sendo prorrogado, ou sendo denunciado por quaisquer das partes, os bens, objeto dessa Cessão de Uso, serão devolvidos ao CEDENTE.

CLAUSULA QUARTA
A CEDIDA obriga-se a manter os bens em perfeitas condições de uso e funcionamento, para isso fazendo às manutenções necessárias (peças e serviços), correndo por sua conta e responsabilidade exclusiva todas as despesas para estes fins.
Podendo, inclusive inserir acessórios como carroceria ou outros, desde que adequados e dentro da legislação. Ao final, deverá ser retirados tais incrementos por responsabilidade da Cedida.

CLAUSULA QUINTA
O instrumento de Cessão de Uso personalissímo, sendo vedada a transferência da execução de contrato por terceiros.

CLAUSULA SEXTA
O CEDENTE poderá, a qualquer tempo, vistoriar os bens ou solicitar informações sobre os mesmos, não cabendo nenhuma recusa ou impedimento por parte da CEDIDA.

CLAUSULA SÉTIMA
A CEDIDA se obriga no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da cessão, a manifestar o seu interesse ou não em continuar com a cessão de uso que lhe foi outorgada, par afins de recadastramento, sob pena de não o fazendo, ter imediatamente sustado ou cancelado o presente Termo.

CLAUSULA OITAVA
A Cessão de Uso poderá ser renunciada por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NOVA
Em conformidade com o disposto no Art. 94, da Lei nº 14.133/21, será publicada o extrato do presente instrumento, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA
A fiscalização do presente termo será exercida pela senhora JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica eleito o Forum da Comarca De Barbosa Ferraz, estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da presente Cessão.
E por estarem justos e acordados, assinaram o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2025.

Alexandre Donato
Assinatura CEDENTE

OLAVO APARECIDO LUCIANO
Presidente Coaprocor

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CÁSSIA ALVES
CPF:082.774.569-99

MOACIR PEREIRA BAIA
CPF:026.814.569-59

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:44FA186A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 54/2025 de 29/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
434 - 3.3.90.39.00.00	31856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.02.00000000	Fonte: 31856	200.000,00
	Total da Receita:	**200.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CDF8D799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 56/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1074/2025 de 04/06/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
435 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
		Total Suplementação:	**6.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimentodas normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 09 de junho *de 2025*.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:928538D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 57/2025 de 09/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1075/2025 de 04/06/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.13.392.0014.2.094.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
425 - 3.3.90.36.00.00	31063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.500,00
Total Suplementação:			**14.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6F276654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 60/2025 de 24/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
121 - 3.1.90.13.00.00	3051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
269 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
341 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
		Total Suplementação:	**164.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
119 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
311 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
336 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Redução:	**164.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:032B1240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 61/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 61/2025 de 24/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 76/2024 de 02/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
76 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
159 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**142.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	142.000,00
Total da Receita:		**142.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B078EF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2025 – ID 2718

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CEDIDA: A COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO

OBJETO: Cessão de um CAMINHÃO 6x2, DIESEL, COR BRANCA, VOLVO, RENAVAM 11887201309, ANO 2024/2024, PLACA: COR-1U23.

VALOR: Título Gratuito

VIGÊNCIA: 26/06/2025 a 26/06/2030.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – PR.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1761C2E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Contratação Direta – Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº. 036/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 006/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos executivos em formato BIM, visando atender às necessidades de infraestrutura do município de Enéas Marques, bem como profissionais especializados na elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo, para a revitalização da Praça Jaracatiá, em conformidade com as normas técnicas vigentes, diretrizes urbanísticas e ambientais, e atendimento às exigências dos órgãos competentes, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 122.360,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 03/07/2025 às 08:00 horas do dia 08/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 08/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 08/07/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 02 de julho de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:10EFCF02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4071/2025

SÚMULA - Nomeia EVELIN NURMBERG no cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos, e Lei Complementar 113/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EVELIN NURMBERG,** portadora do RG nº 14.058.817-2, CPF n° 112.333.519-23, no cargo de Chefe do Setor de Fiscalização – Símbolo CC1, a partir de 03/07/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 03 DE JULHO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:B0CE37DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
250/2025

PORTARIA Nº 250/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 02 de julho de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **SABRINA BERNARDES LEITE,** portador (a) do C.P.F. nº **107.392.609-52**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais em Administração.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 02 de julho de 2025.

Fênix, 02 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:EBB93F45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
251/2025

PORTARIA Nº 251/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURIO HERINGER DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 02 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 02 de julho de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C3F93241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE FÊNIX/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 70/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC de Fênix/Pr, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, **EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR,** no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC para um mandato de 02 (dois) anos:
I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL
Membros:
Titular: Presidente: Solange Jandrey Marques Rodrigues **CPF: 616.462.109-72 –** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Suplente: Rosimari Pastore Ferreira – **CPF: 006.079.069-52**

Titular: Primeira Secretária: Valdinéia de Souza A. de Oliveira – **CPF: 869.607.509-97**
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo – **CPF: 045.480.919-04**

Titular: Josy Neres Figueredo Goulart – **CPF: 038.340.539-45**
Suplente: Gisele Patrícia Bernardes **– CPF: 058.729.119-20**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Vice-Presidente: Emiliane Freire de Aguiar – **CPF: 049.142.149-46**
Suplente: Maria Aparecida Bengozi Vanetti – **CPF: 566.577.819-20**

Titular: Segunda Secretária: Eloine Laiane de Campos – **CPF: 090.547.119-90**
Suplente: Mayara Silva Baia – **CPF: 088.473.539-71**

Titular: Leida Figueira Russi – **CPF: 698.788.709-87**
Suplente: Thainara Figueira Russi – **CPF: 11.606.429-40**

Art. 2º Compete ao **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC,** as atribuições contidas na Lei nº 30, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 02 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:7B301128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 68/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Designa os representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I – Solange Jandrey Marques Rodrigues – RG: 3.677.837-7 – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
II – Jefferson Carlos de Souza – RG: 7.504.517-4 – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
III – Andréia Cristina Furlan Rudek – RG: 8.957.746-2 – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
IV – Silvane Aparecida de Macedo – RG: 7.707.902-5 – Representante dos Pais de Alunos.

Art. 2º - São atribuições deste comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 02 de julho de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:60120C4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para profissionais da educação e a e Lei Estadual nº 21.964 de 31 de abril de 2024 Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
492	2025	08005123610010280933390390000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 02 de julho de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F4982624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará, pela plataforma BNC (www.bnc.org.br). licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas "EM ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei municipal n.º 945/2022, alterada pela lei n° 1.140/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma fracionada, de óleos lubrificantes, desincrustante ácido, desengraxante alcalino, shampoo automotivo com cera, hipoclorito de sódio e demais produtos correlatos, destinados à manutenção e conservação da frota municipal do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Envio das Propostas: de 04/07/2025, às 08h30min, até 15/07/2025, às 08h30min. Início da Fase de Lances: 15/07/2025, às 09h00min. Valor estimado: (R$): 90.894,72 (noventa mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Edital e informações: www.bnc.org.br, telefones (44) 9 9129-5155 e (44) 9 9137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças, 01 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CC1C2474

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 08/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 14/04/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **03 até o dia 09 de Julho de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 16 e sub item 16.2 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 02 de Julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mauro Vialle Junior	*04°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 5 anos).
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
o) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AB19BF6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 44/2025 Processo inexigibilidade/N°. 17/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA- CNPJ nº. 12.095.355/0001-90
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, localizada a Rua Rio Grande do Norte, nº 155, apt 302, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP: 85.601-823, Francisco Beltrão/PR, para prestação de serviços de ministrar curso de CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, com o tema a saber: "JORNADA PREGÃO ELETRÔNICO - OFICINA PRÁTICA: LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NO COMPRAS.GOV.BR", na modalidade PRESENCIAL, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 30/08/2025
Prazo de vigência	até 30/08/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 02/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5F6B1287

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4691 NOMEIA WILMA DE FATIMA DIAS PAGNUSSAT

DECRETO Nº 46912025

Nomeia a Sra. Wilma de Fátima Dias Pagnussat, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **WILMA DE FÁTIMA DIAS PAGNUSSAT,** portadora do CPF n. º 589.472.809-68, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:474820FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO XV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação do Regimento Interno XV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Este documento formaliza a retificação do Regimento Interno XV Conferência Municipal de Assistência Social, a CMAS aprovou em plenária realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco conforme consta em ata nº 41, o local do evento para Secretaria de Educação, desta forma ONDE LÊ-SE Clube dos Idosos, deve ser redigido para Secretaria de Educação:
I. Detalhamento das Retificações
ONDE SE LÊ
CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO
Art. 1º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio do Decreto nº 4594/2025, de 09 de abril de 2025, realizar-se-á no dia 09 de julho de 2025, no Clube dos idosos no Centro de São Jorge D'Oeste com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."

LEIA-SE:
Art. 1º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada por meio do Decreto nº 4594/2025, de 09 de abril de 2025, realizar-se-á no dia 09 de julho de 2025, na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 544, 85575000, no Centro de São Jorge D'Oeste com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência."

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:FE6AC430

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100

DECRETO Nº 100/2025, de 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/2021 quanto à adesão a atas de registro de preços (carona) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Senhor **ROGÉRIO GALLINA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná a Lei Federal nº 14.133 de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública quanto à adesão a atas de registro de preços (carona).
Art. 2º Fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a realizar adesão a atas de registro de preços (carona) de que trata o art. 86, §2º da Lei 14.133/21 gerenciadas pela Administração Pública de qualquer Município, dos Estados, do Distrito Federal, da União, de consórcios ou ainda de qualquer outro ente público desde que se demonstre proposta vantajosa à administração pública e conforme o estabelecido pelo presente Decreto.
Art. 3º A Adesão à ata de registro de preço por órgão não participante conhecida como "carona", deverá ser instruída em processo eletrônico, e deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:
I - Estudo Técnico Preliminar, onde esse evidencie:
a) Os motivos pelos quais a adesão (carona) é vantajosa em relação a realização do procedimento licitatório;
b) Pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade da adesão, onde haja compatibilidade entre a descrição dos itens e condições de entrega/execução da ata registro de preços a ser aderida;
c) Mapa de preços comparando os valores com os da ata que se deseja realizar a adesão.
II - Termo de referência;
III - Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão expedido pelo órgão gerenciador;
IV - Ata de registro de preço assinada contendo as quantidades e preços unitários registrados;
V - Ofício com anuência do órgão gerenciador da ata registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão;
VI - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da ata registro de preços aceitando o fornecimento da adesão pleiteada.
VII - Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no edital da licitação;
VIII - Parecer jurídico;
IX - Contrato e/ou Termo de Adesão a Ata Registro de Preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)
Art.4º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:EDF4D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101-2025 CMAS

DECRETO Nº 101/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 085/95 de 20 de novembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no Biênio 2025-2027:

GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Noeli Comin Derlan - CPF nº 654.xxx.xxx-20
Suplente – Márcia Furtado Pires – CPF nº 043.xxx.xxx-40;

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Daniela Helena Confortin Gnoatto - CPF nº 045.xxx.xxx-70;
Suplente – Leticia Zanella - CPF nº 082.xxx.xxx-00;

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular – Adroaldo da Rosa – CPF nº 019.xxx.xxx-80;
Suplente – Doglas Augusto Bonfante – CPF nº 067.xxx.xxx-13;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular –Juliano Rocha Ribas - CPF nº 043.xxx.xxx-10;
Suplente – Luziane Agner dos Santos - CPF nº 035.xxx.xxx-05;

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular – Edimar Verona – CPF nº 006.xxx.xxx-56;
Suplente – Rafaelly Luiza Hartmann – CPF nº 112.xxx.xxx-60

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação Saudadense dos Idosos- ASI
Titular – Sueli Maria Verona - CPF 788.xxx.xxx-91
Suplente - Leonilce Dallastra - CPF nº 051.xxx.xxx-47

Representante da Associação Amigos da Terceira Idade – AATI
Titular**:** Gema Di Domenico Zilio – CPF nº 285.xxx.xxx-97
Suplente**:** Maria Helena Steinmetz – CPF nº 459.xxx.xxx-15

Representantes da APMF Colégio Estadual Duque de Caxias - EFM
Titular – Ana Regina Viero Del Gasperin - CPF nº 019.xxx.xxx-54;
Suplente– Pamela Cristina Forlin – CPF nº 088.xxx.xxx-39;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular- Lucimara Corbari - CPF nº 031.xxx.xxx-21;

Suplente – Ligia Cecília Ribas - CPF nº 070.xxx.xxx-44;

Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular – Rosane Aparecida Teixeira Brizola - CPF : 006.xxx.xxx-66
Suplente – Alisangela Maria Viero Aimi - CPF nº 936.xxx.xx-97

Art. 2º As atribuições, durante e mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 085/1995 e seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o DECRETO Nº 137/2023 de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU, PR 02 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:FED76D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PAVIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, o Sr. ROGÉRIO GALLINA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que reagem a administração Pública, Torna público aos proprietários lindeiros à estrada da PRC-158 da Comunidade Bom Jesus até a Comunidade de Biguá, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o tema da apresentação de projetos de pavimentação asfáltica em estradas rurais do município, a ser realizada no dia 07 de julho de 2025, as 14:00hrs, nas dependências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua 19 de março, 1810, centro, Saudade do Iguaçu - PR, CEP:85.568-000, visando a seguinte pauta:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PERIMETRO RURAL

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 02 de julho de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:853811B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.626/2025

LEI Nº 1.626/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Extingue e Cria cargo em comissão constante no Anexo II da Lei nº 1165/2018.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica extinto o cargo de provimento em comissão relacionado abaixo, com o respectivo quantitativo constante no Anexo II da Lei nº 1165, de 21 de março de 2018:

01	Diretor do Departamento de Agricultura	FG - 1	CC – 2

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Município de saudade do Iguaçu o cargo de provimento em comissão relacionado abaixo vinculado a Secretária de Viação Obras e Urbanismo com o respectivo quantitativo incluindo no Anexo II da Lei nº 1165, de 21 de março de 2018:

01	Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	FG - 1	CC – 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 1165/2018 - ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLO "CC" e FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Correspondente a Função Gratificada ou Cargo em Comissão	
01	Diretor do Departamento de Oficina Mecânica	FG – 1	CC-2

LEI Nº 1165/2018 - ANEXO V - ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES E/OU ATIVIDADES:

Gerenciar a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos nas Secretarias, garantindo o pleno funcionamento da frota de veículos e equipamentos da instituição com foco na eficiência, economia e segurança; planejar, coordenar e supervisionar os serviços de manutenção mecânica da frota, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas operacionais; distribuir tarefas e acompanhar a execução dos serviços; controlar e autorizar a aquisição de peças, ferramentas e materiais, zelando pela economicidade e qualidade dos insumos utilizados; dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo; desenvolver outras atividades que sejam necessárias ao desempenho de sua atuação ou que lhe forem delegadas; reunir-se periodicamente coma a equipe da oficina, para organizar os serviços de manutenção; manter um canal aberto junto a secretaria a qual está subordinado e as demais, para o bom andamento dos serviços; cumprir e fazer cumprir a legislação relativa à segurança da oficina e a prevenção de acidentes.

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:32ACF7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 44/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 44/2025
Nº PROC. ADM. 242/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 02/07/2025 09:27

INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2025 13:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/07/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 08/07/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.052,4800

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de medicamentos por ordem judicial para os menores S.N.S. processo judicial nº 0001282-68.8.16.0145; E.V.O.S. processo judicial nº 0122.24.000008-5; A.R.C. processo judicial nº 0000772-21.2025.8.16.0145; A.G.F. processo judicial nº 0000693-42.2025.8.16.0145.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwcbICT0rT0la8J7F_3WjrzYuJ_AnRrpGi_9SwdS8y_8Wv770b%2FnrkNXbWWAP_pWB6gVp8ZUOqvU4UY0%2F0Qqw_3jKNe_DO2M0h%2FwYtWwvo7o%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 02/07/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:73223FB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 45/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 45/2025
Nº PROC. ADM. 233/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 02/07/2025 14:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2025 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/07/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 09/07/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.766,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dp67HKWh01IDXUcahXQZGLz_o_PJW7sb2XW9hNhDNFQ1syFF3WmFweL8UlhnlerZz_6PnrOaWMPk7WdfRqI7qt4qtO9IA8QaIYsY5ByEgaGI%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 02/07/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:05CC0835

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 46/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 46/2025
Nº PROC. ADM. 236/238/239/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 02/07/2025 16:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2025 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/07/2025 13:00
INÍCIO DISPUTA: 09/07/2025 13:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.281,2500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS LABORATORIAIS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DSt7RhK_fHq1EPe7g7pYYCLejXiwYR_CW_9XiWJMYV9UjVRqS_CpirFHzAp0XeTYDSHxIYI09PpfIJow8qLXcYhODtYCINs1GsOr5FedLIac%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 02/07/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1783521E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 43/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025
Processo Adm: Nº 219/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL).
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.890,00(dois mil e oitocentos e noventa reais):REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA(07481107000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 2 de julho de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8FEFE894

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2025

Portaria Nº 217, de 02 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **02/07/2025,** com retorno em **01/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Julho de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:03FCCC1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2025

Portaria Nº 218, de 02 de Julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SÁUDE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento da referida licença em pecúnia, a partir de **02/07/2025** com retorno em **16/08/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Julho 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:95ABFD62

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA BOMBAS SUBMERSAS DO SISTEMA DE ÁGUA – POÇO MATIDA I, POÇO MATIDA II E POÇO BARRO PRETO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 18 de julho de 2025, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 02 de julho de 2025**.**

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:24143BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 129/2025 ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 111/2025

RESOLUÇÃO Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 111/2025

CONSIDERAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAMA.
CONTRATADA: GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos) reais.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 02 de Julho de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:DF42D86E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 130/2025 EXTRATO DE CONTRATO 063 /2025

RESOLUÇÃO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 063 /2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde, Bairro Centro.
CONTRATADA: ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 1.999.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais)

PRAZO: 12(doze) meses a partir de 29/05/2025

Adrianópolis, 02 de julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:1CF48FAA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 131/2025 EXTRATO DE CONTRATOS 075 AO 085/2025

RESOLUÇÃO Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS 075 AO 085/2025 – ABAIXO RELACIONADOS
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
OBJETO: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – Recurso PNAE
PRAZO: 12(doze) meses a partir de 30/06/2025

CONTRATO	VENCEDOR(A)	CPF	VALOR
075	AIRTON BIAJONE DE ALMEIDA	748.232.489-53	9.989,70
076	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	274.161.108-40	4.977,10
077	GIVANILDO MARIANO SANTOS	030.522.039-08	5.146,93
078	JOCIMÉRIA MARIANO SANTOS	022.561.599-14	4.389,15
079	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	041.419.859-02	6.153,28
080	LUBIANE BORATO BUDAL DA COSTA	036.526.149-17	9.259,25
081	SIDNEI MARIANO DOS SANTOS	772.940.769-87	8.777,08
082	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	108.884.099-07	6.202,83
083	VILMARA DE FÁTIMA RODRIQUES DA LUZ	748.235.409-30	9.061,83
084	DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ	060.048.109-32	9.989,70
085	GEORGINA TABORDA DOS SANTOS NARCIZO	030.522.039-08	1.009,56

Adrianópolis, 02 de julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:9D0D0F36

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 133/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

RESOLUÇÃO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Adrianópolis – PR.
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
PRAZO: 09 (nove) meses
VALOR GLOBAL: R$ 35.140,00 (trinta e cinco mil, cento e quarenta reais)

Adrianópolis, 02 de julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:80609A4E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 134/2025 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2022

RESOLUÇÃO Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Portal Web com sistema de gerenciamento, através de licença de uso, com integração com sistema eSIC-Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão, Sistema de Ouvidoria, Manutenção Corretiva e Evolutiva, Suporte e Serviço de Hospedagem. conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 02 de julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:CF685746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 02 de julho de 2025.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 150 de 30/06/2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 02 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Fica Eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Agudos do Sul, Estado do Paraná, da seguinte forma:

Presidente: Diego Cruz Luca
Vice-Presidente: Claudinei Hitnak
1ª Secretária: José Carlos Gonçalves
2º Secretário: Charles Santana Domingos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de julho de 2025.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:A10F949B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR AGUDOS DO SUL – PARANÁ

RESOLUÇÃO CDMC Nº 02, de 01 de JULHO de 2025

Dispõe sobre a Aprovação a Adesão a Adatur Rotas do Pinhão de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal de Turismo de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COMTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1266/2025 pelo Decreto Municipal nº 145 de 25 de junho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COMTUR de 01 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado a Adesão a Rotas do Pinhão em Agudos do Sul/Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 01 de julho de 2025.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:C25FD911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

· DATA DO INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 03/07/2025 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2025 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISCINA – CENTRO DA JUVENTUDE".**

Valor Máximo: **R$ 534.551,60 (Quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2C01CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PLATAFORMA BNC HTTPS://BNC.ORG.BR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PLATAFORMA BNC https://bnc.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do **dia 02/07/2025** até as **08h30min** do **dia 14/08/2025.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09H00min** do **dia 14/08/2025.**

Objeto: **"**O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR NA RUA ISIDORO DA SILVA – TRECHO 03 (entre as Ruas Miguel Krizanoski (Coordenadas - Lat. 25°20'27.52"S; Long.49°19'30.93"O) e a Rua Pedro Jorge Kotowiski (Coordenadas Lat. 25°20'18.08"S); Long. 49°19'47.29"O), extensão de 558,21 metros – BAIRRO SÃO MIGUEL– MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**".**

Valor Máximo: R$ 947.991,35 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:220FBA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 188/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BB42F432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 198/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRUTTOS LAVA CAR LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO AUTONOMOTIVA".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção de Dep. Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Servicos – PJ 75
08.01	SECRETARIA M. OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Sec. De Obras
3.3.90.39.00-1000	Outros Servicos – PJ 129
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00-1000	Outros Servicos – PJ 209
3.3.90.39.00-1303	Outros Servicos – PJ 209
10.01	SECRETARIA M. FAMILIA E DES. SOCIAL
08.244.000.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Servicos – PJ 267
3.3.90.39.00-1934	Outros Servicos – PJ 267
3.3.90.39.00-1941	Outros Servicos – PJ 267
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00-1102	Outros Servicos – PJ 360
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1000	Outros Servicos – PJ 384
3.3.90.39.00-1103	Outros Servicos – PJ 384
3.3.90.39.00-1104	Outros Servicos – PJ 384
13.01	SECRETARIA M. DE AGRICULTURA. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00-1000	Outros Servicos – PJ 460

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2B8E3E7D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº210/2024

Número Do Processo: 0018.000009522/2025.
OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº210/2024, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** da fonte de recurso orçamentário, alterando a cláusula quarta do contrato, conforme a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – **1208** – Material de Consumo 263*

Data da Assinatura: 23/06/2025.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0D657078

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº211/2024

Número Do Processo: 0018.000009523/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº211/2024, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** da fonte de recurso orçamentário, alterando a cláusula quarta do contrato, conforme a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – **1208** – Material de Consumo 263*

Data da Assinatura: 23/06/2025.

Almirante Tamandaré, 02 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6ED1992F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 915/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 9011, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AF161C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 916/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. PRISCILA APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES, Matrícula nº 10489, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0992111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 917/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Sr. GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 10051, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), a partir do dia 01 de julho de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CA2ADB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 918/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. JENNIFER SAMANTA PINHEIRO, Matrícula nº 8988, Função Gratificada no percentual de 60% (Sessenta por cento), a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:075F5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 919/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Sra. TATIANA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 8992, Função Gratificada no percentual de 100% (Cem por cento), a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6D694FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 809/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da Lei Complementar 087/2019, art. 63,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, a partir de 05 de maio de 2025, conforme Memorando n˚ 693/2025 de protocolo sob n˚ 0018.000008226/2025 da Secretaria Municipal de Educação:

I - ANA MARIA DA SILVA, matrícula 8371 e matrícula 11327 - Atribuir 25% sobre o vencimento inicial nível II) - Exercício de função em Unidades Educacionais na Modalidade de Ensino Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DE5174F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº072/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº072/2024

TERMO DE ATIVO AO CONTRATO Nº072/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua Cantú, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, _inscrita no CNPJ/MF sob o no. 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela **Prefeita Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade no 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o no 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, no 74, centro, Altamira do Paraná - PR e a empresa **PREMISPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n o 05.595.564/0001-38, sediada à Avenida Prudente de Moraes 11 041 7, Zona Armazém, Maringá — PR. Neste ato representada pelo **Sr. Carlos Santos Duarte** portador do RG no 4989114-8 SESP/PR

inscrito no CPF sob o no 914.477.719-15 doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº045/2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão de justificativa técnica apresentada por meio do **Parecer Técnico**, emitido pelo Engenheiro Vinicius Augusto Bussola (CREA/PR:138.766-D), regularmente designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, as partes resolvem, com fundamento no art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2024 pelo período de 90 (noventa dias), contados a partir de 15/06/2025, passando o seu término para o dia 12/09/2025.

A prorrogação ora formalizada decorre da necessidade de tempo hábil para a formulação do aditivo de supressão, decorrente da decisão técnica de manter parte dos braços de iluminação pública.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADIVITO

0 presente Termo de Aditivo não terá impacto orçamentário.

3.CLÁUSULAS TERCEIRA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

3.1 Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo serão realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

10.001.25.752.0023.2110 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 844 – R$320.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALÇÕES – FONTE 21017 (Emendas Especiais) – R$59.251,93

4. CLÁUSULAS QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condições estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, não havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores.

5.CLÁUSULAS QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo de aditivo produzirá efeitos a partir de 15/06/2025.

6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

Altamira do Paraná, 03 de maio de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Sr. Calos Santos Duarte

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9E9B4609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 031/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 031 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da secretaria municipal de administração;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela secretaria municipal de administração, conforme ETP apresentado.

Objeto**: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a futura e parcelada aquisição de confecções de camisetas, uniformes, bolsas e boné, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2025.

VALOR ESTIMADO**: R$ 651.038,74 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Amaporã, 02 julho de 2025

MARCOS MARIN

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EFB7D4FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2025 ID 3482

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0183/2025 – ID 3482

Processo Administrativo nº 073/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Rio Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUSTO ZERO (SEM QUALQUER CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO), para atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã,

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

• O serviço deverá ser prestado de acordo com o estabelecido no **Anexo I** do edital de licitação – **Termo de Referência**.
• O serviço será prestado em âmbito nacional.
• As datas de pagamento, no que tange ao crédito ao funcionalismo serão mensalmente informadas ao **BANCO.**
• A forma de pagamento será conforme determinação do Banco Central do Brasil.
• A movimentação da conta salário do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.

O MUNICÍPIO estará **isento** de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista no edital, referente ao objeto deste instrumento contratual.

• Não faz parte do objeto deste instrumento contratual, o pagamento de encargos trabalhistas e de valores consignados em folha de pagamento.

• A migração das contas dos servidores municipais para a instituição financeira CONTRATADA ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

• A prestação dos serviços contratados deve estar de acordo com a **Resolução 3.424/06** do Banco Central do Brasil, ou outra norma que venha substituí-la.

DO VALOR CONTRATUAL:
O **valor total** do presente **contrato** é de **R$ 0,00 (zero reais)**

DA VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** de prestação de serviços, a partir da assinatura deste Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse exclusivo da administração, ao limite de 60 (sessenta) meses, conforme permitido pela Lei 8.666/93.

Amaporã/PR, em 24 de junho de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:64CE9F1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 2099

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2020 - ID 2099

Processo administrativo nº 062/2020
Pregão Presencial nº 034/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR inscrita no CPNJ sob nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a alteração dos valores da Bolsa-Auxílio fixado na cláusula 1.5 – DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO do contrato nº 125/2020 que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública do Município de Amaporã**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em um período de 12 (doze) meses, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes no Pregão Presencial **nº 034/2020**, **homologado em 28/08/2020**.

CLÁUSULA 1.5 – DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO.
O valor da Bolsa Auxílio será de: **R$ 500,00 (Quinhentos reais) + R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte,** para os estagiários com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sendo os estagiários nos **anos finais do ensino fundamental e educação especial**, de **R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) + R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo os estagiários de **nível médio** e de **R$ 702,00 (setecentos e dois reais) + R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxilio transporte,** para os estagiários com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo os estagiários de **nível superior**.

Justificativa: A referida alteração contratual, qual seja, alteração dos valores pagos a título de bolsa auxílio aos estagiários do município de Amaporã se justifica face ao interesse público haja vista a alteração da Lei Municipal nº 867 de 23 de abril de 2020 pela publicação e vigência da lei municipal nº 1.089 de 24 de junho de 2025. Destaca-se que tal alteração esta prevista na cláusula 1.5.2. do Instrumento Contratual primitivo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente termo aditivo não altera ou prorroga a vigência contratual estabelecida no 5º Termo Aditivo – ID 2099, sendo o contrato vigente até 30/08/2025.

DO PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA

O valor Percentual da Taxa Administrativa se mantém em 1,05% (um vírgula zero cinco por cento).

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Pagamento do objeto contratado é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0200202062000320083390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400204124000321223390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104122000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500204122000320143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782000620313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212367001320513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110303001020763390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1000217512000721553390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
100021854100082038 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010812200032107 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400142120 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400142139 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400142140 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400142141 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110020824300146113 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110020824300146114 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
120012266100152040 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
120022369500152041 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2020, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 65, I alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Amaporã/PR, 30 de junho de 2025.

Município de Amaporã
***MARCOS MARIN* -**
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CF407FDA

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de Empresa especializada do tipo "Casas de Apoio" com sede na Capital do Estado do Paraná – Curitiba - para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/07/2025 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia 04**/07/2025.**

Amaporã/PR, 02 de julho de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:87D0F9E0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 021/2025 de 21/03/2025.

Contratado: Rosimeire Dias da Silva Barbosa
RG: 13.300.430-0
CPF: 097.776.099-57
CTPS: 0217395 – 0040 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$ R$2.433,88
Data de Admissão: 02/07/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:0516963B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Sra. **MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO,** lotada no Departamento de Recursos Humanos, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** relativas ao período de 03/08/2019 a 03/08/2024, a partir de **01/07/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2025
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:00D242E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

SÚMULA: Concede Licença ao (a) Servidor(a) Público(a) para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **JEAN PIERRE VIVALDO ROCHA FERNANDES,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **MÉDICO** a partir do dia **30/06/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:25E55FDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**MARINALVA APARECIDA PALOMBO**, matrícula funcional nº**2313**, ocupante do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, lotado naSecretaria Municipal de **SAÚDE,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de30% *(*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 02 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:50831D8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**ANDERSON JOSE HAMMES**, matrícula funcional nº **3006**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado naSecretaria Municipal de Educação, aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de70% *(*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;

V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2025

Paço Municipal de Amaporã, 02 de julho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:94C8BD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
Registro de preços visando aquisição de pranchas de madeira que tem como finalidade atender às demandas do Departamento Rodoviário e do Departamento de Agricultura do Município de Anahy – PR, sendo destinadas especificamente à realização de obras de recuperação, manutenção e reconstrução de pontes situadas na zona rural do município.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA** inscrita no **CNPJ sob 17.681.870/0001-76**, localizada na Rua 7 de setembro 775, centro, nesta cidade de Pirajuí/SP, CEP: 16.600-019, representada por seu proprietário o Sr. Bruno Felipe Sarro de Almeida, portador do RG nº 40171747 SSP/SP e do CPF nº 309.564.708-58, Telefone: 14 9 9662 02 90 / 14 3572 3316 e-mail: brunosarro15@hotmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA CNPJ: 17.681.870/0001-76	R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D86C1359

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.417/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA EXPOANAHY – FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANAHY – PARA O MÊS DE NOVEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o evento ExpoAnahy, tradicional festa comemorativa ao aniversário do município, ocorre anualmente no mês de junho, tendo como data oficial o dia 11/06;

CONSIDERANDO que historicamente o mês de junho tem se caracterizado por intensas chuvas e temperaturas muito baixas, o que acarreta sérios transtornos à realização do evento, prejudicando a estrutura, a logística e, sobretudo, a participação popular;

CONSIDERANDO que, no presente ano, as previsões se confirmaram com fortes chuvas e temperaturas próximas de zero grau, o que inviabilizou a realização adequada da festividade;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar à população um evento seguro, acessível e com ampla participação popular;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente no ano de 2025, a realização da ExpoAnahy – Festa Comemorativa ao Aniversário do Município de Anahy – para os dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025.

Art. 2º As festividades alusivas ao aniversário do município foram devidamente comemoradas na data oficial de 11 de junho, em caráter simbólico e institucional, sem prejuízo das comemorações principais a serem realizadas na nova data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E81646F5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.868/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 à 09 de julho de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Participar do evento de Apresentação do programa Terra Cidadã, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a ser realizado no dia 07/07/2025, no anfiteatro da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, Rua da Glória, 175, Centro Cívico; e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB; - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Batatinha.
Memorando nº	076/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:695DFBE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.869/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 à 09 de julho de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde estarei acompanhando o Prefeito Arilson, que irá participar do evento de Apresentação do programa Terra Cidadã, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a ser realizado no dia 07/07/2025, no anfiteatro da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, Rua da Glória, 175, Centro Cívico; e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB; - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Batatinha.
Memorando nº	077/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C9747093

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.870/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Edinaldo José da Silva, no cargo de Fiscal de Tributos responsável pela UMC/INCRA, portador do RG. 4.157.155-1/PR, matrícula funcional nº 5290/1, lotado no Departamento de Administração, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	06 à 08 de julho de 2025.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do evento de Apresentação do programa Terra Cidadã, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a ser realizado no dia 07/07/2025, no anfiteatro da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, Rua da Glória, 175, Centro Cívico
Memorando nº	075/2025
Quant. de Diárias:	02 (duas) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A1DB9469

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.871/2025.

Designa GESTOR e FISCAL de TERMO DE CONVÊNIO com a SETU/PR.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Departamento de Ação Social, portadora do RG nº 10.573.273-2/PR e do CPF nº 078.539.189-41, matrícula funcional nº 12087/1, como GESTORA e a servidora Silvia Leodato da Silva Carvalho, Assistente Administrativo, portadora do RG nº 12.444.246-0/PR e do CPF nº 101.514.979-07, matrícula funcional nº 11924-4, como FISCAL do TERMO DE CONVÊNIO a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETU e o Município de Anahy/PR, Programa Paraná Mais Viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9663192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para **Alteração de Marca do Lote 32 - Item 1** (AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	1	AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	LAVIE

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	1	AVENTAL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, 40 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	SP ODONTO

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:02 de Julho de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

ASSINATURAS:
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:95D8FE7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.315 DE 02 DE JULHO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Incluir os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	012/2023	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 29.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	**CREATIVE GROUP LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 217.529,28**		

Fiscal Titular:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	013/2023	**VIGÊNCIA:**	01.07.2025 A 29.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	**INSTITUTO SAÚDE BAHIA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**R$ 299.709,39**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de julhode 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A5367970

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 119/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 02/07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME, inscrito no **CNPJ: 10.927.065/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 117.660,85** (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 34.382.012/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.895,00** (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 18.486.182/0001-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 24.948,00** (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.412.829/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.175,50** (dez mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 27.232.288/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.750,00** (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DE8B91C4

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
DIA 08 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal do Plano Diretor convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, á realizar-se no dia 08 de Julho de 2025 ás 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 na cidade de Andirá PR. Tendo como pauta; 1) A leitura da ata da reunião anterior; 2) Consulta sobre a viabilidade de Inserção da área inscrita sob a matrícula nº 1.358 no perímetro urbano conforme solicitação nº 2529/2025 3) Consulta sobre a viabilidade de Inserção da área inscrita sob a matrícula nº 4.789 no perímetro urbano conforme solicitação nº 2770/2025.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:ECB90CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°029/2025
EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N. º 29.206.230/0001-93.
LOTE: 1 e 2.
NO VALOR TOTAL DE R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

DATA DO FIRMAMENTO: 25/06/2025

ASSINADO POR: SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA; SRA. ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SRA. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK PELA EMPRESA PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0E4F36D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Antonina – PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

FORNECEDORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EMPRESA: ARTHUR MIRANDA GOMES AF AUTO MECANICA
CNPJ N. º 45.384.382/0001-32
LOTE: 01, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 76 e 77.
NO VALOR TOTAL DE R$ 75.080,45 (setenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
EMPRESA: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 51.367.114/0001-05
LOTE: 02, 25, 79 e 117.
NO VALOR TOTAL DE R$ 70.598,18 (setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
EMPRESA: RAVI E-COMMERCE LTDA
CNPJ N. º 52.954.144/0001-80
LOTE: 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 63, 78, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 118 e 120.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.059.561,50 (um milhão, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº N° 027/2025
EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CNPJ N. º 55.695.599/0001-17
LOTE: 04, 06, 13, 19, 22, 99, 113 e 122.
NO VALOR TOTAL DE R$ 218.929,34 (duzentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
EMPRESA: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ N. º 55.623.647/0001-61

LOTE: 08, 21, 23, 27, 62, 81, 86, 87 e 119.
NO VALOR TOTAL DE R$ 284.044,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EMPRESA: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
CNPJ N. º 20.063.566/0001-34
LOTE: 16, 35, 45, 46, 57, 61, 73, 75 e 115.
NO VALOR TOTAL DE R$ 120.361,39 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
EMPRESA: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ N. º 44.722.796/0001-61
LOTE: 17.
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
EMPRESA: J R PRODUTOS E SERVIÇOS ME
CNPJ N. º 49.909.194/0001-31
LOTE: 18 e 116.
NO VALOR TOTAL DE R$ 348.552,97 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
EMPRESA: JN PNEUS LTDA
CNPJ N. º 44.472.217/0001-70
LOTE: 26 e 108.
NO VALOR TOTAL DE R$ 50.986,80 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
EMPRESA: FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ N. º 17.234.948/0001-04
LOTE: 41, 80, 82, 90 e 121.
NO VALOR TOTAL DE R$ 116.402,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
EMPRESA: LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA
CNPJ N. º 43.375.271/0001-34
LOTE: 67.
NO VALOR TOTAL DE R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/06/2025.

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. WILLIAN VELOSO GASPAR, CHEFE DE GABINETE, SR. ARTHUR MIRANDA GOMES PELA EMPRESA ARTHUR MIRANDA GOMES AF AUTO MECANICA, SRA. CELIA TEREZINHA JOANELLA, PELA EMPRESA JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, SRA. NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PELA EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA, SRA. DALILA RITA GRAEF, PELA EMPRESA MAGBA E-COMMERCE LTDA, SR. BERNARDO ANDRES FLACH, PELA EMPRESA GAMA PNEUS LTDA, SRA. MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, PELA EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, SR. EDSON NEVES DE OLIVEIRA, PELA EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA, SR. JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS, PELA EMPRESA J R PRODUTOS E SERVIÇOS ME, SRA. NATHÁLIA RICKEN OENNING, PELA EMPRESA JN PNEUS LTDA, SRA. GIOVANA MENDES GONÇALES, PELA EMPRESA FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, SR. JOELSON DA LUZ ANTUNES PELA EMPRESA LUZTRONIC FERRAMENTAS LTDA.

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:30C8E638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 046/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – N° 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica estabelecido, a partir desta data, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário referente ao item do Lote 50 do edital, conforme solicitado pela empresa e nos termos do ofício emitido pela Fiscal da Ata, do parecer jurídico
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo proveniente da Ata de Registro de Preço nº 132/2024, Pregão Eletrônico n° 046/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:CEAE99E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO- PDL 016/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021- PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS- CNPJ/MF: 05.221.888/0001-06;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, de 01/07/2025 até 01/01/2026, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos dos incisos I e II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
CLAÚSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica recomposto ao valor do contrato o montante de R$ 9.693,42 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao valor mensal de R$ 1.615,57 (mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) para o período prorrogado.
CLAÚSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2021, referente ao P.D.L. nº 016/2021 não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e A F Costa Matsuoka Correia Imóveis.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:58BE67B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 097/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 027/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 097/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF: 42.953.522/0001-58.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.953.522/0001-58, objetivando a apresentação da dupla ANTONY & GABRIEL para show no evento da Agroast: Astorga é Agro a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, a partir das 22h30, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso - Município de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edico Antonio Correa.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A85FA895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 099/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MAKROADM CONSULTORIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF: 23.435.165/0001-91.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para realizar a qualificação das contribuições previdenciárias, especificamente aquelas referentes ao RAT (Risco Ambiental do Trabalho), FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e verbas indenizatórias, com base nas legislações Lei 8.212/91, Lei 10.666/03, Lei 13.485/17, Decretos-Lei 3.048/99, 6.042/07, 6.957/09, e IN/RFB 2110/22, para o período dos últimos 05 (cinco) anos, não prescritos.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdeci De Oliveira Carneiro.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:709FBA69

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LEILÃO Nº004/2025

Edital de Leilão N° 004/2025 – P. N° 085/2025 –**Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEPAR número 24/402-L, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 28/07/2025, a partir das 14:00 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis, veículos e maquinas. Local de visitação: Rua Nossa Senhora Aparecida, n ° 287, pátio da Garagem Municipal. Dias de visitação: 07/07 a 25/07/2025, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:69BD4EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/07/2025 a 15/07/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Maria Rita Ferreira	74,00	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AA7F6A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 23/2025

Aos,
Loteadora Orimar LTDA
CNPJ: 08.814.903/0001-18
Rua Apucarana, 111 - Centro
Santa Fé – PR – 86.770-000
Sr.Marcio Alexandre Thiodoro
CPF: 026.004.689-27
Rua Vereador Joaquim Manoel de Oliveira, 461 – Vila Olivia
Astorga – PR – 86.730-000

Prezados,
Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-los a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 23, Lote 13, Cadastro Imobiliário 13220** localizado na **Rua Leonicia Bueno Zanin – Jardim das Torres II – Astorga - PR**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de

criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
Solicito, assim, aos proprietários do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.
Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 23 de Junho de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7C3C127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 23/2025** de 11 de Abril de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

1.2 SOBRE A DEFESA
O infrator (compromissário) apresentou-se à Vigilância Sanitária comprometendo-se a regularizar o imóvel dentro do prazo de **defesa prévia**em 15 dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 23/2025** de 11 de Abrilde 2025. E também nos comunicou que houve um equívoco quanto ao terreno e limpou o imóvel errado dentro do prazo de recurso.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 23 de Junho de 2025 às 10:53h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 23/2025** de 11 de Abril de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, ficam os infratores sujeitos as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 23 de Junho de 2025 às 10:53h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário os infratores, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 23 de Junho de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C80319DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2025**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, **no período de 08/07/2025 a 09/07/2025**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: DIREITO

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Gabriela de França Nogueira	85	1º lugar

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Rodrigo de Azevedo	60	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dia do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:566624DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 789/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **HÉRICA DE SOUZA LIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.973.236-2 - SESP/PR e CPF nº 007.239.469-22, nascida em 15/04/1981, natural de Floraí - PR, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 632, Jardim Paraná, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 02 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2387591F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 790/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **HELOISA GORZONI VALDERRAMA IMBRIANI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF nº 101.777.729-21 - SESP/PR, nascida em 28/02/1998, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Sevilha, nº 108, Jardim Madrid, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA, Nível 16-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72A989FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 792/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **BEATRIZ FIORESI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.108.345-9 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 073.075.679-38, nascida aos 11/01/2001, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Sergipe, n.º 188, no Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Içara**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC9C72E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 793/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **IARA PEREIRA PINCETA** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 10.368.374 - SESP/PR e CPF n.º 051.035.919-10, nascida em 16/03/1994, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada à Rua Saí, nº 30, Parque Veneza, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **DENTISTA-PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 03 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:374E0FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 794/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.421.370-7 - SESP/PR e CPF nº 079.653.299-05, nascido em 12/07/1991, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliado à Rua Manoel de Macedo, nº 226, Jardim Universitário, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL, Nível 26-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4156485F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
DEPARTAMENTO DE SAUDE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TERMO DE INTIMAÇÃO05/2025

NOME: J. T.
CPF: *.313.379-****
NOME: B. L. T.
CPF: *.143.409-****
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 341 – VILA MOREIRA
CADASTRO: 2137
MUNICÍPIO: ASTORGA – PR

Autoridade Sanitária: Bruno Leandro Santini **RG**: 9.565.716-8

Base Legal: Decreto 5711/2002 Art. 545. A autoridade sanitária poderá, no exercício de sua função fiscalizatória, expedir intimação para fins de requisição de documentos, registros e outros, a todo e qualquer estabelecimento sob regime de fiscalização sanitária.

Intimado a:
Ajustar a declividade do cano que despeja água no lote localizado na Rua 12 de Outubro DEST. DOS LOTES 88 e 89 que fica atrás do imóvel localizado na da Rua 9 de Julho Quadra 1 lote 3, para que evite o acumulo de água e a proliferação do mosquito Aedes aegypti, como determina o **Art. 210 § 2º** do **Decreto Estadual 5711/2001**.
O proprietário tem o prazo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias. Caso contrário estará sujeito a infração do Art. 62 da Lei Estadual 13331/2001 no valor de 100 a 10.000 FCA (Fatores de Correção e atualização).

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:11744A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação com o curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que possuem atendimento direto em situações de suporte de vida, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Recebimento das Propostas: das 8h do dia 04/07/2025 às 08h 30m do dia 10/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: das 09h do dia 10/07/2025 as 15h do dia 10/07/2025

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 02 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:147AFEC2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Pão Francês, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 57.681,0000 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/07/2025 às 08h15min. do dia 18/07/2025.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 18/07/2025 às 08h:29min. do dia 18/07/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 18/07/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 02 de julho de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:474686AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 163/2025

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 163/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS", veiculado ao Edital 004/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4087/2025, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 380/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 4087/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 004/2025, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 4087/2025, para provimento do cargo de "**PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 02/07/2025.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F38B360C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 049/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 19/2024.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 049/2024 pelo período de 25/07/2025 até o dia 24/01/2026 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de cozinheiros, com dedicação exclusiva de mão de obra, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 45.744,12 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.2104.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 049/2024.

Balsa Nova, 26 de junho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E1F85B79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025

PORTARIA Nº 536/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3746/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:
RESOLVE
Art. 1º Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para o cargo de "**TERAPEUTA OCUPACIONAL**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3746/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 03/07/2025 a 02/07/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:3F7CBF9F

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

RETIFICAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Balsa Nova, 02 de julho de 2025

Onde se lê no item 4.10:

"**d)** Para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente".

Leia-se:

"**d)** Para o cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria D ou superior com validade vigente e Curso de Transporte escolar".

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E89AB335

GABINETE
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

SÚMULA – "*Cria a Comissão de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e considerando a Legislação Municipal n.º 1377/2024**,** de 06 de junho de 2024 assim como a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação de Políticas Públicas para Mulheres:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;

Art. 2º - Compete as referidas secretarias municipais o apoio, planejamento e execução das ações previstas no Plano Municipal dos Direitos Mulher;

Art. 3º - A Comissão de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher apresentará o Plano elaborado para aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e posterior Resolução;

Art.4º - Dispor sobre a criação e composição, através de seus representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Ribeiro Dourado
Gabriela Santos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Renata Bruniera Xavier
Marcia Moscatelli de Almeida Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Josimari Stanski

Elisete Dantas de Souza Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Karine Keyzy dos Santos Lemes
Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Alan Clessen Kusiak
Oswaldo Dias dos Santos Junior

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Daniel Augusto Bertotti
Mayra Carolina Lech Zornita

Representantes dos Colégios Estaduais
Cláudia Maria França Bubniak
Rosiane Felixa Ianik Portela Franco

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 01 de julho de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:37BC4850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **21/07/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME CONVÊNIO 898019/2020 PLATAFORMA MAIS BRASIL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PARANÁ.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 02 de julho de 2025.
Bandeirantes – PR, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:6A37E292

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO – Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
UASG: 987445 - PNCP: 76235753000148-1-000106/2025
O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que está aberto o edital de Credenciamento Público com data de sessão para abertura dos envelopes em **30/07/2025, às 08:30:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Setor de Licitações, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-055, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **30/07/2025, às 08:29:59**, na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Setor de Protocolo, localizada à Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-055. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=987445&status=recebendo_proposta&pagina=1&tipos=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/31/credenciamento-publico-2025-lei-141332021/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 26 de junho de 2025.

Bandeirantes – PR, 25 de junho de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9898B0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor ALEXANDRE NUNES**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 858.341.309-68, com sede/domicílio na(o) AV. CATEDRAL, S/N – PARAISO DO SUL - BARBOSA FERRAZ/PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
PELO VALOR DE R$ 107.296,00 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)

BARBOSA FERRAZ, PR – 02/07/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 21/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C21C8225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1846 / 2025

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 877 de 01/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.752.117,82** (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2010 Manutenção do Departamento de Administração
01100 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 501 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.085,19

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2026 Atenção Básica - Fundo a Fundo Estadual
02360 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 865.877,43

10.301.0005.2030 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02590 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 494 – Material de Consumo R$ 100.000,00
02610 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 125.255,32

10.301.0005.2032 CISNORPI
02720 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 350.000,00

10.301.0005.2033 Atividade Saúde - Atenção Básica
02900 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R$ 99.147,47
02970 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

10.302.0005.2035 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá
03100 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo
03280 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 494 – Material de Consumo R$ 18.774,59

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6047 Manutenção do Conselho Tutelar
03821 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 503 – Equipamentos e Material Permanente R$ 18.664,82

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.1006 Pavimentação Bairro Coqueiralzinho
04960 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 727.374,15
04970 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 1072 – Obras e Instalações R$ 1.628.007,69

20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
05070 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 504 – Material de Consumo R$ 201.760,48

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2097 Manutenção Ensino Fundamental
07241 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 144.968,80

12.361.0012.2100 Programa Salário Educação - FR 107
07640 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 107 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 28.201,88

12.361.0012.2101 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
07781 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

12.365.0012.2105 Manutenção C.M.E.I
08191 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
TOTAL...R$ 4.752.117,82

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 1.277.374,15
105 - R$ 264.968,80
107 - R$ 28.201,88
493 - R$ 199.147,47
494 - R$ 244.029,91
501 - R$ 24.085,19
503 - R$ 18.664,82
504 - R$ 201.760,48
1072 - R$ 1.628.007,69
1518 - R$ 865.877,43
TOTAL DE SUPERÁVIT... R$ 4.752.117,82
TOTAL...R$ 4.752.117,82

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 850/2024 de 08/05/2024 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 02 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:87E4FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Barra do Jacaré, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Leis Municipais nº 817/2023 e 872/2025, torna público o Edital de Chamamento para Seleção de interessados a participarem da abertura da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 11 de julho de 2025, exclusivamente de forma presencial, no seguinte endereço:

· Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Rua Paraná, nº 174 (fundos) – Centro no município de Barra do Jacaré-PR.

2. DO OBJETO
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré torna pública a abertura de inscrições para expositores interessados em participarem da Feira da Lua, evento destinado à comercialização de produtos locais. O objetivo é fomentar o empreendedorismo, promover a economia criativa e valorizar a produção regional, especialmente no contexto da agricultura familiar.

Poderão participar produtores e comerciantes dos seguintes segmentos: hortifrutigranjeiros; lanches, doces e salgados; refrigerantes e bebidas em geral; comidas típicas e conservas; gêneros alimentícios diversos; frios, embutidos, carnes secas e derivados; laticínios; artesanato em geral; flores naturais, plantas ornamentais e sementes; e demais produtos previamente aprovados pela Comissão Organizadora da Feira, conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 817/2023.

A Feira contará com estrutura padronizada (barracas e mesas), disponibilizada sem custos aos expositores, pois, busca incentivar o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de renda e o fortalecimento da cultura local.

3. DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

A Feira da Lua acontecerá as sextas-feiras a cada 15 (quinze) dias no horário das 18:00h às 23:00h. E o local de funcionamento será a Rua Paraná (em frente à Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida). O dia e o local poderão ser alterados, com aviso prévio de até 05 (cinco) dias de antecedência, e o comunicado será feito por meio da Comissão da Feira da Lua.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I - Especificação do produto a ser comercializado;

II - Cópia simples do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

III - Cópia Simples do RG e CPF do feirante responsável pela inscrição e das pessoas indicadas para atendimento na barraca;

IV - Se produtor rural, apresentar cópia do CAD/PRO;

V – Para os produtores de origem animal apresentar cópia do SIM;

Não havendo interessados residentes no município de Barra do Jacaré, poderá a comissão proceder ao chamamento de comerciantes de municípios vizinhos, até completar o número de barracas disponíveis (Redação acrescida pela lei n°872/2025).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CALSSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

1ª etapa: Análise da documentação e do formulário de inscrição (eliminatória);
2ª etapa: Entrevista dos candidatos habilitados na primeira etapa;
3ª etapa: Sorteio dos classificados na etapa anterior para o preenchimento das vagas disponíveis;

Será permitido apenas um único protocolo por interessado, sendo vedada a repetição de um mesmo produto entre os inscritos, devendo a comissão responsável proceder com as avaliações em cumprimento deste edital.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal N° 817/2023.

7. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição	de 07 a 11/07/2025 na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Taxa de Inscrição	Isento
Entrevista	Do dia 14 e 15/07/2025 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Divulgação provisória dos inscritos aptos para participarem do sorteio	Dia 17/ 0 7 / 2 0 2 5 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou via e-mail: www.barradojacare.pr.gov.br
Sorteio, caso haja mais de um mesmo produto	Dia 18/07/2025 as 10:00h
Divulgação preliminar do resultado	22/07/2025 após as 14:00h www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de recurso	Do dia 23 à 25/07/2025
Homologação final	Dia 28/07/2025
Divulgação definitiva do resultado	Dia 29/07/2025
Entrega das Barracas em Comodato	Dia 04/08/2025 2025
Funcionamento da Feira da Lua	Dia 08/08/2025 a partir das 18:00 h

8- Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão disponibilizadas para novo chamamento Público.
Os casos omissos e as a situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Barra do Jacaré, 02 de julho 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4DEC5428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1847 /2025

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025/2027 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica composto o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL órgão colegiado de composição paritária, pelos seguintes membros, para o biênio de 2025-2027:

– REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Ana Julia Raganhon Aguiar
SUPLENTE: Liziany Caroline Cândido Silva

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Paula Vanessa Otuzzo
SUPLENTE: Paloma Renata dos Santos Campos

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Suzana Claudia de Oliveira
SUPLENTE: Geovani Nunes Aguiar

– REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

– REPRESENTANTE DE USUÁRIOS
TITULAR: Viviane da Silva Francelino
SUPLENTE: Claudio Antonio do Nascimento

– REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Silvania Cristina Dutra Silva SUPLENTE: Barbara Fernanda Batista dos Santos

– REPRESENTANTE DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - APAE
TITULAR: Kelly Suzi Farias Cano
SUPLENTE: Vitor Hugo Moraes

Art. 2º - Ficando assim constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:
Presidente: Viviane da Silva Francelino
Vice Presidente: Claudio Antonio do Nascimento
1º Secretáro: Suzana Claudia de Oliveira
2º Secretário: Ana Julia Raganhon Aguiar

Art. 3º - A vigência deste mandato se iniciará em 15 de julho até a data de 15 de julho de 2027.
Art. 4º - A partir desta data ficam empossados os representantes do Poder Público, Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil e respectiva Diretoria.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 02 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F622CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 02 de julho de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2DAE77E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0113/2025

DECRETO Nº 0113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Fica declarado vacante o cargo ocupado pelo servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, RG Nº 4.xxx.xxx-9 SSP/PR, CPF sob nº 627.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, do Grupo Ocupacional – Administração Geral, nomeado pelo Decreto n° 576/2005 de 04 de março de 2002, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 30 de junho de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:8D7FF79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0141/2025

PORTARIA Nº 0141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 02 de julho de 2025, a servidora **MARCIA LEANE RICHTER**, portadora do CPF 004.xxx.xxx-73, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JULHO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:41A267B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 66-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INVIOCAR SEGURANÇÁ DE VEICULOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa INVIOCAR SEGURANÇÁ DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.714/0001-90, sita na RUA GAURAMA, 49, 0 SALA 1 - CEP: 99700070 - BAIRRO: CENTRO - Erechim/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) TIAGO MAURICIO SANTIN, portador (a) do Cpf sob nº009.375.050-13, domiciliada na RUA MARANHÃO, 54 - CEP: 99700124 - BAIRRO: - Erechim/RS doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/07/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Oitava – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***TIAGO MAURICIO SANTIN***
Prefeito Municipal	Representante

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B3180324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.468,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***IVONEI CESAR BALBINOT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4941DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.034,55 (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ALISSON FELIPE PINTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:34896A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO..

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.715,10 (Dez Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C935494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO..

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.135,00 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:46A298B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IMPACTA LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO..

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.235,00 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 24/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***IRIS CRISTINA CORREA MARCONCIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CEE3F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 583,30 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***IRENE LOPES SALVI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7E2ECED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
Pregão Nº 18/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.
OBJETO (S): TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.200,30 (Quatro Mil e Duzentos Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ROBERTO CARLOS DE CONTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DE58D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **09 de Julho de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE DISPUTA: Menor Preço (por Lote).
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: A partir do dia 03/07/2025 às 00h01min até o dia 09/07/2025 às 08h00min.
LOCAL: Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Julho de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:0F8750AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **21 DE JULHO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 42.041,28 (quarenta e dois mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 21 de JULHO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:69254EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº260/2006, de 05 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Ventura de São Roque, PR, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com o tema central Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2025

MICHELLE SILVA CABRAL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92920009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 48/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DAS AMÉRICAS, 0 SL: 382 - CEP: 22790701 - BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES– Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ n.º 55.442.589/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).

VALOR CONTRATUAL: R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6460	11.001.18.541.1103.2145	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezessete dias de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 55.442.589/0001-70

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:CAF96DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 50/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMANTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD.FED.BR277 KM 590, SN KM 594 - CEP: 85803127 - BAIRRO: JD MARIA LUIZA– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 76.527.951/0005-09

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PATRIMÔNIO Nº 3284.

VALOR CONTRATUAL: R$ 115.342,32 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/07/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANDERSON VALDIR ALVES DA ROSA***
Prefeito Municipal	Parana Equipamantos S.A
	CNPJ sob n.º 76.527.951/0005-09

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:EF9CD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49/2025 – PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a retificação do Edital nº 49/2025**, referente ao **Processo de Escolha Suplementar para o Cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar**:
ONDE SE LÊ:
EDITAL Nº 62/2025
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 117/2025, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	ELIANE APARECIDA DALZOTTO	11/09/1970
02	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990
03	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
04	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983
05	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	07/03/1973
06	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970
07	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1995
08	CLAVENICE DE CAMPOS CONRADO	20/07/1982

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK –
Presidente

ROSANA DE FATIMA PEREIRA –
Membro

BEATRIZ FORNARI –
Membro

ROSENILDA DE PONTES -
Membro

LEIA-SE:
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 PARA SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº 117/2025, RETIFICA E TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS A CONCORRER A ELEIÇÃO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR:

RELAÇÃO DE INSCRITOS APTOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	07/03/1973
02	CLAVENICE DE CAMPOS CONRADO	20/07/1982
03	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
04	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983
05	ODILIA DE JESUS CORREIA	28/04/1970

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de junho de 2025.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição de Suplentes do Conselho Tutelar

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E6AF3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 67/2025

EDITAL Nº. 67/2025
A Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, torna publico a quantidade de votos que os candidatos obetaram na Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025 – 2026:

TORNAR PÚBLICO
NUMERO DE VOTOS:

NOME	CARGO	SECRETARIA	VOTOS
Micheli Matiazzo Canei	Professora	Secretaria de educação	48
Rosenilda de Pontes	Auxiliar administrativo	Secretaria de saúde	42
Aricléia Balbinotti	Agente de endemias	Secretaria de saúde	29
Reni de jesus kruger	Guardião	Secretaria de educação	20
Nadir Aparecida Taborda	Agente de saúde	Secretaria de saúde	07
Vera Lucia Obinger	Auxiliar de enfermagem	Secretaria de saúde	06
Rose M. Cordeiro de Miranda	Agente de saúde	Secretaria de saúde	02

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Julho de 2025.

ARICLEIA BALBINOTTI
Presidente da CIPA

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F5702056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.289

Lei 1.289/2025

Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho e o Fundo Municipal de Promoção da IgualdadeRacial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR - órgão colegiado, de composição paritária, permanente e autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, dará apoio efetivo para o adequado funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial será garantida a partir da:
- Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

- Criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e

- Convocação e realização da Conferência Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 4º . O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é vinculado à Secretaria de Promoção Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um órgão estimulador da participação da sociedade civil na definição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único. Compreendem-se como Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial todas as ações públicas com finalidade de fortalecer a luta contra o racismo e o preconceito baseado em raça ou etnia, por meio de monitoramento, acompanhamento e fiscalização, bem como políticas públicas, programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial e controle social de políticas públicas, assim como processos de orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no município.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial, dentre outras ações, desenvolver estudos, propor medidas políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento e riqueza, estimulando a preservação de suas tradições como forma de eliminar a discriminação, racismo e suas manifestações.

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:

- Representar as comunidades negras, indígenas e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo ou Judiciário;

- Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da administração direta e indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural;

- Desenvolver estratégias de inclusão da dimensão racial em todas as políticas públicas desenvolvidas no município e articular instrumentos e mecanismos de acompanhamento, avaliação e fiscalização, objetivando o combate à discriminação racial, religiosa e demais manifestações correlatas;

- Pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, por meio de moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;

- Propor a adoção de medidas normativas, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações de natureza étnico-racial, social e qualquer forma de intolerância;

- Zelar pelos direitos culturais da população afrodescendente, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como pela diversidade cultural, constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;

-Acompanhar, fiscalizar, participar e divulgar as proposições de medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, intolerância religiosa e demais formas de discriminação correlatas;

- Receber, encaminhar a quem de direito e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

- Propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política e cultural das populações expostas ao preconceito racial e étnico;

- Organizar e acompanhar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

- Elaborar, aprovar, modificar ou revogar seu regimento interno.

Art. 8º. Para cumprir suas finalidades institucionais, o COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

- Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços de promoção da igualdade racial, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

- Propor à autoridade competente de qualquer nível a instauração de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade pela discriminação em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional;

- Incidir sobre o orçamento público municipal, em suas fases e etapas - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a destinação de recursos para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º. Fica instituido o Conselho Municipal de Igualdade Racial COMPIR do Município de Boa Venntura de Sao Roque. Orgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros nomeados pelo prefeito tem mandato de dois anos, permitida a única recondução por igual periodo.

I -O conselho COMPIR é composto por dez membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
05 membros representantes governamentais indicados pelo Prefeito Municipal;

b) 05 membros representantes da sociedade civil comprometidos com a promoção da igualdade racial.
c) O Conselho contará com uma secretária executiva , a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 10. O Conselho reunir-se a ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente sempre que necessário, as reunioes serao abertas ao publico com datas previamente divulgadas e funcionará de acordo com o seu regimento interno.

Art. 11. A participação dos conselheiros COMPIR é de interesse publico e de relevante valor e nao sera remunerado.

Art. 12. Os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão nomeados por decreto.

Art. 13. A eleição da Mesa Diretora, a saber, presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários será realizada na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em data a ser definida no ato da posse.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMDIPIR, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação.

Art. 15. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial será gerenciado pela Secretaria Municipal de Promoção Social que se vincula ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade racial.

§ 1º Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º A secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial sobre o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo conselho.

Art. 16. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá utilizar as verbas para ações próprias, respeitando-se os procedimentos aplicáveis à administração pública, ou abrir editais para apresentação de projetos e programas por entidades da sociedade civil organizada atuante no segmento étnico-racial.

Art. 17. Os recursos do FUMDIPIR serão utilizados exclusivamente ao atendimento de ações de promoção da igualdade racial, como a implementação de projetos, programas, palestras, eventos, publicações, estudos e pesquisas que visem a conscientização e superação das desigualdades raciais.

Art. 18. Os recursos captados pelo FUMDIPIR serão considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios acerca da aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas.

Art. 19. O COMPIR apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FUMDIPIR, no site da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque.

Art. 20. A organização, a competência, as atribuições e critérios para as respectivas prestações de contas serão estabelecidos no regimento interno a ser elaborado pelo COMPIR, respeitadas as diretrizes legais, a ser formalizado mediante decreto do Poder Executivo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser elaborado no prazo de noventa dias, contados da data da posse dos seus membros.

§ 1º . A eleição do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será feita em conferência municipal, a ser convocada pelo prefeito, ou em assembléia própria.

§ 2º. A nomeação e posse do primeiro Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão feitas perante o prefeito, obedecida a origem das indicações.

Art. 22. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão abertas à participação de quaisquer pessoas interessadas.

Art. 23. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria Municipal de Promoção Social adotar as providências para tanto.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Promoção Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 25. O Poder Executivo do município deverá arcar com as despesas necessárias à realização das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 26. O Poder Executivo do município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das conselheiras e conselheiros, representantes da sociedade civil e representantes do Poder Público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 27. O Executivo regulamentará esta lei nos noventa dias seguintes à sua publicação.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 02 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:C3AD046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.290

LEI 1.290/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder Imóvel Público, mediante cessão real de uso de forma gratuita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, autorizado a fazer a cessão real de uso, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Município, para Empresa BRATAC CNPJ-61.080.735/0053-98

§ 1º O imóvel inscrito sob Matrícula nº 28.907, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR de propriedade do Município Boa Ventura de São Roque-PR, transcreve sobre um terreno situado no quadro urbano do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Um lote de terreno com área superficial de 1.454 m², loteamento BOCHNIAK.

§ 2º Uma edificação em alvenaria medindo 184,24m².

§ 3º O referido imóvel juntamente com a sua edificação tem por destinação exclusivamente funcionamento das atividades de recebimento e guarda de produtos e escritório para melhor orientação dos sericicultores do Município.

Art. 3º A cessão será feita de forma e gratuita pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período;

Parágrafo único: fica a cessionária obrigada a manter em perfeitas condições de uso o imóvel

Art. 4º A cessionária poderá realizar edificações e reformas no imóvel independentemente de autorização expressa do Município, atendidas as normas à legislação vigente.

Art. 5º As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da cessionária, não cabendo qualquer indenização ou

compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 6º fim da cessão por qualquer motivo a cessionária deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

Art. 7° A cessão de uso será feita sem ônus tributário incidente sobre o imóvel.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque 02 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:A5C594DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/02/2024 a 31/01/2025 que serão fruídas de 07/07/2025 a 11/07/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:158FB978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025

PORTARIA Nº 206/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Josiel Zafari, matricula de Nº 629-1 nomeado através do decreto 058/2008 para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, 04 (quatro) dias de Folga Compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2022 e 2024, que serão fruídas nos dias 02/07/2025 a 04/07/2025, e no dia 21/07/2025 nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B6DF12CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leit**e,** Matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, que serão fruídos de 14/07/2025 a 23/07/2025 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DE24FAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/2025

PORTARIA Nº209/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
PRORROGAR: A Licença Maternidade concedida pela portaria 112/2025 a Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann**,** matricula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 05 de julho de 2025. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,05 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:09A106E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. As funções gratificadas no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque/PR serão regulamentadas através desta portaria.
Art. 2°. As justificativas individualizadas, bem como, a porcentagem aplicada em cada caso serão dispostas no ANEXO I desta portaria.
Art. 3°. Os servidores municipais que fazem jus ao bônus da função gratificada são os seguintes no mês de Junho:

ADILSON GONÇALVES DA MAIA;
ADRIANA JACK;
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS;
AIRTON MACHADO DOS SANTOS:
ARICLEIA BALBINOTTI;
ELIANE DE SOUZA SANTIN;
ELOISA LEITE ZALUSKI;
GISLAINE APARECIDA KELNER;
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA;
JOAO PEDRO LOPES;
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA;
JOSE LUIZ STEINMETZ;
JOSEMAR CESAR MIRANDA;
JOSIEL ZAFFARI;
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN;
LUCIANA TOEBE ZIN;
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA;
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER;
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS;
MICHELLE DA SILVA CABRAL;
NADIR APARECIDA TABORDA;
PAULO ROMENIKI RATKE;
ROSANA DALZOTTO;
SIMONE NARA FERREIRA;
VERA LUCIA TINTILIANO.
VILMAR CERINEU DA SILVA;
WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA.
ELZA APARECIDA PAREIRA DE BARROS
MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN
MARICLEIA FERREIRA
JOCELITA LIBER BAITEL
IZABEL CAMARGO DE OLOVEIRA DE LIMA
VERA LUCIA DE SOUZA
GENI APARECIDA DOS SANTOS
LUCIANE MARIA KRUGER
MARIA FOREKEVICZ DA COSTA
ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA
JOSE JOAREZ GLODEN
MARIA ODETE PINHEIROS
EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
LUCIA APARECIDA NUNES
LUCIANA DE FREITAS
JULIANE KRUGER
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK
ROSENILDA DE PONTES

Parágrafo único. Além dos servidores municipais elencados nos incisos do caput, os servidores que recebem bonificação de valores fixos pelo exercício de função gratificada são os seguintes:
ANGELA DE FÁTIMA STRAPASSON, por atuar na função de Coordenadoria de Controle Interno, fixada na Lei Municipal n° 710/2013 e suas atualizações;
RODRIGO KOLESKA, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
ANA MARIA RODIAK, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
SILAS DOS SANTOS, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas atualizações;
FRANCIELE LEITE GOMES, por atuar na comissão permanente de licitação, definida no Anexo VIII da Lei Municipal n° 307/2006, alterada pela Lei n° 1.223/2023 e suas posteriores atualizações.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

AIRTON MACHADO: Servidor público municipal investido no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Funções extras: Além de suas funções típicas cotidianas, servidor é responsável por se deslocar e auxiliar na coleta de lixo nos Eco-pontos instalados na zona rural do Município e nas roçadas mensais sobre as valas do Aterro Sanitário. Além disso, o servidor esteve auxiliando no mutirão de coleta de entulhos na campanha contra o mosquito da dengue em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O percentual de 30% é aplicado ao servidor tendo em vista o trabalho desempenhado por ele, especialmente aquele relacionado à coleta de lixo na área rural do município, que exige deslocamento em pequenos, médios e longos percursos, atuando assim, na função de motorista. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

ELIANE DE SOUZA SANTIN: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais reenquadrada funcionalmente para o cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Sec. de Finanças.
Funções Extras: Recebe percentual de 50% por ser membro de Comissão de Recebimento de Bens Móveis, conforme art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Finanças conforme Portaria 15/2025.

ELOISA LEITE ZALUSKI: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções Extras: Recebe percentual de 20% por atuar em atribuições além daquelas definidas em lei, quais sejam: A servidora é responsável pelo assessoramento e execução da Lei Paulo Gustavo de incentivo e fomento a cultura. Essa função é extremamente importante, considerando que, até o momento, a divisão de cultura não possui servidor especificamente designado para manejar os recursos que são direcionados a este fim, como é o caso daqueles recebidos através da Lei Paulo Gustavo. O percentual aplicado está em conformidade com as atribuições extras desempenhadas pela servidora, que atualmente está realizando todos os cadastros, termos, e regramentos necessários aos novos recursos federais recebidos pela divisão da cultura, especialmente aqueles relacionados ao acompanhamento de sistemas, além de todas as suas atribuições regulares de elaboração, fiscalização, acompanhamento e envio de documentos pertinentes à secretaria.

GISLAINE APARECIDA KELNER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Promoção Social.

Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições, ela fiscal de contrato da secretaria, participa do Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho do Idoso.

JOSIEL ZAFFARI: Servidor público municipal, investido no cargo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde.
Funções extras: Recebe 50% de gratificação por atuar como um dos coordenadores da saúde pública municipal, dentro da Vigilância Epidemiológica, além de desempenhar as atividades de coordenador, atuando nos objetivos a serem alcançados, conforme pactuação no setor epidemiológico, responsável também pelo SIM/SINASC, declarações de óbito e declaração de nascido vivo, além de outras atribuições relacionadas aos programas na rede de saúde que fazem parte do sistema do SUS, CNES (cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde), SIA (Sistema de informação ambulatorial) e cartão SUS CADWEB. Além disso, é responsável municipal do Programa Mais Médicos e o Programa de faturamento (DATASUS transmissor, FPO, BPA da Vigilância sanitária, Versia, Depara, e Tabwin), sendo de responsabilidade do servidor inclusive, o encaminhamento de pedidos de licitação de produtos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde. É de sua competência também a gestão dos sistemas o SISMOB-Sistema de Monitoramento, E-GESTOR e os sistemas SISPRENATAL, SCPA, SCPA USU, SARGSUS, SISCAN BOLSA FAMÍLIA, CONSULTÓRIO VIRTUAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CREDENCIAMENTO EAP, GERENCIA APS, INFORMATIZA – APS, LRPD – ESB, MICRONUTRIENTES, PMAQ AB/CEO, PSE, SISAB, Sistema SISVAN, FNS – Fundo Nacional de Saúde, onde gerencia as emendas, tanto do nível Estadual por Resoluções SESA quanto para o nível Federal. O servidor também é representante na elaboração dos relatórios de Gestão, do Plano Municipal de Saúde, do RAG – Relatório de Gestão, PAS – Plano Anual de saúde, do DIGISUS - sistema de informação para estados e municípios, do INVESTSUS - Sistema de Investimento do SUS - Ministério da Saúde, entre outros, e por fim, participa da apresentação quadrimestral dos serviços ao Conselho Municipal de Saúde, é ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde e faz o controle de Estoque dos materiais administrativos.

JOSÉ LUIZ STEINMETZ: Servidor público municipal, investido no cargo de Desenhista, lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro de comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025, em conformidade com o art. 85, IV e art. 90 da Lei Municipal n° 832/2015. Este servidor atua em conjunto do restante dos membros da comissão de avaliação de bens imóveis, e diante de sua participação na execução das tarefas, tem o percentual de 30% adequado a sua função. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições típicas da secretaria, uma vez que é a única responsável pelo Sistema de Registro Escolar (SERE) e Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), que tem por objetivo primordial o acompanhamento, fiscalização e alerta acerca da frequência escolar da rede pública de ensino municipal. A alimentação do sistema auxilia no combate a evasão escolar e possibilita o desenvolvimento de políticas públicas educacionais em âmbito municipal.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS: Servidora pública municipal, investida no cargo de Assistente Administrativo.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições, na direção do Fundo de Previdência Própria do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. A servidora em questão exerce suas funções administrativas na direção do fundo de previdência municipal, e com isso, é responsável pela elaboração, envio e acompanhamento de documentação relacionada à previdência própria dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, a porcentagem aplicada está relacionada à complexidade de suas funções desempenhadas de forma extraordinária.

MICHELLE DA SILVA CABRAL: Servidora pública municipal, investida no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de Assistência Social.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições, na coordenação do CREAS.
A coordenação do CREAS envolve algumas atribuições, quais sejam: Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dosmapeamentos da área de Vigilância; Socioassistencialdo órgão gestor de Assistência Social; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente outros CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar os encaminhamentos à rede e o seu acompanhamento. A porcentagem aplicada está relacionada ao nível de complexidade da atuação por parte da servidora na coordenação do setor, especialmente nas reuniões de rede e no contato com os demais órgãos para gestão de políticas públicas na administração de Boa Ventura de São Roque/PR.

VERA LUCIA TINTILIANO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições no manejo, acompanhamento, deslocamento e entrega dos alimentos para o preparo da merenda escolar nas instituições de ensino municipais. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo.

ADILSON GONÇALVES DA MAIA: Servidor público municipal, investido no cargo de Professor, lotado na Sec. de Educação, Cultura e Esporte.
Funções extras: Recebe percentual de 10% por atuar além de suas atribuições, na coordenação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, art. 53-A, §2º da Lei Municipal n° 236/2005. A porcentagem aplicada está disposta nos parâmetros da Lei do Plano de Cargos do Magistério do Município de Boa Ventura de São Roque.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS: Servidor público municipal, investido no cargo de Advogado lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por atuar além de suas atribuições na Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Próprio do Município de Boa Ventura de São Roque, com base no Art. 2 da Lei Municipal n° 366/08. A porcentagem aplicada está definida com base no limite definido em lei e considera a grande complexidade e responsabilidade assumida pelo servidor ao atuar na assessoria jurídica do fundo próprio de previdência social do município, além é claro, de todas as outras questões pelas quais responde, sejam elas relacionadas à atuação judicial, administrativa ou regulatória da entidade.

VILMAR CERINEU DA SILVA: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico agrícola lotado na Sec. de Agricultura.
Funções extras: Recebe percentual de 30% por ser membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis em conformidade com o art. 85, IV da Lei Municipal n°832/2015. A porcentagem aplicada está relacionada às atribuições do servidor desempenhadas nesta comissão, que entre outras coisas, precifica, valora e analisa os imóveis a serem comprados, vendidos, permutados, locados ou doados pela administração pública de Boa Ventura de São Roque. E também participa da comissão de Avaliação de Bens Imóveis conforme portaria nº 50/2025.

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Técnico em Meio Ambiente lotado na Sec. de Meio Ambiente.

Funções extras: Justifica-se a gratificação de 40% ao servidor, haja vista a necessidade de todas as semanas o mesmo auxiliar na coleta de resíduos nos eco-ponto em algumas comunidades na zona rural, como também acompanhado a equipe de Pesquisa Científica na Unidade de Conservação em períodos noturnos. A porcentagem aplicada está relacionada à formação intelectual, desempenho técnico e atuação fora de suas atribuições típicas, tanto no deslocamento para coleta de resíduos, quanto na atuação frequente fora de seu horário de trabalho.

ROSANA DALZOTTO: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Promoção Social.
Funções extras: Recebe percentual de 20% por atuar além de suas atribuições na direção dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de projetos com a comunidade. Nesse sentido, a servidora trabalha na recepção da secretaria atendendo as pessoas de que vem procurar roupas ou serviços em geral, atende telefone, marca viagens e coordena o projeto de crochê da secretaria, que consiste em: entregar fios nas casas das mulheres que estão participando do projeto, pesar e preencher fichas para cada uma na entrega. Depois dos tapetes feitos, busca nas casas, pesa e preenche ficha novamente. Após todos os tapetes estarem na secretaria, leva até a cidade de Barbosa Ferraz - PR onde fica a fábrica de fios. Entrega os tapetes prontos e traz o material para produção dos próximos, recebe o dinheiro pelos tapetes e efetua o pagamento das mulheres. Faz as novas entregas de fio na cidade e nas comunidades. Todas essas atividades são desempenhadas em conjunto com as atividades típicas da servidora, quais sejam: manter a limpeza da secretaria, preparar o café, organizar os materiais de limpeza, alimentação e demais ferramentas utilizadas nos trabalhos da secretaria.

ADRIANA JACK: Servidora pública municipal, investida no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 50% por atuar além de suas atribuições relacionadas à prestação de serviços técnicos de saúde, atuando também na área administrativa do ente, sendo responsável pelo agendamento de consultas, TFD Regional. Sendo que esta atuação é executada inclusive fora de expediente, pois as consultas devem ser marcadas logo na janela de vagas disponibilizada pelo sistema, independente do horário e conforme demanda municipal.

MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER: Servidora pública municipal, investida no cargo de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 50% por atuar além de suas atribuições cotidianas, no agendamento de consultas, TFD regional, que consiste no manejo de sistema de vagas, atuando inclusive fora do horário de expediente e dias úteis, conforme a demanda municipal.

PAULO ROMENIKI RATKE: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 40% por atuar além de suas atribuições definidas em lei, quais sejam: ser responsável pela Unidade Municipal de Cadastro. O mesmo também conforma a portaria de nº 30/2025 para coordenar os procedimentos de apuração e pagamento de multas de trânsito dos veículos da frota municipal, ficando este responsável por todas as fases e prazos, conforme definições do Decreto n° 84/2023 e suas posteriores alterações.

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES: Servidora pública municipal, investida no cargo de Contadora, lotada na Sec. de Finanças.
Funções extras: Recebe percentual de 60% por atuar além de suas atribuições como assessora contábil do Fundo Próprio de Previdência Social do Município, referente ao art. 3° da Lei n° 628/2011.

JONAS JOSÉ MOREIRA DE SOUZA: Servidor público municipal investido no cargo de Motorista C e D lotado na Sec. de Educação.
Funções extras: Recebe a porcentagem de 50% por atuar no setor administrativo nos períodos que não está responsável pelo deslocamento dos alunos no transporte escolar. Fiscais de Contratos Administrativos Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme Portaria 15/2025.

SIMONE NARA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investida no cargo de Serviços Gerais.
Funções extras: Recebe percentual de 40%, a mesma além das funções do dia a dia faz parte da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 14/2025 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

WILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA: Servidor Publico Municipal, investido no cargo de Assistente administrativo.

Funções extras: Recebe percentual de 40%, O mesmo além das funções do dia a dia é presidente da Comissão de Recebimento de produtos comprados pela Administração conforme Portaria Nº 932024 e Artigo 82 da lei 307/2006 e Art. 86 e seguintes da lei nº 832 de 2015 que prevê o pagamento das gratificações. A função da comissão é examinar e garantir que os bens móveis adquiridos pela administração do Município estejam de acordo com o termo de referência incluso no certame de licitação e no objeto do contrato. Considerando a frequência e o nível de complexidade das funções desempenhadas, que excedem suas tarefas cotidianas.

LUCIANA TOEBE ZIN: Servidora Publico Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias, lotada na secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia ajuda organização do controle de documentos escolares, como matriculas, históricos escolares, e registros em geral. Atendimento ao publico, pais, alunos, e professores. Apoio logístico e operacional Infraestrutura e necessidades administrativas. Assopramento a direção escolar em tarefas e operacionais.

JOSEMAR CESAR MIRANDA: Servidor Publico Municipal, investido no Cargo de Assistente Administrativa.
Funções extras: Recebe percentual de 50%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também por ser Gestor do Portal da Transparência Municipal conforme Decrete nº 48/2025. O servidor é responsável por acompanhar e fiscalizar a transferência de recursos, junto da Secretaria de Finanças e administração, e demais Secretarias envolvidas na transação. Também é Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Administração Portaria 15/2025.

NADIR APARECIDA TABORDA: Servidora Publica Municipal, Investida no Cargo de Agente de saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também faz atualizações e supervisão do sistema Bolsa Família, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos digita as informações referente as condicionalidades dos benificiários do programa bolsa família assim indicada pela área da saúde para compor a equipe municipal para acompanhamento. Decreto nº 12.064 / 2024 - DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

JOÃO PEDRO LOPES: Servidor Publico Municipal, Investido no Cargo de Agente de saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também faz atualizações e supervisão dos sistemas dos agentes comunitárias de saúde também no sistema ESUS em backups e cadastros de novos Profissionais de saúde, também acompanha os pedidos de peças e auxilia nas solicitações, imprime relatórios acompanha e monitora o andamento dos processos de licitação.

ARICLEIA BALBINOTTI; Servidora pública municipal, investido no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Sec. Municipal de Saúde.

Funções extras: Recebe o porcentual de 40% de gratificação, além das suas funções do dia a dia, ela atua como Presidente da comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA. Ela também graniza e supervisiona ações preventivas de segurança, como palestras, treinamentos e campanhas de conscientização sobre segurança no trabalho.

JOSÉ JOAREZ GLOEDEN: Servidor público municipal, investido no cargo de Assistente Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também é responsável pelo convenio SESP entre o Município de Boa Ventura de São roque/ PR e o Governo do Estado, sendo responsável pela Juntada do Serviço Militar.

ELZA APARECIDA PAREIRA DE BARROS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE, a mesma ainda realiza a merenda em contra turno das turmas do EJA.

MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLOEDEN: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARICLEIA FERREIRA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

JOCELITA LIBER BAITEL: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

IZABEL CAMARGO DE OLOVEIRA DE LIMA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

VERA LUCIA DE SOUZA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

GENI APARECIDA DOS SANTOS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

LUCIANE MARIA KRUGER: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARIA FOREKEVICZ DA COSTA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

MARIA ODETE PINHEIROS: Servidora Publica Municipal, investido no cargo de Serviços Gerias.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, pois a servidora além da sua função do seu dia a dia, faz o preparo da merenda escolar na instituição de ensino municipal que é lotada. A porcentagem aplicada corresponde à frequência e a complexidade das atividades desenvolvidas pela servidora, que, diante do cardápio apresentado pela nutricionista responsável, se certifica que o alimento será recebido pelas escolas em tempo e em condições de preparo, visando o bem-estar dos alunos, e segurança e execução adequada do PNAE.

EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO: Servidor público municipal, investido no cargo de Enfermeiro lotado na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também responde pela coordenação da saúde na atenção primaria.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS: Servidor público municipal, investido no cargo de Fiscal de Tributos lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também auxilia na SEAB, é responsável pelo ITR convenio federal e CEFA do Programa Estadual.

JOSE RODRIGUES DE QUADROS: Servidor público municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Indústria, Comercio e Turismo.
Funções extras: Recebe percentual de 20%, além das suas funções do dia a dia o Servidor também é responsável pelos Caminhos de Peabiru e assistente de Turismo. Também participa como membro da diretoria do Conselho Municipal do Turismo - CONTUR, e ainda responsável por colocar nosso município no mapa do estado e agora alimentar o programa com informações para manter Boa Ventura mapa do Paraná.

LUCIANA DE FREITAS: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar e Enfermagem lotado na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia a servidora faz também atividades extras na função de coordenador das ações de vacinação do município, atividade que exige dedicação técnica, incluindo o planejamento das campanhas, organização da logística de distribuição de vacinas, supervisão das equipes de imunização, acompanhamento. Trata-se de uma função estratégica para a saúde pública, com responsabilidades que excedem as atribuições regulares do cargo, motivo pelo qual se considera adequada à gratificação ora concedida.

JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK: Servidora pública municipal, investido no cargo de Professor com Pós-graduação lotado na Sec. de Educação.
Funções extras: Recebe percentual de 50%, além das suas funções do dia a dia o Servidora também participa da comissão organizadora como Presidente do Concurso Publico do Município de Boa ventura de São Roque/PR, e também na comissão concurso publico do Serviço Autônomo de Agua de Esgoto – SAMAE. Pois a participação nesta comissão exige dedicação adicional às atividades ordinárias do cargo, bem como a execução de tarefas específicas, técnicas e de elevada responsabilidade.

JULIANE KRUGER: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Administração.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, além das suas funções do dia a dia a Servidora também participa da comissão organizadora como Membro do Concurso Publico do Município de Boa ventura de São Roque/PR, e também na comissão concurso publico do Serviço Autônomo de Agua de Esgoto – SAMAE. Pois a participação nesta comissão exige dedicação adicional às atividades ordinárias do cargo, bem como a execução de tarefas específicas, técnicas e de elevada responsabilidade.

ROSENILDA DE PONTES: JULIANE KRUGER: Servidora pública municipal, investido no cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Sec. de Saúde.
Funções extras: Recebe percentual de 30%, pois, além de suas funções regulares, a servidora integra a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA),** exercendo papel ativo na promoção de ações preventivas voltadas à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Sua participação é marcada por comprometimento, responsabilidade e dedicação, contribuindo de forma significativa para a cultura de prevenção de acidentes e melhoria das condições de trabalho na instituição.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B588B7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 003/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO FINAL PEDIDO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 003/2025

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e do Diretor do Samae Dionefan Elisson Proença de Oliveira juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso Público 001/2025.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Concurso Público Município de Boa Ventura de São Roque – SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **04 de julho de 2025**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor SAMAE

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Auxiliar Administrativo - Tarde	ATAIR FERREIRA	01680357995	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01680358025	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	JAQUELINE BRAZ	01680358642	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	JOSIANE GARCIA	01680358414	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	LETICIA FATIMA PIZZI	01680358141	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	01680358562	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo - Tarde	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01680358587	DEFERIDO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:575948EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 065/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PUBLICAÇÃO Nº 065/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do

Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados a Quarta Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2025.

Art. 1º Fica incluso no Anexo II – Atribuições dos cargos.
FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.
TAREFAS TÍPICAS: 1. Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudos do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação de pacientes; 2. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo casos clínicos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; 3. Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; 4. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; 5. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:70B05CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 044/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 17/07/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2D66F3F7

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 042/2025

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco no lançamento do edital no sistema do COMPRAS.GOV, referente ao tipo de benefício para Microempresas e Empresas de Pequeno, ficando em divergência ao estabelecido em Edital, é necessária a retificação do processo no sistema, ficando alterada a data de abertura da presente licitação do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA, NOVA, 0 KM, DESTINADA AO USO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 16/07/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:14A2F69E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 261 2025

DECRETO nº 261/2025
Data: 02/07/2025

SÚMULA: Rescinde contrato de trabalho de servidora municipal temporária ocupante do cargo de Assistente Social – Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato de trabalho de servidora municipal temporária ocupante do cargo de Assistente Social – Temporário, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Exoneração
082	Salete Leticia Matte	Assistente Social - Temporário	04/07/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:ABECC05D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SALETE LETICIA MATTE,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.215.352-9 SSP-PR, e do CPF nº 062.966.899-00, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 27 de julho de 2022 e dando-se por terminado em 04 de julho de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida – PR, 04 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E3C199EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190 2025

PORTARIA nº 190/2025
Data: 02/07/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais abaixo relacionados pelos períodos de 30 (trinta), 15 (quinze) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Matrícula	Nome	Período de gozo	Período Aquisitivo
117994	Janete Terezinha da Silva Vargas	03/07/2025 a 01/08/2025	2024/2025
1175726	Rosa Luzia Carneiro	01/07/2025 a 30/07/2025	2024/2025
115525	Jocelia Amaro dos Santos	30/06/2025 a 29/07/2025	2021/2022
113417	Janete Inacio Araujo Martini	10/07/2025 a 24/07/2025	2023/2024
1179306	Ana Martini	10/07/2025 a 24/07/2025	2024/2025
113867	Dorildes de Fatima Portela Volff	10/07/2025 a 24/07/2025	2023/2024
1175017	Hivania Musika Pazza	10/07/2025 a 24/07/2025	2024/2025
117960	Celio Roberto Ferreira	10/07/2025 a 24/07/2025	2023/2024
12211	Vania Lucia Machado	28/07/2025 a 06/08/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:6403A3D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191 2025

PORTARIA nº 191/2025
Data: 02/07/2025

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada a professora do quadro do magistério de acordo com os artigos 45 a 50 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto 231/2025, que autoriza a ampliação excepcional e temporária da jornada de trabalho dos professores contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 155/2025 de 01 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada as professoras do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de
1181325	Marcia Cardoso Bandoria da Silva	Esc. Municipal Boa Vista	23/06/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos retroativas na data de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E4186AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 247/2025 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº247/2025

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.
Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERIODO
Cristiane Winnikes Sakai	Enfermeira Padrão	01.07.25 à 01.10.25

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:403970FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 248/2025 - NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 248/2025

Súmula: Nomeia classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Camila Polli Baldon	PROFESSORA 30 HRS	01.07.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de julho de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:66007D07

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2025
Professor 30h – Educação Infantil Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 06/2025
CONTRATO Nº 21/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: PROFESSOR 30H – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CAMILA POLLI BALDON
CPF: 096.415.509-50
VALOR: R$ R$ 2.812,64
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/07/2025 a 31/12/2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:AB650771

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 113/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.723.315/0001-74

TERMO ADITIVO: PRORROGA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025. FICA RENOVADO O VALOR DO CONTRATO, ONDE A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DESSE ADITIVO DE R$ 33.688,08 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6FB41C03

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 - CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE IPCA

CONTRATO Nº 131/2024 - CONTRATADO: GUILHERME DOS SANTOS FARIA

CPF: XXX.984.XXX-59

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.484,08 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 132/2024 - CONTRATADO: JADY HELOISE FERREIRA DE MORAIS

CPF: XXX.607.XXX-03

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A

CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.484,08 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 133/2024 - CONTRATADO: MICHELE MARIA MOREIRA CARDOSO

CPF: XXX.046.XXX-83

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.484,08 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 134/2024 - CONTRATADO: SCARLLETH SHARON VEIGA DA SILVA

CPF: XXX.766.XXX-06

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.484,08 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 135/2024 - CONTRATADO: SARA BERNARDI DOS SANTOS

CPF: XXX.337.XXX-40

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.484,08 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 138/2024 - CONTRATADO: SONIA MARIA ARLINDO PEDRA DA SILVA

CPF: XXX.414.XXX-01

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.951,16(TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 139/2024 - CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO

CPF: XXX.768.XXX-30

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02 DE JULHO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 3.951,16(TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

CONTRATO Nº 16/2025 - CONTRATADO: EMILI KACZJK PRAÇA

CPF: XXX.916.XXX-02

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 2 (DOIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06 DE JULHO DE 2025 A 06 DE SETEMBRO DE 2025. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE $ 3.951,16(TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E4FC46A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 6-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL6/2025
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 02/07/2025
d) Objeto da licitação: Locação de estruturas e correlatos destinadas à realização da 27ª Festa do Chapéu de Palha e 3ª Expo Bom Jesus a serem realizadas nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6256 - DISQUE EVENTOS VIP E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (07.198.718/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31561 - Pirâmide de 10x10m com pé direito de 3,5m em estrutura metálica e cobertura de lona na cor branca.	UN		8	3.200,00	25.600,00
2	31562 - Stand básico de 3x3m em octanorm com pé direito 2,20 e testeira frontal de 2,55 com 2 lâmpadas e uma tomada e o nome em uma cor.	UN		30	600,00	18.000,00
3	31564 - Metros de tablado nivelado com carpe.	M		270	49,00	13.230,00
4	31565 - Lados de fechamento rafitec.	UN		16	120,00	1.920,00

Total (R$):	58.750,00

Bom Jesus do Sul-PR, 02/07/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7F12C7CE

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 6-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **DISQUE EVENTOS VIP E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.198.718/0001-83, com sede à Rua Adolfo Konder, nº 1426, Bairro São Jorge, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, objetivando a contratação de empresa para locação de 8 (oito) estruturas metálicas e cobertura de lona na cor branca, tipo pirâmide, 30 (trinta) stand básico em octanorm, 270 metros de tablado nivelado com carpe com 16 (dezesseis) lados fechados em rafitec, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **DISQUE EVENTOS VIP E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de julho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5EA04307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 360, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 03 de julho de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC13FCD1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 361, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia a senhora Keila Cristiane Casagrande Pirola, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Keila Cristiane Casagrande Pirola, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.***.367-* SESP/PR., 12ª colocada,** no cargo de **Professora de Educação Física,** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 03 de julho de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18B7EB4A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 362, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 02 e 03 de julho de 2025, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte e acompanhamento de paciente, até o Hospital Erasto Gaertner.
Eliani Morales Rau André, Técnica de Enfermagem, matricula nº 732-3/1;
Jucimar Girardello de Freitas, Motorista, matricula nº 492-8/3.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04BD6D8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO P.E 31/2025

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará a reabertura do Pregão Eletrônico nº31/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais**

aquisições de pneus novos para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 17/07/2025, às 09h00min**. O novo edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C7A47944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO N°09/2025 DE ,21 DE MAIO DE 2025.

Onde se Lê:

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO 2025 INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA PARA MUNICIPAIO DE BRAGANEY/PR,CONFORME DELIBERAÇÃO.

Leia-se:

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO 2025 E O PLANO DE TRABALHO DO INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA PARA MUNICIPAIO DE BRAGANEY/PR,CONFORME DELIBERAÇÃO.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015considerando a Deliberação Plenária realizada em 21 de maio de dois mil e vinte cinco,

RESOLVE:

Art. 1°Aprova o termo de adesão e o plano de ação e o plano de trabalho do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA para oMunicípio de Braganey.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,02 de julho de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral Do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:46C1707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. HELOISA CAPELETO JANDREY**, inscrita no CPF: 081.***.499-31, para exercer o CARGO DE PSICÓLOGA 40 HORAS, devidamente lotada na Secretaria de Serviço Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de julho sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de julho de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:43B8E2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 19/2025,**conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	34.960.193/0001-44	01,02,03,04,05,06,07 08,10,13,18,19,20,2122	R$ 57.874,71
LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP	46.310.289/0001-46	14	R$ 1.200,95
LUBFOZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	48.733.611/0001-75	17	R$ 384,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	09,11,12,15,16	R$ 6.518,40

Braganey, 25 de junho2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FD97F348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de portal web (site institucional) por meio de licença de uso, com suporte a 40 contas de e-mail, manutenção corretiva e evolutiva (mínimo de 4 horas mensais), suporte técnico, tratamento de até 30 imagens mensais (edição e inserção no site) e hospedagem com espaço mínimo de 50 GB

VALOR ESTIMADO: R$ 30.040,80 (Trinta Mil e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 08/07/2025.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com.*

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de julho de 2025

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9A34D6ED

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, especializados em Ginecologia e Obstetrícia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Entrega dos Documentos para Credenciamento: Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir do dia 25/07/2025, onde os documentos deverão ser protocolados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, 188, Centro, nesta cidade e estado, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Primeira sessão para análise dos documentos para credenciamento: 04/08/2025.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico www.cafeara.pr.gov.br ou através do e-mail licita.cafeara@gmail.com

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:51CE5083

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 90/2025
INEXIGIBILIDADE nº 15/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MAGLON MOTOSERRAS LTDA CNPJ Nº 82.499.021/0001-68
Valor de R$687,53 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PULVERIZADOR STIHL SR 430
LEI 14133/21
VIGENCIA 60 DIAS
ASSIANTURA 02/07/2025

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:FACED1BA

GOVERNO MUNICIPAL
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2025-UCI

Assunto: Instruções para a publicação de atos administrativos que contenham numeração de CPF ou RG.

Senhores Secretários Municipais,
Senhores Chefes de Divisão,

Com fundamento no art. 41, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e no art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 2.147/2022, **ORIENTO**:

1. Em observância à LGPD, especialmente aos princípios estabelecidos no art. 6º, **não deve ser publicado**, no Diário Oficial ou em qualquer outro meio, ato administrativo que contenha a numeração completa da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Registro Geral (RG) de qualquer pessoa, salvo se houver previsão legal expressa em sentido contrário.

2. Dessa forma, sempre que houver necessidade de publicar documento que contenha número de CPF ou RG, tais dados devem ser **descaracterizados**.

3. A descaracterização deve se dar com a **ocultação dos primeiros algarismos e do dígito verificador**, mantendo-se apenas a parte intermediária do número, conforme exemplos:

Documento	*Ocultação parcial, opção 1*	*Ocultação parcial, opção 2*
CPF nº 012.345.367-89	CPF nº ***.345.367-**	CPF nº XXX.345.367-XX
RG nº 98.765.432-1	RG nº **.765.432-*	RG nº XX.765.432-X

4. A responsabilidade pela descaracterização dos dados é de quem elabora o documento e o encaminha para publicação, e não do servidor responsável pela publicação em si. Assim, todos os setores devem adotar as providências necessárias para garantir o envio dos documentos já adequadamente editados para publicação.

5. Ressalta-se que isso não significa que os documentos internos não possam conter o número completo de CPF e RG. Quando necessário para se identificar uma pessoa, tais dados podem constar integralmente no documento, desde que não haja publicação. Ou seja, o que se veda é a **divulgação pública** desses números. A ocultação parcial atende a esse objetivo: garante-se a transparência prevista na

Lei de Acesso à Informação, sem infringir a LGPD, pois os dados pessoais estarão devidamente protegidos.

6. Quando se tratar de servidor público, **o número de matrícula funcional é suficiente para sua identificação**, podendo ser complementado pelo cargo ou função, quando necessário. Quando, todavia, tratar-se de pessoa que não integra o quadro de servidores ou de ato administrativo que obrigatoriamente exija a informação de CPF ou RG, ainda que referente a servidor, deve-se proceder conforme as orientações anteriores, descaracterizando o número dos documentos pessoais na versão destinada à publicação.

7. Salienta-se, ainda, que dados contendo número de telefone e endereço pessoal também não podem ser divulgados, conforme esclarecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na *Cartilha de transparência e proteção de dados pessoais*.

8. A inobservância dessas diretrizes pode ensejar responsabilização administrativa e eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme dispõe a LGPD.

9. Em caso de dúvidas, orienta-se que a Controladoria do Município seja consultada previamente.

Cafeara – PR, 2 de julho de 2025.

MAURO VIALLE JUNIOR
Controlador Interno
Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais
(Decreto Municipal nº 2.147/2022, art. 5º)

Publicado por:
Mauro Vialle Junior
Código Identificador:A632E177

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 2.221/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 86, II, "c", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus regulamentos;
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023:
I – os Secretários Municipais; e
II – os seguintes servidores efetivos:
a) Amarildo José Bega, matrícula nº 228;
b) Anderson Turozi, matrícula nº 179;
c) Cleber de Marchi Fabrin, matrícula nº 464;
d) Cristiano Aparecido Alves, matrícula nº 393;
e) Danuza Aparecida Feitosa, matrícula nº 453;
f) Elis Maria Calvo, matrícula nº 263;
g) Elis Regina Santos Arantes Oliveira, matrícula nº 177;
h) Fernanda Lucia de Oliveira de Paula, matrícula nº 492;
i) Flávia Elaine Alves Mada, matrícula nº 376;
j) Gabriela Thomé Zwielewski, matrícula nº 455;
k) Geizy do Carmo Guastala, matrícula nº 494;
l) Magda Maria Turozi, matrícula nº 127;
m) Marcia Gisele Aparecida da Rocha Melo, matrícula nº 389;
n) Miguel Carlos Dias, matrícula nº 276;
o) Osnir Ribeiro dos Santos, matrícula nº 196;
p) Silvia Maria Lazaretti, matrícula nº 229;
q) Sonia Regina Bossi, matrícula nº 104;
r) Vinícius Karakida Augusto, matrícula nº 463;
s) Willian Saab Galdioli, matrícula nº 12935.
Art. 2º As indicações de gestores e fiscais de contratos, realizadas no âmbito de cada processo administrativo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão observar os servidores designados no art. 1º desta Portaria e atender ao seguinte:
I – para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, deverão ser indicados servidores ocupantes do cargo de Secretário Municipal;
II – para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, deverão ser indicados servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º As indicações de que trata este artigo serão feitas no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser expressas no instrumento contratual.
§ 2º As indicações deverão considerar, sempre que possível, a relação funcional ou técnica entre o servidor e o objeto do contrato, de modo a possibilitar uma gestão e fiscalização eficientes.
§ 3º Na hipótese de vacância do cargo de Secretário Municipal da área requisitante da licitação, deverá ser indicado outro Secretário Municipal para a gestão provisória do contrato.
§ 4º Ocorrendo substituição no cargo de Secretário Municipal, considerar-se-á automaticamente alterada a composição da comissão, sendo excluído o ex-secretário e incluído, em seu lugar, o novo titular da pasta.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria deverão exercer as atribuições de gestão e fiscalização dos contratos administrativos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023, cumulativamente com as atribuições ordinárias do cargo ou função pública ocupada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se as Portarias anteriores.

Cafeara/PR, 02 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:A721C92B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2025

Processo inexigibilidade Nº. 15/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 15/2025, de 02/07/2025, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO PULVERIZADOR STIHL SR 430" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MAGLON MOTOSERRAS LTDA, CNPJ Nº 82.499.021/0001-68 no valor total de R$687,53 (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Cafeara - PR, dois dias de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:E62DCFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2025 - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 023/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 023/2025 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
56º	Vanessa da Silva	Servente de Serviços Gerais	17/11/1990

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3E9C73D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 084/2025 - PSS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 084/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ZELITA GRIZ SILVA, inscrito no CPF Nº ***.035.209-**, residente à Rua Simão Heinzen, 278 - Parque São Paulo, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **02/07/2025** e término em **02/01/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ZELITA GRIZ SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A0C3820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 595/2025-DRH

PORTARIA N.º 595/2025-DRH

SÚMULA: Concede aos Servidores que exercem trabalhos em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Percentual de 40% (quarenta por cento) de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de contratação temporária PSS, que desempenham seus trabalhos em condições insalubres.

Nome	Data Nomeação	Cargo	Matrícula
CENIRA SOARES DOS SANTOS	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322916
CLAUDIRENE APARECIDA SUTIL FLORES	03/06/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322936
DERIVALDO SOARES PEREIRA	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322921
DIRCEU DE OLIVEIRA	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322919
ILARIO DE LIMA	03/06/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322935
JOÃO MARIA FERREIRA	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322918
MARIA FARIAS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322920
PATRICIA CORDEIRO	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322922
ROSEMARY VELOSO FILISBINO ROQUE	16/05/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322917
ROSENI APARECIDA NERY	03/06/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322932
ROZILENE LIMA NERY	03/06/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322934
SIDINEIA SOARES DE NAZARÉ	03/06/2025	SERVIÇOS GERAIS - PSS	767322933

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 149/2025-SAMACIT e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.) a partir da data de admissão dos servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:428BD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO N° 016.2025 - LOCAÇÃO IMÓVEL - SEGURANÇA DO TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2025

Fundamentado na Lei nº 14.133/21, respaldado no inciso V, parágrafo 5º do artigo 74 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para aluguel de imóvel destinado a sediar a Sala do Departamento de Segurança do Trabalho.

Locador: HILDEMAR DE LIMA
CNPJ: 464.028.379-20
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Senador Nereu Ramos, nº 733, Centro, Cafelândia/PR, destinado à instalação da Sala do Departamento de Segurança do Trabalho, com espaço para armazenamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e atendimento técnico aos servidores municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 733, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VINCULADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.	12	MÊS	R$1.100,00	R$13.200,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Cafelândia, 02 de julho de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EB37361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização para construção de alambrado em murões de concreto, com tela de arame galvanizado e mureta em concreto e portões.

RAZÃO DA DISPENSA: A Administração Municipal, identificou a necessidade premente de proceder à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de alambrado e portões, compreendendo a instalação de murões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta de concreto, no perímetro de um terreno público localizado no Parque Industrial deste Município.

Referida área pública possui relevante interesse estratégico para o desenvolvimento urbano e econômico do Município, conforme previsto no planejamento municipal e nos instrumentos de ordenamento territorial. No entanto, a ausência de delimitação física adequada tem favorecido o uso indevido do espaço público, incluindo descarte irregular de resíduos, invasões pontuais, atos de vandalismo e outras práticas que comprometem a integridade da área e geram prejuízos ao erário.
Com vistas à proteção do patrimônio público, à preservação do ambiente urbano e à garantia de que o terreno esteja apto e preservado para sua destinação final, faz-se necessária a execução de cercamento do terreno com estrutura sólida e durável, que assegure a contenção do acesso indevido, além de proporcionar uma clara demarcação dos limites da propriedade pública. A opção pelo sistema de alambrado com murões de concreto, mureta de concreto na base e fechamento em tela de arame galvanizado foi definida com base em critérios técnicos de eficiência, segurança, resistência e custo-benefício, sendo essa solução amplamente adotada em áreas com características semelhantes.
Ressalta-se que o alambrado, além de sua função primária de proteção patrimonial, terá papel relevante na organização do espaço urbano e industrial, reforçando a função pública do terreno e facilitando ações de fiscalização, manutenção e planejamento de políticas públicas relacionadas ao uso e ocupação do solo.
A contratada deverá observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as boas práticas de engenharia, a fim de assegurar a durabilidade e a estabilidade da estrutura a ser construída. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, e os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com o devido acompanhamento técnico, conforme especificações que constarão no projeto executivo e no Termo de Referência do processo licitatório.
Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção, conservação e adequada utilização do terreno público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]
Art. 75.É dispensável a licitação:
I– Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).

FORNECEDOR: JRS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 52.503.010/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2EFC3EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização para construção de alambrado em murões de concreto, com tela de arame galvanizado e mureta em concreto e portões.

RAZÃO DA DISPENSA: A Administração Municipal, identificou a necessidade premente de proceder à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de alambrado e portões, compreendendo a instalação de mourões de concreto, tela de arame galvanizado e mureta de concreto, no perímetro de um terreno público localizado no Parque Industrial deste Município.
Referida área pública possui relevante interesse estratégico para o desenvolvimento urbano e econômico do Município, conforme previsto no planejamento municipal e nos instrumentos de ordenamento territorial. No entanto, a ausência de delimitação física adequada tem favorecido o uso indevido do espaço público, incluindo descarte irregular de resíduos, invasões pontuais, atos de vandalismo e outras práticas que comprometem a integridade da área e geram prejuízos ao erário.
Com vistas à proteção do patrimônio público, à preservação do ambiente urbano e à garantia de que o terreno esteja apto e preservado para sua destinação final, faz-se necessária a execução de cercamento do terreno com estrutura sólida e durável, que assegure a contenção do acesso indevido, além de proporcionar uma clara demarcação dos limites da propriedade pública. A opção pelo sistema de alambrado com mourões de concreto, mureta de concreto na base e fechamento em tela de arame galvanizado foi definida com base em critérios técnicos de eficiência, segurança, resistência e custo-benefício, sendo essa solução amplamente adotada em áreas com características semelhantes.
Ressalta-se que o alambrado, além de sua função primária de proteção patrimonial, terá papel relevante na organização do espaço urbano e industrial, reforçando a função pública do terreno e facilitando ações de fiscalização, manutenção e planejamento de políticas públicas relacionadas ao uso e ocupação do solo.
A contratada deverá observar as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as boas práticas de engenharia, a fim de assegurar a durabilidade e a estabilidade da estrutura a ser construída. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, e os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com o devido acompanhamento técnico, conforme especificações que constarão no projeto executivo e no Termo de Referência do processo licitatório.
Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção, conservação e adequada utilização do terreno público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art.75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]
Art. 75.É dispensável a licitação:
I– Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de dispensa eletrônica de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).

FORNECEDOR: JRS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 52.503.010/0001-43
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:66B6B7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização para construção de alambrado em murões de concreto, com tela de arame galvanizado e mureta em concreto e portões.

.
FORNECEDOR: JRS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 52.503.010/0001-43
VALOR: R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).

Ratifico a Contratação de empresa para realização para construção de alambrado em murões de concreto, com tela de arame galvanizado e mureta em concreto e portões.

Califórnia, 02 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:94D228D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 041/2025
Nº Licitação: 003/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Serviços médicos especializados em pediatria, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrassom, pneumologista, cirurgia geral, neurologista e ginecologista obstetra, para atendimento a rede básica de Saúde no município de Califórnia/PR.

Credenciado: MK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 60.751.601/0001-68
Médico Credenciado: MAICON KIRLIAN SAVARIS
CRM/PR Nº 47651/PR
Data Registro: 24/11/2021
ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA

Total Homologado do Processo: R$ 194,82 por hora

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191

Califórnia, 02 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BB4F8753

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO 001/2025

Aprova Alteração no Plano de Ação do Incentivo de Apoio e Fortalecimento da Politica Publica dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação CEDIM nº 008/2023**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 2070/2024;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a igualdade de direitos entre homens e mulheres como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo executivo municipal, no qual discorre acerca da necessidade de readequação do Plano de Ação para atender o item "**Estruturação e/ou Implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais", considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher, conforme Lei Complementar nº 009/2025, recentemente sancionada;**

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar alteração do Plano de Ação ao Incentivo de Apoio e Fortalecimento da Politica Pública dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação CEDIM nº 008/2023.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 01 de julho de 2025.

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:17D54477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 08/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 08/2025-PMCS** cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES E ATLETAS PARA OS JOGOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, e **Adjudicação** à empresa **VALDINEI DA SILVA TOIGO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **31.799.987/0001-80** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 315.987,00** (Trezentos e Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais)**.**

Campina do Simão - PR, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:DFBECE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 02 de julho de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:C5B918E6

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PG 25/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Pregão Eletrônico n° 25/2025.
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA. CNPJ: 20.772.716/0001-14

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Agente de Contratação;

CONSIDERANDO as fundamentações no Parecer Jurídico nº. 223/2025 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa HEAVEN COMERCIAL LTDA, pelos motivos expostos no parecer.

DECIDO:
Ratificar as considerações da Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA, e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa HEAVEN COMERCIAL LTDA, pelos motivos expostos nos referidos documentos.

A presente decisão será anexada no Portal de Transparência do Município e no Sistema do Compras BR, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP.

Campina Grande do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AEA6EC9

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PG 25/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 25/2025
Processo nº 58/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 25/2025, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
56301357 GECELDA MARTINS DOS SANTOS	56.301.357/0001-64	R$ 56.243,38
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	11.663.568/0001-09	R$ 27.212,40
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	R$ 544.752,00
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0002-00	R$ 95.614,95
HEAVEN COMERCIAL LTDA	50.715.884/0001-39	R$ 18.550,15
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	R$ 8.728,50
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 371.646,38
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	27.084.275/0001-07	R$ 177.362,64
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	36.417.713/0001-00	R$ 128.152,76
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	41.157.706/0001-49	R$ 46.896,58

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 02/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7639D242

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX 36/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE
Inexigibilidade nº 36/2025
Processo nº 365/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 36/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR, EM FORMA SESSÕES, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA	20.549.843/0001-59	R$ 524.500,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 02/07/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5EF3649

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCINE SCHENA**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	**04/01/2025 A 03/07/2025**
ENCERRAMENTO:	**03/07/2025**
VALOR:	**R$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B2B6B96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DANIELLE ARAUJO DOS SANTOS**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	**04/01/2025 A 03/07/2025**
ENCERRAMENTO:	**03/07/2025**
VALOR:	**R$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBF4F733

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANDREA TAVARES DA COSTA**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	**04/01/2025 A 03/07/2025**
ENCERRAMENTO:	**03/07/2025**
VALOR:	**R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:263530B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MAIRA GARETI BLASQUES**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: **ENCERRAMENTO:**	**04/01/2025 A 03/07/2025** **03/07/2025**
VALOR:	**R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29C27170

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1459/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente L.B., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 01 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2D0F609

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1460/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ - Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo em comissão de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco

		centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente L.B., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 01 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:501A523A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1461/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

A Servidora **CAMILA NOBRE DE FREITAS - R.G.: nº. 395.086.128-94**, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F78657B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1462/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CAMILA NOBRE DE FREITAS - R.G.: nº. 395.086.128-94**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Zacarias Sant'Ana do Nascimento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F53710EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1463/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANA KARINE DOS SANTOS – CRM/PR: nº. 53414**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67F10436

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1464/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BRUNA PICCININ SILVERIO - R.G.: nº. 9.489.630-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0DFF896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 011/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.**Empresa fornecedora**: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 07.634.816/0001-16.
Valor total do Processo: R$ 4.075,25**.**
Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.21.00.**Data de Autorização e Ratificação:** 02/04/2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:E7C2F6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 12/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR. **Empresa Vencedora**: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA CNPJ.: 20.992.564/0001-65. **Valor Total:** R$ 2.480,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.16.00. **Data da Autorização e Ratificação:** 25/06/2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:71937782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Municipal, a Senhora Paola Vila Lobus Strapasson e o Comunicado emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, o senhor Everson Junior da Silva de Avila, que através do protocolo 994/2025, solicita o cancelamento do presente Pregão Eletrônico justificando pela defasagem superior a seis meses nas cotações utilizadas na composição da estimativa de preços e divergências entre o projeto básico e a respectiva planilha orçamentária do edital, tornando necessária a revogação deste, para os devidos reajustes e posterior abertura de novo processo.
Sendo assim, dou ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes, e o uso de suas atribuições, REVOGAR, nos termos do inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, processo nº 225/2025, o qual tem por objeto Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias LED, incluindo troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado. Diversas Vias do Município, conforme Projeto e Parecer Urbanístico.

Campo do Tenente, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:54951B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 310/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297,24 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1388/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 297,24 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0832	297,24
TOTAL			297,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, no importe de 297,24 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos):

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0832	297,24	0,00	297,24	0,00
TOTAL	297,24	0,00	297,24	0,00

Art. 3º- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no artigo 8.º da Lei 1388/2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 18 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0594A197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 592/2025

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.215.379,73 (Dois milhões duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.215.379,73 (Dois milhões duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

15.451.1019.2.199 – Obras Estruturais			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0882	2.215.379,73
TOTAL			**2.215.379,73**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.215.379,73 (Dois milhões duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais, setenta e três centavos), proveniente da fonte: 0882.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 23 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:180FB883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 596/2025

Dispõe sobre a composição da rede de proteção da criança e do adolescente do município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro, que tem como finalidade o enfrentamento de situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. Fica nomeada, em caráter provisório pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sra. Juliane Cristina Fogaça, para exercer a função de Coordenadora da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro.

Art. 3º. Fica nomeada, em caráter provisório pelo mesmo prazo, a Sra. Gabrielle Koppen Ferreira, para exercer a função de Secretária Executiva da referida Rede.

Art. 4º. Durante o prazo da nomeação provisória, caberá à Coordenadora, em conjunto com os demais membros da Rede, elaborar o Regimento Interno, que deverá estabelecer, entre outros aspectos:

I – A estrutura organizacional da rede de proteção;
II – As competência e atribuições de seus membros;
III – A forma de eleição do coordenador e secretário executivo, observando-se o princípio da paridade entre os setores;
IV – O número de votos por setor representado;
V – Os criterios e procedimentos para a substituição de membors;
VI – As normas de funcionamente e deliberação da rede de proteção

Art. 5º. Ficam nomeados, para compor a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro os seguintes membros, representantes de seus respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Tatiane Cristina Dina Dembicki
Maria José Ferro

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Gabrielle Koppen Ferreira
Paula Cristina Santos Clazer Chaves

III – Cras:

Andrea Carla Lima Casagrande
Bruno Gurgel Nonvieri

IV – Creas:

Juliane Cristina Fogaça
Leonardo Henrique Melo Silva

V – Acolhimento Institucional:

Camila Farias Pereira
Nathalia Mazuchi Braz de Oliveira

VI – Conselho Tutelar:

Priscila Ribas Machado
Kauê Lacerda Nunes
Araci Batista ferreira Martins
Marcos Urbano da Silva
José Roque de Oliveira Freitas

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro 02 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E2866038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 616/2025

Exonera o servidor CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público l, Símbolo AC5, o servidor **CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3135, a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de julho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:29EE0429

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCESSÃO DE FÉRIAS SERVIDORA JENIFFER

PORTARIA Nº 051/2025

"Dispões sobre a concessão de férias ao servidora Jeniffer Karoline Alves da Maia, na forma que dispõe".

Vereador Rones Orlando Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Jeniffer Karoline Alves da Maia, Ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 07 a 26 de julho de 2025.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLICA E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 02 de julho de 2025.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E631743A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 04.770.650/0001-81
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 4058/2025.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08 de outubro de 2025
DATA DE ASSINATURA:02 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:53FCB764

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 04.770.650/0001-81
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 3965/2025.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08 de outubro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 1º de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F059833

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 04.770.650/0001-81
CONTRATADA: ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.990.629/0001-54
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente termo aditivo, prorrogação de prazo, conforme processo administrativo no 4059/2025.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 08 de outubro de 2025
DATA DE ASSINATURA:02 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D80A0B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2025

PROTOCOLO 3104/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇA DIG PLATAFORMA, COM CAPACIDADE PARA 300 KG,** em favor de **PLASTRIX COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.574.808/0001-97**, com o valor global de **R$ 1.679,00 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 02 de julho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:713FC311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA04-2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o despacho emitido pelo Diretor Administrativo desta Casa Legislativa, solicitando o cancelamento do Processo Licitatório nº 04/2025, referente à aquisição de plaquetas e quadros para o plenário da Câmara Municipal;

Considerando o teor do Termo de Cancelamento formalmente elaborado, no qual restou consignada a inexecução do objeto contratado pela empresa LB Comercio de Placas, vencedora do certame, por motivo de ordem técnica interna, devidamente justificado nos autos;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e garantir a continuidade das atividades legislativas por meio de novo procedimento de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir integralmente o pedido de cancelamento do Processo Licitatório n° 04/2025, dando-o por encerrado para todos os fins legais e administrativos.

Art. 2° Autorizar a abertura de novo procedimento administrativo, podendo este ocorrer mediante dispensa de licitação, visando à contratação de empresa apta ao fornecimento dos materiais descritos no objeto original. Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói - PR 30 de Junho de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLINITIS
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:22EEAFAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à informações sobre a pavimentação do programa Estradas da Integração, do Governo do Estado do Paraná, nas comunidades de Cachoeira, São Judas Tadeu e Barreiro, que será realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2025, com início às 18:30h, nas seguintes localidades:

• 16/07/2025 – Centro Comunitário da Cachoeira
• 17/07/2025 – Centro Comunitário São Judas Tadeu

Contamos com a participação de todos!

Candói, 30 de junho de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:84CAB8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE AFRO-BRASILEIROS, PARA AVALIAÇÕES DOS CANDITADOS QUE SE AUTO DECLARAM AFRO-BRASILEIROS, DE ACORDO COM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, de acordo com o edital do Concurso Público n° 01/2025.

Presidente	Janice Bazaretti Bortolini	Professor
Membro	Gracieli Farina Zeniewicz	Assistente Social
Membro	Acacio Gertrullio	Agente de Administração
Suplente	Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1°, para acompanhamento dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2025, é integrada por 04 (quatro) servidores efetivos, vinculados ao respectivo Quadro de Pessoal do órgão que determinou o concurso.
§ 1° A Comissão reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 2° Fica estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) dos seus Membros para reunião e decisões da Comissão.
Art. 3º A comissão deverá emitir parecer, observado o item 8.6. do Edital n° 001/2025 do Concurso Público n° 01/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques - PR, em 02 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:71A4648F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 237/2025 DATA: 02-07-2025

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Carina Catiana Sobral Tosta**, RG nº 9.724.877-0/PR., matrícula funcional nº 124062/1, ocupante do emprego público de Professor-PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AE8DDAD8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 238/2025 DATA: 02-07-2025

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Rozemeri Aparecida Scherer**, RG. nº 9.282.703-8/PR, matrícula funcional nº 124242/1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:68900069

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CRED. 002 2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às dez horas do dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para

procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 002/2025 de 21.05.2025,*** destinado ao credenciamento de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de torno e solda, conforme solicitação nº 143/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Ultrapassada a data e horário predeterminados para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital. Foram registradas conforme protocolos em anexo ao processo, as seguintes empresas interessadas em se credenciar: ***ALCIR BORGES DOS SANTOS-ME e JF TORNO E SOLDA LTDA.*** Não houve presença de representantes na sessão de nenhuma das empresas, porém, ao apresentarem-se para este processo de credenciamento, todas declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 6 do Termo de Referência** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira)**,** a Comissão julgou todas habilitadas. A Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 3.2 do edital.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar as empresas acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo dos envelopes será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. Os então credenciados serão comunicados via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E34F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 511/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcelo Hofstetter	Operador de Máquina	03 (três)	Candói – PR	29 e 30 de junho e 01 de julho de 2025	Secretária de Obras do Município de Candói.
Isaias da Silva Loures	Secretário de Obras				
Claudio Rauber	Operador de Maquina				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:97AE478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 515/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Luiz Marcos de Souza	Motorista	02 (duas)	Cascavel e Toledo – PR	28 e 27 de junho de 2025	Buscar alunos no colégio agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:967266AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

OBJETO: Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa
O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025, se encontra suspenso temporariamente devido adequação técnica do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 203, Celular (43) 9 9825-0637 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Carlópolis, 02 de julho de 2025

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 060/2025 – DP

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:ADB695B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025 PROCESSO INTERNO Nº 18/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FABIANE PORTELA BARBOSA – CNPJ Nº 43.826.156/0001-39**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência da Ata de Registro de Preços	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual	**R$ 334.056,18 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FABIANE PORTELA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A2A2493A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025 PROCESSO INTERNO Nº 18/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA – CNPJ Nº 27.268.072/0001-70**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência da Ata de Registro de Preços	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual	**R$ 62.755,20 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C942BEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025 PROCESSO INTERNO Nº 18/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDACCA E LUCCA EDUCACA – CNPJ Nº 33.746.531/0001-87**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência da Ata de Registro de Preços	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual	**R$ 107.419,20 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDACCA E LUCCA EDUCACA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D23BECB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025 PROCESSO INTERNO Nº 18/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME – CNPJ Nº 27.022.704/0001-11**
Objeto	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência da Ata de Registro de Preços	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual	**R$ 181.244,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B92D30C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	01/07/2025 à 01/10/2025
Valor Contratual:	**R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:822B2FAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 43.435.871/0001-40**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
26.002.04.451.0331.2.502.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.003.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.241.0076.2.479.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 301934 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.244.0074.2.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.005.04.122.0331.2.497.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FOX MILENIUM CARLOPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B9F58AE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO INTERNO Nº 14/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ 08.094.900/0001-57**
Objeto:	Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal
Vigência do Contrato:	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 492.100,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.011.15.452.0343.2.428.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.12.361.0501.2.435.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.306.0501.2.434.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.003.13.392.0365.2.443.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 300944 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.011.10.131.0331.2.485.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.012.10.302.0342.2.494.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B053C725

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
NATALIA APARECIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2731851D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA, CNPJ 46.654.732/0001-04**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A8FD11B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024 PROCESSO INTERNO Nº 202/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ 57.065.960/0001-57**
Objeto:	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a estrutura administrativa
Vigência do Contrato:	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual:	**R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
21.001.04.092.0331.2.401.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.461.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.462.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

24.001.25.752.0335.2.408.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.361.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.12.365.0501.2.435.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.498.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.367.0501.2.441.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.003.13.392.0365.2.444.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.001.27.812.0362.2.491.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:171AD94D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 PROCESSO INTERNO Nº 95/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME - CNPJ 18.482.292/0001-01**
Objeto	Contratação de Serviços de Manutenção e Implantação de Infraestrutura de Rede
Vigência do Contrato	02/07/2025 à 02/07/2026
Valor Contratual	**R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.40.00.00. - 504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7D5D396F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 091/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo*, a partir de 02 de julho de 2.025:

DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.855.***-*-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 103.668.***-**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de julho de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:92A3C1D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.131 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre designação dos membros que compõe as Comissões do Concurso de Qualidade do Café Carlópolis 2025 e, dá outras providências."

Considerando a necessidade de indicação dos titulares das entidades municipais e estaduais que compõem as parcerias que trabalham na cafeicultura do município de Carlópolis e demais entidades participantes;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1°. Ficam constituídas as Comissões Organizadora do **"Concurso de Qualidade do Café de Carlópolis 2025"**, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA:

NOME	CI/RG	CARGO	FUNÇÃO
Alceu Cardoso Mendes Filho	10.233.156-7/PR	Secretário Municipal da Agricultura de Carlópolis	Coordenador Geral
Vinícius Herculano Pacheco	14.042.376-9/PR	Município de Carlópolis	Coordenador Suplente
José Adalto de Oliveira	4.041.275-0/PR	Município de Carlópolis	Membro
Otávio Oliveira da Luz	1.426.768-9/PR	IDR-Paraná	Membro
Pedro da Cunha Miranda	13.440.552-0/PR	Bioma	Coordenador Administrativo
Edvard José de Oliveira	3.031.805-6/PR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais/FETAEP	Membro

II - COMISSÃO JULGADORA:

NOME	CI/RG	CARGO	FUNÇÃO
José Adalto de Oliveira	4.041.275-0/PR	Município de Carlópolis	Coordenador
Osvaldo Martins Rodrigues	14.524.513/SP	IDR- Paraná	Membro
Uherlys Clayton Bruneli Marques	9.218.090-5/PR	IDR-Paraná	Membro
Paulo José Villela	6.364.550-8/PR	Município de Pinhalão	Membro
Newton Openheimer Beraldo	1.431.110-4/MG	CAPAL	Membro

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 01 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:3CF25C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 38/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE INVERSOR DE 60 KW, E SUBSTITUIÇÃO DO DANIFICADO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 18 de julho de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:043FDD8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 200/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **378 de 02 de julho de 2025**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R$ 42.300,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	R$ 42.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 42.300,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 42.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DC15A077

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS E EXAMES PARA GESTÃO DO eSOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se

público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: AMBRAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 56.153.790/0001-08		
LOTE	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E EXAMES PARA GESTÃO DO eSOCIAL.	**7.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 02 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C968301E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde-se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - ID Nº 14025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA, ETC.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PA Nº. 2024/ 2036919 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº 90010/2024.Mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará
VALOR GLOBAL: R$ 2.538.016,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Leia - se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - ID Nº 14025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA, ETC.), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, UNIDADES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, AUTORIZADA PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PA Nº. 2024/ 2036919 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº 90010/2024.Mediante ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, do Estado do Pará
VALOR GLOBAL: R$ 2.538.016,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:094B6391

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - ID Nº 14025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - ID Nº 14125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 54.146,40 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6C58AD46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 - ID Nº 14225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 - ID Nº 14225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROD. IND. E COM. AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRÃO VERMELHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 169.282,60 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:36FBDFC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - ID Nº 14325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - ID Nº 14325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA SIMON

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 5.725,59 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7A1420A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - ID Nº 14425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - ID Nº 14425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 5.725,59 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:033E6378

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - ID Nº 14525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - ID Nº 14525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANTONIO FLAUSINO DIAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 1.841,51 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C518A384

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - ID Nº 14625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - ID Nº 14625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: Anderson Alves Canuto
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 4.415,57 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3A31BBD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 - ID Nº 14725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025 - ID Nº 14725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FÁTIMA ALVES DE AZEVEDO CANUTO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 2.003,60 (Dois Mil e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:81AE9870

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 - ID Nº 14825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 - ID Nº 14825
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 1.310,02 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E4D744AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025 - ID Nº 14925

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025 - ID Nº 14925
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR DIAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

(PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 1.841,51 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2B07CF09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025 - ID Nº 15025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025 - ID Nº 15025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEUSA MARIA RODRIGUES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 763,28 (Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A0C7A7C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 - ID Nº 15125

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 - ID Nº 15125
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NEUSA PEREIRA PINHEIRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 327,12 (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:51033159

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 - ID Nº 15225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 - ID Nº 15225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SANDRA DOS SANTOS LEITE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 5.725,59 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:62AD402E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025 - ID Nº 15325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025 - ID Nº 15325
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SANDRA MARIA GIROLOMETTO SIMON
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar noano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 5.740,22 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até o dia 31 de Dezembro de 2025, com início a partir da data de publicação.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DD77D2C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3268/2025

Lei Municipal nº3268/2025

SÚMULA: PRORROGA, PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2826/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A CÃMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 2826/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2015.

Centenário do sul, 02 de julho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A213D3AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3269/2025

Lei Municipal nº3269/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CRIA O CONSELHO

MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de combater o racismo, assegurar igualdade de oportunidades e garantir o exercício pleno dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos às populações negras, indígenas e demais grupos étnico-raciais no Município de Centenário do Sul.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 2º São princípios da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – respeito à diversidade étnico-racial;
II – combate ao racismo e discriminação racial;
III – promoção da equidade e justiça social;
IV – participação popular e controle social nas políticas públicas;
V – valorização da cultura afro-brasileira e indígena;
VI – inclusão social e econômica dos grupos raciais historicamente discriminados.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão colegiado, permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Compete ao Conselho:
I – formular diretrizes e propor políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais relativas à igualdade racial;
III – promover e participar de atividades educativas, culturais e sociais visando à igualdade racial;
IV – convocar e organizar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – emitir pareceres sobre questões relacionadas à discriminação racial no município;
VI – articular com instituições públicas e privadas ações voltadas à promoção da igualdade racial.

Art. 5º O Conselho será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução:
I – 6 (seis) representantes da sociedade civil, preferencialmente ligados a movimentos e entidades que atuem na defesa dos direitos das populações negras e indígenas;
II – 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito dentre as Secretarias Municipais.

Parágrafo único: Não havendo entidades para representar a sociedade civil, os membros poderão ser pessoas negras e ou outras etnias.

Art. 6º O Conselho deverá elaborar seu Regimento Interno em até 60 dias após sua instalação.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de captar e aplicar recursos financeiros para ações, programas e projetos de promoção da igualdade racial no município.
Art. 8º Constituem receitas do Fundo:
I – dotações orçamentárias do município;
II – transferências federais e estaduais;
III – contribuições, doações e auxílios de entidades públicas ou privadas;
IV – rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos;
V – outras receitas legalmente constituídas.

Art. 9º A gestão do Fundo será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a supervisão e fiscalização do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 10. Será realizada, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Conselho Municipal, para avaliar e propor políticas públicas e ações afirmativas relacionadas ao tema.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 02 de julho de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F47CB751

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3270/2025

Lei Municipal nº 3270/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL A POLÍTICA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º. Fica instituída no Município de Centenário do Sul, Paraná, a Política Municipal da Juventude, visando assegurar os direitos dos jovens e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 1º São considerados jovens, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade fixada na legislação federal vigente.
§ 2º Integram a Política Municipal da Juventude:
I – Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude;
II – Fundo Municipal da Juventude;
III – Conferência Municipal da Juventude.

Art. 2º. São princípios fundamentais da Política Municipal da Juventude:
I – respeito à dignidade e autonomia dos jovens;
II – não discriminação;
III – valorização da diversidade juvenil;
IV – igualdade de oportunidades;
V – estímulo à participação juvenil nas decisões municipais;
VI – promoção do diálogo entre jovens e demais gerações;
VII – garantia plena do exercício dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da juventude.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – COMJUVE

Art. 3º. Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude – COMJUVE, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal da Juventude.
Parágrafo único. O COMJUVE estará vinculado administrativamente à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Centenário do Sul, que proverá infraestrutura necessária para seu funcionamento.

Art. 4º. São objetivos do COMJUVE:

I – contribuir na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas municipais para a juventude;
II – articular a participação juvenil junto ao Poder Público Municipal;
III – garantir o cumprimento dos direitos dos jovens;
IV – elaborar estudos e diagnósticos sobre a situação juvenil no município;
V – promover e participar de seminários, fóruns e debates relacionados à juventude.

Art. 5º. O COMJUVE será composto por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, distribuídos da seguinte forma:
I – 7 (sete) representantes da sociedade civil:
a) 1 representante de entidades estudantis;
b) 1 representante de entidades religiosas;
c) 1 representante dos movimentos culturais;
d) 1 representante dos movimentos comunitários;
e) 1 representante dos movimentos sociais ligados ao campo;
f) 1 representante dos movimentos sociais da diversidade sexual;
g) 1 representante do movimento étnico-racial;
II – 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito:
a) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 1 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
e) 1 representante da Secretaria de Administração ou Fazenda;
f) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
g) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 6º. A organização, atribuições e funcionamento do COMJUVE serão disciplinados por seu Regimento Interno, aprovado em plenária em até 60 dias após sua instalação.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Art. 7º. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude, com o objetivo de captar e aplicar recursos para financiar programas, projetos e ações destinados ao desenvolvimento e promoção da juventude no município.
Art. 8º. Constituirão receitas do Fundo:
I – dotações orçamentárias próprias;
II – transferências de recursos federais e estaduais;
III – doações, auxílios e contribuições;
IV – recursos provenientes de convênios;
V – outras receitas legalmente previstas.
Art. 9º. A gestão do Fundo Municipal da Juventude será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sob orientação e fiscalização do COMJUVE.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Art. 10. O Município realizará, a cada dois anos, sob a coordenação do COMJUVE, a Conferência Municipal da Juventude, com caráter deliberativo, visando avaliar e propor políticas públicas para o setor.
Parágrafo único. Em caso de não realização da Conferência pelo COMJUVE, poderá ser convocada por iniciativa conjunta de três entidades representativas dos segmentos juvenis cadastradas no Conselho.
Art. 11. Compete à Conferência Municipal da Juventude:
I – avaliar e propor diretrizes para a política municipal de juventude;
II – avaliar as políticas públicas já implementadas;
III – formular novas ações para implementação pelo Poder Público;
IV – aprovar seu regimento interno;
V – eleger delegados para as Conferências Estadual e Nacional da Juventude.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias após sua publicação.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul 02 de julho de 2025

MELQUÍADES JUNIOR TAVIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7B8DFEB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1768/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1768/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

DO OBJETO
O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade a Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Nossa Senhora das Graças, Lar Dos Idosos de Centenário do Sul, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 77.235.455/0001-10, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.

A resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n° 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados na política de assistência social, sendo os seguintes:
I- ser constituída em conformidade com o disposto no art 3° da Lei n° 8.742/1993;
II- estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9° da lei n° 8.742/1993;
III- estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, de que trata o inciso IX do art.19 da lei n° 8.742/1993, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA

No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ: 77.235.455/0001-10; está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, através do registro n° 001 e, está cadastrada no CNEAS, conforme link de acesso:
http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf., cumprindo as
exigências legais para o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas- ILPI- na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças, oferecidos para pessoas idosas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto do Idoso e demais disposições legais.

PÚBLICO-ALVO
37 idosos acolhidos pala Associação Nossa Senhora das Graças, dos municípios de Centenário do Sul, Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga.

OBJETIVOS
O recebimento do recurso é fundamental para o funcionamento da Entidade e irá auxiliar nas despesas de bens de investimento, buscando oferecer maior qualidade de vida na oferta dos serviços prestados das unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:

O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:
A atividade desenvolvida na entidade Asilo Nossa Senhora das Graças é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, sendo a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em nosso município, proporcionado um ambiente saudável, educativo e seguro.

O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada pessoa idosa proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.

Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município às pessoas idosas, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para pessoas idosas sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, bem como, encaminhamento realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.

Quanto ao mérito do dano gerado ao usuário, verifica-se que a natureza de alguns serviços socioassistenciais, especialmente os de alta complexidade, sobretudo do serviço historicamente existente que oferta acolhimento de longa permanência, por exemplo, pode configurar hipótese de dispensa do chamamento público, de forma a evitar que a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, contribua para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.
O serviço de acolhimento, em qualquer modalidade de oferta, pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, educadores/cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.

VALOR DE REPASSE:
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** de recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, Incentivo Cuida Mais Paraná, CEDI/PR, cujo valor será repassado de forma integral, conforme cronograma no plano de trabalho, ETP e Termo de Referência.

Beneficiária:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS de CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representado pelo seu Presidente, Robson da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 074.303.599-22, residente e domiciliado na Rua: Vitalino de Souza Lima, n.° 678, nesta cidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2041	07.003.08.241.0016.2079	1971	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Centenário do Sul, 30 de junho de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9A80F95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 EDITAL Nº 19.004/2025 14ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.
RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.
Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA;

Classificação	*Candidato*
13º	Thayana Thays Lourenço

Cerro Azul-Pr,02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2FD1F97C

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 027/2025 DISPÕE SOBRE A PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais
Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Cerro Azul o Programa de Fomento à Pesquisa e Produção Agrícola com o propósito de incentivar o desenvolvimento econômico e social das cadeias produtivas agrícolas do Município.
Art. 2° São objetivos específicos desta Lei:
I - o fomento e incentivo à produção agrícola;
II - a diversificação da produção vegetal e animal;
III - a geração de valor e o aumento da produtividade;
IV - a melhoria genética e sanitária vegetal e animal;
V - a inovação e a pesquisa;
VI - a geração de renda através da produção agrícola;
VII - a segurança alimentar e nutricional;
VIII - a agroindustrialização;
IX - a promoção cultural, mercadológica e de capacitações.
Art. 3° São definições desta Lei:
§ 1° Caracterizam-se como insumos os elementos, recursos e bens de consumo utilizados para a produção agrícola como:
I - substratos, fertilizantes, defensivos e corretivos;
II - medicamentos e insumos veterinários;
III - sementes, mudas e materiais de propagação;
IV - ferramentas e EPI's;
V - equipamentos relacionados à produção e o processamento de alimentos;
VI - materiais de construção;
VII - itens similares não especificados acima.
§ 2° Caracterizam-se como serviços o emprego de mão de obra própria ou terceirizada especializada ou não, como:
I - transportes de materiais;
II - roçadas, capinas, enxertias e colheitas;
III - aplicação de produtos;
IV - serviços técnicos de elaboração de projetos e afins;
V - assistência e responsabilidade técnica em área vegetal ou animal;
VI - vacinações e inseminações;
VII - serviços de máquinas e equipamentos;
VIII - outros serviços similares não especificados acima.
§ 3° Caracterizam-se como instituições oficiais as entidades privadas ou públicas. como:
I - Instituições de ensino que tenham cursos na área de agrárias e veterinárias;
II - Instituições de pesquisa agrícola públicas ou privadas;
III - Assistências técnicas e que promovam a extensão rural e serviços de aprendizagem;
IV - Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas.
CAPÍTULO II
Do fomento à Inovação, Pesquisa, Assistência Técnica
Art. 4° Fica autorizado ao Município realizar atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores familiares locais através de profissionais técnicos habilitados executados de forma:
I - direta, com profissionais pertencentes ao quadro funcional do Município;
II - contratados mediante processo licitatório regulamentado pela Lei Federal n° 14.133/2021;
III - através de instrumentos jurídicos de parceria conforme a Lei Federal n° 13.019/2014.
Art. 5° Fica autorizado ao Município realizar atividades de pesquisa e inovação tecnológica na área agrícola objetivando o aumento da produtividade, diversificação da produção e incremento de renda da propriedade, sendo realizados de forma:
I - direta, com profissionais pertencentes ao quadro funcional do Município;
II - contratados mediante processo licitatório regulamentado pela Lei Federal n° 14.133/2021;
III - através de instrumentos jurídicos de parceria conforme a Lei Federal n° 13.019/2014;
IV - em conjunto com Instituições Oficiais através da contrapartida de aquisição de insumos e serviços necessários de forma total ou parcial.
§ 1° Os projetos de pesquisa em forma de parceria conforme o inciso IV deste artigo deverão ser remetidos à aprovação do Município e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, por Instituições Oficiais interessadas e deverão conter no mínimo os seguintes elementos.
I - Projeto de Pesquisa, contendo:
a. Problema e objeto da pesquisa;
b. Objetivos gerais e específicos;
c. Justificativa da inserção do objeto de estudo no cenário agrícola municipal;
d. Delineamento experimental e testes estatísticos;
e. Resultados esperados e hipóteses de pesquisa;
f. Fonte de dados com relação ao objeto;
g. Cenários e cases de sucesso, caso já tenham sido implementados em outros locais;
h. Croquis experimentais.
II - Plano de Trabalho, contendo:
a. Datas e prazos;
b. Área pesquisada, local e forma de execução;
c. Quantidade de insumos e serviços necessários;
d. Apresentação de estimativa de custo;
e. Aceite formal das condições estabelecidas nesta Lei e suas posteriores regulamentações.
§ 2° São contrapartida da Instituição Oficial interessada:
I - As avaliações periódicas com coletas de dados previstas no Plano de Trabalho e Pesquisa com envio de dados preliminares quando solicitados, os quais serão mantidos em sigilo caso necessário;
II - A divulgação dos resultados da Pesquisa através de mídias sociais, criação de cartilhas técnicas voltadas aos produtores e a realização ou participação através de apresentação dos dados em reuniões comunitárias e Dias de Campo no objetivo de difundir a tecnologia aos produtores do Município;
III - O compartilhamento total dos dados da pesquisa com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul;
IV - Afixação de placas informativas nos experimentos contendo a logo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul;
V - A inserção de mensagem de agradecimento institucional ao Município de Cerro Azul.
§ 3° Poderão ser instaladas unidades de observação, demonstrativas vitrines tecnológicas ou outras metodologias previstas nas áreas públicas disponibilizadas pelo Município quanto às propriedades rurais dos produtores que a aceitarem.
Art. 6° Fica autorizado ao Município, no objetivo de fomentar e gerar melhorias da produção agrícola, a realizar serviços bem como fornecer insumos e equipamentos através de termos próprios os quais definiram seus critérios, forma de execução e seleção dos beneficiários, que poderão ser custeados de forma total ou parcial mediante contrapartida do produtor.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata este artigo deverá ter sua viabilidade técnica, econômica e financeira, bem como a seleção dos beneficiários aprovada pelo Poder Executivo e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

CAPÍTULO III
Do Fomento a Agroindustrialização

Art. 8° O Município deverá incentivar a atividade agroindustrial relacionado ao processamento de produtos de origem vegetal e animal promovendo a valorização da produção local a geração de emprego e renda o aumento da oferta de produtos processados em quantidade e qualidade nutricional e sanitária .
Art. 9° São beneficiários os produtores rurais e os empreendedores que tenham interesse na implantação de agroindústrias familiares e as agroindústrias já constituídas e regulares com licença sanitária vigente no caso de produtos de origem vegetal, ou com selo SIM - Serviço de Inspeção Municipal no caso de produtos de origem animal e com CAF - Cadastro da Agricultura Familiar ativo.
Art. 10. Autoriza o Município a fornecer insumos e a realizar a distribuição gratuita de bens e serviços aos beneficiários na forma do artigo 6° desta lei, no objetivo de implantar, regularizar e expandir os empreendimentos rurais de processamento e beneficiamento da produção agrícola vegetal e animal, incluindo:

I - a orientação e elaboração de projetos arquitetônico, hidrossanitário, ambiental e de segurança;
II - capacitações e elaboração de manual de boas práticas, tabela nutricional e rotulagem;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica quando aplicável, pelo período de 6 meses podendo ser prorrogável por igual período;
IV - laudos, exames, análises e testes de produto, entre outros;
V - promoção mercadológica com estímulo à comercialização.
CAPÍTULO IV
Da Promoção Mercadológica, Agrícola e Cultural
Art. 11. Fica autorizado ao Município a realizar e estimular eventos, feiras, campanhas e reuniões que fomentem as atividades agrícolas e a oferta de lazer e entretenimento que valorize a cultura local no objetivo de difundir novas tecnologias de manejo, a melhoria da produção, a capacitação, a promoção da comercialização e a geração de fluxo turístico.

Art. 12. Os incentivos poderão ser ofertados como:
I - permissão de uso de espaço público;
II - sonorização, apresentação de vídeo e apresentação artística;
III - tendas e materiais de suporte;
IV - apoio do serviço de urgência e emergência em saúde;
V - apoio logístico;
VI - divulgação sendo física e digital;
VII - alimentação;
VIII - brinquedos destinados a atividades recreativas, desde que ofertados gratuitamente;
IX - custeio de despesas em participação como expositor em feiras e exposições externas ao Município;
X - premiações e brindes como estímulo à participação popular que promovam a cultura e a produção local.
Parágrafo único. Cabe ao realizador, divulgar os símbolos do Município e da Câmara de Vereadores nos materiais promocionais bem como durante o evento como forma de patrocínio institucional, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal.
Art. 13 Autoriza o Município a realizar pagamento de diária para custear despesas de viagem, hospedagem e alimentação a jurados representantes de instituições oficiais em exposições, concursos e premiações realizados no Município que promovam a cultura e a produção local.
Parágrafo único. Fixa os valores de pagamento em até R$500,00 (quinhentos reais) para jurados representantes de instituições oficiais, reajustados anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado).
CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem conforme sua disponibilidade orçamentária e de acordo com as normas da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 15. Esta Lei deverá ser regulamentada através de Ato Próprio do Poder Executivo e Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:130E6A42

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 028/2025 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural conforme a Lei Federal n° 4.320/64, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento econômico e social das cadeias produtivas agrícolas do Município de Cerro Azul através da aplicação de recursos financeiros em programas e projetos elaborados e aprovados em conjunto ao CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2° Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:
I - dotações orçamentárias próprias destinadas pelo Poder Executivo;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinado;
III - recursos financeiros provenientes de outros entes da federação por meio de sua administração direta e indireta, de organismos internacionais de cooperação e de emendas parlamentares;
IV - aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
V - a renda proveniente de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo ao Fundo;
VI - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VII - da alienação e concessão de produtos, material ou bens públicos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
VIII - contrapartidas, e outros recursos arrecadadas através da prestação de serviço ou da comercialização de produtos do próprio Fundo ou Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IX - o repasse financeiro de no mínimo 30% (trinta por cento) usando como referência a arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR já deduzido o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB;
X - outras receitas eventuais;
XI - patrocínios, publicidade e outras formas de arrecadação provenientes de eventos.
§1° Na constituição e movimentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural observar-se-á ao disposto na Lei Federal n° 4.320/64 e resoluções disciplinares do Tribunal de Contas do Estado, com autonomia financeira e escrituração contábil;
§2° As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
Art. 3° Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural serão aplicados de forma parcial ou total para:
I - fomentar atividades produtivas agropecuária nas propriedades rurais visando a geração de emprego e aumento de renda e qualidade de vida para produtores e trabalhadores rurais;
II - fomentar a diversificação e a agroindustrialização da produção agropecuária;
III - pesquisas, estudos, projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
IV - incentivar a participação popular no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;
V - custear despesas do Fundo e Conselho.
VI - outras aplicações indicadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.
Art. 4° O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural fica subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e vinculado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.
Art. 5° O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural integrará o orçamento do Município como unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 6° Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 7° revoga-se as Leis Municipais n° 13/2000 e 43/2017.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:474A3649

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 029/2025 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica reformulado no âmbito do Município de Cerro Azul o Programa Municipal Porteira Adentro em atendimento às propriedades rurais de agricultores familiares que será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2° O Programa Municipal Porteira Adentro tem por objetivo o aumento da produtividade da produção agrícola de forma a fortalecer a cadeia produtiva local, o bem-estar no campo e a melhoria na qualidade de vida.
Art. 3°Os serviços e insumos do Programa Municipal Porteira Adentro são exclusivamente relacionados à melhoria e ampliação da capacidade produtiva agrícola das propriedades rurais e abrangem:
I – abertura, melhoria e conservação de vias de produção agrícola;
II – corte, terraplanagem e nivelamento de solo;
III – preparação do solo para plantio;
IV - captação e escoamento pluvial;
V -transporte de materiais e insumos;
VI - pulverização e distribuição mecanizada.
Parágrafo único. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a legislação ambiental, cabendo ao beneficiário a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes com as respectivas licenças ambientais quando necessário.
Art. 3° É vedado qualquer serviço em área de preservação permanente ou reserva legal em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais e em atividades que possam danificar os equipamentos ou coloquem em risco os prestadores de serviço.
Art. 4°Os serviços poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município, recebidos de outros órgãos mediante convênio ou contratados de terceiros.
Art. 5° Deverá ser elaborado um cronograma por região com base na capacidade de atendimento, os períodos de safra, o volume de produção de cada região e preferencialmente seguindo ordem de proximidade reduzindo custos de deslocamento e considerando a indicação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.
Parágrafo único. O cronograma deverá estar disponível eletronicamente e na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, podendo sofrer alterações devido às situações adversas.
Art. 6° Cada produtor terá direito a 10 (dez) hora/máquina útil por ano para os serviços elencados nos incisos I, II e III do artigo 3° desta Lei.
§ 1° fica definido como hora/máquina útil como o tempo de operação efetiva em serviço, desconsiderando deslocamentos ou interrupções necessárias;
§ 2° não será permitido o remanejamento ou acúmulo de horas em qualquer ocasião;
§ 3° fica vedada a participação ao programa o produtor que solicitar o serviço para um equipamento ao qual ele já possua;
§ 4° o total de hora/máquina poderá ser realizado em diferentes etapas devido a situações adversas a critério do gestor do Programa;
§ 5° Poderá ser utilizado equipamento para transporte de carga na execução do serviço em que este seja necessário sem prejuízo ao limite que trata este artigo ou de custos adicionais, conforme a disponibilidade de equipamentos.
Art. 7° Como forma de contrapartida devida pelo produtor ao serviço prestado elencados nos incisos I, II e III do artigo 3° desta Lei fica definido o valor equivalente a 10 (dez) litros de óleo diesel por hora/máquina útil.
Parágrafo único. o valor definido neste artigo será o mesmo valor fixado em processo licitatório de aquisição do combustível incluindo quando houver as suas alterações.
Art. 8° Fica autorizado a definição através de Decreto do Poder Executivo a regulamentação e a definição de contrapartida devida pelo produtor para os serviços elencados nos incisos IV, V e VI do artigo 3° desta lei ou ainda aqueles que não se enquadrem na forma do artigo 6° considerando o custo efetivo do serviço e margem de contrapartida.
Art. 9° Fica isento de contrapartida o serviço de manutenção de vias de produção realizada através de patrolamento até o limite estabelecido pelo artigo 6° desta Lei.
Parágrafo único. Define como vias de produção as estradas internas das propriedades rurais que dão acesso à moradia e a áreas de produção agrícola.
Art. 10. Fica isento de contrapartida o beneficiário que conceder a retirada de material de solo adequado para uso em manutenção e conservação de vias públicas, conforme avaliação dos servidores da Secretaria demandante.
Art. 11. Fica isento de contrapartida em casos de famílias em vulnerabilidade social, concedida mediante comprovação através da folha resumo do Cadastro Único emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Parágrafo único. Os casos definidos neste artigo serão tratados de forma prioritária de atendimento seguindo preferencialmente a ordem estabelecida no cronograma citado no artigo 5° desta lei.
Art. 12. Fica definido como beneficiário do Programa Municipal Porteira Adentro a propriedade rural do produtor familiar o qual requeira o serviço através do Cadastro de Produtor Rural - CAD-PRO/PR com exceção àqueles citados nos artigos 10 e 11 desta Lei.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, nos exercícios financeiros em que ocorrerem.
Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 15. revoga-se as Leis Municipais n° 15 de 03 de setembro de 2015 e 17 de 17 de outubro de 2023.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ED3E5ED0

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 030/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 402.666,67 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 402.666,67(Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 40 de 20 dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2025, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação

Fonte:	146	Convênio Educação	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 300.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 102.666,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 102.666,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 402.666,67

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores acima que totalizam a quantia de R$ 402.666,67, sendo o valor de R$ 300.000,00 repasse do Governo Estadual e o valor R$ 102.666,67 contrapartida com recursos ordinário livres de superávit financeiro.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 16/2024 e na Lei Municipal nº 22/2021 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ECA41686

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 780/2025 CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n°004/2022 e ainda o artigo 3° da Lei Municipal Complementar n° 001/2025 e o artigo 37° da Constituição Federal que estabelece a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 025/2017 e os casos comprovados de raiva em rebanhos do município e ainda os índices de brucelose e tuberculose e a Lei Municipal n° 031/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO, para contratação de Médico Veterinário.

BRUNO HENRIQUE LOVATO – ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

LARANA MANGGER MIGUEL – ENGENHEIRA AGRÔNOMA

JANETE DE JESUS HOEBE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2° A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pelo Administrador de Empresas Bruno Henrique Lovato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:46B24483

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2025

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, em caráter provisório e emergencial, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO**, a partir de 16.06.2025, até ulterior deliberação ou nomeação definitiva. A funcionária pública **KALANDRA LAIS TIBILIER,** portadora do CPF nº 074.394.269-83, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA.**
ARTIGO 2º- A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica da escola da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.

ARTIGO 3º- A necessidade de cumprir o prazo necessário para realização do processo deseleção de diretor, incluindo a avaliação de mérito e desempenho.

ARTIGO 4º- A nomeada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.

ARTIGO 5º-Esta nomeação será válida até que a situação emergencial seja regularizada ou que uma nova nomeação definitiva seja efetivada.
ARTIGO 6º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 02 de julho de 2025

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9E81A65B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 755, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº283/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar do evento Planifica SUS Paraná, em Colombo PR, no dia 26 de junho. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:34BCCA69

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 756, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTROLADOR GERAL 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Controlador Geral vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral, conforme o memorando n°035/2025- ACGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 17 de junho do ano em curso, por participar do treinamento e capacitação destinados a servidores públicos lotados na Controladoria Geral Municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3A26114F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 757, DE 26 DE JUNHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º133/2025-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 17 de junho do ano em curso, por participar do treinamento e capacitação destinados a servidores públicos lotados na Controladoria Geral Municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:644FF038

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 777, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria n°481, de 12 de maio de 2025, publicado no dia 13/05/2025, na edição 3274,qual designa em caráter excepcional e temporário, pelo prazo máximo de**90 (noventa) dias**, o servidor público municipal**FERNANDO VON DER OSTEN**,Procurador Geral do Município, ocupante do cargo efetivo de Advogado, atualmente nomeado no cargo em comissão símbolo CC01, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de julho do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:373D190C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°215/2025

DECRETO N°215/2025

Declara Vacância de cargo Público de Professora por Aposentadoria por Tempo de Serviço

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 de julho de 2025, ocupado pela servidora **ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA,** com a matricula N° 10715-1, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C774FF4

GABINETE
DECRETO N°216/2025

DECRETO N°216/2025

Declara Vacância de cargo Público de Professora por Aposentadoria por Tempo de Serviço

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 02 de julho de 2025, ocupado pela servidora **ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA,** com a matricula N° 10715-2, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:742B1BB0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 026/2025
Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Publica para a secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, hospedagem em nuvem.
Empresas vencedoras valor total: R$ 44.788,00(quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais):**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**(05982200000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 44.788,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 02 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AF4E3D51

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADM: Nº 31/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Processo Adm: Nº 31/2025
Objeto:contratação de empresa para a execução de medidas de prevenção e combate a incêndio, localizada no Bairro EAPI, Lote 01, Quadra 07, com área total de 48.000 m².
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

CLEVELÂNDIA - PR, 02 de julho de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8B17CD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Protocolo:	20250496
Processo:	752/2025
DFD	DFD Nº 042/2025
Dispensa de Licitação	Nº 11/2025
Contratante: Contratada:	Câmara Municipal de Colombo – Paraná CNPJ: 79.093.241/0001-82 Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR Tatu Água Distribuidora Ltda. CNPJ: 05.256.074/0001-07 Rua Orlando Ceccon, 999 – Centro – Colombo – PR
Objeto:	DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: **104 CAIXAS ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML/CAIXA 48UN.** (Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo descartável selado, com capacidade de 200 ml. Copo fabricado em polipropileno (PP) ou material similar atóxico, transparente, com selo de alumínio ou filme plástico inviolável. Caixa contendo 48 unidades. Produto proveniente de fonte registrada na ANM (Agência Nacional de Mineração). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem original do fabricante com identificação clara do nome da fonte, CNPJ, data de fabricação, validade e número do lote. Caixa com 48 copos.) **520 GALÃO 20 LITROS: PESO: 20 KG. DIMENSÕES: 27 X 50 CM.** (Água mineral natural sem gás, acondicionada em galão retornável com capacidade de 20 litros. Peso aproximado: 20 kg. Dimensões aproximadas: 27 cm de diâmetro x 50 cm de altura. Galão fabricado em policarbonato ou PET retornável, resistente, atóxico e reutilizável. Tampa com lacre de segurança inviolável. Produto proveniente de fonte registrada na ANM (Agência Nacional de Mineração). Embalagem com identificação clara do nome da fonte, CNPJ, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade.)
Valor:	O valor da Dispensa será de R$ 12.324,00 (Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 30 de junho 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3BD68DA2

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria Nº 007/2025

Súmula: "Dispões sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Colombo Previdência".

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de controle, organização e atualização do acervo patrimonial de bens móveis da Colombo Previdência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 e nas demais normas de contabilidade pública aplicáveis à administração dos bens públicos;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão Avaliação de Bens Móveis da Colombo Previdência**, com a finalidade de identificar, avaliar, registrar e atualizar os dados referentes ao patrimônio móvel da Autarquia.

Art. 2º-Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes membros:
Luiz Vanderley Dallasuanna - RG: 4.655.036-6/PR- Presidente;
Giovani Corletto - RG: 7.994.993-0/PR – Membro;
Priscilla Binder - RG: 13.066.573-0/PR- Membro;

Art. 3º-Compete à Comissão:
Elaborar e atualizar o inventário físico e financeiro dos móveis da Colombo Previdência;
Verificar o estado de conservação, localização e uso dos bens patrimoniais;
Propor a baixa, substituição, remanejamento ou doação de bens, quando necessário;
Emitir relatórios e pareceres ao final do processo;
Zelar pela correta identificação e tombamento dos bens móveis.

Verificar a inservibilidade de bens da Autarquia para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 02 de julho de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:99735336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 043/2025

DECRETO N.° 043 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 1.577, de 23 de Junho de 2021 no que se refere ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo e dá outras providências.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito do Municipio de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas Leis nº 1.577/2021 e 1.603/2021, que criam o Fundo e o Conselho Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO FUNDO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.577/2021 no que se refere à operacionalização, gestão e controle do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD.

Art. 2º - O FMDPcD tem por finalidade financiar programas, projetos, ações e iniciativas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - São objetivos específicos do FMDPcD:
I – apoiar financeiramente políticas públicas de inclusão e acessibilidade;
II – fomentar a formação e capacitação de recursos humanos;
III – incentivar estudos, pesquisas e diagnósticos voltados à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IV – promover campanhas de conscientização e mobilização social;
V – estimular a articulação de ações intersetoriais.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE

Art. 4º - A gestão administrativa e financeira do FMDPcD compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe:
I – manter o controle contábil e financeiro dos recursos;
II – executar os pagamentos autorizados;
III – prestar apoio técnico-operacional ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.
§ 1ºA aplicação dos recursos do FMDPcD será feita exclusivamente mediante deliberação do CMDPcD, conforme Plano de Aplicação Anual aprovado por quórum qualificado de dois terços dos conselheiros.

§ 2º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento municipal, em dotação própria, e depositados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, sob a denominação do FMDPcD.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º - Constituem receitas do FMDPcD:
I – transferências do Fundo Nacional e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II – dotações orçamentárias do Município, da União e do Estado;
III – recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
IV – convênios ou acordos com instituições nacionais ou internacionais;
V – doações, auxílios, contribuições e subvenções públicas ou privadas;
VI – multas oriundas de infrações administrativas, cíveis ou penais relativas à pessoa com deficiência;
VII – valores de transações penais e suspensões processuais com cláusulas pecuniárias revertidas ao Fundo;
VIII – rendimentos de aplicações financeiras;
IX – outras receitas que vierem a ser legalmente instituídas.

Art. 6º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação FMDPcD.
CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º - Os recursos do FMDPcD poderão ser utilizados para:
I – financiamento de projetos sociais, programas e ações voltados à pessoa com deficiência;
II – aquisição de materiais, equipamentos e insumos;
III – obras e reformas de acessibilidade;
IV – capacitação de profissionais e conselheiros;
V – desenvolvimento de tecnologias assistivas e estudos técnicos;
VI – despesas administrativas estritamente vinculadas à operacionalização do Fundo, quando autorizadas pelo CMDPcD.

Parágrafo único.A aplicação dos recursos observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - A transferência de recursos a entidades públicas ou privadas ocorrerá mediante instrumento jurídico específico (convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou parceria), observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes.

Art. 9º- As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD deverão comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos, conforme os fins pactuados nos respectivos instrumentos jurídicos, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades beneficiadas serão obrigadas a apresentar prestação de contas técnica e financeira, nos prazos e formatos definidos em normas específicas, acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos.

§ 2º O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará:
I – a imediata suspensão de novos repasses;
II – a obrigatoriedade de devolução dos valores aplicados de forma irregular;
III – a responsabilização cível, criminal e administrativa dos gestores e responsáveis legais.

§ 3º O CMDPcD publicará, em meio oficial e eletrônico, relatório consolidado das prestações de contas e dos projetos executados com recursos do Fundo, garantindo a transparência e o controle social.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10.- A Comissão de Orçamento e Gerenciamento do Fundo, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, tem as seguintes atribuições:
I – elaborar, anualmente, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPcD;
II – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações financiados com recursos do Fundo;
III – propor estratégias para o aprimoramento da gestão e o uso eficiente dos recursos.

§ 1ºA Comissão será composta por membros do CMDPcD, respeitada a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.
§ 2º Os atos e deliberações da Comissão deverão ser submetidos ao referendo do plenário do CMDPcD.
§ 3ºA Comissão, em conjunto com o CMDPcD, deverá desenvolver ações permanentes voltadas à ampliação da captação de recursos públicos e privados destinados ao FMDPcD, inclusive por meio de parcerias, editais e articulações institucionais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. - Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão deliberados pelo CMDPcD, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 12. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo,30 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:93FE47A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Decreto n.º 023, de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3266, 30/04/2025.

Onde se lê: Art 1°- § 3º Aos servidores que desempenharem jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais será devido valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do benefício. Na hipótese de acumulação legal de cargos, será devido o valor integral, observado o teto mensal de R$ 230,00 por matrícula.

Leia-se: Art 1°- § 3º Aos servidores que desempenharem jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais será devido valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do benefício. Na hipótese de acumulação legal de cargos e/ou padrões, somente será devido o valor integral, observado o teto mensal de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por servidor.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de junho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:87348F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 623/2025

PORTARIA N.º 623/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,com fulcro no art. 197, I da Lei Municipal n.° 1.348/2014 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar de n.° 29.090/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção administrativa disciplinar de Demissão a Servidora **EDINEIA APARECIDA DE SOUZA,** matricula n.° 12.951, do cargo de assistente de alunos, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o que estabelece o artigo 187, Inciso III, e artigo 188 a 190, da Lei Municipal n.º 1.348/2014, em concordância com o parecer da Comissão Processante,a partir da data da presente publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1F240C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 624/2025

PORTARIA N.º 624/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal, de convênio, para emissão de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Municipio de Colombo e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), tendo como objeto a cessão de uma Retroescavadeira, formalizado sob e-protocolo n.° 20.953.117- 8, conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:
Josiane de Fatima Ferreira CPF: 040.XXX.XXX-27, matrícula: 16.404**.**

Fiscal do Termo de Convênio: :
Geovani Costa Senger, CPF: 087.XXX.XXX-74, matrícula: 18.443:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BD87E7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 625/2025

PORTARIA N.º 625/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo - COMDEC, conforme Lei Municipal n.º 1.514/2019, com a seguinte composição:

Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho

Titular	José Osmair Possebam	CPF 036.XXX.XXX-XX
Suplente	Marco Aurélio Gastão	CPF 727.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Luciane Dala Valle Correia de Freitas	CPF 874.XXX.XXX-XX4
Suplente	Wilian José Arcie	CPF 020.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Titular	Ademir Alberti Chaves Garcia	006.XXX.XXX-XX
Suplente	Leonardo D´Agostin Wolff	009.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular	Willian Zanini	CPF 801.XXX.XXX-XX
Suplente	Wilson Bazilio Junior	CPF 108.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular	Alessandra da Silva	CPF 017.XXX.XXX-XX
Suplente	Julia Perussuti Zaze	CPF 860.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agonegócio:

Titular	Jeronimo Strapasson	CPF 057.XXX.XXX-XX
Suplente	Josiane de Fátima Ferreira	CPF 040.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Bairros

Titular	Andrei R. de Jesus	072.XXX.XXX-XX
Suplente	Maria Luciana Campana	CPF 058.XXX.XXX-XX

Câmara Municipal de Colombo:

Titular	Elcio Augustinho Surdi	847.XXX.XXX-XX
Suplente	Renato Tocumantel	810.XXX.XXX-XX

Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior no Município:

Titular	Ciro Bächtold	CPF 694.XXX.XXX-XX
Suplente	Livia Maria dos Santos	CPF 326.XXX.XXX-XX

Representantes de Instituições Privada de Ensino Superior – FAEC:

Titular	Elzira Vergínia Mariani Guedes	CPF 014.XXX.XXX-XX
Suplente	Marcelo Moura Monteiro	RG 7.XXX.XXX-XX

Representantes do Sebrae:

Titular	Vilson Poltronieri Junior	CPF 069.XXX.XXX-XX
Suplente	Luis Roberto Henriques Zaia	CPF 583.XXX.XXX-XX

Representantes da Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo ACIC:

Titular	Alfredo Lopes Junior	773.XXX.XXX-XX
Suplente	João Milani Tomacheski	739.XXX.XXX-XX

Representantes da Indústria

Titular	Leandro Pavin	CPF 037.XXX.XXX-XX
Suplente	Marcel Rene Todesco Weldt	CPF 768.XXX.XXX-XX

Representantes do Comércio

Titular	Edson Luiz Guariza	CPF 478.XXX.XXX-XX
Suplente	Giovanni Diego Cauduro Bagatini	CPF 059.XXX.XXX-XX

Representes **do Pró-Metrópole:**

Titular	Genésio Siqueira Junior	CPF 404.XXX.XXX-XX
Suplente	Luiz Ribeiro	CPF 517.XXX.XXX-XX

Representantes de Sindicato:

Titular	Franciani Palevoda Caron	CPF 042.XXX.XXX-XX
Suplente	José Nicácio Strapasson	CPF 500.XXX.XXX-XX

Representantes de Senai:

Titular	Jucelene Veloso Marr	CPF 638.XXX.XXX-XX
Suplente	Robson Vidal de Ávila	CPF 009.XXX.XXX-XX

Representante Sinduscon:

Titular	Gilmar Santini	CPF 018.XXX.XXX-XX
Suplente	Claudio Forte Maiolino	CPF317.XXX.XXX-XX

Art. 2º -Fica revogadaa portaria n.º 620/2025.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de julho de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B0F9E63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: Vanderlei Portella, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.335.218/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola, Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2B4DEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.043.657/0001-22.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 397.861,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F9C9BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.929.401/0001-78.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CF081D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo: 34136/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: Quallity Dedetização E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.658.559/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, Sr. Cesar Junior Espindola, Sr. Rodrigo Pinheiro, Sr. Patrick Evandro Borges e o Sr. Kelvin Alves de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº

47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2025.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6D6E8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Srª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:90CA2BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.340.262/0001-51.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:10505EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

Processo: 28595/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Willian Zanini e a Fiscalização da ATA de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Objeto: O registro de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças.
Valor: O valor total é de R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 09 de janeiro de 2025.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5601ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo: 25125/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, Srª Ana Claudia Rocha da Silva e o Sr. João Idiomar Mocellin.
Contratada: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.110/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de agosto de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8C153599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 23567/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 47.893.919/0001-15.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C063752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Processo: 22048/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Irmandade Evangélica Betânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.148.874/0003-51.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal administrativo de contrato **Sr. Sydnei Jesus Godinho** - Matrícula: 9503, e a fiscalização técnica da **Sr.ª Carla Alves Moreira** - Matrícula: 7840, E-mail: carlasmscolombo@gmail.com e Telefone: (41) 99664-5888.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Espaço físico para Eventos com fornecimento de Mobiliário, eletrônico e alimentação da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 23 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C725BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Processo: 2555/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Matrícula: 17463 e a Fiscalização será de responsabilidade do Sr. Antônio Cezar de Lima, Matrícula: 15201.
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviços de manutenção elétrica pesada e de manutenção de mecânica pesada (ônibus e caminhão), com fornecimento de peças, para os veículos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 794.309,50 (Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Para todos os itens será tomado o preço das tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade e aplicado o percentual proposto pelo FORNECEDOR.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 24 de setembro de 2024.
Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9E3066BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, Sra. Jeizila Bueno Pereira e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 427.149,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CAC51B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M DO CM OLIVEIRA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.841/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, Sra. Jeizila Bueno Pereira e Sra. Priscilla Maria de Oliveira Peters.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 118.562,60 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D5C2BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Processo: 29637/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALF COMERCIO DE ELETRODIMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.581.380/0001-84.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Daiane de Paulo Paltanin Silva, CPF nº XXX.652.849-XX, Sra. Jeizila Bueno Pereira, CPF nº XXX.775.649-XX e Sra. Priscilla Maria de Oliveira CPF nº XXX.849.649-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0712B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.247.385/000A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3BDE0BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001-98.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1e do CPF nº 051.214.439-78, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 067813960 e CPF nº. 026.200.559-03, e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A9E0DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.634,40 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:55C5D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° 23.121.920/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A20E1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Processo: 7389/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, CPF nº XXX.214.439-XX, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, CPF nº. XXX.200.559-XX, e Sra. Jocieli Maschio CPF nº. XXX.305.569-XX
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.225,20 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:EAC70346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

Processo: 14324/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. **Edson de França**, matrícula nº 19.016, email: damfcolombo@gmail.com, Fiscal Técnico Sr. **Marco Antônio Arone**, matricula nº 14.761, email: damfcolombo@gmail.com e o Fiscal de Contrato Sr. **William Bernardes Silveira Duarte**, matricula nº 17.874, email: damfcolombo@gmail.com, contato: (41) 3663-6500.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguros Veiculares para parte da frota pública do Município de Colombo / PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (anexo I) do edital, conforme segue
Valor: O Valor total ser pago pelos serviços será de R$ 126.950,07(cento e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência do contrato para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial do contrato e comprovada a vantajosidade do preço contratado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024..
O prazo de vigência da apólice de seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 25 de junho de 2025.

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F8F056BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo: 6958/225.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, e-mail: direcaopscolombo@gmail.com, e os Fiscais Sra. Carla Alves Moreira – Matricula: 7.840, e-mail: eventoscolombosaude@gmail.com, Sr. Alandson Machado – Matricula 17.216, e-mail: direcaoapscolombo@gmail.com.
Contratada: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais KIT MATERNIDADE (gestante) para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Valor: R$ 30.575,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços somente admitem revisão na forma disciplinada no art. 207 do Decreto Municipal nº 047/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:33D6DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2025.

Processo:	Nº 15724/2024 - Dispensa Nº 063/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FORCE LOCAÇÃO E COMERCIO DE GERADORES LTDA. CNPJ: 48.248.722/0001-96.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Locação de geradores de energia, incluindo demais serviços inerentes, a serem utilizados durante a realização de ações e eventos programados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, até o final do exercício de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	02/07/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:56C910D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024

Processo: 18999/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.016.204/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total estimado é de: R$ 353.104,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de julho de 2025 à 21 de julho de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2025.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:041EC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 614/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2024

Processo:19549/2025.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO -Secretaria Municipal deObras.
Contratada:DJR PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.053.331/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua do Curió "Entre a Rua Jeronimo Alberti e o final da Rua", Arruda, Colombo-PR, com área de intervenção de 3.016,91 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes apensos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2024.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 29.320,66(Vinte e nove mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), devido ao reajuste anual pelo INCC-M.
Local e data da Emissão: Colombo, 24 de junhode 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C66D5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO Nº 281/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024.

Processo: 17716/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 01: Rua Maringá e Rua Anair Bonato Tosin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 191.475,92 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em decorrência do Reajuste Anual conforme Parecer Técnico (Folhas 12 à 17).
Local e data da emissão: Colombo, 30 de junho de 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0FFC2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 - CONTRATO Nº 282/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024

Processo:19703/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada:MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação: LOTE 02: Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 01", Rua Osvaldo Strapasson Vicentin "Trecho 02," Carlos Fontoura Falavinha e Rua José Domingues, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base de brita graduada, capa asfáltica, drenagem, sinalização viária, ensaios tecnológicos, serviços complementares: paisagismo, calçadas, meios-fios e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos constantes em anexo do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.
ReajusteeDotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 162.609,40 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), em decorrência do Reajuste Anual conforme Parecer Técnico (Folhas 11 à 17). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 30de junhode 2025.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B158E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 362/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2024.

Processos:18186/2025.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR -Secretaria Municipal de Educação.**Contratada:** Douglas Henrique Duarte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças para Equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Interativa e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor:O valor do presente Termo Aditivo éde R$ 121.409,88(Cento e vinte e ummil quatrocentos e novereaise oitenta e oito centavos), devido ao reajuste anual do ítem 01, pelo IPCA (IBGE) de 5,477 %.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo:O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por mais 12 (doze) mesescompreendendo o período de 24/06/2025 à 24/06/2026.
Local e data da emissão: Colombo, 24de junhode 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B1287E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 - MEDICAMENTOS A-Z

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025,** cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos comerciais de A-Z para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos que não constam no elenco de itens da Farmácia Básica do Município de Colombo

EMPRESA VENCEDORA: **FARMÁCIA HOLANDA LTDA ME**, CNPJ: **06.896.871/0001-11** - R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.

Colombo, 2 de julho de 2025

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AA102AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento triturador de galhos motorizado, novo, zero, juntamente com 20 kits de jogos e lâminas/facas de duplo fio de corte sobressalentes para o Município de Colombo
EMPRESA VENCEDORA:
LOTE 01: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: **23.691.899/0002-12**- R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais):
VALOR TOTAL: R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais):
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.

Colombo, 2 de julho de 2025

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AD3AEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 00615

KA Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). João Maria Ribeiro, CPF/CNPJ nº 318.976.909-59que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 2161/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Apresentar comprovação da limpeza do local e correta destinação dos resíduos.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:1962EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) VILMAR JOSE SIQUEIRA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.03.278.0015.001 situado a RUA JERONIMO ALBERTI Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9DE2C875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 DISPENSA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025
DISPENSA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos conforme documento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903 9 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003103020019204633903 9. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003103010019204333903 9 - 4941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003103010019204333903 9 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07003103010019204333903 9 - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL:R$ 382.720,00 – trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais.
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE S/A-CNPJ:32.810.983/0001-18.
DATA:01/07/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:443E6007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

EXTRATO DE Inexigibilidade Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, no Jornal Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 1000 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR: R$ 9.000,00 –
CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ – 76.416.890/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:02/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:96CCCB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa para Formação Continuada para Educação Infantil, Fundamental e para Gestores escolares e Serviço de habilitação e organização de ambiente digital de aprendizagem Microsoft. com integração do office 365 - Teams, para desenvolvimento de ações online para a Escola Digital Microsoft.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104
VALOR: R$ 60.000,00 – Sessenta mil reais
CONTRATADA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 33.397.367/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/07/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:8E6856E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 249/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	109.635.959-62	Chefe da Divisão de Epidemiologia	02/07/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:66C65CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 014/2025 DE 02/07/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 014/2025, de 02 de julho de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Tania Mara de Souza	52º	1948/25
2	Mariza Gork	53º	1668/25
3	Marivone Vieira dos Santos	54º	1855/25
4	Alessandra Smanioto Pilonetto	55º	1969/25
5	Kelly Adryana Greef dos Santos Barbosa	56º	1649/25
6	Suellen Scramocin	57º	1557/25
7	Cristina Soares dos Santos	58º	1801/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **03 (três) de julho de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:993D20BE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 030/2025 DE 02/07/2025 - ESTAGIÁRIOS 001/2024

EDITAL Nº. 030/2025, de 02 de julho de 2025.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2023 de 19/07/2023,
Considerando a necessidade de estagiários no Município de Coronel Vivida - PR para o ano letivo de 2025;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	**20h**	**650,00**
			30h	**975,00**
Ensino Superior Psicologia, pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	**20h**	**836,00**
			30h	**1.254,00**

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida,
reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 03/07/2025 à 15/07/2025, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 02 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2024

N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____

NOME DO CANDIDATO: _____ _____

CI RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº:_____Bairro:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:91884523

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 148/2025 DE 02/07/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 148/2025 de 02/07/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidatos(a) convocados(a) no Edital nº. 147/2025 de 25/06/2025, para a vaga de Agente Administrativo, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JACKSON MAURÍCIO DOS SANTOS PALUDO,** inscrição nº. 174674, habilitado(a) no cargo público de **Agente Administrativo**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 128/2025 de 05/05/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:73DC9B5D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 149/2025 DE 02/07/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 149/2025, de 02 de julho de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **03 (três) de julho de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 149/2025 de 02/07/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	56º	CLEIDE ZAGO	176913	Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 149/2025 de 02/07/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:55723E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: 01 ano, de 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
98/2025	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	205.300,00
99/2025	DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	110.998,00
100/2025	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	38.250,00
101/2025	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	05.689.415/0001-38	46.570,00
102/2025	TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	44.524.567/0001-32	364.943,90

Coronel Vivida, 01 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:2D0723C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2025 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO P.E 53/2025

PORTARIA Nº 047, de 02 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação das especificações mínimas do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES, composta pelos seguintes membros:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME	Nº MATRICULA
MÓDULOS FINANCEIROS			
01	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
02	MÓDULO DE REPONSABILIDADE FISCAL	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
03	MÓDULO DE PLANEJAMENTO PÚBLICO PPA, LDO, LOA	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
04	MÓDULO DE TESOURARIA, SALDOS DE BANCOS E FLUXO MONETÁRIO	ELIANE APª DE P. DA SILVA	2347-7
05	MÓDULO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
MÓDULOS TRIBUTÁRIOS			
06	MÓDULO DE ALVARÁ WEB	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
07	MODULO DE COBRANÇA REGISTRADA	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
08	MÓDULO DE TRIBUTÁRIO E PROTESTO CDA	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
09	MÓDULO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
10	MÓDULO DE GESTÃO DE ISS MUNICIPAL (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E ESCRITURAÇÃO DE ISS)	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
11	MÓDULO DE GESTÃO EMPRESA DIGITAL - REDE SIM	REJANE G. MENDES	33-7
		LUANA MARCOLINA	1264-5
MÓDULOS DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO)			
12	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
13	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – ATOS LEGAIS E EFETIVIDADES	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
14	MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL E HOLERITE ONLINE	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
15	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – ADEQUAÇÃO E-SOCIAL	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
16	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – ENVIO DE INFORMAÇÕES E-SOCIAL	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
17	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – REGISTRO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
MÓDULO DO SUPRIMENTOS			
18	MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTEGRADORES	MAIRA SOARES	2411-2
		LEILA MARCOLINA	1174-6
19	MÓDULO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE	MAIRA SOARES	2411-2
		LEILA MARCOLINA	1174-6
20	MÓDULO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	EVANDRA DOS SANTOS	509-6
MÓDULOS PROCESSO DIGITAL			
21	MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
22	MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL (CONSOLIDAÇÃO)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
23	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇO	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
MÓDULOS COMUNICAÇÕES SOCIAL			
24	MÓDULO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	LAURIANA BOARETTO	2389-2
25	MÓDULO DE TEXTO LEGAIS E TEXTOS LEGAIS INTERNET (EXTERNO)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
MÓDULOS DIVERSOS			
26	MÓDULO DE GESTÃO POWER BI	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
27	APLICATIVO (APP)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
28	PONTO ELETRÔNICO (PARA 25 RELÓGIOS)	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
MÓDULOS CÂMERA			
29	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CÂMARA)	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
30	MÓDULO DE REPONSABILIDADE FISCAL (CÂMARA)	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
31	MÓDULO DE TESOURARIA, SALDOS DE BANCOS E FLUXO MONETÁRIO (CÂMARA)	ELIANE APª DE P. DA SILVA	2347-7
32	MÓDULO DE PLANEJAMENTO PÚBLICO LOA (CÂMARA)	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
33	MÓDULO DE INFORMAÇÕES AO TCE-PR (CÂMARA)	RICARDO RUSCHEL	2181-4
		ALMIR F. B. PARÉ	2159-8
34	MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTEGRADORES (CÂMARA)	MAIRA SOARES	2411-2
		LEILA MARCOLINA	1174-6
35	MÓDULO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO (CÂMARA)	EVANDRA DOS SANTOS	509-6
36	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO (CÂMARA)	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
37	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – ADEQUAÇÃOL E-SOCIAL (CÂMARA)	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
38	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – ENVIO DE INFORMAÇÕES E-SOCIAL (CÂMARA)	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
39	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – REGISTRO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (CÂMARA)	SÂMARA DE M. SPAGNOLI	1415-0
		BRUNO CESAR M. AMARAL	1631-4
		GABRIEL TURRA	2049-4
40	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇO (CÂMARA)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
41	MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL (CÂMARA)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
42	MÓDULO DE PROCESSO DIGITAL (CONSOLIDAÇÃO) (CÂMARA)	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2
43	MÓDULO DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (CÂMARA)	LAURIANA BOARETTO	2389-2
SERVIÇOS			
44	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	NÃO SE APLICA	
45	SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO	NÃO SE APLICA	
REQUISITOS GERAIS E CÂMERA			
46	REQUISITOS GERAIS E NUVEM PREFEITURA E CÂMARA	FRANCHY RECH	2340-0
		SILVONEI LANGENRBERG	2344-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Tabolka
Código Identificador:3E7ADD4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 12/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 12/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 3º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 10 de julho de 2025 à 09 de agosto de 2025.**
Caso a conselheira Janete manifeste não aceite, decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 10 de julho de 2025 à 09 de agosto de 2025.**
A vacância se dá em virtude de gozo de férias das conselheiras: Maria de Lourdes Hermann Miotto, Lúcia Ramos De Maia De Quadros e Eluana Carla Da Silva Frigo.

Coronel Vivida, em 02 de julho de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:89571730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 56/2021

TERMO ADITIVO Nº 10 /2025
PREGÃO Nº 56/2021
CONTRATO Nº 217 / 2021

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Aparecido da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 59269100-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.392.539-47, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 33.065.699/0001-27, com sede na AVENIDA DA NAÇÕES UNIDAS, n.° 12995,
Bairro: BROOKLIN NOVO, CEP: 04578000, município de SAO PAULO – SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, portadora do CPF sob o n.° 405.321.168-95, portadora do RG sob nº 56066087-SSP/SP, telefone: 31 3073-7300, e-mail: renovacao@hembseguros.com.br.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto **CONTRATA..O DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS, VANS E MICRO ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.**

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 56/2021, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 217 / 2021, a contar do dia 26 de junho de 2025 com vencimento em 03 de agosto de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 56 2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 217 / 2021.
Diamante D'Oeste, 26 de junho de 2025.

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
Seguros Sura S.A.
Contratada

Município de Diamante D' Oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B6E9C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 56/2021

TERMO ADITIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
CONTRATO Nº 217 / 2021

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, inscrito no CNPJ sob nº «CNPJ», neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Aparecido da Silva**, brasileiro, portador da CI/RG nº 59269100-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.392.539-47, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 33.065.699/0001-27, com sede na AVENIDA DA NAÇÕES UNIDAS, n.° 12995,
Bairro: BROOKLIN NOVO, CEP: 04578000, município de SAO PAULO – SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, portadora do CPF sob o n.° 405.321.168-95, portadora do RG sob nº 56066087-SSP/SP, telefone: 31 3073-7300, e-mail: renovacao@hembseguros.com.br.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto **CONTRATA..O DE EMPRESA DA .REA DE SEGUROS, PARA FIRMAR UMA APÓLICE DE SEGURO COM TOTAL COBERTURA DE VEÍCULOS, VANS E MICRO ÔNIBUS DA**

FROTA MUNICIPAL; SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; SAÚDE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 56/2021, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Reajuste de Valores na importância de R$ 17.979,73 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e reajustando os valores pelo IPCA o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa SEGUROS SURA S/A . O preço global será de R$ 17.979,73 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) até o término do aditivo do contrato; alterando a cláusula primeira, lote I. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa constante em memorando.

Cláusula Quarta:As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 56/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 217 / 2021.

Diamante D'Oeste, 26 de junho de 2025.

SEGUROS SURA S.A.
Contratada

Município de Diamante D' Oeste
AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F7F28D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 55

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ALECIO MOREIRA MENDES - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 129/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 55/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção, recuperação e/ou reforma de estofaria em mobiliários, veículos e maquinários, para atender as necessidades apresentadas pelos Departamento e Secretarias; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 209/2025, datado de 02-07-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de Julho de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ALECIO MOREIRA MENDES - ME", inscrita no CNPJ: 49.304.815/0001-53.	R$ 19.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DEE9850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 32/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 116/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 32/2025, Menor Preço por Item, visando a aquisição de produtos de panificação em geral, para atender a demandas das diversas Secretarias Municipais de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 01 de julho de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA" CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 205/2025.	11, 12, 13, 15, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45.	133.935,00
"gabriel de carvalho casa de carnes - me" CNPJ sob nº. 60.090.920/0001-70; Contrato sob nº 206/2025.	10, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 37, 46.	65.561,00
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - MEI" CNPJ sob nº. 24.100.187/0001-63; Contrato sob nº 207/2025.	01, 02, 08, 09, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 38, 44, 47.	88.683,00
"TONNY WILLIANS FAVA - MEI" CNPJ sob nº. 19.238.932/0001-03; Contrato sob nº 208/2025.	03, 04, 05, 06, 7, 14, 16, 26, 29.	80.815,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C464C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 38

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 130/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 38/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, PLACA SEF1B29 e VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V, PLACA BCX7J71, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 210/2025, datado de 02-07-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 02 de Janeiro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 15.689,42

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DB55F038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEÃO - ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bortolo Moro,

64 Bairro Estrela, Ponta Grossa-Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 10.774.459/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alexandre de Souza Pantaleão, residente e domiciliado à Rua Conrado Schiffer, 400, Apto 32, bloco 10, Ponta Grossa-Pr, portador do RG nº 8.125.612-8 e do CPF do MF nº sob o nº 047.311.479-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e **TERMO ADITIVO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Conforme Pregão Eletrônico nº 012/2024, Contrato nº 81/2024, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 230927145441976 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR E A CAIXA ECONÔNICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS
Conforme **SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO nº 02/2024**, emitida em 26 de novembro de 2024, com efeito retroativo da data de sua emissão em 30 de outubro de 2024, tendo em vista a necessidade de revisão e correções de detalhes por parte da Administração Municipal e conforme **PARECER TÉCNICO** emitido pelo setor de engenharia e concordância da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
Tendo em vista a correção dos detalhes técnicos e **AUTORIZAÇÃO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024**, com seu início em 02/07/2025 e com base na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato Original em especial os itens 2.1 e 2.1.1. A Administração **RESOLVE:**
- Fica renovado o Prazo de Vigência para mais 12(doze) meses, conforme previsto no Art. 106 da Lei nº 14.133/21, passando **para 14/07/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 02 de julho de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEÃO - ME

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D50FFA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.236.051/0001-30, estabelecida na Av. Tucunduva, 1070, Centro, Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ADIR GILBERTO MODES,** inscrito no CPF nº 772.748.499-72, Cédula de Identidade RG nº 4.682.932-SSP-PR, residente na Rua Crissiumal, 520, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Conforme Pregão Presencial nº 027/2022, Contrato nº 28/2022, firmado em 08/07/2022, entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme solicitação do Departamento de Administração, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original conforme estabelecido nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, aumentando a vigência em mais 12 meses, passando para **03 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Conforme a Cláusula Décima, Parágrafo primeiro do Contrato Original, fica reajustado o valor conforme o **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)**, como segue:
REAJUSTE IST: 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento)
Valor Reajustado: R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)
Valor Aditivado Ano: R$ 26.220,00(vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Rec. Ordinários (Livres) 00380 EA 00000 0000/01/07/00/00 Rec.Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
005 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.9039.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos vinculados a Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%) 01880 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02310 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferência Voluntarias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
02690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma
Diamante do Sul, 02 de julho de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Contratado
OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:57BA53B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) para servidores públicos do Município de Diamante do Sul/PR durante diligências na cidade de Cascavel/PR.

Processo Administrativo nº 1819/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Data da Sessão: 16 de julho de 2025 às 08h15min.

Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia 16 de julho de 2025.

Tipo: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para download.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
O valor máximo estimado para esta licitação é R$ 99.340,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais).
O valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (Anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal da Transparência através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 02 de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:98688407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 10/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 10/2025
PROCESSO Nº 1.820/2025
OBJETO:
Contratação emergencial de empresa especializada em mecânica pesada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na escavadeira hidráulica modelo **Doosan DX180**, pertencente ao Município de Diamante do Sul/PR, com fornecimento de peças, mão de obra, transporte, diagnóstico, reparos e testes.
I – Da Justificativa:
O presente processo tem por finalidade garantir a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, executados pela Secretaria Municipal de Obras de Diamante do Sul/PR, por meio da manutenção emergencial da escavadeira hidráulica Doosan DX180, atualmente **inoperante** devido à necessidade de substituição de componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos.
O equipamento é fundamental para a realização de diversas atividades, como:

• Conservação e manutenção de estradas rurais e urbanas;
• Apoio à agricultura familiar;
• Transporte de materiais;
• Atendimento a demandas emergenciais em áreas públicas e vicinais.

A escavadeira encontra-se **paralisada**, comprometendo a execução das ações de infraestrutura e atendimento à população. O processo licitatório regular para contratação de manutenção e aquisição de

peças encontra-se em fase inicial, com previsão de finalização em até 30 dias. Diante disso, a contratação emergencial torna-se imprescindível, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação em situações de urgência, visando evitar prejuízos à coletividade e à segurança pública.

II – Razão da Escolha do Contratado:

A empresa **RODAMOTRIZ**, inscrita no CNPJ nº **82.374.646/0001-01**, foi selecionada para a execução dos serviços, com base em critérios técnicos e **julgamento pelo Menor Preço Global**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Foram consultadas empresas regionais com experiência comprovada em mecânica pesada e fornecimento de peças para máquinas da linha amarela. Os orçamentos foram solicitados às seguintes empresas:

• **RODAMOTRIZ** – proposta completa (peças + mão de obra + transporte);
• **Grader Auto Parts LTDA** – proposta completa (peças + mão de obra);
• **Muner & Muner & Cia LTDA** – proposta parcial (apenas peças).

A **RODAMOTRIZ** apresentou a proposta mais vantajosa, com **Valor Total da Contratação R$ 99.998,92 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**
, contemplando todos os itens exigidos, tais como:

• Substituição de componentes (roletes, rodas, correntes, mangueiras, filtros etc.);
• Diagnóstico técnico e revisão completa;
• Garantia mínima de 12 meses sobre serviços e peças;
• Transporte da máquina (ida e volta);
• Mão de obra especializada.

A proposta da empresa **Muner & Muner & Cia LTDA** foi desconsiderada por ser **incompleta**, já que não abrange mão de obra nem serviços técnicos. As cotações recebidas estão **anexadas ao processo**, em conformidade com as exigências legais.

III – Da Justificativa do Preço:

A aferição dos preços foi realizada com base em **pesquisa de mercado local e regional**, tendo como critério de escolha o **Menor Preço Global**, que considera o conjunto completo dos serviços e fornecimentos previstos.

Os valores praticados pela empresa RODAMOTRIZ estão **dentro da média de mercado**, de acordo com os orçamentos anexados, e refletem uma contratação **eficiente, transparente e econômica**, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O preço apresentado está em conformidade com os parâmetros técnicos, logísticos e operacionais exigidos, garantindo a **efetiva recuperação da escavadeira DX180** com a devida segurança, qualidade e celeridade exigidas pelo caráter emergencial da contratação.

IV – Conclusão:

Diante da situação emergencial e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município, **comunico a contratação da empresa RODAMOTRIZ**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com valor global de **R$ 99.998,92 (Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).**, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Diamante do Sul/PR, 27 de junho de 2025.

DARCI TIRELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E40D596F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2023, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 02/07/2025 a 11/07/2025, munidos de cópia da documentação a seguir:

certidão de nascimento ou casamento
certidão de filhos menores
PIS/PASEP
01 foto 3x4
Demais documentos constantes nos ítens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
Exames admissionais

CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias

5º lugar: David Alves Ortiz
6º lugar; Edson Junior Narciso dos Santos
7º lugar: Marcos da Cunha Meneses

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Diamante do Sul 02 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4911D23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 02/07/2025 a 11/07/2025, munidos de cópia da documentação a seguir:

certidão de nascimento ou casamento
certidão de filhos menores
PIS/PASEP
01 foto 3x4
Demais documentos constantes nos ítens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
Exames admissionais

CARGO:Merendeira

1º lugar: Soely Andrades do Amaral

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 02 de julho de 2025

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:83195F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de licitação nº 10/2025
Processo administrativo nº:1.820/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em mecânica pesada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na escavadeira hidráulica modelo Doosan DX180, pertencente ao Município de Diamante do Sul/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
RODAMOTRIZ COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 82.374.646/0001-01
Valor total R$ 99.998,92(Novecentos e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02060 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO D ESTRADAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2049 RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA
02160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 02/07/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 02 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:AE0C7B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 10/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto ao **Pregão eletrônico 11/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.820/2025
Dispensa nº:10/2025
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em mecânica pesada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva na escavadeira hidráulica modelo Doosan DX180, pertencente ao Município de Diamante do Sul/PR.

Fornecedores declarados vencedores:

RODAMOTRIZ COMERCIO LTDA CNPJ nº: 82.374.646/0001-01 Valor total R$ 99.998,92(Novecentos e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 02 de julho de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3BB911CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 90.008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 90.008/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 006/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Aquisição de Papel Sulfite A4 para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.

Critério de Julgamento: menor preço

Período de entrega de proposta
03/07/2025 a 09/07/2025 às 8h59

Data prevista para abertura da sessão pública
09/07/2025 – 09h00

Período para envio de lances
09/07/2025 das 09:00 às 15:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor total máximo da contratação
R$ 5.326,60 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Id contratação PNPC:
78103579000105-1-000009/2025

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente de Segunda a Sexta-feira, entre às 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone (46) 3536-1321 ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 02 de julho de 2025.

CLÁUDIA BRITTO LORENZO	*JUAREZ ALBERTON*
Agente de Contratação	Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DB18C620

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza e conservação, roçada manual, roçada mecanizada e/ou capinação, sob demanda, ao nível do solo e com altura não superior a 10 centímetros, em terrenos públicos e/ou particulares no município de Dois Vizinhos – PR, incluso material, equipamentos e demais insumos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:3/7/2025

Data fim de recebimento de propostas:3/7/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BFD4C05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

Objeto: Credenciamento de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, interessadas na prestação e serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - federação brasileira de bancos, por intermédio de suas agências, Internet Banking, Autoatendimento, Pix, Correspondes bancários, Lotérica, Banco Postal e aplicativos, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso II

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:3/7/2025

Data fim de recebimento de propostas:3/7/2026

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 2 de julho de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD65DF75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22413/2025

DECRETO Nº 22413/2025

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a

manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
59 Serviço de hora máquina;
60 Serviços de locação de sistemas/softwares;
61 Serviços de recapagem de pneus;
62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal;
64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;

66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada;
68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta;
69 Fornecimento de gêneros alimentícios;
70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica;
71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo;
72 Serviços de costura;
73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado;
74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais;
75 Fornecimento de lanches;
76 Fornecimento de material esportivo;
77 Serviços de lavageme higienização de veículos;
78 Serviço de Recarga e Fornecimento de extintores e correlatos;
79 Fornecimento do auxílio natalidade;
80 Fornecimento de gás engarrafado de uso doméstico e botijões.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 22286/2025.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB2AA107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0296/2025 NOMEAR, A SENHORA ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0296/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 010.xxx.xxx-09, no cargo temporário de FARMACEUTICO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DCFEF85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0297/2025 SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

DECRETO Nº 0297/2025

Súmula: Nomear Conselheiro Tutelar Suplente.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-03, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Suplente;

Art. 2°. A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é a suplente do Conselho Tutelar do município;

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:11691649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0298/2025 EXONERAR, O SENHOR CLEVERTON DE PAULA SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 063.XXX.XXX-54, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

DECRETO Nº 0298/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **CLEVERTON DE PAULA SANTOS,** portador do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-54, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFADE6CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0299/2025 NOMEAR, A SENHORA FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO

DECRETO Nº 0299/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO,** portadora do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-38, no cargo em comissão CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B910ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0300/2025 NOMEAR, O SENHOR CLEVERTON DE PAULA SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 063.XXX.XXX-54, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS

DECRETO Nº 0300/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **CLEVERTON DE PAULA SANTOS,** portador do CPF/MF nº 063.xxx.xxx-54, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C87D6ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 013/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE ENFERMAGEM.

LEI Nº 013/2025

SÚMULA: Dispõe sobre ampliação do número de vagas para o cargo Público de Estágio de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

"*LEI*"

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica ampliada as vagas de estágio no âmbito do poder executivo municipal, para as vagas denominadas Estagiário de Enfermagem;

Art. 2ºO novo número vagas para os referidos cargos é o constante no anexo I da presente Lei;

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ESTAGIÁRIO DE ENFERMAGEM	3

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2C03B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	198	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 01/07/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E3DB090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 173/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- CRISTIANO WOLSKI *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado CRISTIANO WOLSKI, inscrito no CPF nº. 997.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Administração a partir de 02 de julho de 2025, com fundamento na Lei Municipal n° 881/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de julho de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6B928FDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA 001/2023

Objeto: Execução de Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) no Distrito de Angaí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 001/2023 na modalidade Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o no 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme Memorando 2.601/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
§ Único - Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 06/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 06 de junho de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F4C64F76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 57.582.755/0001-69,
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de operador de roçadeira, gari e coveiro, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), para os espaços públicos do município de Fernandes Pinheiro-PR.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: 584.999,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.
Data: 02/07/2025

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:249F0485

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- Tornar sem efeito, a partir de 02/07/2025, a Portaria n° 105/2025 a qual designava a servidoraMARIA CRISTINA PAVELSKI, matrícula 1363-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, para responder interinamente pela Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de julho de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DDC268AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: 38.148.493 JOSE RICARDO DONATTI CORREA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Valor Total Contratação: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato: Até 01/07/2026.

Flórida, 01 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:16436E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 16/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 03/07/2025 08:00 HORAS A 08/07/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
3.1 O valor global estimado para contratação de empresa no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R$ 3.640,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 08/07/2025 ás 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 02 de Julho de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
O objeto será pedido na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**PNEU ARO: 18/215/45- SIMILAR OU SUPERIOR A CONTINETAL PREMIUMCONTACT, GOODYEAR.**	4	R$ 890,00	R$ 3.560,00
2	**MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.**	4	R$ 20,00	R$ 80,00
			VALOR TOTAL	R$ 3.640,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A presente aquisição tem o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo Oficial Fastback Impetus turbo 200 Flex AT da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Aquisição de pneus novos destinados à substituição dos pneus desgastados pertencentes ao veículo oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, visando garantir a segurança, a operacionalidade e a continuidade das atividades diárias.

Objetivo:
A aquisição justifica-se pela necessidade das condições atuais dos pneus do veículo oficial, verifica-se a necessidade urgente de substituição, tendo em vista o desgaste acentuado que compromete a segurança dos ocupantes, a eficiência nas operações e o atendimento às normas de trânsito. A utilização de pneus em bom estado é fundamental para garantir a segurança e estabilidade, a aderência e o desempenho adequado do veículo, além de prevenir acidentes e reduzir custos com manutenções corretivas decorrentes de avarias ocasionadas por pneus desgastados.
Ressalta-se, ainda, que a manutenção preventiva, como a troca de pneus, contribui para a preservação do patrimônio público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/maior percentual de desconto
( ) por item;( ) por lote; (x) global.
3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT, será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.
3.2 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX ATda Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Esse critério permite que os serviços a serem entregues sejam por uma única empresa.
3.3 A contratação global permite a padronização dos materiais, oque pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.
3.4 Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens.

3.5 Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação
Condições Especiais De Habilitação
((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 10 dias a contar após assinatura do contrato.
9.2 A entrega dos serviços deverá ser realizada no na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (Dias), a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
12.1 Os valores estimados para a contratação de empresa Especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento e balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
- FAUSTO PNEUS – CNPJ: 07.342.440/0001-76 - com o valor de R$ 3.640,00
- AUTO CENTER CORONEL – CNPJ- 04.526.303/0001-01 com o valor de R$ 3.748,00;
-FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS -CNPJ – 77.396.810/0008-00 com o valor de R$ 4.310,28:

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (4.4.90.52) – Equipamento e Material Permanente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/07/ 2025.

Aprovado em: 01/07/ 2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço_____
Proponente_____

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos com montagem, alinhamento balanceamento, para o Veículo FASTBACK IMPETUS TURBO 200 FLEX AT- para Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PNEU ARO: 18/215/45- SIMILAR OU SUPERIOR A CONTINETAL PREMIUMCONTACT, GOODYEAR.	4	R$	R$
2	MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.	4	R$	R$
			VALOR TOTAL	R$

Foz do Jordão (PR), _____ de-- Julho de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 16/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:A52CBB8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 314/2023.

PROCESSO: Tomada de preços nº 7/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GERSON VENITES (CNPJ Nº 43.885.766/0001-03)
OBJETO: "Reequilibrio de preços através da revisão do Contrato nº 314/2023 do Tomada de preços nº 7/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 863994-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilibrio de preços ao contrato no montante de R$ 130.137,07 (Cento e Trinta Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sete Centavos), passando o contrato viger com valor total na importância de R$ 1.794.154,20 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais com vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:40C81663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
INEXIGIBILIDADE 01/25

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A empresa selecionada demonstrou através de atestados de capacidade técnica, *decorrentes de desempenho anterior, bem como experiência, aparelhamento, equipe técnica.*
A habilitação, capacidade de contratar e regularidade fiscal, restam demonstrados, conforme documentação apresentada.

HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2024**, objetivando a Contratação do INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - (CNPJ nº 45.523.174/0001-77), visando a Contratação de "CAPACITAÇÃO SOBRE O PAPEL DO VEREADOR NAFISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS; PROCESSOLEGISLATIVO E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS;TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; BOAS PRÁTICAS ERESPONSABILIDADES", em formato presencial com palestra e oficina técnica, na cidade de Francisco Beltrão, no período de 03 e 04 de julho de 2024, com carga horária mínima de 06 horas/aula, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, estabelecido na Rua Tapajós, 26, sala 05 A, Bila Carli, na cidade de Guarapuva-PR, representada por sua Administradora ANA PAULA SBERZE, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Que surta seus efeitos legais.
Encaminhar ao setor competente para formalização do contrato e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para as demais formalidades.
FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 30 de junho de 2025.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Contratação do INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - (CNPJ nº 45.523.174/0001-77), visando a Contratação de "CAPACITAÇÃO SOBRE O PAPEL DO VEREADOR NAFISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS; PROCESSOLEGISLATIVO E SUA APLICAÇÃO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS;TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS; BOAS PRÁTICAS ERESPONSABILIDADES", em formato presencial com palestra e oficina técnica, na cidade de Francisco Beltrão, no período de 03 e 04 de julho de 2024, com carga horária mínima de 06 horas/aula, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 61 (Resolução nº 09/2023/ACAMSOP) c/c com o artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

Nº CONTRATO: 01/2021
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONTRATADO: INSTITUTO CONTROLE EXTERNO DESCOMPLICADO CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA - (CNPJ nº 45.523.174/0001-77), estabelecido na Rua Tapajós, 26, sala 05 A, Bila Carli, na cidade de Guarapuva-PR.
Francisco Beltrão, (PR), 30 de junho de 2025.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:84EA9657

ACAMSOP
RESOLUÇÃO 13

RESOLUÇÃO Nº 13/2025
15/01/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, FISCAL DE CONTRATOS, GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, no uso de suas atribuições, em conformidade com o seu Estatuto Social e conforme deliberação da Assembleia Geral de 15 de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO que mesmo a ACAMSOP sendo entidade privada, nos termos de seu estatuto social, está sujeita, no que couber a aplicação da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§1° e 3° da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que cabe a ACAMSOP, nos termos do disposto da Lei n º 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela ACAMSOP; Resolve:

Art. 1º Designar a colaboradora: **Eliza Pedrozo - CPF n. 060.035.529-21**, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisões, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 2°. A Agente de Contratação possui a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Resolução, nos termos do anexo I, no âmbito da ACAMSOP, os vereadores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I - Fernando Misturini - GESTOR DO CONTRATO;
II - Marcus Vinicius Braz Santos – FISCAL DE CONTRATO;

Art. 4°- Os Agentes designados nesta portaria atuarão no âmbito de todos os contratos firmados pela ACAMSOP, durante o exercício de 2025.

Art. 5º. A presente Resolução foi aprovada pela Assembleia Geral da ACAMSOP, realizada em 15 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:2A1221A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 428, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 428, DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza a cessão de servidora municipal para a Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 37, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e no Ofício nº 247/2025 (Memorando 1Doc 11.307/2025),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora efetiva CAMILA ANTUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 218961, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, a partir de 1º de julho de 2025.
Parágrafo único. A cessão ocorrerá com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá sujeita às normas e regulamentos do órgão cedente, no que couber, responsabilizando-se pelas atividades exercidas junto ao órgão cessionário.

Art. 3º Ficam autorizadas as anotações cadastrais e demais providências necessárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n°159 de 05 de abril de 2021, que concede Função Gratificada para a servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:804C1297

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025 - EDITAL Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Não ter sido cadastrado nenhum pedido de impugnação contra o Edital de Abertura no período de **26 a 30/06/2025**, no site da COGEPS/UNIOESTE.

Art. 2º - As regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:8E769C93

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 047-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, a servidora **IANI MARA DA SILVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível-2, relativo ao período aquisitivo de 07.01.2021 a 06.01.2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D3B79E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPACHO DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 78/2025, referente a Inexigibilidade nº 16/2025, cujo objeto é a prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Bruno Savarro e Julio Cesar Spada no curso Oficina de Fiscalização Orçamentária, como ler entender e acompanhar o orçamento municipal, que será realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2025 em Curitiba - PR, no valor total de R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), em favor de CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 51.318.373/0001-46.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 02 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9B7A120E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Acamsop – Associação das Câmaras do Sudoeste do Paraná.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 015/2025.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores: Cidney Barbiero Filho, Bruno Savarro, Julio Cesar Spada, Maria de Fatima Ize Niclotte, Fernando Misturini e Valmir Antonio Tonello, e os servidores: Claiton Charles Comim, Carlos Alberto Machado, Quintino Girardi, Thiago Henrique Ferri Pereira, Roger Felipe Guzzi, Rejane Maria Eichelberger, Fabricio Mazon, Claudiney Del Cielo e Douglas Carvalho de Almeida no Curso Capacitação para vereadores e servidores de Câmaras Municipais, que será realizado nos dias 03 a 04 de julho de 2025 na sede da Acamsop.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4A099F67

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 054-2025

Converte em abono pecuniário 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Iani Mara da Silveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 90 (noventa) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, em abono pecuniário a servidora IANI MARA DA SILVEIRA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:653890AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONTRATO 396/2025 - DISPENSA Nº 31/2025

OBJETO: Contratação de shows musicais para apresentações durante o evento que será realizado em comemoração ao Dia Mundial do Rock, que acontecerá nos dias 12 e 13 de julho de 2025, em Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica revogado o Contrato 396/2025, firmado com a empresa 54.152.372 RODRIGO SWEVERO TELES, decorrente da Dispensa de Licitação nº 31/2025, considerando um equívoco no valor do item 07 do Termo De Referência.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:0F2A571E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1319/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2023.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.260/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2025. Os serviços e valores ficam especificados conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	91473	Prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ginecologia, acordo com o Chamamento Público nº 13/2023.	500.000,00

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:B7993454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
(Após rescisão contratual, e convocação dos licitantes subsequentes classificados).

O Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 48 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 209/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para utilização no preparo da merenda escolar para as unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

1 – RENATO MACHADO MERCADO - ME. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITENS 14 R$ 22,90; 23 R$ 27,60.
2 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA. CNPJ Nº 43.153.652/0001-79. ITEM 25 R$ 8,50.
1 – MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 47.669.925/0001-93. ITENS 13 R$ 26,25; 17 R$ 16,49; 24 R$ 24,98; 27 R$ 16,49.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:7993E8B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – Processo nº 170/2025.

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para utilização no HGI-Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.221.464/0001-29. ITEM 48 R$ 2.598,03.
2 – ACTA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 51.533.672/0001-01. ITEM 31 R$ 2.899,00.
3 – ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 54.124.161/0001-16. ITENS 64 R$ 124,50; 65 R$ 124,50; 66 R$ 124,50.
4 – ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESQUADRARIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA. CNPJ Nº 79.984.357/0001-01. ITENS 29 R$ 1.788,00; 44 R$ 1.900,00.
5 – BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 52.919.905/0001-63. ITEM 28 R$ 636,85.
6 – BJP COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 23.189.355/0001-76. ITENS 35 R$ 4.560,00.
7 – BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. CNPJ Nº 43.633.468/0001-26. ITENS 03 R$ 1.050,00; 04 R$ 900,00; 11 R$ 890,00.
8 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. CNPJ Nº 81.340.960/0001-00. ITENS 05 R$ 3.300,00; 10 R$ 1.700,00.
9 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 37 R$ 4.622,00; 38 R$ 1.598,00.
10 – COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 29.322.621/0001-73. ITEM 60 R$ 34,98.
11 – CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. ITEM 34 R$ 1.680,00.
12 – DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 55.119.098/0001-92. ITENS 27 R$ 1.690,00; 30 R$ 3.700,00; 43 R$ 1.870,00; 70 R$ 31.000,00.
13 – DANIEL ESTOFADOS LTDA. CNPJ Nº 37.959.605/0001-14. ITENS 68 R$ 650,00; 72 R$ 650,00.
14 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 33 R$ 269,00; 51 R$ 210,00; 52 R$ 225,00.
15 – DORAMEL LTDA. CNPJ Nº 17.932.562/0001-76. ITEM 12 R$ 1.674,00.
16 – ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 10.936.352/0001-07. ITEM 13 R$ 400,00.
17 – FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.313.045/0001-26. ITEM 67 R$ 12.850,00.
18 – H S DE MORAIS - COMERCIO. CNPJ Nº 53.251.412/0001-60. ITENS 08 R$ 2.212,00; 36 R$ 6.960,00; 58 R$ 216,00.
19 – INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ Nº 13.759.849/0001-95. ITENS 19 R$ 60,00; 20 R$ 60,00.
20 – JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA. CNPJ Nº 20.252.467/0001-36. ITEM 07 R$ 1.340,00.
21 – LOGMOV LTDA. CNPJ Nº 44.333.497/0001-35. ITEM 40 R$ 1.340,00.
22 – M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. ITEM 16 R$ 940,00.
23 – MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.030.858/0001-22. ITEM 47 R$ 521,72.
24 – MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.064.557/0001-08. ITEM 15 R$ 421,00.
25 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.788.117/0001-03. ITENS 14 R$ 697,00.
26 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 21 R$ 2,55; 22 R$ 4,28; 23 R$ 5,00; 24 R$ 7,50; 25 R$ 22,00; 26 R$ 39,00; 32 R$ 769,00.
27 – PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 58.011.241/0001-16. ITENS 59 R$ 902,54; 63 R$ 311,90.
28 – PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ Nº 35.263.905/0001-3935.263.905/0001-39**.** ITENS 06 R$ 1.997,37; 09 R$ 799,99.
29 – PERFLEX MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.718.646/0001-95. ITENS 02 R$ 548,00; 50 R$ 1.719,00; 57 R$ 528,00.
30 – PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 26.405.348/0001-52. ITENS 55 R$ 392,00.
31 – RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 17.800.159/0001-93. ITEM 62 R$ 1.418,00.
32 – ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. CNPJ Nº 18.449.927/0001-79. ITEM 53 R$ 44,90.
33 – SOLO G9 LTDA. CNPJ Nº 11.102.277/0001-41. ITENS 41 R$ 19,80.
34 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. ITEM 54 R$ 78,00.
35 – VERSSERV VENDASONLINE EIRELI. CNPJ Nº 34.246.709/0001-93. ITENS 01 R$ 2.614,00.
36 – ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 51.954.194/0001-03. ITEM 17 R$ 1.547,00.
37 – 2W E MOVEIS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 46.928.110/0001-19. ITENS 39 R$ 30,00; 45 R$ 77,00.
38 – 54.121.585 LUCIA DA NUNCIAÇÃO. CNPJ Nº 54.121.585/0001-27. ITENS 42 R$ 278,00.
39 – 59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA. CNPJ Nº 59.856.589/0001-77. ITENS 46 R$ 420,00; 49 R$ 800,00; 71 R$ 12.750,00.
40 – MICRON ATACADO LTDA. CNPJ Nº 44.133.337/0001-42. ITEM 73 R$ 1.878,99.
41 – REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS. CNPJ Nº 65.149.197/0002-51. ITEM 69 R$ 1.712,00.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 18, 56 e 61.
VALOR TOTAL R$ 933.258,06 (novecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:2AC750A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – Processo nº 170/2025.

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para utilização no HGI-Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ Nº 46.221.464/0001-29. ITEM 48 R$ 2.598,03.
2 – ACTA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 51.533.672/0001-01. ITEM 31 R$ 2.899,00.
3 – ARAMED COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 54.124.161/0001-16. ITENS 64 R$ 124,50; 65 R$ 124,50; 66 R$ 124,50.
4 – ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESQUADRARIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA. CNPJ Nº 79.984.357/0001-01. ITENS 29 R$ 1.788,00; 44 R$ 1.900,00.
5 – BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 52.919.905/0001-63. ITEM 28 R$ 636,85.
6 – BJP COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 23.189.355/0001-76. ITENS 35 R$ 4.560,00.
7 – BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA. CNPJ Nº 43.633.468/0001-26. ITENS 03 R$ 1.050,00; 04 R$ 900,00; 11 R$ 890,00.
8 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. CNPJ Nº 81.340.960/0001-00. ITENS 05 R$ 3.300,00; 10 R$ 1.700,00.
9 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 37 R$ 4.622,00; 38 R$ 1.598,00.
10 – COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 29.322.621/0001-73. ITEM 60 R$ 34,98.
11 – CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. ITEM 34 R$ 1.680,00.
12 – DANETTO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 55.119.098/0001-92. ITENS 27 R$ 1.690,00; 30 R$ 3.700,00; 43 R$ 1.870,00; 70 R$ 31.000,00.
13 – DANIEL ESTOFADOS LTDA. CNPJ Nº 37.959.605/0001-14. ITENS 68 R$ 650,00; 72 R$ 650,00.
14 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 33 R$ 269,00; 51 R$ 210,00; 52 R$ 225,00.
15 – DORAMEL LTDA. CNPJ Nº 17.932.562/0001-76. ITEM 12 R$ 1.674,00.
16 – ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 10.936.352/0001-07. ITEM 13 R$ 400,00.
17 – FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.313.045/0001-26. ITEM 67 R$ 12.850,00.
18 – H S DE MORAIS - COMERCIO. CNPJ Nº 53.251.412/0001-60. ITENS 08 R$ 2.212,00; 36 R$ 6.960,00; 58 R$ 216,00.
19 – INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA. CNPJ Nº 13.759.849/0001-95. ITENS 19 R$ 60,00; 20 R$ 60,00.
20 – JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA. CNPJ Nº 20.252.467/0001-36. ITEM 07 R$ 1.340,00.
21 – LOGMOV LTDA. CNPJ Nº 44.333.497/0001-35. ITEM 40 R$ 1.340,00.
22 – M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 32.593.430/0001-50. ITEM 16 R$ 940,00.
23 – MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.030.858/0001-22. ITEM 47 R$ 521,72.
24 – MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.064.557/0001-08. ITEM 15 R$ 421,00.
25 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.788.117/0001-03. ITENS 14 R$ 697,00.
26 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 21 R$ 2,55; 22 R$ 4,28; 23 R$ 5,00; 24 R$ 7,50; 25 R$ 22,00; 26 R$ 39,00; 32 R$ 769,00.
27 – PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 58.011.241/0001-16. ITENS 59 R$ 902,54; 63 R$ 311,90.
28 – PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ Nº 35.263.905/0001-3935.263.905/0001-39**.** ITENS 06 R$ 1.997,37; 09 R$ 799,99.
29 – PERFLEX MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.718.646/0001-95. ITENS 02 R$ 548,00; 50 R$ 1.719,00; 57 R$ 528,00.
30 – PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 26.405.348/0001-52. ITENS 55 R$ 392,00.
31 – RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 17.800.159/0001-93. ITEM 62 R$ 1.418,00.
32 – ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA. CNPJ Nº 18.449.927/0001-79. ITEM 53 R$ 44,90.
33 – SOLO G9 LTDA. CNPJ Nº 11.102.277/0001-41. ITENS 41 R$ 19,80.
34 – TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.291.541/0001-30. ITEM 54 R$ 78,00.
35 – VERSSERV VENDASONLINE EIRELI. CNPJ Nº 34.246.709/0001-93. ITENS 01 R$ 2.614,00.
36 – ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ Nº 51.954.194/0001-03. ITEM 17 R$ 1.547,00.
37 – 2W E MOVEIS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 46.928.110/0001-19. ITENS 39 R$ 30,00; 45 R$ 77,00.
38 – 54.121.585 LUCIA DA NUNCIAÇÃO. CNPJ Nº 54.121.585/0001-27. ITENS 42 R$ 278,00.
39 – 59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA. CNPJ Nº 59.856.589/0001-77. ITENS 46 R$ 420,00; 49 R$ 800,00; 71 R$ 12.750,00.
40 – MICRON ATACADO LTDA. CNPJ Nº 44.133.337/0001-42. ITEM 73 R$ 1.878,99.
41 – REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS. CNPJ Nº 65.149.197/0002-51. ITEM 69 R$ 1.712,00.
FRUSTRADOS/DESERTOS – 18, 56 e 61.
VALOR TOTAL R$ 933.258,06 (novecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:48E5E389

DRH
EXTRATO CONVÊNIOS IE´S ESTÁCIO

EXTRATO CONVÊNIOS IE´s
Memorando 1Doc nº 10.902/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CNPJ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA (07.195.358/0001-66), SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (34.075.739/0001-84), IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO (03.316.456/0001-53)

OBJETO: Operacionalização de programas de **estágio curricular não obrigatório e obrigatório**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/2008

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:74E6E3CE

DRH
EXTRATO CONVÊNIOS IE´S SENAC

EXTRATO CONVÊNIOS IE´s
Ofício 1Doc nº 9.371/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CNPJ: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (03.541.088/0002-28)

OBJETO: Operacionalização de programas de **estágio curricular não obrigatório e obrigatório**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/2008

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:34AA3B77

DRH
EXTRATO CONVÊNIOS IE´S UNICESUMAR

EXTRATO CONVÊNIOS IE´s
Memorando 1Doc nº 10.651/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CNPJ: Centro De Ensino Superior De Maringa
Ltda - Unicesumar (79.265.617/0001-99)

OBJETO: Operacionalização de programas de **estágio curricular não obrigatório e obrigatório**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.788/2008

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:33630611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS DOS 9 (NOVE) VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR, ALÉM DAS FOTOGRAFIAS, A PRODUÇÃO DOS RESPECTIVOS QUADROS COM AS IMAGENS CAPTADAS, OS QUAIS COMPORÃO A GALERIA DOS VEREADORES E PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, ***CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	***MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE***
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 2.038,50 (dois mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 03 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2025. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: *licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br*** ***AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (09.07.2025).***	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO *E DOCUMENTAÇÃO.* A partir das 10 horas do dia 09 de julho de 2025.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES: *https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 02 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISE DE QUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:93BF0B59

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ Nº 007/2025 - ELOM N.º 007/2025

No art. 3º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Municipio de General Carneiro, Estado do Paraná nº 007/2025 – ELOM N.º 007/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2025, Edição 3309.

Onde se lê:

Art. 3º Acrescenta o parágrafo único ao Art. 195-A da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo para os cargos de Secretário Municipal e de Procurador Geral do Município e para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Leia-se:

Art. 3º Acrescenta o § 4º ao Art. 195-A da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, com a seguinte redação:

§4º - Aplica-se o disposto neste artigo para os cargos de Secretário Municipal e de Assessor Jurídico e para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:01246FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 123 DE 03 DE JULHO 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.096 de 02 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	980	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R$ 3.800.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação estimado no valor de R$ 3.800.000,00, na fonte de recursos 980 – PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, conforme Termo de Adesão ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFB0B147

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.001/2025, divulgado na data de 26 de junho de 2025.

Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro (PR), 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0321487E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.088 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 034/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade e cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Mu-nicipal, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I - as disposições gerais;
II - as ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III - as metas e riscos fiscais;
IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V - as estrutura e organização da lei orçamentária;
VI - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VII - as normas relativas à execução financeira e orçamentária.
VIII - as disposições finais.

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se por:
I - ação orçamentária: instrumento de programação dos recursos que financiam o processo de trabalho para atingir objetivos e entregas previstos no programa, composta por projetos, atividades ou operações especiais;
II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - categoria econômica da despesa: indica se a despesa é corrente ou de capital;
IV - créditos adicionais: autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
V - créditos especiais: créditos adicionais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
VI - créditos extraordinários: créditos adicionais destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
VII - créditos suplementares: créditos adicionais destinados ao reforço de uma dotação orçamentária;
VIII - despesas de capital: despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros;
IX - despesas de caráter continuado: despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios;
X - despesas correntes: todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;
XI - dívida pública consolidada ou fundada: montante total das obrigações financeiras do Município, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, podendo decorrer de leis, contratos, convênios, tratados ou operações de crédito;
XII - elemento de despesa: classificação que tem por finalidade identificar os objetos de gastos no âmbito de cada Grupo de Natureza de Despesa - GND, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros,

diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins;
XIII - entrega: bem, serviço ou obra voltada diretamente ao público-alvo de uma determinada política pública cuja entrega está associada;
XIV - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor;
XV - grupo de fonte: agrupamento de fontes de recursos classificadas conforme a origem das receitas;
XVI - Grupo de Natureza de Despesa - GND: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
XVII - juros e encargos da dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária;
XVIII - margem de expansão continuada: tem por objetivo verificar se as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC concedidas estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avalição do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
XIX - medidas de compensação: medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista;
XX - meta fiscal: resultados anuais, em valores correntes e constantes, a serem alcançados para variáveis fiscais (relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
XXI - Modalidade de Aplicação - MA: classificação gerencial de despesa que indica de que forma os recursos serão aplicados, sendo:
a) diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
b) indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou por entidades privadas;
c) indiretamente, mediante delegação, por outros entes federativos ou consórcios públicos.
XXII - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
XXIII - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, representando um agrupamento de unidades orçamentárias;
XXIV - programa: instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
XXV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
XXVI - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
XXVII - renúncia de receita: compreendida por incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
XXVIII - resultado nominal: representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, podendo, também, ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos);
XXIX - resultado primário: esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública, cujo o montante das receitas primárias, que são receitas orçamentárias, são deduzidas das despesas primárias, diminuindo o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada, ambas apuradas necessariamente pelo regime de caixa;
XXX - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função que evidencia cada área da atuação governamental;
XXXI - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas;
XXXII - unidade orçamentária: destinatária das dotações do orçamento que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Município responsáveis pela realização das ações.

§ 1º Os conceitos estabelecidos neste artigo seguirão as definições constantes na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 23, de 11 de dezembro de 2023, na Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023 e na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPO, incluindo suas alterações, bem como conceitos específicos definidos no glossário do Congresso Nacional.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, funções, subfunções, ações orçamentárias, categoria e grupo de natureza de despesa.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública MunicipaL

Art. 3º. As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estarão constantes no Anexo I, que integrarão ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2026/2029.

Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:
I - poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 15 desta Lei.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e IV da presente lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tri-butária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

Art. 6º. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
§ 1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.
§ 2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I - Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II - Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III - Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executi-vo e Legislativo.

Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais e dos Fundos, discriminarão as despe-sas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classifi-cação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupa-mentos:
Categoria Econômica;
Grudo de Natureza da Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa.

Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Habitação e Interesse Social, dos Direitos da Pessoal Idosa, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão abertos como ativi-dades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Capítulo VI
Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos
Art. 10º. A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, no que couber, na Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais, que integram esta Lei.
§ 1º As metas fiscais poderão ser reajustadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, desde que ocorrências macroeconômicas, mudanças na legislação e outros fatores que afetem as projeções das receitas, incluídos os critérios adotados para a estimativa de arrecadação e despesas previstas no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, justifiquem a necessidade de alterações.
§ 2º Em decorrência de alteração legal das metas fiscais, os dados deverão ser atualizados no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Art. 12º. A administração destinará recursos na ordem de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida para reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que se não utilizados até o final do mês de novembro poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 13º. Serão classificados no elemento de despesa 999999 os valores da Reserva de Contingência.

Art. 14º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a valores correntes tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, as premissas econômicas e as previsões de acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia – variação do PIB, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando os valores efetivamente arrecadados e despendidos no exercício de 2024, projetados ao exercício de 2025.
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão continuada das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam em aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 15º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 destinará recursos para atender prioritariamente as despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - serviço da dívida pública;
IV - obrigações tributárias e contributivas;
V - manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 14 de 12 de setembro de 1996;
VI - custeio do Sistema de Saúde;
VII - manutenção básica, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
VIII - contrapartida de financiamentos e convênios.

Art. 16º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento dos precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Art. 17º. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25, de fevereiro de 2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Poder Executivo, e redistribuídos em seu orçamento.

Art. 18º. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 19º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital, conforme a área a que pertence o bem.

Art. 20º. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, autorizando com finalidade precisa, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas que regem a matéria.

Art. 21º. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de até 60 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, meio ambiente, transportes e obras.

Art. 23º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, meio ambiente, transportes e obras, sempre em conformidade com o art. 16º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 24º. Exclui-se das disposições do artigo 22º da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68º, da Lei Federal n.º 4.320/64.
Parágrafo único. Serão consideradas irrelevantes as despesas que no decorrer do exercício não ultrapassarem o limite de dispensa de licitação.

Art. 25º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 26º. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 27º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizaria específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VII
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29º. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30º. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31º. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 32º. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 33º. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 34º. A implementação do disposto nos artigos 21 e 22 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados, bem como cumprirá as exigências dos art. 17 e 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 35º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber:
I - pôr meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, inclusive reserva de contingência.

II - através de ato próprio remanejar dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para adequá-las as necessidades.
III - as autorizações contempladas no inciso I deste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 36º. Autoriza o Poder Executivo a abrir grupos de fonte, categoria econômica, modalidades de aplicação e, se necessário, os grupos de despesa, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964, dentro de ações orçamentárias já existentes e aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 37º. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à publicação desta Lei.

Art. 38º. Autoriza o Poder Executivo a promover alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39º. As alterações nas fontes de recursos, com seus respectivos detalhamentos, bem como no marcador e identificador do exercício, poderão ser realizadas mediante ato do Poder Executivo, sem alterar o valor global da categoria econômica e do grupo de natureza de despesa.

Art. 40º. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 41º. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
Parágrafo único. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 42º. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 43º. O orçamento anual alocará recursos para assegurar a revisão anual geral de remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata oinciso 4º do artigo 39 e inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 44º. É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, podendo esta autorização constar da própria Lei Orçamentária Anual, salvo para transposição, remanejamento ou transferência total de recursos, que dependa de lei específica.
Art. 45º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 46º. As alterações promovidas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício serão automaticamente replicadas e incorporadas à Lei do Plano Plurianual Vigente.

Art. 47º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE044E51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.089 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 039/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras rurais com 242.000m2 (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) ,ou seja dez (10) alqueires, situada a margem esquerda do Rio Jangada, frente para a BR - 153, Fazenda São Zacarias, no município de General Carneiro, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: COMEÇAM as divisas no marco colocado na margem esquerda do Rio Jangada, confrontação com terras de Quindrade Gaiovicz; daí, segue acompanhando dito rio abaixo N28º00W com 830,00 metros, até a margem da Rodovia BR 153 (em construção), deixa o Rio e segue pela margem de Rodovia em direção a Sede do Município de General Carneiro, rumo S77º00W, com 305,00 metros, chega em um marco, deixa da Rodovia e segue confrontando com restante das terras de Miguel e Pedro Maguelniski, rumo 532º00E, com 958,00 metros, até chegar em um marco colocado na divisa com terras Quindrade Gaiovicz, segue com a dita confrontação rumo N51º00E, com 231,00 metros até o marco em que se deu COMEÇO. -Imóvel este devidamente cadastrado no INCRA sob n º 724.041.006.874; Àrea 24,2; Módulo 33,4; Nº de Módulos 0,68; FMP: 24,2. Objeto da matrícula nº 2760 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de José Antonio Zattar, Miguel Zattar e Nadir Antonio Elache, pelo valor de R$ 999.460,00 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º O pagamento da indenização será realizado via depósito judicial, com base na avaliação prévia.

Art. 3º O imóvel acima descrito destina-se a abrigar um Parque de Exposições e Eventos, com o propósito de fomentar o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico da região.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com recursos oriundos de operações de crédito, contratadas junto à Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AB1145CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.090 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 040/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, uma área de terras urbanas, denominada Lote 81/05, constante de parte do lote rural n.º 81, situada a Rua Tereza Hass Gaiovis, Bairro São João, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 24.000,00 m²(vinte e quatro mil metros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: o imóvel inicia junto ao marco 01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 466.934, 81m e Norte (Y) 7.077.663,58m; do vértice 01, segue até o vértice 02, no azimute 125°52'15", em uma distância de 119,10m, confrontando com José Roberto Lammel, Lote 81/4, Parte da Matrícula n° 15.011, por divisa com Cerca, do vértice 02, defletindo à direita segue até o vértice 03, no azimute 212°16'04", em uma distância de 222,42m, confrontando com Rua Tereza Hass Gaiovicz, por divisa com rua, do vértice 03, defletindo à direita segue até o vértice 04, no azimute 323°00'34", em uma distância de 80,37m, confrontando com Prefeitura Municipal de General Carneiro, (Lote 79/04), Parte da matrícula n° 6.562, por divisa com Cerca, do vértice 04, defletindo à esquerda segue até o vértice 05, no azimute 322°40'52", em uma distância de 46,63m, confrontando com José Roberto Lammel, (Lote 79/06), Matrícula n° 23.734, por divisa com Cerca, finalmente do vértice 05, defletindo à direita segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 32°16'04", na extensão de 185,20m, confrontando com José Roberto Lammel, Lote 81/4, Parte da Matrícula n° 15.011, fechando assim uma área de 2,4000 ha.- Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo José Roberto Lammel - CREA/PR n° 12785/D, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal da cidade de General Carneiro - PR, em 12/12/2022, ART n° 1720221052333, quitado em 02/03/2022. Objeto da matrícula nº 24.437 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Robert Willian Montibeler, pelo valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º O imóvel acima descrito destina-se à construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso à moradia para famílias deste Município.

Art. 4º A implementação da presente Lei poderá ser viabilizada com recursos próprios ou por meio de operações de crédito, inclusive aquelas contratadas junto à Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1FEA64C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.091 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 037/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, Lote de terreno urbano sob n° 01 e 02, da quadra "A", situado no lado par da Rua 19 de novembro, esquina com a Rua Gregorio Olinquevicz, no quadro urbano do Município de General Carneiro, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 1.064,00m² (um mil, sessenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 28,00mts., confronta com a referida Rua 19 de novembro; LADO DIREITO - 38,00mts., confronta e faz esquina com a Rua Gregório Olinquevicz; LADO ESQUERDO - 38,00mts., confronta com o lote 03, da quadra "A" e FUNDOS - 28,00mts., confronta com parte do lote n° 18. - BENFEITORIAS: Contendo um prédio em alvenaria, de tijolos, com 580,00m², com 270,00m² averbados. Objeto da matrícula nº 20.776 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Edina Rose Lobas Siquinelli e Edenilse Maria Lobas, pelo valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º O pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º O imóvel acima descrito destina-se à abrigar Secretarias municipais e demais setores da administração direta municipal.

Art. 4º A implementação da presente Lei poderá ser viabilizada com recursos próprios ou por meio de operações de crédito, inclusive aquelas contratadas junto à Caixa Econômica Federal, através do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:821E453F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.092 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei N**º. 041/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), os imóveis de propriedade de Maria Rosa Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, abaixo descritos:

I - Um lote de terreno urbano lote 02, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 1.164,40 m² (um mil, cento e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), com o seguinte Memorial

Descritivo: FRENTE (LESTE): 17,55 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 20,15 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; LADO DIREITO (SUL): 61, 45 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "03", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE) : 71,35 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "01", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.191, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

II - Um lote de terreno urbano lote 03, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 641,90 m² (seiscentos e quarenta e um metros e noventa centimetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE): 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 12,60 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; LADO DIREITO (SUL): 55,25 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "04", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO LADO ESQUERDO (NORTE) : 61,45 metros confrontando com ô imóvel urbano denominado Lote "02" ; da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.192, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

III - Um lote de terreno urbano lote 04, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 573,70 m² (quinhentos e setenta e três metros e setenta centímetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE): 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 12,60 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; LADO DIREITO (SUL): 49,05 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "05", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE) : 55,25 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "03", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.193, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

IV - Um lote de terreno urbano lote 05, da quadra no E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 514,60 m² (quinhentos e quatorze metros e sessenta centimetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE): 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): confrontando em duas linhas: - 8,15 metros com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda. - 4,60 metros novamente com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; LADO DIREITO (SUL): 47,50 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "06", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE): 49,05 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "04", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.194, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

V - Um lote de terreno urbano lote 06, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 556,00 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE): 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE) : confrontando em duas linhas: - 8,45 metros com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; - 3,85 metros com o imóvel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL) : 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado lote "07", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE) : 47,50 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "05", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Ölinkeveski Gäiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.195, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VI - Um lote de terreno urbano lote 07, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE) : 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL): 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "08", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE): 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "06", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.196, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VII - Um lote de terreno urbano lote 08, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE) : 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL): 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "09", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE): 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "07", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.197, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

VIII - Um lote de terreno urbano lote 09, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Parana, com a área de 572,00 m² (quinhentos e setenta e dois metros quadrados), com, o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE) : 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL): confrontando em três linhas: - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "14", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Maia Rosane Gaióvicz, Marjorye Régiané Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "13", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 30,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "10", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz; Margorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE): 52,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "08", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.198, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

IX - Um lote de terreno urbano lote 10, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), Com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE) : 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 11,00 metros confrontando com o imóvei urbano denominado Lote "13", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL): 30,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "11", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE) : 30,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "09", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.199, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

X - Um lote de terreno urbano lote 11, da quadra n° E, situado na Rua Aurora Branco Costa, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados) , Com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE) : 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "13", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL): 30,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "12", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaioviez, Thomaz Giovanni Gaioviez e Maria Ivene Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (NORTE): 30,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "10", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.200, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XI - Um lote de terreno urbano lote 12, da quadra n° E, Situado na Rua Aurora Branco Costa, esquina com a Rua Francisco Olinquevicz, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (LESTE): 11,00 metros confrontando com a Rua Aurora Branco Costa; FUNDOS (OESTE) : 11, 00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "13", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Francisco Olinquevicz, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (SUL) : 30,00 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; LADO ESQUERDO (NORTE) : 30,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "11", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.201, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XII - Um lote de terreno urbano lote 13, da quadra n° E, situado na Rua Francisco Olinquevicz, no quadro urbano do Distrito Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (SUL) : 11,00 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; FUNDOS (NORTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "09", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (OESTE): 33,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "14", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (LESTE): confrontando em três linhas: 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "10", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "11", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara * Gaiovicz, Marjorye Regiane Giovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "12", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.202, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XIII - Um lote de terreno urbano lote 14, da quadra n° E, situado Rua Francisco Olinguevicz, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), Com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (SUL) : 11,00 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; FUNDOS (NORTE): 11,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "09", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO DIREITO (OESTE): 33,00 metros confrontando com ° imóvel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (LESTE) : 33,00 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "13", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.203, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XIV - Um lote de terreno urbano lote 15, da quadra n° E, situado Rua Francisco Olinquevicz, no quadro urbano do Distrito Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 672,25 m² (seiscentos e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (SUL): 11,00 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz, FUNDOS (NORTE): 20,65 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda. LADO DIREITO (OESTE): 52,35 metros confrontando com O imóvel urbano denominado Lote "16", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (LESTE): confrontando por 69,85 metros em cinco linhas: 3,85 metros com o imóvel urbano denominado Lote "06", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "07", da quadra Letra I "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "08", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 11,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "09", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), da Rua Aurora Branco Costa, de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Régiane Galoviez, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; - 33,00 metros com o imóvel urbano denominado Lote "14", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.204, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XV - Um lote de terreno urbano lote 16, da quadra n° E, situado na Rua Francisco Olinquevicz, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 479,80 m² (quatrocentos e setenta e nove metros e oitenta centímetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (SUL): 11,00 metros confrontando com a Rua Francisco Olinquevicz; FUNDOS (NORTE) : 20,65 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Itda.; LADO DIREITO (OESTE): 34,85 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "17", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz; LADO ESQUERDO (LESTE): 52,35 metros confrontando com o imovel urbano denominado Lote "15", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.205, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

XVI - Um lote de terreno urbano lote 17, da quadra n° E, situado na Rua Francisco Olinguevicz, no quadro urbano do Distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 382,15 m² (trezentos e oitenta e dois metros e quinze centímetros quadrados), com o seguinte Memorial Descritivo: FRENTE (SUL): 21,90 metros confrontando com a Rua Francisco Olinguevicz; FUNDOS / LADO DIREITO (NORTE / OESTE): 41,20 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01, da quadra "A" (Mat. 11.823), da Rua Mário Mendes, de Transcavasul Ltda.; LADO ESQUERDO (LESTE): 34,85 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote "16", da quadra Letra "E" (Mat. 22.576), de Maria Rosa Gaiovicz, Mara Rosane Gaiovicz, Marjorye Regiane Gaiovicz, Thomaz Giovanni Gaiovicz e Maria Ivone Olinkeveski Gaiovicz, objeto da Matrícula n.º 25.206, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR;

Art. 2º O pagamento será realizado ao proprietário em 7 (sete) parcelas, sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ato da outorga da Escritura Pública, mais 6 (seis) parcelas mensais de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Art. 3º Os imóveis acima descritos destinam-se à construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso à moradia para famílias deste Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários à sua cobertura.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9530E9EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.093 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.653, de 16 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 051/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.653, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I. Riscos: ameaça de sério padecimento;
II. Perdas: privação de bens, de segurança material e de acesso a serviços essenciais, tais como, energia elétrica e água potável;
III. Danos: agravos sociais e ofensas que comprometem a sobrevivência e a dignidade humana.
Parágrafo único: os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I. Da falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades sociais cotidianas;
II. Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III. Da perda circunstancial ou recorrente de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou de situações de ameaça à vida;
IV. De desastres e de calamidade pública;
V. De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência digna.

Art. 11. São benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária:
I. Auxílio Transporte;
II. Auxílio Alimentação;
III. Aluguel Social;
IV. Auxílio com telha fibrocimento (sem amianto) e lonas;
V. Auxílio água e luz.
…….
Art. 18. A concessão do Aluguel Social destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade temporária e será pago diretamente ao locador, mediante apresentação do contrato de locação e demais documentos que sejam necessários para avaliação do pedido pela equipe técnica.

§ 1°. O auxílio será concedido mediante o pagamento de aluguel, respeitado o limite global máximo de 80% (oitenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente, para o conjunto dos pagamentos realizados em até três meses, dentro de cada período de 12 (doze) meses, por núcleo familiar;
§ 2°. O benefício poderá ser prorrogado por igual período, desde que atendidos os critérios de sua concessão com avaliação técnica da equipe de referência da Política Municipal de Assistência Social justificando os motivos.
§ 3°. O repasse será feito diretamente ao Locador do imóvel, sendo vedado repassar qualquer quantia ao beneficiário do auxílio.

Art. 19. Será imediatamente suspenso o pagamento do Aluguel Social, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I. Quando o beneficiário ou qualquer membro do núcleo familiar for contemplado com qualquer imóvel oriundo de Programa Habitacional;
II. Quando for garantida solução habitacional definitiva para a família beneficiária;
III. Quando houver mudança na situação financeira do núcleo familiar, deixando de se enquadrar nos requisitos desta lei;
IV. Quando se verificar o descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos para concessão do benefício
V. Quando verificada a constituição de duplicidade familiar com objetivo de acumular dois ou mais benefícios de aluguel social para o mesmo núcleo familiar.

Art. 20. São essenciais para a concessão de Aluguel Social:
I. Requerimento formal do benefício, assinado preferencialmente pela mulher responsável pelo núcleo familiar;
II. Contrato de locação vigente, firmado entre locador e locatário;
III. Atendimento aos critérios do Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e § 2º.

Art. 21. As situações de contingências que ameaçam a vida e apresentem riscos circunstanciais, especialmente decorrentes de eventos climáticos não caracterizados como calamidade pública, poderão ser atendidas com a concessão de telhas de fibrocimento e lonas, observando-se:
I. Requerimento formal do benefício;
II. Comprovação do disposto no Art. 4º I, II e III da referida lei, e parágrafo § 1º e §2º;
Parágrafo único: No âmbito desta lei, é vedado o fornecimento de materiais destinados à construção, reforma ou ampliação de imóveis.
…….

Art. 2º Insere o inciso "V" ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.653, de 16 de dezembro de 2020:

V - Auxílio Cobertor.
…….

Art. 3º Insere os seguintes artigos a Lei Municipal nº 1.653, de 16 de dezembro de 2020:

Art. 21-A. O benefício eventual denominado Auxílio água e luz será concedido em caráter emergencial, com finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de energia elétrica e água às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, sendo requisito para sua concessão a avaliação técnica da equipe de referência da Política Municipal de Assistência Social, atendendo aos requisitos do art. 4º da presente Lei.
I. O benefício poderá ser concedido, no limite de três faturas mensais por ano, por núcleo familiar, para cada serviço público (água e energia elétrica);
II. O valor máximo do benefício por fatura será de 15% do salário-mínimo vigente na data do deferimento do benefício;
III. A forma de pagamento do benefício será diretamente a Concessionária, por meio do pagamento da fatura de água ou energia elétrica, sendo vedado o repasse de qualquer valor aos beneficiários;
IV. O benefício poderá ser prorrogado por igual período, desde que atendidos os critérios de sua concessão com avaliação técnica da equipe de referência da Política Municipal de Assistência Social justificando os motivos.
…….

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO COBERTOR

Art. 26-A. O Auxílio Cobertor, previsto no rol dos benefícios eventuais, constitui-se em provisão temporária e não contributiva, concedida a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária, risco social ou calamidade pública, com a finalidade de garantir proteção à vida, dignidade e segurança pessoal, especialmente nos períodos de baixas temperaturas ou emergências climáticas.
Parágrafo único: A concessão do auxílio ocorrerá anualmente, preferencialmente entre os meses de maio e agosto, ou conforme a previsão de temperaturas mínimas extremas, a critério da administração municipal.

Art. 26-B. O Auxílio Cobertor tem como objetivo garantir proteção contra o frio, prevenir agravos à saúde e assegurar a dignidade humana da população vulnerável, especialmente:
I – Exposição prolongada ao frio, sem condições adequadas de proteção;
II – Desabrigamento ou inadequação habitacional;
III – Situações de calamidade pública ou emergência reconhecida;
IV – Ocorrência de eventos climáticos extremos ou catástrofes naturais;
V – Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, preferencialmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
VI – Idosos, pessoas com deficiência, gestantes ou crianças em situação de risco social;
VII – Outras situações que, a critério técnico da equipe de referência da Política de Assistência Social, caracterizem risco à sobrevivência e à dignidade humana.

Art. 26-C. O Auxílio Cobertor será concedido preferencialmente por meio da entrega direta de cobertores e outros itens de proteção térmica, podendo ser realizada por meio de ações comunitárias, mutirões ou encontros sociais promovidos pela rede socioassistencial do município, com o objetivo de fortalecer vínculos, promover orientações sobre direitos sociais e identificar outras necessidades emergenciais da população beneficiada.
Parágrafo único: Sempre que possível, essas ações poderão contar com apoio de profissionais da saúde, assistência social e voluntariado.

Art. 26-D. A gestão do Auxílio Cobertor será realizada de forma articulada com demais benefícios, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, assegurando a integração das ações e a garantia das seguranças socioassistenciais de acolhida, convivência e sobrevivência.

Art. 26-E. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a sociedade civil, empresas, entidades religiosas e demais instituições, com o objetivo de ampliar a arrecadação e distribuição dos cobertores e mantas térmicas.
…….
Art. 33-A. O Poder Executivo poderá regulamentar procedimentos complementares para operacionalização dos benefícios previstos nesta lei, assegurando critérios de transparência, publicidade e controle social.
…….

Art. 4º A Seção V (Das Disposições Gerais), da Lei Municipal nº 1.653, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar como Seção VI (Das Disposições Gerais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E25BA97B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.094 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.455 de 12 de julho de 2017.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 042/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.455 de 12 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8C4194D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.095 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.975 de 12 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 044/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.795 de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo:
I - 5 (cinco) membros representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura.
c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
e) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
II - 5 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
a) 1 (um) Representante com Deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;
b) 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;
c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com deficiência;
d) 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos;
e) 1 (um) Representante de Trabalhadores do Setor.
……

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:77250B96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.096 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 048/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	980	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R$ 3.800.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação estimado no valor de R$ 3.800.000,00, na fonte de recursos 980 – PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, conforme Termo de Adesão ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado das Cidades do Governo do Estado do Paraná.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13872C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Designa a Autoridade Sanitária Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, para atuação em Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar os servidores relacionados abaixo como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública, Saúde do Trabalhador,

no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente no âmbito da Secretária Municipal de Saúde.
Eduarda Aparecida Barbosa Borges – Matricula Funcional nº2890

Claudete Garbin – Matricula Funcional nº 3257

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: orientação, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de termos e auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos. Agindo consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º - Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.

Art. 4º - Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9950B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Leilão nº 001/2025
Processo Licitatório nº 103/2025
Homologação: 02/07 /2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL (MENSAL)	ARREMATANTE
01	**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE DARCI ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno, Rua João Dissenha S/N, Bairro Centro, General Carneiro – PR	**R$850,00**	**VILMOR ASSIS GREGORIO LTDA**
03	**MINI ARENA MULTIUSO KAMILLY FRIGERI CARARO E UNIDOS DO BOLÃO,** Lanchonete, Banheiro, Pista de bolão, Quadras de bocha, Pátio Externo e Pátio Interno, Rua Paraná S/N, Bairro Centro, General Carneiro – PR	**R$ 600,00**	**VILMOR ASSIS GREGORIO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL (MENSAL)	ARREMATANTE
02	**GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ANDRÉ RICHARDT,** Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno, Rua Leonardo Smolhak S/N, Bairro São Miguel, General Carneiro - PR	**R$ 200,50**	**MARLI APARECIDA SOARES 05828463900**

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Espaços Públicos Municipais pelo prazo de 02 (dois) anos, para fins de exploração de atividade de Bar e Lanchonete.

General Carneiro 02 de julho de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6F3D54B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Licitatório nº 104/2025
Pregão eletrônico nº 36/2025
Contrato: 187/2025

Rescisão: 30/06/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição do telhado da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, incluindo fornecimento, instalação, mão de obra e todos os insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

General Carneiro, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:750C2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DECRETO N.º 122 DE 02 DE JULHO 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências;

O Prefeito do município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de General Carneiro, Estado do Paraná, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025 às 13:00 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.
II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
III – Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de General Carneiro - Paraná, terá como tema geral:
"Cultura como caminho para o desenvolvimento pessoal, social e econômico";

Art. 4º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de General Carneiro - Pr;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 02 de julho de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CB69798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.379/2025

ALTERA O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 9.299/2025, PRORROGANDO AS DATAS DOS VENCIMENTOS DAS PARCELAS DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.299, de 12 de Maio de 2025, conforme segue:

"Art. 1º. A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	28/07/2025
1ª Parcela	28/07/2025
2ª Parcela	12/08/2025
3ª Parcela	10/09/2025
4ª Parcela	10/10/2025
5ª Parcela	10/11/2025
6ª Parcela	10/12/2025

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:837839AD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.380/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 071.751.079-43, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:33356ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SANDRA MITIKO SHIBUKAWA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 28/07/2025 a 06/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67BE0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 14/07/2025 a 23/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:927C75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO DO CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 30/06/2025 a 14/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10677BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MANOEL MESSIAS ROLIN, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB96E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de julho de 2025, a servidora pública municipal ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, com admissão em 02 de janeiro de 2025, nomeada por meio da Portaria nº 006/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20453DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de julho de 2025, a senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. nº.: 4.728.537-2 SSP/PR, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, sem acumulo de vantagens e sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03C62E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de julho de 2025, a senhora SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO, portadora do RG. nº.: 4.728.537-2 SSP/PR, para exercer interinamente o cargo em comissão de

Secretário Municipal de Educação, sem acumulo de vantagens e sem ônus para a administração municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EB6E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LUIZ CARLOS CARDOZO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 15/07/2025 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9020C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 10/07/2025 a 19/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AF0D893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) ATA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ.
No dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Múltiplo Uso do município de Goioerê, localizado à Rua Santa Catarina, S/N - Jardim Lindóia - Goioerê/PR, realizou-se a Quinta Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cujo tema foi "Envelhecimento Multicultural e Demográfico: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". A realização dessa conferência encontra respaldo no Decreto número doze mil e quinze, de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, além da Portaria de número mil, quinhentos e noventa e três, de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, que alterou dispositivos do referido decreto, resolução normativa do CMDPI dois de dois mil e vinte e cinco e três de dois mil e vinte e cinco. Reuniram-se no referido centro membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoas idosas e demais integrantes da sociedade civil, com o propósito de debater as políticas relacionadas aos direitos da pessoa idosa. A credencial dos participantes teve início às treze horas, com a abertura oficial dos trabalhos às treze horas e quarenta minutos, sob a condução do cerimonialista, senhor Rena Zanco, que deu boas-vindas aos presentes e convidou para compor a Mesa de Honra as seguintes autoridades: Neymar Gomes da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; José Soares, Secretário de Governo, representando o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Pedro Coelho; Simone Cristina Braz Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social; Joaquim Rafael Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Vanilde Isabel Peloi Venturoso, representante da pessoa idosa, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Associação dos Pioneiros de Goioerê, entidade dedicada à preservação da história local, e voluntária na Casa das Fraldas AGAPECAN. Após a composição da mesa, o evento prosseguiu com a explanação dos eixos temáticos, iniciando-se pela abertura oficial a respeito de cinco principais temas: financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; participação social, protagonismo e vida comunitária sob a perspectiva das múltiplas velhices; consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como políticas do Estado brasileiro. Na sequência, foi entoado, em respeito, o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Goioerê. Fizeram uso da palavra: Vanilde Isabel Peloi Venturoso, que abordou a importância da participação das pessoas idosas nos contextos atuais, dando boas-vindas a todos e agradecendo pelo convite; Simone Cristina Braz Coelho, Secretária Municipal de Assistência Socialsenhora Simone Braz Coelho iniciou sua fala destacando a importância do momento para apresentar propostas de políticas públicas voltadas à Melhor Idade no município. Agradeceu ao prefeito Pedro Coelho por sua atenção com a terceira idade e informou que, apesar de estar em Curitiba buscando recursos para a Santa Casa de Goioerê, o prefeito pediu que ela transmitisse seu compromisso com as ações voltadas as Pessoas Idosas, também ressaltou que essas ações são desenvolvidas não apenas pela Secretaria de Assistência Social, mas também pelas Secretarias de Cultura, Esporte e Saúde, destacou ainda que o prefeito considera prioritário o investimento em Cultura, Esporte e Assistência Social, pois, conforme estudos, cada real investido nessas áreas pode gerar uma economia de até três reais em saúde, devido à prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida dos idosos. Simone encerrou sua fala fazendo citações que valorizam a experiência e a sabedoria adquiridas com a idade, reforçando que a Melhor Idade pode e deve ser vivida com autonomia, dignidade e participação ativa na sociedade; Joaquim Rafael Neto, representante

do Legislativo Municipal, que agradeceu a presença de todos e destacou a relevância da conferência; José Soares, Secretário de Governo, que explicou acerca da representação do prefeito Pedro Coelho e enfatizou a importância da participação cívica; Neymar Gomes da Silva, presidente do conselho, que realizou uma leitura bíblica, falou sobre a responsabilidade de liderar o conselho e reforçou a relevância da conferência, declarando oficialmente aberta a atividade. Na sequência, ocorreu uma apresentação cultural com o professor de música Fernando, que interpretou uma canção. Sequência das atividades: a Assessora Especial da Secretaria de Assistência Social, senhora Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura, foi convidada para a leitura do Regimento Interno, que foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos presentes. Todos receberam cópias do documento em suas pastas, acompanhando a leitura, após leitura o regimento foi aprovado sem ressalvas. Para promover uma discussão aprofundada acerca do tema "Envelhecimento Multicultural e Democrático: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", foi convidada a Assistente Social, mestre em Desenvolvimento Regional, especialista na política da pessoa idosa, educação, pobreza e desigualdade social, perita da Justiça Federal da Quarta Região e técnica auxiliar do Tribunal de Justiça do Paraná, senhora Luciane Martini. Sua fala foi bastante clara, onde explicou a importância da pessoa idosa no contexto atual, abordou indicadores sociais, violência em suas diversas formas e fomentou a elaboração de propostas pelos presentes. Após a palestra, foi aberto espaço para debates e discussões em torno dos cinco eixos temáticos apresentados anteriormente. Os participantes colaboraram com suas ideias e propostas, buscando soluções e estratégias efetivas para os desafios enfrentados pelas pessoas idosas na comunidade; três idosas fizeram perguntas e foram respondidas pela palestrante e comissão coordenadora. Após, dividiram-se os grupos conforme os eixos temáticos, os quais foram coordenados por: no eixo um, as coordenadoras foram Simone Cristina Braz Coelho e Sandra Regina de Souza Vieira; no eixo dois, Kerollen Any Areco da Silva e Angela Reis; no eixo três, Angela Oliveira e Pollyana Demarchi dos Santos; no eixo quatro, Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura e Neymar Gomes da Silva; no eixo cinco, Cássia Fernanda Mercurio e Danyelle Ramos Lopes Leal. Após a deliberação dos grupos, o senhor Rena Zanco convocou a mesa coordenadora e convidou os coordenadores para a aprovação das propostas, as quais foram aprovadas em anexo. Em seguida, o senhor Renan Zanco solicitou aos presentes a eleição dos delegados que irão representar o município de Goioerê na oitava Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Realizou-se a votação, elegendo representantes tanto governamentais quanto não governamentais, bem como membros do conselho municipal. Para os representantes governamentais a participar da conferência estadual, candidataram-se: Angela Reis e Simone Cristina Braz Coelho; entre as candidatas a titulares e suplentes, ficou decidido que Angela Reis seria a titular e Simone Braz a suplente. Na eleição dos membros não governamentais, candidataram-se Cilço Izidoro do Nascimento, Ibanes Azevedo, A votação verificou Cilço 27 (Suplente) e Ibanes 33 (Titular). A votação verificou 39 votos para Cilso, 27 para Ibanes e 14 para aSueli, resultando na eleição de Cilço como titular e Ibanes como suplente. Ato contínuo procedeu-se para eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, aos representantes das organizações religiosas, candidataram-se dois membros, ficando Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura como titular e Neymar Gomes da Silva como suplente. Para a representação da APAE, candidataram-se duas pessoas: Andreia e Micheli, elegendo-se inicialmente Andreia como titular e Micheli como suplente. Para a AGAPECAN, candidataram-se Elizia Lesso Barbosa e Vanilde Isabel Peloi Venturoso, sendo escolhidas como titular e suplente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o cerimonialista encerrou a conferência às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei esta ata, que após leitura, será assinada por mim e pelas autoridades presentes.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:3D95C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2.025

Pregão nº.20/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, situada na Rua Caracas nº 2195, Vila Morangueira, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-011 neste ato representado pelo Srº **CARLOS ADELSON CASSIA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
172	CX	450	PAPEL SULFITE A4 GRAM. 75G (CX C/10 PCTS DE 500 FOLHAS CADA) NÃO RECICLADO.	CHAMEX	189,97

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS ADELSON CASSIA
C.A.C. Comercio de Papeis LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0DDA3A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2.025

Pregão nº.20/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, situada na Rua Alcemiro Luciano nº 633, Vila Garcia, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.218-160, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL COSTA FERREIRA**, nesta **ATA**, de acordo

com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
222	PCT	2.625	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 GROSSO C/ 4 FUROS (PCT C/ 50 UND) Espessura mínima 0,15mm, transparente.	ACP	14,98

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GABRIEL COSTA FERREIRA
Comercial Costa Ferreira LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D0362780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2.025

Pregão nº.20/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, situada na Avenida Alberto Carazzai nº 1484, Vila Seugling, no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, neste ato representado pela Srª **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
190	CX	3.115	PASTA SUSPENSA C/HASTE PLÁSTICA (CX C/50 UND) Fabricada em cartão marmorizado mínimo 350 g/m². Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico e 02 hastes plásticas. Dimensão mínima 420x300x120mm.	FRAMA	105,49

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JAQUELINE DELFINO CARDOSO
JDC Comercio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:050012CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de licença de uso e acesso a ferramenta de Banco de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.300,00
02/07/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3BCC060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/07/2025	2.639,52
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/07/2025	9.865,90
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	01/07/2025	346.398,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/07/2025	43.304,63
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	02/07/2025	135.468,02
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	02/07/2025	118.965,77
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações da Vigilância	02/07/2025	1.486,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância	02/07/2025	6.108,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	02/07/2025	5.599,83
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	02/07/2025	1.539,95
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	02/07/2025	5.557,37
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	02/07/2025	3.499,89
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	02/07/2025	3.695,41
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	02/07/2025	4.653,19

Goioerê, 02 de Julho de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CAEDE61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO

Dispõe sobre a extinção do mandato de vereador do munícipio de Goioxim/PR e consequente declaração de vacância, em decorrência do falecimento do titular.

Eu, **MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ,** Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Lei nº 201/67, pela lei orgânica e disposições regimentais.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor vereador Aldenir Gnass (Kikão), ocorrido no dia 27 de junho de 2025, conforme certidão de óbito devidamente arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Goioxim;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 006/2025 que declarou luto oficial por cinco dias e suspendeu as atividades administrativas e legislativas durante o referido período, incluindo, por consequência, o ato de declaração de extinção de mandato;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, I do Decreto Lei n 201/1967, prevê que será extinto o mandato de vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular;

CONSIDERANDO que o artigo 14, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, inciso XVIII do Regimento Interno, que dispõem que compete ao presidente da Câmara Municipal de vereadores a declaração de extinção de mandato de vereador em razão do falecimento do titular;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos;

DECLARO com pesar a **EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR** do Sr. Aldenir Gnass em virtude de seu falecimento, ocasião em que **DECLARO A VACÂNCIA** do mencionado cargo;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, 02 de julho de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7E3B1CBB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 001/2025

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e 139 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor vereador Aldenir Gnass (Kikão), ocorrido no dia 27 de junho de 2025, conforme certidão de óbito devidamente arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Goioxim;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 006/2025 que declarou luto oficial por cinco dias e suspendeu as atividades administrativas e legislativas durante o referido período, incluindo, por consequência, o ato de convocação de vereador suplente;

CONSIDERANDO que conforme o disposto no artigo 32 § 2º da Lei Orgânica Municipal, a convocação de suplente deverá ocorrer de imediato diante da vacância do cargo;

CONSIDERANDO a declaração de extinção de mandato e vacância realizada pelo presidente da Câmara em data de 02 de julho de 2025 nos termos do artigo 8º, I do Decreto Lei n 201/1967, do artigo 14, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, inciso XVIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete a Mesa Diretora convocar o respectivo suplente, em caso de vaga ou licença de vereador nos termos do artigo 43 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes de vereadores do MDB-Movimento Democrático Brasileiro do município de Goioxim-PR, estabelecida no Relatório do Resultado das Eleições de 2024 Goioxim/PR no TSE- Tribunal Superior eleitoral, devidamente arquivado na secretaria Legislativa, e conforme diplomação dos suplentes;

CONSIDERANDO finalmente o evidente interesse público e a necessidade de atuação da Câmara de Vereadores de Goioxim/PR na questão;

RESOLVE:

CONVOCAR, por ordem de classificação, o Senhor Elson Luiz Gutervil, 1° suplente de vereador do MDB- Movimento Democrático Brasileiro- Eleições 2024, para a partir da data de assinatura do presente edital, tomar posse na Câmara Municipal de Goioxim no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 32 § 1º do Regimento Interno.

O convocado, deverá apresentar à Mesa Diretora no ato da posse os seguintes documentos:

a)Diploma Eleitoral
b) Declaração de bens;
c)Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação;
c)Declaração de não acumulo de Cargo;

Nos termos do Art. 32 § 1º da Lei Orgânica Municipal, o prazo para Tomar Posse é de quinze dias a partir da data da convocação salvo motivo justo, após este prazo o não comparecimento, considera-se a renúncia para o cargo convocado.

Goioxim,02 de julho de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

MARCIO RAVANELO
Vice-Presidente

CLEOMAR NOLA DE LIMA
Primeiro Secretário

SIDIMAR CARDOSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6AD51560

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025
PROCESSO ADM 87

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 21/07/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 39/2025, cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES,** conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 21/07/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 02 de julho de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3FEB86D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO DIMAS MARCONDES PEDROSO

DECRETO N° 33/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO DIMAS MARCONDES PEDROSO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de GOIOXIM - PR Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Dimas Marcondes Pedroso, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 3.771, de propriedade de Suzane de Lourdes Piloneto Pedroso, Danilo Piloneto Pedroso, Carlos de Souza Pedroso, Valter Jose dos Santos e Beatriz Santana Trianoski, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo - PR

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Goioxim/PR, 2 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:553AD914

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA RICA II

DECRETO N° 34/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA RICA II, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Goioxim/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vila Rica II localizado neste município, é composto pela matrícula Desconhecida de propriedade de desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Goioxim/PR, 2 de julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:1D73901A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 63, DE 02 JULHO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDITAL Nº 63, DE 02 JULHO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2°	EDUARDA KREBS PACHECO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 63/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:1CF6C79D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JULHO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 306 DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01 de Julho de 2025 , aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matricula
Dicleia Terezinha Rocha	Agente Comunitário de Saúde	137846
Dilvane Aparecida Pacheco Santos	Agente Comunitário de Saúde	137714

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A685BBC9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 307 DE 02 DE JULHO DE 2025 EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TAINÁ SALES PRUDENCIO FREIRE

PORTARIA Nº 307 DE 02 DE JULHO DE 2025

Exonera a pedido servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de médico, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora TAINÁ SALES PRUDENCIO FREIRE, matricula funcional nº 137950, a partir da data de 02 de Julho de 2025, do cargo efetivo de Médico(a).

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 02 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B5EF6E2B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 308 DE 02 DE JULHO DE 2025.NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 308 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Súmula, nomeação da comissão para o monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Goioxim.

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem a comissão de monitoramento do Plano Municipal de Educação, para a prorrogação da vigência da lei 778/2022 Até 31 de dezembro de 2026 do Plano Municipal de Educação do município de Goioxim os seguintes segmentos e representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Daiane Ilchenco – CPF: 080.773.429 - 22
Eliton Leite da Silva – CPF: 054.145.879 - 57
Lucimeri Nunes de Oliveira - CPF: 052.283.909 – 60
II – Poder Executivo:
Miriam Rossi – CPF: 043.929.619-66
III- Educação Infantil:
Alessandra Salvadori – CPF: 041.301.849 – 03

IV – Ensino Fundamental – Series iniciais:
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039 - 05
V – Representante do sindicato dos professores – APP:
Vilma Loures Ramos CPF: 031.647.849 – 02Art
VI - **Educação Especial:**
Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599 – 09

Art. 2° A comissão para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação tem como responsabilidade o monitoramento continuo e as avaliações periódicas dos Planos Municipais de Educação (2025 – 2026).
O mandato desta comissão tem validade de 2 anos
Art. 3 ° Está portaria entra em vigor na data de sua Assinatura revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 02 de Julho de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:C4459843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, até **16 de julho de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EDAC86BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 695/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 38.957,57 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **24,48%** do valor total original contratado, que é de **R$ 159.156,58 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 198.114,15 (cento e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e quinze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:37097090

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 444/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Beneficiária: **LIDIA PEREIRA TUPINAMBA, CPF nº 052.916.691-79**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses,** permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **LIDIA PEREIRA TUPINAMBA**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de adesão por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **02 de julho de 2026.**

Do valor contratual: **Do valor:** O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Adesão**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse / Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:550B00F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 23/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 23/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 23/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8EDC0CBF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento, sob demanda, de artigos e materiais para distribuição gratuita, destinados à divulgação de ações promovidas pela Atenção Primária deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 16/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 16/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 16/07/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 02 de julho de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A0D2521F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 24.507.224/0001-52**

Objeto do Contrato: Contratação de serviço especializado para elaboração de diagnóstico socioterritorial do município de Guaíra/PR e capacitação da equipe de Vigilância Socioassistencial para o uso de software de geoprocessamento Qgis.

Valor Total: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Recursos Orçamentários:

1536 / 10 / 01 / 2064 / 3339039000000000000 / 505

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, com término em **02 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4D6900B4

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CAFELÂNDIA	01/131/2025	09.430.164/0001-23	JUNIOR MOTTER	0,00	01/07/2025 a 31/12/2025
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	137/2025	76.205.814/0001-24	ADRIANO BACKES	11.169,15	06/06/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:

https://www.consamu.com.br/arquivos/20250702_155559_83.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250702_155015_47.pdf

Cascavel,02 julho de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DE54B25A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 022/2024 – PREGÃO Nº 16/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **08 de julho de 2025.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).** Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no Índice de Serviços de Telecomunicações IST, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 16 de junho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 308/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Solange Regina de Menezes Mendonça Falcão

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:751CA64A

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 023/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA
OBJETO Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **10 de julho de 2025**. O valor total estimado da renovação será de **R$ 99.216,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais).** Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 30 de junho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 411/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Gustavo Augustin Ferreira da Costa

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:E74A1337

CONSAMU
PORTARIA Nº 237/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Leonardo Saramelo, RG nº 8.770.940-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento da Avenida Tancredo Neves – UPA do Município de Cascavel/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 02 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:67246EDF

CONSAMU
PORTARIA Nº 238/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;
CONSIDERANDO a previsão de revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste anual, aprovada em Assembleia Geral extraordinária dos Municípios Consorciados;
CONSIDERANDO a ausência de acordo coletivo prevendo o índice de reajuste inflacionário;
CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir do dia 01/05/2025, reajuste inflacionário de 5,32% no salário dos trabalhadores efetivos do CONSAMU não abrangidos por Acordo/Convenção Coletiva do SINDESAUVEL, incluindo os enfermeiros.
Parágrafo Único – Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os farmacêuticos e técnicos em segurança do trabalho, que já tiveram seus vencimentos corrigidos, os cargos em comissão e os médicos, cuja data-base ocorre em agosto/2025. O reajuste será aplicado na folha de pagamento da competência do mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Ficam mantidas as vantagens econômicas, conforme a seguir relacionadas:
a) Adicional de tempo de serviço a ser pago sob 1% do salário base do empregado, a cada ano de serviço ininterrupto prestado na empresa;
b) Adicional de insalubridade, sendo que o percentual será concedido conforme verificação pericial, tendo como base para cálculo o valor de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais);
c) Vale-alimentação, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); para os empregados não abrangidos por Acordo/Convenção Coletiva, exceto os enfermeiros, que farão jus ao valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);

d) Vale-refeição aos funcionários que realizarem escala com jornada de trabalho superior a 8 horas diárias, no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia efetivamente trabalhado.
Parágrafo Único – A critério do Diretor Geral, poderá ser concedido vale-alimentação aos funcionários não previstos no caput deste artigo, desde que haja previsão orçamentária.
Art. 4º Ficam excluídos expressamente dos efeitos desta Portaria:
I – os empregados abrangidos pelo SINDESAUVEL, por possuírem data-base e negociação distinta;
II – os médicos, cuja data-base é agosto/2025.
Art. 5º O vale-alimentação e o vale-refeição de que tratam os artigos anteriores não terão natureza salarial, mesmo os que excepcionalmente sejam creditados em folha de pagamento, sendo creditados mensalmente na forma definida pelo CONSAMU.
Art. 6º Caso seja firmado Acordo/Convenção Coletiva com sindicato de alguma categoria de empregados do CONSAMU, fica estabelecido que as vantagens concedidas nesta Portaria não são cumulativas com o disposto eventualmente neste Acordo/Convenção Coletiva, ficando as respectivas cláusulas desta Portaria revogadas pelas cláusulas do Acordo/Convenção Coletiva firmado entre o CONSAMU e o sindicato.

Art. 7º Todas as verbas antecipadas por esta Portaria serão compensadas com as que eventualmente sejam ajustadas em Acordo/Convenção Coletiva ou sentença do Dissídio Coletivo, transitada em julgado.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 211/2025.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C8A92600

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2025

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 05/2025,** fundamentado no inciso XV do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 417/2025, cujo objeto é **"**Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa e que tenha por objetivo a assistência ao adolescente/jovem e à educação profissional, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar e encaminhar ao CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, aprendizes do programa de aprendizagem em ocupações administrativas, inscritos em Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, conforme especificações constantes neste Termo, em atendimento a Lei nº 10.097/2000 - Lei do Aprendiz, e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 9.579/2018, de 22/11/2018, e na Portaria MTE nº 723, de 24/04/2012 - alterada pela Portaria MTE nº 634/2018, de 10/08/2018 - alterada pela Portaria MTE nº 1.197, de 28/12/2018**".** Empresa CONTRATADA**: ASSOCIACAO EDUCACIONAL ESPIRITA LINS DE VASCONCELOS AEELV**, inscrita no **CNPJ nº 77.867.901/0001-00**. Valor estimado de R$ 178.794,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda – Auxílio Alimentação - 3.3.90.39.99.99 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel – PR, 02 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:7A406BA2

PROJUR
DECRETO Nº 378/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 16.9 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 009/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelos imediatamente classificados, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 009/2025.

Para o Cargo de Terapeuta Ocupacional

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.602-19	Anne Caroline Weirich Alves	6º

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Inscrição	Candidato	Classificação
011.501.573-69	Henrique Sey Yamate	19º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D5BFFC8

PROJUR
DECRETO Nº 380/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 20.14 DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não compareceu, no prazo estipulado do edital de convocação de nº 027/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 001/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 027/2025 do Concurso Público n° 01.001/2024, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 027/2025:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Classificação	Inscrição
Carine Barros de Souza Brito	31°	158443

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95BC08D3

PROJUR
DECRETO Nº 381/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando o edital de convocação nº 009/2025 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 21587/2025, e ainda, considerando o memorando sob o nº 559/2025**,**

DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 381/2025 de 02.07.2025
Registrado no memorando on-line sob o nº 559/2025

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
André Luis Simão	011.501.595-84	24º	33º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C04A055

PROJUR
EDITAL Nº 010/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07.07.2025** a **21.07.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Gustavo Zuliani de Oliveira	20°	011.501.583-36

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Gilmar Lopes de Meneses	25º	011.501.595-44

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, as candidatas serão submetidas, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.2. A omissão e/ou negação pelas candidatas de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20075744

PROJUR
EDITAL Nº 029/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07.07.2025 a 11.07.2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Classificação	Inscrição n°
Érika Oliveira do Prado Botelho	32º	154408

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata que deixará de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A2B10FCC

PROJUR
PORTARIA Nº 385/2025 DATA: 01.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob o n°s 442/2018, 135/2021, 466/2024, 3.390/2024, 2.480/2025 e 2.483/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carla Daniele Jasper	29617-02	2024/2025	16/07/2025 A 25/07/2025
Cesar Kuhnen	30787-01	2024/2025	29/07/2025 A 08/08/2025
Ivonete Dalcezio Kener	29435-01	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025
Lays Pereira Bastos	30397-01	2024/2025	07/07/2025 a 31/07/2025
Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025
Marcio Roberto Soares De Moura	29400-01	2022/2023	07/07/2025 A 16/07/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B033517

PROJUR
PORTARIA Nº 386/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.467/2025 e 2.495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jose Carlos Pereira	19712-02	20	23	01.07.2025
Luciano Icassatti de Jesus	31043-01	03	06	01.07.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1B7E358

PROJUR
PORTARIA Nº 387/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob o n°s 196/2018, 2.556/2025, 2.580/2025 e 2.597/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	29546-01	2022/2023	14/07/2025 a 28/07/2025
Jessica Daiane Gomes Simeão	28584-02	2024/2025	07/07/2025 a 05/08/2025
Júlio Cesar do Nascimento	21687-01	2024/2025	01/08/2025 a 30/08/2025
Nelson José Goeller	17221-01	2022/2023	07/07/2025 a 21/07/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D2E54D6

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2513/2023

Nº 09/2025

Súmula: "Aprova o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaíra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
· CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra/PR, no dia 18 de junho de 2025, sob o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

· CONSIDERANDO que o relatório final da conferência foi apresentado aos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2025, com apreciação de seu conteúdo, deliberações e propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaíra/PR, como instrumento oficial de registro das discussões, deliberações e propostas para os entes municipal, estadual e federal, conforme documento anexo a esta deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guaíra, 02 de Julho de 2025.

FERNANDO SILVA VILHALVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C68E723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 011/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2025**, do tipo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI. OS SERVIÇOS INCLUEM A RETIRADA, O TRANSPORTE, A RECARGA E A DEVIDA INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **08 de julho de 2025**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 07:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:867CF989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACI.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **18 de julho de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F80FE9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Ariane Rosa Batista Calzzavara	Psicóloga	10/08/2015 09/08/2020	01/07/2025	28/09/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1DAA5066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/2025

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR JOSE SEVERINO DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**".**

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor JOSE SEVERINO DA SILVA, inscrito sob CPF- nº 720.884.519-00, matrícula nº 590, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Ação social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 05/06/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de Julho de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:FC61AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208/2025

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA SIMONI HONORATO SIMOES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**".**

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora SIMONI HONORATO SIMOES, inscrita sob CPF- nº 038.378.129-95, matrícula nº 672, Zeladora, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/07/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 02 de Julho de 2025.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:6430E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 CELEBRADO ENTRE CATAGUARÁ – ASSOCIACAO DE CATADORES DA APA DE GUARAQUECABA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antonio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2025, cujo ***objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,*** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondendo ao valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(312) 13.001.04.122.0002.2.375.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 049/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 27 de junho de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR
Representante do Contratante

Cataguará – Associação de Catadores da Apa de Guaraqueçaba
CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29
VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA
CPF n.º 038.933.199-64
Representante da Contratada

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E4F09CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A MICROEMPREENDEDORA SARA ELISA FURLANETO ME.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA MICROEMPREENDEDORA SARA ELISA FURLANETO ME., inscrita no CNPJ/MF n.º 59.078.622/0001-85, com sede à Rua João Soares Cruz S/n – Bairro Centro – Município de Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representado por SARA ELISA FURLANETO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 78.204.444-3 SESPPR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 047.413.249-82, residente e domiciliado à Rua João Soares Cruz S/n – Bairro Centro – Município de Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a MICROEMPREENDEDORA SARA ELISA FURLANETO ME, de comum acordo e com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA EMERGENCIAL, nos termos do disposto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo emergencial n.º 006/2025 cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar dos estudantes regularmente matriculados na educação Infantil e Ensino Fundamental, residente predominantemente na zona rural do município de Guaraqueçaba, nos períodos da manhã e tarde, com fornecimento (condutor e monitor) e veículo,** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo n.º 06/2025, conforme o seguinte:
I – O prazo de execução será prorrogado pelo período de 02 (dois) mês, iniciando-se em 11 de maio de 2025 e terminando-se em 11 de julho de 2025;
II – O prazo de vigência está prorrogado pelo período de 02 (dois) mês, iniciando-se em 11 de maio de 2025 e terminando-se em 11 de julho de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(080) 3.3.90.39.00.0 01144 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 07 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Microempreendedora Sara Elisa Furlaneto ME.
CNPJ/MF n.º 59.078.622/0001-85
SARA ELISA FURLANETO
CPF/MF sob n.º 047.413.249-82

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6E894033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11/2025 CMAS

RESOLUÇÃO N°11/2025

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010.
Art. 1º Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa passa a ter a seguinte composição
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL - (GOVERNAMENTAL):
Departamento M. De Saúde
Titular: Anelize Fornari Cristofoli **PRESIDENTE**
Suplente: José Carlos Peron
Departamento M. De Educação
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli
Suplente: Denise Ferreira
Departamento M. De Assistência Social
Titular: Deisimara Vivian Tubin
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi
Departamento M. De Contabilidade
Titular: Adilson Antônio Boller **1° TESOUREIRO**
Suplente: Gabriel Lemos **2° TESOUREIRO**
Departamento M. De Engenharia
Titular: Renato Costella **VICE-PRESIDENTE**
Suplente Patrícia Ribeiro Garcia
APMI
Titular: Deisi Maira Cardoso Ramos
Suplente: Sheyla Boldori
APAE
Titular: Claudinei Dos Santos **1°SECRETÁRIO**
Suplente: Marcia Bernardi
Usuários
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes
Trabalhador Do Setor
Titular: Eritana Aparecida Jaguszewski
Suplente: Ana Claudia Da Conceição Da Silva
SINTRAF
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira **2° SECRETÁRIO**
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de julho de 2025.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:CEE7AFAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Sindicância Contraditória nº 002/2024

I - DO RELATÓRIO
Trata-se de apuração de suposta(s) irregularidade(s) atribuída(s) ao(a) servidor(a) efetivo(a) sob matrícula funcional nº 1957258-09, então lotado(a) no quadro de pessoal do Departamento Municipal de Educação, decorrente de fatos apontados no Processo Digital nº 2281/2024.

Em conformidade com o art. 247 e art. 248, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, a Sindicância foi solicitada pelo Diretor do Departamento em que o(a) servidor(a) está vinculado(a).

A Sindicância Contraditória nº 002/2024 foi instaurada mediante Portaria nº 57, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2024, Edição 3137, de acordo com o art. 247, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

Os membros da Comissão de Sindicância foram devidamente designados pela Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2024, Edição 3137, conforme dispõe o art. 249, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

A ata de instalação e deliberação da referida comissão é datada de 23 de outubro de 2024, dando início aos trabalhos.

A cientificação pessoal do(a) investigado(a) ocorreu em 24 de outubro de 2024, através de notificação prévia, juntamente com anexos da Portaria de instauração nº 57/2024 e Portaria de nomeação dos membros da comissão nº 58/2024.

Além da ciência da instauração de Processo de Sindicância, foi oportunizado ao(a) investigado(a) a possibilidade de apresentar defesa preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Notificado(a), o(a) investigado(a) apresentou a defesa preliminar em 08 de novembro de 2024, através de advogado, restando tempestiva.

A comissão solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos seus trabalhos, através do Ofício nº 03/2024, sendo deferido e, como medida, publicada a Portaria nº 68, de 21 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22.11.2024, Edição 3158.

Em fase de instrução, a comissão procedeu com todas as diligências entendidas como necessárias para a produção de provas (documental, oitiva de testemunha, interrogatório investigado(a)), especialmente no que diz respeito à notificação/intimação do(a) investigado(a) com antecedência, conforme se observa nos movimentos dos autos.

Encerrada a fase de instrução, através da Ata nº 04/2024 de 17 de dezembro de 2024, abriu-se prazo para o(a) investigado(a) apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Seguidamente, houve a substituição do advogado da parte, através de petição para acesso aos autos, acompanhado de procuração, em 26 de dezembro de 2024.

Por meio do Ofício nº 07/2024, a comissão solicitou a substituição de dois de seus membros, juntadas as justificativas pertinentes. O pedido foi deferido e, como medida, publicada a Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10.01.2025, Edição 3191.

As alegações finais foram apresentadas tempestivamente em 27 de dezembro de 2024, por meio do novo procurador do(a) investigado(a), sem a juntada de novos documentos.

Por meio do Ofício nº 08/2024, a comissão solicitou a substituição de um de seus membros, juntada as justificativas pertinentes. O pedido foi deferido e, como medida, publicada a Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20.02.2025, Edição 3220.

Conforme se observa na Ata nº 05/2025, de 13 de fevereiro de 2025, a Comissão procedeu com a reabertura da fase de instrução, a fim de produção de mais provas, procedendo com todas as diligências entendidas como necessárias e respeitando notificação/intimação do(a) investigado(a) com antecedência, conforme se observa nos movimentos dos autos.

Novamente, foi aberto prazo para a parte apresentar suas alegações finais, tendo sido juntada tempestivamente em 10 de abril de 2025, sem a juntada de novos documentos.

Encerrada a fase de alegações finais em 25 de abril de 2025, conforme Ata nº 07/2024, retornaram os autos em 27 de maio de 2025, com a entrega do Relatório Final, elaborado pela comissão, o qual foi recebido pela autoridade em 30 de junho de 2025.

É o que havia de mais importante a relatar.

Passo, pois, à decisão administrativa.

II – DOS FUNDAMENTOS
II.I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Em análise dos autos, todas as fases do processo ocorreram em conformidade com as legislações pertinentes e, principalmente, com o princípio do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, com notificação prévia do interessado e de seu procurador para acompanhamento das diligências processuais.

II.II – DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO
A Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa, traz as seguintes modalidades de penalidades aplicáveis:

Art. 240. ***São penas disciplinares****:*
I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Demissão.
[...]

Deste modo, verifica-se que não há somente uma modalidade de pena disciplinar.

No *caput* do art. 247, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, é possível observar o dever legal que vincula a autoridade que tiver conhecimento de uma suposta irregularidade a proceder com a apuração dos fatos:

Art. 247. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço, de faltas funcionais é obrigada, sob pena de tornar-se corresponsável, a ***promover imediatamente a sua apuração ou levar a conhecimento da autoridade competente.***
[...]

Nesse diapasão, o § 2º, do supramencionado artigo, aponta as formas que a apuração de supostas irregularidades pode ser feita:

Art. 247. [...]
2º A apuração ***poderá*** *ser feita:*

I - ***De modo sumário*** *[...]*

II - ***Por meio de sindicância*** *[...]*

Verifica-se, assim, que a sindicância é uma das formas de apurar irregularidades, estando o procedimento em conformidade com a legislação municipal.

No procedimento de sindicância, é possível identificar a sua natureza inquisitorial e de aplicação de penalidades:

Art. 248. A sindicância será solicitada pelo Diretor do Departamento a que estiver vinculado o servidor, onde será apurada a falta cometida, ***podendo constituir-se em peça ou fase do processo administrativo respectivo.***
[...]

Art. 253. Ultimada a sindicância, a comissão remeterá à autoridade que a instaurou, relatório que descreva o fato, indicando o seguinte:

I - Se houve irregularidade ou não;

II - Caso levantado irregularidade*, quais os dispositivos violados e* ***as punições possíveis.***
[...]

No que se refere à aplicação de penalidades, cumpre salientar que por meio do Processo Administrativo Disciplinar aplica-se apenas as penalidades em casos mais graves, como a de suspensão por mais de 30 (trinta) dias e demissão. Portanto, a sindicância serve para a aplicação de penalidades menos gravosas, como no caso de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias:

Art. 255. [...]
Parágrafo único. O ***processo administrativo procederá à aplicação de penas de suspensão por mais de 30 (trinta) dias e demissão.***

Em conclusão, torna-se evidente que inexistem irregularidades ou nulidades do presente procedimento administrativo de sindicância, podendo por meio deste ser aplicada, inclusive, penalidades, conforme supra explanado, vez que foram devidamente observados o teor das legislações aplicáveis, em consonância com os princípios administrativos e constitucionais, mormente do contraditório e ampla defesa.

II.III – DA COMISSÃO PROCESSANTE
A Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Honório Serpa, traz o seguinte conteúdo em seu art. 249:

Art. 249. Promoverá a sindicância, comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, ***composta de três membros, funcionários efetivos hierarquicamente superiores ao investigado. [...]***

Em atenção à Portaria nº 58, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2024, Edição 3137, à Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10.01.2025, Edição 319, e à Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20.02.2025, Edição 3220, é possível afirmar que os membros designados para atuarem na Sindicância Contraditória nº 002/2024 estão em conformidade com a legislação, tendo sido observados todos os requisitos necessários.

II.IV – DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO
No movimento do dia 27 de maio de 2025, retornaram os autos com a entrega do Relatório Final, devidamente elaborado pela comissão.

No Relatório Final, diante da análise dos depoimentos, da defesa apresentada e de todos os documentos juntados ao processo de Sindicância, a comissão entendeu haver indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar que possibilite responsabilização, indicando a penalidade de **advertência**, nos termos do art. 240, inciso I, e art. 242, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, pela violação ao inciso XX, do art. 234, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017:

Art. 240. São penas disciplinares:
I - Advertência;
[...]

Art. 242. São cabíveis penas disciplinares:
I - De advertência, por escrito, em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e proibições;
[...]

Art. 234. Ao servidor é proibido:
[...]
XX - Praticar ofensa *física,* ***moral e psicológica em serviço contra*** *servidor* ***ou particular,*** *salvo em legítima defesa.*
[...]

III – DA DECISÃO
Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 244, inciso I, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, **DECIDO**:

a) ACOLHER TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão de Sindicância Contraditória nº 002/2024, em conformidade com o art. 253, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

b) APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(a) servidor(a) efetivo(a) sob matrícula funcional nº 1957258-09, prevista no art. 240, inciso I, e art. 242, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, por **inobservar as proibições** do art. 234, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, especificamente a do inciso XX, ao ***praticar ofensa moral e psicológica, em serviço, contra particular***.

c) DETERMINAR, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao(a) servidor(a) efetivo(a) sob matrícula funcional nº 1957258-09, prevista no art. 240, inciso I, e art. 242, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

d) DETERMINAR a abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis para a parte interessada, caso queira, interpor RECURSO da decisão proferida, em observância ao dever geral de cautela e em conformidade com o art. 272, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017.

Intime-se os interessados da decisão proferida.
Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:9AA9DE66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre aplicação de penalidade a servidor(a) público, conforme art. 90, inciso II, alínea 'b', da Lei Orgânica Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa do processo administrativo de Sindicância Contraditória nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, inciso II, alínea 'b', da Lei Orgânica Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(a) servidor(a) efetivo(a) sob matrícula funcional nº 1957258-09, prevista no art. 240, inciso I, e art. 242, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, por **inobservar as proibições** do art. 234, da Lei Municipal nº 731, de 30 de maio de 2017, especificamente a do inciso XX, ao ***praticar ofensa moral e psicológica, em serviço, contra particular***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D91B5F99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2025 CMAS

SÚMULA: APROVA OS NOVOS MEMBROS DO CMAS BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010.
Art. 1º Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa passa a ter a seguinte composição
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL - (GOVERNAMENTAL):
Departamento M. De Saúde
Titular: Anelize Fornari Cristofoli **PRESIDENTE**
Suplente: José Carlos Peron
Departamento M. De Educação
Titular: Mariazinha De Fátima Hennerich Cristofoli
Suplente: Denise Ferreira
Departamento M. De Assistência Social
Titular: Deisimara Vivian Tubin
Suplente: Cleonyce Do Amaral Pizzi
Departamento M. De Contabilidade
Titular: Adilson Antônio Boller **1° TESOUREIRO**
Suplente: Gabriel Lemos **2° TESOUREIRO**
Departamento M. De Engenharia
Titular: Renato Costella **VICE-PRESIDENTE**
Suplente Patrícia Ribeiro Garcia
APMI
Titular: Deisi Maira Cardoso Ramos
Suplente: Sheyla Boldori
APAE
Titular: Claudinei Dos Santos **1°SECRETÁRIO**
Suplente: Marcia Bernardi
Usuários
Titular: Adriana Aparecida Mazetto
Suplente: Marli Ribeiro Antunes
Trabalhador Do Setor
Titular: Eritana Aparecida Jaguszewski
Suplente: Ana Claudia Da Conceição Da Silva
SINTRAF
Titular: Valdecir Ferreira De Oliveira **2° SECRETÁRIO**
Suplente: Adriano Nunes De Oliveira
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 02 de julho de 2025.

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:525D2151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 12/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: Duovias Engenharia Ltda
CNPJ: **35.688.546/0001-61**
ESPÉCIE: **Contrato nº 28/2025 – Inexigibilidade 12/2025.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a implantação de acesso (trevo) na Rodovia PR 562, localizada no município de Honório Serpa – PR**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
471	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

JOÃO CARLOS GARBIN
Gabinete do Prefeito Municipal -

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A8AD7997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°11/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens ao licitante:à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 21.670.255/0001-31** com endereço no RUA SILVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO,3959, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO -PR CEP 85.560-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 131.046,50 (cento e trinta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **BURGER FRIG. INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 49.957.313/0001-21** com endereço no Rua Angelo Araldi, 145 em Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 56.434,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 54.186.728/0002-60** com endereço no Rua ITAPEJARA D OESTE n°150, Bairro Marrecas, Francisco Beltrão-PR CEP:85.601-540. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 37.822,45 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **LORO E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 14.174.321/0001-17** com

endereço no Rua Governador Garces, n.º 60, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 84.797,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.641.174/0001-05** com endereço no Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85501-074, Pato Branco PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 94.929,60 (Noventa e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).** Que tem por finalidade**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 02 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°11/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA** inscrita no **CNPJ 21.670.255/0001-31** com endereço no RUA SILVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO,3959, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO -PR CEP 85.560-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 131.046,50 (cento e trinta e um mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **BURGER FRIG. INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 49.957.313/0001-21** com endereço no Rua Angelo Araldi, 145 em Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 56.434,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 54.186.728/0002-60** com endereço no Rua ITAPEJARA D OESTE n°150, Bairro Marrecas, Francisco Beltrão-PR CEP:85.601-540. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 37.822,45 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte dois reais e quarenta e cinco centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **LORO E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 14.174.321/0001-17** com endereço no Rua Governador Garces, n.º 60, Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 84.797,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** à proponente vencedora dos itens (Itens em anexo) **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.641.174/0001-05** com endereço no Rua Paraná, 190, Sala 102, Centro, CEP 85501-074, Pato Branco PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 94.929,60 (Noventa e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 02 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:EBFEAF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°12/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (em anexo) **ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** inscrita no CNPJ 37.485.592/0001-99, localizado na Rua Arnando Favro Busato, número 268 no Centro da Cidade de São João – PR. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).** Á proponente vencedora do item (em anexo) **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ 03.309.386/0001-06 localizado na Rua Jairo Luiz Giordani, 148, Parque Ind. Jacinto Ecco, CEP: 85.550-000. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 4.859,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta centavos)**. Á proponente vencedora do item (em anexo) **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 17.838.218/0001-12, com sede na Rua Expedicionário Palmense, 409, Centro, Palmas Paraná. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 32.915,00 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais).** Á proponente vencedora do item (em anexo) **SANPLAS EPI E EPC LTDA inscrita no CNPJ** 34.857.562/0001-78 localizado na Rodovia Dep. Benedito Lucio Machado, s/nº - km 70,2 – Pedreiros – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais, vinte centavos).** Que tem por finalidade**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 02 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°12/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EXTINTORES, RECARGAS E MANUTENÇÃO, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (em anexo) **ANTIFIRE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** inscrita no CNPJ 37.485.592/0001-99, localizado na Rua Arnando Favro Busato, número 268 no Centro da Cidade de São João – PR. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).** Á proponente vencedora do item (em anexo) **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ 03.309.386/0001-06 localizado na Rua Jairo Luiz Giordani, 148, Parque Ind. Jacinto Ecco, CEP: 85.550-000. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 4.859,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais, quarenta centavos)**. Á proponente vencedora do item (em anexo) **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 17.838.218/0001-12, com sede na Rua Expedicionário Palmense, 409, Centro, Palmas Paraná. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 32.915,00 (trinta e dois mil, novecentos e quinze reais).** Á proponente vencedora do item (em anexo) **SANPLAS EPI E EPC**

LTDA inscrita no CNPJ 34.857.562/0001-78 localizado na Rodovia Dep. Benedito Lucio Machado, s/nº - km 70,2 – Pedreiros – Santo Antônio da Platina/PR – CEP 86430-000. **Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais, vinte centavos).** Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 02 de Julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0B8830A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, processo administrativo nº 35/2025, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a implantação de acesso (trevo) na Rodovia PR 562, localizada no município de Honório Serpa – PR**. Ao seguinte credenciado**: Duovias Engenharia Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.688.546/0001-61, sediado na Rua 28 de Novembro, 210, sala 01, Centro – Dois Vizinhos PR, CEP 85.660-000. Com valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Com base no Art. 74, inciso III, alínea a da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:06323298

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-01 X

EDITAL Nº 01-X DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 01-A/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01-J/2025 de 21 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 01-A/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO PSS:

Classificação	Candidato (a)
1º	NATHIELI CELSO ALVES

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de julho de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:40603803

RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 09/2025

Errata n° 09/2025

Onde se Lê:
João Carlos Grabin, nos decretos nº 225/2025, 226/2025, 227/2025, 228/2025

Leia-se:
João Carlos Garbin, nos decretos nº 225/2025,226/2025,227/2025,228/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, dia 01 de julho de 2025.

JOÂO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F9238157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DO CARMO PAES DOS SANTOS MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 03/07/2025 à 01/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04270703

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 200/2025

PORTARIA Nº 200/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2021, para serem gozadas no período de 07/07/2025 à 05/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FBA76B87

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para convênio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Iguaraçu, visando à cessão de caminhão compactador de lixo.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIANO APARECIDO SALA**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, decreto 35/2025, responsável como **GESTOR** do convênio, fica designado também o Sr. **PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, portador do CPF/MF sob n.º 548.***.***-72, decreto 138/2025, responsável como **FISCAL** do convênio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Iguaraçu, que visa apoio para cessão de um **caminhão compactador de lixo** para atender as demandas do município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BC1C9D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

Súmula: Designa gestor e fiscal para convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, referente à cessão de caminhão de coleta seletiva.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIANO APARECIDO SALA**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, decreto 35/2025, responsável como **GESTOR** do convênio, fica designado também o Sr. **PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, portador do CPF/MF sob n.º 548.***.***-72, decreto 138/2025, responsável como **FISCAL** do convênio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Iguaraçu, que visa apoio para cessão de um **caminhão de coleta seletiva** para atender as demandas do município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44DB1837

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

Súmula: Designa gestor e fiscal para convênio com o Instituto Água e Terra, referente à cessão de triturador de galhos.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ADRIANO APARECIDO SALA**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, portador do CPF/MF sob n.º 018.***.***-84, decreto 35/2025, responsável como **GESTOR** do convênio, fica designado também o Sr. **PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, portador do CPF/MF sob n.º 548.***.***-72, decreto 138/2025, responsável como **FISCAL** do convênio a ser firmado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Iguaraçu, que visa apoio para cessão de um **triturador de galhos** para atender as demandas do município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D012882B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 204/2025

PORTARIA N.º 204/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira

e Vencimento do Magistério Público Municipal Lei Nº 086/2013 e Certificados de Conclusão.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 086/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o Certificado de Conclusão do Curso de **Graduação** em Pedagogia e o Certificado de Conclusão do Curso de **Pós-Graduação** em Leitura, Literatura Infantil e Contação de História, apresentado pela servidora.

RESOLVE
ART. 1º. Conceder a contar da competência de julho de 2025, à servidora SILVANA RIBEIRO BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por APERFEIÇOAMENTO, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores do Município, conforme a seguir especificado:

DE:
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: A/12
PARA:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C/12
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:59D4AF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: N.V.H. AÇO RIO PRETO - CNPJ Nº 22.875.210/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CAÇAMBAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026

Iguaraçu/PR, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F980E62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 014/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO.
01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 014/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PANKA IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: º23.524.563/0001-84
OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 05/07/2026. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do IGP-M de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. O aluguel mensal convencionado será de R$5.287,52 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total R$63.450,24 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 107 da lei federal n°14.133/2021 e legislações pertinentes, do processo de administrativo de licitação n° 034/2024, da Inexigibilidade: 016/2024, qual originou o contrato n° 014/2024, para **Locação de imóvel, constituído de uma casa residencial mista, coberta com telhas, sob n°40, com as demais características das matrículas nº 7.109 e 7.110, ambas assentadas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Irati – PR, destinado a atividade do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de julho de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:65034C44

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°027/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°027/2022.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: MAZZO & MAZZO LTDA.
CNPJ: 42.372.320/0001-12.
OBJETO: Em conformidade com a cláusula segunda e dos artigos 57, inciso II e 65 da Lei de Licitações e Contratos, as partes prorrogam o presente contrato. Adiciona-se o prazo de **12 MESES, até 06/07/2026.** Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do INPC no valor de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. A alteração contratual de que trata este Instrumento é baseada no artigo 65, § 1° e § 8º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para **Contratação de empresa para prestação de Serviço de tecnologia da informação envolvendo suporte técnico em servidores (local e web), rede ethernet, hardwares e softwares em ambientes Windows e Linux a**

serem desenvolvidos nas unidades de atendimento do CIS/AMCESPAR (administrativo, ambulatório, CAPS e CEO).
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de julho de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MAZZO & MAZZO LTDA
CNPJ: 42.372.320/0001-12
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DF818BBB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.040.380/001-38

VALORES ESTIMADOS: valor total de R$ 5.947,20 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com o lote: 181.

OBJETO: **Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.**

PRAZO: 02/07/2025 à 13/06/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 496
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 357
01.100.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.0000 fonte 385
01.100.10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de julho de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 42.040.380/001-38

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B0E875FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 133/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 16/07/2025 à 28/07/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2024 a abril de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de julho de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1C2CAFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 018/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob nº 360/2025, em data de 01 de julho de 2025; e

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria Geral que certifica que o Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 19 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias e com abono pecuniário de 10 (dez) dias, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível IX, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, relativas ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 18/11/2024, a serem gozadas entre os dias 03 a 17 de julho de 2025, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pelo Servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de julho de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F2649FB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GEOVANNA PISSINATI BIAVA **CPF:** 064.051.959-88
DOMICILIO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO Nº 387 - IPORÃ (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) do Contrato nº. 003/2024, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Decreto Nº 108/2025, que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 001/2024 de 07 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

GEOVANNA PISSINATI BIAVA/
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A6F9C7DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BRENDA FORES DE CAMPOS **CPF:** 064.051.959-88
DOMICILIO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 2661 - IPORÃ (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) do Contrato nº. 006/2024, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Decreto Nº 108/2025, que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 001/2024 de 07 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

BRENDA FORES DE CAMPOS /
Contratado

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7BD2D64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES **CPF:** 730.673.342-72
DOMICILIO: RUA GUANABARA Nº 417 - MANAUS (AM).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) do Contrato nº. 005/2024, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Decreto Nº 108/2025, que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 001/2024 de 07 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

LUCIANA MACIEL PANTOJA MENDES /
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA270362

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALISSON RODRIGO BELINI **CPF:** 073.313.699-03
DOMICILIO: RUA KATSUO NAKATA Nº 1555 - IPORÃ (PR).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo) do Contrato nº. 006/2024, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Decreto Nº 108/2025, que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 001/2024 de 07 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

ALISSON RODRIGO BELINI /
Contratado

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7CF2C5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: PRO AGRICOLA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 75.858.704/0001-07.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 035/2025, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica das secretárias que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
VALOR ACRESCIDO R$ 12.440,10 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E02EE8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: ANTUNES E PIZZI LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.716.248/0001-40.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 036/2025, que tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica das secretárias que integram a administração pública do município de Iporã-PR.
VALOR ACRESCIDO: R$ 10.221,71 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A54BE5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 077/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: J.C.F. Instalações Elétricas LTDA, CNPJ nº 12.232.478/0001-26.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 11/06/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção da iluminação pública em vias públicas de Iporã e Distritos..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021..
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D5FC1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 429/2025

DECRETO Nº 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **LUANA LUIZA CORREIA**, portadora do RG nº x.xxx.011-8/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.199-44, do exercício do Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO V, símbolo S-7.

Art. 2º - Fica **NOMEADA** a senhora **LUANA LUIZA CORREIA**, portadora do RG nº x.xxx.011-8/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.199-44, para o exercício do Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VI, símbolo S-8.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025 para exoneração e produzindo efeitos nessa data para nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:026D23A6

PROCURADORIA
DECRETO Nº 430/2025

DECRETO Nº 430/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR (A) / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DIHENIFER CAROLINA BOAVA	XXX.XXX.529-26	A	1
ENDY PRINCIVAL	XXX.XXX.109-48	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1D0D55E4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 431/2025

DECRETO Nº 431/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria da Mulher, da Criança e do Idoso - SEMUCI,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

CUIDADOR SOCIAL PSS 2024

Nome	CPF
ANA PAULA DAVEBIDA	XXX.XXX.649-90
DAVID DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.XXX.771-72
GRACIELI MUSTEFAGA FILUS	XXX.XXX.069-41
MARISTELA FIDALSKI	XXX.XXX.159-72
SANDRA MARA DE LARA	XXX.XXX.469-08
SILVANA GONZAGA AMARANTE	XXX.XXX.249-44
VALDIRIA DE SOUZA	XXX.XXX.129-80

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:45AD9E7B

PROCURADORIA
DECRETO Nº 432/2025

DECRETO Nº 432/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito, o Decreto nº 361/2025 de 10/06/2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:08D1C1F7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 433/2025

DECRETO Nº 433/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO GNATKOWSKI	DIRETOR DE DEPTO. I	5067341

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 06/06/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7C4D6D1D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 434/2025

DECRETO Nº 434/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Professor - Pss 20 H/S

Nome	CPF
MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	XXX.XXX.509-03

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C3928870

PROCURADORIA
DECRETO Nº 435/2025

DECRETO Nº 435/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor comissionado relacionado abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	MATRÍCULA
EDUARDO MATHEUS COLTRO	Diretor de Departamento II	S-3	5067426

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AB19EB02

PROCURADORIA
DECRETO Nº 436/2025

DECRETO Nº 436/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CRISTIANO MESQUITA	DIRETOR DE DEPTO. I	5067348

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7988966D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 437/2025

DECRETO Nº 437/2025

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes de eventos públicos, prevenindo acidentes e atos de violência;

Considerando os riscos associados ao uso e descarte de recipientes de vidro, latas de alumínio e outros materiais rígidos em ambientes de grande circulação de pessoas;

Considerando que o consumo de bebidas alcoólicas está permitido no local do evento, desde que observadas as regras de segurança e acondicionamento estabelecidas por este Decreto;

Considerando que a utilização de aparelhos de som e similares, pode comprometer o andamento e a organização do evento, interferindo nas atividades programadas e na ambiência sonora adequada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização do "35º Rodeio Crioulo de Integração de Irati", a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025.

Parágrafo único - Para efeitos de limitação espacial do evento para o consumo de bebidas alcoólicas compreende-se a área delimitada do Centro de Tradições Willy Laars.

Art. 2º - É permitido exclusivamente o consumo de bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, **em copos descartáveis de material plástico**.

Parágrafo único - Fica expressamente proibido a circulação de pessoas portando recipientes de vidro, latas de alumínio ou quaisquer outros materiais cortantes, independentemente do conteúdo, na área de realização e no entorno do evento.

Art. 3º - A comercialização de bebidas durante o evento de que trata o art. 1º somente poderá ocorrer **se as bebidas forem servidas diretamente em copos descartáveis de plástico**, sendo proibida a venda em garrafas, latas ou outros recipientes incompatíveis com esta norma.

Parágrafo único - O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas em regulamento próprio, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 4º - É vedada a comercialização de bebida alcoólica para menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento das disposições previstas neste Decreto, especialmente quanto à proteção de crianças e adolescentes e ao controle da venda e fornecimento de bebidas alcoólicas no âmbito do evento, será exercida, de forma conjunta ou individual, pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Polícia Militar do Estado do Paraná;
II – Guarda Municipal de Irati;
III – Conselho Tutelar do Município de Irati;
IV – Comissão organizadora do evento.

§ 1º Os agentes fiscalizadores poderão adotar, dentro de suas competências legais, as medidas necessárias para garantir o cumprimento integral das normas estabelecidas neste Decreto e da legislação vigente, inclusive promovendo a interdição de pontos de venda ou exclusão de comerciantes/participantes do evento em caso de infração.

§ 2º A atuação conjunta dos referidos órgãos visa à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, em especial o art. 81, inciso II, e art. 243); bem como, à manutenção da ordem pública e do regular funcionamento do evento.

Art. 6º - Fica expressamente proibida a utilização de aparelhos de som portáteis, incluindo caixas de som, equipamentos automotivos ou quaisquer dispositivos similares, na área de realização e no entorno do evento, excetuados aqueles previamente autorizados pela organização oficial.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 376/2025, pelo presente tratar de forma mais atualizada da matéria, consolidando as normas relativas ao bom andamento do evento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data e local supracitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de JULHO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4ED6D669

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 19/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 03/07/2025 a 09/07/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

25º EDUARDO AUGUSTO TRENTO
26º TIAGO MATYS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4º MAISA LUCIANE VAN DER WAAL GURA
5º ELITON ANTONIO RIBEIRO
6º LUIS ROGERIO CZEKOWSKI DIAS
7º ANDREIA COSTA PEREIRA
8º GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA
9º RONALDO ADRIANO FRANCA
10º AMANDA APARECIDA DOS PASSOS SAUBIER
11º TATIANE FEDARACZ
12º LUIZ EDUARDO VISINONI
13º OSMAR JOSE DE SOUZA
14º EMILIE EMILIANO DE MORAES
15º EMILY MATTOSO
16º ANDRE CAETANO
17º VINICIUS VIEIRA DE MELLO
18º MONICA NEUMANN
19º LUCI ELENA ALVES DE MELLO
20º ODINEI DE OLIVEIRA
21º ELOIZA SPECHT DE MELO
22º ALEXANDRO PINTO
23º VALERIA KUCHUMINSKI SLOTA
24º CIRO LEONARDO STADLER NERONI
25º FATIMA REGINA DOS SANTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PCD)

1º OSMAR JOSE DE SOUZA
2º ADAYLTHON BARBOSA RIBAS

MEDICO 20H – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

3º MARIA JOSE SILVA DA ROCHA

MOTORISTA

24º JULIANO DOMINGUES

OPERADOR DE MÁQUINAS

7º RENATO DENKEWICZ

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F53E35B5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 156/2024, Concorrência Eletrônica nº 014/2024 – PMI. Contratada: L&G Poços Artesianos Ltda, CNPJ 24.475.164/0001-33. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água na comunidade de Monjolo. Dos Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, passando o vencimento de 09/07/2025 para 09/10/2025 e o prazo de vigência de 09/09/2025 para 09/12/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022, Pregão Presencial nº 129/2021 – PMI. Contratada: Delta Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 15.641.016/0001-50. Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de limpeza urbana. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 18/04/2025 para 18/04/2026, e o prazo de vigência de 18/06/2025 para 18/06/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original mensal de R$ 33.997,11 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), totalizando R$ 407.965,32 (quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:220363FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Brigadista e Segurança Desarmada para o evento a ser realizado em alusão as comemorações julinas do município de Itambaracá/PR, em data de 04 a 06 de julho de 2025.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº004/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa: FORTICO SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 54.389.715/0001-07, sita à Rua Engenheiro Rebouças, nº 104,

Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.210-040; E-mail: contato@forticoseg.com.br, pelo valor total R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais),nos termos do Artigo 75, inciso VIll, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 050/2025. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 02 de julho de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:4CB03AFE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Referência:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

CONTRATADA: PERSONALIZE PAPEIS LTDA - CNPJ: 10.678.646/0001-86, situada a **RUA: CASTRO, 214, BAIRRO: EMILIANO PERNETA, CIDADE: PINHAIS – PR, CEP: 83.325-210**, pelo valor de **R$ 5.660,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta reais).**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, firmado em 14/06/2024, por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 14/06/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e valores estabelecidos no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei da Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Unidade Orçamentária: 17.017
Despesa Orçamentária: 17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Ficha Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025.

ASSINAM:
PAULO ZAMBONI – Superintendente do SAMAE
PERSONALIZE PAPEIS LTDA – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D52AB95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Motorista

CANDIDATO(A)	DATA NASC.	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIF.
LUCIANO MESSIAS	15/04/1963	110	5º
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	10/02/1987	105	6º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:528C1075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2025 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2025, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

Cargo: Professor II

CANDIDATO(A)	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
VANIA RUTE SILGAIL	22/04/1973	110	6º
CLAUDIA PALUSKI DE OLIVEIRA	16/08/1981	110	7º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:986166AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Sara Cristina Cardoso Kitazawa- Registro Geral-CPF: 117.997.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (03/07/2025 à 02/07/2026), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018- Manutenção da Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 30/06/2025.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:0A436FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **ELAINE DE FREITAS AVILA,** portadora da cédula de identidade sob nº 9.598.xxx-x/PR e CPF 060.216.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 02 de julho de 2025.

ELAINE DE FREITAS AVILA
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:EFB5B3BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2025 PARA O CARGO DE PROFESSOR II

Eu, **VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI,** portadora da cédula de identidade sob nº 8.084.xxx-x/PR e CPF 036.793.xxx-xx, brasileira, classificada para o cargo de Professor II, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, venho por

minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 02 de julho de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE MELO VICENZI
Desistente

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:3DD48D68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 076/2022 - ID/TCE Nº 42456

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RECICLAGEM E FERRO VELHO ITAMBÉ-PR LTDA
CNPJ Nº 41.774.463/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 28/09/2025 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de **R$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato original para R$ 320.400,00 (trezentos e vinte mil e quatrocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/06/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:660429BC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 126 2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.100,00 (noventa e nove mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
592 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.100,00
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
671 - 3.3.90.32.00.00 03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
Total Suplementação: 99.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D70948FE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 125, DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Transferência do Feriado Municipal do Dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) para o Dia 28 de julho de 2025 (segunda-feira), em razão do 65º Aniversário do Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.245, de 25 de julho de 1960, que criou o Município de Itambé e instituiu o dia 25 de julho como feriado municipal em razão de sua emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1008/2009 que alterou a data de comemoração do aniversário do Município de Itambé, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente no ano de 2025, o feriado municipal de 25 de julho (quinta-feira), data da emancipação político-administrativa do Município de Itambé, para o dia 28 de julho de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Os órgãos que prestam serviços por sua natureza ou característica especial, sejam considerados essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço, a modo de não prejudicar o atendimento dos interessados da comunidade, mantendo assim o atendimento público.

Art. 2º. Compete aos gestores e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de julho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:2376C3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 009/2025
Processo nº 009/2025, RATIFICO, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor do fornecedor UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.741.843/0001 – 00, no valor total de R$ 74.085,00 (Setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BFD5AF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **CELIA REGINA WINKERT DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******661/PR,** CPF **Nº ********949,** matrícula **57621,** ocupante de Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Julho de 2025 a 23 de Julho de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4FCB8C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº446/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA,** portadora do RG **Nº *******480/PR,** CPF **N° ********946,** para o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** sob o número de matrícula **67551,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E25D13AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **HELOIZY GOMES DA SILVA,** portadora do RG **Nº *******341/PR,** CPF **Nº ********939,** matrícula **67421,** do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE SANITÁRIO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F5B9C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
MUNICIPIO: ITAPERUÇU
entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros do FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à Associação de Proteção a Maternidade e Infância A.P.M.I de Itaperuçu.
VALOR: DE R$ 1.478.811,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS), TRANSFERIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$123.234,25 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho DE 2025.
DA VIGÊNCIA: DE 14 de julho DE 2025 A 13 DE julho de 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0687AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
MUNICIPIO: ITAPERUÇU
entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à Associação de Proteção a Maternidade e Infância A.P.M.I de Itaperuçu.
VALOR: R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), TRANSFERIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho DE 2025.
DA VIGÊNCIA: DE 02 de julho DE 2025 A 01 DE julho de 2026.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B7EDEE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 50/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua nas funções de: COZINHEIRA E AUXILIAR DE COZINHA, incluindo mão de obra, para Secretaria Municipal de Administração e departamentos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu"** Cujo vencedor foi a empresa **VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.526.783/0001-54**, no valor de **R$ 1.315.372,80 (um milhão trezentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 02 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A9485AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 62/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de embalagens tipo saco plástico reciclável para coleta seletiva realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaperuçu, no processo de acondicionamento de resíduos domésticos recicláveis"** Cujo vencedor foi a empresa **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 32.608.866/0001-76**, no valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 02 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3568760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2025

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 15/07/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/07/2025 às 09h00min.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios"**
VALOR MÁXIMO: R$ 295.978,12 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 02 de julho de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9EDDBBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**, que tem como objeto o ***"Repasse de recursos financeiros para a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Itaperuçu - A.P.M.I.",*** no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**,** transferidos em 12 (doze) parcelas de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), obedecendo às formalidades legais em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 01 de julho de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A9070329

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°06/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E METODOLOGIAS A SEREM OBSERVADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPERUÇU - PR. DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSI

O Secretário Municipal da Educação, Cultura e Turismo, Gerson Ceccon, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 9.9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
• Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, de 17 de dezembro de 2019, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
• A Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
• A Resolução nº 02/2017 – CNE/CEB, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
• A Deliberação nº 03/2018 – CEE/PR, de 22 de novembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implantação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
• A Orientação nº 001/2021 – DEDUC/SEED-PR que dispõe sobre a elaboração de ações e estratégias integradas entre Estado e municípios para o processo de transição de estudantes de 5º e 6º anos do Ensino Fundamental;
• A orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED-PR, que dispõe sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná, no processo de compartilhamento de informações para a transição de estudantes do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;

• A orientação Conjunta nº 006/2023 – DEDUC/DPGE/SEED-PR, que orienta sobre a utilização pedagógica da funcionalidade do campo "Ensino-Aprendizagem" no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, no processo de transição de estudantes da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Respeito ao Desenvolvimento da Criança: A transição deve considerar as particularidades do desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo de cada estudante.
Continuidade Pedagógica: As práticas pedagógicas devem ser contínuas, evitando rupturas que possam impactar negativamente o aprendizado.
Participação da Comunidade Escolar: A participação de pais, educadores e gestores é fundamental para o sucesso da transição.

II. Diretrizes para a Transição
Planejamento Conjunto: As instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental devem realizar reuniões periódicas para planejar ações integradas que facilitem a transição.
Visitas e Interações: Organizar visitas guiadas para estudantes da Educação Infantil e do 5º ano do ensino fundamental às escolas onde serão matriculados, permitindo que conheçam o ambiente escolar e interajam com professores e colegas.
Formação Continuada dos Educadores: Oferecer formação continuada aos educadores sobre práticas de transição, abordando aspectos emocionais e pedagógicos.
Envolvimento das Famílias: Realizar encontros com as famílias para discutir a importância da transição e orientá-las sobre como apoiar seus filhos nesse momento.

Avaliação do Processo de Transição: Estabelecer critérios para avaliar a eficácia do processo de transição, permitindo ajustes nas práticas pedagógicas quando necessário.
III. Implementação
As instituições de ensino deverão implementar as diretrizes estabelecidas nesta instrução normativa, garantindo que todos os profissionais envolvidos estejam informados e preparados para conduzir o processo de forma eficaz.
Art.1 Cabe aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Itaperuçu, assegurar práticas, vivências e experiências significativas durante o ano letivo, contribuindo assim para a formação integral da criança, em todas as etapas de ensino ofertadas, mantendo a reflexão acerca da ação pedagógica, ressignificando e auxiliando no processo de transição.
Art.2 Consideram-se como registros pertinentes a subsidiar o processo de transição da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental. Parecer Descritivo; (LRCOM) Relatórios de aprendizagem dos estudantes descritos pelos profissionais da Educação Infantil; (SERE) Visitas dos pais ou responsáveis legais nas instituições de Ensino Fundamental. Visitas dos estudantes da Educação Infantil para que conheçam o novo espaço a ser frequentado no ano seguinte;
Art.3 Preparar uma acolhida dos estudantes no Ensino Fundamental para receber essas crianças.
Art.4 Promover encontros no segundo semestre, com rodas de conversa entre os estudantes da Educação Infantil e do 1° ano do Ensino Fundamental, para saber como acontecem as rotinas de ambas as turmas.
Art.5 Socializar com as professoras do 1º ano do Ensino Fundamental os relatórios dos estudantes do Infantil 5, para que deem continuidade a aprendizagem e desenvolvimento de cada criança;
Art.6 Realizar escuta ativa e acolhimento afetivo as crianças e seus familiares;
Art.7 Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa;
Art.8 Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto dessa transição as crianças.

§1° Ficará sob a responsabilidade das equipes pedagógica das instituições de ensino, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental possibilitar essa transição com tranquilidade e segurança aos estudantes.
§ 2° Os registros avaliativos quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes deverão ser inseridos nos sistemas de Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) e no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), pelos professores e coordenadores da Instituição de Ensino da Educação Infantil, para o acesso dos profissionais do Ensino Fundamental quando necessário.
Art.9 Consideram-se como registros e ações pertinentes para subsidiar o processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental: Relatórios de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial e estudantes com maior necessidade educacional a serem encaminhados para Sala de Recurso Multifuncional e Apoio Pedagógico;
Visitas dos estudantes de 5º ano aos Colégios Estaduais para conhecerem as dependências físicas dos mesmos e para familiarização da nova rotina que terão no próximo ano;
Incluir os estudantes com dificuldades de aprendizagem no sistema SERE Pedagógico/ SEED;
Acompanhamento pedagógico dos estudantes de 5º ano, com possibilidades de intervenção e encaminhamentos necessários durante o decorrer do ano letivo; Orientação às famílias dos estudantes de 5º ano sobre matrícula no 6º ano, linhas de transporte escolar caso o estudante necessite no próximo ano e devida organização de informações necessárias para que esses responsáveis sejam localizados em caso de o estudante se perder no período de adaptação ao colégio;
Art.10 Cabe à SMEC, através da Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental:
§1º Incluir nos processos de formação a temática da transição entre as etapas de ensino.
§2º Realizar, ao longo do ano, reuniões técnicas para o acompanhamento das ações realizadas na transição da Educação Infantil e no início do ano letivo, do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, com representantes das equipes pedagógicas das duas áreas de ensino.
Art.11 Cabe às equipes gestoras:
§1º Disponibilizar um período de adaptação para o acolhimento das crianças/estudantes, assim como a escuta dos pais e/ou responsáveis e suas expectativas em relação ao atendimento nas instituições da Rede Municipal de Ensino e dos Colégios Estaduais.
§2º Valorizar as vivências das crianças/estudantes e seus familiares, orientando sobre as práticas pedagógicas.
§3º Viabilizar aos docentes os Pareceres Descritivos das crianças da Educação Infantil e os relatórios encaminhados dos estudantes do 5º para o 6º ano.
§4º Vincular esforços para organização e elaboração de ações e estratégias pedagógicas para o processo de transição das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e das turmas do 5º ano para o 6°ano.
Art.12 Cabe aos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino:
§1º Promover momentos de visitas dos estudantes nas futuras instituições mais próximas, para que conheçam o novo ambiente, assim como os docentes, a organização e o funcionamento da nova Instituição de Ensino.
§2º Manter a escuta ativa das crianças/estudantes respeitando o seu processo de aprendizagem, assim como acolhimento dos familiares.
§3º Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis, visando minimizar o impacto na transição.
Art.13 A SMEC, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade desta transição.
Art.14 Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão acompanhados e resolvidos pela SMEC.
Art.15 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gerson Ceccon
Secretário Municipal de Educação
Portaria: nº 015/2021

Itaperuçu, 02 de julho de 2025

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E08FFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 215/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Loglesia Marta Kobelnik,** portadora da Cédula de Identidade **9.*******3/PR,** matrícula **3843-1,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2023** a **2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C12FC023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 265/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.*******-9 PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1CCDD21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 266/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.*******6 PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:038577CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 267/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 1*******6PR**, matricula **38181,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0A3D41AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 270/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG: 8*******3PR**, matricula **60491,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1FDDF346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 271/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o

qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **07 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG: 10******0/PR**, matricula **60571** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:EDDC3E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 272/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **7 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3*******7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1A10123F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 273/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **7 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.*******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5B020F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 274/2025 DE 08 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente de **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4.********8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9C63F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 276/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.********3 PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:47AB9B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 278/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **13 dias** do mês de maio de 2025, para o servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do **RG: 10*******3/PR**, matricula **66821** ocupante do cargo de **Motorista**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:22662004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DP31.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – AVISO DE DISPENSA DE LICITACO Nº 031/2025 – Processo nº 079/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de pneus (leves e pesados) e troca de bico. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 07/07/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

ITAÚNA DO SUL, 02 de julho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2B093C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE21.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025. Processo Administrativo 0078.2025. Aquisição de carga de oxigênio medicinal, regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal, visando suprir as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em especial os atendimentos emergenciais e hospitalares. Dia e horário: 14/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 02 de julho de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E551F551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1TERMO CREDENCIAMENTO 09.2025

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO
Referente ao Credenciamento nº 08/2025
O Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pela autoridade competente, torna público o **credenciamento da empresa M M DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 59.508.355/0001-39, Carlos Antonio Gehring, 770, sala 02, centro, Nova Londrina-PR, telefone: 4499934-7067, e-mail: marici.miranda1978@gmail.com, representada por Marici Miranda da Silva, CPF: 286.585.128-19** para prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, de TERAPEUTA OCUPACIONAL conforme condições, especificações e exigências constantes do **Termo de Referência** integrante do Edital de Credenciamento nº 08/2025.
A empresa encontra-se **credenciada para o item:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviço (terapia/sessão individual e avaliação) em terapia ocupacional convencional e método ABA	UNID	300	90,00	27.000,00

Estando apta a prestar os serviços conforme a demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, respeitando-se a ordem de distribuição conforme critérios previamente definidos.
Destaca-se que, enquanto vigente o prazo de credenciamento e aberta a possibilidade de ingresso de novos interessados, **novas empresas poderão ser credenciadas desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital**, sendo, nesse caso, **incluídas na mesma Inexigibilidade de Licitação já celebrada**, por meio de adjudicações e homologações complementares.
Tal procedimento se justifica para assegurar o controle centralizado e eficaz da execução contratual no sistema de gestão (Equiplano), evitando inconsistências no controle de saldo e possíveis distorções orçamentárias que poderiam advir da celebração de múltiplas inexigibilidades separadas. A centralização da execução na mesma inexigibilidade possibilita o **acompanhamento unificado do saldo global,** garantindo transparência, economicidade e a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.
E por estarem assim acordadas as condições de credenciamento, firma-se o presente termo.

Itaúna do Sul – PR, 02 de julho de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.
Município de Itaúna do Sul – PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6A532052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CREDEN.09.2025

Extrato
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR
CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 68
LISTA DE CREDENCIADOS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO, DIVULGA a presente Lista de Credenciados nos termos do Inciso VI do Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/24, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CREDENCIAMENTO:*
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTU-RA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE

VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNI-CÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR.

RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	BAIRRO	CIDADE	ESTADO	TIPO DE ENQUADRAMENTO
ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA	82492463000182	CENTRO	Diamante do Norte	Paraná	Microempresa

Credenciado o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itaúna do Sul, 02 de Julho de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Presidente De Comissão

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF492AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO II 06.2025

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO II
Referente ao Credenciamento nº 06/2025
O Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 883, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pela autoridade competente, torna público o **credenciamento da empresa C N CHIAULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.276.688/0001-75, Rua Carlos Antonio Gehring, 770, centro, Nova Londrina-PR, representada por Caroline Neves Chiamulera, CPF: 041.682.849-30** para prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas funções FONOAUDIÓLOGO conforme condições, especificações e exigências constantes do **Termo de Referência** integrante do Edital de Credenciamento nº 06/2025.
A empresa encontra-se **credenciada para os itens:**

Item	Unidade Medida	Valor Unitário Máximo	Serviços/área de atuação	Escolaridade Mínima do profissional	Requisitos do Profissional
05	Consulta	**R$117,13**	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo	Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia

Estando apta a prestar os serviços conforme a demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, respeitando-se a ordem de distribuição conforme critérios previamente definidos.
Destaca-se que, enquanto vigente o prazo de credenciamento e aberta a possibilidade de ingresso de novos interessados, **novas empresas poderão ser credenciadas desde que atendam integralmente aos requisitos do Edital**, sendo, nesse caso, **incluídas na mesma Inexigibilidade de Licitação já celebrada**, por meio de adjudicações e homologações complementares.
Tal procedimento se justifica para assegurar o controle centralizado e eficaz da execução contratual no sistema de gestão (Equiplano), evitando inconsistências no controle de saldo e possíveis distorções orçamentárias que poderiam advir da celebração de múltiplas inexigibilidades separadas. A centralização da execução na mesma inexigibilidade possibilita o **acompanhamento unificado do saldo global,** garantindo transparência, economicidade e a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.
E por estarem assim acordadas as condições de credenciamento, firma-se o presente termo.
Itaúna do Sul – PR, 02 de julho de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.
Município de Itaúna do Sul – PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9FD61FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX.05.2025 COMPLEMENTAR I

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Complementar I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
Processo Administrativo 066.2025
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas funções de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiólogo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: C N CHIAULERA FONOAUDIOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.276.688/0001-75, Rua Carlos Antonio Gehring, 770, centro, Nova Londrina-PR, representada por Caroline Neves Chiamulera, CPF: 041.682.849-30.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 02 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:60F97129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIG.08.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
Processo Administrativo 081.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECI-FICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia, sócio administrador, RG 7.304,036-1 Pr, CPF 031.232.779-09, residente à rua Ilhéus 101, Diamante do Norte. Pr.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 02 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3B319E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CREDEN. INEX.08.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 009/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2025 – Credenciamento 09.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa ROGÉRIO MONTEIRO GARCIA LTDA, estabelecida na RUA NELSON TRIZZI, 1322 CENTRO DE DIAMANTE DO NORTE, PR. FONE: (44)99151-9248, EMAIL: rogerdte@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 82.492.463/0001-82, neste ato representada por Rogério Monteiro Garcia. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE AUTOELETRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS (leve, pesado, maquinários e tratores agrícolas) DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECI-FICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 02/07/2025. FIM: 01/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:02/07/2025.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:52469C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO CRED. - INEX.07.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 008/2025. REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 – Credenciamento 08.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa M M DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 59.508.355/0001-39, Carlos Antônio Gehring, 770, sala 02, centro, Nova Londrina-PR, telefone: 4499934-7067, e-mail: marici.miranda1978@gmail.com, representada por Marici Miranda da Silva. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 02/07/2025. FIM: 01/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:02/07/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:90D49B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO INEX.07.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
Processo Administrativo 080.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: M M DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 59.508.355/0001-39, Carlos Antônio Gehring, 770, sala 02, centro, Nova Londrina-PR, telefone: 4499934-7067, e-mail: marici.miranda1978@gmail.com, representada por Marici Miranda da Silva, CPF: 286.585.128-19.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 02 de julho de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A0946EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2025

DECRETO Nº 178/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **INGLEDI DE FATIMA LEIRIA,** RG N.º 13.003.76-90 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:83DF731C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
KAREN MAYARA BRITO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 02 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8DDE21B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
BRUNO LUCIANO SENIUK TRELINSKI e JOÃO PYTLAK, aprovados pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de julho de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 02 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9FBCAE12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2025

PORTARIA Nº 151/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI**, Procuradora, matricula 1328136, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 25 de junho de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2B218143

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Ivaí - PR, 02 de julho de 2025.

Eu, Leandro Sansana de Cristo, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes e Turismo do município de Ivaí - PR, conforme disposto no edital em tela, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 51/2025, em razão de que se findou o prazo para entrega de propostas, agendo para a data de 04 de julho de 2025, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas entregues até a data prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.
Convoco a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 115/2025 para realizar a referida sessão de abertura, que ocorrerá no local indicado abaixo para que haja a seleção das Organizações, qualificando-as para posteriormente realizar a entrega dos envelopes de habilitação.
Local: Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Ivaí – PR (Sala de Licitações)
Horário: 10h
Este termo é publicado para ciência de todos os interessados.

Atenciosamente,

LEANDRO SANSANA DE CRISTO
Secretário Municipal de Esportes e Turismo de Ivaí

Publicado por:
Leandro Sansana de Cristo
Código Identificador:5B24C4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 097/2025. PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 03.436.676/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO – TERCEIRA PONTE DA ÁGUA SÃO JOSÉ

VALOR: R$ R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2025 a 02/07/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B31A247C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.532/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Agente Administrativo – Assessoria de Planejamento, referente ao pagamento de ½ (meia) diária para arcar com as despesas face ao deslocamento que fará à Jardim Alegre-PR., para participar da visita técnica a indústria Concrevali de pré-moldados para conhecer possível solução para pontes do município. Saída às 05h30 do dia 30/06/2025, e retorno previsto às 12h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3283/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0E75FDAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.533/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MARCELO WATANABE DOS SANTOS**, Engenheiro Civil – Manutenção da Secretaria de Obras, referente ao pagamento de ½ (meia) diária para arcar com as despesas face ao deslocamento que fará à Jardim Alegre-PR., para participar da visita técnica a indústria Concrevali de pré-moldados para conhecer possível solução para pontes do município. Saída às 05h30 do dia 30/06/2025, e retorno previsto às 12h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.3284/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 30 de junho de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB010CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 088.2025

DECRETO N° 088, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nos termos da Lei Municipal nº 887/21 e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do município de Jardim Olinda, conforme composição abaixo:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: **Andréa Aparecida Ferreira**
Suplente: **Ronil Paulo Gomes**

b) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Walfrânia Aparecida dos Santos Lima**
Suplente: **Maria Izabel Ribeiro dos Reis**

c) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Thais Santana dos Reis**
Suplente: **Sônia de Medeiros Verdeiro**

d) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Luciana Espindula do Amaral**
Suplente: **Ana Paula de Oliveira Cano**

e) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: **Anderson Miranda**
Suplente: **Elizangela Lopes da Silva**

f) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Cássila Aparecida do Nascimento**
Suplente: **Ana Paula Marinho Lopes da Silva**

Titular: **Gleiciellen Lopes da Silva**
Suplente: **Luiz Octávio Queiroz**

g) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: **Victor Hugo Silva Santiago**
Suplente: **Thainá Mayana Braga Pereira**

h) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
Titular: **Nicole Luisa Silva Oliveira**
Suplente: **Robson Fernandes Freitas**

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: **Cristiane Bispo da Silva Martins**
Suplente: **Paula Fabiana de Moura**

j) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Vanessa Aparecida de Moura**
Suplente: **Maria Altanira de Oliveira Reis**

§ 1º As atribuições e competências dos membros do CACS, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 887 de 19 de maio de 2021.
§ 2º Os membros do CACS deverão eleger seu presidente na primeira reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 3º O Presidente do CACS indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o Secretário dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 2º O mandato dos membros do CACS nomeados no art. 1º se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 887 de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 02 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:508CA6FB

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 168 DISPENSA 79 2024

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.168/2024, objetivando a Contratação de serviço médico em pediatria para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde de Jardim Olinda PR. decorrente de Dispensa n° 79/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOAO MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.036.695/0001-10. aditivam o contrato com término 30/08/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 30 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3893FB3F

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VALOR CTO 52 PREGÃO 11 2024

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.52/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 11/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L.F. CORREA - GRAFICA E CIA LTDA - MME inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 75.113,27 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 02 de julho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:FBB5A5DB

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO PRAZO CTO 177 DISPENSA 86 2024

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.177/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva nos aparelhos de ar condicionados convencional e split, freezer, geladeira e bebedouros da Administração Municipal. decorrente de Dispensa n° 86/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato com término 31/12/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 30 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C08E34A0

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 127 CONCORRÊNCIA 01 2024

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.127/2024, objetivando a Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 06 (seis) casas populares no município de Jardim Olinda-PR, em conformidade om o processo técnico elaborado pelo departamento de engenharia do Município de Jardim Olinda-PR, conforme especificações do Termo De Referência. decorrente de Concorrência n° 1/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SAN ESTEVAN ENGANHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 22.662.410/0001-30. aditivam o contrato com término 30/07/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 30 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:10121F91

LICITAÇÃO
6º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 146 DISPENSA 69 2022

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.146/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM PODA DE ÁRVORES. decorrente de Dispensa n° 69/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ALEXANDRE & RANGEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 47.261.772/0001-40. aditivam o contrato com término 31/12/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 30 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6E7BF2D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidora pública para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação da servidora pública **ANDREA APARECIDA FERREIRA,** matrícula nº 378, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINSITRATIVO,** em exercício da função gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE COMPRAS.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 028 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 30 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:2E771930

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **ANDREA APARECIDA FERREIRA,** matrícula nº 378, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIMPREV**, conforme preceitua a Lei Complementar N.º 03 de 14.02.2020 em conjunto com a Lei Complementar nº 23 de 29.03.2023, com redação dada pela Lei Complementar N.º 040 de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 01 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5C761DFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260 DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31-A da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 164, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista de Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1°, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.
Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado em 02/07/2025 pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D0D518B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261 DE 02 JULHO DE 2025

Errata da portaria n° 236 de 24 de junho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

A Portaria nº 236 de 24 de junho de 2025, publicada na edição nº. 3305, de 25 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público **HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA,** matrícula nº 822, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Leia-se:

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público **HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA,** matrícula nº 822, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, do estabelecimento de ensino **Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva**, conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Jardim Olinda/PR, 02 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:418A9BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 146/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 146/2025 – De 03/07/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Cornélio Procópio	03/07/2025	Participar do 8° Seminário Técnico CIEDEPAR	R$80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Cornélio Procópio	03/07/2025	Participar do 8° Seminário Técnico CIEDEPAR	R$80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:610220E1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2025

Processo Administrativo nº 067/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Ford Transit 460 B 2022 Placa SEH4J31 pertencente ao Departamento Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento do veículo, visando garantir condições adequadas de uso, segurança e operacionalidade dos serviços de saúde prestados pelo Município, Conforme Especificações Detalhadas, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 26.575,95 (vinte seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos),** em favor da **Empresa Center Automóveis LTDA Barigui., CNPJ N° 03.402.181/0012-23.**
Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 02 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0C6B55F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28876, DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA UKRAINSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 16469/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 30.06.2025, como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA UKRAINSKI
RG: 14551726-5/PR
CPF: 131.120.299-41
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 02 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93CAF91F

GABINETE
DECRETO N° 28877, DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 16784, de 01/07/2025, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.02 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2028 Aprimorar a Comunicação de Massa	
14: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.02 COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
04.131.0004.2028 Aprimorar a Comunicação de Massa	
13: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 9.000,00
TOTAL.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D987D3E9

GABINETE
DECRETO N° 28878, DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 16797, de 01/07/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e os P.D.s nº 16476 e 16479, de 27/06/2025, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.369.650,67 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
248: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 120.000,00
249: 3.390.39.00.00.103 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
259: 3.3.90.36.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 120.000,00
260: 3.390.39.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
1718: 4.4.90.52.00.00.10400 – Equipamentos e material permanente	R$ 230.636,62
12.365.0012.2247 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
327: 3.3.90.30.00.00.103 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1691: 4.4.90.52.00.00.10400 – Equipamentos e material permanente	R$ 108.534,88
12.365.0012.2430 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	
353: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 120.000,00
261: 3.3.90.36.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 120.000,00
10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2219 Adquirir Veículo	
1326: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 34.800,00
1783: 4.4.90.52.00.00.703 – Equipamentos e material permanente	R$ 75.000,00
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1329: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 44.679,17
1783: 4.4.90.52.00.00.720 – Equipamentos e material permanente	R$ 191.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.369.650,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.349-1	R$ 79.479,17
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 345.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 340.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 703, conta nº 39.393-2	R$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 720, conta nº 71.036-6	R$ 191.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 10400, conta nº 232.653-4	R$ 339.171,50
TOTAL.....	**R$ 1.369.650,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:041A4951

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28862, de 30.06.2025, Eduardo Neubauer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Atendente de Museus– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.934.313-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDUARDO NEUBAUER
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A8147EAA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28863, de 30.06.2025, Gustavo de Almeida Pierin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar De Almoxarifado– Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.610.816-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F4C7CDA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 28865, de 30.06.2025, Jociane de Fatima MorandiStaine, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR– Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.446.640-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOCIANE DE FATIMA MORANDISTAINE
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:79687196

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28866, de 30.06.2025, ILSA MARIA DE PROENCA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 14.219.515-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ILSA MARIA DE PROENÇA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DD58EB97

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28871, de 30.06.2025, LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.232.380-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FFCE0C71

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28867, de 30.06.2025, LARYSSA APARECIDA COLACO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 6.402.796/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARYSSA APARECIDA COLACO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9E858AB7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28869, de 30.06.2025, MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.201.779-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEICAO
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54FE1FFE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28868, de 30.06.2025, MARISTELA ZELA PORTES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.697.094-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARISTELA ZELA PORTES
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BD42A328

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 28870, de 30.06.2025, ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.826.428-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERY DE FATIMA RUTHES DIAS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:319E3746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ILSA MARIA DE PROENÇA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 142195151, inscrito (a) no CPF sob o nº 874.521.037-34, residente em Rua Izaac Ferreira da Cruz,1585,Pinheirinho, Curitiba - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, está sujeito à carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 2.314,03 (dois mil, trezentos e quatorze reais e três centavos), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ILSA MARIA DE PROENÇA
Contratado (a)

Testemunhas:

CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
RG:8208247-6/PR

PRISCILLA ZALESKI
RG:9938632-0/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:67FBB764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 102323807, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.302.119-79, residente em Rua Jose Cardoso Monteiro,84,Esplanada, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C9A12A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LARYSSA APARECIDA COLAÇO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.402.796, inscrito (a) no CPF sob o nº 098.052.949-27, residente em Augusto de Jesus,164,Dom Pedro II, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo

de COZINHEIRA (O), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRA (O), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1599,67, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I - décimo terceiro com base na remuneração integral;

II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;

V - licença à gestante;

VI - licença-paternidade;

VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

VIII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;

c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade as pessoas;

XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – recusar fé a documentos públicos;

IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XIV – proceder de forma desidiosa;

XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;

XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;

II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;

III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;

IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se por:

I – término do prazo contratual;

II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LARYSSA APARECIDA COLAÇO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7487BB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARISTELA ZELA PORTES, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 86970945, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.236.199-94, residente em Rua Adão Deda,64,Alto da Cruz, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;

XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARISTELA ZELA PORTES
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BE71E7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 72017790, inscrito (a) no CPF sob o nº 028.198.709-29, residente em Emídio José Pereira,110,Alto da Cruz, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:559F459F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): ROSEMERY DE FÁTIMA RUTHES DIAS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 108264284, inscrito (a) no CPF sob o nº 068.363.199-37, residente em José Pazzinatto,336,Olaria, LAPA - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, pelo prazo de 03 (três) meses, com término em 02 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa,02 de julho de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSEMERY DE FÁTIMA RUTHES DIAS
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B6B255CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima

mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LENNON ANGUS DE PAULA ALMEIDA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:58E44E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
LUCIANE APARECIDA MATEUS CARVALHO	COZINHEIRA

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:40A4A64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente

Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A7086E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
SUELEM PRISCILA ROCHA DE LIMA	COZINHEIRA

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2D234B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
TATIELE APARECIDA PAVAO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento

Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A13DF9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
JACIELE COELHO SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL
GIANE SOUZA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 01 de julho de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:885EE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. JENYFFER NEUBAUER DE LIMA, CPF Nº 086.442.709-31.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4389BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. DAYSE DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 041.190.169-94.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024, PASSANDO A SER: "ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA".
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0C7CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. HELENICE GRANDE LECH, CPF Nº 083.182.499-92.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024, PASSANDO A SER: "ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA".
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:764D5F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. CASSIELI DA SILVA LIMA, CPF Nº 492.361.448-02.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2024, PASSANDO A SER: "ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA".
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6DB809F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS, CPF Nº 111.374.499-50.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBA7D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. TAMIRES DE FÁTIMA CAMPOS BILL, CPF Nº 065.014.499-60.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:630E68F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. LEANDRO RIBAS DURAU, CPF Nº 113.943.269-98.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B76DAB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 (PD 22959/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. KATIELLY BARBOSA GERALDINO, CPF Nº 078.266.969-76.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:042221F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. RAFAELA HOFFMANN PAES, CPF Nº 106.949.099-71.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:640DBB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. MIRIAN TERRES DOS SANTOS, CPF Nº 083.830.479-67.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:05C4C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA, CPF Nº 106.789.519-18.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:72E24FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA, CPF Nº 093.311.719-19.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:516C8974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD 18519/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ELIZANDRA NIZER, CPF Nº 041.799.529-63.
OBJETO: FICA ALTERADO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024, PASSANDO A SER: “ESCOLAS E CMEI’S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA”.
FICA ALTERADA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONSTANTE NO ITEM 3.13 E 3.13.9. DA CLAÚSULA TERCEIRA, PASSANDO A SER:
...
3.13. REFERENTE AO GESTOR DE CONTRATO:
3.13.1. AGESTORADOCONTRATOSERÁ: SRA. ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ,MATRÍCULAN°8216, TELEFONE (41) 3547-8072, E-MAIL FINANCEIROEDUCALAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
3.13.9. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO: A FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SRA. NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA, MATRÍCULA N° 1220, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL NILVA.B.@YAHOO.COM E SUPLENTE DE FISCAL SRA. JOSIELI KUCLA SAMPAIO DRUSCZ,
MATRÍCULAN°82320, TELEFONE (41) 3547-8070, E-MAIL JDRUSCZ@YAHOO.COM, CONFORME PORTARIA Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2701F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD Nº 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SR. BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR DIÁRIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023, PASSANDO A SER DE R$ 1.045,59 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), COM O PERCENTUAL DE 4,866500% (QUATRO VIRGULA OITO SEIS SEIS CINCO ZERO ZERO POR CENTO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 6.404,64 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.03.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBBCECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 011/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 (PROCESSO DIGITAL Nº 4889/2024)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
LOCADOR: MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF Nº 604.957.319-00.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 011/2024.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 565/2025(PD Nº 5159/2025) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PARECER JURÍDICO N° 375/2025/PGM.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 011/2024PELO PERCENTUAL NEGATIVO DE - 3,7583% (TRÊS VIRGULA SETE CINCO OITO TRÊS POR CENTO), CONFORME ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), PASSANDO A SER R$ 8.950,48 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO AO ANO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 107.405,76 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR A SER REDUZIDO SERÁ DE R$ 4.194,24 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO SÃO RETROATIVOS AO PERÍODO DE 22/03/2025.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ARTIGO 92, V DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA.
DATA: 30/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E6483E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90, DE 02 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

ALINE FABIANE MENDES POLATO
CNH: 04938926310
CPF: 073.515.379-50

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de julho 2025

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:98C1415E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 86/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS SÃO CAETANO, SANTA RITA E CHAPADÃO**, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa M AMARAL DOS SANTOS GUIMARÃES – Situada na Avenida Paraná 411, Centro – CEP: 85.2750-000 – Laranjal - Paraná - inscrito no CNPJ 31.264.074/0001-69, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 02 de julho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:55E932F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
Considerando o que consta no processo administrativo 87/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO PINHAL GRANDE EM TRECHO DE 9,5 KM ENTRE A PR 364 E O COLÉGIO ESTADUAL**, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação da empresa GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA – Situada na Travessa Ane Neri, 115 Jd Albino Biachi – CEP: 86.802-000 – Apucarana - Paraná - inscrito no CNPJ 40.977.301/0001-94, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 02 de julho de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:5CC962E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR. Doravante designado CONTRATADO/LOCADOR, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 53/2024, Inexigibilidade n° 08/2024.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO CORREIO CONFORME A LEI 13/2023.

DATA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2300F94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025
Procedimento Licitatório nº 84/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ n° 45.445.169/0001-93, localizada na AV GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CAMPO ERE-SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PALESTRA SHOW" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES COM A TEMÁTICA: LIDERANÇA E GESTÃO EDUCACIONAL: COMO OS PROFESSORES PODEM LIDERAR A SALA DE AULA DE FORMA EFICAZ, CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO E INSPIRADOR, E GERENCIAR CONFLITOS DE MANEIRA CONSTRUTIVA, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA QUE IRÁ OCORRER NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, NA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.
DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: **R$ 7950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:384D6754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº79/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025
Procedimento Licitatório nº 86/2025
Dispensa de Licitação nº 35/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: M AMARAL DOS SANTOS GUIMARÃES – Situada na Avenida Paraná 411, Centro – CEP: 85.2750-000 – Laranjal - Paraná - inscrito no CNPJ 31.264.074/0001-69, denominada CONTRATADA neste ato representado pela Srª. MARELISE AMARAL DOS SANTOS GUIMARAES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Altamira do Paraná/PR, engenheira civil, inscrita no CPF n° 060.790.469-03 e registrada no CREA-PR m° PR-168317/D, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio, nº 710, Centro, Laranjal/PR, CEP 85.275-000.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS SÃO CAETANO, SANTA RITA E CHAPADÃO**.
DATA DO CONTRATO: 02/07/2025
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:8ACCCA95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025
Procedimento Licitatório nº 87/2025
Dispensa de Licitação nº 36/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: GESTAO TECNICA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA – Situada na Travessa Ane Neri, 115 Jd Albino Biachi – CEP: 86.802-000 – Apucarana - Paraná - inscrito no CNPJ 40.977.301/0001-94, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. LUCIANO LASPERG DE ANDRADE, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ARQUITETO, data de nascimento 27/07/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 70395800, expedida por ssp/PR e CPF: n° 023,796,319-13, residente e domiciliado na, na TRAVESSA ANA NERI, n° 115, JARDIM ALBINO BIACHI, CEP: 86802-100 - cidade de Apucarana - PR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO PINHAL GRANDE EM TRECHO DE 9,5 KM ENTRE A PR 364 E O COLÉGIO ESTADUAL**.
DATA DO CONTRATO: 02/07/2025
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:0CFBEE49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 63/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PALESTRA SHOW" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES COM A TEMÁTICA: LIDERANÇA E GESTÃO EDUCACIONAL: COMO OS PROFESSORES PODEM LIDERAR A SALA DE AULA DE FORMA EFICAZ, CRIAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO POSITIVO E INSPIRADOR, E GERENCIAR CONFLITOS DE MANEIRA CONSTRUTIVA, DURANTE A SEMANA PEDAGÓGICA QUE IRÁ OCORRER NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, NA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS. reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ n° 45.445.169/0001-93, localizada na AV GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CAMPO ERE-SC. observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 02 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:40A5B20B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
Processo Administrativo N° 74/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA MENSAL.
Considerando manifestação da Secretária de Administração, que propôs a **revogação do Pregão Eletrônico nº 28/2025**, em razão de erro material identificado nos valores de repasse das bolsas constantes do Termo de Referência, circunstância superveniente que compromete a vantajosidade e a regularidade do certame, acolho integralmente os fundamentos expostos.
E com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO a revogação do certame**, autorizando desde já a adoção das providências necessárias para a republicação do edital com os valores corrigidos, observando-se a legislação aplicável.

Publique-se e comunique-se aos licitantes.

Laranjal – PR, 01 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:52D73234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2025

DECRETO Nº 66/2025

DISPÕE SOBRE A DATA DE REALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com o tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR Maycon Lopes Simioni, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar a DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência a ser realizada no salão paroquial de Laranjal PR no dia 03 de julho de 2025 com início às 13 h e termino previsto para as 17 h, resolve:
Art. 1º Fica definido a data de realização da presente conferência no dia 03 de junho de 2025, bem como instituída a Comissão Organizadora da XII conferência municipal de assistência social com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as atividades necessárias à realização do evento, em conformidade com os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I –Rosenilda Mendes Zupko, Secretária Municipal de Assistência Social, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Samara Fernanda Rodrigues dos santos – Psicóloga CRAS

III – Camila Mazzetti Dutra – Assistente social CRAS

IV – Rosilene Marcia dos Santos - Assistente social Órgão Gestor

V – Gabriela Farias Rodrigues - Psicóloga CREAS

VI- Franciely Araujo Brey – Educadora social dos grupos do CRAS
VII- Diemerson Teodoro dos Santos – Representante do Conselho de assistência social de Laranjal PR.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar e coordenar as atividades logísticas e administrativas da Conferência;

II – Definir a programação do evento, incluindo temas, palestrantes e atividades correlatas;

III – Estabelecer parcerias e buscar recursos financeiros necessários à realização da Conferência;

IV – Promover a divulgação da Conferência, por meio de canais de comunicação adequados;

V – Propor e adotar outras medidas necessárias à boa realização do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação,06 de junho de 2025.

Laranjal, 02 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal – PR

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:47D367BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 21/2025

LEI Nº 21/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores, mediante celebração de Termo de Cessão à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal - APAE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Direta, mediante celebração de Termo de Cessão, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal (APAE), com ou sem ônus para o Município, conforme as condições e critérios estabelecidos nesta Lei e subsidiariamente na Lei Municipal nº 17, de 22 de agosto de 2019.
§1º A cessão de que trata o caput poderá abranger servidores em estágio probatório.
§2º A carga horária máxima dos servidores cedidos será de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se a jornada de trabalho de seu cargo de origem.
Art. 2º A cessão de servidores para a APAE, prevista no Art. 1º desta Lei, observará, no que couber e em consonância com as peculiaridades da parceria com a referida entidade, as demais hipóteses, procedimentos, requisitos e condições gerais para cessão de servidor público municipal estabelecidos na Lei Municipal nº 17, de 21 de agosto de 2019, incluindo, mas não se limitando a:
I - A necessidade de formalização mediante Termo de Cessão, que deverá detalhar as responsabilidades de cada parte, a duração da cessão, a possibilidade de reversão e demais condições pertinentes;
II - A manutenção dos direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo do servidor junto ao órgão de origem, ressalvadas as disposições específicas do Termo de Cessão quanto ao ônus;
III - A prerrogativa do Poder Executivo Municipal de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias à entidade cessionária.
Art. 3º As despesas decorrentes da cessão, quando com ônus para o Poder Executivo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário que não estejam em consonância com esta norma, especialmente aquelas que restrinjam a cessão nas condições aqui previstas.

Laranjal, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:23800D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2025

PORTARIA N° 334/2025

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora, Rafaela Fátima Correia, ocupante do cargo efetivo Psicóloga-Matricula nº286786.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de sua publicação, 01 de julho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E90A5BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025-PML
PROCESSO Nº. 107/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de julho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 710.476,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93FB4F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº094/2025-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°015/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Mente e Saber Cursos e Consultoria Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa com notório saber e reconhecida atuação nas áreas de formação e qualificação profissional, para a prestação de serviços técnicos especializados, com ênfase na Capacitação em Escuta Ativa, Protegida e Especializada com Crianças, Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência, bem como na Capacitação em Elaboração de Documentos da Área da Infância, Adolescência e Violência contra Mulheres, Fluxos de Atendimento e Preenchimento de Fichas e Relatórios, ações promovidas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, destinadas a atender às demandas do Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme tabela a seguir:

Lotes	Descrição	Duração	Quantidade Estimada	Valor Total R$
1	Capacitação em Escuta Ativa, Protegida e Especializada com Crianças, Adolescentes e Mulheres Vítimas de Violência	24 horas (3 dias de 8 horas)	1 capacitação	R$ 13.000,00
2	Capacitação na Elaboração de Documentos da Área da Infância, Adolescência e Violência contra Mulheres, Fluxos de Atendimento e Preenchimento de Fichas e Relatórios	16 horas (2 dias de 8 horas)	1 capacitação	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00				

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços ocorrerá nas datas previstas para as conferências, conforme cronograma definido pela Administração. O contrato terá vigência compatível com a realização dos eventos, podendo ser encerrado após a conclusão dos serviços contratados e a entrega das obrigações previstas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de julho de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA ZEPONI GARCIA REIS SHIMIZU
Mente e Saber Cursos e Consultoria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10AAA355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - PML

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO DENOMINADO "25° FESTA DA LEITOA NO TACHO" NO PERÍODO DE 01 A 03 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2025.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 47/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 20/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 18 de julho de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 18 de julho de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 453.065,54 (Quatrocentos e cinquenta e três mil sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 02 de julho de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:73B0B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK EM CURSO ONLINE

PORTARIA Nº. 225/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal, **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do CPF nº 025.***.***-01, ocupante do cargo de Psicólogo, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lobato, para participação em Curso, na modalidade Online, oferecido pela Secretaria do Estado de Saúde do Paraná (SESA), conforme segue descrito abaixo:

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
TEMA: **Aperfeiçoamento Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)**	**UA 1 –** Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - EAD Módulo 1.1 – Aspectos Históricos e Políticos do TEA Módulo 1.2 – Desenvolvimento Infantil e os Transtornos do Neurodesenvolvimento **UA 2** –Avaliação e Tratamento à Pessoas com TEA - EAD • Módulo 2.1 – Avaliação Diagnóstica do Transtorno do Espectro do Autismo • (TEA) • Módulo 2.2 – Tratamento Multiprofissional da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) • Módulo 2.3 – Abordagens para tratamento das pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) • Módulo 2.4 – Tratamento medicamentoso das pessoas com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) • Módulo 2.5 – Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) • **UA 3** – Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) - PRESENCIAL • Módulo 3.1 – Avaliação e Medida na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) • Módulo 3.2 – Intervenção na Análise do Comportamento Aplicada voltada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA)	195 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/06/2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:49C0F25F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 009/2025 - LICENÇA ESPECIAL LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 009/2025, 02 DE JULHO DE 2025.

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR e CPF 004.702.779-71, lotado na função de **LEITURISTA**, referente ao quinquênio de **03/01/2010 à 02/01/2015**, a contar de **03/07/2025 à 30/09/2025,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:33A20697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 51

Súmula: Comitê Municipal do Transporte Escolar de Lupionópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE do Município de Lupionópolis;

Considerando o disposto na Resolução nº1422/2011 da SEED/PR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar no período 2025/2027.

Nomes	Entidade representada	Categoria
Elisângela Faramilio Sana	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Indiana Maria de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Eduardo Henrique Reis	Rede Estadual de Ensino	Titular
Simara Aljonas Galdioli	Rede Estadual de Ensino	Suplente
Idalina Aparecida Nassigh	Rede Municipal de Ensino	Titular
Dinéia Natal	Rede Municipal de Ensino	Suplente
Vanessa Aparecida Leite Silva	Representantes de Pais e Alunos	Titular
Suely Lino Miguel	Representantes de Pais e Alunos	Suplente

Art. 2º - Os Trabalhos dos Membros do Comitê de Transporte Escola Municipal são gratuitos e considerados de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:124E09E6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Professora	Adriana de Oliveira Turozi

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **03, 04, 07, 08 e 09/07/2025**, munida dos documentos abaixo

relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:12C30B83

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº16/2025
Ref. Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Padaria.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 15 de julho de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I,** . O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:20C2FCE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº56 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24 /2025
Ref. Toner.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 17 de julho de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 02 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9FAF5DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 515/2025

DECRETO N.º 515/2025

Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o remembramento dos imóveis localizados à Rua dos Ipês, nº 64-NE e 74-NE, Bairro Caroline, Mallet/PR, de propriedade de Ivair Ezequiel Bruczkowski e Gabriele Rafaela Zawadzki Bruczkowski, registrados sob as matrículas imobiliárias 13.406 e 13.407 do CRI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:
I) Imóvel a ser remembrado, de matrícula imobiliária nº 13.406 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 08 da **QUADRA 02,** do "Loteamento Zagurski", frente com a Rua dos Ipês, nº 64-NE, Bairro Caroline, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **238,74 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas em Longitude 50°49'06,641"W , Latitude 25°52'20,731"S e coordenadas em UTM N 7.138.431,79m e E 518.182,66m); Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n°. 7, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.405, Insc. Imob: 1.2.113.0.0245.0.0, de propriedade de Baixinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 49.908.835/0001-33, Representante: Marcos Vinícius de Andrade, no azimute de 85°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 1, de coordenadas em Longitude 50°49'05,717"W , Latitude 25°52'20,664"S e coordenadas em UTM N 7.138.433,59m e E 518.208,27m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano Lote n°. 19, Quadra 02, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.417, Insc. Imob: 1.2.113.0.0062.0.0, de propriedade de João Paulo Borges de Macedo, CPF nº 106.539.159-50 Amanda Alves, CPF nº 134.655.169-31, no azimute de 175°58'04", na distância de 9,30 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 50°49'05,693"W , Latitude 25°52'20,965"S e coordenadas em UTM N 7.138.424,32m e E 518.208,92m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote Urbano n°. 9, Quadra 02, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13407, Insc. Imob: 1.2.113.0.0227.0.0, de propriedade de Gabriele Rafaela Zawadzki Bruczkowski, CPF nº 114.208.499-05, casado(a) com Ivair Ezequiel Bruczkowski, CPF nº 089.817.979-35, no azimute de 265°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 50°49'06,613"W ,

Latitude 25°52'21,025"S e coordenadas em UTM N 7.138.422,51m e E 518.183,31m; Muro; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial Rua dos Ipês, de propriedade de Município de Mallet-PR, CNPJ nº 75.654.566/0001-36, Representante: Pedro Kowalczyk, no azimute de 355°58'04", na distância de 9,30 m, até o vértice PP=0, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 69,94 m, determinando a área total de 238,74 m².

II) Imóvel a ser remembrado, de matrícula imobiliária nº 13.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 09 da **QUADRA 02,** do "Loteamento Zagurski", frente com a Rua dos Ipês, nº 74-NE, Bairro Caroline, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **238,74 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas em Longitude 50°49'06,6171"W , Latitude 25°52'21,0325"S e coordenadas em UTM N 7.138.422,51m e E 518.183,31m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote Urbano n°. 8, Quadra 2, Loteamento Zagurski, , Matrícula nº 13406, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0236.0.1, de propriedade de Ivair Ezequiel Bruczkowski, CPF nº 089.817.979-35, casado(a) com Gabriele Rafaela Zawadzki Bruczkowski, CPF nº 114.208.499-05, no azimute de 85°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 1, de coordenadas em Longitude 50°49'05,693"W , Latitude 25°52'20,965"S e coordenadas em UTM N 7.138.424,32m e E 518.208,92m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n.° 20, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.418, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0071.0.0, de propriedade de João Andrei Ribeiro, CPF nº 100.509.139-05, no azimute de 175°58'04", na distância de 9,30 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 50°49'05,669"W , Latitude 25°52'21,267"S e coordenadas em UTM N 7.138.415,04m e E 518.209,57m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n.° 10, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.408, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0218.0.0, de propriedade de Cassiana Claudia Zawadzki Hupalo, CPF nº 078.267.629-44, casado(a) com João Luiz Hupalo, CPF nº 046.090.099-43, no azimute de 265°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 50°49'06,589"W , Latitude 25°52'21,327"S e coordenadas em UTM N 7.138.413,24m e E 518.183,97m; Muro; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial Rua dos Ipês, de propriedade de Município de Mallet-PR, CNPJ nº 75.654.566/0001-36, Representante: Pedro Kowalczyk, no azimute de 355°58'04", na distância de 9,30 m, até o vértice PP=0, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 69,94 m, determinando a área total de 238,74 m².

Art. 2º. O remembramento dos imóveis de matrículas imobiliárias 13.406 e 13.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná, originará o Lote nº 236, com a seguinte descrição:

I) IMÓVEL URBANO: LOTE nº 236 da **QUADRA Nº 113**, do "Loteamento Zagurski", frente com a Rua dos Ipês, nº 74-NE, Bairro Caroline, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **477,48 m²**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP=0, de coordenadas em Longitude 50°49'06,641"W , Latitude 25°52'20,731"S e coordenadas em UTM N 7.138.431,79m e E 518.182,66m); Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n°. 7, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.405, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0245.0.0, de propriedade de Baixinho Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 49.908.835/0001-33, Representante: Marcos Vinícius de Andrade, no azimute de 85°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 1, de coordenadas em Longitude 50°49'05,717"W , Latitude 25°52'20,664"S e coordenadas em UTM N 7.138.433,59m e E 518.208,27m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano Lote n°. 19, Quadra 02, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.417, Insc. Imob: 1.2.113.0.0062.0.0, de propriedade de João Paulo Borges de Macedo, CPF nº 106.539.159-50 e Amanda Alves, CPF nº 134.655.169- 31, no azimute de 175°58'03", na distância de 9,30 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 50°49'05,693"W , Latitude 25°52'20,965"S e coordenadas em UTM N 7.138.424,32m e E 518.208,92m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n.° 20, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula 13.418, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0071.0.0, de propriedade de João Andrei Ribeiro, CPF nº 100.509.139-05, no azimute de 175°58'04", na distância de 9,30 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 50°49'05,669"W , Latitude 25°52'21,267"S e coordenadas em UTM N 7.138.415,04m e E 518.209,57m; Muro; deste, segue confrontando com Lote Urbano n.° 10, Quadra 2, Loteamento Zagurski, Matrícula nº 13.408, Insc. Imob.: 1.2.113.0.0218.0.0 de propriedade de Cassiana Claudia Zawadzki Hupalo, CPF nº 078.267.629-44, casado(a) com João Luiz Hupalo, CPF nº 046.090.099-43, no azimute de 265°58'04", na distância de 25,67 m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 50°49'06,589"W , Latitude 25°52'21,327"S e coordenadas em UTM N 7.138.413,24m e E 518.183,97m; Muro; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial Rua dos Ipês, de propriedade de Município de Mallet-PR, CNPJ nº 75.654.566/0001-36, Representante: Pedro Kowalczyk, no azimute de 355°58'04", na distância de 18,60 m, até o vértice PP=0, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 88,54 m, determinando a área total de 477,48 m².

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico Daniel Camargo de Oliveira, Técnico Industrial em Agrimensura, CFT: 03966866994-PR com o TRT - Termo de Responsabilidade Técnica sob nº CFT2504245279;

Art. 3º. Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o remembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:87773D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

No Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, fica alterados os descritivos dos itens 02 e 05, em face de pedido de esclarecimento apresentado:

Onde se lê:

ITEM 02 - BISCOITO SALGADO TIPO CRACKERS SEM GLÚTEN, ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal, água, sal, emulsificante, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, amido de milho modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes, fermento químico, emulsificante, aromatizante natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 250 g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Prazo de validade: 6 meses a partir da data de entrega do produto. código CATMAT 478564

ITEM 05 - COOKIES INTEGRAIS DIET em pacotes de 150g. Produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais, isento de glúten e lactose. Elaborados com soja, arroz e milho, cereais ricos em fibras e nutrientes. Sabores variados. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. código CATMAT 402544

Leia-se:

ITEM 02 - BISCOITO SALGADO TIPO CRACKERS SEM GLÚTEN, ingredientes: amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal, água, sal, emulsificante, maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, amido de milho modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes, fermento químico, emulsificante, aromatizante natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. **Embalagem de 210 a 250 g de polietileno**, impermeáveis e lacrados.

Prazo de validade: 6 meses a partir da data de entrega do produto. código CATMAT 478564

ITEM 05 - COOKIES INTEGRAIS DIET **em pacotes de 120 a 150g**. Produzidos com ingredientes 100% naturais e integrais, isento de glúten e lactose. Elaborados com soja, arroz e milho, cereais ricos em fibras e nutrientes. Sabores variados. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. código CATMAT 402544.

Ratifica-se o restante do edital.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 14/07/2025 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Prefeitura Municipal Mallet, 02 de julho de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6F7B91A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$704.935,50(setecentos e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:5E99720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 46.985.752/0001-50, domiciliada à Rua José Batista dos Santos, nº 700, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ANTONIO CACEFFO FILHO, CPF 106.248.529-70**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$32.707,50 (trinta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:B9E20B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 29.206.230/0001-93, domiciliada à Rua Veríssimo Marques, nº 1732, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK, CPF 478.825.819-68.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$195.981,30 (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e um mil reais e trinta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:5EC490E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: VS FOODS LTDA, CNPJ: 46.727.084/0001-60, domiciliada à Rua Bernardo Savio, 192, Município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **VICTOR HENRIQUE SCHEIFER, CPF 113.906.099-60.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$540.404,00 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:25D894DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22, domiciliada à Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1, Município de Maringá, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável senhor **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSA, CPF: 797.219.909-49.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$13.317,50(treze mil trezentos e dezessete reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:0921A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA, CNPJ: 15.804.200/0001-74, domiciliada à Rua José Moroczko, 264, Município de Prudentópolis, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 074.006.609-93.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$59.500,50 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:9FEEDBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA CNPJ 09.122.937/0001-04, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, bairro Centro, no município de Mallet, estado Paraná, CEP 84570-000, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JOÃO MARCOS DE ANDRADE, CPF 034.097.339-06.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$117.990,00 (cento e dezessete mil novecentos e noventa reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6CA70AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 58.329.006/0001-97, domiciliada à Travessa A nº 15, Sala 2, centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, representada pelo Sócio Responsável, senhor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF 094.332.769-57**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:8AD14AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: AMORAS FRONTINENSES LTDA, CNPJ 53.858.774/0001-14, domiciliada à Estrada Palmas, nº SN, Palmas, cidade de Paulo Frontin, estado do Paraná, CEP 84635000, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ANDREY WILLIAM RETKVA, CPF 091.399.889-37.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:46702B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 514/2025

DECRETO N.º 514/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada FRANCIANE BOROCZ, RG nº 124002915 - PR, Farmacêutica, Nível A - 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 03 de julho de 2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:D5504610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, conforme processos cloud nº 000001795/2025 e 000002172/2025;

Considerando que para o cargo de Farmacêutico todos os candidatos aprovados ja foram convocados, iniciamos o chamamento dos candidatos que solicitaram final de fila;

Considerando o processo cloud nº 1084.003.00204.000000014.

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Farmacêutico:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
54	FARMACÊUTICO	ADRIANA HORBACZ	3º	10/09/20202

II – Operador de Máquinas

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
897	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELISEU PAULO SOBIESKI	8º	21/05/1993
746	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSÉ ALCEU TEIXEIRA SOARES	9º	20/04/1983

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;

d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de julho de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Lucia Domaradzki
Código Identificador:50ADE525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 28/2025-DP

PORTARIA Nº 28/2025-DP

Ementa: Concede férias ao diretor da FAFIMAN IVAN CARLOS DE MORAES, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30(trinta) dias*, ao servidor da FAFIMAN, senhor **IVAN CARLOS DE MORAES,** ocupante do cargo de *DIRETOR*, matrícula nº. 100019, regido pelo

Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 31/07/2023 à 30/07/2024 e gozadas no período compreendido *entre os dias 02/07/2025 a 31/07/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 01*/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de julho de 2025 (02/07/2025).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício da FAFIMAN
Portaria N°27/2025

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D6CB0B40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 228/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 228/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48(COTA AFRO)	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	50

Mandaguari, 02 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:417B8BBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 229/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 229/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 160/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 160/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 219/2025.

BIÓLOGO 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3	ROXELLE ETHIENNE FERREIRA MUNHOZ	50

Mandaguari, 02 de julho de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B79B391

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.708.308/0001-88, com endereço na RUA CONTINUIDADE DA RUA CAMBARA, 84, ZONA RURAL, CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora AGMA APARECIDA GONZALES SENDESKI, inscrito no CPF sob o nº. 828.614.559-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR: 220.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AGMA APARECIDA GONZALES SENDESKI
AC Branco Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A6232076

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: R.ESTEVAM TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.249.432/0001-57, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 2429, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGINALDO ESTEVAM, inscrito no CPF sob o nº. 866.136.189-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINA COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR: 474.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 4 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGINALDO ESTEVAM
R. Estevam Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E5C88169

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.386.283/0001-13, com endereço na RUA JOSÉ FRARON 155, Fraron, CEP: 85503-320, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ AUGUSTO VARNIER, inscrito no CPF sob o nº. 396.067.919-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 6.770,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e ImportadoraLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17AEC977

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.448.145/0001-03, com endereço na RUA ITACOLOMI, 361, CENTRO, CEP: 85505-050, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora INGRID RUTH HEGELE GRAMS, inscrito no CPF sob o nº. 240.674.909-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 71.694,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

INGRID RUTH HEGELE GRAMS
Grams & Grams LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4C90AFF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso, 215, Distrito Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SEDINEI ROBERTO STIEVENS, inscrito no CPF sob o nº. 004.421.050-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 69.151,90.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8347A3B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OCTO FARMACO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.404.097/0001-80, com endereço na AVENIDA PADRE GREGORIO WESTRUPP, 80, JARDIM DO BOSQUE, CEP: 13613-119, na cidade de LEME/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO CARREIRA MARDEGAN, inscrito no CPF sob o nº. 567.369.178-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 23.160,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO CARREIRA MARDEGAN
Octo FarmacoLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9CADC6B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cará - Cará, CEP: 84032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 80.989,88.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed FarmacêuticaLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:907AA5CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.959.514/0001-53, com endereço na RUA VICENTE ROOS, 129, JD COOPAGRO, CEP: 85903-390, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora SIMONE POZZEBON, inscrito no CPF sob o nº. 955.155.009-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTES À RELAÇÃO MUNICIPAL DE

MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), LOTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL DO PACIENTE W.C.S E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO PELO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.

VALOR: 811,95.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

SIMONE POZZEBON

Tolesul Distribuidora de Medicamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:486340BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.104.353/0001-44, com endereço na PC RUI BARBOSA, 56, CENTRO, CEP: 87175-000, na cidade de ITAMBE/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNA TAVARES CONSTANTINO, inscrito no CPF sob o nº. 052.997.799-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E ITENS DE HIGIENE.

VALOR: 1.699,60.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Distribuidora de Alimentos Itambe LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A4C723B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.187.334/0001-08, com endereço na RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360-B, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87070-110, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 060.188.579-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E ITENS DE HIGIENE.

VALOR: 684.495,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAPHAEL MICHEL NASSER
Hakour Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41D15D35

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na TRAVESSA DOS ESTUDANTES, PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605-080, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO ANZILIERO, inscrito no CPF sob o nº 062.856.909-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VALOR: 5.670,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO ANZILIERO
IAGP Instituto Aplicado em Gestao PublicaLTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD3BF854

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INSTITUTO OMNI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.956.604/0001-32, com endereço na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 1060, gleba patrimônio Sarandi, CEP: 87045-360, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.160.935-0 SSP-PR/, e inscrito no CPF sob o nº 725.612.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DAS ETAPAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 75.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES
Instituto OMNI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F05A2D56

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **J L CORSINE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.128.298/0001-08, com endereço na AIRTON SENA, 58, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIEGO ALEXANDRE MARTINS CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 042.616.619-18, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 48/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 340/2024, referente ao Pregão Eletrônico 48/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 04 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DIEGO ALEXANDRE MARTINS CORSINE
J L Corsine & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE1822BD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 66/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LOCK CAR SYSTEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.949.461/0001-92, com endereço na Presidente Vargas, 323, Setor Maysa, CEP: 75.394-141, na cidade de Trindade/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MOISES MACHADO PARREIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 783.487.306-72, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 27/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 321/2024, referente ao Pregão Eletrônico 27/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Junho de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MOISES MACHADO PARREIRA NETO
Lock Car System LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:322DB67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e

demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições.
Data da Sessão: 21 de julho de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 369.890,15 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 02 de Julho de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1BB22461

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break.
Data da Sessão: 23 de julho de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 292.536,59 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 02 de Julho de 2025

GEOVANA MARIA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CA5B1B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1693 2025

DECRETO N° 001693/2025 de 02 de Julho de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1°

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.823.580,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0000) 769.172,29
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 128.025,63
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.926.382,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2.823.580,12

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Julho de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0A624E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 469 DE 27 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar n. º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO,** matrícula n.º 4503, do cargo comissionado de **DIRETOR HOSPITALAR,** símbolo **DR**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8EAB062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 472 DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Retornar da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida ao servidor **FABIO FERNANDO CHEMIM**, matricula de n.° 3935, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria n.° 336 de 01/04/2025, na forma do que dispõe o Art. 91, § 1º, da Lei Municipal 02/1991.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5F228A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 474 DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS**, matrícula 500373, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:364005AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 475 DE 01 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor com Licenciatura em Letras Português/Inglês, a servidora **PENHA POLETTO NUNES ANDRADE**, matrícula 500226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A16FEAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 13/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDIRITUBA/PR.

RESOLUÇÃO N.º 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de data e local da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar, nos termos da Ata n.º 07/2025 a Resolução n.º 01/2025/CMAS no que se refere à data e local de realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mandirituba/PR, para os dias 08 e 09 de julho de 2025, no período da manhã das 8h às 12h, nas dependências do salão paroquial da Igreja Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de julho de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:479BC212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 33-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1,00(Um Real)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
VIGÊNCIA DO CONTRATO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até **02/02/2026**, conforme Concorrência nº 1/2024 e Contrato original nº 33/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/07/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:FBE18712

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SILVIAKOERICH 09119594917
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.877,20(Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **01/07/2026**, conforme Processo dispensa nº 9/2024 e Contrato original nº 41/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/07/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:BB705677

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°003/2025.

1.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO – "SIM AM – DIRETO AO PONTO" e "PLANO PLURIANUAL SOBRE ENFOQUE DO SIM AM"

No qual consta um valor de 989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao curso – "SIM AM – DIRETO AO PONTO, e 689,99 (seiscentos e oitenta e nove reais com noventa e nove centavos) referente ao curso "PLANO PLURIANUAL SOBRE ENFOQUE DO SIM AM" somando um total de 1.679,98 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd.	Preço Unit.	Preço total.
Lote 01	1	CURSO VOLTADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL (SIM - AM) DO TCE-PR. APRENDA DETALHADAMENTE, PASSO A PASSO, SOBRE CADA MÓDULO E TODAS AS SUAS TABELAS. O QUE VOCE VERÁ NESTE CURSO: • INTRODUÇÃO AO SIM-AM; • TODOS OS MÓDULOS DO SIM AM (TABELAS CADASTRAIS - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CONTÁBIL - TESOURARIA - LICITAÇÕES - CONTRATOS - PATRIMÔNIO CONTROLE INTERNO - TRIBUTÁRIO - OBRAS PÚBLICAS); • ANÁLISE DO LAYOUT DOS ARQUIVOS DEFINIDOS PELO TCE; • ANÁLISE DA PÁGINA TCE – PR (JURISDICIONADOS SIM – AM); • PLANOS DE CONTAS, NOTAS SIM AM; • PRINCIPAIS ACOMPANHAMENTOS ROTINAS ANTES DO ENVIO DE REMESSA AO TCE; • ENVIO DE ARQUIVOS E PROCESSAMENTO; • PRINCIPAIS ERROS DE PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS; • CADASTRO DE ATOS NA ATOTECA TCE - PR;	1	989,99	989,99
		CURSO VOLTADO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ELABORAM O PLANO PLURIANUAL E QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM ENVIO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL (SIM - AM) DO TCE-PR. APRENDA DETALHADAMENTE, PASSO A PASSO, DE COMO ELABORAR O PPA E SOBRE CADA TABELA DO MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO SIM-AM	1	689,99	689,99
VALOR TOTAL					**R$1.679,98**

2. Empresa contratada: **ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA**, registrada sob o **CNPJ 51.949.802/0001-83**

Desde já homologo a presente Inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS, 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:FEA8DB63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°004/2025.

1.Objeto: Contratação de entidade especializada ACAMSOP para a realização de Curso de Capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores, com ênfase em: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA);
Comunicação e Imagem Pública;
Emendas Impositivas;
O Papel do Vereador na Fiscalização e Controle, com base na Lei nº 14.133/2021Imagem Pública;
Emendas Impositivas;
O Papel do Vereador na Fiscalização e Controle, com base na Lei nº 14.133/2021;

1.1. No qual consta um valor referente a cinco inscrições de R$: 300,00 (trezentos reais) cada, somando um total de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Item	Descrição do produto	Qtd.	Preço Unit.	Preço total.
Lote 01	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. "O PROTAGONISMO DO VEREADOR, CAPACITAÇÃO: ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA FERNANDA DA ROSA FERNANDO GANDIN SIMONE DEBORA DOS SANTOS EDUARDO SAVARRO	5	R$: 300,00	R$:1.500,00

2. Empresa contratada: ACAMSOP

Desde já homologo a presente inexigibilidade.

MANFRINÓPOLIS, 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:896D03A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 095/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 092/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 095/2025
– Referente ao Edital nº 092/2025 de Convocação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	CARGO:
LUANA DE FATIMA FAINELLO	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF41C1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, **LEANDRO DORINI,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **sumula 473**, resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 – PMM**, que tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras Públicas, Planejamento e Projetos, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Política às Mulheres, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural.**
Mangueirinha 02 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:8F5401EA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024 - PMM,** que tem por objeto**: Contratação de empresa especializada na construção (material e mão de obra) de 08 (oito) casas populares a pedido da Secretaria de Assistência Social.** A empresa proponente: **J A PEREIRA EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO LTDA** foi vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 478.666,24** (Quatrocentose setenta e oito mil,seiscentosesessentae seis reais, e vinte e quatro centavos).
Mangueirinha, 02 de Julho de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:59DB59D7

PROCURADORIA
DECRETO 213 2025

Dispõe sobre a afetação de imóvel urbano de propriedade do Município de Mangueirinha, destinando-o a sede do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 66, incisos VIII e IX, ambos referentes a Lei Orgânica do Município de Mangueirinha;
CONSIDERANDO que o imóvel urbano matriculado sob nº 11.850, situado no Lote nº 3-A, da quadra nº 30, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 560, lado ímpar, sem benfeitorias, Sede, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, integra o patrimônio dominical do Município de Mangueirinha/PR;
CONSIDERANDO a necessidade de destinar o referido imóvel à implantação da Sede do Poder Legislativo Municipal, atendendo ao interesse público e à conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil, e demais normas aplicáveis, que disciplinam a afetação de bens públicos.
DECRETA:
Art. 1º Este decreto dispõe sobre a afetação de imóvel urbano de propriedade do Município de Mangueirinha, destinando-o a implantação da sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Fica afetado ao uso especial o imóvel urbano pertencente ao Município de Mangueirinha, registrado sob a matrícula nº 11.850, no Cartório de Registro de Imóveis de Mangueirinha, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 560, lado ímpar, sem benfeitorias, Sede, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Mangueirinha, com área total de 1.444,00m² (um mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), para fins de implantação da Sede do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º O imóvel ora afetado passará a integrar o rol dos bens públicos municipais destinados ao uso público, nos termos do artigo 99 do Código Civil e legislação correlata.
Art. 4º Fica o Município de Mangueirinha autorizado a adotar as medidas necessárias para a utilização e gestão do referido imóvel, de acordo com a destinação prevista neste decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:1BF3351B

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e,
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada, no dia dois de julho de dois mil e vinte e três, que deliberou sobre aprovação da renovação do Registro da APAE neste conselho,
Resolve
Art. 1.º Aprovar e deliberar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha – Paraná, inscrita no CNPJ: nº 00.903.586/0001-02, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao exercício 2025/2027, do Município de Mangueirinha do Estado do Paraná.
Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 02 de julho de 2025.

LADIJANE BRUNETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:AD55FBE1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 PSS Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

Fonoaudióloga		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Jéssica Fátima Caldas	56

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 02 de julho de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:317E99AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 255/2025 de 18/06/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
275 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
279 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B21BC69B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261/25

Exercício:2025
Decreto nº 261/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2273/2025 de 03/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.107.		SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PAS I-Expansão	
391 - 3.3.90.08.00.00	3855	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.500,00
		Total Suplementação:	**22.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

SIMONE APARECIDA DE CARVALHO
Contador CRC - PR 046157/O-6

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F084AC6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 262/25

Exercício: 2025
Decreto nº 262/2025 de 27/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.107.		SEDS/CEAS-PR/Delib 29-2023/PAS I-Expansão	
449 - 3.3.90.32.00.00	3855	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
Total Suplementação:			**4.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:68C51831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
214	VIVIANE SCHIRMANN	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07 °

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E2E735A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2025

PORTARIA N° 110/2025 DATA: 02/07/2025 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 34/2025." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 34/2025, de 14 de fevereiro de 2025**, a qual designa para exercer a função de Assessor Pedagógico, Wagner Luiz Mohr, a partir de 07 de fevereiro de 2025; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C1C5DF11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Altera a mesa Diretora gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 007 de 08 de março de 2023, considerando a sessão plenária do dia 02 de julho.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes conselheiros, eleitos em plenária constituída com finalidade de compor a mesa diretora do CMDCA, para o mandato de 02 anos, gestão 2025/2027.

Presidente: **Patrícia Donatti**
Vice-presidente: **Sandra Mara Schaus**
Primeira Secretária: **Amanda Gabrielly Oliveira do Amaral**
Segunda Secretária: **Sigmar Jeanne Miglioranza Massarotto**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DONATTI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E918A8B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 007 de 08 de março de 2023, considerando a sessão plenária do dia 02 de julho e

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes conselheiros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sendo
- Sandra Mara Schaus
- Sigmar Jeanne Miglioranza Massaroto

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DONATTI
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6B9FB1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
7ª ATA DA REUNIÃO - 02 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos dois dias do mês de julho de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Márcia Cunha, Rafael Honorato dos Santos; realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, previamente agendada e antecipada do dia 04 de julho de 2025, em virtude de solicitação formal do Comitê de Investimentos, conforme registrado na Ata publicada em 30 de junho de 2025. O Presidente do Conselho iniciou a reunião justificando a antecipação da data da reunião ordinária, tendo em vista a necessidade de deliberação urgente quanto à substituição do administrador fiduciário do Fundo de Investimento Imobiliário FII CARE11 – **Brazilian Graveyard and Death Care**, para **Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários (CCTVM)**. A deliberação da substituição da referida administradora foi solicitada pelo Comitê de Investimentos como medida para a regularização de pendência apontada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Dada a importância do tema e a necessidade de atender à recomendação do TCE-PR, a proposta de substituição do administrador fiduciário foi colocada em votação. Após análise e discussão, o Conselho Municipal de Previdência aprovou o voto do Instituto de Previdência de Matinhos pela aprovação, por **unanimidade**, da **transferência da administração fiduciária do Fundo FII CARE11**, nos termos apresentados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:242E2246

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 10ª ATA DA REUNIÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV - 26 DE JUNHO DE 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025, às 15h00, reuniram-se, virtualmente por meio da Plataforma Teams, os membros do Comitê de Investimentos, presentes o presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato e Izabel Cristina Cordeiro Pereira, e a presidente previdenciária Marlise Alboit Ramos, para deliberação o voto para aprovação ou não da substituição do administrador do fundo FII CARE11 - BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE para a MASTER S.A. CCTVM. Iniciada a reunião, o presidente do comitê de investimentos informou que a Lema Consultoria encaminhou a orientação sobre o voto e questionou se havia algum membro do comitê contra a orientação encaminhada, ao que foi levantada a questão pelo membro Roberta se a orientação, especificamente, é a venda. O presidente então, esclareceu que trata-se sobre o voto da troca do administrador do fundo CARE11. Na sequência o presidente leu a recomendação e lembrou que a troca resolve a pendência existente junto ao TCE-PR. Na sequência, todos votaram a favor do voto para alteração do administrador do FII CARE11 para a MASTER S.A. CCTVM, conforme orientado pela Lema Consultoria. O presidente do comitê de investimentos perguntou então se alguém teria alguma consideração a ser feita, ao que foi acrescentado pelo membro Henrique que o voto está em consonância com a recomendação do TCE-PR para alteração do administrador do FII. O presidente do comitê de investimentos informou, por fim, que a ata da reunião deve ser colocada no processo administrativo de acompanhamento das providências que estão sendo tomadas para sanação das exigências do TCE-PR e que os conselhos fiscais e deliberativo deverão ser avisados sobre a juntada do documento para fins de aprovação do voto proposto pelo comitê de investimentos pelos conselhos citados. A presidente previdenciária ressaltou que deve constar em ata que o prazo final para o envio do voto é 03 de julho. Assim sendo, o presidente do comitê de investimentos solicitou que a aprovação pelo conselho deve ser realizada até segunda-feira, dia 30 de junho de 2025. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião.

Para constar, eu, ALESSANDRO KOITI YMAI, na qualidade de Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Matinhos, 26 de junho de 2025.

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente	Membro
Ausente	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS	
Membro	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	***MARLISE ALBOIT RAMOS***
Membro	Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:044FF4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL (LINEAR).
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$368.637,29 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/07/2025 às 00h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:501AC332

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMAS

Súmula: Acrescenta a Seção III à Resolução nº 01/2025 – CMAS, regulamentando a habilitação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS nos processos conferenciais e de composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINHOS – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.253/2021 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação qualificada e paritária dos diversos segmentos que compõem o controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a omissão, na Resolução nº 01/2025 – CMAS, quanto aos critérios de habilitação do segmento dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Resolução CNAS nº 33/2012, que asseguram a legitimidade das formas de representação autônoma dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescida a Seção III à Resolução nº 01/2025 – CMAS, com a seguinte redação:
SEÇÃO III – DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DO SUAS
Art. 6º São considerados(as) representantes do segmento dos(as) trabalhadores(as) do SUAS aqueles vinculados a serviços, programas, projetos, benefícios ou ações correlatas às políticas públicas, de forma individual ou por meio de suas entidades representativas, fóruns ou coletivos organizados.
§1º A habilitação se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Ficha de inscrição fornecida pelo CMAS, devidamente preenchida e assinada;
II – Documento de identificação (RG e CPF);
III – Declaração da entidade ou coletivo representativo, quando houver, indicando o(a) trabalhador(a) como seu representante.
§2º Não será exigida a comprovação de residência no município de Matinhos, tampouco vínculo funcional direto com a rede local de Assistência Social, respeitando-se a autonomia do segmento dos(as) trabalhadores(as) conforme a normativa nacional vigente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerada parte integrante da Resolução nº 01/2025 – CMAS.

Matinhos, 02 de julho de 2025.

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Município de Matinhos

Publicado por:
Sandra Pereira Pires
Código Identificador:9058823F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 32/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 32/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ– PR
OBJETIVO: EVENTO: SANEPAR: Apresentações das estratégias adotadas para o avanço da universalização do saneamento do Estado, bem como o parceiro publico privado que será responsável pela realização das obras e a operacionalização dos sistemas de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela PPP na microrregião Oeste, lote 02.

DATA: SAÍDA: 03/07/2025 RETORNO: 03/07/2025

TOTAL DE DIÁRIAS: 0,5 VALOR: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco).
AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:CD70C4CB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA EDERSON SOARES DAS NEVES - ME.

Pelo presente Termo de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida

das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.***.***-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.***.***-78, e de outro lado a empresa EDERSON SOARES DAS NEVES - ME, inscrita no CNPJ N° 31.057.762/0001-58, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, estabelecida à Rua São Joaquim, 465, centro, CEP 87.320-000 representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ederson Soares das Neves, portador do RG n° 8.***.***-3 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº 040.***.***-07, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, fica prorrogado até 04 de julho de 2026, sem prejuízo de fornecimento dos itens contratados.

Cláusula Segunda
O valor global no período prorrogado permanecem os mesmo firmados em contrato original, com pagamento parcelado mensal.

Cláusula Terceira
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 02 de julho de 2025.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
Ederson Soares Das Neves -ME
EDERSON SOARES DAS NEVES
Administrador

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz
CPF: 04*.***.***-00

Joel Aurélio
CPF: 58*.***.***-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FE097AD8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29/2025
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 18 de julho do ano de 2025, no Portal de compras-Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de quatro veículos para transporte de passageiros 0 Km, sendo 02 (dois) de 05 Lugares e 02 (dois) veículos de 07 Lugares, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Mato Rico, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, portal BNC https://bnc.org.br/ de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:73F33957

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: JEFERSON FONSECA 07775029927- CNPJ Nº31.333.561/0001-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/06/2025 e terá vigência até 30/06/2026.

VALOR TOTAL: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001 - Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção Das Atividades De Esportes E Lazer
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:80728D0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 258/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 258/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200763	Roberto Alves de Almeida	2024 2025	01072025	20	-x-
100282	Lucia Veiga Svena	2024 2025	01072025	30	-x-
200872	Paulo Svena Neto	2024 2025	01072025	30	-x-
200735	Diogo Delalo	2024 2025	09072025	20	-x-
200732	Sidnei Paulista	2024 2025	06072025	30	-x-
200790	Rosilaine de Fatima Procopiuk	2023 2024	07072025	20	-x-
200726	Dirceu Soares Marcondes	2024 2025	21052025	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de julho de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D4623F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

OBJETO: aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Sra. Jessica Ronchini Montalvão, Secretaria Municipal de Administração.
FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 – ID 107/2025
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 34.686.134/0001-20
Lotes: 59
Valor total de R$ 98.847,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
Data do firmamento: 24/06/2025
Assinado por: Sr. Régis Luan Cardoso De Souza, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:B92C6E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – ID 135/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelos Secretários (a) Municipais, Jessica Ronchini Montalvão, Secretária Municipal de Administração, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Secretária Municipal de Educação, EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, LOANA CONFORTO FERREIRA Secretária Municipal de Saúde, MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO Secretária Municipal de Assistência Social, LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI Secretário Municipal de Governo Interino, MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, GILTON DIAS JUNIOR Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

FORNECEDOR COM PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – ID 135/2025
BONATO COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 55.029.690/0001-01
Lotes: 105, 123, 148,183, 184, 186
Valor total de R$ 56.312,16 (cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais e dezesseis centavos).
Data do firmamento: 01/07/2025
Assinado por: Sr. Lucas Eduardo Bonato, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:0538EE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 33/2025 e Pregão Eletrônico N.º 18/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTE:
DESINRAT CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ N.º 44.947.677/0001-07
LOTES: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.717,90 (dez mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização.	M²	53.589,83	R$ 0,20	R$ 10.717,96

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 27 de junho de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:6718237A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6415 DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 6415 DE 02 DE JULHO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. Gilton Dias Junior, no dia 03/07/2025 São José Dos Pinhais/PR

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana de 100%, no valor total de R$ 258,83 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Sr. Gilton Dias Junior, cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual se deslocará até São José Dos Pinhais/PR no dia 03/07/2025, para participar do 3º Encontro Rede de Secretários.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de julho de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62B296E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Social de Fanfarra Escolar "Som da Cidadania" para alunos da rede municipal de ensino de Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 174/2012;

Considerando que a Entidade "Instituto Shalom", CNPJ:02.682.625/0001-06, sediada em Morretes, situada na Rua: Adolfo Werneck, 26 Bairro Rocio, entidade sem fins lucrativos, encontra-se em pleno e regular funcionamento deste 03/12/2022, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, sob registro neste conselho Nº 013, apresentou o Projeto Social de Fanfarra Escolar "Som da Cidadania" para alunos da rede municipal de ensino de Morretes, que tem por 1. Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio da educação musical, fortalecendo a autoestima, a convivência social, o desempenho escolar e o acesso à cultura.

2. Objetivo Específicos: - Promover a formação musical e artística de crianças e adolescentes. - Desenvolver valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe. - Estimular a participação em eventos cívicos, escolares e culturais. - Criar oportunidades para futuras bolsas e carreiras na música.

Considerando a reunião virtual realizada na data do dia 12/06/2025, com aprovação da maioria dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1°- Deliberar pela aprovação do Projeto Social de Fanfarra Escolar "Som da Cidadania" para alunos da rede de ensino de Morretes".

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 02 de julho de 2025

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D90D2C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Adm: Nº 56/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PARA A GESTÃO DOCUMENTAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1,50(um real e cinquenta centavos):**UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**(05342580000119) com o lote: 1 no valor total de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, 02 de julho de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:33F1A734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e TAYNÁ VIEIRA FERREIRA
OBJETO: Credenciamento de profissional para prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 3.220,72 (três mil e duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 131-33.90.34 / 130-33.90.34
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Tayná Vieira Ferreira (Credenciada).

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e DANYLLO FUJI GENEROSO
OBJETO: Credenciamento de profissional devidamente habilitado para prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 3.929,61 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 131- 33.90.34 / 130-33.90.34
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Danylllo Fuji Generoso (Credenciado).

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR 2e KARYNE SOARES RODRIGUES
OBJETO: Credenciamento de profissional para prestação de serviços de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 20 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 2.720,40 (dois mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 131- 33.90.34 / 130-33.90.34.
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Karyne Soares Rodrigues (Credenciada)11.

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 63/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e BRUNA EDUARDA AZUMA
OBJETO: Credenciamento de profissional devidamente habilitado para prestação de serviços de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 131- 33.90.34 / 130-33.90.34.
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Bruna Eduarda Azuma (Credenciada).

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 64/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e INGRID OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: Credenciamento de profissional para prestação de serviços de PSICÓLOGA, com carga horária de 36 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. O município poderá pagar 40 horas/semanais com pagamentos em horas extras.
VALOR MENSAL: R$ 2.720,49 (dois mil setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Não especificado no documento fornecido.
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura7 até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Ingrid Oliveira Araújo (Credenciada).

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO
INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR e JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI
OBJETO: Credenciamento de profissional devidamente habilitado para prestação de serviços de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 HORAS/SEMANAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL: R$ 3.929,61 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Não especificado no documento fornecido.
VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura até o dia 02/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Processo nº 36/2025, Edital de Credenciamento nº 12/2025, e artigos 74, IV e 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Tania Cristina da Silva Basso (Prefeita Municipal) e Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli (Credenciada)

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A5010F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA 142/2025

PORTARIA nº 142/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:
Art. 1º- Designar, Regiane de Fátima Silveira, inscrita no CPF nº 979.***.***-10, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, a gratificação adicional com de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, previsto no artigo 97, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal n° 57/2006, para exercer atribuições e função de Chefe do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização desta municipalidade, a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:828E15B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2025

PORTARIA nº 141/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei municipal nº57/2006, RESOLVE:
Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº92/2025 da servidora, Regiane de Fátima Silveira, inscrita no CPF nº 979.***.***-10, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, a conta de 02 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 13 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:19F27926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2025

PORTARIA nº 143/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, ALINE GOMES LEANDRO BASSO, inscrita no CPF:100. ***.***-06, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, símbolo de vencimentos "CC-01", "demissível ad nutum", a contar de 04 de junho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 18 de junho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:B678F6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

PORTARIA nº 144/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, IRANI ALEXANDRE, inscrita no CPF: 065. ***.***-31, para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Recreação, símbolo de vencimentos "CC-02", "demissível ad nutum", a contar de 01 de julho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:AE5BE3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2025

PORTARIA nº 145/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, PÂMELA FONSECA RIBAS, inscrita no CPF: Nº 071. ***.***-33, OAB/PR 75671, para o cargo de Assessora Jurídica, símbolo de vencimentos "CC-AJ", "demissível ad nutum", a contar de 01 de julho de 2025.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:862E1132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2025

PORTARIA nº 146/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, LEILA MARIA DE FARIAS SILVA, CTPS Nº 9***7 Série nº 000**/PR, ocupante do cargo de TÉCNICA DE INFERMAGEM, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:489C73C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2025

PORTARIA nº 147/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, DORALICE BATISTA BEZERRA, CTPS Nº 4******0 Série nº 00*-0/PR, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:BCB4AE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2025

PORTARIA nº 148/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidor efetivo, SIDNEY ROGATTE, inscrito no CPF nº 604. ***.***-20, ocupante do cargo de MECÂNICO, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:69628A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2025

PORTARIA nº 149/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, RENATA CAMPOS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº073. ***.***-11, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:C60AA901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2025

PORTARIA nº 150/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora efetiva, FRANCIELI EMIKO HINO, CTPS Nº 1*****3 série nº 00*-0/PR, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a contar do dia 01/07/2025 a 30/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:0BDC7E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2025

PORTARIA nº 151/2025
A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao Conselheiro Tutelar, SILVIO MENDES, inscrito no CPF nº 810. ***.***-72, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a contar do dia 02/07/2025 a 02/08/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 01 de julho de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:91B45412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ANÁLISE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ATA DE ANÁLISE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h00m, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, em sessão pública, presente o agente de contratação nomeado pela Portaria 01/2025 efetuou a análise de recebimento de documentação, abertura e julgamento de documentos de habilitação ao Credenciamento de nº 001/2025, o qual tem por objeto: **Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR: em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha individual, tarja magnética e/ou eletrônico, aplicativo para IOS e Android, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados de porte municipal e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros e comércio de laticínios e/ou frios), nas localidades em que existam ou venham a existir empregados a disposição do Câmara Municipal, por meio de abastecimento em créditos mensais.** Houve solicitação de Credenciamento de 5 empresas, das quais enviaram suas documentações via e-mail conforme previsto no item 3.2. do Edital de Credenciamento nº 001/2025, sendo elas: 1) MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.922.507/0001-72; 2) MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 34.180.727/0001-10; 3) VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ Nº 03.817.702/0001-50; 4) SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67; e 5) GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10. A análise procedeu-se conforme a legislação vigente, sendo que nenhuma empresa compareceu para acompanhar o ato público. Realizada a análise por este agente de contratação apurou-se os seguintes resultados:

CREDENCIADOS	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.922.507/0001-72	HABILITADA
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 34.180.727/0001-10	HABILITADA
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ Nº 03.817.702/0001-50	HABILITADA
SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67	DECLARAÇÃO UNIFICADA INCONSISTENTE

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10	HABILITADA

A empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67, em sua documentação de habilitação, apresentou Declaração Unificada inconsistente com o modelo disposto no Edital, sendo solicitado prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que corrigisse as irregularidades apontadas, conforme previsto no item 5.3.2 do Edital, sob pena de indeferimento da solicitação de credenciamento. As documentações das demais empresas se encontram em conformidade com as exigências contidas em Edital, sendo as mesmas consideradas habilitadas. Aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67, realizou o reenvio da Declaração Unificada de acordo com o previsto no Edital, no dia 30 de junho de 2025. Findado a análise por este agente de contratação apurou-se os seguintes resultados para o Credenciamento nº 001/2025:

CREDENCIADOS	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.922.507/0001-72	HABILITADA
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº 34.180.727/0001-10	HABILITADA
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ Nº 03.817.702/0001-50	HABILITADA
SENFF SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 42.227.563/0001-67	HABILITADA
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10	HABILITADA

Estando todas as empresas que solicitaram o credenciamento habilitadas, está aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, para a apresentação de recursos, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 8.2. do Edital. Nada mais havendo a constar, o Agente de Contratação declarou encerrada o presente ato, às 11h00m, do qual foi lavrada a presente ata assinada pelo agente de contratação.

RICARDO MONTEIRO FUGIMOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:A320F52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI Nº 1931/2025

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: Terapeuta Ocupacional – 30h
VENCIMENTOS: R$3.463,90 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição analítica: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; desenvolver atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação, recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional; promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do paciente; eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária – AIVDs; contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; orientar o paciente, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária 30 horas semanais.
b) Especial: sujeito ao trabalho de regime extraordinário ao público em geral.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
b) Idade: mínima de 18 anos.

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A7DA4A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2025

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIA: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ nº 81.271.447/0001-05.

OBJETO: 01 (um) AUTOMOVEL CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 marca CHEVROLET, cor branca, ano de fabricação/modelo 2022/2022, álcool/gasolina, chassi n° 9BGEB69A0NG173688,

RENAVAM n° 01301289849, Placa SDP2I77, propriedade Município de Nova Prata do Iguaçu, patrimônio nº 6006.
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2025, com término em 04/07/2028.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 02 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:88A99833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1958/2025

LEI Nº 1958/2025
DATA: 02/07/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$9.785.000,00 (nove milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para a finalidade de adquirir, por intermédio de leilão judicial, o Lote Rural nº 33-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, da Comarca de Salto do Lontra/PR, com área de 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 11.221 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Salto do Lontra/PR.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º - Os recursos provenientes das operações do crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E1C227AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _67_/2025

Súmula: Conceder férias a servidora MARCIA GUIMARÃES PEREIRA, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 07 de julho à 16 de julho/2025 a Sra. **MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº *.*11.05*-* SSP/PR, servidora efetiva, ocupante do cargo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C5658F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _68_/2025

Súmula: Conceder férias ao servidor WALBER PAVANI, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 09 de julho à 18 de julho de 2025 ao Sr. **WALBER PAVANI**, portador da cédula de identidade RG nº *.**79.271-* SSP/PR, servidor efetivo, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CD22B94B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é à contratação de empresa para serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo-PSS, para atender as necessidades temporárias da Fundação de Educação do Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com a empresa INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO E SOCIAL**,** inscrita no CNPJ sob n° 23.805.015/0001-22**,** conforme documentação em anexo.

Paiçandu, 01 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:93BC1F0B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 237/2025

de 30 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir 1 de julho de 2025, a senhora Pamela Satomi Nami Hoshino da Costa, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Símbolo C-09, da Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.195.264-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.873.389-**, demissível "ad nutum".

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 DE JUNHO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C69AB5F4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 238/2025

de 30 de junho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 1 de julho de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhora Ana Maria Alves da Costa Pereira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.483.365-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.393.079-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 DE JUNHO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C608B4BC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 239/2025

de 1 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **30 de junho a 27 de setembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Aline de Oliveira Girotto, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.463.399-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.903.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Física** desde 19 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1194A5BF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 240/2025

de 1 de julho de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 a 18 de julho de 2025**, a Servidora Pública Municipal Gislaine Aparecida Navarro da Cruz, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.651.267-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.380.779-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 1 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 1 de julho de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50DB29F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025
DISPENSA Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO E SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob n° 23.805.015/0001-22.

O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a seleção de candidatos para vagas de cadastro de reserva - CR, para atender as necessidades temporárias da Administração Pública do Município de Paiçandu, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização dos Processo Seletivo Simplificado até a fase final (homologação), para atender as necessidades temporárias da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu/PR.

Item	Descritivo	Valor
01	Contratação de empresa/Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a seleção de candidatos para vagas de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu.	**R$ 18.500,00**

VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

Paiçandu, 02 de julho de 2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:2B7A15E0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº128/2025

de 1 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de julho de 2025, às 13h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
ROSELI LUIZETO BRIZZI	134ª
MARIA CLARICE DA SILVA	135ª
ELIZANGELA APARECIDA MANCUZO DE OLIVEIRA	136ª
LUCILENE PEREIRA DA CRUZ MUSIAL	137ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Raquel de Paula Lima, Silvana Cristina Cursino, Angela Cristina Alves de Azeredo e do término de contrato de Maria Rosangela Tomas Cardoso.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9625AFDC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº129/2025

de 1 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de julho de 2025, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
MARCIELE CAROLINE DE ALMEIDA TAMM NUNES	37ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Cleicia Kerlen dos Reis Brito.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:449F748C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2025

de 1 de julho de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de julho de 2025, às 14h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA 30 HORAS.**

Nome das candidatas	Classificação
JULLIANA JUDAY	7ª
GABRIELA LOPES KNEUBIL ROCHA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CREFITO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do Ofício n° 02/2025 da Clínica de Fisioterapia Municipal.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:432C8121

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2025

de 1 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de julho de 2025, às 14:30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
FATIMA BARRETO COELHO	67ª
SILVIA HELENA SILVA	68ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do Ofício n°178/2025 da Vigilância Epidemiológica.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1D0E21AC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 36/2025

de 1 de julho de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 9 de julho de 2025, às 14h50min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ALESSANDRA LACERDA DE SOUZA	13ª
ADRIANA MILAN WOLFART	15ª
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Jocimara Arantes Quiles, Tanimara da Silva Rodrigues e pedido de dispensa de Odirleia Cristina Monteiro.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2C1194F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2025
Nº PROC. ADM. 16/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 02/07/2025 09:05
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2025 09:10
FIM REC. PROPOSTA: 21/07/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/07/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 148.958,0000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição eventual e futura de fórmulas infantis para atender as crianças de 0 a 2 anos matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2025.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição eventual e futura de fórmulas infantis para atender as crianças de 0 a 2 anos matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, com objetivo de atender

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9X5RDrV8_7EpiiKFVebNcf0wHa5kCLjcNtXpGwRmLezYHfXnSQPzShvwT2gL%2FOkt5yo3dq%2FQS0tkmliUz3ksHXQk3L3YjLLnhjhZhkw3crQ%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 02/07/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:442476EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025
DISPENSA Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO E SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob n° 23.805.015/0001-22**.**
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é contratação de empresa para a prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a seleção de candidatos para vagas de cadastro de reserva - CR, nos cargos especificados no subitem 2.1., para atender as necessidades temporárias da Administração Pública do Município de Paiçandu, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização dos Processo Seletivo Simplificado até a fase final (homologação), para atender as necessidades temporárias da Administração Pública do Município de Paiçandu/PR.

Item	Descritivo	Valor
01	Contratação de empresa/Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a seleção de candidatos para vagas de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias da Administração Pública do Município de Paiçandu.	**R$ 28.500,00**

VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 02 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5846CD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/06/2025

Ata resumida da 21ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, no salão do bairro da Vila Rosa, Palmeira, Estado do Paraná, foi realizada a 21ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Edenir José Gaio Flores, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e ausente a vereadora Fabíola Mereles.Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou o vereador Lucas Santos para assumir a 2ª secretaria, convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. O senhor 1º Secretário solicitou que fosse colocado em discussão a dispensa da leitura da ata da 20ª Sessão Ordinária de 17 (dezessete) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que foi votada e aprovada por todos. Na ordem do dia, presentes todos os vereadores com exceção da vereadora Fabíola Mereles, em discussão e votação única, foram aprovados por todos o requerimento 31/2025 e as Indicações 206 a 211/2025. Em segunda discussão e votação foram aprovados por todos os Projetos de Lei 6467/2025, 6469 ao 6474 e 6476 ao 6496/2025 sendo o 6469 em votação nominal. Também em segunda discussão e votação foram aprovados por todos o Projeto de Lei Complementar 51/2025, em votação nominal, e o Projeto de Resolução 181/2025, em votação nominal. Em primeira discussão e votação foram aprovados por todos o Projeto de Lei 6465/2025 substitutivo, em votação nominal, o Projeto de Lei 6475/2025 Substitutivo, em votação nominal, e os Projetos de Lei 6597 ao 6502/2025 sendo o 6502/2025 em votação nominal. Finalizada a votação das matérias da ordem do dia, o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e

Fiscalização os Projetos de Lei 6504 ao 6506/2025, para a Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Meio Ambiente o Projeto de Lei 6503/2025 para análise e emissão de pareceres. Encaminhou ainda para a Comissão de Economia, Orçamento Finanças e Fiscalização, os Projetos de Lei 6481, 6483 e 6489/2025 para redação Final. O senhor Presidente convocou os senhores vereadores para sessões extraordinárias, no dia 1º de julho, às 20 horas, para apreciação em discussão única da emenda modificativa, substitutiva e aditiva ao projeto de lei nº 6449/2025, e 1ª discussão e votação, do projeto de lei 6449/2025, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de palmeira para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, e no dia 8 de julho às 20 horas, para 2ª discussão e votação, do projeto de lei 6449/2025. Comunicou que na próxima terça-feira, dia 1º de julho, das 13 às 17 horas, teria a realização de palestra da escola do legislativo, com o tema "emenda parlamentar impositiva". Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria no dia 1º (primeiro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 19 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 212 a 214/2025, segunda discussão e votação dos Projetos de Lei 6465/2025 substitutivo, Projeto de Lei 6475/2025 Substitutivo, e dos Projetos de Lei 6597 ao 6502/2025, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3E88ED0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO

COMUNICADO

Em razão do trânsito em julgado da Ação de Tutela Antecipada Antecedente (Processo judicial nº 0002801-78.2023.8.16.0124), a Câmara Municipal de Palmeira comunica a todos os interessados que o processo de **Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal,** referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, foi encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e recebido por esta Casa em 24/01/2023, com Acórdão de Parecer Prévio pela **regularidade com ressalva das contas**. O referido processo foi reencaminhado para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização em 1º/07/2025, na qual permanecerá por 60 dias à disposição para exame de qualquer interessado, contados a partir de 1º/07/2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Câmara.

Dados do processo:
Processo nº 516448/21 – Recurso de Revista
Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22 – Tribunal Pleno
Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2877, de 23/11/2022
Data do trânsito em julgado do Acórdão – 16/12/2022

Os arquivos do Processo digital podem ser acessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1EXXY2caouoYUkbGx8C0HAWZ3uVuqqjbd?usp=sharing

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, em 1º de julho de 2025.

DIEGO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:2F2FB3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
MOÇÃO DE REPÚDIO

A Câmara Municipal de Palmeira, por unanimidade de seus vereadores, aprovou a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

Apresentamos por iniciativa do presidente da Câmara, vereador Diego Fabricio Zanetti, e apioiada pelos vereadores Edenir José Gaio Flores, Fabíola Mereles, Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos,**MOÇÃO DE REPÚDIO** à ação que ataca o direito à Educação Especializada.
A Câmara de Vereadores de Palmeira **repudia veemente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n˚ 7796** ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal (STF) pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down.
A referida ação busca a invalidação das Leis Estaduais n˚ 17.656/2013 e n˚ 18.419/2015, que reconhecem e asseguram o apoio do Estado à Modalidade de Educação Especial, promovida por entidades filantrópicas como as APAEs. Ao fazê-lo, a ADI ignora a realidade concreta de milhares de famílias paranaenses que, com base na avaliação técnica e no melhor interesse de seus filhos, optam pelo atendimento especializado.
Hoje a APAE de Palmeira atende 235 alunos que seriam diretamente prejudicados em uma decisão favorável à ADI pelo STF. A instituição presta serviço educacional de excelência, com equipe multiprofissional, estrutura adequada e comprovados resultados na promoção da autonomia, inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiências.
Esta casa de leis entende que a Educação Especial é direito e a inclusão se faz com respeito à diversidade.
Este é o posicionamento da Câmara Municipal de Palmeira. Que o teor deste documento seja devidamente comunicado à estimada instituição APAE de Palmeira, em apoio à causa.
Que este documento seja também comunicado aos seguintes:
Supremo Tribunal Federal (STF), A/C do Ministro Relator Dias Toffoli, responsável pela ADI 7796.
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) A/C Deputado Estadual Pedro Paulo Bazana.
Governo do Estado do Paraná, A/C Governador do Estado, Ratinho Jr.
Federação das APAEs do Estado do Paraná (FEAPAEs-PR)
Procuradoria-Geral da República (PGR)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

DIEGO FABRICIO ZANETTI

EDENIR JOSÉ GAIO FLORES

FABÍOLA MERELES

FABIANO DA CONCEIÇÃO CATHARINA

GILMAR COSTA

JOÃO SAVI

JOSLEI SEQUINELI

JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA

LUCAS DOS SANTOS

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E9FF5CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1329/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO VEREADOR SARGENTO GAIO

PORTARIA Nº 1329/2025

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Sargento Gaio

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 332/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Visita ao Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)", no dia 7/7/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Sargento Gaio	Vereador	117	R$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:92F79D41

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1330/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA À VEREADORA FABÍOLA MERELES

PORTARIA Nº 1330/2025

Ementa: Concede semidiária à Vereadora Fabíola Mereles

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 333/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária à Vereadora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Visita ao Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)", no dia 7/7/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereadora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fabíola Mereles	Vereadora	114	R$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:247F9D47

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1331/2025 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO VEREADOR JOSLEI SEQUINELI

PORTARIA Nº 1331/2025

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Joslei Sequineli

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 334/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Visita ao Palácio Iguaçu e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP)", no dia 7/7/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Joslei Sequineli	Vereador	119	R$ 127,14 (cento e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:89D9804A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Em cumprimento ao disposto no art. 182, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, realiza-se a publicação do Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal – exercício financeiro de 2016.

PROCESSO Nº: 516448/21
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SERGIO LUIS BELICH
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22 - Tribunal Pleno
Recurso de Revista contra Parecer Prévio pela irregularidade de contas de Prefeito – Esclarecidas as divergências nos registros de repasses do FUNDEB – Não justificado atraso na alimentação do SIM-AM – Provimento Parcial; Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.

1. RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Paraná exarou o Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C (relatoria do Conselheiro Durval Amaral – Peça 81) nos seguintes termos:

ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos
termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por maioria absoluta, em:
I. Emitir Parecer Prévio recomendando a irregularidade da Prestação de Contas Anual do ex-Prefeito Municipal de PALMEIRA, Sr. Edir Havrechaki, relativas ao exercício financeiro de 2016, em razão de "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";
II. Ressalvar os seguintes itens: "Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016"; "Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso"; "Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições" e, "Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério".
III. Aplicar as seguintes multas administrativas ao senhor Edir Havrechaki:
• multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";
• multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso".
Contra tal decisão, o Sr. Edir Havrechaki propôs o recurso de revista ora em exame (Peças 84/97), aduzindo, em síntese, que:
2.1. Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44 que se refere a equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.
(...)
Em data de 13/01/2016 o valor de R$ 76.805,44 ingressou no erário municipal – Transferência Fundeb, mas por erro de registro de tesouraria, ao invés de se registrar Transferência Fundeb, equivocadamente se registrou como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.
(...)
A CGM ao verificar que o registro contábil ingressou na conta IRRF, diligenciou o valor de imposto de renda retido na fonte, detectando R$ 4.454,26, daí, solicitou que fosse comprovada a diferença de R$ 72.351,18 = (R$ 76.805,44 - registrado pela tesouraria como IRRF – R$ 4.454,26 – IRRF, diferença essa que não existe.
As receitas relativas à retenção do imposto de renda na fonte (IRRF R$ 4.454,26) foram contabilizadas corretamente, o que afasta a tese do CGM quando à necessidade de diferenças à comprovar (R$ 72.351,18). Estes valores que a CGM aponta como sendo passíveis de comprovar são uma tese da CGM porque tais valores não existem, então, não se pode exigir que sejam comprovados, por se tratar de um fato irreal.
(...)
2.2. Diferença de R$ 30.126,39 que se refere-se a estorno, conforme processo administrativo n.º 7400/2106, que conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
No tocante ao estorno no valor de R$ 30.126,39, salientou, a CGM, que "os ajustes de exercícios anteriores não podem afetar a correta contabilização da arrecadação do exercício em análise, pois os recursos foram disponibilizados financeiramente para a Entidade e necessitam ser incorporados ao patrimônio desta, com os devidos lançamentos que exigem as normas contábeis"
Concordamos com o entendimento da CGM, pois se tratar da melhor técnica a ser realizada. Esse era justamente um dos obstáculos e dificuldades do Ex- Prefeito Municipal, ora recorrente, pois a equipe que atuava na Secretaria de Finanças, controlando os registros de tesouraria cometiam várias falhas técnicas, mesmo após terem sido capacitados.
(...)
Em algum momento esse erro precisava ser corrigido para fazer valer o valor real bancário (financeiro), então, em 30/12/2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016 se detectou que este valor não existia, sendo efetivado o estorno, ficando este um dos valores das diferenças Fundeb apontadas na PCA 2016.
(...)
2.3 Das multas administrativas
atribuídas:
Considerando os fatos e documentos dos
itens anteriores, entendemos que a aplicação da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB, deve ser afastada. Não havia diferença de saldo financeiro no Fundeb, mas um erro de registro de receita, o que não ensejou nenhum prejuízo ao Fundeb.
Em relação à multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, entendemos que esta também deve ser afastada, tendo em vista os esforços da gestão municipal, especialmente, o Município de Palmeira demonstrou [condições tecnológicas defasadas; dificuldades junto ao Diário Eletrônico; e ausência de dolo].
A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4073/22 – Peça 104) opinou pelo provimento parcial do recurso:
A Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44, demonstra-se como um equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, por erro de registro de tesouraria, o valor teria sido registrado como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, o que está comprovado pelos documentos (peças 85 a 87).
Verifica-se que os valores ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, e podem ser considerados mero erro de registro e não erro financeiro, sendo um erro técnico que não teria resultado em prejuízos ao erário e muito menos ao Fundeb, comprovados pelos documentos juntados.
Ou seja, esse fato não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos, conforme se verifica no demonstrativo da Instrução 313/18-COFIM (...).
(...).
Dessa forma, a falha poderá ser convertida em ressalva, ante o equívoco no lançamento do registro da receita de Transferências do Fundeb como sendo IRRF s/folha de pagamento do Pessoal Civil, visto que, por se tratar de erro de classificação da receita ou da despesa, onde não se evidenciou dano ou prejuízo, é mais prudente transformar o item em ressalva, visto que, a correção do erro, exigiria a reabertura do SIM-AM daquele exercício, logo não é viável.
(...)
Da mesma forma a diferença de R$ 30.126,39 que se refere a estorno, o recorrente demonstrou que conforme processo administrativo n.º 7400/2106, conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012,
2013, 2014 e 2015.
Por fim, quanto ao valor de R$ 30.126,39 (peças 88, 93, 94 e 95), o recorrente demonstrou tratar-se de um lançamento em conta contábil do Fundeb que nunca teria ingressado financeiramente na entidade. Demonstrado o erro, que somente foi identificado em 2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016, foi efetivado o estorno.
Dessa forma, em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos.
Além disso, a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09), razão pela qual a irregularidade poderá, igualmente, ser convertida em ressalva.
(...)
Verifica-se, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, que há entendimento majoritário quanto ao afastamento da multa por atraso na entrega dos dados do SIM-AM, desde que, não ultrapassados os 30 dias tolerados pelo Tribunal, ou ainda, quando as justificativas apresentadas pelo recorrente, demonstrem enormes
dificuldades para a entrega dos dados tempestivamente, ou qualquer outro motivo plausível, conforme:
(...)
Nesse ínterim, considerando que as justificativas do recorrente de que, os atrasos teriam ocorrido pela modificação do pessoal responsável pelo envio dos dados e defasagem nos equipamentos, não são passíveis de afastar a sanção, opina-se pela manutenção da ressalva e da multa aplicável, em relação aos meses em que o atraso foi superior aos 30 dias tolerados pela Corte de Contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1058/22-6PC – Peça 105) acolheu integralmente as conclusões da Unidade Técnica.

2. VOTO

2.1 Juízo de Admissibilidade
O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas por suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.
2.2 Mérito
2..2.1 Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB
As inconsistências indicadas na decisão objurgada dizem respeito a duas questões diferentes, sendo que em ambos os casos foram apresentadas justificativas aptas a demonstrar os motivos dos problemas (erros técnicos que podem ser convertidos em ressalva).
A diferença de R$ 76.805,44 diz respeito à equivocada contabilização de repasse recebido como 'IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo'. Os documentos carreados demonstram que os valores efetivamente ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, além de que a falta não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação.
A diferença de R$ 30.126,39, por sua vez, trata de estorno realizado após processo administrativo, objetivando conciliar as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, uma vez demonstrado que o montante nunca ingressou financeiramente.
Como indica a CGM, "em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação", além de que "a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09)".

Desta feita, face aos esclarecimentos trazidos, pode a impropriedade ser convertida em mera ressalva, com afastamento da respectiva multa administrativa.
2.2.1 Atraso na alimentação do SIM-AM
Com relação a este item, porém, salvo máxima vênia, não merecem acolhimento os argumentos recursais.
Os prazos para envio de dados vim SIM-AM já eram de prévio conhecimento do gestor, o qual deveria ter adotado tempestivamente as medidas necessárias para seu atendimento. Além disso, os motivos alegados, os quais encontram-se desacompanhados de comprovação documental, demonstram dificuldades, mas não fatos que impossibilitaram o cumprimento da obrigação.
Finalmente, os atrasos causam prejuízo ao acompanhamento da gestão e, por consequência, dos trabalhos de controle desta Corte.
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
- receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:
1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';
2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.
3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;
b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;
c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM

Os membros do TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I - receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:
1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';
2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.
3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;
b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;
c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.
Plenário Virtual, 10 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E69914A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.125/2024

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 15/07/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática e equipamentos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

02 de Julho de 2025.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:0914845F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis, coleta e transporte, coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal, neste Município, sob Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 18178 de 15/04/2024, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise da impugnação ao edital apresentada através do processo administrativo nº.2898/2025.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

Palmeira, 02 de Julho de 2025.

MARIA EDUARDA RATKO JANTARA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:D340023E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16669/2025

Objeto: Contratação de Palestra com temática cirúrgica aos profissionais do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do município.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010031609233900000. **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RAUEN CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, empresa inscrita no CNPJ nº. 42.883.263/0001-36 com o valor total de 1.000,00 (mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

02 de julho de 2025
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:A29EAC8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16513/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas e workshops do III Festival de Inverno Tom Jobim.
Fundamentação: inciso II, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733903900000. **Fonte:** 21000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: EDUARDO IANKE DE RAMOS, empresa inscrita no CNPJ nº. 56.943.687/0001-53, com o valor total de 12.000,00 (doze mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7106/2025;
Data de emissão: 02/07/2025.

Publique-se.

02 de julho de 2025
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:ED701B28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 02 DE JULHO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o item 1 da alínea ‘c’ do inciso I do art. 23 da Lei Complementar nº 13 de 29 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“A*rt. 23* ----------

I ----------
---
c) ----------
1. cursos d`água, nascentes, águas dormentes e respectivas áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 ou conforme previsto no inciso I e alíneas do §14 do art. 21 da LC 14 de 12 de dezembro de 2019;

Art. 2º Insere o inciso I e as alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ ao §14 do artigo 21 da Lei Complementar nº 14 de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 ----------
§14 Área de Preservação Permanente (APP) corresponde às faixas de preservação ao longo das margens dos rios, córregos e nascentes,

definida por Lei Federal, tendo por objetivo proteger os cursos d`água e suas margens; manter o equilíbrio de todo o ecossistema natural da região e configurar importante corredor de biodiversidade e refúgio para a fauna local:
I - Em áreas urbanas consolidadas será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, desde que não haja: (NR)
a) ocupação de áreas com risco de desastre; (NR)
b) observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e (NR)
c) previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados na Lei.(NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:02766BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.095, DE 02 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FLÁVIO SANTOS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça João Franco de Oliveira" a Praça localizada na Rua Flávio Santos, Bairro Elias Farajala Bacila, atrás do Ginásio de Esportes Sebastião Amâncio dos Santos (Cadastro Imobiliário 50.743, Matrícula 14.117).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0CB8CB35

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 159/2025 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.xxx.xxx-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.xxx.xxx-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.xxx.xxx-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 322.xxx.xxx-49**, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 6.073 de 23 de Junho de 2025.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 6.073/2025, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 89.577,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.
q) Identificar os equipamentos adquiridos constantes no plano de aplicação com plaqueta contendo o seguinte texto: **SMAS/FMDCATERMODEFOMENTO**/202***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 89.577,00 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais).
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, o recurso acima especificado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00 - Fonte 880 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00 Fonte 880.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida (se houver contrapartida financeira).
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7CFA3AE2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.695, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO PAULA ORLONSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16566/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.1.062.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paula Orlonski	*054.xxx.xxx-31*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9CEDDDE6

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.700, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO ROSILAINE DE FÁTIMA BARAUSSE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16506/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Diretora de Agricultura e Pecuária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilaine de Fátima Barausse	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DC063AEB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.698, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16746/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Gestão Urbana, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ighor Alessandro Dombroski	078.xxx.xxx-61	R$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:308A5E3E

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 24.699, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO
DAIANE AMERICANO DA CRUZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16179/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Daiane Americano da Cruz	059.xxx.xxx-92	R$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29A02A0E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.692, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO
ADRIELI TOMAZ BILL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16644/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a) de Educação Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Adrieli Tomaz Bill	092.xxx.xxx-60	R$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9EA26DE3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.693, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO
ALESSANDRA BARRETTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16642/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alessandra Barretto	089.xxx.xxx-10	R$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B7F2A044

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.694, DE 02/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR VITOR RODRIGUES DE LARA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 16918/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias com viagem para participação no evento Jogos Aberto do

Paraná a ser realizado nos dias 04 à 06 de Julho de 2025 em Prudentópolis/PR.

a) Vitor Rodrigues de Lara – Motorista II – CPF: 112.xxx.xxx-89, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e setenta e um reais e tinta e quatro centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BF029888

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.701, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO LUCIANA TURRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16921/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Turra Kindl	*975.xxx.xxx-20*	*R$ 3500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D5D63F40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.372 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$20.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
147 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
148 – 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Total Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:40828F0B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.373 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$312.694,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 312.694,00 (trezentos e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
008.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
908 - 4.4.90.51.00.00 - 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
909 - - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$112.694,00
Total Suplementação: R$ 312.694,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 312.694,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:EEBA5611

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.374 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$13.796,34

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.796,34 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
805 - 3.3.90.39.00.00 - 139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$13.796,34

Total Suplementação: R$ 13.796,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 139 R$ 13.796,34

Total da Receita: R$ 13.796,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:463B840A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.375 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$351.184,27

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.091/2025.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 351.184,27 (trezentos e cinqüenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
867 - 3.3.90.39.00.00 511 JURÍDICA R$ 351.184,27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Total Suplementação: R$ 351.184,27

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
511	R$ 351.184,27

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:5CFF1BF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 18.376 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.092/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
451 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 300.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:FC430E7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.377 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.093/2025.

Decreta:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
318 – 4.4.90.52.00.00 - 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.148. Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental
810 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:59E0C020

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.378 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.094/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:B26B31C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.379 DE 02/07/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$820.010,00

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.096/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$820.010,00 (oitocentos e vinte mil e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária 07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
891 – 3.3.30.93.00.00 – 596 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$10,00
888 – 4.4.90.51.00.00 – 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$820.000,000

Total: R$ 820.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 820.010,00

Total da Receita: R$ 820.010,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:921BCAD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.091 DE 02/07/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$351.184,27

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 351.184,27 (trezentos e cinqüenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0041.2.124. Gerenciamento de resíduos sólidos
867 - 3.3.90.39.00.00 511 JURÍDICA R$ 351.184,27 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

Total Suplementação: R$ 351.184,27

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
511	R$ 351.184,27

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:10B2352E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.092 DE 02/07/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$300.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
451 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 R$ 300.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:B20F1844

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.093 DE 02/07/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
318 – 4.4.90.52.00.00 - 000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.148. Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental
810 - 3.3.50.43.00.00 - 000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:42AC80D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.094 DE 02/07/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
408 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$200.000,00

Total da Receita: R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:56E8770F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº6.096 DE 02/07/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$820.010,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$820.010,00 (oitocentos e vinte mil e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotações a serem criadas

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária 07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
891 – 3.3.30.93.00.00 – 596 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$10,00
888 – 4.4.90.51.00.00 – 596 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$820.000,000

Total: R$ 820.010,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 820.010,00

Total da Receita: R$ 820.010,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:EF114734

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 24.689 DE 02/07/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7420/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/06/2025 a 14/09/2025, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI,** matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F575D555

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.690 DE 02/07/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIANE BENEDITA DE JESUS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16043/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2025 à 11/07/2025, a **ELIANE BENEDITA DE JESUS,** matrícula 203432, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:BFEF2A66

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.691 DE 02/07/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR FELIPE MATHEUS DE FREITAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 15192/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **FELIPE MATHEUS DE FREITAS**, matrícula 204422, admitida em 03/04/2025, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:6049E132

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 24.696, DE 02/07/2025 - ADIANTAMENTO ALLYSSON HIDEO YAMAGUCHI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16536/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de rendas, indústria, comércio e emprego, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.004.22.661.0010.2.034.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Allysson Hideo Yamaguchi	*728.xxx.xxx-49*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A6F0D0C1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.697, DE 02/07/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLO DAS ALMAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 16746/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viajem para participação em Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas – Vigilância Entomológica e Controle Vetorial, a realizar-se nos dias 08 à 10 de Julho de 2025, em Guarapuava/PR.

a) Jean Carlo das Almas – Enfermeiro – CPF: 033.xxx.xxx-90, quatro diárias, no valor total de R$ 1742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8E1F5F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 07/07/2025 – segunda-feira – às 18h30min.

PROJETO DE LEI N° 29, DE 25 DE JUNHO DE 2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa de Incentivo à geração de emprego e renda no Município de Palmital e dá outras providências.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:652E72CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): PEREIRA ARTEFATOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.265.245/0001-71, com endereço na BR 369 KM 37, QUADRA A, LOTE 9, DISTRITO INDUSTRIAL, município de Andirá-PR, CEP 86.380-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de mesa de identificação dos vereadores para o plenário, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais).

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BAB0BF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 78/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCEDIMENTO LICITATORIO-55/2025
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). REGINALDO GOLEMBA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 782025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reequilibrado os lotes e o valor do Contrato Administrativo Nº **78/2025**, conforme tabela infra.
O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021.

NÚMERO DO LOTE	ITEM ATUALIZADO	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
78	IMPRESSORA HP LASER JET 4003DW A4 MNO DUPLEX 110V – BRANCAWIFI USB2.0/BLUETOOTH-GIGABIT ETHERNET	1.800,00	2.400,00
79	IMPRESSORA HP LASER JET 4103DW A4 MNO DUPLEX 110V – BRANCAWIFI USB2.0/BLUETOOTH GIGABIT ETHERNET	2.850,00	3.450,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/06/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Reginaldo Golemba Tecnologias
REGINALDO GOLEMBA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOAO PEDRO PEDROSO
CPF-80030266955

LIDIANE SIMIANO
CPF-06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:706A6A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO CONTRATO 165/2024 C.E. 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Concorrência Normal Nº 2/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2024
1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 165/2024
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO TST, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à GLB BANCO DE AREIA PEDREIRA FAZENDA CRIS, SN SALA A - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.570.342/0001-01, neste ato representado por DIENARO PIETRIOLLI DELLAI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.839.239-29, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**,

em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 165/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº165/2024 do **Concorrência 2/2024**, fica prorrogado pelo período 90 (noventa) dias, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/07/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Pavilluzzo Pavimentação LTDA
DIENARO PIETRIOLLI DELLAI
064.839.239-29
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF- 537.323089-87

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8389F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022 - P.I. 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e LicitaçõesProcesso inexigibilidade Nº 8/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 5º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 95/2022 Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORBAN & HORBAN LTDA -ME**, com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº17.813.067/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MIGUEL HORBAN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica concedido o reajuste de (**5,529730 %**), conforme dados basicos da correção pelo IPCA, no período vigente e constante da contratação original conforme tabela infra, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE %	VALOR DO REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	22.862,40	5,529730 %	1.264,23	24.126,63

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital-Pr, 30/06/2025 ROBERTO CARLOS ROSSI HORBAN & HORBAN LTDA - ME Prefeito Municipal MIGUEL HORBAN Contratante Responsável ContratadoTestemunhas: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF- 065.684.139-76 CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9DB319AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022 - P.I. 08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e LicitaçõesProcesso inexigibilidade Nº 8/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 5º ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 96/2022 Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **e de outro lado o Fornecedor CLINICA VAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, a seguir** denominada **CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: Fica concedido o reajuste de (**5,529730 %**), conforme dados basicos da correção pelo IPCA, no período vigente e constante da contratação original conforme tabela infra, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE %	VALOR DO REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
MEDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO 12 (DOZE) MESES – 02(DOIS) PROFISSIONAIS	19.744,80	5,529730 %	1.091,83	20.836,63

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital-Pr, 30/06/2025 ROBERTO CARLOS ROSSI **CLINICA VAIS LTDA** Prefeito Municipal **AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS** Contratante Responsável ContratadoTestemunhas: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF- 065.684.139-76 CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C7932E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 71/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI.**
CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1000, 1000 ****** - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELITON VAZ ROSA, portador do RG nº 109362280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE

DATA DO CONTRATO: 10/06/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2025
VALOR TOTAL: **R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:50164E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL 1.340/2025 - LDO 2026

Lei n.º 1.340/2025
02 de julho de 2025

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o exercício financeiro de 2026, na forma que estabelece e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2026.
Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão de receita:
I - Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar 141/2012;
III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da legislação vigente;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Constituição Federal, em especial da Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária Anual e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o “caput” deste artigo.
Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, sendo que o controle de subelemento e detalhamento da despesa será

efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – Quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
§ 1º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.
§ 2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, com as alterações posteriores;
II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde, esporte, educação ou meio ambiente;
II – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como nas Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – Consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas há mais de um ano no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e esporte.
Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada mediante decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.
Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de julho de 2025.
Parágrafo Único. Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassadas pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até dia 30 de setembro de 2025.
§ 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Câmara Municipal.
Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.
Art. 25 – Se, no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do art. *4º*, Alínea *I*, Letra *a* da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26 - Não serão objeto de limitação, as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar 101/2000;
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
§ 1º - Na concessão da revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, fica vedado a distinção de índices conforme previsto no texto legal.

§ 2º - Na correção da Tabela de Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, será observado o percentual do reajuste do Piso Nacional do Magistério apenas para os níveis que estiverem abaixo do piso, para os demais níveis, será observado o mesmo percentual de revisão geral anual concedido aos demais servidores, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovado após atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

§ 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Poder Executivo Municipal até que se atinja o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 34 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária, percentual para realização de alterações orçamentárias da administração direta, indireta e do Poder Legislativo, cujos limites não serão superiores a 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações orçamentárias, dentro do limite fixado no caput deste artigo, que se constituem na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra e, se necessário, de uma fonte de recurso para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento - retrata a realocação de recursos em âmbito intra-organizacional, isto é, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, o contido no inciso I, bem como as alterações orçamentárias oriundas do superávit financeiro dos exercícios anteriores, excesso de arrecadação, Operações de Crédito e os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 36 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 37 - No decorrer do exercício o Poder Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei conforme modelos do Manual dos Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, inc. II do art. 63, todos da Lei Complementar 101 será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 40 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 41 - As emendas individuais de iniciativa do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos moldes de alteração efetuada na Lei Orgânica Municipal.

Art. 42 – O Anexo I, a que se refere a artigo 11, será encaminhado juntamente com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.
Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:220B3698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 362/2025

PORTARIA N.º 362/2025

SÚMULA: Nomeia membros da Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025 (PME) do Município de Palmital-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal n.º 13.005 de 25/06/2014.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal n.º 008.2015 de 10/06/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025 (PME) do Município de Palmital, conforme abaixo:

META NOME REPRESENTAÇÃO

Meta 1: SUZIELEN SOARES KLABUNDE Secretaria Municipal de Educação
Educação Infantil EDIMARA DOS SANTOS BARBOSA Conselho Municipal de Educação
MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK Educação Infantil (0–3 anos)
SIMONI MIRANDA BRANDALISE Educação Infantil (4–5 anos) - CME

Metas 2 a 5: MARIA VALDETE PACHECO Conselho Municipal de Educação
Ensino Fundamental e LARISSA NEVES MARCONDES Secretaria Municipal de Educação
Alfabetização RAFAELA SCHOMA ANTONIO Ensino Fundamental-Anos Iniciais
JANDIRA DA LUZ FERNANDES Escola Particular E.F-Anos Iniciais
RENE PRESTES FALCÃO Transporte Escolar Municipal
ANDRESSA NAIRNE Secretaria Municipal de Educação
VANDERLEA DA CRUZ MARQUES Ensino Fundamental-Anos Finais Médio

Meta 3: CLAUDIA NABERISNY KUTZ Ensino Fundamental-Anos Finais Médio
Atendimento Escolar LARISSA NEVES MARCONDES Secretaria Municipal de Educação
(15 a 17 anos) JOSIANE BATISTA Ensino Fundamental-Anos Finais Médio
IRINEIA SCHOMA ANTONIO Ensino Fundamental-Anos Finais Médio

Meta 4: EVANDRA DOS SANTOS LOPES Representante Estadual-CME
Educação Especial LUCIANE AP. OLIVEIRA SANTIAGO Representante Municipal-CME
ARIANE SORGATO MORCHE Diretores da Rede Municipal

Meta 6: ELIAS SIOMA Conselho Municipal de Educação
Educação em Tempo ELZA ADRIANE BODNAR Escola de Tempo Integral
Integral MARIA APARECIDA SCHOMA Escola de Tempo Integral

Meta 7: VANDERLEI RETCHESKI Secretaria Municipal de Educação-CME
IDEB CRISTIANE DE FAT. LEAL SALDANHA Escolas Urbanas
ROSA MARIA VARELA Escolas Urbanas
ELIZABETE PAZZIO Colégios Estaduais

Metas 8, 9, 10 e 11: MARINALVA MACHADO Ensino EJA
Escolaridade Média, ROSANGELA CORPOLATO SCHERNOVSKI Colégios Estaduais
Alfabetização de Jovens JOELMA DOS SANTOS MARTINS Escolas do Campo-CME
e Educação Profissional JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA Ensino EJA
Técnica DILCELIA REGINA MARTINS CACS-FUNDEB
ELIANE NEVES Colégios Estaduais
LEDI CORDEIRO LOPES Conselho Municipal de Educação

Metas 12, 13 e 14: ALTAIR ANDRÉ LOURENÇÃO Ensino Superior
Educação Superior DIENIPHER NEVES DOS SANTOS Ensino Superior
Qualificação dos JULIANE GOMES CAMPANINI Ensino Superior
Docentes, Expansão ILDEMARA VICENTIN Secretaria Municipal de Educação da Pós Graduação

Metas 15 e 16: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA Secretaria Municipal de Educação
Pó Graduação e CLAUDETE DE FÁTIMA A. DE ALMEIDA Conselho Municipal de Educação
Formação Específica dos Professores e Formação Continuada dos Profissionais de Educação

Metas 17, 18, 19 e 20: ELIANE DE SOUZA Professores E.F-CME
Valorização do DANILO AMORIN SCHEREINER Executivo Municipal-CME
Profissional do LUCIANA NICZAY CACS-FUNDEB
Magistério, Plano de CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA CACS-FUNDEB
Carreira, Gestão NICILA NEVES Coordenação das Escolas do Campo
Democrática e
Investimento Público

Art. 2º- São atribuições dos membros da equipe: estudar, avaliar e acompanhar as Metas do Plano Municipal de Educação 2015/2025; planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Municipal de Educação; acompanhar o Fórum Permanente de Educação em todas as atividades relativas ao Plano Municipal de Educação, divulgando para a comunidade escolar as ações desenvolvidas.

Art. 3º- As competências, estrutura administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidade da composição da Equipe Técnica de Estudo, Avaliação e Acompanhamento das Metas do Plano Municipal, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 4º- A Equipe Técnica do Plano Municipal de Palmital e aas Conferência/Audiências Públicas Municipais de Educação vincular-se-ão ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Palmital.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação de Palmital garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento da Equipe Técnica.

Art. 6º- A participação dos membros da Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7A3AE5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 423/2025

PORTARIA Nº 423/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o Município de Palmital, na atualidade, não dispõe em seu quadro próprio de servidores em número suficiente para atender, de forma plena, às demandas de fiscalização nos diversos setores da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços públicos prestados nas áreas de fiscalização de obras, meio ambiente, vigilância sanitária e tributária;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal está envidando esforços e viabilizando a realização de concurso público visando à recomposição do quadro de fiscais municipais;
CONSIDERANDO o interesse público na designação de servidores aptos a colaborar com as ações fiscalizatórias de maneira responsável, ética e eficiente;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados possuem experiência funcional, conhecimento das rotinas administrativas e condições de prestar suporte adequado às atividades de fiscalização;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO** e **ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE** para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, atuarem em suporte às atividades de fiscalização no âmbito do **Departamento de Obras**, da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, da Vigilância Sanitária (Secretaria de Saúde), bem como no exercício da função de Fiscal de Tributos Municipais no âmbito externo.
Parágrafo único. No exercício de suas funções, os servidores designados poderão, de forma individual ou conjunta:
I – Expedir notificações, recomendações, autos de infração, termos de constatação, apreensão de mercadorias, fechamento de estabelecimento comercial e demais atos administrativos necessários ao adequado desempenho da atividade fiscalizatória, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública;
II – Solicitar, quando necessário ao pleno exercício de suas atribuições, o apoio ou a intervenção de autoridades competentes, tais como a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Instituto Água e Terra (IAT), Ministério Público, Conselho Tutelar e outros órgãos de fiscalização e proteção institucional.
Art. 2º A atuação dos servidores deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e ao interesse público, sendo desenvolvida com responsabilidade, ética, zelo e observância aos normativos legais pertinentes.
Art. 3º Os servidores designados deverão:
I – Seguir as diretrizes e orientações da chefia imediata quanto à forma e à abrangência das ações fiscalizatórias;
II – Apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desempenhadas, com detalhamento das diligências realizadas, documentos expedidos e eventuais medidas encaminhadas;
III – Manter atualizados os registros administrativos e prestar contas da execução de suas atribuições sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou superiores hierárquicos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 323/2025, bem como as disposições em contrário.
Art. 5º As atribuições descritas na Portaria nº 194/2025, referentes à função de suporte fiscal, permanecem válidas e plenamente aplicáveis à presente designação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:144A34D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 9222/2025 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **JM ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 53.031.343/0001-80**, para Contratação de empresa para confecção e instalação de Quadro de Avisos: modelo (vitrine), tela ampla, superfície de cortiça, base e moldura em alumínio, perfil guia para portas de vidro de 3mm deslizantes, fechadura vitrine com chaves. Medida: 1m de altura x 70cm de largura, profundidade de 5cm para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, pelo valor global máximo de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 02 de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:628EA40B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo administrativo nº 28854/2024 e 28852/2024 (apensado) e, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a contratação das empresas vencedoras dos itens da Dispensa de Licitação nº 17/2025 para fornecimento e entrega de itens de copa e cozinha e carrinho de limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência conforme segue:
1. ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, CNPJ nº 28.368.178/0001-09, vencedora dos seguintes itens:

Toalha de Mesa Quadrada 04 Lugares – R$ 78,99
Colher para Café Inox – R$ 2,60
Organizadora Porta Copos Descartável Duplo Suporte Inox – R$ 46,80
Suporte Organizador Inox para Sachê de Açúcar/Adoçante, Mexedor de Café e Porta Guardanapo – R$ 60,84
Bomboniere de Vidro com Tampa – R$ 90,99
Copo de Vidro 300ml – R$ 6,50
Garrafa Térmica Pressão 1,8L Inox – R$ 91,30
Garrafa Térmica Pressão 1L Inox – R$ 71,50
Garrafa Térmica Bule Inox – R$ 101,32
Açucareiro Inox com Tampa Vidro Colher/Pote Condimento Molheira – R$ 47,89
Pote de Vidro com Tampa e Puxador – R$ 25,99
Espátula para Bolo Inox – R$ 4,03
Toalha de Mesa Retangular 12 Lugares – R$ 169,00
Toalha de Mesa Retangular 08 Lugares – R$ 95,49
Bandeja Retangular Aço Inox – R$ 150,14

Valor total da proposta: R$ 8.557,44 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
2. MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA, CNPJ nº 60.950.324/0001-12, vencedora dos seguintes itens:
Xícara para Chá com Pires 240ml – R$ 51,19
Xícara para Cafezinho com Pires 80ml – R$ 38,44
Espátula Para Manteiga Inox – R$ 5,39
Açucareiro Inox com Colher – R$ 58,98

Valor total da proposta: R$ 9.606,70 (nove mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).
3. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 33.393.798/0001-38, vencedora do seguinte item:
Carro Funcional para Limpeza com Saco – R$ 655,00

Valor total da proposta: R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
O valor global da contratação é de **R$ 22.749,14 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
Paranaguá, 02 de julho de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:39010B9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2025

Processo Licitatório n.º 19/2025
Dispensa n.º 09/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO– DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	**PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ:	54.511.354/0001-20
Responsável pela assinatura:	LEANDRO CONERADO
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa de Água, para a Central de Regulação - SAMU e Subsede Administrativa do CISLIPA.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, art.72, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 154/2025
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.33.90.39.00.00 e 01.002.10.302.0902.2002.33.90.39.00.00
Valor	R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	01/07/2025

Paranaguá, 01 de julho de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:6F115597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2025

Processo Licitatório n.º 32/2025
Dispensa n.º 20/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	LS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:	31.669.124/0001-98
Responsável pela assinatura:	JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI
Objeto:	Aquisição de ar-condicionado para atender as demandas da central de Regulação SAMU 192
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, e inteiro teor no processo Adm. nº 294/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.4.4.90.52.00.00
Valor	R$ 2.824,02 (Dois Mil e Oitocentos Vinte Quatro Reais e Dois Centavos)
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	01/07/2025

Paranaguá, 01 de julho de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0DB2CB24

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 063/2025

"*Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e dá outras providências*."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

CONSIDERANDO o contido no artigo 37, IX da Constituição Federal, bem como ao contido no item "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual, bem como no artigo 4º, §1º da Lei Ordinária Municipal n.º 3.863 de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, pelo período de doze meses.
Art. 2º Os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 poderão ser prorrogados caso convir à Administração, pelo prazo de doze meses.
Art. 3º As prorrogações dos contratos celebrados deverão ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização da Diretoria Geral.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ/PR, 02 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:5F779F12

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 25º EDITAL DE EXCLUSÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2024, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
17	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SIMONE DOS SANTOS ROSARIOQ

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 11.3, não preencherem os requisitos previstos no item 9 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:40713CDC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 26° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.
Data: 3 dias úteis – 07/07/2025 a 09/07/2025.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
20	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VALDECIR MANAIA FILHO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 02 de julho de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:09EE305A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2025 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 094 DE 30 DE JUNHO DE 2025 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 47158/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALI EL KADRI, Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90072-1, a importância correspondente a 2 e 1/2 (duas diárias e meia) de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.975,42 (Um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a CURITIBA/PR, com saída no dia 02 de julho e retorno no dia 04 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do curso: **"CONTABILIDADE NO RPPS NA VISÃO DO TCE**" – APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de junho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:6DFE1360

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2025 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097 DE 30 DE JUlHO DE 2025 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5.823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 47158/2025.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS, Diretor Financeiro da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90042-2, a importância correspondente a 2 e 1/2 (duas diárias e meia) de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.545,98 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a CURITIBA/PR, com saída no dia 2 de julho e retorno no dia 4 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do evento: "**CONTABILIDADE NO RPPS NA VISÃO DO TCE" – APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de junho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:5962ABD3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 098/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N17-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.725.040-9	691.093.979-49	6705-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.065,83 (Quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3908/2025	12/05/2025	02/07/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 02 de julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4191AFF6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: **JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N15-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
7.725.040-9	691.093.979-49	6705-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal (Magistério), Art. 40, §5 da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.204,43 (Três mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3909/2025	12/05/2025	02/07/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 02 de julho de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A01244A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3232 de 16 de dezembro de 2011, com alterações dadas dada pela Lei nº 4408/2024 e a Secretaria Municipal da Mulher;
CONSIDERANDO a Conferência Municipal Mulher realizada no dia 30 de junho de 2025 e a eleição das delegadas realizada na referida conferência.

RESOLVE

Art. 1º: Declarar como delegadas titulares representando a Sociedade Civil:
Gilmara Gastaldon Piantá CPF sob o nº 015.955.789-51
Sthefanny Star Nunes de Lima Correia CPF sob o nº 106.274.679-11
Débora Regina de Castro Dias CPF sob o nº 017.290.889-29

Art. 2º Declarar como delegadas substitutas representando a Sociedade Civil:
Cristiane Tavares de San' Ana CPF sob o nº 071.394.359-95
Miriã dos Santos CPF sob o nº 107.220.399-56
Lidiane Vivian Guber CPF sob o nº 098.265.599-11

Art. 3° Declarar como delegadas titulares representando o Governo:
Alessandra Maria de Sousa Santana CPF sob o nº 336.949.528-70
Márcia Aparecida Garcia CPF sob o nº 658.660.459-15
Jennifer de Freitas Bezerra CPF sob o nº 047.165.639-95

Art. 4° Declarar como delegadas substitutas representando o Governo:
Verônica do Rosário Lima CPF sob o nº 695.013.279-49
Sara de Oliveira Pinto CPF sob o nº 08359216975
Gisela Corrêa de Almeida CPF sob o nº 540.213.089-20

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de julho de 2025.

DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Daiane Machado Ávila Christakis
Código Identificador:B1A75463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 963

DECRETO Nº 963

"Anula a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.756/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica "ANULADO" o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, referente a Locação de Imóvel destinado à implantação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, para fins do desenvolvimento das suas atividades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, nos termos do disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico na sequência 31 que integra o presente independente da transcrição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36303E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2025 C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 17/2025
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Partes: Município de Paranaguá
C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Data: 03/07/2025

Objeto: Contrato nº 017/2025. O objeto do presente contrato é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS"**, no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Concorrência Pública n°: 015/2023
Registro de Preço n°: 049/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 499.995,48 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:
DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR
JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:15A06C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 920

PORTARIA Nº 920

"Dispensa o servidor Alan Glaison dos Santos Mozer da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER, matrícula nº 11.536-1, da função gratificada de Coordenador de Redes, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:702E1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 905

PORTARIA Nº 905

"Demite a servidora Aline Guedes Fontollan."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 4.167/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constantes do protocolado acima citado;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Estágio Probatório acolhe a decisão exarada no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso IV do artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal ALINE GUEDES FONTOLLAN, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 97.883-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9CD9BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 914

PORTARIA Nº 914

"Elogia servidoras municipais pela eficiência no desempenho do exercício funcional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido no protocolado sob nº 44.006/2025, e

CONSIDERANDO o nível de consciência profissional e eficiência demonstrada pelas servidoras abaixo relacionadas, no desempenho do exercício funcional, em especial, o trabalho desenvolvido pelas Guardas Civis Municipais junto às escolas do projeto de Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como no cuidado e atenção para com os alunos e professores;

RESOLVE:

I - Elogiar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Segurança, pela dedicação no desempenho de suas funções, atuando junto às escolas do projeto de Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, matrícula: 5.405-1;
- ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula: 7.315-3;

II - Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as devidas anotações em ficha funcional e ciência às servidoras.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C68C7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 915

PORTARIA Nº 915

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Edson Luis Hoffmann Gonsalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de

11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 47.094/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor EDSON LUIS HOFFMANN GONSALVES, matrícula nº 4.940-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura, com início em 23 de junho de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de julho de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:658286FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 916

PORTARIA Nº 916

"Recompõe a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada, face jornada de trabalho especial regulamentada pelo Decreto nº 3.740/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o contido no protocolado sob nº 4.134/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Recomposta a Comissão Especial para manifestação acerca do prazo e período quantitativo de carga horária a ser dispensada para o desenvolvimento dos cuidados especiais, face jornada de trabalho especial regulamentada pelo Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será recomposta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE:

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, servidor lotado na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, matrícula nº 8.938-1.

II – SECRETÁRIO:
HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 7.237-1;

III – MEMBROS:
JANAINA DE FARIAS ARANTES, servidora lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, matrícula nº 13.038-1;

MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, matrícula nº 95.413-1;

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, servidor lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula 9.803-3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 581 de 22 de abril de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B615E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 917

PORTARIA Nº 917

"Recompõe a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 46.345/2025,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1;
Secretária:
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 2.692-1;

Membros:
DIEGO ALBUQUERQUE, matrícula: 9.282-1;

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula: 96.310-1;

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;

NANCI MACENO DA SILVA, matrícula: 2.696-1;

JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTOS DEMÉTRIO, matrícula: 6.815-1;

EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA, matrícula: 4.885-1;

MARIA CORREIA, matrícula: 5.530-2;

ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula: 5.408-1;

LUCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula nº 10.767-3.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 697, de 12 de maio de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3190BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 918

PORTARIA Nº 918

"Exonera, a pedido, Ana Luiza Tavares Bruinje do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.700/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA LUIZA TAVARES BRUINJE, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 99.358-1, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:86F1178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 919

PORTARIA Nº 919

"Substitui membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2024-2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.145/2025,

DECRETA:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2024-2026, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na qualidade de membro, na representatividade do empregador, o servidor SERINO DE ABREU, matrícula 12.172-1, em substituição a servidora Mayara Alves, matrícula 7.902-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:512DB5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025
PROCESSO Nº 45.744/2025
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público, que, através deste, realiza o Chamamento Público para cessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à exploração de direitos e obrigações comerciais, conforme os itens a seguir descritos no edital, no espaço demarcado para a realização do evento **"Festa Aniversário de Paranaguá 377 anos"**, a ocorrer nos dias **22 a 29 de julho de 2025**, na Praça de Eventos, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, no Município de Paranaguá-PR
Os interessados deverão apresentar a documentação para seleção de 03 (três) de julho de 2025 à 18 (dezoito) de julho de 2025, até o horário da abertura da sessão pública. Sessão pública de Abertura: 18 (dezoito) de JULHO de 2025 às 09h:00 - recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 02 DE JULHO DE 2025

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBB8DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, através da Comissão Permanente de Contratação, do Processo Licitatório: – LEILÃO nº 001/2025 dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 5.122/2024, sobre o Processo Licitatório: – LEILÃO nº 001/2025, que tem por objeto: Alienação bem imóvel dominical/desafetação de trechos de rua, que será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, no que couber, Art. 31 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.319/2023; Lei Municipal nº 4549/2025 e Lei Municipal 4550/2025, demais normas em vigor que regem a espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos. **LOTE nº 01: Processo nº: 13652/2025, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4549 de 25 de Abril de 2025**, área total de 1.320,65 m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), denominada área urbana, ÁREA A. *EMPRESA:* COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ nº 75.904.383/0001-21. **LOTE nº 02: Processo nº: 13652/2025, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4550 de 25 de Abril de 2025**, área total de 1.652,00 m² (um mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), denominada área urbana, ÁREA B. *EMPRESA:* COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ nº 75.904.383/0001-21.

II. Adjudico os lotes 01 e 02, do Processo Licitatório - Leilão nº 001/2025, para Alienação bem imóvel dominical/desafetação de trechos de rua**,** conforme lotes descrições/localizações e licitante acima exposto, e inteiro teor do processo administrativo nº 13.652/2025.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Julho 2025.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINNI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AA4FEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 268/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOQ0J26	277450T000030766	22/04/2025	73400	15907749903
RHP8I64	277450T000039108	21/04/2025	73400	07808655367
RHU5B28	277450T000039915	22/04/2025	73400	
SDV8C04	277450T000040520	20/04/2025	73400	
TAJ5A36	277450T000040521	20/04/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:11575719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 273/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXV5G07	277450T000035056	27/04/2025	73400	
LYP4F51	277450T000036324	27/04/2025	55250	
RHF3J89	277450T000035057	27/04/2025	73400	07622957098
SDW9A75	116100T002801959	18/04/2025	54600	
TAY1F05	277450T000033891	27/04/2025	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D41CFA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 271/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACQ3453	277450NIC0044297	10/06/2025	50020
AJC1A88	277450NIC0044284	10/06/2025	50020
BCJ6938	277450NIC0044289	10/06/2025	50020
BCU4I96	277450NIC0044293	10/06/2025	50020
BDR2A99	277450NIC0044282	10/06/2025	50020
ISL9G45	277450NIC0044285	10/06/2025	50020
KFB4I72	277450NIC0044287	10/06/2025	50020
KFB4I72	277450NIC0044286	10/06/2025	50020
MLL1J55	277450NIC0044298	10/06/2025	50020
OOM3370	277450NIC0044291	10/06/2025	50020
OOM3370	277450NIC0044292	10/06/2025	50020
PHZ4A38	277450NIC0044288	10/06/2025	50020
RXT1D79	277450NIC0044296	10/06/2025	50020
SFD1C85	277450NIC0044283	10/06/2025	50020
SFE2H70	277450NIC0044295	10/06/2025	50020
SGO5F97	277450NIC0044281	10/06/2025	50020
SHX0H95	277450NIC0044301	10/06/2025	50020
TAT8F73	277450NIC0044300	10/06/2025	50020
TAX8C03	277450NIC0044294	10/06/2025	50020
TBD2A52	277450NIC0044299	10/06/2025	50020
TJI2F28	277450NIC0044290	10/06/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:83D8992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 265/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MKR8C99	116100T002250152	16/03/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:BEAC5DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 270/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARI2C71	277450T000040525	24/04/2025	60412	R$ 195,23
ATC9F14	277450T000039273	24/04/2025	51851	R$ 195,23
AUP9E46	277450T000035478	24/04/2025	60412	R$ 195,23
AVZ0896	277450T000040528	24/04/2025	65992	R$ 293,47
AVZ0896	277450T000040527	24/04/2025	65800	R$ 293,47
AVZ0896	277450T000040529	24/04/2025	50450	R$ 293,47
AXK1581	116100T002801955	17/04/2025	54600	R$ 130,16
AYV6E18	116100T002801954	17/04/2025	54521	R$ 195,23
BDC2D82	116100T002801957	17/04/2025	54521	R$ 195,23
BED5D49	277450NIC0044041	05/04/2025	50020	R$ 260,32
BEY4F71	277450T000040184	24/04/2025	66531	R$ 195,23
ILG0D99	277450T000018764	24/04/2025	57461	R$ 130,16
MJO1508	116100T002801956	17/04/2025	54521	R$ 195,23
MLB9F95	277450T000040185	24/04/2025	66531	R$ 195,23
QQU3G73	277450T000040524	24/04/2025	60412	R$ 195,23
SEW1I46	277450T000040183	24/04/2025	73400	R$ 130,16
SFK8D72	277450NIC0044040	05/04/2025	50020	R$ 260,32
SFN5G03	277450T000038218	23/04/2025	76332	R$ 293,47
SFN5G03	277450T000038217	23/04/2025	58350	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000038216	23/04/2025	57200	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000038220	23/04/2025	52741	R$ 2.934,70
SFN5G03	277450T000038219	23/04/2025	57380	R$ 293,47
TAZ9B97	277450T000040186	24/04/2025	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1ED4D25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **14** de

julho de **2025**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 077/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre o **Plano Plurianual** para o período de **2026 a 2029**.

PROJETO DE LEI Nº 097/2025, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 02 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:006656F1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 11/2025

Ato 11/2025

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços Terceiros PJ – R$ 10.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$ 10.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de Julho de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AF2E5D8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 169-25

PORTARIA Nº 169/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Processo de Contratação referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde para realização de atendimentos em especialidades e/ou terapias de forma complementar - em estrutura dos municípios consorciados do Cis/Amunpar, nos termos da Resolução nº13/2024 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1
Os mesmos são responsáveis pelo seguinte Contrato:		
CONTRATO	**NOME DA EMPRESA**	
138/2025	CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 02 de julho de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:50B0B8E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023

2º Aditivo ao Termo de Colaboração n° 019/2023 de prorrogação de prazo, e reajuste de valor que entre si celebram o Município de Paranavaí e a Casa Antonio Frederico Ozanan por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739- 34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3915 Jardim Farroupilha, CEP: 87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO**,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 2 º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado , todos parte integrante deste 2º Aditivo , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2023 tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 01/2023 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 03.07.2025 até 02.01.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 3.6 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 5,20**%** referente a variação do INPC no período de maio de 2025.
§ 1º-Considera-se para fins desse termo o valor do 2º aditivo R$ 498.729,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 2.365.067,05 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos)

§ 2° - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.581 - 3.1.50.43.15.00 e 07.002.08.244.0007.2.581 - 3.3.50.43.15.00.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art. 55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 019/2023, datado de 03/07/2023.

Paranavaí, 30 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC

Testemunhas

Nome :Rafaela dos Santos Silva
CPF:075.024.139-01 RG: 10.656.084-6 SSP PR

Nome : Rosana Maria Marques de Freitas
CPF:556.267.939-68 RG: 3.084.056-9 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D514C0FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023

2º Aditivo ao Termo de Colaboração n° 020/2023 de prorrogação de prazo, e reajuste de valor que entre si celebram o Município de Paranavaí e LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí.
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739- 34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Avenida Martin Luther King, CEP 87.708-272, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal Melchior Heckmann, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 SESP PR , inscrito no CPF/MP sob o nº. 397.126.309-78, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 2 º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado , todos parte integrante deste 2º Aditivo , como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo ao Termo de Colaboração n° 020/2023 tem por objeto Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos - ILPI, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 01/2023 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 03.07.2025 até 02.01.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 3.6 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 5,20**%** referente a variação do INPC no período de maio de 2025.
§ 1º-Considera-se para fins desse termo o valor do 2º aditivo R$ 374.047,26 (trezentos e setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 1.774.015,15 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quinze centavos).
§ 2° - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.581 - 3.1.50.43.15.00 e 07.002.08.244.0007.2.581 - 3.3.50.43.15.00.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art. 55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 020/2023, datado de 03/07/2023.

Paranavaí, 30 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSC

Testemunhas

Nome :Rafaela dos Santos Silva
CPF:075.024.139-01 RG: 10.656.084-6 SSP PR

Nome : Rosana Maria Marques de Freitas
CPF:556.267.939-68 RG: 3.084.056-9 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:99AE4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal e Saúde Srª ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 29.032.903/0001-36

Endereço: Rua Souza Naves, 867 – Centro – Paranavai / Paraná - CEP: 87703-350 FONE: (44) 3062-0772
EMAIL: plenamedica@gmail.com

Nome do Representante: RONALDO RODRIGUES DE PAIVA CPF: 537.555.021-00

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Eletrônico nº 27 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ceftriaxona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	BIOCHIMI	5.000	R$4,08	20.400
4 - Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL ampola com 1ml - Uso IM/EV. Cod BR 0304871	AMPOLA	Hipolabor	3.000	R$2,13	6.390
5 - Metoprolol, tartarato 1 mg/ml ampolas de 5 ml?Uso EV. Cod BR 0345259	AMPOLA	CRISTALI CRISTALI A	400	R$15,87	6.348
6 - Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	CRISTALI CRISTALI A	2.200	R$8,70	19.140
13 - Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	Pomada	BELFAR	3.900	R$3,23	12.597
20 - Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	FQM	60	R$13,32	799,2
Total do Fornecedor:				R$ 65.674,20	

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 26 de junho de 2025

_____

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:44FCB688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 15 de julho de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando o **Aquisição de Notebooks para Premiação para os Educadores que Inspiram**, com valor máximo estimado de **R$ 40.845,48.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 15 de julho de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 02 DE JULHO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4A785226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.435/2025 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.435/2025

Nomear Comissão Especial de Contratação e Banca Examinadora para julgamento da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 005/2025.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear os servidores: LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS, RENAN VILANI DE CAMARGO e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Contratação, encarregada da abertura, análise e julgamento da habilitação e dos aspectos formais das propostas, bem como para divulgar a classificação final das propostas da Licitação sob nº 005/2025, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, referente a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de Reforma Elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos do CMEI Nossa senhora do Carmo (lote 01); CMEI Maria Madalena de Souza (lote 02); Escola Municipal Rotary Arenito (lote 03) por meio da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará às 9 horas do dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Nomear os senhores: IVO DIEGO PEREIRA SANTANA, LUCAS RUIZ DE SOUZA e MICHEL EIJI AKUTSU, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora, responsável pela atribuição das notas a quesitos de natureza qualitativa (técnica) da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, conforme edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01º DE JULHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F7F98A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 64/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **30.179.095 LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.179.095/0001-13, estabelecida à Rua Paraguai, 166, Conjunto América do Sul, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Luana Sversute Aguiar dos Reis**, inscrita no CPF 086.851.209-50, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da dupla **Luiz Ricardo & Fernando,** para a realização de apresentação musical, de acordo com o **item 14 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DUPLA SERTANEJA (2 integrantes).**
VALOR: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **12 de julho de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:53DF3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 65/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.086.460/0001-64, estabelecida à Rua Professor Geraldo Longo, 365, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR, e-mail: cristovaoabrasileira@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Cristovão Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF 046.033.399-25, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da banda **Cristovão,** para a realização de apresentação musical, de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação está prevista para ser realizada em **12 de julho de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:53580525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1010/2025

PORTARIA Nº 1010/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 052/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **AURO LIMA CARVALHO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**, celebrado no mês de junho de 2025, com o CONTRATADO **WALDOMIRO MIOLA,** tendo como objeto a Locação de Imóvel, por 12 meses, localizado na Rua Sergipe, nº 364, Centro de Paranavaí - PR com área total de 390,00 m2, e 374,33 m2 de área construída, para abrigar o depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de INEXIGIBILIDADE sob nº 15/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA,** LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 052/2025.
Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Inexigibilidade nº 15/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:73C93436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 1014/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2025.

PORTARIA Nº 1014/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 062/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 062/2025, celebrado em 23/06/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA** para Aquisição de 02 (dois) veículos equipados com cesta isolada, para manutenção das luminárias instaladas na rede elétrica da Copel, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22/2025, Processo Administrativo nº 037/2025:

I – Gestor do Contrato: Fábio Silva Neves de Sá ;
II – Fiscal Titular: Kendje Aparecido Matsumoto ;
I – Fiscal Suplente: Stefani Dias Lugli.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Processo Pregão Eletrônico nº 22/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 02 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1CEEFA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:PORTARIA Nº 1015/2025 DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 063/2025.

PORTARIA Nº 1015/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 063/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 063/2025, celebrado em 01/07/2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa **EMBRATOP GEOTECNOLOGIA LTDA,** para Aquisição de equipamentos topográficos, por meio de inexigibilidade de licitação através da ata de registro de preços nº 195/2024/ 6º batalhão de engenharia da construção., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, Processo Administrativo nº 066/2025:

I – Gestor do Contrato: Daniela da Silva Amaral Belilia ;
II – Fiscal Titular: Claudio Cazula Carvalho;
I – **Fiscal Suplente:** Gilmar da Silva de Castro;

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, data da assinatura eletrônica.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3497CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, referente à Inexigibilidade de licitação para Locação de imóvel para instalação do arquivo morto dos setores de Compras, Contabilidade / Tesouraria e Receita, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, constante das Dotações Orçamentárias: 11.001.049.5050.33390361500 (1414) - Locação de imóveis;11.001.049.2060.33390361500 (1434) - Locação de imóveis;11.001.049.2070.33390361500 (1453) - Locação de imóveis; de propriedade: Audinei Antônio Fernandes CPF 807.781.869-20, Celso Fernandes CPF 274.392.169-20, Charles Morgan Fernandes Cardoso CPF 004.698.249-30, Jade Alberto Fernandes Cardoso CPF 008.813.719-80, Marcia Fernandes CPF 507.688.599-72, Mauro Fernandes CPF 301.552.909-91, Moacir José Fernandes CPF 542.481.919-20 e Ronie Cleverson Cardoso CPF 017.698.879-38, sendo o valor mensal de R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais), perfazendo o total de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil, reais), para o período de 05 (cinco) anos de locação podendo ser prorrogado de acordo com os termos contratuais.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:36FA4180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPEECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1010/2025

PORTARIA Nº 1007/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 051/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **KENDJE APARECIDO MATSUMOTO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**, celebrado no mês de maio de 2025, com a CONTRATADA **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA,** tendo como objeto a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da iluminação pública do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 14/2025. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **STEFANI DIAS LUGLI,** LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, designada como **SUPLENTE** de FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 14/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1032EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE 3º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2025			
3º BIMESTRE DE 2025 - MAIO E JUNHO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Governo do Estado do Paraná - Secretaria do Estado da Fazenda		Aviso de Licitação	180,00
Liz Serviços Online		Atos do Município	9.204,79
		SUB-TOTAL	9.384,79
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	Valor
		CAMPANHAS	
TRADE- Comunicação e Marketing Ltda	Lucas Gabriel Oliveira Ferreira		
	Grafinorte -Indústria Gráfica Lda	Suruquá Rock	
	Gráfica Radial Ltda	Jornais	
	Portal de Notícias e Publicidades Ltda	Folders/Turismo	
	Rádio e Televisão Imagem Ltda - RPC	Carnaval	
	Facebook-Serviços Online do Brasil Ltda	Registro Ancine	
	Editora Noroeste Ltda	Spot/ Suruquá Rock	
	Rádio FM Cidade Paranavaí Ltda	Cartazes Outdoor/Suruquá Rock	
	G Mídia Ltda	Baners / Assistência Social	69.075,08
	Rádio Caiuá FM Ltda	Panfletagem - 100 dias	5.130,25
	Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda		
	Melrica Rafaela Santiago Berça da SIlva		
	Rádio Paranavaí Ltda		
	Guto Costa Fotografias - RG		
	Projeção- Cartazes e Outdoors S/C Ltda		
	Rádio T Paranavaí		
	Sudai Comunicaação Visual Ltda		
	Mood Produções MKT e Eventos Ltda		
	RM Produções & Eventos Ltda		
		SUB-TOTAL	74.205,33
		TOTAL -3º BIMESTRE	83.590,12

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:8ED53A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL N° 27.436/2025

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014, nº 18.826/2018, 19.511/2019, 21.772/2020, 22.882/2021, 25.568/2023, 25.831/2024, 26.309/2024, e 22.272/2025 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranavaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal nº 14.499 de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I- Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II - Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);
III - Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV- Thaynara Camila Tino Cordeiro (Diretora de Odontologia);
V- Gisiele Petronilia Erédia Jorge (Médica ESF);
VI- Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VII - Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde);
VIII- Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
IX- Daiana Santos Pereira Letrinta (Coordenadora da ESF);
X – Daiane Peternelli Mariusso (Farmacêutica da UPA);
XI – Leandro de Oliveira Silva (Médico da UPA);
XII– Igor Fernando Neves (Coordenador CAPS II- Enfermeiro)."
Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 14.499 de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I- Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II- Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III– Juliani Pereira Pauka (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Milton Sbais (Conselho Municipal de Saúde)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANAVAÍ, 02 DE JULHO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0F635A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025/GP - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 35/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Goju-Kan de Karate-Do,*** inscrita no CNPJ nº 08.450.659/0001-51. **OBJETO:** Constitui objeto deste, o repasse para auxilio à entidade para fomentar o treinamento da equipe de atletas de base e rendimento para campeonatos de Karatê a nível regional, estadual e nacional. A equipe será formada por 35(trinta e cinco) atletas de ambos os sexos, entre 05(cinco) a 60(sessenta) anos de idade. **VALOR:** ***R$ 50.000,00*** (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 01 de julho de 2025.

FLÁVIO ZOLETTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D9ED61BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 33/2025 – PROCESSO N.º 35/2025 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 54/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando a Emenda Individual nº 54/2024 que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação Goju-Kan de Karate-Do,** inscrita no CNPJ nº 08.450.659/0001-51 com sede na Rua Silvio Vidal, nº 11, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 99975-6958. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de junho de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BEDA168B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90032/2025

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação, locação, configuração e manutenção de central telefônica, incluindo gateways de voz, headsets e aparelhos telefônicos IP, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, visando atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações por meio do Despacho nº 13-4.866/2025, retifica-se o valor unitário e a unidade de medida do Item 09, Tabela 01 da Requisição de Compras, constante no Termo de Referência anexado ao Edital. Diante da necessidade de retificação, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **22 DE JULHODE 2025, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2306F5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 19.196, de 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública efetiva **MARISTELA CHOCIAI**, Matrículas nº 6664-8 e 7057-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio Público Cultural junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 421, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7C12089A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.196, de 26 de junho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora publica efetiva **MARISTELA CHOCIAI,** Matrículas nº 6664-8 e 7057-2 ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20H F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Departamento de Cultura para a Escola Municipal Vila Izabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D30478C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.541, de 30 de junho de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo da servidora pública **ANGELA CRESTINA MERLO**, Matrícula nº 7382-2, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CAB1E107

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 19.551, de 30 de junho de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo do servidor público efetivo **GILMAR LUIZ ECKER**, Matrícula nº 5828-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F3DC9976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 2.779, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Tributação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (trinta por cento) à servidora pública **DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE,** Matrícula nº 8995-8, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FEB1D54A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
SEM8D28	277510T000040919	23/04/2025	73400	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4407B63C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:

O disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018, o Termo de Convênio n° 002/2025 firmado entre o Poder Legislativo e o Patoprev, e Portaria Legislativa Municipal n° 69, de 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO**, Matrícula n° 1166-5/1, para atender a demanda de atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-10, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2016, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Pato Branco, Estado do Paraná, *documento assinado digitalmente*.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:96ABEE2E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO:	Cedência do servidor público Fernando Rios Fonseca, para atuar junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, como Médico, com carga horária de 20 horas semanais. O servidor desempenhará suas funções na 7ª Regional de Saúde de Pato Branco.
GERI DUTRA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:34BDB372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 08/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MORADORES DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86, sediada na Rua Valentin Varacoski nº 161, Bairro Centro, União da Vitória/PR.

VALOR TOTAL: R$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Paula Freitas-PR, 02 de julho de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025
INEXIBILIDADE Nº 08/2025
CONTRATO 12/2025

FORNECEDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0027-86, sediada na Rua Valentin Varacoski nº 161, Bairro Centro, União da Vitória/PR.**

VALOR TOTAL: R$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

DATA: 02/07/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B8249357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO DO QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Unidade do Sistema de Controle Interno

ESTUDO DO QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS MUNICIPAIS

Julho/2025

1.APRESENTAÇÃO

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, apresenta o estudo do quantitativo ideal de profissionais necessários para a execução das auditorias internas Municipais.
O Controle Interno antende ao cumprimento dos dispostos firmado na Constituição Federal de 1988 que trata em seus Artigos 70 e 74 da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, bem como da sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Também, em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Municipal n.º 1.486/2019, que estabelecem a obrigatoriedade da instauração dos controles internos, este instrumento tem como objetivo auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho. Com a execução das ações previstas, busca-se uma atuação preventiva e orientativa junto às unidades deste órgão, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência na gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.
A auditoria interna tem como objetivo principal fiscalizar, avaliar a confiabilidade e medir a eficácia e eficiência dos controles internos em áreas previamente identificadas como de maior risco. Essas áreas, devido à sua alta complexidade, são mais suscetíveis a falhas, e a auditoria atua como mecanismo de proteção do interesse público, promovendo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
Os mecanismos e técnicas de controle são conduzidos pela Unidade do Sistema de Controle Interno, que atualmente conta com o Controlador Interno e um Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo e um Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo. As evidências encontradas durante o processo são analisadas e formarão a opinião da auditoria, que poderá resultar em recomendações detalhadas no relatório de auditoria.

Os controles preventivos são realizados no momento da execução dos atos, procedimentos ou processos, visando mitigar possíveis falhas. Já os controles corretivos, realizados posteriormente, têm como finalidade verificar o cumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública e das normas aplicáveis.
O Plano Anual de Auditoria Interna (P.A.A.I.) estabelece as ações prioritárias para o planejamento e monitoramento das auditorias que serão realizadas junto às secretarias do município de Paula Freitas/PR. Com base nesse plano, será possível desenvolver recomendações que promovam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, preservando-os para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

2. ESTUDO E AVALIAÇÃO DE QUANTITATIVO

Em atendimento ao Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – ProGov, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi realizado estudo visando a indicação do quantitativo ideal de profissionais necessários para a Unidade do Sistema de Controle Interno. A Lei Municipal nº 1.486/2019, que dispõe da criação da Unidade do Sistema de Controle Interno, que é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, bem como, da aplicação de Recursos Públicos por entidades de Direito Privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como, dos direitos e deveres do Município;

IV - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução das despesas, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e "despesas de exercícios anteriores";

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios com análise das despesas correspondentes;

X - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar 101/00,

XIII - controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV - acompanhar os índices fixados para a Educação e a Saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº s 14/98 e 29/00, respectivamente;

XV - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta Municipal, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento da Unidade do Sistema de Controle Interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações;

XVII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;

XVIII – manter sob a responsabilidade do órgão central do sistema de controle interno as macro funções às atividades de controle, quais sejam, atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;

XIX – recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores (criando na página oficial do ente público espaço para tanto), cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;

XX – participação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Unidade de Controle Interno) nas sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais), seja mediante condução direta dos feitos pelo referido órgão, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

XXI – supervisão de toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, cumprindo ao referido Órgão valer pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados por cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

XXII – acompanhamento do funcionamento das atividades do Sistema de Controle, formalizar Plano Anual de Auditoria Interna (Plano de Ação, Plano de Atividades ou Plano de Trabalho), definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade (aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou de maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros), a fim de obter resultados máximos de sua atuação, garantindo o desenvolvimento e a melhoria da entidade auditada. O Plano Anual de Auditoria Interna deve contemplar, entre outros pontos, o objetivo geral a ser alcançado, uma lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, a data de início e fim de cada atividade relacionada, os métodos empregados para realizar atividades. Os resultados dos trabalhos de Auditoria deverão ser apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno, que também conterá o relato sobre as atividades de orientação e controladoria, em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria Interna, bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade.

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas é composta da seguinte maneira:

1- A Controladoria é chefiada por um CONTROLADOR INTERNO, e se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

2- Auxiliar de Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, reservado a qualquer membro do quadro de profissionais de carreira municipal, sempre atentando à observância odo carácter técnico da escolha.

3- Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, com adicional de Responsabilidade Técnica de 60%, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal.

4- Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, com formação superior e registro no Conselho da Classe em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.

A indicação para ocupar o cargo de Controlador Interno caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, de provimento efetivo, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública), ou que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo.

Ao Controlador Interno não será permitido cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em fase da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário, bem como a ele não será sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

Não pode o Controlador Interno estar em estágio probatório, realizar atividades político partidária, exercer outra atividade profissional, ou ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva.

Fica instituído o sistema de Mandato para o cargo de Controlador Interno e de Auxiliar de Controle Interno. O mandato do Controlador Interno e do (s) Auxiliar (es) de Controle Interno será de 4 (quatro) anos a iniciar no mês de maio do terceiro ano de mandato, com possibilidade de reconduções por igual períodos.

O Controlador Interno e o (s) Auxiliar(es) de Controle Interno não poderão ser afastados de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo que assim justifique, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.

No caso de vacância da função de Controlador Interno e de Auxiliar (es) de Controle Interno, fica autorizado a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.

O Controlador Interno, bem como, os Auxiliares de Controle Interno, com a sua supervisão, terão acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de sua função, por força das quais deverão zelar pela guarda e integridade dos dados e informações, pela preservação do sigilo das informações acessadas, bem como pela motivação estritamente funcional para acesso e uso de tais elementos informativos.

No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Responsável pela Unidade do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória nos Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e esclarecer as dúvidas existentes.

3. SITUAÇÃO ATUAL

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, conta atualmente com uma Controladora Interna, que é servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com formação superior em Administração e Gestão Pública e pós graduação em Gestão e Políticas Públicas Municipais e Controladoria.
O Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo é servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Postura, com formação superior em Ciências Econômicas e pós graduação em Gestão Pública.
O Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo é servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com formação superior em Direito.
O cargo de Auditor do Controle Interno está em aberto até a publicação deste documento, não possuindo a Unidade do Sistema de Controle Interno o auxílio nos trabalhos deste profissional.

. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização da Unidade do Sistema de Controle Interno, em regra, necessita da atuação do Auditor do Controle Interno, para o efetivo desenvolvimento de suas atividades e funções, sendo relevante que haja certa proporcionalidade entre a quantidade de servidores a atuar nesta unidade e as atividades a serem realizadas pela mesma.

Paula Freitas, 02 de julho de 2025.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Auxiliar Do Controle Interno – Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar Do Controle Interno – Poder Legislativo

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5107890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO Nº 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇAO Nº 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão a Deliberação do CEDCA 013/2025, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;
Art. 2º Aprovar o plano de ação pactuado junto ao sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo-SIFF;
Art. 3ºAprovar o Plano de Trabalho, o qual está sendo publicado e segue na integra conforme modelo da Deliberação nº013/2025-CEDCA/PR.
Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas-Pr, 01/07/2025

ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:205B798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.264/2025 – DE 01 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.681/2024 de 12 de Dezembro de 2024, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2025. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.635,97 (Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais com noventa e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3053	Indenizações e Restituições	1.961,25
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3054	Indenizações e Restituições	794,50
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1063	Outros serviços de terceiros – pessoa jur	178,93
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3063	Outros serviços de terceiros – pessoa jur	3.701,29

TOTAL R$ 6.635,97

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2024 das seguintes fontes: fonte 1053 no valor de R$ 1.961,25 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais com vinte e cinco centavos), fonte 1054 no valor de R$ 794,50 (Setecentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos) e fonte 1063 no valor de R$ 3.701,29 (Três mil, setecentos e um reais com vinte e nove centavos), como também o excesso de arrecadação na fonte 1063 no valor de R$ 178,93 (Cento e setenta e oito reais com noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.676/2024 – LDO para o exercício de 2025 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:37A263E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 10/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10/2025

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 e o artigo 15, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **ALEXSANDER PRADO**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC1**, a partir de 02/07/2025;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua edição, ficando revogada a Portaria nº 07/2025.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 02 de julho de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:222DC5CB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DADISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 8/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 11/2025.
VALOR TOTAL: R$ 9.909,50 (nove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 26 de junho de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AFBC50CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 8/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 18/07/2025** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)08007001210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 01/07/2025.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6F0502B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.448/2025

DECRETO Nº.448/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outrasprovidências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.486/2025;

DECRETA:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
002	Sec. Munic. de Adm. Planej. e Desenv. Integrado	
288430032.007	Contribuição de Previdência Social	
469071.000	Principal da Dívida Fundada	400.000,00
469091.000	Sentenças Judiciais	400.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:11F4F076

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 63/2024 DO PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

2° Aditivo do Contrato nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **VALE DO IGUAÇU TRANSPORTES LTDA**
CNPJ.....: N°. 08.248.339/0001-13
Vigência.....: De 23/05/2025 a 23/07/2025.
Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E URBANO, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

Paulo Frontin, 02 de julho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18C8DC5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 12/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 FMS

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR**;
Responsável: LORENA APARECIDA SOARES;
Contratado: **ROSELI GUARDA - EIRELI**
CNPJ: **26.439.967/0001-68.**
Responsável: **ROSELI GUARDA**
Valor: ..... R$ 9**.909,50** (nove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)..
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**;**
Objeto: Aquisição Aquecedores e Ventiladores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 02 de julho de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FA6E212B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ATA 05/2025

GABINETE DO PREFEITO
ATA 05/2025
Aos 27 dias do mês de junho de 2025, o Conselho Municipal de Cultura se reuniu de forma online, para deliberar sobre a distribuição do recurso da Aldir Blanc 2025 nas Metas propostas pelo Minc. Conforme os resultados que já obtivemos dos recursos anteriores, foi proposto que R$ 62.448,08 sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos. Seja aplicado no Fomento Cultural através de editais o valor de R$ 48.000,00 quarenta e oito mil

reais e o valor de R$ 14.448,08 quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos em Aquisição de Bens Culturais. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu Marcia Cristina Tarnowy Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Assino e lavro a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EE1EAAEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.486/2025

Lei Nº 1.486/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
002	Sec. Munic. de Adm. Planej. e Desenv. Integrado	
288430032.007	Contribuição de Previdência Social	
469071.000	Principal da Dívida Fundada	400.000,00
469091.000	Sentenças Judiciais	400.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:088248AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 132/2025

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2025 a 2027 e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Josefina Hettwer - Titular
Elisa Maristania Cogo Gindri – Suplente

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:
Marilice de Moura - Titular
Diani Carvalho de Melo – Suplente

Representantes da Pastoral da Criança:
Salete de Moura Bedra – Titular
Beatriz Binda – Suplente

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:
Tania Lovis - Titular
Lilian Salete Werner – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Karoline Farah Serednicki Bagetti – Titular
Dyulhani Gadieli Cavalheiro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Laries Adicleia da Silva Engels- Titular
Mara Lucia Campra – Suplente

1

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Juliana Delevati - Titular
Andreia Schnell – Suplente

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
Karim Fernanda Pacheco – Titular
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 144/2023 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 02 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:CED2BA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 133/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARIZANE THIESEN,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:F21D6715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA N.º 04/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação e Homologação de Desistência n.º 04/2025

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2025, homologado em 14 de maio de 2025.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 001/2025 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2025.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Lugar	Juliana Delevati Fritzen
10º Lugar	Amanda Tomazoni
11º Lugar	Dilce Menegusso dos Santos
12º Lugar	Jani Stein
13º Lugar	Marildes Petry Serafini

4º - Considerando a convocação realizada em 25/06/2025, conforme Diário Municipal dos Municípios do Paraná, para o cargo de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, torna pública a desistência expressa da candidata abaixo relacionada, que deverá ser posicionada no final da lista de convocação dos aprovados, nos termos do item 2.13 do Edital 001/2025:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Lugar	Noemi de Oliveira Menegusso
5º Lugar	Hilce Adriana Theis Capra
6º Lugar	Ediane Polga Machado

5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Pérola D´Oeste - PR, 02 de julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:4F7CE857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 005, DE 01 DE JULHO DE 2025

"ALTERA O ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.*"*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal e art. 99, § 5º do Regimento Interno promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piên passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 69 *Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, ao término de cada legislatura, entrando em vigor para o exercício seguinte, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I da Constituição Federal.*
Parágrafo primeiro. *Fica autorizado o pagamento aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município do 13º (décimo terceiro) subsídio e das férias, acrescidas do terço constitucional, previstos, respectivamente, no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal.*
Parágrafo segundo. *O recebimento dos subsídios fixados em legislação própria não afasta o direito à percepção anual do 13º subsídio e das férias, acrescidas do terço constitucional, por constituírem direitos sociais assegurados a todos os trabalhadores, inclusive aos agentes políticos, conforme a Constituição Federal.*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE -
Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN -
Vice-Presidente;

ALDO RUI ALVES DE LIMA -
Primeiro Secretário

KELVIN MICHAEL DA SILVA -
Segundo Secretário

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:97E9A13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 240, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o uso da plataforma "Contrata + Brasil" para contratações diretas no âmbito do Município de Piên/PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/MGI nº 52/2023.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, item IV, daLei OrgânicaMunicipal, e

Considerando o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 25 de setembro de 2023,

Considerando o interesse público na ampliação da eficiência, celeridade e inclusão econômica nas contratações públicas,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Piên, o uso da plataforma federal Contrata + Brasil, para fins de contratações diretas, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Poderão ser contratados, por meio da plataforma, bens e serviços comuns, inclusive de natureza continuada, observados os seguintes limites de limites de valor por atividade, conforme disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021.

§1º Os valores deverão ser atualizados conforme ato normativo federal.

§2º É vedado o fracionamento indevido de despesas com o intuito de adequação aos limites.

Art. 3º A utilização da plataforma Contrata + Brasil observará as seguintes etapas:
I – Planejamento da contratação;
II – Justificativa da contratação direta;
III – Pesquisa de preços;
IV – Seleção do fornecedor;
V – Formalização do contrato ou instrumento equivalente;
VI – Fiscalização e avaliação do fornecimento.

Art. 4º A contratação via plataforma será precedida de manifestação jurídica padrão e registro no plano de contratações anual do Município.

Art. 5º As contratações realizadas por meio da plataforma Contrata + Brasil deverão ser precedidas de ampla divulgação, inclusive no portal da transparência do Município, com antecedência mínima preferencial de 24 (vinte e quatro) horas em relação à formalização da contratação, em conformidade com o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2023.

§1º O prazo de que trata o caput visa assegurar a publicidade, a competitividade e a isonomia no processo de contratação direta, especialmente no que se refere à participação de microempreendedores individuais e pequenos fornecedores locais.

§2º Em situações excepcionais, devidamente motivadas no processo administrativo, e desde que resguardados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, o prazo previsto no caput poderá ser reduzido ou dispensado, devendo tal circunstância constar expressamente nos autos.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Licitações e Contratos:
I – Coordenar a utilização da plataforma;
II – Designar e treinar os servidores responsáveis pela coordenação, análise e operação das contratações;
III – Elaborar relatórios mensais de execução, eficiência e economicidade das contratações.

§1º Cada Secretaria Municipal indicará o seu fiscal, que ficará a cargo das atribuições inerentes à centralização e fluxo de demandas, solicitações e fiscalização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de junho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:1E2E7E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 242, DE 01 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA O USO DO PASSE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FORNECIDO POR EMPRESA PARTICULAR CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Piên, o uso do passe escolar como benefício concedido aos alunos da rede pública municipal de ensino, para garantir seu deslocamento diário entre a residência e a unidade escolar, utilizando-se do transporte coletivo urbano operado pela empresa concessionaria.

Parágrafo único. Também serão beneficiados com o passe escolar os estudantes regularmente matriculados nos colégios da rede estadual de ensino situados no Município de Piên, desde que atendam aos critérios definidos no artigo 3º e estejam devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O passe escolar será disponibilizado por meio de carteirinhas, confeccionada e entregue aos pais/responsáveis dos estudantes que atendam os critérios desta norma, sendo custeado integralmente pelo Município.

Parágrafo único. A operacionalização da entrega dos passes será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a empresa fornecedora.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do passe escolar os estudantes regularmente matriculados nas escolas da rede pública estadual e municipal, desde que:
I – Residam a uma distância igual ou superior a 2 km da escola ou do ponto de embarque, onde estão matriculados, respeitado o georreferenciamento; No entanto, em situações em que a segurança dos estudantes possa estar comprometida, as autoridades responsáveis podem avaliar a necessidade e oferecer o transporte com distância inferior, devido ao tráfego intenso, cargas pesadas, concentração de empresa e de maior fluxo nas entradas e saídas das aulas.
II – Não tenham acesso a transporte escolar gratuito por outro meio público ou convênio;
III – Estejam com matrícula e frequência regulares, conforme comprovação da direção escolar.
IV - Nos casos de matrícula em Instituição de Ensino diferente daquela indicada pelo georreferenciamento, ocorre a abdicação do direito à utilização do transporte escolar gratuito.

Art. 4º A contratada, prestadora do serviço de transporte escolar tem a concessão do transporte coletivo urbano, empresa concessionária, deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, colocar as obrigações conforme está no contrato em vigência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares para execução deste Decreto, incluindo procedimentos de cadastramento, recadastramento e controle do benefício.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 01 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D1CAC3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 243, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, a contar de 01 de julho de 2025, do Decreto 91 de 25 de fevereiro de 2025, que nomeou a senhorita **Sandrieli Aparecida Ludvinski**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 14.***.***-*/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Area I- Convênios** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na direção das rotinas e serviços voltados à acompanhar e captar recursos na esfera estadual e federal através de elaboração de projetos e planos de trabalho; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e contratos voltados aos recursos captados na esfera estadual e federal; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e termos de fomento no âmbito municipal; supervisiona os atos de cadastro dos contratos e convênios firmados para que mantenham-se organizados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; assessora no desenvolvimento de sistemas informatizados ou na adequação dos sistemas existentes objetivando a gestão dos contratos e convênios firmados; assessora na realização, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, as secretarias executoras e área de contabilidade, na prestação de contas dos contratos e convênios firmados; assessorar na gestão da execução dos convênios e contratos realizando avaliações periódicas e elaborando relatórios de cunho gerencial, prestando contas ao Secretário, ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias envolvidas no andamento dos convênios; supervisiona e acompanha a alimentação dos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, bem como, verifica a conformidade das informações prestadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 01 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C30DDCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 244, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO N° 244, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Altera o decreto nº 188, de 15 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 188, de 15 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O atestado médico ou odontológico deverá ser apresentado no prazo de 24 horas a contar da emissão do documento, mediante requerimento via protocolo em sistema informatizado" (NR).

Art. 2° Fica alterado o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 188, de 15 de setembro de 2017, para § 1º, e fica acrescido do § 2º com a seguinte redação:

"Art. 2° ...

§ 1º Não será aceito atestado médico ou odontológico que contenha qualquer rasura ou escrita dúbia.

§ 2º Não serão aceitos atestados médicos referentes a cirurgias plásticas estéticas, com exceção das cirurgias plásticas reparadoras.

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 188, de 15 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Após a realização da perícia, o serviço médico de perícia enviará os laudos no prazo de 24 horas" (NR).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A853DE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 245, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 245, DE 02 DE JULHO DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de junho de 2025, QUE Orienta e estabelece os procedimentos para a instituição da Brigada Escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2025, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que orienta e estabelece os procedimentos para a instituição da brigada escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Orienta e estabelece os procedimentos para a instituição da Brigada Escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente em seus artigos 205 e 227;

Considerando o previsto na Lei nº 8.069/1990, que assegura a proteção integral de crianças e adolescentes em situações de risco;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/1996, que orienta a organização e funcionamento do sistema educacional;

Considerando a Lei Estadual nº 20.863/2021, altera a Lei Estadual nº 18.424/2015, que instituiu o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, expandindo as ações do Programa à rede pública municipal de ensino;

Considerando a Instrução nº 024/2012 SEED/SUED – Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola;

Considerando o Manual Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, do Governo do Estado do Paraná (2013), que indica a necessidade de abandono de pessoas que ocupam uma edificação que apresente algum risco à vida ou que esteja em iminência de sofrer um acidente;

Considerando a Nota Procedimento Técnico 017/2021, que estabelece os parâmetros técnicos quanto à obrigatoriedade, ao dimensionamento e à implementação da medida de prevenção e combate a incêndio e a desastres de brigada de incêndio em edificações, áreas de risco, estabelecimentos e eventos temporários;

Considerando a necessidade de orientar e estabelecer os procedimentos para a instituição da Brigada Escolar e aplicação do plano de abandono escolar nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino de Piên;

RESOLVE:

Art. 1º Brigadista escolar é o servidor capacitado com formação específica e devidamente certificado, habilitado a colaborar na Brigada Escolar de cada unidade educacional.

Art. 2º Compete às unidades educacionais:
I - Constituir o Grupo da Brigada Escolar, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar e registrado em Ata;
II - Organizar as equipes para participação no curso de Brigadista Escolar;
III - Constituir as equipes de brigadistas na unidade.

Art. 3º É responsabilidade do brigadista escolar:
I - Auxiliar a comunidade escolar nos casos emergenciais;
II - Colaborar com a Defesa Civil, nos eventos de simulados previamente agendados;
III - Zelar pelos equipamentos de segurança nos prédios da unidade educacional;
IV - Comunicar à direção da unidade educacional fatores que estejam fora da normalidade.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Oferecer o curso de brigadista escolar;
II - Instalar nas unidades educacionais os equipamentos de proteção contra incêndio e pânico;
III - Efetuar a manutenção e a recarga dos extintores de incêndio;
IV - Realizar a instalação e/ou substituição de iluminação de emergência;
V- Efetivar a instalação e/ou a substituição das placas de sinalização de emergência.

Parágrafo único. Os grupos das Brigadas Escolares serão capacitados por empresa especializada ou pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Compete à direção e/ou pedagogo da unidade educacional:
I - Verificar, em conjunto com a Brigada Escolar, a manutenção dos equipamentos de proteção;
II - Designar os responsáveis e suplentes para atuarem na equipe do edifício e ponto de encontro, priorizando os membros da brigada de incêndio escolar;
III - Organizar no calendário da unidade educacional o cronograma para o exercício de abandono, simulado de acordo com cronograma da defesa civil e Secretaria Municipal de Educação – SMED, sendo, no mínimo, um a cada semestre;
IV- Acompanhar as simulações de abandono conforme orientação da defesa civil e SME;
V - Convencionar o toque do alerta de emergência que deve ser diferente do alarme utilizado para o início e término das aulas;
VI - Designar responsável para que, em sua ausência, acione o sistema de alerta da unidade educacional;
VII - Acionar o alerta de emergência e posicionar-se de forma estratégica para acompanhar a realização do abandono do prédio, apoiando as equipes;
VIII - Seguir para o ponto de encontro assim que certificar-se de que o abandono está ocorrendo de forma satisfatória e posicionar-se no local, ficando à disposição e auxiliando nas demais ações;
IX - Gerenciar as informações recebidas do responsável pelo ponto de encontro, verificando a presença ou ausência de crianças e/ou estudantes e servidores;
X - Comunicar imediatamente às equipes externas a presença de servidores no prédio;
XI - Comunicar imediatamente o Corpo de Bombeiros mais próximo;
XII - Prestar informações à imprensa diretamente ou através de representante.

Art. 6º As unidades educacionais devem organizar e executar o plano de abandono escolar de acordo com a planta de risco do local para os casos de incêndio, risco ou explosões, desabamentos, abalos sísmicos e/ou outros acidentes graves onde haja a necessidade da retirada das crianças e/ou estudantes de modo seguro.

§ 1º Estabelecer dois pontos de encontro sinalizados, em local seguro, para a retirada de todos que estejam no prédio:
I - Nesse local deve haver no mínimo uma pessoa organizando a chegada das turmas e direcionando ao local onde devem se posicionar;
II - As turmas devem chegar em fila, sendo dispostas lado a lado com auxílio do professor;
III - As crianças e/ou estudantes posicionados podem ficar sentados para evitar tumulto, dando maior controle aos responsáveis;
IV - O professor, com auxílio da relação de crianças e/ou estudantes da turma, deve fazer a conferência destes, comunicando o responsável pelo ponto de encontro, imediatamente, caso haja alguma ausência.

Art. 7º O ponto de encontro – PE deverá ser organizado de acordo com os seguintes critérios:
I - Estar fora e próximo da edificação escolar;
II - Proporcionar segurança aos ocupantes da edificação que dela saíram emergencialmente;
III - Deve ser amplo, coberto ou não e suficiente para receber todas as turmas de cada turno da unidade educacional de modo que as crianças e/ou estudantes permaneçam em linha.

Art. 8º Para a composição do plano de abandono escolar, a unidade educacional deverá organizar dentre seus brigadistas, três pessoas respónsáveis, todas com funções bem definidas para a execução do abandono do prédio.

§ 1º Compete ao brigadista escolar, responsável pelo corredor, por um bloco de salas, um andar ou apenas o corredor:
I - Organizar a saída das turmas das salas de aula;
II - Ordenar o curso das filas no sentido do ponto de encontro para que haja fluxo na passagem, evitando aglomerações;
III - Agir assim que escute e identifique o sinal, indicando a necessidade de abandono do prédio;
IV - Posicionar-se no corredor em local estratégico, com ampla visão do espaço que deve coordenar;
V - Observar a situação do espaço e ir liberando as turmas de forma sistemática, com celeridade;
VI - Estar atendo a aglomerações;
VII - Evitar correria e cruzamento de filas;
VIII - Orientar a passagem das filas de acordo com a prioridade da emergência;
IX - Certificar-se de que o espaço está vazio;

X - Conferir se as portas estão marcadas e todos os ocupantes foram direcionados ao ponto de encontro;
XI - Posicionar-se atrás das filas de crianças e/ou estudantes e seguir até o ponto de encontro;
XII - Estar atento às novas instruções quando chegar ao ponto de encontro.

§ 2º Compete ao brigadista escolar, responsável por local de confluência de rotas de fuga e/ou escadaria, gerenciar os locais onde a unidade possui pontos de confluências e escadas, além das rotas de fuga, evitando aglomerações nesses espaços que possam dificultar a passagem das crianças e/ou estudantes.

§ 3º Compete ao brigadista escolar, responsável pelo ponto de encontro:
I - Deslocar-se ao ponto de encontro assim que ouvir o alerta de emergência;
II - Verificar a necessidade de abertura de portas ou portões que dão acesso ao local, caso haja portas e portões a serem abertos; a chave deve estar ao alcance de todos;
III - Direcionar as turmas de forma ordenada, observando o espaço, para que nenhuma turma obstrua a passagem da seguinte, indicando o local em que devem permanecer;
IV - Organizar as crianças e/ou estudantes em fila, as turmas uma ao lado da outra com a possibilidade de se sentarem para diminuir o tumulto.

§ 4º As atribuições acima relacionadas deverão ser acompanhadas pela direção da unidade educacional ou, na ausência, uma pessoa formalmente designada.

Art. 9º Compete ao(s) professor(es) brigadista (s):
I - Assim que identificar o sinal convencionado para o abandono, indicar às crianças e/ou estudantes que é necessário deixar a sala/local em que se encontram;
II - Organizar a fila para a saída;
III - Aguardar a ordem de saída da sala, indicada pelo brigadista de corredor;
IV - Na ausência de brigadista de corredor, quando considerar oportuno, evitando aglomerações e considerando a localização da emergência na escola, sair com as crianças e/ou estudantes, dando atenção para que nenhum fique para trás;
V - Verificar se todos saíram da sala;
VI - Antes de sair da sala de aula, deve apanhar a lista de crianças e/ou estudantes e giz;
VII - Ao sair da sala de aula, deve fechar a porta e marcar com giz ou outro material riscante em diagonal nela ou na parede ao lado – isso significa que foi conferido o ambiente e não há mais ninguém em seu interior;
VIII - Deve acompanhar as crianças e/ou estudantes até o ponto de encontro;
IX - No ponto de encontro deve realizar nova conferência das crianças e/ou estudantes, certificando-se de que não ficou nenhum para trás, para tanto, faz uso da chamada/lista de crianças e/ou estudantes;
X - Caso tenha alguma criança e/ou estudante faltando, fazer a comunicação imediata ao responsável pelo ponto de encontro;
XI - Deve permanecer com as crianças e/ou estudantes do início ao final do evento, procurando manter a ordem;
XII - Caso haja na turma crianças e/ou estudantes com deficiência será necessário designar um ou mais servidores (professores, monitores ou outros funcionários) para auxiliá-los no abandono emergencial da edificação, até a chegada ao ponto de encontro. Essas pessoas poderão se deslocar separadas da fila indiana da turma, de modo a não atrasar o deslocamento dos demais. Assim que chegarem ao ponto de encontro, deverão localizar sua turma e novamente a ela se unir para que o professor possa finalizar a conferência das crianças e/ou estudantes;
XIII - Designar grupos de servidores e local adequado para receber pais, parentes ou responsáveis de crianças e/ou estudantes que compareçam na unidade educacional.

Art. 10. A direção é o contato da unidade educacional com as equipes externas de apoio – Corpo de Bombeiros/SAMU/Polícia Civil/Militar –, devendo realizar os repasses das informações.

Art. 11. Caberá à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de junho de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:102D2AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 246, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 246, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 159, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV, do artigo 1º do Decreto nº 159, de 25 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

II - Representante da Secretaria de Saúde: Joene Alves dos Santos(titular) e Fabíula Gabrielli Sura (suplente);
...
IV – Representante da Associação Despertando Estrelas: Cândida de Lourdes Simões Bineck (titular) e Daiana Ketlyn Becker Ferreira (suplente);".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9AB4ECD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 248 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 248 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA VITORIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **VITÓRIA CIESLINSKI DE OLIVEIRA** portadora do CPF 042.***.***-** classificado em 18º

lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 10 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A8868EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA DAVID GABRIEL TSCHOKE para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **DAVID GABRIEL TSCHOKE** portadora do CPF 127.***.***-** classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de **Educador Social** a contar de 03 de julho de 2025, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C930853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 028/2025

PROTOCOLO: 3725/2025

Objeto: Dispensa de licitação para compra de copos acrílicos brancos, personalizados, para a Caminhada do meio-dia no dia 22 julho de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: LUCIMARA BELNIOWSKI BURKOTH

CNPJ: 05.741.513/0001-77

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:21B9A59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 036/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de julho de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação

Classificação	Nome do Candidato
29º	CLEUNICE CAMARGO PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E4710A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 156/2025 A 161/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e ferragens.

Ata 156/25: 53088755 LORENA RAMOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.088.755/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
Ata 157/25: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.893,39 (mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
Ata 158/25: LANCA PRODUTOS - COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.533,94 (quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Ata 159/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 65.720,89 (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
Ata 160/25: PANCHESKI & VOINASKIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.198.461/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Ata 161/25: SANITOP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.803/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.899,40 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme portaria 419/2025.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Data de assinatura: 25 de junho de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F2EDA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.181,49 (trinta e três mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.762,70 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
LAGUNA ESPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.161,10 (seis mil e cento e sessenta e um reais e dez centavos).
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.258,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
MM LICITA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.610.975/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.078,70 (dezoito mil e setenta e oito reais e setenta centavos).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,88 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
SCHALOM PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.471/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.789,09 (dezessete mil e setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
SILVANI ALTINO DE FRANÇA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.084,40 (sessenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.002,00 (mil e dois reais).
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D2A9DC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de kits robótica, para as aulas de robótica escolar, destinados ao programa ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, em atendimento às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da secretaria municipal de educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MK CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.533.340/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Piên/PR, 02 de julho de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C73DE2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 091/2025

PROTOCOLO: 3667/2025

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL ELETIVA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PIÊN NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA

CNPJ: 76.613.835/0012-31

VALOR: R$ 105.584,40 (Cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 01/07/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3519AC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão especial de mais prazo para os trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão Especial para apuração dos fatos contantes no PA nº n.º 0124.25.000292-8 por mais 30 (trinta) dias, no qual o processo deverá ser finalizado e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 23 de julho de 2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Piên, 16 de junho de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F2FA9575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 02 DE JULHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	1º	Géssica Taíza Pereira de Paula

Piên, 02 de julho de 2025.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:6F464F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDOS Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

ATOS DE CONVOCAÇÃO NÃO ATENDIDOS
Nº 03/2025

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que os candidatos abaixo relacionados, mesmo após ampla divulgação nos veículos de comunicação, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Diário Oficial dos Municípios do Paraná),Editais de Convocação nº 06/2025 e 07/2025, além de divulgação em redes sociais e tentativa de contato através de Whatsapp, não atenderam à convocação para assumirem no Processo Seletivo nº 01/2025:

NOME	Cargo	Teste Seletivo/Classificação
Michele Pioli Caetano	Enfermeira	3º
Mateus Felipe Babicz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11º

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VANIA MARIA BARBIERI
Técnico Administrativo
Recursos Humanos
Mat. 228-1

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:30E0357B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1200/2025

DECRETO N°. 1.200/2025

SÚMULA: Altera o Decreto Nº. 1.043/2022 que substitui um Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022-2026.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei n°. 178, de 27 de março de 2002, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
DECRETA
Art.1° - Após alteração de membro, ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste Município, para o mandato de 2022 a 2026, com vigência a partir de 01 de julho:
– Representando o Poder Executivo:
Titular – Vania Maria Barbieri Suplente – Jordanis da Silva

– Representando os Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular – Cilene Stefen Knebel

Suplente – Olivia de Fatima Padilha Braga de Campos

Titular – Inês Barcki Rizzatti Suplente – Zely Terezinha Gnoato Neves

– Representando os Pais de Alunos:
Titular – Claudete de Souza Jora
Titular – Caren Cristina Rebelato Klotz
III – Representando a Sociedade Civil:
Titular – Marcio Sérgio Graczik
Titular – Eliane Margarete de Lima

Suplente – Itacir Eufrasio dos Santos
Suplente – Gesica Borba

Suplente – Aldezir Fernandes Suplente – Ivonete Cargnin

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D62AC679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1201/2025

DECRETO Nº 1.201/2025

Altera a composição da representação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências (CMEV) contra Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Mulheres e Pessoas Idosas no Município de Pinhal de São Bento – PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 1130, de 20 de junho de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa de Pinhal de São Bento - PR.

REPRESENTANTES:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Órgão Gestor da Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Francieli Brizola Padilha
Serviços da Proteção Social Básica	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Carmem Lurdes Marques
Coordenação da Atenção Primária à Saúde	Katiuça Mara Pasa	Vanessa Carniel Motta da Silva
Coordenação de Saúde Mental	Jaqueline Maria Fagundes	Jean Paulo Pettenon
Educação Infantil	Marilene Sandra Blauth	Elza Jahn de Lima
Ensino Fundamental séries iniciais	Marcia Chaves da Silva	Maria Salute Mazuco Cechinel
Colégios Estaduais	Marcio Sergio Graczik	Daiane Aparecida Savoldi
Política de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Idete Bonetti
Policia Militar	Neemias Padilha da Silva	Karina Aparecida Krampe
Conselho Tutelar	Ilaine Siqueira Lesse	Pedro Alexandre
APAE	Zenir Andretti de Camargo Barbieri	Patrícia da Silva Faller

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.166/2025.

Pinhal de São Bento, 30 de junho de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8F039213

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 01/2025

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 236, Centro.
A Presidente do CAE, Cleudes Santina da Silva Faller, deu as boas-vindas a todos os presentes e iniciou a reunião com a pauta do dia, que é a demonstração da prestação de contas dos recursos recebidos e das despesas realizadas em dois mil e vinte e quatro e também a recondução deste conselho para a substituição de membros que não atuam mais na área representante.
Na sequência, passou a palavra para Idete Bonetti, que iniciou a prestação de contas, explicando sobre o recurso recebido do FNDE, no valor de R$ 56.904,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais), na conta nº 16870-x. As despesas realizadas totalizaram R$ 55.676,74 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Idete destacou que as despesas com os recursos do PNAE foram majoritariamente com produtos da agricultura familiar, sendo utilizados 97,84% (noventa e sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) de produtores rurais, ultrapassando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) exigido por lei.
Explicou também que ficou um saldo de R$ 2.089,69 (dois mil e oitenta e nove
reais e sessenta e nove centavos) nas contas de aplicação, distribuídos entre as fontes:
Fonte 1112 PNAE - Alimentação Escolar – AEE: R$ 81,60
Fonte 1114 PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola: R$ 18,47
Fonte 1115 PNAE - Alimentação Escolar – Creche: R$ 1.893,40
Fonte 1116 PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental: R$ 83,67
Fonte 1117 PNAE - Alimentação Escolar – EJA: R$ 12,55
Valor este com variação nas despesas, porque o dinheiro fica nas contas de aplicação gerando rendimentos.
Ela também informou que a prestação de contas agora é realizada no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.
Idete passou a palavra para a nutricionista responsável pela alimentação escolar, que falou sobre os alimentos adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, esclarecendo detalhes sobre os processos, fornecedores e a importância dessas ações para a alimentação escolar.
Na sequência, foi feita uma recondução de membros do conselho, devido à saída da Presidente atual, Cleudes que não atuam mais na área da educação devido sua aposentadoria. Após apresentação de ofício e Decreto de indicação, foram reconduzidos os seguintes membros: **Poder Executivo**: Titular Vania Maria Barbieri CPF: 955.459.729-00 Suplente: Jordanis da Silva CPF: 023.364.419.93; do **Segmento dos profissionais da área da Educação** (professores); Titular Ines Barcki Rizzatti CPF: 020.686.779-46 e Suplente Zely Gnoatto Neves CPF 769.979.289-30, Titular Cilene Stefen Knebel CPF: 020.401.519-74: e suplente Olivia de Fatima Padilha Braga de Campos CPF: 029.925.729-00; **do segmento Pais de Alunos**: Titular Claudete de Souza Jora CPF: 045.624.869-08 e Suplente Itacir Eufrasio dos Santos CPF: 038.110.139-80, Titular Caren Cristina Rebelato Klotz, CPF: 086.429.089-63 e Suplente Gesica Borba CPF: 082.279.869-78; **do Segmento Sociedade Civil**: Titular Marcio Sergio Graczik CPF: 021.633.179-00 e Suplente Aldezir Fernandes CPF: 053.285.039-45, Titular Eliane Margarete de Lima CPF: 643.000.139-85 e Suplente Ivonete Cargnin CPF: 052.578.989-85.
Após a efetivação da recondução com a alteração do membro, foi colocada em votação a indicação da nova Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), permanecendo como Vice-Presidente a mesma pessoa do quadriênio 2022-2026. Ficando nomeadas: Presidente: Cilene Stefen Knebel e Vice-presidente: Claudete de Souza Jora
A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Essa medida visa garantir a continuidade e o bom funcionamento do conselho.
Em seguida, a Presidente Cleudes colocou em aprovação a prestação de contas do exercício de 2024, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes.
Sem mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião, e eu, abaixo assinado, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:4AA0CB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 6701/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de insumos médico-hospitalares, será realizada no dia **16/07/2025 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 3.857.947,84 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 2 de julho de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2348646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.815/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: DENTISTA

Nome	Admissão
FERNANDA LUIZA GREIN	02/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:16850CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.816/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LUZIA RODRIGUES GOIS	02/07/2025
ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	02/07/2025
FLAVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	02/07/2025
DALILA DA SILVA	02/07/2025
MATEUS GIROLDO JUNIOR	02/07/2025
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	02/07/2025
EZEQUIEL TROCATI	02/07/2025
JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	02/07/2025
MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	02/07/2025
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	02/07/2025
JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	02/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/07/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7F3D08B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.817/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **EZEQUIEL TROCATTI** no cargo comissionado de Diretor de segurança Alimentar – CC4, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E57A15ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.818/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **RENATA DO ROCIO ALVES ZANETTI** no cargo comissionado de Assessora V– CC5, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/07/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:780E33F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.819/2025

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
992783	ADRIANA ROCHA DE LIMA	PD-06	30/06/2025
997157	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	PE-04	01/07/2025
992782	INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES	PD-06	30/06/2025
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	PD-15	30/06/2025
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	PE-15	30/06/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:443B035F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.820/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*h*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel localizado, conforme descrito abaixo:
Lote 05 da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã, subdivisão dos lotes coloniais 34,35,36,50 e 51, lugar denominado Fazenda Guarituba, quadra urbana do Município de Piraquara – PR, mede 16,00 metros de frente para Rua Jeneffer Vieira Ranskoski (Antiga Rua 11) pelo lado esquerdo de quem da Rua olha o lote, mede 38,00 metros e confronta com parte do lote 04. Pelo lado direito mede 38,00 metros, confronta com o lote 06. Nos fundos 16 metros e confronta com parte do lote Colonial 53, lote está a 64,00 metros da esquina com a Rua Francisco de Assis Ricardo. Perfazendo a área total de **608,00 metros quadrados.**

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade possibilitar a ampliação e reestruturação do espaço de tombamento público denominado Casa Colonial, localizado ao lado do imóvel a ser desapropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:53B24C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 181/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 172/2025, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
138	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
139	JHENIFER EDUARDA CORDEIRO PEREIRA	AUSENTE
**20	PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES	APTA

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F38C0EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 172/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PAOLA DE PAULA DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/07/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D57C7CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 017/2024-O

Considerando o PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em epígrafe, e no uso de minhas atribuições previstas no Decreto nº 6.636/2018, c/c. art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante às fls. 98/100, dos autos, e, nos termos do art. 197, § 4º, c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006: a. **JULGO** que o servidor J. C. A, Matrícula n° 578861, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não praticou ato infracional, decorrente de inobservância ao dever funcional previsto no art. 135, e seus incisos, bem como, nenhuma das proibições previstas no artigo 136, ambas da Lei Municipal nº 863/2006; b. **DECIDO** assim por sua **ABSOLVIÇÃO**, considerando os fundamentos apresentados no Relatório Final (fls. 98/100 dos autos), e, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD.

Piraquara, 02 de julho de 2025.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC270F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Adecir Felipetto. **OBJETO**: constitui objeto deste termo aditivo a mudança de titularidade de pessoa física para pessoa jurídica de Felipetto e Lopes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.517.866/0001-54. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário de 18 de março de 2022. **MODALIDADE**: Dispensa nº 4/2022 – Processo nº 7.089/2022. **Data de Assinatura**: 2 de julho de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B49C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 46.790/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 46.790/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025,** que tem por objeto *a Locação de caminhões, máquinas, equipamentos pesados e ônibus, incluindo motorista/operador, combustivel e manutenção*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALAN HENRIQUE TONELLO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.434.532/0001-56, vencedora do **item 06,** pelo valor total de **R$ 1.072.051,20** (um milhão e setenta e dois mil e cinquenta e um reais e vinte centavos); **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.349/0001-93, vencedora dos **itens 01, 03, 09 e 10** pelo valor total de **R$ 2.889.216,00** (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais); **PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.099.750/0001-62, vencedora dos **itens 04 e 05,** pelo valor total de **R$ 1.868.275,20** (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.327/0001-40, vencedora dos **itens 02 e 07,** pelo valor total de **R$ 533.347,20** (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **SELLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.021.116/0001-68, vencedora do **item 08,** pelo valor total de **R$ 1.436.160,00** (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e cento e sessenta reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 7.799.049,60** (sete milhões e setecentos e novente e nove mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 02 de julho 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5AC1003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 216, DE 02 DE JULHO DE 2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.130/2025 do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado através da Lei nº 2479, de 07 de novembro de 2023, e constituído pelo Decreto nº 242, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º O Conselho ficará constituído pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria de Gestão Pública:
a) Titular: Lucas Mateus Botelho
b) Suplente: Adryan de Paula Egler

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Antonio Marcos da Silva
b) Suplente: Ana Patricia Moreira Martins

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Titular: Zilda Moreira Krupek
b) Suplente: Nerci Aparecida Tizott

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:
a) Titular: Rui Sérgio dos Santos
b) Suplente: João Reginaldo Oliveira Freitas

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
a) Titular: Ivonice Quintiliano
b) Suplente: Cliciane Stein

VI - Representantes do Gabinete do Prefeito
a) Titular: Claudinei Batista Moraes
b) Suplente: Thiago Ramon Aguiar

VII - Representantes do Setor de Artesanato:
a) Titular: Sidiney Batista de Lara
b) Suplente: Serlene dos Santos Aguiar Dal Santos

VIII - Representantes do Setor de Música:
A) Titular: Odair Delli Colli
b) Suplente: Nanderson Berganton Scovoli

IX - Representantes do Setor de Manifestações Populares (CTG's, Grupos Tradicionais):
a) Titular: Nancy Terezinha Costa da Silva
b) Suplente: Jocimara Bobik

X - Representantes do Setor de Dança:
a) Titular: Francisco Antonio de Lima
b) Suplente: Veronica Cedorak

XI - Representante do Setor de Teatro:
a) Titular: Thaís Egler de Paula
b) Suplente: Herica Elaine Barbosa Ruiz

XI - Representante do Setor de Literatura:
a) Titular: Larissa Volf Jascente
b) Suplente: Lidinalva Pinheiro da Silva

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 113, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 02 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7827A666

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 489, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonerar a senhora Noemi da Silva, matrícula nº 2340.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR** a pedido**,** a senhora **NOEMI DA SILVA,** matrícula nº 2340, do processo seletivo simplificado, no cargo de professor pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C80AE179

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 491, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonerar a senhora Ana Silmara Nascimento Machado, matrícula nº 2417.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º – EXONERAR a pedido, a senhora ANA SILMARA NASCIMENTO MACHADO, matrícula nº 2417, do processo seletivo simplificado, no cargo de professor pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F0F7E2E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 492, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonerar o senhor Cleverson Alves de Oliveira, matrícula nº 2434.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR** a pedido**,** o senhor **CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2434, do processo seletivo simplificado, no cargo de professor pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4BCB21BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 500 DE 01 DE JULHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05 – FÓRMULA 85/95, a servidora SONIA NOGUEIRA, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **SONIA NOGUEIRA**, matrícula nº 89311, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, comum – provento integral, com fundamento o art. 3º da EC n° 47/05 – FÓRMULA 85/95 – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.840,54 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$2.185,03 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos) e 30% de adicional de tempo de serviço R$655,51 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F71E79CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 501 DE 01 DE JULHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 – comum, a servidora LAVINA NEVES DE OLIVEIRA, no cargo de professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LAVINA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 137221, brasileira, servidora pública municipal de pitanga, ocupante do cargo efetivo de professor - 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 6º da EC n° 41/03 – comum – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A48F6680

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 502 DE 01 DE JULHO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 – comum, a servidora LUCI APARECIDA DOS SANTOS, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **LUCI APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 142301, brasileira, servidora pública municipal de pitanga, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 6º da EC n° 41/03 – comum – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.731,29 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) composto das verbas permanentes – vencimento estatutário R$2.185,03 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e três centavos) e 25% de adicional de tempo de serviço R$546,26 (quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1594E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 01/2025

Empresa: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 41.948.354/0001-40
Referência: Pregão Eletrônico nº 68/2024

I – SÍNTESE FÁTICA
Trata-se de **processo administrativo sancionador** instaurado com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 13, inciso I, do Decreto Municipal n° 3392/2025, para apuração de infração contratual cometida pela empresa **CH3 Contratos e Negócios Ltda**, durante a execução do contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº 68/2024**.
Segundo consta nos autos, a empresa **deixou de entregar o produto licitado**, em descumprimento à obrigação assumida contratualmente.
A contratada foi **formalmente notificada** para apresentar manifestação escrita, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, mas **permaneceu silente**, não exercendo seu direito ao contraditório.
A autoridade processante designada, após a devida instrução do feito, elaborou **relatório final conclusivo** opinando pela **aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal por até 3 anos**, conforme previsto no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A apuração dos fatos foi conduzida de forma regular, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme exige a legislação.
Restou **comprovado nos autos** o inadimplemento total do contrato, mediante ausência de entrega do objeto contratado, caracterizando descumprimento injustificado da obrigação assumida.
Nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é cabível a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo que celebrou o contrato, pelo prazo de até 3 anos, tendo sido considerada a reincidência, comprovada pelas consultas carreadas, quando a contratada não cumprir as obrigações pactuadas, sem justa causa.
Dessa forma, a conduta da empresa comprometeu a continuidade dos serviços/ações da Administração, configurando infração administrativa grave, cuja penalidade proposta revela-se proporcional e adequada diante das circunstâncias.

III – DECISÃO
Com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 13, inciso III, do Decreto Municipal n° 3392/2025, DECIDO:
Aplicar à empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 41.948.354/0001-40) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pitangueiras/PR, pelo prazo de 3 (três) anos, em razão do inadimplemento contratual verificado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 68/2024.
Determino, ainda:
A publicação desta decisão no Diário Oficial do Município;
O registro da sanção no **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e nos registros próprios da Administração Municipal;
A comunicação formal à empresa sancionada, com ciência do prazo recursal de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 02 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:378FF791

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULA THAYS GUSSON FIGUEIREDO CURSOS
CNPJ: 52.179.970/0001-08
OBJETO: Credenciamento de clínica especializada em atendimentos Multifuncionais para atender a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 115 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais ...
Atividades de Educação Infantil
DESP Nº 124 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação / 25% sobre Impostos
VALOR: R$ 141.620,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paula Thays Gusson Figueiredo
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4B949E9E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Homologação da Inexigibilidade n° 16/2025, publicado no dia 02/07/2025, Código Identificador D2565CF8, como segue:

•
Onde se lê:

COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESAOS DE ASTORGA – PR – COOPAST R$ 29.773,74

•
Passa-se a ler:

COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESAOS DE ASTORGA – PR – COOPAST R$ 30.141,49

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 02 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:977FC13B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital da Dispensa Eletrônica Nº 11/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025, Edição 3310, Código Identificador: A5E4CDC7, como segue:

No item 3 do edital:

•
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
2	DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FOTOS (QUANDO FOR O CASO)	UNIT	100	R$ 42,33	R$ 4.233,33
VALOR TOTAL				**R$ 4.233,33**	

R$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

•
Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FOTOS (QUANDO FOR O CASO)	UNIT	100	R$ 42,33	R$ 4.233,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.233,00**	

R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

VALOR MÁXIMO: R$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

•
Passa-se a ler:

VALOR MÁXIMO: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).

Pitangueiras, 02 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F8B07B75

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

O responsável desta entidade, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

N° DO PROCESSO: 42/2025
N° DA LICITAÇÃO: 06/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA LICITAÇÃO: Eventual aquisição de impressos gráficos.

Particitante: **GRAFICA F. J. LTDA - R$ 20.030,30.**

Participante: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - R$ 8.420,00.**

Pitangueiras, 01 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:21E73627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184-2025 EXONERAÇÃO ELOI KLAUS

PORTARIA Nº 184 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Eloi Arnoldo Klaus, documento de identificação RG nº 5.765.430-9.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:03CC3636

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185-2025 EXONERAÇÃO CLAIRTON LOTTERMANN

PORTARIA Nº 185 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Clairton Reinoldo Lottermann, documento de identificação RG nº 4.439.724-2.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:40E844F5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186-2025 EXONERAÇÃO JOSE .T. MARTINS

PORTARIA Nº 186 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. José Teodomiro Martins, documento de identificação RG nº 2.036.994.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:99193379

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187-2025 EXONERAÇÃO JOSE C. RIBAS

PORTARIA Nº 187 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. José Carlos Bonfim Ribas, documento de identificação RG nº 6.356.481-8.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F5619BE6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188-2025 EXONERAÇÃO RUDINEI DA ROSA

PORTARIA Nº 188 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Rudinei Pereira da Rosa, documento de identificação RG nº 10.448.611-42.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:413AEA67

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189-2025 EXONERAÇÃO ALEX SANDRO WOLF

PORTARIA Nº 189 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Alex Sandro Wolf, documento de identificação RG nº 1.943.721-8.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C04550D4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190-2025 EXONERAÇÃO MOACIR J. LOPES

PORTARIA Nº 190 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Moacir José Lopes, documento de identificação RG nº 1.943.721-8.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:34CDC92D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191-2025 EXONERAÇÃO LEANDRO D. LINCK

PORTARIA Nº 191 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado por tempo determinado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, em virtude de encerramento de contrato por tempo determinado, do cargo de Motorista II, o Sr. Leandro Dirlei Link, documento de identificação RG nº 9.694.210-9.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1223D773

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192-2025 EXONERAÇÃO JOSE N. OLIVEIRA

PORTARIA Nº 192 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerado, Sr. José Natanael de Oliveira, RG nº 10.411.205-6, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AC4D6483

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193- EXONERAÇÃO GIOVANA ARRUDA

PORTARIA Nº 193 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada, Srta. Giovana Eduarda Arruda, RG nº 6.744.782, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, primeiro dia do mês de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BFF80CE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2025

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de duas retroescavadeiras novas (zero hora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº 249/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Município de Sapucaia do Sul/RS.
VALOR TOTAL: R$967.900,00 (novecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1A1C6363

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FELIPE KORTE AMARO DA SILVA 08055199981.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de muay thai, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EDAD84C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.937,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E8C7174C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 60.00,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FB0E8CC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas visando a prestação de serviço de aulas de xadrez, aulas de tênis de mesa, aulas de ballet clássico e aulas de danças folclóricas alemãs, destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos na secretaria municipal de esportes e secretaria municipal de educação deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 197.715,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AF47BC91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, sem chamamento público, por se tratar de recursos de emenda parlamentar, conforme especificações a seguir:
OBJETO: execução do Projeto "Educação Especial através dos repasses do Recursos do FUNDEB", o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE
CNPJ Nº. 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275 – Centro – Planalto/Pr.
VALOR TOTAL: R$477.930,47 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 008/2025.

PLANALTO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8C13B868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

CONTRATANTE (UASG)
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a realização da prestação de serviços dos veículos da Câmara Municipal de Pontal do Paraná/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

DATA:
De 02/07/2025 á 07/07/2025
HORÁRIO
Das 08:00 as 17:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço global

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:231D4172

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Súmula: "Dispõe sobre os procedimentos para garantia do Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I - Do Pedido de Acesso

Art. 1º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso a informações à Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, por meio de sistema eletrônico específico ou presencialmente:

a)Presencialmente, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Beira-Mar, s/nº, Balneário Pontal do Sul – Pontal do Paraná/PR – CEP: 83255-000;

b)Através do e-SIC, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, plataforma online, no site oficial da Câmara Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.leg.br."

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 2º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 2º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II – documento do requerente (CPF, RG ou CNPJ);

III – endereço completo;

IV – telefone;

V – e-mail;

VI - especificação clara e precisa da informação requerida.

Art. 3º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara ou que demande trabalho desproporcional em prejuízo de suas atividades regulares.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, a Câmara indicará, caso tenha conhecimento, o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação ou consolidação desejada.

Art. 4º É vedada a exigência de motivação para o pedido de acesso à informação.

Art. 5º É vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos no momento da apresentação do pedido.

Seção II - Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 6º Recebido o pedido e estando a informação disponível, a Câmara Municipal, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - disponibilizará a informação via Portal da Transparência ou por e-mail informado;

II - comunicará data, local e modo para consulta, reprodução ou certidão da informação;

III - comunicará a inexistência ou desconhecimento da informação;

IV - indicará, se souber, o órgão ou entidade que detenha a informação; ou

V - apresentará as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Caso o pedido envolva grande volume de documentos ou o manuseio prejudique sua tramitação regular, adotar-se-á a medida do inciso II.

§ 3º Quando o manuseio puder comprometer a integridade do documento, a Câmara indicará data, local e modo para consulta ou fornecerá cópia autenticada.

§ 4º Na impossibilidade de fornecer cópia, o requerente poderá, sob supervisão de servidor, reproduzi-la às suas expensas, desde que não haja risco ao original.

Art. 7º O prazo do caput do art. 6º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente.

Art. 8º Se a informação já estiver disponível em formato acessível ao público, o requerente será orientado quanto ao local e modo para acesso.

Parágrafo único. Nesse caso, o fornecimento direto só ocorrerá se o requerente declarar que não tem meios de acesso.

Art. 9º A busca e o fornecimento são gratuitos, salvo pelo ressarcimento dos custos de reprodução, mídias ou postagem.

§ 1º Estará isento quem declarar, nos termos da Lei nº 7.115/1983, não poder arcar com os custos sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 2º A autenticação poderá ser feita por servidor designado.

Art. 10. Negado o pedido, será enviada comunicação com:

I - razões da negativa e fundamento legal;

II - informação sobre possibilidade de recurso, prazo e autoridade competente.

Art. 11. O requerente poderá obter o inteiro teor da decisão por certidão ou cópia.

Seção III - Dos Recursos

Art. 12. Negado o acesso, caberá recurso à Presidência da Câmara no prazo de 10 (dez) dias, a contar da decisão.

Parágrafo único. A Presidência decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO II - DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 13. Não se negará acesso à informação necessária à tutela de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Informações sobre violação de direitos humanos por agentes públicos não poderão ter acesso restringido.

Art. 14. Cabe à Câmara controlar e proteger informações sigilosas.

Art. 15. O tratamento de informações pessoais será feito com transparência e respeito à intimidade, honra, vida privada e imagem.

§ 1º Essas informações:

I - terão acesso restrito, mesmo sem classificação de sigilo;

II - poderão ser acessadas mediante previsão legal ou consentimento.

§ 2º O consentimento será dispensado quando as informações forem:

I - necessárias a tratamento médico de pessoa incapaz;

II - para estatísticas ou pesquisas de interesse público, vedada a identificação;

III - exigidas por ordem judicial;

IV - para defesa de direitos humanos;

V - para proteção do interesse público.

§ 4º Não se poderá invocar sigilo para obstruir apurações envolvendo o titular da informação.

§ 5º Incluem-se na restrição, mesmo sem classificação formal, autos de sindicâncias e processos disciplinares.

CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. São condutas passíveis de responsabilização do agente público:

I - negar, retardar ou fornecer informação incorreta;

II - destruir ou ocultar informação sob sua guarda;

III - agir com dolo ou má-fé ao analisar solicitações;

IV - divulgar ou permitir acesso indevido;

V - impor sigilo para proveito próprio ou para ocultar ilegalidades;

VI - ocultar informação de autoridade competente; e

VII - destruir documentos sobre violação de direitos humanos.

Art. 17. Pessoa física ou entidade privada vinculada à Câmara estará sujeita a:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo;

IV - suspensão de licitar e contratar por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

§ 1º As sanções dos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

§ 2º A reabilitação prevista no inciso V dependerá do ressarcimento dos prejuízos e do cumprimento do prazo da sanção.

§ 3º A aplicação da sanção do inciso V é competência da autoridade máxima, garantida a ampla defesa.

Art. 18. A Câmara responderá por danos decorrentes do uso indevido de informação sigilosa ou pessoal, cabendo a apuração funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O mesmo se aplica a pessoas físicas ou entidades privadas vinculadas ao órgão.

Art. 19. A Secretaria, o Departamento Jurídico e a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal recomendarão medidas para atualização, implementação e aprimoramento desta norma.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 02 de julho de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B1C12DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pontal do Paraná (CNPJ: 01.609.843/0001-52), neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, de acordo com o processo administrativo digital **no 19.358/2022,** através de sua Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em cumprimento ao disposto no Art. 20 da Lei Federal no 13.465/2017 e no Art. 13 do Decreto Federal n° 9.310/2018, **NOTIFICA** os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO **URBANÍSTICA,** para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, da área conhecida como **LOTEAMENTO CHÁCARA 96 (NOVENTA E SEIS),DO LOTEAMENTO CHÁCARA DOIS RIOS** neste
Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, "Tem início no marco cravado no perímetro da Rua Perimetral e divisor com a chácara 95, no rumo **37°58'NO** na distância de **173,47**metros até outro marco divisor com a faixa de área Verde; segue deste marco confrontando com a área Verde, no rumo de **58°41**'SO **47°15'SO,** nas distâncias de **5,12 metros** e **25,00** metros, até outro marco divisor com a chácara 97, no rumo **37°58'S**E, na distância de **171,98** metros, até outro marco divisor com a Rua Perimetral; finalmente segue deste marco confrontando com a Rua Perimetral no rumo 52°02'NE, na distância de 30,00 metros até o marco de origem, perfazendo a área total de 5.195,50 m²".

- **ANDREA GALLIANO PIZZA**
- **DULCINEIA GALLIANO PIZZA**
- **HELIO LOPES PIZZA**
- **JOSE GARCIA GOMES**
- **LEANDRO SURIANI**
- **MARLI DE FATIMA PIZZA**
- **SIRLEY A CZAPLINSKI**
- **SUELI DO ROCIO PIZZA**
- **WILSON PIZZA FILHO**
- **AMERSSON TEXEIRA DE CARVALHO**

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, situado no endereço Rodovia PR-407, n°215 - Praia de Leste-PR, de segunda à sexta-feira das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs,
IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é
facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBF3C4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pontal do Paraná (CNPJ: 01.609.843/0001-52), neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, de acordo com o processo administrativo digital **no 19.358/2022,** através de sua Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em cumprimento ao disposto no Art. 20 da Lei Federal no 13.465/2017 e no Art. 13 do Decreto Federal n° 9.310/2018, **NOTIFICA** os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO **URBANÍSTICA,** para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, da área conhecida como **LOTEAMENTO CHÁCARA 96 (NOVENTA E SEIS),DO LOTEAMENTO CHÁCARA DOIS RIOS** neste
Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, "Tem início no marco cravado no perímetro da Rua Perimetral e divisor com a chácara 95, no rumo **37°58'NO** na distância de **173,47**metros até outro marco divisor com a faixa de área Verde; segue deste marco confrontando com a área Verde, no rumo de **58°41**'SO **47°15'SO,** nas distâncias de **5,12 metros** e **25,00** metros, até outro marco divisor com a chácara 97, no rumo **37°58'S**E, na distância de **171,98** metros, até outro marco divisor com a Rua Perimetral; finalmente segue deste marco confrontando com a Rua Perimetral no rumo 52°02'NE, na distância de 30,00 metros até o marco de origem, perfazendo a área total de 5.195,50 m²".

- **ANDREA GALLIANO PIZZA**
- **DULCINEIA GALLIANO PIZZA**
- **HELIO LOPES PIZZA**
- **JOSE GARCIA GOMES**

•
LEANDRO SURIANI

•
MARLI DE FATIMA PIZZA

•
SIRLEY A CZAPLINSKI

•
SUELI DO ROCIO PIZZA

•
WILSON PIZZA FILHO

•
AMERSSON TEXEIRA DE CARVALHO

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar junto à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, situado no endereço Rodovia PR-407, n°215 - Praia de Leste-PR, de segunda à sexta-feira das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs,
IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é
facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BRUSTOLIN JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F07CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 18.268/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa da servidora **KARINA DE SOUZA RAMALHO – MATRICULA: 325.366** ocupante do cargo público de **Auxiliar De Desenvolvimento Infantil ,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão da servidora desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,25 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A716024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.840/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GIOVANI MASCENO RODRIGUES - MATRICULA 80601 , ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 11/05/2014 a 10/05/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1ED9CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 7.409/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) Ozires Matias - MATRICULA 27981 , ocupante do cargo de Operador de Maquinas e Equipamentos , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 10/06/2018 à 09/06/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EAEA1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.369/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GEÓRGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER - MATRICULA 13411, ocupante do cargo de Professora , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2025 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA

DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5E1CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.861/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – MATRICULA– 29251 , ocupante do cargo de e PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D94F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.271/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCIA JAMBEIRO - MATRICULA 234771 , ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO /2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5571063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.005/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANO DINA CRISPIM, - MATRICULA 163221, ocupante do cargo de Professor , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 27/03/2018 a 26/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3EE945A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.736/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS – MATRICULA– 170351 , ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F2834FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.725/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LETICIA ALVES LEMOS – MATRICULA– 165431 , ocupante do cargo de Fisioterapeuta , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 20/02/2018 a 19/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0DC057A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4032/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CINTIA MENDES DA SILVA – MATRICULA– 6631 , ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/02/2019 a 07/02/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D70492D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.962/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) NELI TERESINHA SANS XAVIER - MATRICULA 82651 , ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/10/2019 a 07/10/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:615AC129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.725/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES – MATRICULA– 62111 , ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2009 a 01/06/2014, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de jumho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E03A69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 6307/2025
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR- MATRICULA 200.281, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte ,Cultura, Eventos e Juventude do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/03/2015 a 15/03/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:62D2F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5406/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES - MATRICULA 323344 , ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0FE65440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 596 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.113/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA FERRAZ LORENÇONE - MATRICULA 1401 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/03/2020 a 14/03/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D857ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 597 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1011/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JOSE ROBERTO BATISTA - MATRICULA 287031, ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 04/02/2014 a 03/02/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7BA39EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.479/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS - MATRICULA 262201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 21/02/2018 a 20/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1FE4BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 599 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 11.058/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) servidor(a) **MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024- CONTRATO Nº 72/2025 – PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES LTDA** pelo(a) servidor(a) **CAMILA DE FATIMA FERREIRA ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .

Parágrafo Único - O(a) servidor (a) designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **JUNHO/2025** , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB9DC356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.301/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LETÍCIA FERNANDES ANDRES - MATRICULA 272601, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6AE08A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) OZEIAS VAZ DA SILVA- MATRICULA 262201, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/06/2019 a 07/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6956F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.259/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) LUCIANE DA COSTA TAVARES - MATRICULA 1401 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E82CD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 603 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.204/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DEILCE MARIA PEREIRA- MATRICULA 61811, ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (Trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JUNHO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CF60BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 604 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO , no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 12.330/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) servidor(a) **Isabela Matias do Nascimento,** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do **Contrato: 425/2024-Processo: 115/2023- Pregão – 52/2023- LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA pelo(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO SANTOS ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
Parágrafo Único - O(a) servidor (a) designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **JUNHO/2025** , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,30 de junho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E1ABD9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 606 DE 01 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo nº 7508/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº. 845 de 23 de julho de 2024.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B70E6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607 DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público n°002/2024 - Edital de Convocação n°. 021/2025
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo Concurso Público n°. 002/2024 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOME: ANA HELENA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 10º
ADMISSÃO: 01/07/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 021/2025.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD55D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608 DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2023 - Edital de Convocação n°. 067/2025 e conforme Protocolo nº 16.337/2025.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: CARGO PROFESSOR PEDAGOGO – AMPLA PCD
NOME: LUIZ CLAUDIO PEREIRA
CLASSIFICAÇÃO: 314º
ADMISSÃO: 02/07/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 067/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C63257C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 06, de 16 de junho 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de veículo Van, utilizando recurso estadual resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 220.000,00, com aprovação para utilizar recurso da resolução SESA nº 516/2024 no valor de R$ 65.000,00, com contrapartida de caixa livre do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de junho de 2025.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F203BE4C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 06, de 16 de junho 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de veículo Van, utilizando recurso estadual resolução SESA nº 1432/2023 no valor de R$ 220.000,00, com aprovação para utilizar recurso da resolução SESA nº 516/2024 no valor de R$ 65.000,00, com contrapartida de caixa livre do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de junho de 2025.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7C984E78

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07, de 16 de junho 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Aquisição de veículo Van, utilizando recurso Federal Fonte: 28740007/2023 no valor de R$ 304.800,00, com aprovação para utilizar recurso da resolução SESA nº 1737/2023 no valor de R$ 65.000,00, com contrapartida de caixa livre do município. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de junho de 2025.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3DE4ADD7

ADMINISTRAÇÃO
RESULUÇÃO Nº 05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 05, de 16 de junho 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Unificação de resoluções para aquisição de veículos. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da resolução nº 04 de 16/04/2025.

Porecatu, 16 de junho de 2025.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DB713492

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu (Rua Sidney Ninno nº 440 – Centro), para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Porecatu para o exercício de 2026 (Projeto de Lei nº 32/2025).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 01 de julho de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:7219E9B9

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°01/2025

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA

O MUNICÍPIO DE *PORECATU* por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, neste ato representada pela Sra. Laila Maria Alves Giota, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00 doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** a Empresa João Herminio de Oliveira Clínica Médica *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na* Rua do Lago, nº336, Condomínio Porto das Águas, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Joao Herminio de Oliveira – Proprietário, portador do RG n. 70517302 devidamente inscrito no CPF sob o n. 006.842.909-60, com endereço eletrônico ccontabil001@gmail.com , *conforme atos constitutivos da empresa*, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 01/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas

aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa nº 01/2025*, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente termo aditivo atualizado é de **R$ 1.539.480,95 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**.

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2025
Órgão:11 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200-Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 303 Saúde
Desdobramento: 3.3.90.39.05-1083 desdobramento da Despesa
Despesa principal:3.3.90.39-193

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (arts. 105, 106 e 107)

4.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.
4.2. Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de 3 (três) meses, contados do dia 06/01/2025, não podendo ultrapassar o exercício financeiro exceto em caso especifico, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.
4.4. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 06/07/2025**, **tendo validade até 06/10/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2.025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 27 de junho de 2.025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C1FCCE13

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°02/2025

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA

O MUNICÍPIO DE *PORECATU* por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** a Empresa João Herminio de Oliveira Clinica Médica *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.924/0001-13, sediada na* Rua do Lago, nº336, Condomínio Porto das Águas, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Joao Herminio de Oliveira – Proprietário, portador do RG n. 70517302 devidamente inscrito no CPF sob o n. 006.842.909-60, com endereço eletrônico ccontabil001@gmail.com , *conforme atos constitutivos da empresa*, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 01/2025. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas

aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa nº 01/2025*, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área da saúde e administração, compreendendo a alocação de profissionais para funções diversas, incluindo enfermagem, assistência técnica, administração, serviços gerais, transporte, entre outros, conforme especificado na Solicitação da Demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente termo aditivo atualizado é de **R$ 226.589,25 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Exercício 2025
Órgão:05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01- Gabinete do Diretor e Serviço Administrativo
Função: 041220140-Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.39.05-1083 Desdobramento da Despesa
Despesa principal:3.3.90.39-40

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (arts. 105, 106 e 107)

4.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.
4.2. Por se tratar de contratação continuada o prazo de vigência é de 3 (três) meses, contados do dia 06/01/2025, não podendo ultrapassar o exercício financeiro exceto em caso especifico, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.
4.4. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 06/07/2025**, **tendo validade até 06/10/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2.025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu/PR, 27 de junho de 2.025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO HERMINIO DE OLIVEIRA CLÍNICA MEDICA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ABB98DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°012/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº795/2025
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil/Arquitetura para elaboração de Projetos Executivos e Complementares voltados a Recape de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no Município de Porto Amazonas em suas vias urbanas, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 09 de julho de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Dep. de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4D1CBF6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025 PSS EDITAL 001/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2025
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 03/07/2025 a 03/07/2026
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: Vania Carvalho Baldoino
CPF: 353.424.938-03

Porto Amazonas, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F06FE6BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1319/2025

LEI Nº 1.319
02 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.027, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovada por intermédio da Lei nº 1.027, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Fica alterada a redação a súmula da Lei nº 1.027, de 23 de junho de 2015, que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Porto Amazonas.

Art. 4º Fica alterada a redação do Art. 14, da Lei nº 1.027, de 23 de junho de 2015, que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando o prazo de vigência de dez anos, que poderá ser prorrogado nos termos da legislação federal e local que tratam deste tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:615C108E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1320/2025

LEI Nº 1.320 DE 02 DE JULHO DE 2025

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1.º da Lei nº 1.186, de 11 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o parágrafo único ao Art. 1.º, da Lei nº 1.186, de 11 de abril de 2022, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os membros do Conselho Tutelar, agentes honoríficos e que recebem por subsídios, terão direito ao recebimento do vale-alimentação, nas mesmas condições dos servidores públicos descritos nessa lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9F886155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1321/2025

LEI Nº 1.321
02 de julho de 2025

Abre Crédito Especial no Orçamento 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotação especificada abaixo:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.96.00.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
0232 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no Art. 1º serão anulados os seguintes recursos da dotação especificada abaixo:

Anulação de Dotação
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0130 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D651772D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N°011/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº807/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sertralina 50 mg, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência, que serão utilizados para o Departamento Municipal De Saúde na distribuição aos pacientes atendidos na Farmácia Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Cuiabá, n°5548, Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-265, inscrita sob o CNPJ nº49.648.233/0001-94, com o lote: 1 no valor total de R$ 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EE6B904C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 571/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025 -SRP

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de preços para execução de serviços de construção civil com o fornecimento de materiais, incluindo reforma e manutenção, recuperação, adequação e requalificação dos passeios públicos de toda a área do município, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°022/2025:

VAGNER GUADANIN LTDA CNPJ: 21.408.411/0001-90 com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R$ 967.087,50 (novecentos e sessenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.025.983/0001-28 com os lotes: 2, 6 e 8 no valor total de R$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 02 de julho de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A1A8CEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°025/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº781/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de materiais de Rede lógica interna de internet/informática, para os departamentos municipais, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA CNPJ: 36.374.350/0001-65 com os lotes: 21 e 27 no valor total de R$ 2.473,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais).

KW INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.208.959/0001-21 com os lotes: 7, 17, 20, 22, 23, 26, 28 e 29 no valor total de R$ 4.229,30 (quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PACIFIC ELETRONIC LTDA CNPJ: 18.535.079/0001-10 com o lote: 10 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).

AZ METAL LTDA - ME CNPJ: 13.578.459/0001-19 com o lote: 2 no valor total de R$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

PRC INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA CNPJ: 35.581.749/0001-54 com os lotes: 1, 13, 14 e 19 no valor total de R$ 11.502,00 (onze mil e quinhentos e dois reais).

IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.402.061/0001-39 com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 7.864,38 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LL EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 57.605.240/0001-37 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 9.579,00 (nove mil e quinhentos e setenta e nove reais).

INCOTECH COMPANY LTDA ME CNPJ: 22.816.315/0001-44 com os lotes: 8, 11, 12, 18, 24 e 25 no valor total de R$ 7.482,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com o lote: 9 no valor total de R$ 1.426,95 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18 com o lote: 15 no valor total de R$ 2.039,98 (dois mil e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 40.708.647/0001-97 com o lote: 16 no valor total de R$ 2.394,20 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 02 de julho de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:08B89BFC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2025
Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC

Instauração de Processo Administrativo Sancionador
Ref.: Ata de Registro de Preços nº 113/2024/Pregão Eletrônico nº 038/2024
Processo Administrativo nº 01/2025

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC, *Srª Maria Terezinha Paionk Mezzadri* , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência de indícios da ocorrência de transgressões legais por parte da empresa **AGIL LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54 referente ao Pregão nº 038/2024 e contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, cujo objeto é o atendimento de seviços continuados de mão de obra MOTORISTA de transporte escolar com habilitação D/E para atendimento aos alunos da redes Municipal e Estadual de ensino.
CONSIDERANDO o relatório de fiscalização contratual, bem como a notificação prévia nº 02/2025 encaminhada à contratada em 09/06/2025 sem que tenha havido manifestação satisfatória ou regularização da situação no prazo concedido;
CONSIDERANDO que empresa **AGIL LTDA**. descumpriu o contido no EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 852/2024/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – item 22.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, subitem 22.1.2 - *"Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.*"
CONSIDERANDO, que já foram tomadas demais medidas cabíveis, como contato via celular, e-mails, expedida notificação, sem regularização no prazo concedido;
CONSIDERANDO, que após diversas tentativas de negociação direta dos contratados com a empresa, e o pedido de desligamento dos mesmos após o não-recebimento dos vencimentos constituindo inadimplência financeira da contratada;
CONSIDERANDO, que é de suma importância assegurar que o transporte escolar seja ofertado e realizado com segurança e qualidade, além da garantia de que as condições de transporte sejam cumpridas e adequadas e que tais fatos se amoldam, em tese, ao não cumprimento no disposto no Edital de Licitação – Processo 852/2024/Pregão Eletrônico nº 038/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Sancionador para apurar o suposto descumprimento de normas legais ou as cláusulas contratuais pela empresa **AGIL LTDA.** com base no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 10 do Decreto Municipal nº 075/2025
Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionado(s) para compor a Comissão Processante, responsável por conduzir o processo, garantir o direito de defesa da contratada e elaborar relatório conclusivo:
Elaine Cristina Marcondes Kazeker, professora, matrícula nº 801.
Mariliane Dudziak, professora, matrícula nº 3261.

Art. 3º Determinar a citação da empresa contratada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa escrita, conforme artigo 6º do Decreto Municipal nº 79/2025 podendo, se desejar, juntar documentos que comprovem suas alegações.
Art. 4º Os autos do processo deverão ser instruídos com cópia do Edital de licitação ou do contrato, notificações, relatórios de fiscalização e demais documentos que comprovem os fatos apurados.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Amazonas, 01 de julho de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DEMEC
Decreto de Nomeação Nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0F865151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (23/06/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão não foi transmitida ao vivo em razão de problemas técnicos de conexão. No entanto, a gravação completa da Sessão está disponível em áudio e vídeo no perfil oficial da Câmara Municipal no YouTube.
02. Designado o Vereador Isaú Maria de Souza como 1º Secretário *ad hoc*;
03. Lida Ata da 20ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;
04. Ausentes os Vereadores Manoel Gonçalves Carrasco Neto e Joel Marcos da Silva Machado, em razão de agenda oficial em Curitiba/PR, e não participaram de forma remota devido à instabilidade na conexão com a internet;
05. O Senhor Isau, na função de Secretário ad hoc, informou aos Vereadores sobre a necessidade de apresentação, na Secretaria da Câmara Municipal, da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal, até o dia 30 de junho de 2025.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 que "Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências". Por ocasião dos debates, a Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou a Emenda Modificativa, para correção do número de cargos disponíveis no Anexo III do Projeto. A emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, com a redação da emenda aprovada, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.
O Senhor Presidente colocou em discussão e 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências." Após debates, o Senhor Presidente submeteu à segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.
O Senhor Presidente colocou em discussão e 2ª votação o Projeto de Lei nº 14/2025 que "Altera a destinação de bens móveis/veículos da frota municipal e dá outras providências." Após debates, o Senhor Presidente submeteu à segunda votação o Projeto de Lei nº 14/2025, sendo aprovado por maioria, conforme quadro de votação.
O Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira deu conhecimento aos Vereadores quanto ao recebimento do Parecer Prévio nº 80/2025 do TCE/PR, referente às contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2023 e informou aos Vereadores o prazo de 10 dias para o envio de pedido de informações.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez indicação para vistoria e manutenção da Ponte do Ribeirão.

Requerimentos: A Vereadora Leirianne apresentou requerimento de cópia do certificado do curso de capacitação e atualização profissional para os motoristas que atuam no transporte de pacientes em ambulâncias e no transporte escolar do município, com fundamento nos artigos 138 e 145 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que dispõem sobre a necessidade de cursos especializados para o exercício dessas funções.
A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento para que informar aos Munícipes que no mês de julho, em razão do Recesso Parlamentar, realizará visitas nos Bairros do Município para bate-papos com os moradores.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h10min do dia 23 de junho de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:AAA5FCC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.047/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 047/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso III, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de ácido tricloroisocianúrico, em pastilhas de 10 a 20 g, para o município de Tupãssi, consorciado ao Cispar.

CONTRATADO: DOMINUS QUIMICA LTDA.
CNPJ: 07.694.393/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Giacomo Stabile, 07, Pq. Industrial– Jandaia do Sul/PR – CEP 86.900-000
TELEFONE: (43) 3432 - 9500
EMAIL: dominus@dominusquimica.com.br
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 01 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E0509C4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.132 /2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.132 /2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

1) A Associação Brasileira de Saneamento – ABRASAN é uma entidade sem fins lucrativos que atua nacionalmente com o propósito de promover a articulação entre agências reguladoras e prestadores de serviços de saneamento, fomentando a troca de experiências, o fortalecimento institucional e a melhoria contínua da regulação do setor;
2) o preço a ser praticado pela ABRASAN – Associação Brasileira de Saneamento, está em patamares adequados ao praticado no mercado;

OBJETO: Contratação da Associação Brasileira de Saneamento – ABRASAN, por meio do pagamento de anuidade institucional, visando à manutenção do vínculo associativo com a referida entidade.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SANEAMENTO ABRASAN **- CNPJ**: 56.876.338/0001
Endereço: Rua Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N – Sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.316-102.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº.033/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá – PR, 02 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:69E65809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 128/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025.
Registro de Preços nº 15/2025
Objeto:
Aquisição de solução padrão de cor, condutividade e reagente DPD para os laboratórios dos SAMAEs dos consorciados do Cispar.
Valor Máximo da Licitação: R$ 31.292,78 (trinta e um mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Para obtenção da taxa de desconto.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15/07/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800.

Publique-se.

Maringá, 02 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D99B0B78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº

001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **09/07/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Guilherme Luiz Scheel	90,00	2º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **09/07/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 02 de julho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DD43A1FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 16 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 16 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a organização do 1º ENCONTRO TÉCNICO ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, a ser realizado no âmbito do CISPAR, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO VALTER LUIZ BOSSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a importância de promover espaços de diálogo técnico entre gestores municipais, profissionais dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto, comunidade acadêmica e demais entidades envolvidas com a gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os participantes contribui para o fortalecimento das capacidades locais e regionais na área de saneamento e gestão de águas subterrâneas;

CONSIDERANDO que a cooperação institucional em torno da gestão eficiente, integrada e sustentável das águas subterrâneas está alinhada com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a realização do 1º ENCONTRO TÉCNICO ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, a ser realizado nos dias 16 e 17 de julho de 2025, na sede do CISPAR, com o objetivo de promover o aprimoramento técnico-científico sobre os seguintes temas:

I – a importância da gestão adequada dos recursos hídricos subterrâneos;

II – o monitoramento da qualidade e quantidade das águas subterrâneas;

III – o domínio da temática envolvendo águas subterrâneas.

Parágrafo único. O evento contará com a participação de palestrantes convidados, incluindo professores e geólogos de Universidades dos Estados do Paraná e São Paulo, bem como servidores do Instituto Água e Terra – IAT, órgão gestor ambiental do Estado do Paraná.

Art. 2º Serão abordados, entre outros, os seguintes temas:

I – ciclo hidrológico e aquíferos;
II – outorga de uso da água subterrânea;
III – poluição das águas subterrâneas;
IV – mudanças climáticas e os desafios futuros;
V – monitoramento de poços profundos;
VI – o papel dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
VII – a contribuição do saneamento para o cumprimento do ODS 6 – Água Potável e Saneamento.

Art. 3º A coordenação do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

I –Maira Juliana Felix de Souza Trevisan: Técnica em Saneamento;
II- Rogel Martins Barbosa: Diretor de Regulação e Fiscalização (ORCISPAR);
III- Hermam Vargas Silva: Presidente do Núcleo Paraná (Associação Brasileira de Águas Subterrâneas);
IV- Andressa Fabiana Garcia: Coordenadora do Laboratório (CISPAR);
V- Jean Calos Yukio Hokazono: Analista Contábil (CISPAR);
VI- Lyvia Henrique de Lima: Técnica Ambiental (CISPAR);
VII – Luana Ricken Gonçalves Dias: Técnica em Saneamento (CISPAR);
VIII – Rafaela Lazaro Rusiquim: Gerente administrativa do Laboratório (CISPAR).

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – planejar, coordenar e executar todas as atividades inerentes ao evento;
II – providenciar a infraestrutura necessária, bem como a emissão de convites, comunicações institucionais e materiais de apoio;
III – articular-se com os setores competentes para a plena viabilização do evento.

Art. 5º A Comissão instituída por este ato possui vigência a partir de 27 de janeiro de 2025, data em que foi oficialmente constituída, permanecendo em pleno exercício de suas atribuições até ulterior

deliberação ou até a conclusão dos trabalhos para os quais foi designada, o que ocorrer primeiro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se houver, observada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de junho de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0B8660B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia,** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia,** e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.
4.1. As inscrições serão realizadas do dia **04/06/2025 até 16:30 horas do dia 17/06/2025.**
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
A seleção será realizada mediante:
5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**30**		**40 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.
5.1.2. **As matérias específicas de cada área de Administração, Educação Física, Enfermagem e Fisioterapia, serão avaliadas na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre** (**Fevereiro à junho de 2025**), com peso de **60 (sessenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			**100,00**

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.
6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **23 de julho de 2025,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.
6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;
6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;
6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul; comprovante de inscrição.
6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);

h) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O Resultado preliminar da seleção será publicado na data provável de **25 de julho de 2025**
7.2. Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

7.3. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **31 de julho de 2025,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.
6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

6.7. Publique-se.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
Email	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de____ _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa ( ) preta ( ) parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de____ _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: / /2025.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:158AD507

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 638 DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 536/2021, complementadas pelo disposto nesta lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município, das Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2ºA ação do Poder Executivo Municipal na formulação e execução dos planos, programas, projetos e serviços dar-se-áem estreita articulação e harmonia com o Poder Legislativo Municipal e com a sociedade em geral, bem como, com a necessária integração com os Governos Federal e Estadual, com vistas ao alcance das metas e objetivos do Município emanados da Lei Orgânica e da Lei Complementar nº 536/2021, obedecidas às disposições constitucionais aplicáveis.

Art. 3ºA estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, estará voltada para o pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas e para o alcance dos objetivos fundamentais do Município.

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Poder Executivo Municipal constitui um sistema organizacional permanente, composto pelos órgãos de coordenadoria de governo e assessoramento; pela Procuradoria Jurídica, órgãos superiores de administração, e órgãos da administração, integrantes da Administração Direta e Indireta, integrados segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir, orientados para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das suas ações.

Art. 5º O Poder Executivo éexercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Coordenadores de Governo, Procurador-Geral, Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e Chefes de Divisões, através de delegação específica de poderes e através do exercício das competências estabelecidas na presente Lei, e das normas constitucionais vigentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compreende:

1 - ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO:
1.1 – Gabinete do Prefeito;
1.2 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
1.3 – Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação;
1.4 – Coordenadoria de Projetos e Convênios;
1.5 – Controladoria Interna;
1.6 – Procuradoria Jurídica;

2 – ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO:
2.1 – Secretaria de Administração;
2.2 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
2.3 – Secretaria de Saúde e Assistência Social;

3 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETA:
3.1 - Departamento de Administração;
3.2 - Departamento de Fazenda e Finanças;
3.3 - Departamento de Recursos Humanos;
3.4 - Departamento de Obras Públicas;
3.5 - Departamento de Viação e Transportes;
3.6 - Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
3.7 - Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados;
3.8 - Departamento de Tecnologia e Informação;
3.9 - Departamento de Licitação e Contratos;
3.10 - Departamento de Manutenção;
3.11 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo;
3.12 - Departamento de Esporte e Lazer;
3.13 - Departamento de Saúde;
3.14 - Departamento de Assistência Social;
3.15 - Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso;
3.16 - Departamento de Vigilância Sanitária.

4 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA:
4.1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE;".

§1º Os Órgãos, Secretarias e Departamentos mencionados neste artigo constituem unidades de assessoramento e assistência direta ao Prefeito Municipal.
§2º Os membros da Chefia de Governo e da Procuradoria Jurídica do Município são órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação da ação do Poder Executivo Municipal.
§3º As Secretarias são órgãos de segundo nível hierárquico para o assessoramento e assistência a organização, funcionamento, coordenação, implementação e supervisão dos serviços públicos inerentes.
§4º Os Departamentos são órgãos de terceiro nível hierárquico para o assessoramento e assistência a organização, funcionamento, coordenação, implementação e supervisão dos serviços públicos inerentes.
§5º As Divisões são unidades de quarto nível hierárquico para o assessoramento e assistência a organização, funcionamento, implementação e supervisão dos serviços públicos inerentes.
§6º Os Conselhos Municipais são órgãos de cooperação governamental, criados por lei, com especificações próprias, especialmente em relação a sua composição, organização, vinculação, atribuições, funcionamento, forma de nomeação dos titulares e suplentes e prazo de duração dos mandatos.
§7º A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal é representada pelos Organogramas constantes nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, aos demais princípios constantes na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Respeitados os princípios constantes do artigo 7º, a ação administrativa municipal se processará em estrita observância às seguintes bases fundamentais:
I - Planejamento, programação, avaliação e controle dos resultados;
II - Participação comunitária na formulação de planos, programas e projetos;
III - Ética, transparência, controle e fiscalização;
IV - Coordenação funcional sistemática;
V - Eficiência, eficácia e efetividade;
VI - Equilíbrio entre receita e despesa;
VII - Capacitação dos recursos humanos;
VIII - Racionalização e modernização administrativa.

TÍTULO II
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais de administração; fazenda e finanças; recursos humanos; obras públicas; viação e transporte; agropecuária e meio ambiente; indústria, comércio, trabalho e colaboração entre os entes federados; tecnologia e informação; licitação e contratos; manutenção; modernização administrativa; e sistemas administrativos gerais necessários ao funcionamento da administração municipal.

Seção I
Do Departamento de Administração:

Art. 10. O Departamento de Administração tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Requisições; Documentação e Protocolo do Município.

Art. 11. São áreas de competência do Departamento de Administração:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Administração;
III - Orientar os diferentes setores da Secretaria quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal;
IV - Analisar processos administrativos, manifestar-se a respeito, se necessário, e encaminhá-los à apreciação do Secretário Municipal de Administração;
V - Supervisionar, coordenar, direcionar e orientar os servidores subordinados aos serviços de copa, recepções, arquivo geral, e protocolo.
VI - Fiscalizar a manutenção e reparo dos equipamentos ou móveis defeituosos pertencentes ao Departamento de Administração, solicitando, quando for o caso, aos órgãos competentes, a sua imediata reparação;
VII - Levar imediatamente ao conhecimento do Secretário Municipal de Administração irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público que delas tiver conhecimento;
VIII - Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade, ou que lhe forem delegadas pelo respectivo Secretário.
IX - Auxiliar a execução das atividades administrativas do Governo Municipal;
X - Promover a impressão e a publicação de atos normativos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal;
XI - Divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a administração;
XII - Promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da administração municipal;
XIII - Administrar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada;
XIV - Desempenhar outras tarefas que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Seção II
Do Departamento de Fazenda e Finanças:

Art. 12. O Departamento de Fazenda e Finanças tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Contabilidade; Tesouraria; Empenhos; e Tributação e Cadastro.

Art. 13. São áreas de competência do Departamento de Fazenda e Finanças:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Supervisionar, coordenar e orientar as políticas tributária, financeira e orçamentária de competência do Município;
III - Elaborar, organizar e cadastrar as informações de natureza estatística, econômica e financeira, com a finalidade de a administração dispor destas no planejamento dos gastos a serem efetuados, e elaborar os planos e projetos orçamentários e demais políticas públicas municipais;
IV - Acompanhar e controlar a execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;
V - Cadastrar, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e demais receitas municipais;
VI - Inscrever, controlar e receber a dívida ativa e outras dívidas do Município;
VII - Acompanhar, fiscalizar e preparar as prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o Município;
VIII - Elaborar e controlar as peças orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Seção III
Do Departamento de Recursos Humanos

Art. 14. O Departamento de Recursos Humanos tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades relacionadas a gestão de pessoal do Município.

Art. 15. São áreas de competência do Departamento de Recursos Humanos:
I - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Administração Municipal;
II - Prestar serviços de apoio necessários ao funcionamento regular da administração direta;
III - Gestão e desenvolvimento de recursos humanos da administração direta e indireta por intermédio de programas para a valorização do servidor;
IV - Admissão, posse e lotação de pessoal;
V - Avaliação do desempenho funcional para os fins estabelecidos em lei;
VI - Realização de estudos para a elaboração de planos de carreiras e de remuneração para a administração direta;
VII - Manutenção de cadastro atualizado de pessoal da administração pública direta e indireta para permitir a constituição de um banco de dados com as informações indispensáveis à gestão de pessoal do município;
VIII - Elaborar os atos necessários ao provimento, exoneração, demissão, cessão, relotação, redistribuição, afastamento, disponibilidade, aposentadoria e à declaração da vacância de cargos da administração direta;
IX - Estabelecer orientações visando a uniformização dos procedimentos administrativos;
X - Coordenar a realização de concursos públicos para o funcionalismo em geral e, supervisioná-lo, quando realizado para categorias específicas ou por terceiros;
XI - Elaboração da folha de pagamento do funcionalismo, fixação de calendário e controle funcional e financeiro de pessoal;
XII - Organizar, coordenar, controlar e arquivar as informações de pessoal da administração direta e indireta do município no que tange ao controle funcional de direitos e vantagens dos servidores;
XIII - Planejar, elaborar e executar projetos de qualificação profissional e programas sociais para os servidores da administração municipal;
XIV - Promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;
XV - Promover a profissionalização e valorização do servidor municipal;
XVI - Aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;
XVII - Promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
XVIII - Manter mecanismos permanentes de controle e verificação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;
XIX - Desempenhar outras tarefas que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Seção IV
Do Departamento de Obras Públicas:

Art. 16. O Departamento de Obras Públicas tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões Serviços Urbanos; e Obras do Município.

Art. 17. São áreas de competência do Departamento de Obras Públicas:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Administração;
III - Executar atividades concernentes à construção, à manutenção e à conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade;
IV - Promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;
V - Verificar a viabilidade técnica do projeto ou obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e conclusão de cada empreendimento;
VI - Executar as atividades de análises e aprovação de projetos de obras públicas e particulares;
VII - Manter atualizada a planta cadastral do município;
VIII - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes as construções particulares;
IX - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
X - Promover a execução das atividades relativas à urbanização no âmbito do governo municipal;
XI - Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a posturas municipais no seu campo de atuação;
XII - Promover a construção de parques, praças e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;
XIII - Executar todas as atividades relativas aos serviços públicos urbanos;
XIV - Desempenhar outras atividades afins.

Seção V
Do Departamento de Viação e Transportes.

Art. 18. O Departamento de Viação e Transportes tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões Transporte; e Controle de Frotas do Município.

Art. 19. São áreas de competência do Departamento de Viação e Transportes:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Administração;
III - Realizar o mapeamento de sinalização e das vias de tráfego existentes;
IV - Providenciar a manutenção ou substituição de placas, objetivando melhor visualização e disciplina no trânsito;
V - Propor instalação de redutores de velocidade em vias públicas e providenciar manutenção dos existentes;
VI - Propor com base em estudos técnicos, as alterações do fluxo de veículos nas vias públicas;
VII - Autorizar a realização e detectar as interferências das obras realizadas no sistema viário;
VIII - Realizar controle, fiscalização e notificações, referentes aos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários integrantes da frota do Município;
IX - Realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção VI
Do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Art. 20. O Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Agropecuária; e Meio Ambiente do Município.

Art. 21. São áreas de competência do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados ao Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
III - Desenvolver planos, programas e projetos municipais de atuação nas atividades agrícola e pecuária;
IV - Definir e implantar estratégias de expansão das atividades Agropecuárias no Município;
V - Dimensionar e incrementar a infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento agropecuário no município;
VI - Estabelecer mecanismo de cooperação com a sociedade civil para a formulação de ações de interesse comum nas áreas agrícola, pecuária e de prestação de serviços;
VII - Coordenar e executar medidas destinadas à proteção e conservação do meio ambiente;
VIII - Promover a pesquisa, o estudo e as aplicações associadas ao licenciamento, á fiscalização e a outros instrumentos de gestão ambiental;
IX - Orientar e supervisionar o suporte técnico e a instrução dos processos de fiscalização e licenciamento, para a tomada de decisão no âmbito do Departamento;
X - Propor parâmetros e metas de controle ambiental;
XI - Prestar apoio as ações de educação ambiental;
XII - Promover o estudo, o desenvolvimento, a documentação e a difusão das normas ambientais;
XIII - Propor prioridades, parâmetros e metas ambientais, visando subsidiar o monitoramento estabelecido pela legislação vigente;
XIV - Desenvolver e coordenar pesquisas e estudos sobre parâmetros de qualidade ambiental e aplicação de instrumentos de gestão ambiental;
XV - Planejar, coordenar, desenvolver estudos e executar o monitoramento da qualidade da água e do solo, visando o controle da poluição;
XVI - Desenvolver estudos, pesquisas, normas, parâmetros e padrões na área da qualidade ambiental;
XVII - Realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Seção VII
Do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados.

Art. 22. O Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Industria; Comércio; e Trabalho do Município.

Art. 23. São áreas de competência do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Administração;
III - Assegurar a observância da legislação municipal, bem como das legislações estadual e federal aplicáveis ao Município;
IV - Formular e implementar projetos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, bem como a coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos na área da indústria e do comércio;
V - Buscar investimentos para melhoria dos ambientes, institucional e organizacional, locais, com vistas a estimular interesses de empreendedores e a promover a atração de investimentos para o Município;
VI - Estruturar os sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema agroindustrial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e o seu acesso ao mercado;
VII - Promover estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais para a transformação das potencialidades do Município em oportunidades para a instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município;
VIII - Incentivar e orientar a instalação, localização, ampliação e diversificação de indústrias que utilizem tecnologias, mão-de-obra e insumos locais e o desenvolvimento de programas e projetos de

fomento a outras atividades produtivas e comerciais compatíveis com a vocação do Município e com a conservação dos recursos naturais;
IX - Orientar, como indutor do desenvolvimento, a iniciativa privada para captação de empreendimentos de interesse econômico para o Município;
X - Acompanhar os programas e projetos desenvolvidos nas esferas estadual e federal relacionados ao desenvolvimento dos setores de serviços, da indústria e do comércio, para identificação de oportunidades de expansão ou instalação de novos empreendimentos no Município;
XI - Promover medidas para atração de interessados em instalar atividades empresariais no Município, articulando-se com setores locais, estaduais e nacionais;
XII - Formular políticas, em conjunto com os órgãos municipais afins, visando à compatibilização de novos investimentos com a manutenção e preservação das condições ambientais e urbanísticas do Município;
XIII - Incentivar e apoiar a pequena e média empresa nas suas áreas de atuação, estimular a localização, manutenção e desenvolvimento de empreendimentos agropecuários, agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços no Município;
XIV - Propor e implementar, em articulação com o Departamento de Assistência Social, políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão-de-obra habilitada para suprir as demandas apresentadas nas atividades econômicas do Município;
XV - A capacitação e qualificação de jovens e adultos com vistas ao mercado de trabalho;
XVI - Definir e implantar estratégias de controle da implantação, expansão e funcionamento das atividades econômicas no Município;
XVII - Dimensionar e incrementar a infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento econômico municipal.

Seção VIII
Do Departamento de Tecnologia e Informação.

Art. 24. O Departamento de Tecnologia e Informação tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades correlatas ao uso das mais variadas formas de tecnologia, comunicação, sistemas e informação do Município.

Art. 25. São áreas de competência do Departamento de Tecnologia e Informação:
I - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores da Administração direta e indireta do Município;
II - Ser responsável por todas as funções e demandas da Informática e prover os serviços de tecnologia da informação e comunicação, de acordo com as diretrizes e planos específicos para a área de Tecnologia da Informação;
III - Formular, coordenar e gerir o sistema municipal de informática;
IV - Gerenciar racionalmente os recursos computacionais do Município, de modo a suprir as necessidades tecnológicas de forma eficiente e econômica;
VI - Garantir o funcionamento dos sistemas de informática, como instrumento de apoio à execução das atividades do Município;
VII - Gerenciar a manutenção e segurança das informações, dos servidores e dos equipamentos da rede;
VIII - Viabilizar o desenvolvimento e atualização do site/portal do Município, e softwares que sejam identificados como necessários para o Município, após aprovação da Administração;
IX - Assessorar no processo de aquisição dos equipamentos de informática.
X - Estudar e indicar as melhores práticas de Tecnologia da Informação.
XI - Assessorar a administração a identificar os requisitos para a aquisição, locação, contratação, instalação e a manutenção dos recursos de informática: Hardware e software;
XII - Submeter à Administração projetos para o desenvolvimento de sistemas e o seu desempenho, revendo necessidades adicionais e identificando possíveis impactos, bem como apresentar sugestões para correção ou ampliação das informações;
XIII - Controlar e avaliar os equipamentos e o desempenho da equipe, nos diversos níveis, por sistema, programa, turno de operação e tipo de equipamento;
XIV - Viabilizar a consultoria e treinamento aos usuários sobre problemas de natureza técnica.

Seção IX
Do Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 26. O Departamento de Licitações e Contratos tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades relacionadas aos processos e procedimentos de licitação, aquisição e contratação junto a Administração Municipal.

Art. 27. São áreas de competência do Departamento de Licitações e Contratos:
I - Dirigir todos os processos e procedimentos licitatórios nas diversas modalidades para aquisição de obras, serviços ou materiais quaisquer, sempre que a Lei o exigir;
II - Dirigir os processos e protocolos de publicações legais relativos às licitações e contratos;
III - Responsabilizar-se pela correta e perfeita organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações, aquisições e contratualização;
IV - Dirigir e orientar os integrantes que participam das licitações com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação relativa às licitações e contratos;
V - Dirigir e coordenar a manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; assessorar a comissão de licitações, nas informações e apoio que se fizerem necessários nos processos de licitação;
VI - Operar sistemas de informática para a realização de licitações, inclusive Pregão Eletrônico;
VII - Ser responsável pelo controle e guarda de todos os processos licitatórios, seu controle e arquivamento;
VIII - Apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas; e
IX - Executar outras tarefas afins.

Seção X
Do Departamento de Manutenção.

Art. 28. O Departamento de Manutenção tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades relacionadas a manutenção e conservação dos equipamentos, maquinários e veículos do Município.

Art. 29. São áreas de competência do Departamento de Manutenção:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar as diversas Secretarias Municipais;
III - Providenciar a manutenção ou substituição de placas e faixas, objetivando melhor visualização e identificação dos equipamentos, maquinários e veículos do Município.
IV - Realizar vistoria em equipamentos, maquinários e veículos do Município.
V - Realizar controle, fiscalização e notificações, manutenção e conservação referentes aos veículos, máquinas e equipamentos, inclusive os rodoviários integrantes da frota do Município;
VI - Autorização e controle de abastecimento e manutenção preventiva nos itens troca de óleo e lubrificação dos veículos, maquinários e equipamentos municipais;
VII - Pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
VIII - Planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
IX - Realizar outras atividades relacionadas com sua área.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES e TURISMO.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas municipais de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Seção I
Do Departamento de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 31. O Departamento de Educação, Cultura e Turismo tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Administração Escolar; Educação Básica e Educação Infantil; Cultura; e Turismo do Município.

Art. 32. São áreas de competência do Departamento de Educação, Cultura e Turismo:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Educação;
III - Elaboração e pesquisa das políticas educacionais, que servirá de base para os projetos e programas a serem desenvolvidos na rede pública de ensino;
IV - Coordenar às etapas de implantação das atividades, visitando e fazendo os contatos necessários à quantificação e mensuração dos espaços e públicos, que participarão dos projetos e programas a serem implantados e desenvolvidos;
V - Coordenar todos os serviços da Educação, inclusive transporte, merenda, dentre outros;
VI - Controlar as aquisições realizadas com recursos da educação;
VII - Auxiliar as Direções das instituições de ensino em todos os seus atos;
VIII - Propiciar campo de estágio aos estudantes das áreas de competência da unidade, de acordo com as normas e requisitos exigidos;
IX - Planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades para a difusão e formação cultural, bem como a valorização das raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania;
X - Executar a política de cultura do município;
XI - Coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística;
XII - Planejar e coordenar a implantação, a expansão e administração de unidades de prestação de serviços culturais;
XIII - Desenvolver projetos que visam a estimular e a preservar o desenvolvimento da cultura;
XIV - Promoção, difusão e formação cultural;
XV - Desenvolver o planejamento estratégico para o turismo, que oriente as diretrizes governamentais locais, o setor produtivo e a sociedade nas ações necessárias para a ampliação da atividade turística;
XVI - Propor ações de ampliação e estímulo à política Municipal de Turismo;
XVII - Promoção e o desenvolvimento dos planos e programas municipais de turismo, o estabelecimento e a coordenação de convênios com entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e atividades turísticas e recreativas;
XVIII - Organizar o calendário de eventos turístico do Município;
XIX - Executar outras atividades correlatas.

Seção II
Do Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 33. O Departamento de Esporte e Lazer tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Esporte; e de Lazer do Município.

Art. 34. São áreas de competência do Departamento de Esporte e Lazer:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Coordenar o planejamento de atividades esportivas e paradesportivas e de lazer, em consonância com a Política Nacional de Esporte, de modo a garantir o acesso intergeracional às práticas esportivas e de lazer, prioritariamente, na perspectiva do direito social;
III - Propor e planejar ações, projetos e programas de incentivo e fomento às práticas esportivas e paradesportivas e de lazer na esfera Municipal;
IV - Incentivar e fomentar o esporte de rendimento, educacional, recreativo e lazer, bem como as atividades paradesportivas;
V - Coordenar os procedimentos de apoio logístico, implementos e insumos materiais para as ações, projetos e programas esportivos, paraesportivos e de lazer;
VI - Cumprir e fazer cumprir as condicionalidades para eventual celebração de convênios visando a otimizar o incentivo e fomento do esporte e paraesportivos local;
VII - Contribuir na elaboração do calendário Municipal de atividades da Secretaria;
VIII - Coordenar a implementação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades do Departamento;
IX - Coordenar integrar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pelos Órgãos sob sua subordinação;
X - participar da elaboração da proposta de Orçamento e monitorar a execução Orçamentária referente ao Departamento.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas de Planejamento e Gestão em Saúde; Farmácia; Agendamento; Prontuários e Documentação; Proteção Social Básica; Gestão de Benefícios Assistenciais; Fiscalização Sanitária; e Epidemiologia.

Seção I
Do Departamento de Saúde.

Art. 36. O Departamento de Saúde tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Planejamento e Gestão em Saúde; Farmácia; Agendamento; e de Prontuários e Documentação do Município.

Art. 37. São áreas de competência do Departamento de Saúde:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde;
III - Planejar e supervisionar a execução de programa de saúde e de higiene pública, inclusive com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais;
IV - Elaborar, coordenar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde;
V - Realizar o levantamento dos problemas de saúde da população, localizando, na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados, em função da maior ou menor incidência das doenças;
VI - Promover, prevenir e recuperar a saúde da população destituída de qualquer recurso à saúde;
VII - Exercer a função de órgão normativo Municipal no campo da saúde;
VIII - Criar e manter em funcionamento programas de medicina preventiva que beneficiem, principalmente, a população de baixa renda;
IX - Realizar e manter convênios com entidades públicas e/ou privadas para a execução e prestação de serviços de saúde pública;
X - Pesquisar e propor alternativas que possibilitem a melhoria das condições sanitárias da população;
XI - Coordenar a prestação de serviços de assistência à saúde da população carente a nível primário, secundário e terciário;
XII - Coordenar a prestação de serviços odontológicos à população carente;
XIII - Coordenar e supervisionar trabalhos de pesquisa e estatística na área de saúde, visando subsídios para o desenvolvimento de programas específicos;
XIV - Articular, através das unidades de saúde os serviços de assistência à saúde da população, de forma preventiva, curativa e de recuperação;
XV - Executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Secretário Municipal.

Seção II
Do Departamento de Assistência Social.

Art. 38. O Departamento de Assistência Social tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas

Divisões Proteção Social Básica; e Gestão de Benefícios Assistenciais do Município.

Art. 39. São áreas de competência do Departamento de Assistência Social:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde;
III - Coordenar, desenvolver e executar a política municipal de desenvolvimento, assistência e promoção social;
IV - Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver a política de ação do Projeto Crescer em Cidadania, e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
V - Executar o planejamento, a supervisão e execução das atividades e programas assistenciais e promocionais no campo social;
VI - Realizar o levantamento dos problemas sociais do município, localizando os pontos críticos, priorizando as áreas de intervenção da ação municipal;
VII - Desenvolver programas na área habitacional e de capacitação profissional;
VIII - Manter estreita coordenação com órgãos de promoção e de assistência social, estadual e federal;
IX - Participar de atividades de assistência e promoção social, através de convênios com entidades públicas e particulares;
X - Administrar programas sociais, elaborando e executando programas de amparo à criança, ao adolescente, a família, ao idoso e ao migrante;
XI - Realizar a prestação de assistência social e promoção do bem estar da população carente, inclusive a prestação de auxílio material às pessoas reconhecidamente necessitadas;
XII - Promover o levantamento de recursos da comunidade, que possam ser utilizados no atendimento e assistência aos necessitados;
XIII - Planejar, organizar e executar, com a participação de técnicos, os cursos de treinamento de formação e reciclagem dos servidores que atuam nas unidades subordinadas;
XIV - Realizar trabalhos de pesquisa e estatística na área de assistência social objetivando avaliar os programas em desenvolvimento e a elaboração de outros;
XV - Dar parecer, laudos e estudos, quando solicitado, sobre as matérias da área de assistência social;
XVI - Prestar assistência técnica aos centros comunitários, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração no desenvolvimento de suas atividades;
XVII - Estimular a organização e a participação da comunidade no levantamento, discussão e solução de problemas relacionados com a ação social da municipalidade;
XVIII - Coordenar, controlar e avaliar as atividades de assistência social, prestadas por instituições da comunidade, que recebem subvenção ou auxílio da municipalidade;
XIX - Colaborar e fornecer à unidade de planejamento, dados, análises e estudos, relacionados ao seu campo funcional; e
XX - Executar outras atividades correlatas.

Seção III
Do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso.

Art. 40. O Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades voltadas a promoção, proteção e auxílio a família, mulher, criança, adolescente e Idosos.

Art. 41. São áreas de competência do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas com foco na proteção da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores Municipais buscando desenvolver políticas públicas específicas;
III - Promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Habitação, Ciência e Tecnologia e emprego e renda, buscando a consolidação dos direitos do público-alvo;
IV - Promover ações de promoção e proteção aos direitos das famílias, mulher, criança, adolescente e idoso residentes no Município, visando garantir atenção de qualidade nas diferentes políticas de atendimento a tais públicos;
V - Executar outras atividades correlatas.

Seção IV
Do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 42. O Departamento de Vigilância Sanitária tem por finalidade a gestão das políticas públicas e as atividades desempenhadas pelas Divisões de Fiscalização Sanitária; e Epidemiologia do Município.

Art. 43. São áreas de competência do Departamento de Vigilância Sanitária:
I - Planejar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades desempenhadas pelas Divisões subordinadas;
II - Apoiar, acompanhar e orientar os diversos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde;
III - Fiscalização em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde;
IV - Fiscalização em meio ambiente / áreas contaminadas
V - Fiscalização em ambiente de trabalho (saúde do trabalhador) acidentes graves e fatais
VI - Pró Água (monitoramento da água) / Colheita de Amostra
VII - Fiscalização: (riscos institucionais) como creches, escolas, clubes, salão de beleza, clínicas de estéticas e afins.
VIII - Conceder Licença de Funcionamento inicial / Renovação ou Cadastro para os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde
IX - Conceder Licença de Funcionamento ou Renovação para os serviços de Tanatopraxia
X - Conceder Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)
XI - Monitorar a qualidade de alimentos e produtos; e a água para consumo humano e a água utilizada em serviços de diálise
XII - Atendimento a denúncias enviadas da Central, atendimento ao Ministério Público, à Ouvidoria Geral do Município e aos demais órgãos de controle como a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a fins; e
XIII - Capacitação interna / externa e educação à saúde.
XIV - Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – INDIRETA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE;

Art. 44. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE – Autarquia Municipal, titular do serviço público essencial de água e esgoto do Município de Prado Ferreira.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 45. A estrutura administrativa estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/020725154616_lei_complementar_638_2025_altera_estrutura_administrativa_do_municipio__2025__departamentos_pdf.pdf
ANEXO II

https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12064/020725154616_lei_complementar_63

8_2025_altera_estrutura_administrativa_do_municipio__2025__departamentos_pdf.pdf

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7AC58D7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 637 DE 02 DE JULHO DE 2025

Altera a destinação de bens móveis/veículos da frota municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica desafetado do uso especial do Conselho Tutelar, o bem móvel/veículo Chevrolet/ Celta 1.0l LS, placas AVI9048, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2012, para uso dominical afeto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Fica desafetado do uso especial do Departamento de Assistência Social, o bem móvel/veículo Marcopolo/Volare V8L MO, placas BDG7I24, cor branca, ano de fabricação/modelo 2019/2020, para uso dominical afeto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:60CFB379

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025

PO Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 180,00 (cento e oitenta reais)***, em favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues***, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 23/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 25/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 26/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 27/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 30/06/2025, transportando pacientes para Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:049E9D2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte duas) diárias, no valor de R$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***23 de junho de 2025 à 22 de julho de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:707F0C5C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA VW ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo nº 191, na cidade de Prado Ferreira/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno (Prefeito), conforme Ata de Instalação e Posse da 8ª (Oitava) Legislatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VW Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.147.433/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1040, SL 305, Edifício Dom Afonso, Centro, Concórdia/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por William Andrusiak, (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/07/2025 até 03/10/2025, podendo ser prorrogado

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

Prado Ferreira, 02 de julho de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILLIAM ANDRUSIAK
VW Engenharia LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C231AB41

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Prefeito Silvio Antonio Damaceno, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE** e **R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.193.321/0001-52, com sede na Rua Maringá, 416, fundos, Sala 01, Santa Fé/PR, neste ato representado pelo seu administrador senhor Rivael Rodrigues dos Reis, a seguir denominado RESCINDIDO. Celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 129/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PEDREIRO E SERVENTE, ABRANGENDO REPAROS, MANUTENÇÃO E OBRAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BEM COMO EM ÁREAS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável da Ata em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Processo Administrativo nº 22/2025 do Pregão Eletrônico nº 08/2025, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prado Ferreira, 1º de julho de 2025.

Município de Prado Ferreira
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Rescindente

R. Rodrigues Dos Reis EIRELI
RIVAEL RODRIGUES DOS REIS
Rescindido

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D763E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 02/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipal nº.1682/2024, de 26 de dezembro de 2024 e 1683/2024 de 26 de dezembro de 2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS-PJ **R$** 320.000,00

TOTAL R$ 320.000,00
Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 290.000,00

3.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 15000,00
3.3.90.93.00.00 RESTITUIÇÕES E IND R$ 15000,00

TOTAL R$ 320.000,00
Recursos livres 01000

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, **02 de julho de 2025.**

FERNANDO CUNHA	***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente	Vice-Presidente
JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	***EDUARDO JOSÉ LAGO***
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:CA0E2A59

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 15/2025

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025

Objeto: Curso In company ELEVE C SEU CAMINHO PARA O CRESCIMENTO PROFISSIONAL, em consonância com o parecer jurídico 66/2026. Em consonância com o parecer jurídico nº42/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ZION ADVICE TRAINING CONSULTORIA, MENTORIA MARKETING DIGITAL E TREINAMENTO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 02/07/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F5242320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.901/2025

Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com Instituto Água e Terra (IAT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8662/2025;
Considerando o Protocolo nº 23.685.569-4 relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, realizado em parceria com Instituto Água e Terra (IAT),

DECRETA

Art. 1º Designa servidores para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra (IAT), referente ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, conforme a seguir:
I – Milena Susin, matrícula 8722, portadora do RG n° xxxx2494-0, e CPF n° xxx.292.589-xx, ocupante do cargo Assessor Operacional de Secretaria, para responder como Gestora;
II – Thayoná Souza de Oliveira, matrícula 8652, portadora do RG n° xxxx4045-9 e CPF n° xxx.866.419-xx, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal, para responder como fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6AA6F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Cestas Básicas e Kit Higiene e Limpeza pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO
(...)
12.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
b) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização dos produtos (**para licitantes participantes dos itens 01 e 02**).
c) Apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE) em vigência, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), documento essencial para empresas que armazenam, distribuem ou comercializam saneantes e cosméticos, atividades inerentes ao fornecimento das cestas com kit de Higiene e Limpeza, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 62 e RDC nº 16/2014 da ANVISA, Art. 3º (**para licitantes participantes do item 01**).

LEIA-SE:
12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO
(...)
12.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
b) Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização dos produtos (**para licitantes participantes dos itens 01, 02 e 03**).
c) Apresentação da Autorização de Funcionamento Especial (AFE) em vigência, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), documento essencial para empresas que armazenam, distribuem ou comercializam saneantes e cosméticos, atividades inerentes ao fornecimento das cestas com kit de Higiene e Limpeza, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 62 e RDC nº 16/2014 da ANVISA, Art. 3º (**para licitantes participantes do item 02**).

2. NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/03/2025 às 08h29 do dia 17/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 17/07/2025.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de julho de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A180F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5127 E 5128/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 5127/2025
JACOMO CURUPANÁ – CPF. XXX.707.129-XX
I)Processo Administrativo n° 9908/2025
II) Cargo do servidor: Coordenador Geral – SMEELJ
III)Período de afastamento: 02/07/2025(09h) a 02/07/2025(16h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso SIGET em Curitiba/PR.

REPUBLICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 5128/2025
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA – CPF. XXX.068.049-XX
I)Processo Administrativo n° 9908/2025
II) Cargo do servidor: Motorista – SMEELJ
III)Período de afastamento: 02/07/2025(09h) a 02/07/2025(16h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do curso SIGET em Curitiba/PR.

Quatro Barras, 02 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:34D35163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5122/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5122/2025
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA – CPF. XXX.404.329-XX
I)Processo Administrativo n° 10138/2025
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física – SMEELJ
III)Período de afastamento: 04/07/2025(18h30) a 05/07/2025(18h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do município para o Circuito Paranaense de Judô, Pato Branco/PR.

Quatro Barras, 02 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:44CCFE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 82/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 82/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Edineia Da Silva Lima Dos Anjos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor de Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.641,38
Duração: 18/06/2025 a 17/06/2026
Data da assinatura: 18/06/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF49CB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO

"XIII" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUITANDINHA – PARANÁ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quitandinha – Paraná, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao disposto no Art.5º, Inciso 2º da Lei Municipal Nº 383 de Maio de 1997, que o institui, é o responsável pela realização da ***XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Quitandinha***, no dia 11 ***de julho de 2025***, das 08h e 30min às 17h, conforme previsto no Capítulo II desse Regimento.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução Conjunta CMAS/SMAS 006/02025 de 11de Junho de 2025, assinada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição, a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º - A XIII Conferência Municipal tem por finalidade:
promover debate tendo em vista embasar o Plano Municipal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazos,
reconhecer a corresponsabilidade de cada ente federado;
eleger 02(dois) Delegados Representantes dos Usuários para a XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**, acompanhando o tema da XIV Conferência Nacional de Assistência Social, e seus eixos temáticos:

I - EIXO 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II – EIXO 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
III – EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
IV – EIXO 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V – EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do CMAS, Sra Helen Cristiane Siqueira Domingues.

Parágrafo único: Na ausência da Presidente do CMAS, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a presidência da Conferência.

Art. 7º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em formato presencial de acordo com o estabelecido pela sua Comissão Organizadora:
Data: **11 de Julho de 2025.**
Horário: **08h e 30min às 17h.**

Art. 8º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte programação:
Dia 11 de Julho:
08h30 café com credenciamento
09h Composição da mesa de autoridades e abertura
09h45min Leitura e aprovação do regimento interno
10h Palestra Magna
11h Momento de perguntas
12h - 13h almoço no local
13h – Retorno aos trabalhos
13:20h inicio dos trabalhos junto aos grupos dos eixos
15h Eleição do delegados e referendo dos conselheiros municipais (gestão biênio 2025/2027)
15h30 votação das propostas
16:30h encerramento da conferência (coffee)

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Poderão se inscrever como participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:
Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e/ou organizações de usuários.

Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
Representantes de Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único: São Delegados Natos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha.

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO
Art. 10 - O credenciamento dos participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado pelo link (verificar), entre os dias 04 de julho a 10 de julho de 2025, e presencialmente no local da realização da XIII Conferência, as 8h e 30min, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de sua participação, bem como monitorar o número de participantes de forma presencial nos locais definidos a fim de evitar a superação da capacidade de pessoas por local, limitando-se a xxx participantes presenciais, conforme capacidade legal de público.

Art. 11 – Coube a Comissão Organizadora definir, em reunião ordinária, o número de delegados titulares e suplentes aptos a votar, segundo critérios de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre o segmento governamental e não governamental. Com base nestes parâmetros, ficou estabelecido o total de **12 delegados,** divididos em **06 delegados titulares e 06 delegados suplentes**. Destes, serão:
06 delegados governamentais e 06 delegados não governamentais
Os 12 delegados não governamentais serão subdivididos em:
02 titulares e 02 suplentes representantes de entidades inscritas no CMAS;
02 titulares e 02 suplentes representantes de usuários dos serviços da política da assistência social; e
02 titulares e 02 suplentes representantes dos trabalhadores do SUAS.

§ 1º - São Delegados natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha.

§ 2º – Os delegados utilizarão uma plaquinha com duas cores diferentes como instrumento que dá direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art.12 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DA PALESTRA

Art. 13 - A Palestra a ser realizada terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos cinco eixos da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A palestrante terá a disponibilidade de 60 minutos para sua apresentação;
§ 2º - Haverá previsão de 30 minutos para perguntas ao final da palestra;
§ 3º - A palestra terá a colaboração de um auxiliar indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo.

CAPITULO VI - DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 14 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo;

Art. 15 - As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente **no dia 11 de julho de 2025**, em cinco locais definidos, no horário **das 13h e 20min às 15h,** e contarão com a participação de delegados e participantes previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 16 - O documento contendo a análise de cada eixo, bem como as propostas apresentadas pelas plenárias das pré conferências deverá ser discutido nas respectivas plenárias temáticas.
Art. 17 - O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para deliberação e/ou reformulação sob a forma de novas propostas e recomendações da XIII Conferência Municipal.

Art. 18 - As propostas deverão ser deliberadas em número de até cinco para o ente municipal, uma para o ente estadual e uma para o ente federal, enquanto que as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a união.

Parágrafo único: Na Plenária Temática, as deliberações anteriores ainda não executadas, e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do SUAS no município, podem retornar como nova proposta.

Art. 19 - Cada Plenária Temática contará com um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 20 - A Comissão Organizadora indicará um Relator por eixo, que ficará responsável em redigir as propostas que serão encaminhadas à Plenária Final.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 - A Plenária Final é o momento de deliberação e votação.

Art. 22 - A Plenária Final para votação das propostas será constituída exclusivamente pelos Delegados.

Parágrafo Único - Terão direito a voto os Delegados devidamente credenciados na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quitandinha.

Art. 23 - Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes na Plenária Final.

Art. 24 - O resultado da XIII Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas da Conferência Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 25 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto no art. 15 do Capítulo VI deste Regimento.

Art. 26 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

Eleger dois Delegados Representantes dos Usuários para participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 27 - Serão candidatos a Delegados para a XV Conferência Estadual de Assistência Social, os delegados presentes na XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 28 - A escolha dos delegados para a XV Conferência Estadual de Assistência Social, entre os participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social, será de representação governamental de acordo com a Resolução Ad Referendum Nº 004/2025 do CEAS-PR.

Art. 29 - A escolha dos Delegados eleitos deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTUO X - DAS MOÇÕES

Art. 30 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, devidamente assinadas por 50% mais um dos delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Aos participantes das Plenárias Temáticas é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Coordenação do local onde estiver presente, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 33 - Aos participantes presentes nos locais definidos, palestrante e membros da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão conferidos certificados.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 36º- O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quitandinha – PR.

Quitandinha, 11 de julho de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD91EE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/09/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, à JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 23/06/2025 à 19/11/2025 nos termos da lei Federal nº 8861 de 15/03/1994 e mediante apresentação de Atestado médico para concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, bem como, mediante Atestado médico apresentado pela Servidora,

C O N C E D E

Art. 1º – Licença à Maternidade à JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA portadora da RG nº 14.589.984-2 SSP-PR e CPF n° 118.902.619-80, ocupante do **Cargo de PROFESSOR,** mediante Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado – PSS admitida em 01/02/2024, lotada no Departamento de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 23/06/2025 à 19/11/2025**, nos termos Artigo 71 da Lei Federal nº 8861 de 25/03/1994 do Requerimento protocolado sob o nº 194 de 30/06/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JULHO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7B355DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:J C Carmona Segurança do Trabalho ME-CNPJ: 38.822.808/0001-27
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº 002/2023, firmado entre as partes em 29/06/2023, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 190, da Lei nº. 14.133/2021.
VALOR TOTAL:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, em até 5 (cinco) dias após entrega dos serviços.
PRAZO DO CONTRATO:29/06/2025 até 28/06/2026.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de junho de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0E4F3208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 152 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(03 a 14 de julho de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041412	ELIZANDRA CARDINAL	17º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro ____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ___ ____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. ___ _____ Valor: R$ _____
2. ___ _____ Valor: R$ _____
3. ___ _____ Valor: R$ _____
4. ___ _____ Valor: R$ _____
5. ___ _____ Valor: R$ _____
6. ___ _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro ___, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:50A90E4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 106 – PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público Nº 01/2023, nos termos do item 2.2 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2023 e de acordo com o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal, a partir do dia 21 de julho de 2025. Realeza, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F98385C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.906, DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Realeza, para o quadriênio 2025-2029, conforme segue:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Jakson Felipe da Silva (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)
Suplente: Josymara Kozerski (Escola Municipal Modesto de Palma)
II - Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Elisandra Maria Moreira (CMEI Pequeno Príncipe) - **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Elizandra Aparecida Wink Rizzi (Escola Municipal 24 de Junho)
Titular: Angélica Schmitt (CMEI Pingo de Gente)
Suplente: Marilia Eduarda Wons (CMEI Pingo de Gente)
III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Tamilys Caroline Christmann da Cunha Weizemann (Escola Municipal Independência) - **PRESIDENTE**
Suplente: Jessica Luana Pereira Back (Escola Municipal Profª Greuza Dal Molin)
Titular: Keli Cristina Kerber Casagrande (CMEI Vó Totinha)
Suplente: Carla Denise Renner (Escola Municipal Santo Antônio)
IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Maria Luiza Souza Netto (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Pedro Luiz Dalla Costa (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Titular: Márcia Maria Locatelli da Silva (APAE)
Suplente: João Paulo Rossi Rodrigues (COOPAFI)
Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) exercer a fiscalização e o acompanhamento da aplicação dos recursos federais transferidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo a qualidade dos serviços e a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública de ensino do Município de Realeza – Paraná.
Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Realeza - Paraná, terá um prazo de vigência de mandato por um período de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 18/03/2025 a 18/03/2029, conforme Resolução nº38de 16 de julho de 2009, artigo 26, § 3º.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 4.856, de 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D726260E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.218/2025 02/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR o servidor abaixo relacionado do cargo de Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, a partir da data de hoje 02 de julho de 2025:

MOACIR FIAMONCINI	Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4DF71CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.219/2025 02/07/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 07/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 10/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREI DA SILVA	22/23

- Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 14/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO THESSING	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 14/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CRISTIANO SCHWAN	22/23
ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA	23/24
INGRITH NOELI HUBNER	24/25

- Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 14/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIA FERRAZZA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 21/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
INDIARA DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	24/25
VANDERLEI GOLDHARDT	23/24

- Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 21/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDUARDA CASIRAGHI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 22/07/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CELSO DE AMARAL	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 04/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDUARDO JACKOSKI MIGLIORANZA	24/25

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 08/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUIS HENRIQUE GATTI SOUZA NETTO	24/25

- Conceder 06 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 11/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JULIA CORREA DE OLIVEIRA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir da data de 18/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JAKSON FELIPE DA SILVA	23/24

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 11/08/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALINE MARIA KLUSKA	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04E7CA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 201/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a Revisão dos veículos ônibus SEH1H96, SEB5C56, SEF3A81, SEA9G52 e SEF3A70, para atender a demanda da Secretaria de
Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 8/2025
VALOR TOTAL: R$17.397,16 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2711F787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa N.º 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2025

ABERTURA: DIA 01/07/2025 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza/higiene de uso hospitalar, visando a abertura do Hospital Municipal e funcionamento do Pronto Atendimento, necessitando a agilidade no processo para atender com urgência as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza - PR.

EMPRESA VENCEDORA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda. VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.119,25**

(Quarenta e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

REALEZA, AO primeiro dia de julho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:CE41006B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 8/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025

ABERTURA: DIA: 29/05/2025 ÀS 14:50 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para a Revisão dos veículos ônibus SEH1H96, SEB5C56, SEF3A81,
SEA9G52 e SEF3A70, considerando a "Garantia", para atender a demanda da Secretaria de
Educação.

EMPRESA VENCEDORA:-ICAVEL VEICULOS LTDA, LOTE 1, 2, 3, 4, 5 COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 17.397,16 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de maio de 2025

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8681B6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 13/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais de limpeza/higiene de uso hospitalar, visando a abertura do Hospital Municipal e funcionamento do Pronto Atendimento, necessitando a agilidade no processo para atender com urgência as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza - PR, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao um de julho de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:E7CD5054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2025, cujo objeto é a Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para execução de recapeamentos, reparos e operação tapa-buracos, nas vias públicas rurais e urbanas pertencentes ao município de Realeza-PR em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de Julho de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Mello
Código Identificador:CF4FE6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a Revisão dos veículos ônibus SEH1H96, SEB5C56, SEF3A81, SEA9G52 e SEF3A70, considerando a "Garantia", para atender a demanda da Secretaria de Educação, do Município de Realeza – PR, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Vinte e Nove dias de Maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:85ABAD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de julho de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 01 de julho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:746CBBBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**, matricula 828-1, **Técnica em Contabilidade,** vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 01 de julho de 2025.

Fica revogada a Portaria nº 026 de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D0B09204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora Rafaeli Rachurat.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Rafaeli Rachurat**, matricula 836/2, **Tesoureira**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de julho de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 01 de julho de 2025.

Fica revogada a Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:526593DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458 DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia Cristiane Canton para o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Cristiane Canton**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5F4E7CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459 DE 02 DE JULHO DE 2025

Exonera a servidora Allana Thayna da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Allana Thayna da Silva**, matricula 1594/6, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, Nível CC-13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B0DE29D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460 DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia Silvana Bandeira Borotto para o cargo efetivo de Assistente Social.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Nomear **Silvana Bandeira Borotto**, para o cargo efetivo de **Assistente Social,** Nível 17-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:52723C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1299/2025 - INSTITUI BANCO DE IDEIAS

LEI Nº 1299/2025

SÚMULA: INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:
I) Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu;
II) Aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu da população, permitindo que o cidadão apresente sugestões ao Parlamento;
III) Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, conforme modelo anexo, atentando-se aos seguintes requisitos:
I) Identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, Cédula de Identidade – R.G, endereço, email e telefone, bem como a especificação da sugestão e sua justificativa.
Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo Setor de Comunicação e Mídias, bem como, catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta no site da Casa legislativa.
Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, ou indicações e requerimentos conforme a matéria.
Parágrafo único. Caberá aos integrantes do poder legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos ou indicações e requerimentos, de acordo com a matéria, bem como o instrumento jurídico da câmara municipal mais adequado caso queira se valer delas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 23 de Junho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4D126A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1300/2025 - HOMOLOGA CÁLCULO ATUARIAL

LEI N° 1300/2025

SÚMULA: HOMOLOGA O RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, para o exercício de 2025, Anexo I desta lei, para suprir custo normal dos benefícios previdenciários de responsabilidade do FUNPRI - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU,

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal, e suas alterações promovidas pelas Emendas Constitucionais, bem como as portarias emitidas pelo Secretaria de previdência social.

Art. 3º A contribuição previdenciária patronal, será a constante no art. 56 da Lei 1146/2021, e, a contribuição previdenciária dos servidores do Município, do Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações, será constante no art. 57 da Lei Municipal n. 1146/2021.
§1º A incidência do Custeio Normal, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário, nos termos da lei 1146/2021.
§2º No Custeio Normal do Ente, não está incluída a Taxa de Administração.

Art. 4º O relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial para os próximos exercícios, poderão ser homologados através de decreto emitido pelo Poder Executivo, observados os dados técnicos constantes na avaliação atuarial realizada de acordo com os parâmetros exigidos pela lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 02 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D85BEDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1301/2025 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

LEI Nº 1301/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, autorizado a adquirir por desapropriação amigável, uma área de 420,23 m² conforme a descrição do perímetro abaixo:
I – Área compreendida: Parte do lote urbano nº 21 (vinte um), da quadra 30 (trinta), com área total de**420,23 m²**(quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), está localizado no loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, bairro Imperador Dom Pedro II. O lote possui formato regular e suas metragens e confrontações são as seguintes: **Frente:**Um Raio de 8,01

m para a Rua Antenor Caldas; **Lateral esquerda (de quem olha da Rua Antenor Caldas):**52,59 m confrontando com o lote 20, 20a e 20b da quadra 21. **Fundo:**8,01 m confrontando com a Rua José Deodácio da Silva. **Lateral direita (de quem olha da Rua Antenor Caldas):**52,47 m confrontando com lote 21 da quadra 30. O lote está situado na quadra formada pelas ruas: Rua Antenor Caldas, Rua José Deodácio da Rua Joaquim Oliveira, conforme laudo técnico de avaliação e croqui da área em anexo.

Art. 2º - A área do imóvel terá por finalidade a abertura de via pública, sendo assim, fica declarada a sua utilidade pública.

Art. 3º - Deverá o imóvel ser incorporado ao Patrimônio Municipal através de Escritura Pública, devidamente registrado no cartório competente depois de vencidos os trâmites legais.

Art. 4º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais)**,** que serão pagos em parcela única.
Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim, em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar recursos no orçamento vigente, até o valor total julgado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, respeitando o limite fixado nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 02 de Julho de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D870FF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROCEDIMENTO DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA EM CADELAS E GATAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REAL IPEX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL
CNPJ.: 33.485.005/0001-00
Embasamento Legal: ART 75 INC II Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 26 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REAL IPEX INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO CAMPO REAL
CNPJ.: 33.485.005/0001-00
VALOR: R$ **57.600,00** (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/06/2025** à **31/12/2025**
ASSINATURA: 26/06/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDSON AIRES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:97226F10

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 03/2025 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Operacional com carga horária de 40h/s e 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	ALCIBALDO DE OLIVEIRA	Assistente Operacional
12º	SOLANGE KAVA	Auxiliar de Serviços Gerais
13º	ELIS DANIELLE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais
14º	MARCIA APARECIDA CIUS	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Ø Fotocópia da Carteira de Identidade,
Ø Fotocópia do CPF
Ø Fotocópia Título de Eleitor;
Ø Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Ø Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Ø Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Ø Uma foto colorida 3x4, recente;
Ø Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Ø Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Ø Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
Ø 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Ø Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Ø Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Ø Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Ø Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Ø Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Ø Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Ø Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Ø Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7C07C1B5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 036/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40h/ s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
29º	IORRANA CAROLINA FERNANDES	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3191DE00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **VILMA GAIOSKI**, matrícula n° 997-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de junho de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6E6820DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
Estado do Paraná
Decreto nº 150/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 14.135,87 (catorze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.135,87 (catorze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
41 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.716,92
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
517 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.643,95
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
545 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.475,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
656 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
		Total Suplementação:	14.135,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 14.135,87 (catorze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.716,92
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
514 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.118,95
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.001.04.122.2016.2.063.		SECRETARIAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
653 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
		Total Redução:	14.135,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3A61BCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 751/2025

Sumula: Ratifica a 2ª Alteração na Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – CIS, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e do Decreto Federal n° 6.017/2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica ratificada a 2ª Alteração na Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã – CIS aprovada em assembleia ordinária em 21 de Março de 2025 e publicado no Diário Oficial do Município de Ivaiporã em 25 de Março de 2025, que faz parte integrante a presente lei.
§ 1º O texto da 2ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã – CIS é parte integrante desta Lei (Anexo I).
§ 2º O contido no caput deste artigo tem como primícias desenvolver e atender as finalidades e os objetivos do consórcio, mediante a mútua cooperação dos entes federados.
Art. 2º O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio previstas em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, 2 de julho de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:303D3DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 752//2025

Súmula: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 438/2015.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, Sr. Pedro Taborda Desplanches, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, usando das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 438/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, 02 de julho de 2025

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:ADE0F142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, publica Errata retificando a Resolução n° 009 de 13 de setembro de 2024, da Edição 3110 conforme segue:

Onde se lê: Art.10º APROVAR TOTALMENTE a prestação de CONTAS FINAL do repasse "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2021)".

Leia-se:Art. 10º APROVAR TOTALMENTE a prestação de CONTAS FINAL do repasse "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2021) referente ao 1° Semestre/2024".

Rio Branco do Sul, 02 de julho de 2025

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5563182F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA 6ª CONFERÉNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco do Sul, realizou-se a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com início previsto para às 08h. Das 08h às 09h, ocorreu o credenciamento dos participantes por meio do formulário eletrônico Google Forms. Em seguida, a cerimonialista Ariane Chimanski deu início à cerimônia, agradecendo a presença de todos e convidando as autoridades para compor a mesa de abertura: a Excelentíssima Senhora Prefeita Karime Fayad; a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Roberta Cibin; o Vereador Professor Du Bittencourt, representando a Câmara Municipal de Vereadores; a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), Débora Menezes da Silva; e o Conselheiro Alexandre Selinsk. Registrou-se também a presença da Secretária Municipal de Educação, Rosilene Jambiski Mendes, e do Procurador do Município, Wilson Trindade Júnior. Em seguida, a cerimonialista Ariane fez uma breve explanação sobre a Conferência, abordando a programação do dia. Após a apresentação, iniciaram-se os pronunciamentos, sendo o primeiro da Presidente do CMDI, Débora Menezes da Silva, que agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Na sequência, fizeram uso da palavra a Secretária Roberta Cibin, o Vereador Professor Du Bittencourt e, por fim, a Excelentíssima Senhora Prefeita Karime Fayad. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência. Em seguida, os alunos do Projeto Musicalidade realizaram uma apresentação cultural. Foi prestada uma homenagem simbólica ao Conselheiro Alexandre Selinsk, que recebeu das mãos da Presidente Débora Menezes da Silva um certificado de Conselheiro Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados. A programação prosseguiu com a palestra ministrada pela Procuradora do Ministério Público do Estado do Paraná, Dra. Camila Adami Martins, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.” Após a exposição, foi aberto espaço para perguntas e discussões, encerrando-se a primeira parte da Conferência. No período da tarde, teve início a segunda etapa, com a divisão dos participantes em grupos para discussão dos cinco eixos temáticos: **Eixo 1**: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; **Eixo 2:** Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa; **Eixo 3**: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa; **Eixo 4:** Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; **Eixo 5:** Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado. Após os debates, foram apresentadas as propostas formuladas pelos grupos. Em seguida, realizou-se a votação dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo eleitos: Representantes Governamentais: Titular: Joseli de Fátima Gonçalves Lopes; Suplente: Débora Menezes da Silva. Representantes da Sociedade Civil: Titular: Eduardo Rodrigues do Nascimento. Suplente: Larissa Bueno Matoso dos Santos. Nada mais havendo a tratar, a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi oficialmente encerrada pela Presidente do CMDI, Débora Menezes da Silva. E, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2463CA04

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REGIMENTO INTERNO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso – CMDI, realizada em 16 de maio de 2025.

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada por meio do Decreto nº 7.788 de 09 de abril de 2025, assinado pela Prefeita Municipal, Karime Fayad, em cumprimento ao disposto na Lei municipal 433/1995.

Art. 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação, proposição e deliberação de diretrizes que assegurem os direitos das pessoas idosas no município.

Art. 4º A VI Conferência Municipal tem como objetivo principal analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, diretrizes que assegurem os direitos das pessoas idosas e eleger delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º A VI Conferência Municipal tem como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência na Garantia de Direitos e Participação Social.” e como eixos e objetivos:

EIXO 1:Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais
Este eixo aborda a necessidade de assegurar recursos financeiros adequados e sustentáveis para implementar e expandir políticas públicas que garantam os direitos sociais das pessoas idosas.
EIXO 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.
Foca na criação e aprimoramento de políticas públicas que garantam a proteção da vida e da saúde das pessoas idosas, incluindo estratégias para o cuidado integral.
EIXO 3:Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa
Este eixo trata da identificação, prevenção e combate a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, promovendo a criação de redes de apoio e proteção.
EIXO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices
Enfatiza a importância da participação ativa das pessoas idosas na sociedade, reconhecendo a diversidade das experiências de envelhecimento.
EICO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro
Aborda a necessidade de fortalecer os conselhos de direitos da pessoa idosa em todas as esferas de governo como instrumentos fundamentais para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas para o envelhecimento.
Objetivos:
1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais
quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A VI Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMDI Srª Débora Menezes da Silva e, como Presidente de Honra, a Srª Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul Karime Fayad.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente do CMDI, Wellington Ary Santos Rodrigues, assumirá a Presidência.

Art. 7º A XIII Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Palestra, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da VI Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política da Pessoa Idosa na condição de:

I-Delegados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.
Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal.
II - Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Parágrafo único. São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos participantes da VI Conferência Municipal será efetuado no dia 16 de maio das 8h às 9 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10º O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA

Art. 12 A palestra tem por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art. 13 A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 50 minutos para sua apresentação, e mais 20 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.14 Cada palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15 A Comissão Organizadora indicará um Relator que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor (es) sobre o tema.

Art. 16 As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 2 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 17 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão debatidos o agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores, preferencialmente a partir da Conferência de 2019.

Art. 18 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 5 (cinco) conforme definido na programação, no dia 16 de maio de 2025, no horário das 13h30 às 15h, e contará com a participação de Delegados, Convidados e Observadores previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19 O documento contendo a análise de cada eixo será discutido nas cinco plenárias temáticas, sendo uma para cada eixo:

1.Plenária Temática do Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
2.Plenária Temática do Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
3.Plenária Temática do Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
4.Plenária Temática do Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
5.Plenária Temática do Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 20 O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.
Parágrafo § 1º. O debate das temáticas pode ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.
Parágrafo § 2º. Desta análise a conferência deverá avaliar, nas plenárias temáticas, as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes.
Parágrafo § 3º. Na Plenária Temática as deliberações anteriores ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, podem retornar como recomendação, sendo validadas na plenária final.

Art. 22 Cada Plenária Temática contará com um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 23 A Comissão Organizadora indicará um Relator por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMDI no preenchimento de Instrumental próprio (ANEXO III- Relatórios das Conferências Municipais e Regionais - Manual Orientador Conferências Municipais, jan. 2025) ao final da conferência.

Art. 24 As intervenções dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 2 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 25 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 26 A Plenária final é constituída de Delegados, Convidados e Observadores. Terão direito a voto os Delegados devidamente credenciados (as) na VI Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 27 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências

anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.

Art. 28 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art 29 Constarão do instrumental próprio (Instrumental 2) as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos Delegados presentes na Plenária Final.

Art. 30 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio (Instrumental 2) contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 31 Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes elencados do artigo 8º, inciso I, alínea b.2 deste Regimento.
Parágrafo único. Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.32 A escolha de 01 delegado titular e 01 Suplente para a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, entre participantes da VI Conferência Municipal.

Art. 33 A relação do (a) Delegado (a) eleito (a) e seu respectivo (a) suplente deverá ser enviada ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até a data estipulada pelo Conselho Estadual.
Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO IX
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 34 As Sessões Plenárias serão abertas a todos (as) participantes da VI Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 35 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado;

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art. 36 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da VI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 30% de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 37 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 39 Serão conferidos Certificadosa todos (as) participantes da VI Conferência Municipal e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 41 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da VI Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 42 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D4DA2432

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.967/2025

"Dispõe sobre a nomeação temporária de Membro Suplente da Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Infrações."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art.1° Designar temporariamente para o desempenho da Função Especial de "Membro de Comissão de Processo Administrativo Para Apuração de Infrações" o servidorGeraldo Cesar Bueno, de matrícula funcional nº 95180, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, suplente conforme Decreto nº 7.750/2025, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:97C2D684

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.968/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 482.950,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 482.950,48 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.004	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS	
Funcional Programática: 07.004.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 482.950,48
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 482.950,48		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500300 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:147BF397

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.969/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Nomear a servidora **ANA CAROLINE DA SILVA MATEUS SANTOS,** portadora do RG nº XX.XXX.291-4-1, para exercer o cargo de **Diretor Nível 1**, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 1° de julho **de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B2926BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.971/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 257.758,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 257.758,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05000 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007 - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 257.758,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 257.758,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2411519101 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - Emenda Individual nº 50410003 da fonte 5000 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007 - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6B6E6A72

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024

Contrato: 227/2024. **Modalidade:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 026/2024. **Objeto:** Locação de Imóvel – Correio Localidade da Pinta. **Dispositivo Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** LINDOLFO DE OLIVEIRA. **Valor do aditamento:** R$ 7.598,16. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de saldo e repactuação em 5,53% pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 01/07/2025 – 30/06/2026. **Vigência:** 28/10/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 01/07/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D887802F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8856/2025

DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 8856/2025

Com base no **Credenciamento n.º 002/2025 (Inexigibilidade n.º 018/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia,**

Psicopedagogia e Terapia Ocupacional na Educação Municipal", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.844/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 8856/2025**, pela empresa **ESPAÇO TERAPÊUTICO GUSTAVO ELIAS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços **MULTIPROFISSIONAIS** conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 27/06/2025 até 27/05/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total**: R$ 1.936.113,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 27/06/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B17C5093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 024/2025

PROCESSO Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

2 – EXECUTOR/CNPJ:
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ 07.634.816/0001-16

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Justifica-se a presente aquisição de material de expediente objetivando que são de caráter essencial para garantir o funcionamento regular da instituição nas atividades administrativas, legislativas e de suporte, que são fundamentais para a prestação de serviços à comunidade.

4 – PREÇO:
R$ 2.045,43

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 02 de julho de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C81C09BC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 025/2025

PROCESSO Nº 28/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Inscrição no Curso "OFICINA DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COMO LER, ENTENDER E ACOMPANHAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL".

2 – EXECUTOR/CNPJ:
CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LIMITADA, CNPJ - 51.318.373/0001-46

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Treinamento e Capacitação de servidores Públicos e Agentes Políticos para o exercícios das atividades cotidianas, visto que o conteúdo programático está diretamente relacionado com as funções dos vereadores e servidores

4 – PREÇO:
R$ 7.160,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 02 de julho de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:101C858C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2025

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro, triênio 2025/2028, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.401, de 11 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, triênio 2025/2028, as seguintes entidades e pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Antonia Sydorack Alves;
2. Suplente: Franciane de Fátima Passenko Alves.

b) Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Luciane Maria Machado Lorenzzi;
2. Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1. Titular: Luiz Felipe Custódio de Oliveira;
2. Suplente: Viviane Torres Pereira da Silva.

d) Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Claudinei Uhlmann;
2. Suplente: Leoni Aparecida Jollembeck.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Lar do Idoso "Sagrado Coração de Jesus"
1. Titular: Joseane Cidral;
2. Suplente: Lisiane de Fátima Fuchs Fagundes.

b) Associação Rionegrense de Pessoas com Deficiência - ARPDE
1. Titular: Marisa da Silveira;
2. Suplente: Lucia Terezinha Tischer Mayer.

c) Associação da Terceira Idade Bairro Alto

1. Titular: Jacira Schafhauser;
2. Suplente: Marisa Ruthes Schmidt.

d) Clube da Melhor Idade Vitória
1. Titular: Darci Alves de Oliveira;
2. Suplente: Ana Maria Schafhauser.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para que os membros escolham em sessão, com *quorum* de 2/3 (dois terços) o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral do Conselho.
Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal do Idoso será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 82, de 1º de julho de 2022 e suas alterações e o Decreto nº 74, de 27 de julho de 2010.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A570B2F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 114/2025

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2627, de 30 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, previsto na Lei Municipal nº 2627, de 2016, as seguintes entidades e pessoas:

I – Do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
1. Titular: Felipe Luiz Peters;
2. Suplente: Fernanda Motta Espesin.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
2. Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Bruno César Francisco Alves;
2. Suplente: Danieli Baggio Schelbauer.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Kely Malgeri Wildner Heinz;
2. Suplente: Leoni Aparecida Jollembeck.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
1. Titular: John Tai Bauer;
2. Suplente: Cristiane Francicni Maidl.

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes do Instituto Casa Resgate Rio Mafra
1. Titular: Cleverton dos Santos Machado;
2. Suplente: Marcos de Oliveira Braz.

b) Representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer
1. Titular: Kátia Aparecida Borges Saliba;
2. Suplente: Alda Meri Miguel.

c) Representantes do Centro Comunitário da Roseira
1. Titular: Patrícia Giseli Schlichting;
2. Suplente: Claudia Veiga Dallabona.

d) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistênicia Social - SUAS
1. Titular: Antonia Sydorak Alves;
2. Suplente: Jardeli Fabiane Valério Burghardt.

e) Representantes dos Usuários da Assistência Social
1. Titular: Jéssica Aparecida Cachoroski;
2. Suplente: Jacira Schafhauser.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para os membros escolham em sessão plenária com *quorum* mínimo de 2/3(dois terços) a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro.
Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023 e suas alterações.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD5A2F04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1000/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2025, ***Fabiane de Oliveira,*** com matrícula nº 110184-7/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEFEE07B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1001/2025

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 929, de 16 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 26 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 929, de 16 de junho de 2025, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Suelyn Luiz,*** matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F37354A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 998/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de junho do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Alessandra Henning Vaz, matrícula nº 1051-0/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

II – Antonio Marcos Chableski, matrícula nº 1020-0/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

III – Francieli Aparecida Ferreira, matrícula nº 1059-6/1, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de função pública;

IV – Danieli Baggio Schelbauer, com matrícula nº 1872-4/1, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública.

V – Jardeli Fabiane Valério Burghardt, matrícula nº 1944-5/2, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública.

VI – Renato Dombroski, matrícula nº 2225-0/1, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública.

VII – Mauri Alcione Deniz, matrícula nº 0304-2/1, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

VIII – Márcio Jorge Wenduchoski, matrícula nº 0930-0/2, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º junho de 2025.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43FEF978

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 999/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora municipal ***Tainá Sabrina Krzezinski,*** com matrícula 110143-3/2, ocupante do cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 124, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Rio Negro, 2 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E93C0C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma remota através do aplicativo whatsapp, no dia 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório final da "III Conferência Municipal do Idoso", realizada no dia 04 de junho com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 02 de julho de 2025.

MARISA RUTHES SCHMIDT
Presidente CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:333A1345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 – UASG 987823

Processo: 195/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/07/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/07/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/07/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3FAA57C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 102 – PROCESSO N° 206/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para casa de tratamento de água na Localidade do Retiro Bonito. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:93A6C04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 103 – PROCESSO N° 208/2025

Objeto: Contratação de Seguro Veicular para o veículo Nissan Sentra ADV CVT. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 02 de julho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9272A095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 101/2025

OBJETO: Aquisição de portão de correr.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PORTÃO - NOVO de veículos de CORRER em vão de 4,75m na altura de 2,10m do tipo ALAMBRADO, com trilho, perfil guia (cremalheira), motor de acionamento para abertura e fechamento, e, 03 controles com códigos ajustados. CONSIDERAR INCLUSO: • Demolição do portão atual de abrir de duas folhas do tipo ALAMBRADO com requadro em TUBO de diâmetro de 48,40mm, MALHA de 62x62mm com fio de 8,20mm instalado em vão de 4,75m na altura de 1,65m. • Toda a Infraestrutura Elétrica necessária para o funcionamento como eletrodutos, cabos elétricos, tomadas, entre outros para a alimentação e instalação do motor elétrico. NOTA: Estimamos que o caminhamento seja algo em torno de 25m, porém, é necessário visitar o local para confirmar.	6.472,00	METALMIX EIRELI-ME

Rio Negro, 02 de julho de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C386B6F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO N.º 027/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA** a partir de **1º/07/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 2.037.204,72 (dois milhões, trinta e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**, sendo R$ 169.767,06 (cento sessenta e nove reais setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos) o valor mensal, conforme segue:

Item	Cargo	Valor Unitário	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
3	COZINHEIRA – 40 horas	R$ 4.140,66	41	R$ 169.767,06	R$ 2.037.204,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.05 – Fonte 102; 344 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.05 – Fonte 103; 228 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.05 – Fonte 104; 275 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.05 – Fonte 103; 1185 – 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.05 – Fonte 10238 – **SUPERÁVIT;** 745 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.05 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 30 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F7DDB7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA** a partir de **1º/07/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 3.753.872,04 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme segue:

Item	Cargo	Valor unitário	Qtd	Total por cargo
1	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas	R$ 3.335,17	876	R$ 2.921.608,92
2	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas (com insalubridade)	R$ 3.853,07	216	R$ 832.263,12
TOTAL				**R$ 3.753.872,04**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 1193 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000; 228 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Fonte 104; 275 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 – Fonte 103; 1195 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000; 540 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 540 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303 – **SUPERÁVIT;** 688 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 303; 1144 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10220 – **SUPERÁVIT;** 1149 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10249 – **SUPERÁVIT;**1185 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.37.02.02 – Fonte 10238 –**SUPERÁVIT;**131 – 05.02.004.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 745 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 937 – 13.002.15.452.0002.2.054.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 1011 – 14.001.04.122.0002.0.059.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 509 – 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000; 443 - 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.37.02.99 - Fonte 000; 479 – 09.002.22.661.002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000; 393 – 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 30 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7A154BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 33/2024 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 53/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **LOCADOR** o proprietário do imóvel Sr. **JOSE NELSON NOTARI**, pessoa física de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 405, Apartamento 501, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrito no CPF sob n.º 030.883.329-53, a seguir denominada **LOCADOR**, tendo como Corretora de Imóveis a FACE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.995.566/0001-30, no CRECI sob o nº 1199-J, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 338, em Mafra-SC, representada pelo seu sócio Sr. Roberto Bartneck Fischer, portador do CPF sob n° 529.654.659-87, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir do dia **1º/07/2025** o prazo de locação do imóvel urbano localizado na Rua XV de Novembro, n° 635 - Centro, neste município, destinado para instalação do Conselho Tutelar **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a importância de R$ **3.791,52** (três mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais, a título de aluguel, tendo um reajuste de **5,32%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. Totalizando **R$ 45.498,24** (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **759 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.36.15 – Fonte 000; 878 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.36.15 – Fonte 000. CLAUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.** Rio Negro, 30 de junho de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8399FAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 09 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **P.R.M SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 026/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa devido a ajustes do apostilamento nº 08. **Dotação Orçamentária:** 226 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.37.02.01 – Fonte 000 540 - 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.37.02.02 - Fonte 303 1144 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10220 SUPERÁVIT 1149 - 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10249 SUPERÁVIT 1150 - 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.02.02 - Fonte 10249 SUPERÁVIT 131 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000 745 - 12.001.08.244.0009.2045.3.3.90.37.02.99 - Fonte 000 927 – 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000 1011 - 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.37.04.99 – Fonte 000 509 - 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.90.37.04.99 - Fonte 000 443 - 08.002.0027.0812.0011.2078.3.3.90.37.02.99 Fonte: 000 377 - 07.002.13.0391.0004.2.027.3.3.90.37.07.00 – Fonte 000 SUPERÁVIT 479 - 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.37.02.99 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 30 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8FD10F62

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei

Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/07/2025, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 01 de julho de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D9D3F407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 315, 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, que institui e nomeia o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designada como presidente a servidora JÉSSICA DE RODRIGUES AMORIM, e como vice-presidente a servidora ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9C6EA412

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 316 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.178/2025	Elissandra Sanches Moreno	Rua Professor Dozsa Geza, Nº 100, JD. Dos Pioneiros.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2020 e 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CABE2B85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 317, DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 10.444/2025 e 10.675/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão aos incisos I e X do art. 174, e inciso XIV do art. 175 da Lei Complementar nº 055/2011, praticado pelo servidor **VAGNER PEREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SIBELEVIANA DE ALMEIDA SENDA**, TGM-D, matrícula nº 2.003-6;
II – RENAN HUSS, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
III – **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
II- 2ª Suplente: **RODIRLEIAZEREDO CAMPI**, TGM, matrícula nº 32199-0;
III- 3ª Suplente: **MICHELECRISTINA MARQUES**, TGM-A, matrícula nº 339407.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto,

encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:875E98B9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.300, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 3715, DE 08 DE JUNHO, DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 3715 de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 52/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 054/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6ECF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"AQUISIÇÃO DE DERMATOSCÓPIOS PARA O PROJETO DE TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA QUE OCORRE EM PARCERIA DO ESTADO DO PARANÁ COM O NÚCLEO DE TELESSAÚDE DE SANTA CATARINA, VINCULADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E ORGANIZADO EM CONJUNTO COM A SEÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E REDES DE ATENÇÃO (SCAERA) DA 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA",** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, o Pregão Eletrônico nº 50/2025 restou deserto, o objeto é de extrema necessidade para o município uma vez que, o equipamento será disponibilizado para uso dos médicos da Atenção Primária a Saúde do município visando o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), e pode ser justificado por algumas razões essenciais para a melhoria da qualidade do atendimento, eficiência no diagnóstico e prevenção de doenças dermatológicas.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO MÁX. UNIT. R$	PREÇO MÁX. TOTAL (R$)
01	Kit dermatoscópio composto por: aparelho dermatoscópico acoplável em smartphones, lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas, iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de	KIT	10	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

	cores, ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico. Alimentação: bateria 12; produto nacional com garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, bolsa porta-lentes, adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.				
R$ TOTAL					**21.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido a ser pago é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com entrega estabelecida conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1.525/2025.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103010009.1.012.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 02 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 02 de julho de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:EC632005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2025

Súmula: "ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA DATA 15/07/2025".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sessão Plenária Ordinária a ser realizada na data de 15/07/2025 (terça-feira) às 18:15 horas, ANTECIPADA para a data de 14/07/2025 (segunda-feira), com início às 18:15 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 01 de julho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9FDC2289

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 02 JULHO DE 2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023, SOB A RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. VOLMAR DUARTE"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica **APROVADA** pelo Poder Legislativo, as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho/PR, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023,** oriundas do **PROCESSO Nº 223243/23**, junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE/PR,** de acordo com o **PARECER PRÉVIO Nº 32/2025, ÓRGÃO JULGADOR SEGUNDA CÂMARA,** encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **OFÍCIO Nº 181/25-OPD-GP** de 15 de março de 2025.
Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o *caput*, advém da análise do parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal e da apreciação pelo plenário do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2025**, o qual foi colocado em votação nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, recebendo 9 votos favoráveis na primeira votação realizada na data de 24/06/2025 – 20ª Sessão Ordinária, e 9 votos favoráveis na segunda votação, realizada na data

de 01/07/2025 – 21ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura desta casa legislativa.
Art. 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, manteve o entendimento da egrégia **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,** que emitiu parecer pela **REGULARIDADE** das contas do município de Salgado Filho, relativas ao exercício do ano de 2023, sob a responsabilidade do então gestor, Sr. Volmar Duarte.
Art. 3º. A íntegra do Processo nº 223243/23 do julgamento das contas do gestor responsável pelo município de Salgado Filho/PR no exercício do ano de 2023, Sr. Volmar Duarte perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, ficou à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação na Câmara de Vereadores pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como ficou disponível no site institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR – www.camarasalgado.pr.gov.br no seguinte endereço - https://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/interna.php?cat=33&l=1, para consulta, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o processo de julgamento das contas.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 02 de julho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DF991695

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2024 a 01/04/2025, que serão gozadas a partir de 16/07/2025 com término no dia 25/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de julho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8DAB8A7B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025, que serão gozadas a partir de 16/07/2025 com término no dia 25/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de julho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FA90410F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2024 a 22/02/2025, que serão gozadas a partir de 16/07/2025 com término no dia 25/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 01 de julho de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8234FCA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 04/2025 - CONTRATO Nº: 35/2021

Aditivo Nº.: 04/2025 - Contrato Nº: 35/2021
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor: R$ 95.400,00
Vigência: Início: 8 de julho de 2025 Término: 8 de julho de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 39/2021
Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços para publicação de atos da Município da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR em jornal de circulação local.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 2 de julho de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:5FA859C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO N°24/2025

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, torna pública a seguinte retificação referente ao **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho"**.
ONDE SE LÊ:
5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2023.
LEIA-SE:
5.1.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil previsto na Lei nº 14.133/2023, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, desde que devidamente justificado.
ONDE SE LÊ:
Abertura das propostas: às 08h30min do dia 03 de julho de 2025.
LEIA-SE:
Abertura das propostas: às 08h30min do dia 24 de julho de 2025.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Salgado Filho - PR, 02 de julho de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:738AE34E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 79, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 79, DE 02 DE JULHO DE 2025

Enquadra Servidores Públicos Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Altivo Francisco Picini	568	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	BD-12 (1º Complemento)	BD-12 (2º Complemento)	07/2023 a 07/2025
Gilberto Luiz Rech	592	Motorista	BD-12 (1º Complemento)	BD-12 (2º Complemento)	07/2023 a 07/2025
João do Rósario	579	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	AD-12 (1º Complemento)	AD-12 (2º Complemento)	07/2023 a 07/2025
Maria Edleuza S. Diniz Battisti	564	Auxiliar de Enfermagem	CB-12 (1º Complemento)	CB-12 (2º Complemento)	07/2023 a 07/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:36701295

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDM 06/2025

06/2025
Aos dois dias de julho de dois mil e vinte cinco, as dez horas, reuniu-se de forma presencial, os membros do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), em reunião ordinária; o encontro foi realizado na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho, Paraná. Para dar início, foram apresentados os novos membros do conselho pós conferência, bem como repassado o decreto para apreciação. Na Sequencia foi realizado a eleição da nova diretoria, onde foi decidido por unanimidade pela recondução de mandato da diretoria atuante, sendo assim, ficou composta a diretoria da seguinte forma: presidente: Cristiane Neis; Vice-presidente: Zenilda dos Santos; Secretária: Eliane Cimoni Pilger Pires. Na sequência foi repassado para o conselho sobre a importância de participação nos encontros, bem como, sobre suas as funções e atribuições diante ao conselho. Foi informado ao Conselho que foi aderido a campanha do estado "caminhada ao meio-dia" que luta pela erradicação do feminicídio, sendo o conselho apoiador e também custeará as despesas decorrentes da campanha; Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva deste conselho, Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:B9BF013F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos e servidores, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária aos agentes políticos e servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Requisição
ENERI VIRISSIMO DA ROSA	Vereador	060/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão - PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI	Vereadora	061/2025

Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão - PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	062/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão - PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
JEFERSSON BATISTA	Vereador	063/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão- PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	064/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão- PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉIA KOERIG	Procuradora Jurídica	065/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão- PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
VANESSA VELOSO	Contadora	066/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 03/07/2025, meia diária no dia 04/07/2025, no valor total de R$ 314,00.	Francisco Beltrão- PR	Curso e capacitação voltado para vereadores e servidores das Câmaras Municipais no auditório da ACAMSOP.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 02 de julho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:89E48EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 019/2025

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

SÚMULA: - Abre Crédito Especial por Anulação e da outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 572/2025 de 25 de Junho de 2025 publicada em 26 de Janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Abrir um Crédito Especial por anulação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Legislativo Municipal, distribuídos nas dotações Orçamentárias conforme descrevemos abaixo:

Código	Especificação	Valor a ser Reduzido
01.00	**LEGISLATIVO**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001	**Manter as Atividades Legislativas**	
01.031.0001.2.001	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução decorrerão da anulação parcial e ou total das dotações abaixo do orçamento do Executivo Municipal:

Código	Especificação	Valor R$
01.00	**LEGISLATIVO**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001	**Manter as Atividades Legislativas**	
01.031.0001.2.001	**Atividades Legislativas**	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	-25.000,00
TOTAL		**-25.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, 01 de Julho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:B6298579

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 017/2025

RESOLUÇÃO N. º 017/2025

SÚMULA: Restabelece as férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer, conforme consta na Resolução nº 012/2025, 15 (quinze) dias de férias regulares a partir do dia 07 de julho de 2025, da servidora do Legislativo Municipal Fabiana Simões Pires, portadora da matrícula n° 663/1, admitida em 10 de outubro de 2023, ocupante do Cargo de Assessora do Presidente, do quadro comissionado de pessoal do Legislativo Municipal, referentes ao período aquisitivo de 2023-2024, restando 7 (sete) dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:DB443BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N. º 018/2025

RESOLUÇÃO N. º 018/2025

SÚMULA: Restabelece as férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer, conforme consta na Resolução nº 038/2025, 15 (quinze) dias de férias regulares a partir do dia 07 de julho de 2025, da servidora do Legislativo Municipal Vanessa Veloso, portadora da matrícula nº 620/1, admitida em 04 de outubro de 2022, ocupante do Cargo de Contadora, do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, referentes ao período aquisitivo de 2023-2024, restando 009 (nove) dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:A125BE23

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1103-2025

DECRETO Nº 1103, DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido o Servidor Municipal NEURI ANTÔNIO FRIGO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 02/07/2025 o servidor municipal Sr. **NEURI ANTÔNIO FRIGO**, brasileiro, portadora da matrícula 2429/1, admitido em 01/07/2002, ocupante do cargo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E5DF0155

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1104-2025

DECRETO Nº 1104, DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Técnico Agrícola, ocupado pelo servidor municipal NEURI ANTÔNIO FRIGO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Agricultura, ocupado pelo servidor municipal **NEURI ANTÔNIO FRIGO**, brasileiro, portadora da Matrícula 2429/1, admitida em 01/07/2002, conforme decreto de exoneração nº 1103 de 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B3071565

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1105-2025

DECRETO Nº 1105/2025 de 02 de junho de 2025

SÚMULA – Nomeia Membros do Conselho Municipal da Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal da Cidade, para o biênio 2025/2027, formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Matheus da Silva Soligo	Roberto Carlos Lucieto	Poder Executivo
Francis Assis Dorigoni	Tarcisio da Rosa	Poder Executivo
Geovana Techio Lopes Belica	Everton Eran Bandeira	Poder Executivo
Laércio de Bride Maier	Marli de Fatima da silva Bertoncelli	Poder Legislativo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Terezinha F. Bertoncelli Quitaiski	Delecir Numberg	Movimentos Populares
Maria da Silva	Jose Coelho	Movimentos Populares
Afonso Palavessini	Zenaide Rodrigues da Silva	Movimentos Populares
Rodrigo Kolonetz	Andreia Ragadali Dezan	Trabalhadores
Gilson Cesar Winkelmann	Humberto Maria	Empresários
Eduarda Rossi Numberg	Fabio Roberto Soranso	Entidades Profissionais

Parágrafo Único – Em conformidade com as normas insertas no Art. 1º, da Lei Municipal 464/2023, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, será considerado serviço público relevante e sem remuneração.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:0AB81250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A ELITE GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, matrícula nº 36.701 e a empresa **ELITE GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Diego Bizutti, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e

em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 23 de julho de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
Os preços dos lotes constantes da ata em epígrafe ficam reajustados pela aplicação do IPCA-Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento) com posição em maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 30 de junho de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

DIEGO BIZUTTI
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:58D36BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2025

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 112/2025, de 02/07/2025, que solicitou a desistência do concurso de FISIOTERAPEUTA.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que VICTOR HUGO DUARTE, brasileiro, identidade RG 10.852.618-1 SSP PR SSP PR e do CPF Nº 082.396.569-43, residente e domiciliado na Rua Guerino Ranucci, 219 – centro - Santa Amélia - Paraná, CEP 86.370-000, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificado em 6º lugar no geral, para o provimento do cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme resultado final homologado 20/10/2023, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO,** a qual foi Convocada por meio do Edital do convocação nº 024/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025, Edição 3310.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:306028D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Cassiana Penha de Souza Corinth	Professora Regente	Compensação de dia trabalhado a Festa Junina Municipal 04/07/2025	04/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:1CC4C2E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 5 (cinco) dias de férias à servidora pública municipal **DERCILHA BARBOSA DE FARIAS**, matrícula nº 24011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 14/07 a 18/07, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 19 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições ao contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de julho de 2025

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:FFD5F086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 09 (nove) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **CELSO AMARO**, matrícula n° 35231, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, Dia 14/07 a 22/07 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8910EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	CELSO AMARO	Motorista de Veículos Leves	Compensação de dia trabalhado nas eleições municipais de 2024	10/07/2025 e 11/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:93EE7B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, nos seguintes termos.
I – 10 dias a partir de 09 de Julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 19 de Julho de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6E065EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 12 (doze) dias de férias ao (à) servidor(a) público(a) municipal **GEOVANA DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº 35431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, no período de 14/07 a 25/07, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024. A servidora deverá retornar às atividades normais no dia 26 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:251C9E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	LUAN JOSE VILALVA	Agente Comunitário de Saúde	Compensação de dias trabalhados em campanhas extra turno	03/07/2025 a 04/07/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:060C88FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62 sediado na AV VIDAL LOURENCO N 495, 0 - CEP: 86380000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Andirá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **MARCIA CRISTINA RONQUI** portadora do CPF n° 025.512.739-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor no objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O contrato será acrescido do valor de R$23.127,65 (vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor total do contrato em R$197.127,65 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 30 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4D8388A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Amélia PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e banco de reserva para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme edital 001/2025 e 002/2025 do Programa Brasil Alfabetizado e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, conforme lista por ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato	Pontuação Total	Critério desempate** Data de Nascimento
1º	Matilde Aparecida da Costa	90	----------
2º	Ana Lucia dos Santos	25	----------
CR**	Loreine Evellin Martins de Lima	20	03/08/1993
CR**	Natalia Teixeira Cabral	20	06/09/2001
CR**	Ellen Geovana Versori	20	06/11/2003

*Item 6 do Edital nº 001/2025
** Cadastro de Reserva

Santa Amélia, 02 de Julho de 2025

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:0798FE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME
INSCRITO NO CPNJ: 81.128.506/0001-82
FICA PRORROGADO ATÉ: 08/07/2026 PARTIR DE 08/07/2025
E ADITADO O VALOR DE: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
DATA: 07/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:996D8327

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 34/2022

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO /PR

INSCRITO NO CPNJ: 76.225.064/0001-10
FICA PRORROGADO ATÉ: 07/07/2026 PARTIR DE 07/07/2025
E ADITADO O VALOR DE: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE – PREFEITO.
José do Carmo Neto - **DIRETOR GERAL**
DATA: 07/07/2023

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:14B71705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.418/2025

DECRETO N.º 2.418/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 077/2025 de 17 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO DESISTÊNCIA DA VAGA o candidato (a) aprovado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO,** classificado em 3º lugar com a nota 61,50, relacionado no Decreto 2.124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:02B17A38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.419/2025

DECRETO Nº 2.419/2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1140/2025, de 01 de julho de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.002	**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2100	**INCENTIVO ESTADUAL VONTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	R$ 61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	811	R$ 13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	811	R$ 24.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	R$ 206.000,00
08.243.0008.1055	**INCENTIVO ESTADUAL VONTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	811	R$ 25.500,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 330.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2024 red. 92 - Fonte 811 INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS A ADOLESCENTES.	R$ 330.000,00
TOTAL	**R$ 330.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:247221E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 PREGÃO PRESENCIAL 17/2024.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 PREGÃO PRESENCIAL 17/2024.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53, residente e domiciliado nesta cidade CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME CPF/CNPJ: 08.688.131/0001-15 estabelecido(a) à Rua BARAO DE ANTONINA 302 CENTRO - JATAIZINHO-PR representado(a) neste ato por GUSTAVO AZEVEDO PINTO, portador(a) da do CPF nº 009.268.699-06 e J. L. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA - ME CPF/CNPJ: 22.798.251/0001-04 estabelecido(a) à Rua AV GETULIO VARGAS CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR representado(a) neste ato por JOSE HENRIQUE MELLO DA LUZ, portador(a) do CPF nº 092.264.679-19, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA"
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

Fica Alterado aditivado o prazo por 12 meses contados a partir de 04/07/2025 até 04/07/2026.
DATA:04/07/2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8736F5AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17-2023.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17-2023.
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53,
CONTRATADO: MARISE CANDIDO MEIREDE , inscrito no CPNJ nº. 18.500.482/0001-04 com sede na Rua Maria da Guia Domingues N°80, bairro Jardim Solidariedade No Município de São Jeronimo da Serra, Estado PR, neste ato representado por Marise Candido Merede, portador do CPF sob nº 539.617.229-00 (sócio proprietário),
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato original fica prorrogado por DOZE (12) meses, contados a partir de 06/07/2025 a 06/07/2026. As demais clausulas do contrato original estão mantidas
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2025.

Santa Cecília do Pavão, 06 de julho de 2025.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9E1BEAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º11/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **KITS BRASIL BONES-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 27.784.408/0001-58, sito na Rua Dr. Dimas de Barros, 65, Apt. 104, Guanabara, CEP: 86.010-010, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS A AÇÕES, EVENTOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.**
VALOR ESTIMADO: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de 20 dias corridos, contados na nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:40F23FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2025

Extrato do Contrato N.º 119/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, sito Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RÁDIO, NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma desembolso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R$ 136.422,22 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias a partir da ordem de serviço;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º059/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de junho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BA3609CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º122/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º122/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: 27.***.207 CRISTIANA ALVES MOREIRA MIRALHA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 27.377.207/0001-36, Rua Claudionor Sandoval, 1435, Vila Rosa, CEP: 19.023-200, na cidade de Presidente Prudente, Estado do São Paulo;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);
PRAZO DE ENTREGA: O dia da conferencia será 04/07/2025.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 030/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:01AE0540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 036/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 036/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários de competência municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de valores retidos de terceiros e não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 2º A adesão ao REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, mediante requerimento protocolado até 31 de outubro de 2025, nos termos e condições desta Lei Complementar.
§ 1º O valor dos débitos será apurado conforme a legislação vigente, com os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, juros de mora e correção monetária.
§ 2º Os acréscimos previstos no § 1º, com exceção da correção monetária, serão reduzidos em 100% (cem por cento) para pagamentos realizados em parcela única.
§ 3º O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.
§ 4º O contribuinte poderá incluir no REFIS 2025 os débitos que estejam sendo pagos por meio de parcelamento anterior ainda em vigor, hipótese em que:
– será considerado o valor original integral dos débitos, desconsiderando-se eventuais reduções de multa, juros ou encargos obtidos no parcelamento anterior;
– do valor original será abatido o montante efetivamente já pago até a data da adesão;
– sobre o saldo remanescente incidirão exclusivamente os benefícios previstos nesta Lei Complementar.
Art. 3º A adesão ao REFIS 2025 implica renúncia a qualquer outro parcelamento vigente relativo aos créditos abrangidos por este Programa.
Art. 4º A formalização da adesão ao Programa sujeita o contribuinte:

– à confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no REFIS 2025;
– à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
– ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
– à desistência e renúncia expressa e irrevogável de quaisquer ações judiciais, defesas, recursos ou processos administrativos que tenham por objeto a discussão dos débitos incluídos no Programa, bem como à renúncia ao direito sobre o qual se fundem;
– à adesão com valores líquidos e certos, excluídos previamente os débitos que:
estejam atingidos por decadência ou prescrição, nos termos da legislação aplicável;
tenham sido declarados nulos ou inexigíveis por afronta aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da legalidade ou da anterioridade tributária,
Art. 5º A exclusão do contribuinte do REFIS 2025 ocorrerá nos seguintes casos:
– inadimplência no pagamento das parcelas pactuadas ou dos tributos vencidos após a adesão;
– descumprimento das condições previstas nesta Lei Complementar ou no termo de adesão.
Art. 6º A exclusão do Programa implicará a imediata exigência do saldo remanescente do crédito tributário, com a perda dos benefícios concedidos.
Art. 7º Poderão ser incluídos no REFIS 2025 os débitos lançados até a data de sua vigência, ainda que decorrentes de levantamentos fiscais realizados pela autoridade tributária.
Art. 8º Encerrado o prazo de adesão ao REFIS 2025, os débitos não regularizados serão encaminhados à cobrança por meio de execução fiscal, protesto extrajudicial ou inscrição nos órgãos de restrição ao crédito.
Art. 9º Os débitos tributários já em fase de execução fiscal poderão ser incluídos no REFIS 2025, observando-se:
– a obrigatoriedade do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados judicialmente;
– a impossibilidade de extinção da execução fiscal pela Procuradoria Municipal enquanto não quitados integralmente os valores referidos no inciso anterior.
Parágrafo único. Nas hipóteses de extinção da execução fiscal, as custas e emolumentos serão de responsabilidade do executado, nos termos da legislação processual vigente.

Art. 10. Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo I desta Lei Complementar apresenta a estimativa do impacto orçamentário- financeiro para o exercício em curso e os dois subsequentes.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A837CE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°856/2025

LEI N.º 856/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU**, e eu, **WILLIAN CEZAR VIEGA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio com a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com o objetivo de possibilitar a concessão de empréstimos e/ou financiamentos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, observadas as seguintes condições:
I – A Caixa Econômica Federal poderá conceder crédito aos servidores indicados, mediante:
celebração de contrato e/ou cédulas de crédito bancário específicas;
garantia de consignação em folha de pagamento, respeitada a margem consignável legalmente permitida;
atendimento à política interna de crédito da instituição financeira;
observância das demais condições estabelecidas no convênio.
Art. 2º O somatório das prestações mensais decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos na modalidade prevista nesta Lei, concedidos pela Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual definido em lei federal sobre a remuneração disponível dos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. Os descontos referentes às operações autorizadas pelos servidores terão preferência sobre outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário**.**
Art. 3º O Executivo Municipal obriga-se a fornecer à Caixa Econômica Federal, mediante solicitação formal dos servidores interessados, as informações necessárias à contratação das operações, inclusive:
– o montante já comprometido em operações preexistentes;
– os dados necessários ao cálculo da margem consignável disponível.
Parágrafo único. O Município efetuará a retenção dos valores autorizados e repassará à Caixa Econômica Federal os respectivos montantes consignados.
Art. 4º A contratação de empréstimos e/ou financiamentos pelos servidores estará condicionada ao cumprimento, cumulativo, dos seguintes requisitos:
capacidade civil plena e idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação legal;
aprovação na análise de crédito da instituição financeira;
percepção de proventos pagos pelo Executivo Municipal, no caso de aposentados ou reformados;

vínculo funcional vigente com o Executivo Municipal com prazo superior ao da operação pretendida;
aprovação nos critérios de risco e política de crédito da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A formalização dos contratos e/ou cédulas de crédito bancário dar-se-á somente após o atendimento de todas as exigências operacionais e comerciais da instituição financeira.
Art. 5º Para os servidores contratados por prazo determinado, o prazo de vigência das operações de crédito não poderá exceder o período contratual estabelecido com o Município.
Art. 6º O Executivo Municipal promoverá a averbação das prestações em folha de pagamento enquanto vigente o convênio e até a quitação integral das operações contratadas.
§ 1º O Município será responsável por realizar os descontos em folha e efetuar o repasse à Caixa Econômica Federal.
§ 2º O Município não será responsável nem garantidor das obrigações contraídas entre a Caixa Econômica Federal e os servidores, limitando-se à retenção e repasse dos valores consignados.
Art. 7º Na hipótese de suspensão da remuneração por motivo de benefício previdenciário temporário, cessará a obrigação do Município de efetuar os descontos e repasses enquanto perdurar tal situação**.**
Parágrafo único. O Município deverá comunicar a ocorrência à Caixa Econômica Federal no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 8º Em caso de desligamento, transferência, suspensão ou rescisão do vínculo entre o servidor e o Município, este deverá comunicar o fato à Caixa Econômica Federal no prazo de até 72 (setenta e duas) horas**.**
Art. 9º É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do convênio sem prévia e expressa autorização por escrito da outra parte.
Art. 10. O convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita, sem direito a indenizações, preservando-se os direitos e obrigações das operações já contratadas até sua liquidação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de julho de

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A6207501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2025

PORTARIA Nº 2532/2025

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 016/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 016/1991, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016/1991 que dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o artigo 2° da Lei Municipal 016/1991 que determina que o Fundo Municipal de Saúde será administrado conjuntamente pelo Poder Executivo Municipal e o Secretário Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2294/2025 que nomeação da Senhora Jaqueline Ricardo Michelleti para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Jaqueline Ricardo Michelleti,** portadora do CI RG sob nº *.***.***.* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 072.***.***-16, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **GESTORA** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conjunto com o Poder Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, portador do CI RG sob nº 73.***.**.2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.***.***-14
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D6439F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2025

PORTARIA Nº 2533/2025

NOMEIA O GESTOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL COMDEC, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 068/2009, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 068/2009, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, os meios necessários ao atendimento de situações de emergência e de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a COMDEC constitui-se em instrumento de articulação dos esforços da administração pública municipal com entidades públicas e privadas (art. 2º), integrando o Sistema Estadual de Defesa Civil.
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Lei, que prevê a nomeação de representantes dos órgãos municipais para composição da COMDEC.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2292/2025 que nomeação da Senhor Antônio Cordeiro dos Santos para ocupar o cargo de Secretário de viação, obras e urbanismo.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Antônio Cordeiro dos Santos, portador do CI/RG nº 5.0**.9.0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 632..**-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, para exercer a função de Gestor da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, atuando em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 068/2009.
Parágrafo único – O exercício das atividades de Defesa Civil será considerado serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições funcionais do servidor designado, conforme art. 7º e art. 8º da Lei nº 068/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D2204B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2025

PORTARIA Nº 2534/2025

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE F.M.M.A., CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 032/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 032/2008, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 032/2008, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente F.M.M.A., destinado a financiar programas e projetos de proteção ambiental no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida Lei, que define como órgão executor do Fundo a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei, que estabelece que os recursos do F.M.M.A. serão movimentados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme plano de aplicação e em consonância com as disposições legais
CONSIDERANDO a Portaria nº 2296/2025 que nomeação da Senhora Michelle Rodrigues de Souza Visini para ocupar o cargo de Secretária Industria Com. Fom. Agropecuário.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Michelle Rodrigues de Souza Visini,** portadora do CI RG sob nº *.***.***.* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 049.***.***-00, ocupante do cargo de Secretária Industria Com. Fom. Agropecuário do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **GESTORA** do **FUNDO MUNICIAPAL DE MEIO AMBIENTE F.M.M.A.** em conjunto com o Poder Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, portador do CI RG sob nº 73.***.**.2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.***.***-14
Parágrafo único – A movimentação dos recursos do F.M.M.A. deverá observar o plano de aplicação definido em conformidade com a Lei Municipal nº 032/2008, com parecer do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e observância às normas do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BA72F09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2025

PORTARIA Nº 2535/2025

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 231/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 231/2018, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 231/2018, que institui o Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, de natureza contábil, com destinação específica à manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da mesma Lei, que atribui ao Secretário Municipal de Educação a função de Ordenador de Despesas do referido Fundo, com a devida supervisão do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2312/2025 que nomeação da Senhora Juliana Galiza Mendes para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Juliana Galiza Mendes,** portadora do CI RG sob nº *.***.***.* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Secretaria de educação, cultura e deporto do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **GESTORA FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** do em conjunto com o Poder Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, portador do CI RG sob nº 73.***.**.2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.***.***-14
Art. 2°- O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB será constituído das fontes de receitas especificas no art. 60 inciso II e VII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal
Art. 3°- O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4° - Os recursos do fundo serão utilizados, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação infantil e fundamental, conforme no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Parágrafo único. A contabilidade do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira do Departamento Municipal Contabilidade e Planejamento, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:95C530D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2025

PORTARIA Nº 2536/2025

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 004/1993, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/1993 que dispões sobre a criação do Fundo de previdência social dos servidores públicos do município de Santa Cruz de Monte Castelo.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da referida lei, que institui a Comissão de Administração do Fundo Previdenciário composta por membros representantes dos servidores e do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 15, parágrafo único, da mesma norma, que atribui ao Prefeito Municipal a competência para nomear e homologar os membros da Comissão, inclusive designando presidente e tesoureiro;

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestor para a movimentação financeira do Fundo, conforme previsto no artigo 16 da Lei Municipal nº 004/1993;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2386/2025 que nomeação da Senhor Cleiton Francisco Obino da Silva para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica nomeado a Senhor Cleiton Francisco Obino da Silva, portador do CI RG sob nº 10.***.***.6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.***.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **GESTOR** do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR** em conjunto com o Poder Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **WILLIAN CEZAR VIEGA**, portador do CI RG sob nº 73.***.**.2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.***.***-14
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:95C443BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: 27.***.207 CRISTIANA ALVES MOREIRA MIRALHA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 27.377.207/0001-36, Rua Claudionor Sandoval, 1435, Vila Rosa, CEP: 19.023-200, na cidade de Presidente Prudente, Estado do São Paulo, com valor total de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:98DEDAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.820 DE 03 DE JULHO DE 2025 NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.820 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e,
CONSIDERANDO os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.081 de 13 de abril de 2018;
CONSIDERANDO o Previsto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, responsável pelo controle da política pública de assistência social no âmbito municipal, conforme a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática da sociedade civil e o controle social nas ações e políticas públicas de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2025 a 2027, eleitos na XVI Conferência Municipal de Assistência Social, realizado dia 16 de junho de 2023, constituído dos seguintes membros:
§1º Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Titular Deborah Alana Girotto e como suplente Débora Vanessa Cerini Catto;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, como Titular Carla Cristina Pizatto e como Suplente Cleonice de Oliveira Agazzi;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, como Titular Angelita Salvador; e como suplente Margarete Tolomeotti;
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, como Titular Everton Leandro C. Mendes; e como Suplente Rosemar da Silva Dias Vacarin;
§2º Representantes Sociedade civil:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE , como Titular Marlene Cichocki e como suplente Neli Tereza Pomagerski;
Representante dos Usuários como titular Maria Alves Bello e como suplente Aldevino Panchinacka;
Representante dos trabalhadores do setor como titular Juliane Schmoller Quoss e como suplente Danieli Cora Lotici;
Representante dos usuários como titular Tatiani Maiara Damião Scobar e como suplente Amadeu Milto Carneiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 3588 de julho de 2023 e 3707 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F7D330A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, A SERVIDORA JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK, A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.446
Data: 03/07/2025

Concede, a servidora JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK, a prorrogação de Licença à Gestante.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 0189/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	**Nº CPF**	**PERÍODO**
JESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA EINIK	057.***.***-83	03/07/2025 A 31/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 03 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:78099DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DGM SOLUÇÕES RADIOLOGICAS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (Raio-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 5 (cinco) anos, com Recursos Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:02/07/2030.
VALOR TOTAL:R$ 1.804.800,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e oitocentos reais).
DATA:02/07/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AA8D2F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3819 DATA: 02/07/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 3819
Data: 02/07/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.788 de 16 de junho de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 3.324.197,00 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais), destinados ao suporte de despesas com construções diversas, além da contrapartida do município para aquisição de terrenos e construção de uma creche nas seguintes dotações:

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.275 - CONVÊNIO SECID nº 23575557-2 – REFORMA E AMP. DO CENTRO COMUNITÁRIO SP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1024	Obras e Instalações	1514	350.000,00

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.2 - CONVÊNIO SECID nº 23797952-4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1027	Equipamentos e Material permanente	1516	105.000,00

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.278 - CONVÊNIO SECID nº 23576947-6 – REFORMA E AMPLIAÇÃO BAIRRO AC.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1026	Obras e Instalações	1517	350.000,00

03 - SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.281 - CONVÊNIO SECID nº 23866169-2 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO VILA IZABEL.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1028	Obras e Instalações	1520	700.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.282 - OP CRÉDITO 2025 CONTRATO FINISA 0615881-93/2025 - AQUISIÇÃO TERRENO AI.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - 1029	Aquisição de Imóveis	628	263.712,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DIV. ADM. ESCOLAR E ASSIT. EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA-FAMILIA, ESCOLA E SOCIEDADE.
2.279 - CONVÊNIO SECID Nº 23577065-2 – COBERTURA QUADRA DE ESPORTE ERM NE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1030	Obras e Instalações	1518	400.000,00

08 - SECRETRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.276 - CONVÊNIO SECID nº 23575278-6 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA ARTE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1031	Obras e Instalações	1515	600.000,00

08 - SECRETRIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.280 - CONVÊNIO SECID nº 23577305-8 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO RP.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1032	Obras e Instalações	1519	400.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL - FMHIS
16 - HABITAÇÃO
482 - HABITAÇÃO URBANA
0019 - MANUTENÇÃO DO F. MUNICIPAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL FMHIS
2.283 - OP CRÉDITO 2025 CONTRATO FINISA 0615881-93/2025 - AQUISIÇÃO TERRENO HAB.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 - 1033	Aquisição de Imóveis	628	105.485,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
5.167 - CONST. CRECHE INFÂNCIA FELIZ-SEDEF 212 2024 DELIBERAÇÃO CEDECA Nº 60/23

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1034	Obras e Instalações	000	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422990121, 2422990122, 2422990123, 2422990124, 2422510102, 2422990125, 2422990126, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná e Operação de Crédito (Caixa Econômica Federal) , destinados ao suporte de despesas com a construção , reforma, ampliação de instalações públicas e aquisição de veículo novo e do cancelamento de dotação orçamentária a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.257 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2025 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 910	Obras e Instalações	628	369.197,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA
6.046 - PROGRAMAS DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA - SINASE

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 770	Material de Consumo	000	50.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:315E462D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 27.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Locação de equipamento pesado, tipo rolo compactador vibratório autopropelido cujo cilindro possibilite a utilização de equipamento “pé de carneiro”, com peso operacional mínimo de 10 (dez) toneladas, com operador e sem fornecimento de combustível, destinado à compactação de solo em obras de infraestrutura viária, terraplenagem e preparação de bases e sub-bases de pavimentação.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 172.431,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:6C85F4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como***

acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

MALT ENGENHARIA LTDA
49.996.464/0001-99
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 816 SALA 1 - CEP: 85601090 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dois dias de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:276897A7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato:	nº 15/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 13/2023/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**MAIELI CARNEIRO MACHADO 10613280903** CNPJ nº 37.207.429/0001-64	
Objeto:	prestação de serviços de limpeza e de copa na sede desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, com área de 421,92 m², de 01 pavimento, em dias úteis, conforme cronograma de metas de atividades disposto em contrato.	
Valor global:	**R$ 17.520,00** (dezessete mil quinhentos e vinte reais)	
Prazo de vigência:	8 (oito) meses, prorrogável por igual período.	
Data assinatura do contrato:	23 de junho de 2023.	
Data assinatura do termo aditivo:	02 de julho de 2025.	
Cláusula a ser aditivada	prorrogação da vigência contratual por igual período	
Fundamentação para prorrogação:	Cláusula 3ª do termo contratual	
Data limite da vigência contratual com a prorrogação:	03 de março de 2026.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:EA87DDCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 194/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO 194/2025
De 02 de julho de 2025

Dispõe sobre o valor da contribuição associativa anual para à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o disposto no § 1º do art, 2º da Lei Municipal 829/2018 que autorizou o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e,
Considerando o Termo de Parceria de Cooperação Técnica celebrado com à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste, com vigência de janeiro de 2025 a dezembro de 2028, resolve:
D E C R E T A
Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição associativa anual no valor de R$ 12.022,56 (Doze Mil e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste, conforme o disposto no § 1º do art, 2º da Lei Municipal 829/2018.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de julho de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A3A99F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA:**52.231.232 MARIA CRISTIANE ZEGOLAN**, inscrita no CNPJ 52.231.232/0001-54, Localizada na Rua Laiza Fernanda Mehl, Bairro Morada do Sol, nº 640, CEP 85.200-200, Pitanga/PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAÇÃO DURANTE A FEST OESTE 2025 – EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE, A SER REALIZADA NOS DIAS 11, 12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO SALÃO DE EVENTOS DA IGREJA UCRANIANA."

- Valor Total: **R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).**

Data de assinatura: 02 de Julho de 2025.
Vigência: 01/08/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B4667887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2025

Súmula: Designar servidores para responder como Gestor e fiscal do Convênio firmado entre Instituto Água e Terra, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, com posse de suas atribuições em 26 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak**, RG. nº 12.810.249-3 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Mauro Sergio da Silva** RG. Nº 5.734.766-0 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Gestor de frotas, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 26 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:02461251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2025

SÚMULA: EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **LUIZ ZENAIDE GOMES,** portador do CPF Nº 906.***.***-97, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E5B615DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MAURO SERGIO DA SILVA,** portador do CPF Nº 799.***.***-34, do cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 02 de julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:45BD22D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, vigência 2025-2028 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e o Regimento Interno do Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2983 de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO:

A deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 02 de julho de 2025, Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, vigência 2025-2028, do município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 02 de julho de 2025.

ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6E2C2F95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 10/2025 a partir da data de 04 de Julho de 2025 e a qualquer tempo, para Chamamento Público para Credenciamento para fins de contratação de oficineiros ou instrutores que prestarão serviços vinculados às Oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de julho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9AC21C49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 54/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025
Processo dispensa Nº 54/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de painel eletrônico de LED visando atender aos eventos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AUTO SOM FRANZOI LTDA;
VALOR: R$ 1.125,00Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SERGIO ARCANGELO FRANZOI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5DC04A1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2024 PREGÃO Nº 73/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2024
Pregão Nº 73/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DECASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 11,51
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILMAR SIDNEI DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD540A9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025
Processo inexigibilidade nº 078/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 24.706.364/0001-50
Representante: EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO
CPF nº 998.183.377-00
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 134/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, para a aquisição de caminhão caçamba e caminhão chassi, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 605.900,00 (Seiscentos e Cinco Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B817CA21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2025
Processo dispensa nº 067/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
Representante: João Fernando Rapcham
CPF nº 033.374.979-00
OBJETO: Aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos (vacinas) e medicamentos termossensíveis, para a sala de vacina da Unidade de Saúde Central da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:85AEC454

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a servidora **IVANETE DAMBROS** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, a partir de 02 de junho 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2025.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A9F6DE7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **CLEILTON DA SILVA MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de chefe de Divisão de Manutenção de Veículos (CC3), na Secretaria de Obras e aviação a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JULHO 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:041BAB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 14/2025

Nº Processo: 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** OTZI METALURGICA LTDA, CNPJ: 45.492.077/0001-64. **Objeto:** Aquisição de Reservatório metálico tipo tubular alto, com base de concreto armado, com 100.000 litros de capacidade, altura entre 14 e 15 metros e diâmetro entre 3 e 4 metros, incluso análise de solo, projeto da base, frete e instalação contendo: 1 Entrada 4 "pol"; 1 Saída 6 "pol"; 2 Saídas 4 "pol"; 1 Dreno 4 "pol"; 1 Ladrão 4 "pol"; 1 Porta de acesso para limpeza, localizado na lateral, parafusada com dimensões 80cm x 80cm. **Fundamento Legal:** Art. 75, CAPUT da Lei 14.133/21. **Vigência:** 02/07/2025 a 02/07/2026. **Valor Total:** R$ 94.800,00. **Data de Assinatura:** 02/07/2025.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:64930A82

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2025
Processo Adm: Nº 07-2025
Objeto: Aquisição de reservatório metálico tipo tubular alto, com capacidade de 100 mil litros de água, altura entre 14 e 15 metros e diâmetro entre 3 e 4 metros, incluindo análise de solo, frete, projeto da base e instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **OTZI METALURGICA LTDA**, CNPJ 45.492.077/0001-64, valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

O Diretor Geral do SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 056/2023, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA (PR), quarta-feira, 2 de julho de 2025

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B70F0720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 12/2025
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº. 12/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 107.	R$ 185.303,20
02	RONY FERREIRA MARTINS ME	01, 04, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 105, 106, 108, 109.	R$ 173.572,60

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 02 de julho de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9E373481

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para Serviços de Pavimentação de ruas em piso Intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras Poliédricas;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a nomeação de fiscal do contrato constante na portaria de nº 62/2023, referente Tomada de Preço nº 01/2023, a qual constava o sr. Luiz Augusto Campos - Engenheiro Civil.
Art. 2º - DESIGNAR como fiscais do contrato nº 13-2023, referente a Tomada de Preço nº 01/2023 o sr. Marcelo Kobelnik - engenheiro Civil e Luciano Dias - Responsável pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º - A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D83CEDF1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2025

PORTARIA nº 245/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora ELIARA ALVES DE MELO, Enfermeira - temporária, matrícula 1733/2 a partir desta data de 01/07/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E7149E71

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 656/2025

DECRETO Nº 656/2025

Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de São José da Boa Vista.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência", a ser realizada no dia 14 de julho de 2025, no local CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com início as 08:30 h e término as 17 h.

Art. 2º - A Conferência tem como objetivos principais:
I – Avaliar a Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II – Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;
III – Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais;

Art. 3º - A Comissão Organizadora será definida em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual será responsável pela organização e operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela assessoria e apoio à XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 652/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3A1619A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 004/2025
DATA: 02 de julho de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 60.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dois dias do mês de julho de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:6FB52839

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 005/2025
DATA: 02 de julho de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.93.00.00 – 120 – 001 – Outras indenizações e restituições ..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1010 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R$ 500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 500,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dois dias do mês de julho de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:FB7A1859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR: R$ 5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais) por mês, totalizando R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de julho de 2026.

São José das Palmeiras, em 02 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C4F4E56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 016/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR**
As empresas vencedoras foram: **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** com o valor de R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 30 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:30C6C5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°167/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 167 de 02 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	**RG:** 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba /PR.	
Justificativa: Foi levar paciente **Leonardo Vinicius de Oliveira Sangi** para retorno médico no Complexo do Hospital de Clinicas da UFPR (HC E MVFA), Alto da Gloria em Curitiba/PR. **Obs:** E por motivo do atraso na consulta de retorno do paciente, foi autorizada mais uma diária ao motorista.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 01 de julho de 2025	**Retorno:** 02 de julho de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:02C1D2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 016/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, financeira, orçamentária, visando atender às necessidades legais e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José das Palmeiras/PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 016/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$66.348,00

São José das Palmeiras, 30/06/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3519E5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 81/2025

PORTARIA N.º 81/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o servidor abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

Matricula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
616	Joyce Abigaiu da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais A	Sec. Mun. Educação	Diretoria Viação, Obras e Urbanismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 02 de julho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:11E98EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº42770006 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de julho de 2025.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Programação da Emenda Parlamentar nº42770006 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social"

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 03 de julho de 2025.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:25875AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aluguel de Tendas, Barracas, Palco, Som/Iluminação, Banheiros Químicos e Contratação de Atrações Regionais pras os eventos da Cultura Registro de Preços,** conforme segue:

ITEM 01

15 TENDAS POR DIA PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025 – ARRAIÁ CULTURAL

●DE DIMENSÕES 3X3, COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO FRONTAL.
●ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO E GALVANIZADA, LONA VINÍLICA TD1000 IMPERMEÁVEL, 500 MICRAS, ANTI CHAMAS, ANTI RAIOS UV E IV, LONA COM CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE.

SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: FAL EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.993.356/0001-03
VALOR DO ITEM: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

ITEM 02
TENDA DE DIMENSÕES 10X10.

●MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, RESISTENTE E DURÁVEL.
●COBERTURA: LONA PVC IMPERMEÁVEL E PROTEÇÃO UV.
●ALTURA: REGULÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 4 A 6 METROS NO PONTO MAIS ALTO.
● CAPACIDADE: ACOMODA ATÉ 100 PESSOAS EM PÉ OU CERCA DE 10 MESAS COM CADEIRAS.
● RESISTÊNCIA: PROTEGE CONTRA SOL, CHUVA LEVE E VENTO.

QUANTIDADE DE TENDAS E DATAS E EVENTOS A SEREM ATENDIDOS:

●1 TENDA A SER UTILIZADA NO DESFILE SETE DE SETEMBRO
DATA 07 DE SETEMBRO /2025

●1 TENDA A SER UTILIZADA NO FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS
21 DE SETEMBRO/ 2025

SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: FAL EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.993.356/0001-03
VALOR DO ITEM: R$ 4.160,00 (quatros mil e cento e sessenta reais).

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais).

ITEM 3
ALUGUEL DE PALCO EM DIMENSÕES DE 6X4, COM TRELIÇAS Q30 EM ALUMÍNIO COBERTURA LONA ANTI-CHAMA, PISOS EM COMPENSADO NAVAL E ESCADA ANTIDERRAPANTE.

DATAS E EVENTOS A SEREM ATENDIDOS:

●2 DIÁRIAS PARA O ARRAIÁ CULTURAL - 05 E 06 DE JULHO/2025.
●1 DIÁRIA PARA DESFILE SETE DE SETEMBRO – 07 DE SETEMBRO / 2025
●1 DIÁRIA PARA O FESTIVAL DE BANDAS - 21 DE SETEMBRO /2025
●4 DIÁRIAS PARA A SEMANA NATALINA - 09,11,12 E 13 DE DEZEMBRO/ 2025
●1 DIÁRIA PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DA BÍBLIA - 06 DE DEZEMBRO/2025

INCLUSO TODO SERVIÇO DE MONTAGEM / DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E QUALQUER OUTRA DESPESA INERENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: AR SANTOS LTDA
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33
VALOR DO ITEM: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

ITEM 4
SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO:

●01 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVE E 01 AMPLIFICADOR MÉDIO AGUDO.
●02 RACKS DE POTÊNCIA CONTENDO 01 AMPLIFICADOR PARA GRAVE.
●RÉGUAS DE ENERGIA E CABOS DIVERSOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.
● 01 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS COM EFEITO DIGITAL E BLUETUH, COM EQUALIZADOR DE BANDAS.
●01 PROCESSADOR DBX.
● 01 NOTEBOOK COM ARQUIVO DE MÚSICAS MP3 E ADEQUADO PARA GERENCIAR AS APRESENTAÇÕES.
●02 MICROFONES SEM FIO, 06 MICROFONES COM FIO E 08 PEDESTAIS TIPO GIRAFA.
●SISTEMA DE SOM COM 08 CAIXAS SISTEMA LINE ARRAY 2 VIAS 12” + TI 06 CAIXAS GRAVE 2X18” E 02 MONITORES ATTACK.

ILUMINAÇÃO:
●01 MESA DE LUZ DMX.
●12 CANHÃO PAR LED COM CLAMP.
●08 PARES DE LED 18W BIVOLT.
●04 MOVING BEAM 200.
●04 RIBALTA.
●01 MÁQUINA DE FUMAÇA.

TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, BEM COMO TODA E QUALQUER DESPESA INERENTE AO OBJETO.

DATAS E EVENTOS A SEREM ATENDIDOS:

●**1 DIÁRIA** PRA FORMATURA PROERD - 12 DE JUNHO.
●**2 DIÁRIAS** ARRAIÁ CULTURAL- 05 E 06 DE JULHO/2025.
●**1 DIÁRIA** DESFILE SETE DE SETEMBRO – 07 DE SETEMBRO/2025.
●**1 DIÁRIA** FESTIVAL 21 DE SETEMBRO / 2025.
●**1 DIÁRIA** DIA DOS PROFESSORES - 16 DE OUTUBRO /2025.
●**2 DIÁRIAS** FORMATURA - 03 E 04 DEZEMBRO / 2025.
●**4 DIÁRIAS** SEMANA NATALINA - 9,11,12 E 13 DEZEMBRO/2025.
●**1 DIÁRIA** COMEMORAÇÃO AO DIA DA BÍBLIA - 06 DEZEMBRO/2025.
SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: AR SANTOS LTDA
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33
VALOR DO ITEM: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 8
50 UNIDADES POR DIA

●MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, TIPO MONOBLOCO.

●COR BRANCA.
●FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV.
●DE ALTA RESISTÊNCIA E EMPILHÁVEL.
●SUPERFÍCIE SEM NENHUM TIPO DE PERFURAÇÃO.
●CAPACIDADE PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 40 KG NO EMPILHAMENTO. ●MEDIDAS MÍNIMAS: 69 CM DE COMPRIMENTO X 69 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA.
●POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

DATA E EVENTO A SER ATENDIDO

●ARRAIÁ CULTURAL – 05 E 06 JULHO /2025.
SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: AR SANTOS LTDA
CNPJ Nº 08.434.728/0001-33
VALOR DO ITEM: R$ 1.698,00 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais).
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.898,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).

ITEM 7
200 UNIDADES POR DIA

●CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇOS, MATERIAL 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 182KG.

●DIMENSÕES APROXIMADAMENTE:
(AxLxP) 88,80X42,50X51,20CM

DATA E EVENTO A SER ATENDIDO

●ARRAIÁ CULTURAL - 05 E 06 DE JULHO/2025.

SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 19.814.481/0001-05
VALOR DO ITEM: R$ 2.715,54 (dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.715,54 (dois mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM 9
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

●PARA REALIZAR A VIGIA DAS 23:59 HORAS ÀS 08:00 HORAS NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025 (TOTALIZANDO 2 DIAS).
●NÃO ARMADOS, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E PERFURAÇÃO.
●CAPACIDADE PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 40 KG NO EMPILHAMENTO. ●MEDIDAS MÍNIMAS: 69 CM DE COMPRIMENTO X 69 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA.
●POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.

DATA E EVENTO A SER ATENDIDO

●ARRAIÁ CULTURAL – 05 E 06 JULHO /2025.
SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ Nº 09.470.761/0001-81
VALOR DO ITEM: R$ 606,64 (seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 10:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS

●NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO DE 2025, (TOTALIZANDO 2 DIAS); DAS 19H00M ÀS 01H00M.
●NÃO ARMADOS, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA
PREVENTIVA PARA GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DO LOCAL DO EVENTO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).
●04 SEGURANÇAS (Sendo 02 Brigadistas e Seguranças).
SITUAÇÃO: Aceito e Habilitado
ACEITO PARA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ Nº 09.470.761/0001-81
VALOR DO ITEM: R$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.993,20 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

TOTAL DO PROCESSO HOMOLOGADO: R$ 63.116,74 (sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

São Sebastião da Amoreira - PR, 02 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BB9949B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA DE ESPORTES

Ata do Conselho Municipal de Esportes do Município de Sapopema/ PR, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, às 15:00 hs, estando reunidos os Srs. Conselheiros, o novo Secretário de espores, Sr. Amarildo Teodoro Ferreira, nomeado através do decreto municipal, nº 137/2025 de 04 de Abril de 2025, e o Sr. Elizeu Carneiro de Melo, exonerado a pedido através do decreto Municipal nº 022/2025 de 10/01/2025 dando inicio a reunião o Sr. Eliseu, procedeu a **Cerimônia de transferência** do cargo de secretário de esportes, ao novo secretario Sr. Amarildo, desejando ao mesmo uma boa gestão no desenvolvimento das politicas municipais de esportes , agradeceu a presença de todos os presentes. Com a palavra o Sr. Amarildo Teodoro Ferreira (novo secretario de esportes), Sr. Amarildo cumprimentou a todos, agradeceu o Ex-secretário e prometeu dar continuidade aos trabalhos de desenvolver o esporte no município de Sapopema de forma responsável e com eficácia, entendendo que o esporte é evolutivo e precisa de todo esforço e dedicação. Agradeceu a presença de todos os presentes, em seguida recebeu os documentos do Conselho, (administrativo do conselho), após a transição deu por encerrada a presente reunião que vai assinada por todos os presentes.

MARCIO RIBEIRO LEME –
CPF. 616.694.079-34

AMARILDO TEODORO FERREIRA –
CPF. 983.080.769-04

DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA –
CPF. 220.060.838-13

CLAUDIO EDISON DA COSTA –
CPF. 551.378.659-15

PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA –
CPF. 132.757.379-29

ELISEU CARNEIRO DE MELO –
CPF. 074.247.939-00

ZENEIDE LUZ CARNEIRO –
CPF. 126.171.789-94

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12A45E56

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 80/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: JAINE CARNEIRO LUZ CPF sob nº 099.015.089-59
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeiro carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 30/06/2026, podendo ser prorrogado.
Sapopema, 03/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JAINE CARNEIRO LUZ
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C56E4572

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 91/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Franciele Luz Cordeiro Sanches CPF sob nº 077.642.639-74
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCIELE LUZ CORDEIRO SANCHES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3BD0B5C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 93/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 93/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Vanderleia Gonçalves CPF sob nº 042.095.479-13
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 03/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VANDERLEIA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A1B47D00

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2025

DECRETO Nº 216/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.619/2025,

Considerando o aumento significativo e a necessidade de atendimentos profissionais as pessoas portadoras de TDAH e Munícipes em geral,
Considerando que a Lei 1.619/2025 majorou a carga horária do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais,

R E S O L V E

Art. 1º - Majorar a carga horária do Servidor Ricardo de Castro Sartori, mat. nº 691-1, cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária.
Art. 2º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 03/06/2025.

Sapopema, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3CF6DF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 217/2025

DECRETO Nº 217/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Srª. Vanderleia Gonçalves, matrícula nº 7237-1, nomeada para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A52D74ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2025

DECRETO Nº 218/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo Decreto nº 212/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Jaine Carneiro Luz, CPF nº 099.015.089-59, para posse e exercício na função temporária de Enfermeira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03/07/2025.

Sapopema, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A7DB747

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2025

DECRETO Nº 219/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Vanderleia Gonçalves CPF nº 042.095.479-13, para o exercício da função Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Nomear o Sr.ª. Franciele Luz Cordeiro Sanches CPF nº 077.642.639-74, para o exercício da função Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir do dia 03/07/2025

Sapopema, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DC3516BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA FÍSICA Nº 29/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de divisória (Eucatex) para a Clínica de Atendimento de Fisioterapia de Sapopema-PR.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: RODHIER FERRAZ FARIAS-MEI
CNPJ: 39.731.703/0001-25
CONTRATO: 157/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR DE: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9BEF6BDB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 121/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 121/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
41	Vanderleia Goncalves	042.095.479-13	39,75
42	Beatriz Tuti Martins	093.851.949-25	37,5

Sapopema, 02 de julho 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:709A6DE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025 PROCESSO Nº 92/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Plotagem, Adesivos Gráficos, Remoção de Adesivos, Faixas e Banners Para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA-ME**, sendo o valor total do certame R$ 95.350,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 02 de julho de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:372AC9D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 27/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: VANDERLEIA GONÇALVES CPF sob nº 042.095.479-13
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 02/07/2025, a pedido, PSS Nº 01/2024

Sapopema, 02/07/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

VANDERLEIA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:90E214F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 06/2025 – SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA
CNPJ	08.696.723/0001-89
VALOR DO CONTRATO:	R$ 749.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA
VIGÊNCIA	03/07/2025 a 03/07/2026
ASSINATURA	02 DE JULHO DE 2025.

Sarandi, 02 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:396E3319

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 305/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de contrato administrativo, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização do contrato administrativo oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA**, durante a vigência do respectivo Contrato:

Matrícula Nº	Nome:	Função:
2939	Wellington da Silva	Gestor
1941	Manoel Salvador Pereira Junior	Fiscal
2881	Tiago Caetano Bento	Fiscal Substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência do Contrato.

Sarandi (PR), 02 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D189B182

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 075/2025

Súmula: Aposenta aservidora *Marta Aparecida Ferreira de Souza* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora**MARTA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o n° 695.xxx.xxx-49 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 3467, com o cargo de Professora 20h.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 43/2003, redação anterior a EC 103/2019. - Especial do Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.336,79(quatro mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.172,28(três mil cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos),Anuenio no valor de R$ 653,96 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), Anuenio P.A.A no valor de R$ 240,93 (duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos), Decisão Judicial no valor de R$ 269,62 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 02 de Julho de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:7193AF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 006/2023-CMS

Processo administrativo: nº 010/2023-CMS
Origem: Dispensa nº 007/2023-CMS
Contratante: Câmara Municipal de Sarandi. CNPJsob nº 78.844.834/0001-70
Contratada: Lucio Fernandes Enares Clinica Medica. CNPJ: 40.164.403/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade- LIP, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do e-social na Câmara Municipal de Sarandi para o envio dos arquivos xml relativos a 12 (doze) meses.
Valor anual para os próximos 12 meses: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: O presente instrumento vale por 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2025até 03 de julho de 2026.
Assinatura: 04 de julho de 2023

Sarandi, 2 de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:A0490042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 513/2025

Súmula:Institui a Parada Pedagógica por Turma na Rede Municipal de Ensino de Sarandi, conforme necessidade identificada pela equipe pedagógica da unidade e com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Considerandoa necessidade de garantir o direito à aprendizagem de todas as crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando os princípios da gestão democrática, da avaliação formativa e da participação coletiva, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Considerando a importância da escuta qualificada, da análise pedagógica colaborativa e da intervenção antecipada diante das dificuldades de aprendizagem;

Considerandoas metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Sarandi voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à formação continuada dos profissionais da educação;

Considerandoo Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 95/2025, que autoriza a realização de "parada pedagógica por turma", com periodicidade mínima trimestral.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sarandi, a Parada Pedagógica por Turma, como prática sistemática de planejamento, análise pedagógica e construção de estratégias de intervenção com foco na melhoria da aprendizagem das crianças e estudantes.

Art. 2ºA Parada Pedagógica por Turma será realizada em cada unidade educacional, com periodicidade mínima trimestral, podendo ocorrer em momentos adicionais, conforme necessidade identificada pela equipe pedagógica da unidade e com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As Paradas Pedagógicas contarão com a participação de
I – Professores(as) regentes e especialistas que atuam na turma;
II – Equipe gestora da unidade educacional;
III – Coordenação pedagógica da unidade escolar;
IV – Representantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 4º Durante as Paradas Pedagógicas por Turma, deverão ser analisados os seguintes aspectos:

I – Desempenho escolar individual e coletivo das crianças/estudantes;
II – Registros pedagógicos e instrumentos avaliativos utilizados;
III – Fatores emocionais, sociais e comportamentais que impactam o processo de aprendizagem;

IV – Estratégias de ensino aplicadas e propostas de intervenção pedagógica.

§1ºA análise pedagógica será registrada por meio de ficha padronizada de plano de ação por turma, a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Os encaminhamentos resultantes das Paradas Pedagógicas deverão compor o planejamento pedagógico contínuo da unidade escolar, com foco específico em cada turma e em cada criança/estudante.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Orientar, monitorar e apoiar a realização das Paradas Pedagógicas por Turma;
II – Garantir formação continuada às equipes escolares sobre avaliação formativa e práticas pedagógicas colaborativas;
III – Organizar e validar os registros e os planos de ação elaborados pelas unidades educacionais.

Art. 6º As Paradas Pedagógicas por Turma deverão ocorrer dentro do horário de trabalho docente, conforme a organização da jornada de trabalho e cronograma definido em conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e cada unidade educacional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 01 de julho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3DB98602

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2025 ID: 10372 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0007/2025

Fornecedor: LIMAS GRAFICA LTDA
CNPJ/MF: 58.322.441/0001-90

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	46535	Cópia de mapas e plotagens	Metro	1.445	R$ 9,79	R$ 14.146,55
4	46536	Digitalização de mapas e plotagens.	Metro	1.395	R$ 9,45	R$ 13.182,75
					TOTAL:	R$ 27.329,30

R$27.329,30 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Sarandi, 6 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5B9C7E9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 CONTRATO N° 173/2025 ID: 10378

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 15/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	***VEDOVATTO SERVICOS MÉDICOS LTDA***
CNPJ/CPF:	**44.154.717/0001-63**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 54.687,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA	**02 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026.**
ASSINATURA	**02 de julho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FEE8FF2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 CONTRATO N° 172/2025 ID: 10377

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 28/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	***G. GARCIA TOY SERVICOS MEDICOS LTDA***
CNPJ/CPF:	**45.002.955/0001-16**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 54.687,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA	**02 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026.**
ASSINATURA	**02 de julho de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6F1539D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 9-0002/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0002/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de reforma no Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 22 de julho de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 02 de julho de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D846A85F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 - UASG 988461

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2025 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche na Rua Dirce André Primo, nº 226 - Jardim São Paulo II -

Sarandi/PR, tendo como base o projeto do FNDE - Creche Tipo I (Termo de Compromisso 962719/2024 e Operação 1095491-98).

Data e horário da abertura da Sessão: **22 de julho de 2025 às 09:00 horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8600. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES:https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 02 de julho de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:39CF2AEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 34/2025-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 34/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada de agenciamento de show artístico musical da BANDA METRÔ para apresentação de show artístico com duração média de 02:00 horas"**
VALOR TOTAL:	**R$ 13.000,00 (Treze mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21

Sarandi, 30 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:33C14AD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 30 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:57C9CC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL D.I - MANHÃ DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA

RESOLUÇÃO SMED Nº 024
DE 01 DE JULHO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a renovação e funcionamento conforme **PARECER Nº 101/25 de 26/06/2025** – CMES o **EDUCAÇÃO ESPECIAL– MANHÃ** da Escola Municipal **MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situado na Avenida Londrina, nº 1.022, Jardim Independência no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de **28/03/2025 até 28/03/2027**, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.
§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Sarandi, 02 de julho de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Resolução SMED nº 024, de 02 de julho de 2025:
PARECER Nº 101/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/06/2025.
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. Londrina nº 1022, Jd. Independência, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CLASSE ESPECIAL (MATUTINO).
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Matutino), da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para Renovação da Autorização de Funcionamento do curso CLASSE ESPECIAL (Período Matutino).
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE

ESPECIAL (Matutino) referente a **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria "in loco" foi realizada no dia 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco), após a vistoria "in loco", todos que participaram: Paulo Cezar Florindo, SMED – Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Ana Cristina do Nascimento Miranda, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, Elizabete da Silva, Conselheira/SEJUV - Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Siderlene de Souza, Assessora Pedagógica da Educação Infantil, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para a CLASSE ESPECIAL (Matutino).

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Pasta de **Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino),** contendo documentos diversos em anexo, entre eles: Álvara de Licença nº 8242/2008; Termo de Compromisso; Análise de Renovação da Autorização de funcionamento da Classe Especial (Matutino)- CMES; Certificados docentes entre outros.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da CLASSE ESPECIAL, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o CMES aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Matutino) da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** sendo autorizado por 02 (dois) anos, em conformidade ao Termo de Compromisso e demais documentações vigentes, a contar de **28/03/2025** (vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco) a **27/03/2027** (vinte e sete de março de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2014 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria e/ou não sejam finalizados, dentro do prazo estipulado à adequação da estrutura física e laudos, sendo assim o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 26/06/2025 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco), às 13h15min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria "in loco", de acordo com a Portaria nº 342/2025 e Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Matutino) para Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de julho de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Franciele Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Robson de Oliveira Lemes, Salete Batista Eduardo, Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves e Suzane Jacob de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto/substituição do titular): Adriely Patrícia Berton Malagutti e Aline Honório Machado.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Adilson Lucio Costa, Cristiane Aparecida D'Agostini, Eliêda da Paz Spiazzi e Soraya Galvão Evaristo.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:98063F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL D.I -TARDE DA ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA

RESOLUÇÃO SMED Nº 023
DE 01 DE JULHO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a renovação e funcionamento conforme **PARECER Nº 100/25 de 26/06/2025** – CMES o **EDUCAÇÃO ESPECIAL– TARDE** da Escola Municipal **MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situado na Avenida Londrina, nº 1.022, Jardim Independência no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de **28/03/2025 até 28/03/2027**, e renova excepcionalmente entre de **01/01/2021 a 27/03/2025** em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 02 de julho de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Resolução SMED nº 023, de 02 de julho de 2025:

PARECER Nº 100/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/06/2025.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. Londrina nº 1022, Jd. Independência, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CLASSE ESPECIAL (VESPERTINO).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino), da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para Renovação da Autorização de Funcionamento do curso CLASSE ESPECIAL (Período Vespertino).

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino) referente a **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria "in loco" foi realizada no dia 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco), após a vistoria "in loco", todos que participaram: Paulo Cezar Florindo, SMED – Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Ana Cristina do Nascimento Miranda, Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, Elizabete da Silva, Conselheira/SEJUV - Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Siderlene de Souza, Assessora Pedagógica da Educação Infantil, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para a CLASSE ESPECIAL (Vespertino).

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Pasta de **Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino),** contendo documentos diversos em anexo, entre eles: Álvara de Licença nº 8242/2008; Termo de Compromisso; Análise de Renovação da Autorização de funcionamento da Classe Especial (Vespertino) - CMES; Certificados docentes entre outros.

II – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da CLASSE ESPECIAL, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o CMES aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino) da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** entendendo que deverá excepcionalmente ser regularizado o período de 01/01/2021(um de janeiro de dois mil e vinte e um) até 27/03/2025 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco) e sendo renovado por **02 (dois)** anos em conformidade ao Termo de Compromisso e demais documentações vigentes, a contar de **28/03/2025** (vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco) a **27/03/2027** (vinte e sete de março de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2014 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria e/ou não sejam finalizados, dentro do prazo estipulado à adequação da estrutura física e laudos, sendo assim o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 26/06/2025 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco), às 13h15min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria "in loco", de acordo com a Portaria nº 342/2025 e Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da CLASSE ESPECIAL (Vespertino) para Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 14/05/2025 (quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de julho de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Franciele Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Robson de Oliveira Lemes, Salete Batista Eduardo, Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves e Suzane Jacob de Oliveira.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto/substituição do titular): Adriely Patrícia Berton Malagutti e Aline Honório Machado.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Adilson Lucio Costa, Cristiane Aparecida D'Agostini, Eliêda da Paz Spiazzi e Soraya Galvão Evaristo.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:AE71AB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – (04) QUATRO E (05) CINCO ANOS DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

RESOLUÇÃO SMED Nº 022
DE 01 DE JULHO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a renovação e funcionamento conforme **PARECER Nº 099/25 de 26/06/2025** – CMES o **EDUCAÇÃO INFANTIL – (04) QUATRO E (05) CINCO ANOS** da Escola Municipal **CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 329, Jardim Novo Panorama no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de **10/03/2025 até 10/03/2027**, e renova excepcionalmente a partir de 01/01/2019 até 09/03/2025 em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 02 de julho de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Resolução SMED nº 022, de 02 de julho de 2025:

PARECER Nº 99/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/06/2025.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Rua Américo Brasiliense nº 329, Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA).
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 - CMES, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola), da **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para Renovação da Autorização de Funcionamento do curso Educação Infantil (Pré Escola).
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola) referente a **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria "in loco" foi realizada no dia 15/05/2025 (quinze de maio de dois mil e vinte e cinco), após a vistoria "in loco", todos que participaram: Paulo Cezar Florindo, SMED – Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, Eliêda da Paz Spiazzi, Conselheira/CMDCA - Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Silvana de Almeida Moreira, Assessora Pedagógica Jornada Ampliada/ETI, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil (Pré Escola).
2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Pasta de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola),** contendo documentos diversos em anexo, entre eles: Álvara de Licença nº 8192/2008; Termo de Compromisso; Análise de Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil - CMES; Certificados docentes entre outros.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil (Pré Escola), devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o CMES aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola) da **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** entendendo que deverá excepcionalmente ser regularizado o período de 01/01/2019 (um de janeiro de dois mil e dezenove) até 10/03/2025 (dez de março de dois mil e vinte e cinco) e sendo renovado por **02 (dois)** anos em conformidade ao Termo de Compromisso e demais documentações vigentes, a contar de **11/03/2025** (onze de março de dois mil e vinte e cinco) a **10/03/2027** (dez de março de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria e/ou não sejam finalizados, dentro do prazo estipulado à adequação da estrutura física e laudos, sendo assim o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 26/06/2025 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco), às 13h15min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria "in loco", de acordo com a Portaria nº 342/2025 e Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola) para Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 15/05/2025 (quinze de maio de dois mil e vinte e cinco) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de julho de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Franciele Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Robson de Oliveira Lemes, Salete Batista Eduardo, Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves e Suzane Jacob de Oliveira.
Conselheiros (as) Suplentes (com voto/substituição do titular): Adriely Patrícia Berton Malagutti e Aline Honório Machado.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Adilson Lucio Costa, Cristiane Aparecida D'Agostini, Eliêda da Paz Spiazzi e Soraya Galvão Evaristo.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:07962A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

RESOLUÇÃO SMED Nº 021
DE 01 DE JULHO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 004/2025 de 02/01/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a renovação e funcionamento conforme **PARECER Nº 098/25 de 26/06/2025** – CMES o **ENSINO FUNDAMENTAL -** anos iniciais da Escola Municipal **CECILIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situado na Rua Américo Brasiliense, nº 329, Jardim Novo Panorama no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de **10/03/2025 até 10/03/2027**, e renova excepcionalmente a partir de 01/01/2022 até 09/03/2025 em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014, 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.
§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 02 de julho de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Port. 04/2025 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o artigo nº 1º da Resolução SMED nº 021, de 01 de julho de 2025:
PARECER Nº 98/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/06/2025.
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Rua Américo Brasiliense nº 329, Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO).
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano), da **Escola Municipal José Polo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Constam nos autos do processo, os documentos exigidos para Renovação da Autorização de Funcionamento do curso Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano).
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano) referente a **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria "in loco" foi realizada no dia 15/05/2025 (quinze de maio de dois mil e vinte e cinco), após a vistoria "in loco", todos que participaram: Paulo Cezar Florindo, SMED – Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, Eliêda da Paz Spiazzi, Conselheira/CMDCA - Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Silvana de Almeida Moreira, Assessora Pedagógica Jornada Ampliada/ETI, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental (anos iniciais 1º ao 5º ano).
2. Aspectos Legais
No processo constam os seguintes documentos:
Pasta de **Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais - 1º ao 5º ano),** contendo documentos diversos em anexo, entre eles: Álvara de Licença nº 8192/2008; Termo de Compromisso; Análise de Renovação da Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) - CMES; Certificados docentes entre outros.

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade do Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano), devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o CMES aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º ao 5º ano), da **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** entendendo que deverá excepcionalmente ser regularizado o período de 01/01/2022 (um de janeiro de dois mil e vinte e dois) até 10/03/2025 (dez de março de dois mil e vinte e cinco) e sendo renovado por **02 (dois)** anos em conformidade ao Termo de Compromisso e demais documentações vigentes, a contar de **11/03/2025** (onze de março de dois mil e vinte e cinco) a **10/03/2027** (dez de março de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2014 – CMES.
O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria e/ou não sejam finalizados, dentro do prazo estipulado à adequação da estrutura física e laudos, sendo assim o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 26/06/2025 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco), às 13h15min, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria "in loco", de acordo com a Portaria nº 342/2025 e Verificação Prévia para Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (Pré Escola) para Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 15/05/2025 (quinze de maio de dois mil e vinte e cinco) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de julho de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Franciele Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Robson de Oliveira Lemes, Salete Batista Eduardo, Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves e Suzane Jacob de Oliveira.
Conselheiros (as) Suplentes (com voto/substituição do titular): Adriely Patrícia Berton Malagutti e Aline Honório Machado.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Adilson Lucio Costa, Cristiane Aparecida D'Agostini, Eliêda da Paz Spiazzi e Soraya Galvão Evaristo.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:1E8A3B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 465/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
521-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
522-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 48.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
586-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: R$ 98.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
573-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
574-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
10.001.10.303.0017.2.244. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
878-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: R$ 98.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:EB7E4BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 478/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.050,00 (doze mil e cinqüenta reais)**, destinado aoreforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
2155 - 3.3.90.93.00.00 31887 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00
2154 - 3.3.90.93.00.00 31895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 270,00
2152 - 3.3.90.93.00.00 909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 850,00
2151 - 3.3.90.93.00.00 913 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 230,00
2153 - 3.3.90.93.00.00 917 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.100,00
2150 - 3.3.90.93.00.00 918 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
2148 - 3.3.90.93.00.00 931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 450,00
2149 - 3.3.90.93.00.00 932 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 450,00
Total Suplementação: R$ 12.050,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.20.11000000 Fonte: 1000 200,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.14000000 Fonte: 1000 270,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.22000000 Fonte: 1000 850,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.23000000 Fonte: 1000 230,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.24000000 Fonte: 1000 7.100,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.25000000 Fonte: 1000 2.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.41000000 Fonte: 1000 450,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.42000000 Fonte: 1000 450,00
Total da Receita: R$ 12.050,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 02de Julho de 2025 .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:47856420

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 508/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 9.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.2.173. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
177 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 15.000,00
Total Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:79BFC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 509/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 790.637,00 (setecentos e noventa mil seiscentos e trinta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1147 - 3.3.90.14.00.00 01104 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
1149 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
1155 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 100.000,00
1161 - 3.3.90.93.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.519,00
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1281 - 3.3.90.93.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.118,00
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1409 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 510.000,00

Total Suplementação: R$ 790.637,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1146 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
1157 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
12.001.12.122.0009.2.302. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DEEDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%
1165 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 110,00
1167 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1169 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 110,00
1173 - 3.1.91.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1177 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
1188 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00
12.001.12.122.0009.2.326. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
EQUIPE DE MULTIPROFFISSIONAIS
1203 - 3.3.90.40.00.00 01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1204 - 3.3.90.47.00.00 01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
1205 - 3.3.90.92.00.00 01104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1262 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110,00
1264 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 110,00
1265 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1266 - 3.1.90.94.00.00 01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 110,00
1267 - 3.1.91.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1268 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
1277 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110,00

1283 - 3.3.91.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 105.999,00
12.002.12.365.0022.2.309. MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%
1336 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110,00
12.002.12.365.0022.2.310. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1339 - 3.3.90.31.00.00 01103 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 110,00
12.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
1357 - 4.4.90.92.00.00 01104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 160.110,00
12.003.12.361.0023.2.313. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
1397 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400.000,00
12.003.12.361.0023.2.318. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%
1401 - 3.1.90.04.00.00 01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110,00
1402 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 110,00
1404 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1406 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 110,00
1407 - 3.1.91.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 110,00
1408 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR 110,00
1416 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 11.129,00
1424 - 3.3.91.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 105.999,00

Total Redução: R$ 790.637,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:4892DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 511/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
574 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
739 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Redução: R$ 50.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:56DF1448

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 514/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

2155 - 3.3.90.93.00.00 31887 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00
2154 - 3.3.90.93.00.00 31895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 400,00
2152 - 3.3.90.93.00.00 909 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800,00
2151 - 3.3.90.93.00.00 913 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00
2153 - 3.3.90.93.00.00 917 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
2150 - 3.3.90.93.00.00 918 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

2148 - 3.3.90.93.00.00 931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
2149 - 3.3.90.93.00.00 932 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
Total Suplementação: R$ 9.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.20.11000000 Fonte: 1000 400,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.14000000 Fonte: 1000 400,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.22000000 Fonte: 1000 800,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.23000000 Fonte: 1000 300,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.24000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.25000000 Fonte: 1000 1.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.41000000 Fonte: 1000 500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.20.42000000 Fonte: 1000 500,00

Total da Receita: R$ 9.400,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:69D3AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 152/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os cachorros em abrigo adequado.
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 200 (duzentos) UFPS.**
NOME: AILTON DE OLIVEIRA MENDES
Endereço: RUA GERALDO POLBET, Nº 103 A
QUADRA: 81 LOTE: 9
Bairro: JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:9C891211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 161/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme ***Art.1º da lei Nº 2803/2022:***
Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.
O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 200 (duzentos) UFPS.**
NOME: RODRIGO LOURENÇO DOS SANTOS
QUADRA: 11 LOTE: 5
Endereço: RUA ALMIR PERON, Nº 364
Bairro: JD. SÃO PAULO
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:43532235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 172/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO
Para impedir o escoamento de águas servidas da residência para as vias e logradouros públicos, conforme determina o Art. 13, Inciso II, da Lei Complementar 409/2022, que dispõe que para preservar a estética e a higiene pública é proibido fazer escoar águas servidas das residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza, para as vias ou logradouros públicos.
O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 150 (cento e cinquenta) a 1.500 (Um mil e quinhentos) UFPS.**
NOME: LUCAS CEZAR COELHO GOMES
Quadra: 51 Lote: 28
Endereço: AV. MORANGUEIRA, Nº 1366 A
Bairro: JD. UNIVERSAL
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:886A2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 178/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de imediato:
Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, e VII, manter os animais em abrigo, adequado.
Art. 2º , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos inciso abaixo".
I – "mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental";
II – "privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
É proibido manter ou ou criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 horas por dia.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 200 UFPS**.**
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 178/2025
Local do Imóvel : Quadra: 68 Lote: 12
RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 1292
Bairro: JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
NOME: ELIAS DOS SANTOS LEONARDO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F4CCB130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 905/2025

Súmula: Aplicar penalidades, conforme decisão da Secretaria Municipal de Administração, ante ao descumprimento contratual.

A Secretaria Municipal de Administração de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria n° 546/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. APLICAR penalidades conforme decisão da Secretaria Municipal de Administração, ante ao descumprimento contratual da empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CNPJ:10.347.576/0001-83, vencedora do Pregão n° 09/2023, aplicando-se a seguinte penalidade:

I.Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;

II.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de dois anos;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Julho de 2025.

NEWTON CESAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:B3577D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.683/2025

SÚMULA: EXONERA PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a Sra. Debora Nicolau de Oliveira, brasileira, matrícula funcional de n.º 972806, EXONERADA, a pedido, do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 013.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:83387EAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.684/2025

SÚMULA: INTERRUPÇÃO L.S.V.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Sem Vencimentos, concedido atravé do decreto nº 4.296/2024 de 01/11/2024, ao servidor Mario Wilson Gonçalves, matricula 4511, lotado na Secretraria Municipal de Transporte e Viação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7AE31AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2025

OBJETO aquisição de materiais de construção em geral, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

A. J. VIEIRA - SENGES, inscrita no **CNPJ: 05.544.928/0001-50**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 33.223,54 (trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Sengés, 02 de Julho de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EB1B78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
(Processo Licitatório nº 128/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realização e organização da "CORRIDA SENGÉS NIGHT RUN 2025", conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO inscrito pelo CNPJ n° 14.203.316/0001-95, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025

Sengés, 02 de julho de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2A4A98F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2025.

Súmula: Aprovar Emenda Parlamentar n° 42770006 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de julho de 2025, Ata Nº 207.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Emenda Parlamentar n° 42770006 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Art. 2° - Aprova a Função Programática 412650420250001 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimento, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 02 de julho de 2025.

ROSIANE CONRADO DOS SANTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DDD9C5D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 124 DE 02/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente1Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 110.281,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.1.223.		Obras e Instalações -UBS	
- 4.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 4.4.90.51.00.00	1303	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.281,00

Total da Suplementação: 110.281,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
19.010.10.123.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.010.10.123.0004.0.085.		Pagamento de Sentenças Judiciais, Pasep, Indenizações e Restituições	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CIORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.91.00.00	1303	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.281,00

Total da Redução: 110.281,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 02 de julho de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8D2D7E19

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **032/2025**
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e SINDICATO RURAL DE SERTANÓPOLIS
OBJETO: Pagamento de agrônomo e advogado, para atender os trabalhadores rurais, como também pagamento de salários e demais gastos de custeio da entidade.
VIGÊNCIA: Até 01/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Autorização Municipal.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23C2892C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDNA DOS ANJOS CAETANO ALMEIDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 02 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 19/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 ID Nº 84900

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,0 (TRINTA MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9B01E46E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74-2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, TIPO C, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG, CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22695).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 02 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 ID Nº 84901
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 369.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A84D926E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MINI-CARRADEIRA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 2.850 KG, CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN20240).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE JULHO DE 2025.
TÉRMINO: 02 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 ID Nº 84902
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 299.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3AA16A57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 017/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: C.A. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ No 46.236.449/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JUNHO DE 2025

TÉRMINO: 30 DE JUNHO DE 2026

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 70/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2025

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6494E9C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA:YAMAZAKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 81.896.250/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE PARTIDA DO MOTOR INSTALADO NO SETOR NORTE DE CAPTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E3E10FB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 41/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 (PMS)

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, CONTRATO Nº. 41/2022** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 40/2022 (PMS)**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão Nº 42, Alto Da Glória, Curitiba-PR, neste ato representado pelo senhor **ANTONINHO CARON**, com cédula de identidade Nº 736.273-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 080.071.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, doravante denominada contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 41/2022.

- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir de 04 de julho de 2025*, conforme prevê o artigo 107 da Lei de Licitações – 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8024C307

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA AJM LTDA, inscrita no CNPJ 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Aquisição de fralda infantil XXXG – Huggies, para a paciente I.T.S, que possuem determinação judicial, processos: 0000468-39.2023.8.16.0162, atendida pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6(seis) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4412957F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, inscrita no CNPJ 30.547.487/0001-98.

OBJETO: Aquisição de placas eletro cirúrgicas para cautério, afim de cumprir as necessidades médicas para tais procedimentos e atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 02 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:243999FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ 03.254.966/0001-43.

OBJETO: Aquisição de CARNES (BOVINA, SUINA E AVES) para atendimento da demanda de consumo de pacientes e funcionários do Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr.

VALOR: R$ 2.032,08 (Dois mil, trinta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C79B8295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO (LEI Nº 13.019/2014)

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SULINA E A COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

O MUNICÍPIO DE SULINA, Estado Do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tupinambá, 68, cidade de Sulina, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.889/0001-43, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) Gilberto João Rossi, residente e domiciliado(a) na Rua São Francisco, 406, cidade de Sulina, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.229.446-9, inscrito no CPF nº 031.604.539-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP inscrita no CNPJ/MPF sob o número 84.974.278/0001-50, com sede na Avenida XV de novembro, nº 374, centro, São João - PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.
Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA do Sistema Sicredi, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.
CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:
I - DA COOPERATIVA:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Sr(a) Clecilde Fabiane, CPF 020.102.019-06, como coordenador(a) local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;
j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 26/03/2029.
Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por decurso de prazo;
b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.
Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.
Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.
Sulina, 26/03/2025.

Município de Sulina
GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

COOPERATIVA CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SP

Testemunhas: Testemunhas:
Nome: Tania Cristina Alves Pinheiro **Nome: Igor de Santis Morais**
CPF: 086.736.699-01 CPF: 012.143.870-80
Endereço: Linha Canarinho Zona Rural
Endereço: Rua das Violetas nº 18 São João

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:77A46B9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/07/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA SORTEIO NOTA SULINENSE COM SORTE"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/07/2025 até dia 23/07/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2025, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 02 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:84AF4CD2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Referente ao Pregão Presencial nº 17/2025. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: INCLUSÃO DE SEGURO DE VEÍCULO:** Fica acrescido ao contrato original o seguinte equipamento: **RENAULT KARDIAN PLACA TBM – 6I45 2025/2025** ficando coberto pela apólice nº 01.31.0150352 com vigência da cobertura até 03 de junho de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 136.669,66 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.Sulina/PR, 02 de julho de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3E70D61

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a empresa detetora da Ata de Registro de Preços nº 181/2024, no Processo Licitatório nº 064/2024, Pregão Eletrônico 034/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.525/2024, que visa apurar as irregularidades contratuais.
Que a notificada foi citada e tem prazo, contado do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação, de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega total dos itens em mora e, de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentação de defesa prévia escrita, com relação aos fatos imputados, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná. 02 de julho de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8CC97C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025

ID: 2647

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA – PRO EQUILIBRIO - PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 32.250.803/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES E A CRIAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL NO ENTORNO DO RIO IVAÍ

VALOR – R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2027

Tapira/PR, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:ED9D2B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representada por sua Vereadora Presidente, INÊS APARECIDA FERREIRA, e a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.979/0001-02, por sua representante legal, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do CONTRATO N.º 02/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024, firmam entre si este **TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO atém-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste TERMO ADITIVO PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2024 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa AJ PREV SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO no

período de 04 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026 será definido em TERMO DE APOSTILAMENTO.
CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: possíveis desde que obedeça os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA: Demais cláusulas do CONTRATO N.º 02/2024 permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem de acordo, firmam este TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Empresa

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:F0C3C75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.226 DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MOTORISTAS RESPONSÁVEIS PELO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Gratificação de Condução de Transporte Escolar – Educação, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinada ao servidor público municipal ocupante do cargo de motorista que exerça suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A gratificação será paga integralmente durante o período de férias escolares, independentemente da efetiva prestação de serviço no período.
Art. 2.º Os motoristas de transporte escolar, quando requisitados pela Secretaria Municipal de Educação, também poderão prestar serviços de transporte de estudantes e atletas durante eventos escolares e esportivos, mediante escala de revezamento. Neste caso, farão jus ao recebimento de diária para alimentação, conforme critérios fixados em regulamento próprio da Secretaria.
Art. 3.º A gratificação de que trata esta Lei será devida exclusivamente ao servidor em efetivo exercício de suas funções, não gerando direito à percepção de horas extras, reflexos, adicional de jornada ou qualquer outro valor remuneratório decorrente de extensão de carga horária, salvo o disposto na Lei Municipal nº 1988, de 10 de janeiro de 2022, no tocante à verba indenizatória.
Art. 4.º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e no mesmo índice aplicável à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.
Art. 5.º A gratificação prevista nesta Lei integrará a base de cálculo da remuneração para fins de férias, décimo terceiro salário e demais vantagens legais e estatutárias devidas ao servidor.
Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:8F1B3681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.227 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Súmula: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FILIAL TEIXEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse financeiro no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à Entidade Associação Menonita de Assistência Social - Filial Teixeira Soares - Projeto "Amas Sementinha", inscrita no CNPJ n.º 79.573.499/0016- 62 com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 1140, situada no bairro Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho - Termo de Colaboração para o ano de 2025, devidamente aprovada pela ATA n.º 15/2024, sendo emitida a Resolução n.º 25 de 2024, emitidas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; e também devidamente aprovadas pela ATA n.º 16/2024 e Resolução n.º 33/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares - CMDCA.
Parágrafo único. O valor a ser repassado, a partir inclusive de Junho de 2025 passará a ser de 20.000,00 “(Vinte mil reais)”.
Art. 2.º Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto de Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.
Art. 3.º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de janeiro de 2025, permanecem inalterados.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:801661C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 324, DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIANA ALVES CONDE PARA SER GESTORA DE PARCERIA FORMALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE CBTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e,

CONSIDERANDOo inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA

Art. 1º Em atendimento ao inciso III, do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOMEAR** como Gestora da Parceria, formalizada entre o Município e a CBTS - Associação Corrente do Bem Teixeira Soares, CNPJ N. 26.158.780/0001-96, a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº ***.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:8AA36C5C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 1514/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Teixeira Soares, 27 de junho de 2025.

PARECER JURÍDICO - PROTOCOLO Nº 1514/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 26.158.780/0001-96.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 26.158.780/0001-96.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de Assistência Social visando garantir a realização de oficinas/aulas na área musical, cultural e artísticas para crianças e adolescentes do Município através da articulação e envolvimento do setor público, privado e do voluntariado em face da cooperação e fortalecimento comunitários, assegurando espaços públicos de convivência e referência para o convívio comunitário, estimulando o desenvolvimentos das potencialidades, habilidades e talentos artísticos (ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES), conforme o plano de trabalho apresentado

PERÍODO E VALOR: O prazo de vigência e de execução da parceria é de 07 (sete) meses, com início a partir do transcurso do prazo de impugnação da publicação e término em 31/01/2026, no valor global de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) advindos de recursos do FIA - Fundo para infância e Adolescentes, e R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) advindos de recursos livres do Município de Teixeira Soares –PR.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a publicação do credenciamento nº 01/2023 e de sua não impugnação, a ATA nº 03/2025 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e sua Resolução 05/2025, o Processo Administrativo nº 1514/2025, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a formalização de Termo de Fomento, dado ser público e notório que a ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM TEIXEIRA SOARES - CNPJ Nº 26.158.780/0001-96, é a única, nesta data, instituição sem fins lucrativos havida no Município e credenciada que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, proporcionar a realização de oficinas/aulas na área musical, cultural e artísticas para crianças e adolescentes do Município, estimulando o desenvolvimentos das potencialidades, habilidades e talentos artísticos, conforme o plano de trabalho apresentado. E, ainda, a) a Entidade CBTS possui declaração de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal nº 1.987, de 10 de janeiro de 2022; b) a Entidade foi previamente credenciada, não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Lei Municipal nº 2.216, de 11 de junho de 2025, autoriza o repasse do recurso à Entidade; d) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê a dispensa:

*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público:***
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*

Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças e adolescentes que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento de Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo a Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal. Como diz JUSTEN FILHO, *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.
Desta forma, ressalvando o caráter opinativo desta alçada jurídica e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento favorável pela dispensa chamamento público nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.
Publique-se. Aguarde-se 5 (cinco) dias para impugnação. Após, continue-se o trâmite

Teixeira Soares – PR, 27 de junho de 2025.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
Procurador Municipal
OAB-PR 41662

TCU, Acordão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011

Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p.689.

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:D41646CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

Institui o Sistema Viário do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e revoga a Lei Complementar nº 04/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Objetivos

Art.1º. Em conformidade com as determinações da Lei do Plano Diretor Municipal de Terra Boa, esta Lei estabelece a hierarquização, as dimensões, a implantação e as diretrizes do Sistema Viário Municipal.

Art.2º. Esta lei tem por objetivos:
I. Classificar e definir os parâmetros geométricos do sistema viário municipal de Terra Boa;
II. Complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do município;
III. Estabelecer as condições necessárias para o adequado desempenho das funções das vias de circulação e dar vazão ao seu volume de tráfego;
IV. Assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo municipal;
V. Estabelecer um sistema hierárquico das vias, para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário.

Art.3º. É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei, em todos os empreendimentos e parcelamentos do solo que vierem a ser executados no Município de Terra Boa.

Seção II
Das Definições

Art.4º. Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
I. Arruamento: Conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes**;**
II. Bolsão de retorno: Local de retorno para veículos em final de via de circulação**;**
III. Caixa de Via: Distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
IV. Calçada: Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
V. Canteiro central: Obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias;
VI. Estacionamento: Imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;
VII. Faixa de Domínio: Superfície lindeira às vias, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via;
VIII. Faixa de rolamento: Superfície ou faixa construída para facilitar a locomoção em estruturas e vias com um fluxo intenso e contínuo de tráfego de veículos;
IX. Guia rebaixada: borda ao longo da rua, destinada ao acesso de veículos do imóvel ao leito carroçável e vice-versa;
X. Logradouro Público: Espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadões;
XI. Mobiliário urbano: Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu translado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
XII. Passeio: Parte da calçada ou da faixa de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
XIII. Pessoas com mobilidade reduzida: Aquelas que tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
XIV. Sinalização de Trânsito: Conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam;
XV. Tráfego: Fluxo de veículos que percorrem uma via em determinado período;
XVI. Hierarquia Viária Rural: Rede de vias e estradas existentes no território do Município situadas fora do perímetro urbano que atendem as principais localidades rurais;
XVII. Hierarquia Viária Urbano: Conjunto de vias existentes ou projetadas inseridas no interior do perímetro urbano;
XVIII. Vias Arteriais: Aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;
XIX. Vias Coletoras: Aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;
XX. Vias Locais: Aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;
XXI. Vias Existentes: Vias já implantadas e em uso;
XXII. Vias Projetadas: Ainda não implantadas, mas definidas na presente Lei como prolongamentos ou alargamentos de vias existentes;

CAPÍTULO II
DA HIERARQUIA VIÁRIA

Art.5º. As vias de circulação do Município de Terra Boa, conforme suas funções e características físicas classificam-se em:
I. Hierarquia Viária Rural;
II. Hierarquia Viária o Urbano.

Art.6º. Para efeitos desta Lei, as vias da Hierarquia Viária Rural no Município de Terra Boa classificam-se em:
I. Rodovias;
II. Estradas Principais; e
III. Estradas Secundárias.

Parágrafo Único. A hierarquia da Hierarquia Viária Rural está representada no Anexo III que integra a presente Lei.

Art.7º. Para efeitos desta Lei, as vias da Hierarquia Viária Urbano no Município de Terra Boa classificam-se em:
I. Vias arteriais;
II. Vias coletoras;
III. Vias locais.

Parágrafo Único. A Hierarquia do Sistema Viário Urbano está representada no Anexo I que integra a presente Lei.

CAPÍTULO III
DA HIERARQUIZAÇÃO E DIMENSÕES DAS VIAS

Seção I
Da Hierarquia Viária Urbana

Art. 8º. A Hierarquia Viária Urbana é denominada como o conjunto de vias inseridas no perímetro urbano municipal.

Art.9º . A Hierarquia Viária Urbana fica classificado, para efeito desta Lei, considerando seus aspectos estruturais, uso do solo e circulação, conforme segue:
I. Vias Arteriais;
II. Vias Coletoras;
III. Vias Locais.

Art. 10. As dimensões mínimas adotadas para cada tipo de via que compõe a Hierarquia Viária Urbano são:
I. Vias Arteriais, conforme o Anexo VII:
a. Caixa da via total: 17 m (dezessete metros);
b. Faixa de rolamento total: 6,6 m (seis metros e sessenta centímetros);
c. Calçada: 3 m (três metros) cada lado;
d. Estacionamento: 2,2 m (dois metros e vinte centímetros) cada lado.
II. Vias Arteriais com Canteiro Central, conforme o Anexo VIII:
a. Caixa da via total: 25 m (vinte e cinco metros);
b. Faixa de rolamento total: 13 m (treze metros);
c. Calçada: 3 m (três metros) cada lado.
d. Canteiro central: 6 m (seis metros) para locais com ou sem estacionamento.
III. Vias Coletoras, conforme o Anexo IX:
a. Caixa da via total: 15 m (quinze metros);
b. Faixa de rolamento total: 6,8 m (seis metros e oitenta centímetros);
c. Calçada: 3 m (três metros) cada lado;
d. Estacionamento: mínimo de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros) de um lado.
IV. Vias Locais, conforme o Anexo X:
a. Caixa da via total: 13 m (treze metros);
b. Faixa de rolamento total: 8 m (oito metros);
c. Calçada: 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado.

Art. 11. As vias urbanas subdividem-se em:
I. Vias existentes;
II. Vias projetadas.
§ 1º. As vias urbanas projetadas se constituem em diretrizes e estarão sujeitas a ajuste no traçado proposto, desde que devidamente justificado por levantamento planialtimétrico e/ou estudo hidrológico da área, aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM).
§ 2º. Para as vias previstas em diretrizes oficiais e/ou em parcelamentos aprovados, com prazos vigentes e não implantadas, em caso de caducidade de autorização concedida, nova autorização somente será expedida com base na presente Lei.
§ 3º. As diretrizes viárias, compreendendo o prolongamento e/ou alargamento das vias projetadas do Sistema Viário básico, estão constantes no Anexo I desta Lei.

Seção II
Da Hierarquia Viária Rural

Art. 12. A Hierarquia Viária Rural é denominada como sendo as vias e estradas existentes no território do município situadas fora do perímetro urbano e que servem ao trânsito público na área rural.

Art. 13. A Hierarquia Viária Rural, fica classificada, para efeito desta Lei, considerando seus aspectos estruturais, uso do solo e circulação, conforme segue:
I. Estradas Principais: correspondem às vias municipais que promovem a ligação entre as principais comunidades rurais e a sede municipal;
II. Estradas Secundárias: correspondem as demais vias rurais.
III. A Hierarquia Viária Rural, fica classificada, para efeito desta Lei, considerando seus aspectos estruturais, uso do solo e circulação, conforme segue:
IV. Estradas Principais: correspondem às vias municipais que promovem a ligação entre as principais comunidades rurais e a sede municipal;
V. Estradas Secundárias: correspondem as demais vias rurais.

Art. 14. As dimensões mínimas adotadas para cada tipo de via que compõe a Hierarquia Viária Rural são:
I. Estradas Principais, conforme o Anexo V:
a. Caixa da via total: 25 m (vinte e cinco metros);
b. Faixa de rolamento total: 8 m (oito metros);
c. Faixa de domínio: 8,5 m (oito metros e meio) cada lado.
II. Estradas Secundárias (Ourupu e Cedrinho em toda a sua extensão) conforme o Anexo VI:
a. Caixa da via total: 22,5 m (vinte e dois metros e meio);
b. Faixa de rolamento total: 6,5 m (seis metros e meio);
c. Faixa de domínio: 8 m (oito metros) cada lado.

Parágrafo Único. A definição dos parâmetros urbanísticos das rodovias é prerrogativa exclusiva do órgão competente com jurisdição sobre a respectiva via.

Art. 15. Para abertura de estradas de uso público no território municipal, constituindo frente de glebas ou terrenos, é obrigatória prévia autorização do Município.
§ 1º. Na abertura de estradas municipais, é fundamental observar as regulamentações estabelecidas pelo DNIT, DER bem como as disposições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
§ 2º. Fica reservada a municipalidade o direito de exercer fiscalização dos serviços e obras de construção da estrada projetada, aprovada e oficializada.

Art. 16. Para mudança, dentro dos limites do seu terreno, de qualquer estrada ou caminho público, deverá o respectivo proprietário requerer a necessária permissão à Prefeitura, juntando ao pedido, projeto do trecho a modificar-se e memorial justificativo da necessidade e vantagens.

Parágrafo Único. Concedida a permissão, o requerente fará a modificação à sua custa, sem interromper o trânsito, não lhe assistindo direito a qualquer indenização.

Art. 17. São partes integrantes das estradas quaisquer obras nelas executadas pelo Poder Público ou por particulares devidamente autorizados.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

Art. 18. A abertura de qualquer via ou demais logradouros públicos dependerá de aprovação do projeto e licença prévia do órgão competente do município.

Art. 19. Qualquer arruamento a ser implantado deve articular-se com as vias oficiais adjacentes assegurando a continuidade do Sistema Viário básico existente e projetado, conforme apresentado nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 20. A implantação das vias deverá ser a mais adequada às condições locais do meio físico, em especial, quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações.

Art. 21. As vias deverão acompanhar, sempre que possível, as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córregos.
Art. 22. A remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto a córregos e linhas de drenagem natural deverão obedecer ao previsto na Legislação Ambiental em vigor.

Parágrafo Único. Entende-se por linhas de drenagem natural, as feições topográficas em que ocorre uma concentração do fluxo das águas pluviais, independentemente de o fluxo ter caráter permanente ou não.

Art. 23. É vedada a construção de vias públicas sem saída, salvo quando:
I. Inexistir solução técnica apropriada, segundo parecer do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Edificações do Poder Executivo Municipal;
II. Atender as exigências específicas do órgão competente da Secretaria Municipal de Obras e Edificações.

Parágrafo Único. Quando aprovadas, as vias sem saída não poderão ultrapassar a 100 m (cem metros) de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.

Art. 24. Todas as vias abertas à circulação de veículos, com pavimentação e passeios definidos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando:

I. For definido, em projeto específico de urbanização, uma nova configuração geométrica para a mesma;
II. Representarem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego;
III. Constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas a expansão.

Parágrafo Único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no Anexo I, este poderá ser feito ajustando ao perfil existente para o seu prolongamento por meio da aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Edificações do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. As vias a serem implantadas ou pavimentadas, deverão obedecer às seguintes dimensões mínimas dispostas nos anexos desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V
DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 26. A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do município, como estabelece o Código Nacional de Trânsito, aprovado pela Lei Federal nº 9.503/97 e alterações.
§1º. Toda e qualquer via pavimentada do município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.
§2º. A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às expensas dos respectivos parceladores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável.
§3º. O sentido do tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de tráfego.

Art. 27. Em relação a sinalização viária, é necessário implementar:
I. Sinalização vertical e horizontal nos cruzamentos onde não houver semáforos indicando a preferência em relação às vias de hierarquias diferentes;
II. Sinalização vertical indicando as principais vias de acesso aos bairros, às saídas da cidade, aos terminais de ônibus urbanos e aos pontos de interesse turístico e econômico;
III. Sinalização horizontal, independentemente da existência de semáforos, indicando os pontos de travessia de pedestres.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO

Art. 28. Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:
I. Restauração da pavimentação asfáltica das vias urbanas;
II. Implantação gradativa da sinalização urbana e de trânsito até o atendimento de 100% (cem por cento) das vias e restauração das placas já existentes;
III. Fiscalização efetiva para a recuperação e implantação de calçamento para pedestres na área urbana;
IV. Implantação gradativa de mobiliário urbano;
V. Readequação dos passeios com rebaixamento de guias para facilitar o deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida;
VI. Implantação de sinalização e readequação das estradas rurais;
VII. Definição da largura da faixa de domínio para estradas municipais por meio de Lei Complementar nº 03/2013;
VIII. Definição de vias específicas para tráfego de veículos pesados na cidade;
IX. Para imóveis com testada iguais e/ou inferiores a 10 m (dez metros) lineares, a guia rebaixada deverá ter dimensões de no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e no máximo 3,00 m (três metros);
X. Para imóveis com testada superior a 10,00 m (dez metros) lineares, a guia poderá ter comprimento mínimo de 3,00 m (três metros) a 4,00 m (três metros e cinquenta centímetros);
XI. Para prédios comerciais e de serviços quando for construído com recuo frontal de 5,00 m (cinco metros) do alinhamento predial com o objetivo de estacionamentos para carros, o mesmo deverá conter área de manobra ficando vedado a utilização do estacionamento para outras finalidades, bem como impedir acesso as vagas em qualquer circunstância;
XII. A área de manobra de veículos deve ser inteiramente dentro do lote, vedando-se o retorno de veículos de ré sobre as calçadas, a fim de proporcionar maior segurança viária e conforto ao pedestre;
XIII. Para imóveis situados nas esquinas, com testadas inferiores ou superiores a 10,00 m lineares, a guia rebaixada deverá estar localizada a uma distância mínima de 3,00 m lineares do ponto de intersecção do alinhamento predial das testadas;
XIV. Nos imóveis com edificações públicas o rebaixamento da guia poderá atingir até 100% (cem por cento) das testadas, a critério da Administração Pública, facilitando assim a entrada e saída de veículos automotores públicos e particulares de referidos imóveis.

CAPÍTULO VII
DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 29. Os passeios públicos das vias (calçadas) deverão obedecer às dimensões estabelecidas na NBR 9050:2020 - Norma de Acessibilidade.

Art. 30. Rampas para pessoas portadoras de necessidades especiais, localizadas nas esquinas das quadras das vias deverão estar em conformidade com a NBR 9050:2020 - Norma de Acessibilidade ou sucedâneas.
§1º. Além da implantação da infraestrutura urbana, o passeio público destina-se somente à circulação de pedestres, ao mobiliário urbano e a vegetação.
§2º. Em atendimento a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Para as áreas não parceladas, as diretrizes de arruamento são as estabelecidas nesta Lei e na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 32. A implantação de todas as vias em novos parcelamentos deverá respeitar as diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o município.
§1º. O Loteador deverá solicitar, antecipadamente, à Prefeitura Municipal, as diretrizes de arruamento, em que, constará a orientação para o traçado das vias de acordo com o Anexo I desta Lei.
§2º. A implantação do arruamento e demais obras de infraestrutura em todo o parcelamento, é condição imprescindível para a liberação da caução prevista na Lei de Parcelamento do Solo.

Art. 33. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I: Hierarquia Viária Urbana - Sede;
II. Anexo II: Hierarquia Viária Urbana - Distrito;
III.Anexo III: Hierarquia Viária Rural;
IV.Anexo IV: Diretrizes Viárias;
V.Anexo V: Perfil das Estradas Principais;
VI.Anexo VI: Perfil das Estradas Secundárias;
VII. Anexo VII: Perfil das Vias Arteriais;
VIII. Anexo VIII: Perfil das Vias Arteriais com Canteiro Central;
IX.Anexo IX: Perfil das Vias Coletoras;
X.Anexo X: Perfil das Vias Locais;
XI.Anexo XI: Parâmetros Geométricos das Vias.
Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial as leis: 04/2011, 02/2013, 07/2015, 07/2018, 07/2019, 02/2020, 07/2022

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC563062

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2025

Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/MGA Nº 03/2025 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público **PAULO MARTINS ESPELHO**, matrícula 9337800 e CPF 020.027.279-96, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Edifício da Prefeitura do Município de terra Boa, aos 02 de julho de 2025.
.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C63A567

GABINETE
PORTARIA Nº 669/2025

Designa servidor público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/MGA Nº 03/2025 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público **DANIEL DEMITO**, matrícula 409000 e CPF 516.422.399-68, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Edifício da Prefeitura do Município de terra Boa, aos 02 de julho de 2025.
.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D8F2388

GABINETE
PORTARIA Nº 670/2025

Designa servidor público como Gestor Local do PAV.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF/MGA Nº 03/2025 celebrado entre este município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público **ANTONIO APARECIDO MARI**, matrícula 335200 e CPF 737.693.809-59, para gerenciar e zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações a serem tomadas paras o cumprimento do ACORDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Edifício da Prefeitura do Município de terra Boa, aos 02 de julho de 2025.
.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:23D4A503

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 80-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de Móveis, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 02.07.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.07.2025, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de julho 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:29CB27D3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº nº 39.610.184/0001-47, com sede Assis Chateaubriand, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CEZAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 023.953.829-30, carteira de Identidade nº 70244659.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.382,20 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5218086C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2025
REF: PREGÃO N° 54/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, CNPJ nº nº 08.158.687/0004-42, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, CPF: 836.230.190-20, carteira de Identidade nº 9095452984.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DE TERRA BOA.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.964,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 25 de junho de 2025, com vencimento até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6977E15F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 180/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 180/2025

REF: Pregão n° 62/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TERRA BOA LTDA, CNPJ nº nº 51.244.957/0001-14, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON, CPF: 485.658.499-53, carteira de Identidade nº 7567278.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 30 de junho de 2025, com vencimento até 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de junho de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:94D69E89

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 17/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **MARCOS ANTONIO RIGAMONTI,** portador do CPF nº 015.559.179-76 e RG nº 6.891.249-0, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº17/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 235/2022, que tem por objeto o **CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 30 de junho de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E1FECA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO	B	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFE34B9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SABRINA DE JESUS SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/06/2025** a **25/12/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0F93E32B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **SABRINA DE JESUS SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:205F0ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO 128/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 24/2025, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo FIAT/FASTBACK LIMITED ED, placa TBE-5H38, frota 310.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 08/07/2025 (oito dias de julho de 2025).
O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 02/07/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F3C895EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 414/2025

Decreto Nº 414/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as vias rurais constantes nesse Decreto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1°. – Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra (IAT), a seguinte estrada rural do Município de Terra Rica,

I- Estrada Beira Rio;

Art. 2º. – O presente Decreto de utilidade pública, tem fins de realização de obras de pavimentação em bloco sextavado.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1060FE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 412/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 503/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B989287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 413/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MARIA DE FATIMA MIQUELINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **MARIA DE FATIMA MIQUELINE**, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 02 de Julho 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F67F5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 415/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:
Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025**, **publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **02 de Julho de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
MAURO SHIGUEO NOVA	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:759D4B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 417/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.950,00 (Setenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
168	01079-Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	950,00
	SUBTOTAL	950,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2699	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2701	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4501	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	70.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 70.950,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 50.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$** 20.877,83 **(Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
01079	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	877,83
	TOTAL	20.877,83

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 72,17 (Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.05.48.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 1079.....72,17

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1079 Julho R$ **72,17**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1079 Julho R$ 950,00
Fonte: 494 Mes R$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de julho de 2025 (02/07/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:7976F67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 418/2025

SÚMULA: EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO,** o servidor público municipal Sr**. CLAUDECIR DE ASSIS DE ARAUJO**, matrícula nº 20202222, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Julho de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:9ED79099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
NATHAN DE ALMEIDA ZENI	21º
DANIELLY CRISTINA RIBEIRO	22º
SUZANA DE FATIMA DE SOUZA SILVA PEDROSO	23º
LUZIA MARGARIDA PASSARELLO DE MORAIS	24°
NELI TEREZINHA PEROZA	25°

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
DALILA PINHEIRO DE SOUZA	18º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____ _____;
Município:_____,Estado:_____ _____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:DA1E2B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 221/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EURIDES ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EURIDES ALVES MOREIRA,** matrícula Nº 11652, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **03/07/2025 a 22/07/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:424C8268

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
RENOVAÇÃO CONVENIO CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO TERRA RICA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO TERRA RICA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 14 (quatorze) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:C1CB867A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CONTRATADO: MOTION MANUTENCAO LTDA
PRAZO: Com base na cláusula quinta do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência, para o período de 12 (doze) meses, com início em 08 de julho de 2025 à 07 de julho de 2026.
VALOR: O presente termo possui o valor de R$ 2.019,84 (dois mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para pagamento em 04 parcelas de R$ 504,96 (quinhentos e quatro reais e novena e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.39.16.00

DATA: Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, 02 de julho de 2025.

Assinaturas: HELINTON ROGERIO MARQUES e ADENILSON PELISSON.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B00825B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 4467/2025

DECRETO N.º 4467/2025

SÚMULA: Exoneração de servidora pública municipal por processo administrativo disciplinar.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - **Fica decretada a exoneração da servidora pública municipal Juliane Caroline Silva, inscrita no CPF n.º ***.***.**111-**, matrícula 1228994-00, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 024/2024, instaurado por meio da Portaria nº 15.868/2024, de 29 de fevereiro de 2024. A medida é decorrente da prática de infração disciplinar prevista no artigo 207, inciso XII, da Lei Municipal nº 086/1995.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9A9EDAC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16807/2025

PORTARIA N.º 16807/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício adm 232/2025 de 02 de julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Coloca-se à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná – Posto 306, o servidor **Jean Lucas Silva Domenes**, matrícula **182176-00**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, a partir de 0**2 de julho de 2025.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:11ABD403

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ASOCIAL

RESOLUÇÃO N° 008/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4435/2025 que convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR, como tema central: *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025.

CONSIDERANDOa necessidade de garantir a organização, normatização e condução da 15ª Conferência Municipal de Terra Roxa/PR.

CONSIDERANDOque o Regimento Interno define os objetivos, eixos temáticos, estrutura organizacional, metodologia dos grupos de trabalho, eleição de delegados, votação de propostas e demais procedimentos da conferência;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 01 de julho de 2025, sob a ata 090/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar, **sem ressalvas**, o **Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Terra Roxa – PR**, com o tema central *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"*, a ser realizada no dia **03 de julho de 2025**.

Artigo 2º - O texto ora aprovado integra esta Resolução e regerá todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 01 de julho de 2025.

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:50B7E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 22/07/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2025, que tem como objeto a **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, em conformidade com a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nº 1699/2024,** no valor máximo de R$ 655.081,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 02 de julho de 2025.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:27DEEB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.294.295/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VILMA ALVES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 6720090 e no CPF/MF nº 885.332.049-49, com endereço à Avenida Av. Dr Carlos Botelho, 413, CENTRO - 11.930-000, Pariquera-Açu - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS PARA FORMAR KITS DE BEBÊS, PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.376,00 (um mil e trezentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:11C99C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 288/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

DATA CONTRATO: 1 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.153.524/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE STRESSER, Administrador, portador do RG/CI nº 8.625.888-9 e no CPF/MF nº 046.878.919-77, com endereço à Rua JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA GRANDE - 83.507-500, Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAIS E FUTURAS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 66.540,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:0AF6539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 289/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

DATA CONTRATO: 1 de julho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.026.574/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANI CRISTINA PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.152.293-8 e no CPF/MF nº 078.444.899-01, com endereço à Avenida GAUCHINHO.(CARLOS ELZEVIR HEIN, 631, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAIS E FUTURAS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 58.491,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:BBC5A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 053/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 92/2025
Licitação n°: 53/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS, FORROS E MOLDURAS DE GESSO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
J G REBONATTO & CIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 1 de julho de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:509EF7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONCIDADE

Súmula: Dispõe sobre a necessidade de inclusão do terreno matrícula nº35.702 no perímetro urbano

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Tijucas do Sul - CONCIDADE, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar que o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor nomeado pelo decreto 5750/2025, elabore proposta de alteração da legislação do Plano Diretor, visando a inclusão do terreno da Lagoa Azul, matrícula nº 35.702, no perímetro urbano do município
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2025

ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA
Presidente CONCIDADE

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E19D6987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5761, DE 01 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social e Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul para o quadriênio 2023-2026.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social para o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 14 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

DANILO JOSÉ DOS SANTOS, R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular, eleito na Eleição nº 01/2022;
EVANILDE MAOSKI VALASKI, R.G. nº 4.321.362-8/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;
MARIA VANDERLÉIA CRUZ, R.G, nº 5.062.429-3/SSP/PR, titular, eleita na Eleição nº 01/2022;
SUELEN DE MELO SILVA, R.G. nº 10.959.233-1/SSP/PR, titular, indicada pelo Instituto de Previdência, por meio do Conselho Deliberativo em exercício;
JULIO CESAR KADANUS, R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectivo suplente: ANDERSON SATO, R.G. nº 7.238.791-0/SSP/PR;

AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS, R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, titular, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: CAMILA DA SILVA OLIVEIRA, R.G. nº 10.773.585-2/SSP/PR;
EDUARDO HOEPPERS RODRIGUES, R.G. nº 8.926.883-4/SSP/PR, titular, representante do Poder Legislativo Municipal; e como respectiva suplente: ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALLE, R.G. nº 7.735.082-9/SSP/PR;
MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA, R.G. nº 8.377.789-3/SSP/PR, titular, representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais; e como respectivo suplente: JEFFERSON ROCHA DE LIMA, R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR;
CLEONICE APARECIDA FARIAS, R.G. nº 5.978.524-9/SSP/PR, suplente;
TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO, R.G. nº 13.955.251-2/SSP/PR, suplente;
JOSÉ ADILSON DA SILVA, R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, suplente;
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO, R.G. nº 6.192.526-0/SSP/PR, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, para o quadriênio 2023-2026, nos termos do art. 18 da Lei nº 289/2012, da seguinte forma:

GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER, R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR, eleito na Eleição nº 01/2022;
REGIANE DO ROCIO LIMA, R.G. nº 7.713.326-7/SSP/PR, eleita na Eleição nº 01/2022;
FELIPE DOS SANTOS VALKIU, R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU, R.G. nº 3R/2.612.670/SSP/SC;
ARILSON VALMIR MESSIAS, R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR, representante do Poder Executivo Municipal; e como respectiva suplente: DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI, R.G. nº 8.941.663-9/SSP/PR;
PRISCILA KELI DA COSTA LEITE, R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR, suplente;
ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI, R.G. nº 4.898.050-3/SSP/PR, suplente.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Diretora Presidente para o quadriênio 2023-2026, conforme o resultado da Eleição nº 01/2022, a servidora CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA, R.G nº 9.465.464-5/SSP/PR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5592, de 10 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01º de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:60C55607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5763, DE 02 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **EVA MARIA LACERDA MARTINS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.156.302-6/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 4880, de 11 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AB33F16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5764, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Nomenclatura dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Altera a Nomenclatura dos CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Tijucas do Sul - PR, que passará a vigorar conforme segue:

• CMEI do Campo Branca de Neve;
• CMEI do Campo Pedacinho do Céu;
• CMEI do Campo Tio Jango.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:08A8F54D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Legitimação de Posse, através do Processo Administrativo nº 169/2025 , tendo como requerente, Carmem de Jesus Ribeiro, brasileira, separada, do lar, inscrita no sob o nº CPF 698.591.679-15, residente e domiciliado na Tv. Dr Ernesto Carlos Castro, N°30, Campo das Flores, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no marco denominado **'ponto 0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=683551.131m e N=7135683.429m) divisa com Estrada vicinal e propriedade de Antônio Carlos Alves Batista; segue com o azimute de 210°04'56" e a distância de 31,99m até o marco **'ponto 1'** (E=683535.096m e N=7135655.747m) divisa com propriedade de Daniel Ramos dos Reis; segue com o azimute de 286°14'22" e a distância de 297,34m até o marco **'ponto 2'** (E=683249.618m e N=7135738.900m); segue com o azimute de 27°49'41" e a distância de 3,91m até o marco **'ponto 3'** (E=683251.442m e N=7135742.356m); segue com o azimute de 60°27'31" e a distância de 6,04m até o marco **'ponto 4'** (E=683256.695m e N=7135745.333m); segue com o azimute de 4°12'43" e a distância de 3,42m até o marco **'ponto 5'** (E=683256.946m e N=7135748.747 m) divisa com propriedade de Idelcio Lucio dos Reis; segue com o azimute de 102°31'06" e a distância de 301,35m até o marco **'ponto 0=PP'** (E=683551.131m e N=7135683.429m); início dessa descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:9A1A610F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 01 DE JULHO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2027, ao servidor **GILVANE HENRIQUE ALVES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.128.992-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1221, titular do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A9B78BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 02 DE JULHO DE 2025

Informa sobre Consulta Pública.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Informa que será realizada Consulta Pública no dia 09 de julho de 2025, às 19:00h, no Auditório Municipal, localizado junto a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, referente a elaboração do Plano Municipal de Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:47A6A4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, 02 DE JULHO DE 2025

Afasta servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias em decorrência do Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 07/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de 2025, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:2BECF61D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 16, DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N° 16, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentaria a Cicero Jose dos Santos

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria do servidor Cicero Jose dos Santos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Cicero Jose dos Santos, brasileiro, servidor público municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nível salarial C 2, portador do RG nº 1.503.844-

19/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.391.578-87 **aposentadoria por idade,** com proventos mensais e proporcionais a 3670/12775 avos, com fundamento no artigo 40, §1°, III, b, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 827,12 (oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:9F99FB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E. Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2025- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 24/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AB205093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.P. Nº 23/2025

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.:23/2025-PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421, de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2025 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2025-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) VIGENTE DE CURITIBA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:D2E46824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL RETIFICADO - P.E. Nº 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2025- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 32/2025
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia17/072025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2DE23C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA – Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, e instituir a Comissão Executora de XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Art. 1° Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina, a ser realizada no dia 10 de julho 2025, na Câmara de Vereadores, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina terá como eixos temáticos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
Art. 3° Fica instituída a Comissão Executora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, composta no âmbito do governo municipal, e sociedade civil;

Presidente: Paula Caroline Gomes da Silva
Vice-Presidente: Bruna Stival do Prado
Secretario: Adriana Furiatti
Coordenador geral e relator: Luciane Rosa Gordia Nunes
Membros: Jamairy Laís Ferreira da Cruz Santos
Maiara Alves da Silva

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do órgão gestor da Assistência Social.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 17 de junho de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:FD768E92

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 043/2025

Ementa: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tomazina.

O Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tomazina, Estado do Paraná:
I – Representante / Suplente do Poder Executivo Municipal: Edvaldo Vito Ribeiro / Julian Acosta da Paixão.
II – Representante / Suplente da Câmara de Vereadores: Ariel Raimundo do Vale / Bruno Antunes Ribeiro.
III – Representante / Suplente da Assistência Técnica e Extensão Rural: Alfredo Braz da Costa Alemão / Valter Coffani (IDR-Paraná).
IV – Representantes / Suplentes das comunidades rurais do Município: Ari Romanoski / Romildo José Depizzol (Associação dos Produtores Rurais da Anta). Valdeir / Leopoldo (Associação dos Produtores e Produtoras de Cafés Especiais do Matão). Lairton Nunes Pereira / Adilson Ribeiro da Silva (Associação dos Produtores Rurais da Barra Mansa). Ana Isabel da Fonseca / Sérgio Brizola (Associação dos Produtores Rurais do Barro Preto). Reginaldo Aparecido Alves / Jefferson Gabriel Domingues (Reserva Indígena do Pinhalzinho).
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Luís Paulo Monteiro
VI – Representante do Sindicato Rural de Tomazina: Sidnei Cruz de Souza
VII – Representantes / Suplentes de Instituições Financeiras: Carlos Alberto de Carvalho Valle / Wellington Vinícius da Silva Oliveira (SICREDI); Denilson Antônio de Brito / Ed Wilson Palmantin da Cunha (Banco do Brasil).
Art 2º – Os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração pela atividade exercida no Conselho.
Art 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 02 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A4A58B4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.325/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de julho de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **VALMIR CLARO DA SILVA**, portador(a) da matrícula de nº 1390, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 097/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F6DA0A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025
Sistema de Registro de Preços
Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI
Objeto: Registro de preço para aquisição de testes diagnósticos específicos para identificação rápida e eficaz de agentes etiológicos respiratórios, como Influenza A e B, Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e SARS-CoV-2, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Tomazina-PR. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 24.735,36 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 09/07/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina– PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email:licitacao@outlook.com.

Tomazina, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A9FBA3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
ITEM 17: (caixa papel a4 branco c/10 pct de 500 fls, deve conter 75g/m²) de R$233,00 (duzentos e trinta e três reais), que passará a custar R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 28/02/2026.

Tomazina, 02 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB8BCC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP CNPJ: 04.071.210/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma ECG com eletrovetorcardiograma VCG com transmissão de exames e laudos via internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 200 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital.
Valor: R$28.519,08 (vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos.
Vigência: 06/07/2025 a 06/07/2026.

Tomazina, 02 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:54886DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6530/2025

DATA 01/07/2025

Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Onda de Frio - Geadas(13322), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012.
CONSIDERANDO:
Que nos dias 24 e 25 de junho de 2025, ocorreu a formação de geadas, nas áreas rurais do município de Três Barras do Paraná, afetando a produção agrícola e pecuária. Podemos destacar que as geadas foram de média para grande intensidade, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Onda de Frio - Geadas (13322)**, afetando a cultura do fumo no Município.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base na Lei nº 14133/2021, de 01/04/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:89568CBC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6531/2025

DECRETO Nº6531/2025
Data 02.07.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Efetiva/Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matriculas	Nome	Cargo	Período da Licença
864-8/1 1464-8/1	Mariani Rubas Langer	Professor	03/07/2025 a 31/08/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:499CDD89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6532/2025

DATA 02/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (302) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.32 (320) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00

Total.....R$ 400.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.30 (319) (494)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	140.000,00
103050022.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 (384) (494)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00

Total.....R$ 400.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1FF34968

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa Styllus Confecções Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I –
M E M O R I A L D E S C R I T I V O
Lote nº 10-A-1-C-A,
Parte do lote nº 10-A-1-C
Originário da subdivisão do lote nº 10-A-1
Gleba nº 01
Imóvel Andrada
Município de Três Barras do Paraná Pr,
Comarca de Catanduvas Paraná
Área: 1.260,00m2 Um mil duzentos e sessenta metros quadrados,
C O N F R O N T A Ç Õ E S
AO NORTE: Confronta com o Lote nº 10-A-1-C-B, medindo 26,50 metros;
AO LESTE: Confronta com o Lote nº 10-A-2, medindo 45,80 metros;
AO SUL: Confronta com a Rua J.K. pertencente ao Lote nº 10-A-2, com medindo 30,00 metros;
AO OESTE: Confronta com a Rua das Margaridas, pertencente ao Lote nº 10-A-1-A, medindo 42,00 metros.
II – 01 (um) barracão industrial em alvenaria com área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadros), que está sobre o imóvel descrito no inciso anterior, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2909/2025 de 01/07/2025.
VALOR: Sem valor
Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5D018C3D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

Objeto – Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal
Processo / Licitação: Processo Adm. nº 14/2025 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025
Contratada: Paulo Joaquim de Oliveira – CNPJ 12.873.443/0001-76
Objetivo: Acréscimo de metas (serviços adicionais de pintura interna e adequações)
Valor do acréscimo: R$8.914,74 (16,51 % do valor inicial)
Valor total atualizado: R$62.914,74
Fundamento: Art.124, II"b", Lei14.133/2021 e cláusulas contratuais
Prazo: Inalterado
Data de assinatura: 02/07/2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0C2454AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo Adm: Nº 46/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 366.088,50(trezentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos):**DOUGLAS POSSAN LTDA**(15332845000151) com os lotes: 3, 4, 16, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53 no valor total de R$ 17.220,50 (dezessete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).**PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(05920625000195) com os lotes: 42, 43, 44, 58, 59, 60, 61 no valor total de R$ 15.893,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais).**E D RIBEIRO LTDA**(50728178000121) com os lotes: 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 45, 46, 47, 48, 57, 67 no valor total de R$ 253.520,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).**ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(80799786000198) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 34, 49, 62, 63, 64 no valor total de R$ 79.455,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 2 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A2650857

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Processo Adm: Nº 46/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 366.088,50(trezentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos):**DOUGLAS POSSAN LTDA**(15332845000151) com os lotes: 3, 4, 16, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 53 no valor total de R$ 17.220,50 (dezessete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).**PARANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(05920625000195) com os lotes: 42, 43, 44, 58, 59, 60, 61 no valor total de R$ 15.893,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais).**E D RIBEIRO LTDA**(50728178000121) com os lotes: 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 45, 46, 47, 48, 57, 67 no valor total de R$ 253.520,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).**ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(80799786000198) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 34, 49, 62, 63, 64 no valor total de R$ 79.455,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 2 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5192D28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2025.

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Equipe de Contratação designados pela Portaria n.09/2025, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** -, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONNSTRUÇAO DA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇAO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS GRACAS ROCHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

PREÇO MÁXIMO: R$ 6.365.447,46 (Seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com quarenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/08/2025 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/08/2025 Às 08h30min
Visto que a Plataforma utilizada não está configurada para realizar Licitação na modalidade **Concorrência**, será utilizada a nomenclatura "**Pregã**o".
O edital estará disponível a partir de 04/07/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 02 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50C49C83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção diversos e Materiais Elétricos, tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – do ramo pertinente, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/07/2025 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/07/2025 Às 08h30min

O edital estará disponível a partir de 04/07/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 02 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B3FE916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇAO DA PRAÇA DOS PIONEIROS DA POLICIA FEDERAL . conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 90.343,83(Noventa mil trezentos e quarenta e três reais com oitenta e três centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 31/07/2025 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/07/2025 às 13 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 04/07/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 02 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DD93E12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 330 DE 01 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:832BD640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 50/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES) DA FROTA MUNICIPAL, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, GRAXAS, LUBRIFICANTE, ADITIVOS E FLUIDOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DA MARCA DOS VEÍCULOS DE CADA GRUPO, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, para as empresas :

TUNASPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.202.517.0001-02 com percentual de desconto 34 % para o Lote 01 , 34 % para o Lote 02 e 51 % para Lote 03.
GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30 com percentual de desconto 16 % para o Lote 05 , 25 % para o Lote 07 , 27,5 % para Lote 09, 22 % para o Lote 10 , 22 % para Lote 12, 21 % para o Lote 14 , 34 % para Lote 16, 28 % para o Lote 17 , 37 % para Lote 18, 18 % para o Lote 19 , 18 % para Lote 20, 25 % para o Lote 25 , 21 % para Lote 27, 21 % para o Lote 30 , 21 % para Lote 31.
MARCO ANTONIO – CNPJ: 61293450/0001-04 com percentual de desconto 57 % para o Lote 23 e 21 % para o Lote 24.
NARDOTEC SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 51.526.420/0001-47 com percentual de desconto 18 % para o Lote 13 E 16 % para o Lote 15 .
RETROPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 04.933.561/0001-02 com percentual de desconto 46,5 % para o Lote 06 E 27,5 % para o Lote 11.
K W DA SILVA – CNPJ: 49.067.567/0001-74 com percentual de desconto 25 % para o Lote 04 , 28 % para o Lote 08 , 21 % para Lote 21, 21 % para o Lote 22 , 22 % para Lote 26, 15 % para o Lote 28 , 21 % para Lote 29,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 01 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:880D8A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 92/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 92/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assistente Social – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jaine Pruchniak	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FE40A8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 36/2025

EXTRATO ADITIVO ALTERANDO LOCAL DE TRABALHO DO
TERMO CONTRATUAL Nº 36/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Mariana Agracia Prado Rodacki
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0C0D71E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 63/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 63/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gissele Bussolotto Eder
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal da Saúde.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 07 de julho de 2026.

Turvo-PR, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4C795764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 64/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 64/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marlene Dasko
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 09 de julho de 2026.

Turvo-PR, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:48D18CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 47/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Josiane Bini**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Psicólogo, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.748,62(Três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 julho de 2025, com prazo de encerramento em 30 de junho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9DEBF1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 48/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maria da Aparecida Miranda dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.826,44 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 02 julho de 2025, com prazo de encerramento em 01 de julho de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F5579D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2024

A Comissão de Processo Administrativo, designada para apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, após análise do recurso interposto, vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos: A empresa apresentou argumentos fundamentados, invocando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, além de demonstrar boa-fé no cumprimento das obrigações contratuais, inclusive com o pagamento do valor relacionado à infração, conforme comprovante anexado. Reconhecemos que, embora tenha ocorrido inadimplemento contratual por parte da empresa, com a entrega parcial dos serviços contratados. Trata-se, de falha pontual e reconhecida pela própria contratada. Nesse contexto, entende-se que a imposição da penalidade de impedimento de licitar por dois anos se mostra excessiva e desproporcional frente às circunstâncias do caso. Considerando os impactos desproporcionais que tais sanções podem acarretar à empresa, inclusive em sua capacidade de manter empregos e cumprir obrigações fiscais, acolhemos os pedidos apresentados no recurso, conforme segue:Com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, esta Comissão mantém a multa aplicada no valor de R$ 573,30, já devidamente quitada, e acolhe parcialmente o recurso para reduzir a penalidade de impedimento de licitar, fixando-a em 06 (seis) meses, em substituição ao prazo inicialmente estabelecido de 02 (dois) anos.

SAUANA HAEFFNER CENTENARO
Engenheira Civil CREA PR 177.904/D

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:336EBF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 537/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30(trinta) dia de Licença Para Tratamento de Saúde, para a servidora Jocimara de Jesus Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025. Em atenção ao laudo da pericia médica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 19 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:839FC995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 538/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

CONSIDERANDO, o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 02/2023– Estatuto dos Servidores, que trata do processo de estabilidade;
CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória da servidora;
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela chefia imediata;
CONSIDERANDO o conteúdo do Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no estágio probatório e, portanto, tornar ESTÁVEL, a servidora abaixo identificada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Posse	Estável a partir do dia
100954	Edejane Venski Machado	Professora	02/03/2022	02/03/2025

Art. 2° Concede avanços funcionais para a servidora Edejane Venski Machado, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professor Elias Abrahão, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 01.

Art. 3° A promoção de carreira, se dá em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado abaixo:
I – Psicopedagogia Clinica e Institucional – 640h pelo Cetro Universitário Cidade Verde - UNIFCV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2025.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:36BCACDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 539/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora EDEJANE VENSKI MACHADO, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Magistério, da Lei Municipal Complementar N° 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* conforme certificado apresentado:
I – Psicopedagogia Clinica e Institucional – 640h pelo Cetro Universitário Cidade Verde - UNIFCV.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6408567C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 540/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Micheli Jaqueline Wendler, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 janeiro de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A418894F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 541/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Andrielly Prestes Mathias, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 janeiro de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 15 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A752DFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 542/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora Patricia Carneiro Peres de Souza, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2024 a 17 julho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 21 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EB960CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 543/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20(vinte)dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Vani Tluscik, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 2.515/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-2.515/2025. No período de 30 de junho de 2025 a 19 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 30 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9705C800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 544/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Marcia Regina Moreira, inscrita no CPF nº 060.192.039-21, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 07 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, conforme a apresentação do atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1EB8B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa **DMX MOVEIS LTDA (CNPJ nº 14.289.754/0001-18)** mediante

Inexigibilidade de Licitação, para Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2024 firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a empresa DMX MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.289.754/0001-18, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de mobiliário escolar, no valor total de R$ 470.648,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de junho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:75F9B6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa **59.769.019 MARIA JULIA TOZZI PEREIRA (CNPJ nº 59.769.019/0001-40)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para realização de Palestra Magna e elaboração de relatório final na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:93B18488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 07 de julho de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de TurvoPR.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 15 de julho de 2025.
Início da Sessão: 15 de julho de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 420.976,34 (quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a redistribuição dos itens, sendo alterado os lotes. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 02 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B04B874E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/06/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: DMX MOVEIS LTDA (CNPJ nº 14.289.754/0001-18)
Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2024 firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a empresa DMX MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.289.754/0001-18, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de mobiliário escolar.
Fundamento legal: Art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria de Educação de Turvo solicita, a aquisição do mobiliário conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 004/2024. A aquisição desses itens é essencial para suprir as necessidades das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade e o aprimoramento dos serviços educacionais prestados à população. Os móveis solicitados são fundamentais para a funcionalidade das unidades escolares, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes, o armazenamento adequado de materiais didáticos e administrativos, e a melhoria das condições de trabalho de professores e demais profissionais da educação. A adesão à referida Ata representa uma medida estratégica, que proporciona significativa economia de tempo e recursos públicos. Trata-se de uma alternativa mais vantajosa, em diversos aspectos, em comparação à abertura de um novo processo licitatório. Um certame licitatório completo demandaria um extenso cronograma, incluindo as fases internas de planejamento, elaboração do termo de referência e minuta de edital, bem como as fases externas de publicação, disputa, julgamento de propostas, análise de recursos administrativos, homologação e adjudicação. Considerando os prazos legais e os trâmites administrativos envolvidos, estima-se que a realização de nova licitação acarretaria atrasos significativos na entrega dos bens, além de

custos indiretos com pessoal e estrutura. A adesão à ARP permite uma contratação mais ágil e eficiente, eliminando etapas burocráticas e possibilitando resposta rápida às demandas da Secretaria. Além disso, evita-se o dispêndio de recursos humanos e financeiros que seriam necessários para conduzir um novo processo licitatório, tais como despesas com publicações, elaboração de pareceres técnicos e jurídicos, e desvio de servidores qualificados de suas atividades principais. Dessa forma, considerando a demanda, a economicidade garantida por meio de preço já pactuado em certame público, a economia de tempo e de recursos operacionais, a padronização e a qualidade assegurada dos bens, bem como a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, resta plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 – Lote 04 – do Pregão Eletrônico nº 04/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR. A adoção desta medida revela-se como a opção mais adequada, célere e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 30 de junho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F43563E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 02/07/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: 59.769.019 MARIA JULIA TOZZI PEREIRA (CNPJ nº 59.769.019/0001-40)
Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação de empresa especializada para realização de Palestra Magna e elaboração de relatório final na XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Justificativa: Trata-se da contratação de empresa para a realização da Palestra Magna na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Turvo – PR, conforme convocação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), formalizada por meio da Resolução nº 03/2025. O tema da conferência será: "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência". A empresa MARIA JULIA TOZZI PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 59.769.019/0001-40, foi indicada e aprovada pelo CMAS para a prestação do serviço, com base na notória especialização da profissional designada, Sra. Cibeli Aparecida Tozzi Pereira, que atuará como palestrante, com carga horária de 8 horas. A profissional indicada possui formação acadêmica e vasta experiência na área da Política de Assistência Social, o que justifica a inexigibilidade da licitação nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço a ser prestado por profissional ou empresa de notória especialização.
Formação acadêmica e experiência da palestrante:
Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO (2006);
Pós-graduação em Ciências da Família (Faculdade Guairacá);
Pós-graduação em Gestão Social: Políticas Públicas, Rede e Defesa de Direitos (Faculdade Norte do Paraná);
Pós-graduação em Proteção Integral à Criança e ao Adolescente (Faculdade Educaminas);
Mestrado em Desenvolvimento Comunitário pela UNICENTRO (2021).
Experiência profissional:
Servidora pública desde 2002 na Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR, atuando na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Diretora do Departamento da Proteção Social Básica do SUAS;
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
Vice-presidente do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
Integrante da Comissão de Financiamento do FIA (Fundo da Infância e Adolescência);
Membra titular das redes de proteção à criança, ao adolescente, à mulher e à pessoa idosa;
Gestora Municipal do Programa Estadual "Nossa Gente Paraná";
Presidente da Comissão de Educação Permanente do SUAS;
Participa de diversas comissões técnicas relacionadas à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de assistência social;
Atualmente cursa pós-graduação em Mentoria, Liderança e Autodesenvolvimento (Faculdade Metropolitana).
Diante da relevância do tema e da qualificação técnica e profissional da palestrante, justifica-se a inexigibilidade de licitação, com base na notória especialização da contratada, conforme disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se que a escolha da empresa e da profissional ocorreu com respaldo do Conselho Municipal de Assistência Social.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de julho de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:DA467100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022,** constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento

de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	6	1	7	40h
Cuidador	2	2	4	12/36h e 24/72h
Técnico Administrativo	36	2	38	40h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6BB3EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2025

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL 002/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Alterado o número de VAGAS prevista no **EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2024**, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, de 5 (CINCO) para 7 (SETE) vagas, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais 02 **(DOIS**) servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo teste seletivo já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8332030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

No **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP,** de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3294, do dia 10 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora MICHELE CADORIN, portadora do CPF de nº 035.181.769-78, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO, portadora do CPF de nº 088.084.029-32, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0594533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA NA DECRETO Nº 349/2025

No Decreto nº 349/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 13/06/2025, EDIÇÃO 3297
ONDE SE LÊ :
Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória , que será realizada no dia 10 de julho de 2025 , das 08h30 às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17:00 no período da tarde.

LEIA-SE:
Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h00 às 20h00.

União da Vitória, 01 de julho de 2025.

União da Vitória, 01 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D268FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA NO EDITAL Nº001/2025

No Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 24/06/2025, EDIÇÃO 3304
ONDE SE LÊ :
XV Conferência Municipal da Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025, das 08h30às 12h00 no período da manhã, e das 13h30 às 17h00 no período da tarde.
LEIA-SE:
XV Conferência Municipal da Assistência Social de União da Vitória, que será realizada no dia 10 de julho de 2025 , das 08h00 às 20h00.

União da Vitória, 01 de julho de 2025.

MARLENE SONNESTRAHL

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:11C9CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 705/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MELISSA BUNHAK RIBEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9F6CB504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 707/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **ANGELITA MARTA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6D5B77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 708/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **DOUGLAS TAJES JUNIOR,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E9D4A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 709/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **RITA DE CÁSSIA CUNHA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1B37E2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 710/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9549FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 711/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **MARCIO FERNANDO UTZIG,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A198AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 839/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **MARIA LUCIA MAKHOIN DE FREITAS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:75C259B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 840/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8F71B170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 841/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **CAROLINE RECK,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DA85C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 842/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:08E8BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 843/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, à disposição funcional da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS, do município de União da Vitória, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025, até a data de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A5D8D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 844/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente

NO PERÍODO DOS DIAS 07 a 11 DE JULHO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

10ª Chamada
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
12°	ADRIANA CRISTINA DE LIMA

09ª Chamada
Cargo: CUIDADOR (A)

Colocação	Candidato(a)
9°	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA

12ª Chamada
Cargo: PSICOLOGO

Colocação	Candidato(a)
13°	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL

24ª Chamada
Cargo: TECNICO (A) ADMINISTRATIVO (A)

Colocação	Candidato(a)
68°	JENIFER BONASSOLI
69º	ANA LETICIA SOARES

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –**não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C5A0E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 845/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 07 A 09 DE JULHO DE 2025, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:
4ª Chamada
Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

7º	CLEUZA DALLAZUANA

2ª Chamada
Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - PPP

2º	JHONI EDUARDO JUNGLES

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3792ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA,** inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL,** portador da carteira de identidade sob n°271266995, e inscrito no CPF/MF sob n° 159.843.348-57, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a **Administração Pública Municipal** e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA** oferecer domicilio a pessoas do sexo feminino que apresentem problemas psicológicos e necessitem de cuidados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 127.670,40 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) distribuídos conforme abaixo:

Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 31.917,60 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora ANGELA TAVARES MARTINS PONZKO, portadora do CPF de nº 088.084.029-32, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de

inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 14.133 no seu artigo 184.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº 16/2025 publicada no dia 03 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3289, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 11 de junho de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito de União da Vitória

FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:82164BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 26-32

Extrato das atas de registro de preços nº 26-27-28-29-30-31-32/2025, pregão regsitro de preços nº 20/2025- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, AGRO COMERCIAL GES LTDA, JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA, RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, *nas propostas de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 020/2025*: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1EAFA657

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRTAOS 27-58-59/2025

Extrato Contratos 57-58-59/2025 - Pregão eletrônico 10/2025 - Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ – 35.741.144/0001-83, MP MAQUINAS LTDA CNPJ: 43.285.889/0001-03, PROVENCE VEICULOS S/A CNPJ: 07.681.092/0001-61. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.** Valores R$ 1.160.000,00, 124.249,00, 196.000,00. Data 01/07/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FEBC0743

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 18/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:58/2025 – Pregão Eletrônico Nr.: 18/2025 – PE, Data do Processo: 01/0703/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES, RASPAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VITORINO PR, processo anulado para reformulação.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C9A4024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.938, DE 02 DE JULHO DE 2025

Decreto 5.938, de 02 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Jaqueline Gelain, portadora do CPF/MF n.° 102.775.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D3933370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 219, DE 02 DE JULHO DE 2025

Portaria 219, de 02 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa – ALEP, Secretaria das

Cidades – SECID e a Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 03 e 04 de julho de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 02 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ECE048A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 220, DE 02 DE JULHO DE 2025

Portaria 220, de 02 de julho de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Elizandra dos Santos Zilio	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	07/07/2025 até 16/07/2025
João Carlos da Silva Moroski	Técnico em Segurança do Trabalho	2023/2024	28/07/2025 até 15/08/2025
Lucas Pandolfo Bellé	Agente de Endemias	2023/2024	14/07/2025 até 23/07/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:70EBA726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 221, DE 02 DE JULHO DE 2025

Portaria 221, de 02 de julho de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
João Maria Demétrio da Silva	Carpinteiro	2024/2025	12/05/2025 até 21/05/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de julho de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8B26E572

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: HOMOLOGA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 783/2025.

DECRETO Nº 2301/2025, de 02 de Julho de 2025.

SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 783/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,
CONSIDERANDO: o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 783/2025 de 27 de maio de 2025,

DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 783/2025:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ADELINO TECILLA	16187	06/07/2025	GOO-B62	GOO-B63
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	06/07/2025	GOO-B65	GOO-B66
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	06/07/2025	GOO-B52	GOO-B53
04	FLAVIO LUCAS DA ROSA	20982	06/07/2025	GOO-D52	GOO-D53
05	GESSE ALVES DE SOUZA	17930	06/07/2025	GOA-A089	GOA-A090
06	JOAO PAULO RAMOS	20044	06/07/2025	GOO-B51	GOO-B52
07	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	06/07/2025	GOA-C044	GOA-C045
08	MAURO SERGIO COLHADO	14290	06/07/2025	GOO-A64	GOO-A65
09	NILTOM APARECIDO SOARES	17850	06/07/2025	GOO-A22	GOO-A23
10	PAULO CESAR DILELLI	16535	06/07/2025	GOA-C126	GOA-C127

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de julho de 2025.

Alto Piquiri, 02 de Julho de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:3C39D532

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2023 DISPENSA Nº 26-2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.655.358/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 529, casa dos fundos, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, portador da cédula de identidade Rg. nº 49.991.81- 9/Pr e CPF nº 869.602.379-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– por força da prorrogação de prazo estabelecida no Terceiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor do contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passa para R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acréscimo	Saldo Atualizado	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgações de notícias das ações da administração municipal, mídia (banner) e campanhas informativas da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, em site regional.	12	0	10	10	R$ 1.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

36.655.358 CLAUDINEY APARECIDO DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DB6EB683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 59/2025 de 17/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
98 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.150,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.063.		Concessão de Benefícios Eventuais	
173 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
287 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.250,00
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
295 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
356 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**218.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	121.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	85.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1000	12.000,00
Total da Receita:		**218.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:81C98873

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	22/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	02/07/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para profissionais da educação e a e Lei Estadual nº 21.964 de 31 de abril de 2024 Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1º CURSO-CURSO: EDUCAÇÃO ESPECIAL Tema: Como atuar diante de uma Criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) • Carga Horária Total: 52 horas • Público-alvo: 32 Professores da Educação Infantil 41 do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR • Modalidade: Presencial • Duração: 7 módulos (6 módulos de 8h e 1 módulo de 4h) • Profissional responsável: Maria Eduvirges Guerreiro Leme OBJETIVOS GERAIS - Compreender as características do Transtorno do Espectro Autista (TEA). - Capacitar os professores para atuação acolhedora e eficaz. - Propor estratégias pedagógicas e comportamentais. - Desenvolver habilidades para o trabalho colaborativo com famílias. - Preparar psicologicamente os docentes para desafios cotidianos. OBJETIVOS ESPECÍFICOS - Identificar sinais de TEA e níveis de suporte. - Organizar rotinas e estratégias inclusivas. - Estabelecer vínculo afetivo com alunos e famílias. - Atuar com empatia diante de situações imprevisíveis. - Promover inclusão com ética e sensibilidade. BASE LEGAL E REFERENCIAL TEÓRICO - Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. - Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. - Lei nº 9.394/1996 (LDB) – Art. 58 ao 60. - Decreto nº 10.502/2020 – Política Nacional de Educação Especial. - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). - Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS). ESTRUTURA DO CURSO MÓDULO 1 – Compreendendo o Transtorno do Espectro Autista (8h) - Conceito e critérios diagnósticos (DSM-5). - Características do comportamento, comunicação e socialização. - Níveis de suporte e espectro da diversidade. - Mitos e verdades sobre o autismo. • Data: 04/07/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) MÓDULO 2 – Planejamento Pedagógico e Adaptações Curriculares (8h) - O que adaptar e como adaptar: estratégias práticas. - Organização do ambiente escolar. - Recursos visuais e comunicação alternativa. - BNCC e flexibilização curricular. • Data: 01/08/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) MÓDULO 3 – Intervenções em Sala de Aula: Práticas Inclusivas (8h) - Métodos: ABA, TEACCH, PECS. - Aprendizagem por rotina estruturada. - Desenvolvimento da linguagem e autonomia. - Gestão de turma com inclusão plena. • Data: 15/08/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) MÓDULO 4 – O Professor e os Desafios Comportamentais (8h) - Comportamentos imprevisíveis: birras e crises. - Acolhimento emocional e antecipação. - Estratégias de autorregulação. - Vínculo e confiança com a criança TEA. MÓDULO 5 – Família e Escola: Parceria Fundamental (8h) - Orientação e diálogo com as famílias. - Escuta ativa e empatia. - Mediação de conflitos. - Compartilhamento de estratégias. • Data: 29/08/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) MÓDULO 6 – Saúde Mental e Cuidado com o Educador (8h) - Impacto emocional do trabalho com deficiência. - Esgotamento e estresse docente. - Práticas de autocuidado. - Rede de apoio entre colegas. • Data: 12/09/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) MÓDULO 7 – Estudos de Caso e Plano de Ação (4h) - Análise de situações reais. - Elaboração de PAI (Plano de Apoio Individualizado). - Reflexões finais. - Compromissos práticos de inclusão. • Data: 26/09/2025 (sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação) METODOLOGIA - Aulas expositivas dialogadas. - Oficinas práticas e simulações. - Estudo de casos e experiências. - Dinâmicas reflexivas. - Recursos visuais e materiais adaptativos. RESULTADOS ESPERADOS - Professores preparados técnica e emocionalmente. - Ambientes escolares mais inclusivos. - Fortalecimento do vínculo escola-família. - Redução de conflitos e melhoria do bem-estar dos alunos. - Promoção da saúde mental doce.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
2	2º CURSO TEMA: SAÚDE MENTAL DO PROFESSOR – CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO • Público-alvo: 32 Professores da Educação Infantil 41 do Ensino Fundamental. • Professores da Educação Infantil (Turma 1) – 4 horas • Professores do Ensino Fundamental (Turma 2) – 4 horas • Local: Secretaria Municipal de Educação – Nossa Senhora das Graças/PR • Modalidade: Presencial • Carga horária total: 8 horas (4 horas por turma) • Data: 24/07/025 • Profissional responsável: Deise Rosa da Silva • FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O cuidado com a saúde mental dos profissionais da educação é respaldado por diversos marcos legais e normativos, entre eles: - Constituição Federal de 1988 – Art. 6º e 7º - Lei nº 9.394/1996 (LDB) – Art. 67 - Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) – Art. 26, §6º - Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) – Art. 11 e 18 - Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para profissionais da educação - Normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) OBJETIVOS GERAIS DO CURSO - Promover reflexões sobre o cuidado com a saúde mental dos professores. - Identificar fatores físicos e psicológicos que afetam o bem-estar docente. - Fortalecer práticas de autocuidado e estratégias de enfrentamento. - Contribuir para ambientes escolares mais saudáveis e acolhedores. OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR GRUPO Turma 1 – Professores da Educação Infantil: - Refletir sobre o impacto emocional da demanda afetiva. - Compreender como o esforço físico interfere na saúde docente. - Discutir estratégias práticas de cuidado emocional. Turma 2 – Professores do Ensino Fundamental: - Compreender os fatores de estresse ligados à rotina. - Analisar os impactos físicos e psicológicos. - Estimular estratégias de autocuidado e resiliência. TEMÁTICAS A SEREM TRABALHADAS 1. SAÚDE MENTAL NA ESCOLA – UMA PRIORIDADE EDUCACIONAL (comum aos dois grupos) - Conceito ampliado de saúde (OMS). - Adoecimento docente no Brasil. - Escola como espaço de cuidado. - Legislação educacional e trabalhista pertinente. 2. GRUPO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Referência afetiva e vínculo emocional. - Esforço físico e sobrecarga emocional. - Pausa consciente e rede de apoio. - Técnicas de relaxamento e escuta empática. 3. GRUPO: PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - Estresse docente e múltiplas tarefas. - Burnout: sintomas e prevenção. - Estratégias de equilíbrio emocional. - Autocuidado como prática ética. METODOLOGIA - Exposição dialogada com recursos visuais. - Dinâmicas reflexivas e vivenciais. - Estudos de caso. - Técnicas de relaxamento. - Roda de conversa. RESULTADOS ESPERADOS - Conscientização sobre saúde mental. - Melhoria nas práticas de autocuidado. - Redução de estresse e esgotamento. - Fortalecimento dos vínculos profissionais.	1	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00

Valor Total Homologado - R$ 34.700,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de julho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1151A91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 132/2025 EXTRATO DE CONTRATOS 086 AO 096/2025

RESOLUÇÃO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATOS 086 AO 096/2025 – ABAIXO RELACIONADOS
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
OBJETO: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – Recurso Próprio
PRAZO: 12(doze) meses a partir de 30/06/2025

CONTRATO	VENCEDOR(A)	CPF	VALOR
086	AIRTON BIAJONE DE ALMEIDA	748.232.489-53	9.989,70
087	ELIANE SANTOS DA MOTA COSTA	274.161.108-40	4.977,10
088	GIVANILDO MARIANO SANTOS	030.522.039-08	5.146,93
089	JOCIMÉRIA MARIANO SANTOS	022.561.599-14	4.389,15
090	JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA	041.419.859-02	6.153,28
091	LUBIANE BORATO BUDAL DA COSTA	036.526.149-17	9.259,25
092	SIDNEI MARIANO DOS SANTOS	772.940.769-87	8.777,08
093	STHEFANY KAROLINA SANTOS PEREIRA	108.884.099-07	6.202,83
094	VILMARA DE FÁTIMA RODRIQUES DA LUZ	748.235.409-30	9.061,83
095	DEVERLI BIAJONE DE ALMEIDA DA LUZ	060.048.109-32	9.989,70
096	GEORGINA TABORDA DOS SANTOS NARCIZO	030.522.039-08	1.009,56

Adrianópolis, 02 de julho de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:510EF43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
DETENTOR: OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80
TELEFONE: 49-3521-0363
E-MAIL: financeiro@maqgases.com.br
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: 01/07/2026

Lote	Item	Un	Qtde	Descrição	R$ Unit.
01	1	UND. (CARGA)	200	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 1,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	R$ 20,00
	2	UND. (CARGA)	200	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	R$ 40,00
	3	M³	4.500	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO.	R$ 20,40
	4	M³	200	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10 M3, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	R$ 11,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F6BDC11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

ORGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.028.945/0001-00**, com endereço na Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, nº. 75, Bairro: Bom Jesus, CEP: 83.604-420 na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 99797-1188, endereço eletrônico e-mail relianceturismo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF sob nº. 544.048.519-87 e portador do RG nº. 3.320.274-1.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 57/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto consiste na **contratação de serviços transporte rodoviário de passageiros por fretamento**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 057/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/07/2025 até o dia 01/07/2026,** renovando-se o quantitativo original.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 4 ônibus convencionais de 50 lugares. Os custos com combustível ficam por conta da CONTRATADA. O veículo deve conter ar condicionado ê banheiro além de todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto dê segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: | - Localização em tempo real do veículo; ll - Histórico de posições; lll - Tempo total do veículo quando este estiver parado; lV - Distância total percorrida; V - Controle do km rodado e horas de direção. Mão de Obra: A condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuidor de no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. A rota será definida pela secretaria no ato da solicitação do serviço.	Serviço	KM ROD	23.000	13,79	317.170,00
1	2	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 4 ônibus semileitos de 40 lugares . Os custos com combustível ficam por conta da CONTRATADA. O veículo deve conter ar condicionado ê banheiro além de todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto dê segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: | - Localização em tempo real do veículo; ll - Histórico de posições; lll - Tempo total do veículo quando este estiver parado; lV - Distância total percorrida; V - Controle do km rodado e horas de direção. Mão de Obra: A condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuidor de no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. A rota será definida pela secretaria no ato da solicitação do serviço.	Serviço	KM ROD	28.000	11,75	329.000,00
1	3	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 01 micro-ônibus de 30 lugares - Ano dê fabricação do veículo: em média 08 anos. Os custos com combustível ficam por conta da CONTRATADA. O veículo deve conter ar condicionado além de todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto dê segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: | - Localização em tempo real do veículo; ll - Histórico de posições; lll - Tempo total do veículo quando este estiver parado; lV - Distância total percorrida; V - Controle do km rodado e horas de direção. Mão de Obra: A condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuidor de no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. A rota será definida pela secretaria no ato da solicitação do serviço.	Serviço	KM ROD	22.000	9,55	210.100,00
1	4	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - VAN de 15 lugares - Ano dê fabricação do veículo: em média 5 anos. Os custos com combustível ficam por conta da CONTRATADA. O veículo deve conter ar condicionado além de todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto dê segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: | - Localização em tempo real do veículo; ll - Histórico de posições; lll - Tempo total do veículo quando este estiver parado; lV - Distância total percorrida; V - Controle do km rodado e horas de direção. Mão de Obra: A condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuidor de no mínimo carteira de habilitação categoria "C", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. A rota será definida pela secretaria no ato da solicitação do serviço.	Serviço	KM ROD	21.000	9,47	198.870,00
1	5	Serviço de Transporte Rodoviário, incluindo motorista - 01 micro-ônibus 30 lugares - Ano dê fabricação do veículo: em média 08 anos - Exclusivo Transporte de Servidores - Os custos com combustível ficam por conta da CONTRATADA. O veículo deve conter ar condicionado além de todos os itens obrigatórios de segurança, como extintor contra incêndio, cinto de segurança em todos os assentos, saídas de emergência pelas janelas laterais e toalete, com seguro para passageiros e seguro contra terceiros, documentação junto ao DER, devidamente regularizada todos os veículos deverão ser equipados com rastreadores com as seguintes funcionalidades: I - Localização em tempo real do veículo; II - Histórico de posições; III - Tempo total do veículo quando este estiver parado; IV - Distância total percorrida; V - Controle do km rodado e horas de direção; Mão de Obra A condução dos veículos será realizada exclusivamente por motorista profissional, empregado formalmente pela CONTRATADA, possuidor de no mínimo carteira de habilitação categoria "D", com experiência de condução não inferior a 2 (dois) anos. A rota será definida pela secretaria no ato da solicitação do serviço.	Serviço	KM ROD	36.000	9,55	343.800,00

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços, permanece o inicialmente registrado de **R$ 1.398.940,00** (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DC3A94DD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, (30/06/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO,** portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.221.464/0001-29**, com endereço na Rua Ana Merotto Stefanon, nº. 30, bairro Cobilândia, CEP: 29.111-630, na cidade de Vila Velha/ES, Telefone (65) 4042-0502, endereço eletrônico e-mail contratos@grupoaccomercio.com.br, neste ato representado pelo Sr. JIOVANE BRANDAO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº. 735.037.201-97 e portador do RG nº 25083651, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2025

Signatário da Ata: Empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.221.464/0001-29**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	FREEZER HORIZONTAL - Freezer tipo horizontal, com capacidade de até 100 litros, com uma porta, sistema Defrost, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 110V.	MIDEA	UND	6	1.059,01	6.354,06
VALOR TOTAL: R$ 6.354,06 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2864D5B5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, (30/06/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO,** portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.470.103/0001-76**, com endereço na Rua Pirapó, nº. 613, bairro Timbauva, CEP: 98.781-054, na cidade de Santa Rosa/RS, Telefone (55) 3513-0686, endereço eletrônico e-mail biotecno@biotecno.com.br e vendas@biotecno.com.br, neste ato representado pelo Sr. NERCI LINK, inscrito no CPF sob nº. 503.479.500-00 e portador do RG nº 703.838.49-18, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 028/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá

oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2025

Signatário da Ata: Empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.470.103/0001-76**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CÂMARA REFRIGERADA – 1.000 a 1.200 LITROS: Câmara refrigerada científica vertical para conservação de medicamentos, soros e vacinas. Capacidade de armazenamento interno mínimo de 1.000 litros e máximo de 1.200 litros. Gabinete interno e externo construídos em aço inoxidável. Possuir no mínimo 10 prateleiras internas tipo gradil, fabricadas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. Equipamento montado sobre 4 rodízios giratórios com possibilidade de travamento frontal e nivelamento, compatíveis ao seu peso quando plenamente preenchida. Duas portas em vidro triplo com sistema antiembaçante, fechamento automático, perfil de alumínio com vedação magnética. Sistema de travamento com chave, senha ou outro superior. Motor de baixo ruído e vibração quando em funcionamento. Refrigeração por compressor hermético, com sistema de circulação forçado de ar interno, de baixo consumo de energia, garantindo homogeneidade na temperatura interna; livre de CFC. Alimentação elétrica AC de alta capacidade, com condensação de ar para recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após abertura de porta. Faixa de temperatura de +2 ºC a +8 ºC, controlada automaticamente em +4 ºC ou programável pelo usuário, controlada por solução diatérmica. Resolução de 0,1 ºC e exatidão de até 0,5 ºC. Degelo automático, sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação de condensado. Isolamento térmico em poliuretano com espessura mínima de 70 mm, em todas as paredes. Painel de comandos e controles frontal, superior, de fácil acesso e visualização, com informações em português, com sistema microprocessado pelo display, em LCD ou LED. Display com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máxima atingidas, nível de carga de bateria, ajuste dos parâmetros, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento, proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica. Com sinalizador luminoso do equipamento com energia. Painel resetável e com memorização na falta de energia. Tampa frontal. Iluminação interna em LED, resistente à umidade, com acionamento automático na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro para eventos como: temperatura fora da faixa programada pelo usuário, falta de energia elétrica, porta aberta, falha de	PROPRIA	UND	3	28.000,00	84.000,00

		sensor de temperatura, manutenção preventiva programada, sistema de emergência em operação, falha de memória, dentre outros. Silenciador do alarme sonoro de fácil utilização, sendo rearmado automaticamente após tempo programado. Discador automático via central telefônica ou linha direta para pelo menos 06 números fixos e celulares, pré programados, sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica ou falta de energia elétrica. Sistema de termostato de segurança analógico para redundância que permita a manutenção do funcionamento do equipamento em caso de pane elétrica. Sistema de emergência composto por baterias, conversor de voltagem e controlador de tensão que permitam a estabilização do equipamento frente as oscilações da rede elétrica e a manutenção da temperatura interna do equipamento em +4 ºC por 24 horas sem energia elétrica. Disparo de mensagens e alertas audiovisuais em caso de falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa programada, falha de sensor de temperatura, porta aberta Voltagem de 127 volts ou 220 volts (a definir a quantidade de cada modelo no ato do pedido), 50/60 Hz. Chave geral de energia, liga e desliga. Registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para armazenamento de medicamentos, soros e vacinas. Certificado de garantia do fabricante para no mínimo 12 meses, contados a partir da entrega do equipamento, incluindo todas as peças, consumíveis, serviços e manutenções preventivas e corretivas necessárias. Manual de instruções para a correta utilização do equipamento, em português, contendo as programações e procedimentos para manutenção preventiva, limpeza e conservação. Instalação do equipamento por profissional qualificado, inclusive com troca de plugue se necessário. Aplicação de faixa adesiva nas portas dos equipamentos para identificação dos mesmos, com a arte a ser fornecida. Calibração e Qualificação Térmica. Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação. Apresentar, para cada equipamento, certificado de calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (+4 ºC), mínima (+2 ºC) e máxima (+8 ºC). Qualificação térmica de cada equipamento feita por empresa distinta da fabricante. Ensaios realizados conforme recomendações do INMETRO (Qualificação de instalação, Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho). Demonstração, durante a qualificação térmica, do desempenho do equipamento quanto ao tempo de recuperação da estabilidade da temperatura interna da câmara, quando igualada à temperatura de +23 ºC. Software de gerenciamento e monitoramento de dados. Equipado com software de gerenciamento de dados criptografados, que permita o monitoramento autônomo tanto por meio do armazenamento de dados (registro de temperaturas de momento, máxima e mínima em intervalos programáveis, alarmes e eventos, data e hora do ocorrido) na memória interna do equipamento e sejam exportáveis (via porta USB e/ou cabo de rede). Deve permitir a extração de dados no formato de gráficos e relatórios em PDF, contendo minimamente a identificação do número de série, usuário de equipamento e período do relatório – mínimos de 30 dias). Compatível com sistema operacional Windows. Manter histórico de dados por período mínimo de 5 anos.					
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:EAEF39D7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, (02/07/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.970.476/0001-70**, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº. 2635, bairro Salgadinho, CEP: 83.606-471, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 99987-7676, endereço eletrônico e-mail pianaroequo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CICERO AUGUSTO PIANARO, inscrito no CPF sob nº. 089.166.779-20 e portador do RG nº 12608845-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"SERVIÇO DE EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO MOTOR E NEUROLOGICO E PACIENTES DA SAÚDE",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 022/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 022/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
órgão Gerenciador

CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025

Signatário da Ata: Empresa **CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.970.476/0001-70**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇO DE EQUOTERAPIA - PARA CRIANÇAS COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO MOTOR E NEUROLOGICO E AOS PACIENTES DA SAÚDE	Serviço	SES	7.200	84,99	611.928,00
VALOR TOTAL: R$ 611.928,00 (seiscentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:73382EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 13/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PÃO FRANCÊS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME	21.532.592/0001-62	R$ 89.500,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÃO FRANCÊS (KG): PÃO DE MASSA LEVE E FORMATO TRADICIONAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO; PESO MÉDIO EM TORNO DE 50G.	DA CASA	Kg	5.000	17,90	89.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 02 de Julho de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FF2D18A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.426.140/0001-90, com sede na Rua Robson Vieira Prestia, n.º 80, Bairro Loteamento Doreto, Piraju-SP, CEP: 18.800-680.
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CORRELATOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 31.697,44** (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1720	04.001.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal Sr. GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS; Gestor Sr. GEOVANI NUNES AGUIAR.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 13 de junho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Secretário Municipal de Finanças	Diretor de Dep. Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:49E48089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Nº Processo: 58/2025. Objeto**:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SANITÁRIOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO (CISNORPI), conforme especificação detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 02/07/2025 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 489.480,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Contratados: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 08.299.803/0001-09 e BARIGUI FRANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 07.764.255/0001-70, conforme quadro a seguir:

BARIGUI FRANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO SUV 7 LUGARES ATA Nº 43.2024 CISNORPI	CITROEN	C3 AIRCROSS FELL TURBO	UN	1,00	121.480,00	121.480,00
TOTAL								121.480,00
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS DE SAÚDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULÂNCIA TIPO B ATA Nº 24.2024 CISNORPI	RENAULT	RENAULT MASTER L3H2	UN	1,00	368.000,00	368.000,00
TOTAL								368.000,00

Barra do Jacaré/PR, 02 de julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0C0D0DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2025

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº015.840.799-75, domiciliada na ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/02/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando a quantidade de 2.700 km (Dois mil setecentos quilômetros) sendo está a quantidade, conforme demostrado a tabela a baixo:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd	SubTotal
L1	ITINERÁRIO CRISTO REI - MANHÃ: PONTO DE PARTIDA FAZENDA GUAPIARA 6:40 CRISTO REI 7:20/ PARQUE INDUSTRIAL 7:30/ COLÉGIO ADÔNIS MORSKI 7:35/ ESCOLA NOSSA SENHORA 7:40- RETORNO: PONTO DE PARTIDA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:50/ PARQUE INDUSTRIAL 12:00/ CRISTO REI 12:15/ FAZENDA GUAPIARA 12:25.	85	25	R$ 6,9	2.700	R$ 18.768,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOÃO GALVÃO DOS ANJOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BA716874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDSON JESUS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87,

residente e domiciliado neste Município e a empresa EDSON JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.164.386/0001-40, sita na R GIOVANETTE VAZ, 539 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON DE JESUS, portador (a) do Cpf sob nº060.245.259-74, domiciliada na RUA GIOVANETTE VAZ, 539 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 34.900,98 (Trinta e quatro mil e novecentos reais, noventa e oito centavos) sendo este o valor referente as linhas 14 e 27 conforme a tabela abaixo

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
14	1	24981	LINHA 14 MANHÃ: PONTO DE PARTIDA KUACHINHAK 6:30/CANADIA 6:40/FAZENDA PIOVESAN 6:50/ENCRUZILHADA ALCEU 7:00/ PROPRIEDADE VALDOMIRO 7:10/ CACHOEIRINHA/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:35 NATAL PONTAROLO/11:50 PROPRIEDADE VALDOMIRO/12:00 ENCRUZILHADA ALCEU/12:10 PIOVISA/12:20 CANADIA/12:30 KUACHINHAK PEGANDO OS ALUNOS DO SANTO AGOSTINHO TARDE: KUACHINHAK 12:30 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:15 RETORNO SANTO AGOSTINHO 17:15/PROPRIEDADE VALDOMIRO 17:30/ENCRUZILHADA ALCEU 17:40/PIOVISA 17:50/ CANADIA 18:00/ KUACHINHAK 18:10 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 78 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	32	5,49	18.858,74
26	1	24995	LINHA 27 MANHÃ PONTO PINHALZINHO 6:00/ GATO 6:10/ CLAUDIO CONRADO 6:20/ TERRA SANTA 6:40/ VICO 7:00 ESTACHINHO 7:15 CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ESTACHINHO 12:00/ VICO 12:15 TERRA SANTA 12:35/CLAUDIO CONRADO 12:55/GATO 13:05 PINHALZINHO 13:15: ROCHA LOURES 12:35 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 93 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	32	6,04	16.042,24
TOTAL							34.900,98

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/06/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDSON DE JESUS***
Prefeito Municipal	Representante

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:DBA41413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do Cpf sob nº015.840.799-75, domiciliada na

ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 80.059,68 (Oitenta mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo este o valor referente as linhas, 25, 30 e31 conforme a tabela abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
24	1	24993	LINHA 25 MANHÃ: ACAMPAMENTO CLAUDETE VIVE (ROCHA LOURES) PONTO DE PARTIDA 6:00/ TERRA SANTA 7:05 CACHOEIRINHA 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ TERRA SANTA 12:10 TARDE 12:10 EMBARCAM OS ALUNOS DA LINHA 24 RETORNAM PARA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 13:10 RETORNO 7;00 COLÉGIO NATAL PONTAROLO 5:15/ TERRA SANTA 18:00/ ROCHA LOURES 18:40 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 62 TIPO DE VEÍCULO: VAN QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 15 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO	KM	2.342	6,95	16.279,68
29	1	25000	LINHA 30 NOITE PARTIDA BOA VENTURA 17:15/ SITIO BOA VENTURA 17:30 F. GUARAPUAVA 18:30/CEDETEG 18:45/ CURSOS 18:50/ CAMPO REAL 19:00 RETORNO FACULDADE CAMPO REAL 22:40/ CURSOS 22:45/ CEDETEG 22:50/ F. GUARAPUAVA 23:00/ BOA VENTURA 00:00 DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 46 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO VEÍCULO COM POLTRONAS PRÓPRIAS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS.	KM	6.000	5,35	32.100,00
30	1	25001	LINHA 31 NOITE: BOA VENTURA 17:40/ SITIO BOA VENTURA 17:30/ FACULDADE GUIRACÁ 18:15/ UNICENTRO SANTA CRUZ 18:25/ FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO 18:55. RETORNO: 22:22 FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO/ 22:55 UNICENTRO SANTA CRUZ/ 23:10 FACULDADE GUIRACÁ/ 23:45 SITIO BOA VENTURA/00:00 BOA VENTURA DIAS LETIVOS: 210 KM DIÁRIO: 150 TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS QUANTIDADE MÍNIMA DE LUGARES NO VEÍCULO: 46 NECESSIDADE DE MONITOR: NÃO NECESSIDADE DE VEÍCULO ADAPTADO: NÃO VEÍCULO COM POLTRONAS PRÓPRIAS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS.	KM	6.00	5,28	31.680,00
TOTAL							80.059,68

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2910	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2920	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2930	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2940	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2950	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/06/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JOÃO GALVÃO DOS ANJOS*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:100A6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 064/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 064/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso Público 001/2025.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Concurso Público Município de Boa Ventura de São Roque – Prefeitura, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **04 de julho de 2025**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 03 de julho de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Agente de Saúde- Tarde	HENRIQUE VIANA	01670358647	DEFERIDO
Agente de Saúde- Tarde	JESSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	01670358149	DEFERIDO
Agente de Saúde- Tarde	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	01670358579	DEFERIDO
Agente de Saúde- Tarde	ORLEI DZIURKOWSKI	01670358556	DEFERIDO
Agente de Saúde- Tarde	VANESSA DE OLIVEIRA	01670358147	DEFERIDO
Analista de Planejamento- Manhã	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	01670358463	DEFERIDO
Analista de Planejamento- Manhã	EDUARDO ELI DE SOUZA	01670358487	DEFERIDO
Analista de Planejamento- Manhã	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	01670358286	DEFERIDO
Analista de Planejamento- Manhã	RENATO JOAQUIM PEREIRA	01670358653	DEFERIDO
Analista de Planejamento- Manhã	STENIO CESAR DA SILVA	01670358651	DEFERIDO
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	ARIELLI MARIA DA VEIGA METZ	01670358548	DEFERIDO
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	JOÃO PEDRO LOPES	01670358550	DEFERIDO
Analista Tecnologia da Informação- Tarde	MARCELO BEDNARCZUK	01670358567	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ARIANE DURAT CAMARGO	01670358371	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	01670358488	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ATAIR FERREIRA	01670358002	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	01670358358	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	DANILO MORAIS MOTA	01670358454	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	DIEGO EIFLER BAGIO	01670358362	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	01670358420	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ESTELLA CONRADO	01670357996	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01670358161	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	HENRIQUE VIANA	01670358648	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01670358075	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	JAQUELINE BRAZ	01670358644	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	JOÃO LUCAS ORTOLANO RIBEIRO	01670358306	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	01670358584	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	01670358296	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	MAIARA DA SILVA	01670358027	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	MARCELO GONÇALVES	01670358105	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	01670358560	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	MARIA ROSILENE RIBEIRO	01670358156	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	PAULA CAROLINE LEPAMARA	01670358626	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	01670358686	DEFERIDO
Assistente Administrativo- Manhã	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNERIO	01670358503	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	01670357975	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	JOAO LUCAS DOS SANTOS	01670358122	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	JOSIEL ZAFARI	01670358164	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	01670358004	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	LETICIA FATIMA PIZZI	01670358121	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	LUCIMARI DOS SANTOS	01670358585	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	MARCOS LOPES DE CARVALHO	01670358239	DEFERIDO
Assistente Social- Manhã	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMO	01670358591	DEFERIDO
Contador- Tarde	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	01670358220	DEFERIDO
Contador- Tarde	JOSEMAR CESAR MIRANDA	01670358645	DEFERIDO
Contador- Tarde	KAMILLA EMANOELE ROTH	01670358534	DEFERIDO
Contador- Tarde	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	01670358136	DEFERIDO
Contador- Tarde	PAULO HENRIQUE RENZI	01670358377	DEFERIDO

Contador- Tarde	STENIO CESAR DA SILVA	01670358650	DEFERIDO
Dentista- Manhã	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	01670358309	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	DIEGO PAULINO	01670358471	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	EDINA APARECIDA GOMES	01670358069	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	EDSON LUIZ RIBAS DE LIMA	01670358211	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	ELIZIANE GUIBES NEVES	01670358625	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	FERNANDA ZIN VOITIS	01670358266	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	01670357974	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	LETICE DE FATIMA PACHECO	01670358330	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	OSNI JOSE DE RAMOS	01670358453	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	TAIS LIMA PENGA	01670357959	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	TATIANE PACHECO PEREIRA	01670358509	DEFERIDO
Enfermeiro- Manhã	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01670358574	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo- Tarde	EMILY VALERRY FERREIRA	01670358360	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo- Tarde	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO WOLF	01670357977	DEFERIDO
Engenheiro Civil- Manhã	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01670358037	DEFERIDO
Engenheiro Civil- Manhã	HELDER VIANA	01670358447	DEFERIDO
Farmacêutico- Tarde	GUILHERME CAMPOS DA LUZ	01670358028	DEFERIDO
Fiscal de Obras e Postura- Tarde	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01670358046	DEFERIDO
Fisioterapeuta- Tarde	EVELIN CRIS GONÇALVES	01670357980	DEFERIDO
Fisioterapeuta- Tarde	MAIARA BERTOLINI DOS ANJOS	01670358540	DEFERIDO
Fisioterapeuta- Tarde	MARIA EDUARDA DE ASSIS	01670358087	DEFERIDO
Fonoaudiólogo- Tarde	ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA	01670358547	DEFERIDO
Fonoaudiólogo- Tarde	JUZEILA BRAZ	01670358134	DEFERIDO
Médico Clínico Geral- Manhã	ALESSANDRA LETICIA DE ARAUJO	01670358114	DEFERIDO
Médico Clínico Geral- Manhã	CAIO MANDAJI DA SILCA	01670358107	DEFERIDO
Médico Clínico Geral- Manhã	MILENA PICOLOTTO RUIZ	01670358169	DEFERIDO
Médico Clínico Geral- Manhã	RAFAEL MARQUES FRANÇA	01670358061	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	01670358103	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	ARIANE DURAT CAMARGO	01670358376	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	01670358566	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	JULIANO CAMPOS DOS SANTOS	01670358598	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	01670358528	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	MAIARA DA SILVA	01670358030	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	MARILENE PADILHA	01670358277	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	ROSILDA FERNANDES	01670358602	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	SUELY CAMILA DIAS	01670358097	DEFERIDO
Monitor Educacional- Tarde	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	01670358552	DEFERIDO
Motorista- Manhã	ALAN DE MIRANDA CORDEIRO	01670358102	DEFERIDO
Motorista- Manhã	FABRICIO SPAK SIQUEIRA	01670358238	DEFERIDO
Nutricionista- Manhã	LILIAN CRISTINA DE FRANÇA SALVALAIO	01670358088	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01670358616	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	BRUNA DURAT COELHO	01670358673	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	BRUNA LETICIA LINS	01670358620	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DANIELE APARECIDA FOGAÇA DE SOUZA	01670358483	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DANILO MORAIS MOTA	01670358460	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DIANA RODRIGUES NUNES	01670358176	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DIEGO EIFLER BAGIO	01670358367	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DIONATHAN PINHEIRO PAULUCK	01670358559	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	01670358418	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	EDUARDO ELI DE SOUZA	01670358499	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	ESTELLA CONRADO	01670357988	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01670358162	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01670358076	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	JAQUELINE BRAZ	01670358646	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	LUIZ GUSTAVO PASCHEVITZ PRADO	01670358313	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	MAELI DA SILVA PINCHESKI	01670358264	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01670358175	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	ROZIMERE LOPES DE CARVALHO	01670358655	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	SELMA KENHAR	01670358098	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	01670358359	DEFERIDO
Oficial Administrativo- Tarde	THAIS GULHAK	01670358577	DEFERIDO
Procurador- Tarde	ALLYSSON DOS SANTOS	01670358292	DEFERIDO
Procurador- Tarde	DAIANE CORRÊA DA SILVA	01670358403	DEFERIDO
Procurador- Tarde	DAIANE SOARES DE SOUZA	01670358549	DEFERIDO
Procurador- Tarde	GUSTAVO MARCON	01670358437	DEFERIDO
Procurador- Tarde	JHEFERSON CAMARGO PEDRO	01670357981	DEFERIDO
Procurador- Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01670358356	DEFERIDO
Procurador- Tarde	LUCAS DA SILVA	01670357968	DEFERIDO
Procurador- Tarde	MARCOS VINICIUS BONONI WELLER	01670358157	DEFERIDO
Procurador- Tarde	MARIANA MARCIELLY GIONGO MATOS	01670358246	DEFERIDO
Procurador- Tarde	PAULO VINÍCIUS BOSCHEN	01670358014	DEFERIDO
Procurador- Tarde	THAÍS MENDES PORTO	01670358137	DEFERIDO
Procurador- Tarde	VINICIUS GONÇALVES	01670358304	DEFERIDO
Procurador- Tarde	WELLINGTON LINCOLN SECO	01670358153	DEFERIDO
Procurador- Tarde	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	01670358510	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	01670358426	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	01670358068	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JANETE APARECIDA ALMEIDA BEZERRO	01670358425	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JOICE BUENO DE CAMARGO	01670358325	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	JUZEILA BRAZ	01670358140	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	SELMA KENHAR	01670358104	DEFERIDO
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma- Manhã	TELMA KELNER DA SILVA	01670358208	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	DAIANE DIRINGS	01670358003	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	EDICLARA DE OLIVEIRA	01670358218	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	01670358299	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	MARCELA APARECIDA WYNNEK	01670358640	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas- Manhã	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	01670358337	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	01670358518	DEFERIDO

Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	01670358009	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima- Manhã	OSVALDO INACIO FERREIRA	01670358111	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	ANA ROSA MIRANDA	01670358443	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01670358614	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	BRUNA LETICIA LINS	01670358623	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	EDILAINE DA SILVA	01670358581	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	MICHELE ALMEIDA DA SILVA	01670358500	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	OSVALDO INACIO FERREIRA	01670358435	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	01670358462	DEFERIDO
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida- Manhã	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	01670358457	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	01670358308	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01670358668	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	ERICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	01670358063	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	FERNANDA SOARES PEREIRA	01670358043	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	JULIANA DA COSTA MENEZES	01670358693	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	NAIARA FABIANA PACHECO	01670358328	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	PAULA CAROLINE LEPAMARA	01670358627	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	THAÍS LUANA VIOLA	01670358375	DEFERIDO
Psicólogo- Tarde	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	01670358242	DEFERIDO
Secretário Escolar- Manhã	GERONIMO CAMPOS DOS SANTOS	01670358551	DEFERIDO
Secretário Escolar- Manhã	TATIANE KOPACHESKI	01670358592	DEFERIDO
Secretário Escolar- Manhã	THAIS GULHAK	01670358599	DEFERIDO
Serviços Gerais- Tarde	ARILDA DE FÁTIMA TAVARES	01670358523	DEFERIDO
Serviços Gerais- Tarde	JOSELI SANTANA	01670358629	DEFERIDO
Serviços Gerais- Tarde	SUELY CAMILA DIAS	01670358074	DEFERIDO
Serviços Gerais- Tarde	TATIANE KOPACHESKI	01670358372	DEFERIDO
Terapeuta Ocupacional- Manhã	ERNESTINA TIBES	01670358200	DEFERIDO

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76D45612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°03/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº03/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR UM BARRACÃO DE 600,00 M² E UM BLOCO ADMINISTRATIVO DE 141,00 M², CONTENDO REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIROS (FEMININO E MASCULINO) E ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 de Junho de 2025, às 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço global, a seguinte proponente:

NM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.194.872/0001-00, com sede na Rua John Fritzgerald Kennedy, 430, Bairro Pitanguinha, Pitanga - PR, CEP: 85.201-520.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28013	EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, COM ESTRUTURA COMPOSTA POR UM BARRACÃO DE 600,00 M² E UM BLOCO ADMINISTRATIVO DE 141,00 M², CONTENDO REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIROS (FEMININO E MASCULINO) E ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS TÉCNICOS.	1,00	SERVI	1.390.000,00	1.390.000,00
TOTAL						1.390.000,00

Totalizando o valor total de: **R$ 1.390.000,00 (Um milhão trezentos e noventa mil reais).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento
Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

Boa Ventura de São Roque, 02 de Julho de 2025

PUBLIQUE-SE

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:7E21A75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87-2025

DECRETO Nº 87-2025 em 23 de junho de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1102 - Recursos FUNDEB 30%
90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1102 - Recursos FUNDEB 30%
90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de junho de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

HELIO JOSE SURDI
0 – Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1676-2046-583

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 87-2025 de 23/06/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 691 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2025	2034240	Redução da Despesa			90.000,00
		Anulação			
			Total da despesa:	0,00	90.000,00

Despesa 702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/06/2025	2034239	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa		90.000,00	
		Anulação			
			Total da despesa:	90.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	90.000,00	90.000,00
			Total do órgão orçamentário:	90.000,00	90.000,00
			Total do fundamento:	90.000,00	90.000,00
			Total geral	90.000,00	90.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4BC8846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROTOCOLO 2025/05/291963
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: JPLED LTDA - ME
CNPJ nº 32.683.888/0001-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens de natal para a decoração interna da casinha do Papai Noel no município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito abaixo:

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Und	03	ALMOFADA NATALINA - 38CM - BONECO DE NEVE – BRANCO	103,99	311,96
02	Und	02	RENA NATALINA ARAMADA 50CM	102,43	204,85
03	Und	01	RENA NATALINA ARAMADA 70CM	193,67	193,67
04	Und	12	PISCA BOLA - 20CM - UNITÁRIA - BRANCO QUENTE - BIVOLT - FIO DE COBRE	58,49	701,84
05	Und	12	BOLA NATALINA DECORADA - 10CM – ROSA	15,57	186,89
06	Und	12	BOLA NATALINA DECORADA - 10CM – AZUL	15,57	186,89
07	Und	14	KIT BOLA NATALINA DECORADA - 8CM - 3 UNIDADES – COLORIDA	32,21	451,00
08	Und	15	KIT BOLA NATALINA - DECORADA - 10CM - 2 UNIDADES – BRONZE	21,67	325,07
09	Und	20	BOLA NATALINA - GLITTER - 15CM - UNITÁRIA VERMELHO	25,71	514,28
10	Und	08	BOLA NATALINA - GLITTER - 15CM - UNITÁRIA DOURADO	25,71	205,71
11	Kit	10	KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - DOURADO	20,79	207,87
12	Und	12	BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - DOURADA	22,06	264,73
13	Und	12	BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA – DOURADA	48,07	576,89
14	Und	15	BOLA NATALINA DECORADA - VELUDO - 20CM -VERMELHA	64,97	974,61
15	Und	30	BOLA NATALINA DECORADA - VELUDO - 15CM -VERMELHA	37,61	1128,27
16	Und	03	BOLA NATALINA - VELUDO - 035CM DOURADO E NUDE	207,57	622,71
17	Und	04	BOLA NATALINA - VELUDO - 025CM – VERMELHO	111,51	446,06
18	Und	04	BOLA NATALINA - VELUDO - 030CM – VERMELHO	168,57	674,28
19	Und	03	BOLA NATALINA - VELUDO - 035CM – DOURADO	207,57	622,71
20	Und	03	BOLA NATALINA - VELUDO - 025CM – NUDE	111,51	334,54
21	Und	04	BOLA NATALINA - ARAMADA - 20CM – ROSA	38,99	155,95
22	Und	04	BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM – ROSA	64,97	259,90
23	Und	10	PISCA BOLA - 10 LÂMPADAS - BRANCO QUENTE BIVOLT - M/F	64,99	649,87
24	Und	01	MENINA - BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO D - MENINA – VERMELHO	109,97	109,97
25	Und	01	MENINO - BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO D - MENINO – VERMELHO	109,97	109,97
26	Und	01	BONECO NATALINO - 073CM - TAMANHO AJUSTAVEL - BONECO DE NEVE - MENINA - VERMELHO	155,97	155,97
27	Und	01	BONECO NATALINO - 073CM - TAMANHO AJUSTAVEL - BONECO DE NEVE - MENINO - VERMELHO	155,97	155,97
28	Und	01	BONECO NATALINO - 057CM - PAPAI NOEL - DOURADO	155,97	155,97
29	Und	01	BONECO NATALINO - 057CM - BONECO DE NEVE – DOURADO	168,84	168,84
30	Und	01	BONECO NATALINO - 020CM - BONECO DE NEVE - BRANCO E DOURADO	76,64	76,64
31	Und	01	BONECO NATALINO - 020CM - SENTADO - BONECO DE NEVE – DOURADO	76,64	76,64
32	Und	01	BONECO NATALINO - 058CM - TAMANHO AJUSTÁVEL - PAPAI NOEL DOURADO E BRANCO	141,54	141,54
33	Und	01	BONECO NATALINO - 046CM - ANJO - BRANCO E DOURADO	129,99	129,99
34	Und	01	BONECO NATALINO - 023CM - BONECO DE NEVE - OVELHA - DOURADO E BRANCO	77,99	77,99
			BONECO NATALINO - 023CM - BONECO DE		

35	Und	01	NEVE - RENA - DOURADO E BRANCO	77,99	77,99
36	Und	01	BONECO NATALINO - 085CM - ANJO BRANCO E DOURADO	233,84	233,84
37	Und	05	BORBOLETA ILUMINADA - 28CM - COM MOVIMENTO - BRANCO QUENTE – BIVOLT	454,87	2274,35
38	Und	02	URSO NATALINO - 44CM	372,10	744,20
39	Und	02	URSO NATALINO - 55CM	389,86	779,71
40	Und	01	URSO NATALINO - 68CM	1023,42	1023,42
41	Und	12	DOCE NATALINO - 47CM - VERMELHO E BRANCO	48,09	577,04
42	Und	10	DOCE NATALINO - 50CM - BRANCO E AZUL	45,34	453,44
43	Und	12	DOCE NATALINO - 37CM - COLORIDO	25,97	311,09
44	Und	12	DOCE NATALINO - 30CM – AZUL	23,36	280,33
45	Und	12	DOCE NATALINO - 17CM – ROSA	9,09	109,04
46	Und	12	DOCE NATALINO - 19CM – AZUL	25,84	310,13
47	Und	06	FITA NATALINA - ARAMADA - 10CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - AZUL TIFFANY	51,71	310,28
48	Und	06	FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM 9,14 METROS - VELUDO - ROSA	38,99	233,92
49	Und	02	FITA NATALINA - 6,3CM - 50M – DOURADA	110,47	220,95
50	Und	06	FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM 9,14M MARROM	37,43	224,56
51	Und	05	FITA NATALINA ARAMADA - 6,3 CM X 9,14 M VERMELHA	37,39	186,94
52	Und	05	FITA NATALINA ARAMADA - 6,3 CM X 9,14 M VERMELHA	28,47	142,35
53	Und	24	FLOR DE NATAL - 27CM - CABO 20CM (BOX C/60) – DOURADA	13,99	327,91
54	Und	36	FLOR DE NATAL - 30CM - CABO - 20CM (BOX C/48) – CASTANHA	12,86	462,85
55	Und	24	FLOR NATALINA - D28CM - VERMELHO E BRANCO	19,93	478,30
56	Und	18	HASTE NATAL - 80CM (BOX C/ 200) – VERMELHA	9,62	173,16
57	Und	24	HASTE NATALINA - 78CM – VERMELHA	12,99	311,69
58	Und	24	HASTE NATALINA - 63CM – CASTANHO	16,50	395,93
59	Und	24	HASTE NATALINA - 73CM – DOURADA	18,97	455,21
60	Und	24	HASTE NATALINA - 90CM – DOURADA	20,77	498,58
61	Und	24	HASTE NATALINA - 78CM – MARROM	18,49	443,66
62	Und	24	HASTE NATALINA - 70CM – VERDE	17,63	423,07
63	Und	03	PISCA ESTROBO FIO VERDE - 40M - 1500 LEDS BC QUENTE - BIVOLT - ESTROBO BRANCO QUENTE	311,87	1559,35
64	Und	01	KIT ESTRELAS ARAMADAS - 3 UNIDADES - DOURADA – ILUMINADA	4471,71	4471,71
65	Und	01	PAPAI NOEL - 030CM – DOURADO	90,99	90,99
66	Und	01	PAPAI NOEL - 045CM – DOURADO	142,97	142,97
67	Und	01	PAPAI NOEL - 060CM – DOURADO	233,84	233,84
68	Und	01	PAPAI NOEL - 090CM – DOURADO	350,86	350,86
69	Und	12	ENFEITE NATALINO 47X20X3,5CM	33,63	403,57
70	Und	12	DOCE NATALINO - 20CM - PIRULITO VERMELHO E BRANCO	42,87	514,09
71	Und	01	VILA NATALINA MR. CHRISTMAS - PARADROP 42CM	2598,70	2598,70
72	Und	01	VILA NATALINA - 30CM - LOJA DE BRINQUEDOS	596,10	596,10
73	Und	01	RODA GIGANTE - 49CM - LEDS – VERMELHO	1013,80	1013,80
74	Und	01	CENA NATALINA - 37CM - TORRE - ILUMINADA ANIMADA – MUSICAL	636,65	636,65
75	Und	03	ÁRVORE NATALINA - MONTREAL - 300CM – 2086 GALHOS – VERDE	2208,34	6625,01
76	Und	01	ÁRVORE NATALINA - MONTREAL - 270CM – 1468 GALHOS – VERDE	1564,30	1546,30

VALOR: **R$ $ 44.821,81 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1042.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F81C56F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – (Processo Licitatório 53/2025). Homologado em: 26/06/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: **MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso e locação de Software de Gestão Pública, em ambiente Web, para a implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, visando à migração e a implantação de dados, treinamento, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Período	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Soluções de Tecnologia. Quanto às especificações: Deverá abranger todas as unidades da área de saúde municipal, próprias ou contratadas, independentemente da localização das mesmas; o sistema deverá estar disponível a todos os servidores municipais alocados na área da saúde, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde, bem como àqueles que vierem a ser incorporados durante a vigência do contrato, através de login de acesso e senha individuais e exclusivas, de acordo com o perfil de cada profissional; a prestação dos serviços necessários à implantação do sistema deverá levar em conta o levantamento de processos, análise da aderência, importação do banco de dados armazenado pelo sistema utilizado atualmente e a preservação de todas as informações e históricos até o momento construído, além de todos os treinamentos e configurações para a adequada utilização e produção de informações pretendidas; a contratação inclui a prestação de serviços de manutenção e suporte, que deverão garantir o funcionamento adequado e contínuo do sistema, suas atualizações, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis; a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, conhecimento e experiência comprovada em gestão de saúde para assessorar à gestão na produção adequada das informações, também no uso correto em atividades de planejamento e implantação de programas e ações, bem como na captação dos recursos financeiros para incremento no financiamento; a empresa contratada deverá executar análise e crítica mensal dos dados digitados no Software para o município do sistema de gestão de saúde da atenção básica; a empresa contratada deverá realizar no mínimo 1 (uma) visita técnica mensal de consultor especializado da empresa ou conferência via internet com a equipe do nas dependências do Departamento de Saúde para orientação, capacitação que seja necessário para os profissionais e servidores sobre a correta utilização e registro das informações na solução de software, sistema contratada, sem custo adicional.	MESES	12	3.670,00	44.040,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de **R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00- Departamento de Saúde; 07.01- Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação Locação de Softwares; despesa 1290.**
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 02 de junho de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:000FFA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 37/2021

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 44/2021 - Pregão Nº 37/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: BIOCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.105.564/0001-17, RUA SENADOS NEREU RAMOS, 404 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: biocontrolcpa@gmail.com, TELEFONE: 45998122900, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) OSMAR MEURER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NA FINALIDADE DE CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses, findando-se em 03/07/2026.**
Fica alterada a cláusula **quarta (critério de reajuste)** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,32%** (cinco inteiros, trinta e dois centésimos percentuais), passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTDD	Preço unitário	Preço total
1	1	LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATÉ 1.000 (UM MIL) CADASTROS DE SERVIDORES. SEM LIMITES DE USUÁRIOS OPERADORES. DEVE SER HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS 373 E 1510 DO MINISTÉRIO DO	MÊS	12,00	3.727,20	44.726,40

		TRABALHO. NO VALOR DA PROPOSTA DEVEM ESTAR INCLUSOS A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES, MANUTENÇÕES, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTOS DE OPERAÇÃO (QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO).				

Fica alterada a cláusula dos recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste aditivo durante o ano 2025:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339040	0	0910- Administração Geral

Valor Total: R$ 44.726,40 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos
Assinaturas: Junior Motter, OSMAR MEURER
Vigência: 03/07/2026 A 03/07/2026
Data da Assinatura:30/06/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C61BD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 077/2025
Dispensa Eletrônica nº 030/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto aquisição de etiquetas patrimoniais para o Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: JRS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 52.503.010/0001-43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50569	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018.	MTS	444	R$ 137,2838	R$ 60.903,2122	PRÓPRIA
2	50570	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	MTQ	8	R$ 879,8000	R$ 7.038,4000	PRÓPRIA
3	50571	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	MTQ	8	R$ 879,8000	R$ 7.038,4000	PRÓPRIA

Valor Total da Dispensa: R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).

Califórnia, 02/07/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1538737A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 077/2025
Nº Licitação: 030/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa para realização para construção de alambrado em murões de concreto, com tela de arame galvanizado e mureta em concreto e portões

Fornecedor: JRS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 52.503.010/0001-43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50569	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018.	MTS	444	R$ 137,2838	R$ 60.903,2122	PRÓPRIA
2	50570	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	MTQ	8	R$ 879,8000	R$ 7.038,4000	PRÓPRIA
3	50571	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	MTQ	8	R$ 879,8000	R$ 7.038,4000	PRÓPRIA

Total Homologado do Processo: R$ 74.980,01 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 4.4.90.51 Fonte 1000 – Red. 131

Califórnia, 02 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:457330E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo 006/2025 e considerando ainda que o Parecer Jurídico 009/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: INVESTOR CURSOS LTDA.
CNPJ: 05.651.928/0001-50
Endereço: Rua Cardeal Stepinac, 130, sala 401
Bairro: Cidade Nova Cidade: Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 8885-0618 – (31) 3466-2558
Inexigibilidade n°.: 6 / 2025
Processo Administrativo n.º: 6 / 2025

Objeto:
A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, DIRIGENTES, MEMBROS DE CONSELHOS E COMITÊS DE INVESTIMENTOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), POR MEIO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD), COM ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL DA EMPRESA INVESTOR CURSOS LTDA (CNPJ 05.651.928/0001-50). O CURSO TEM COMO OBJETIVO PREPARAR OS PARTICIPANTES PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CP RPPS, CONFORME REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES.

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOME
1	1	Inscrição para Cursos Treinamentos - Diversos	Serviço	4.0000	375,0000	1.500,00	INVESTOR CURSOS LTDA.

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 02/07/2025

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:340E1D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 143/2023

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura

Dispensa nº 10/2023	143/2023	2º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses e correção pelo IPCA.	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP 12.319.369/0001-40	R$ 9.139,83	26/06/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0D8521F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2022

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2022	146/2022	6º	- Prorrogação de vigência por 2 (dois) meses.	GM INSTALADORA LTDA 14.623.473/0001-50	R$76.810,48	26/06/2025

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:02EC971B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 507/2025

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 507/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Neudir Rodrigues	Chefe de Divisão de Gestão Distrital	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Levar pessoal do Esporte.
Eleandro R. Schmidt	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Planalto – PR	29 de junho de 2025.	Levar o pessoal do Esporte.
Carla Aparecida Bittencourt Borba de O.	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de junho de 2025.	Participação em Capacitação da Educação Especial Inclusiva e Nutricionistas na AMOP.
Welinton de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Capanema – PR	24 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de bocha para fazer reconhecimento de pista em preparação aos Jogos Abertos do Paraná 2025.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	03 (três)	São Bernardo do Campo – SP	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Centro Nacional de Desenvolvimento do Handebol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 507/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Neudir Rodrigues	Chefe de Divisão de Gestão Distrital	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Acompanhar pessoal do Esporte.
Eleandro R. Schmidt	Chefe de Gabinete	01 (uma)	Planalto – PR	29 de junho de 2025.	Acompanhar pessoal do Esporte.
Carla Aparecida Bittencourt Borba de O.	Coordenadora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	26 de junho de 2025.	Participação em Capacitação da Educação Especial Inclusiva e Nutricionistas na AMOP.
Welinton de Oliveira	Operador de Máquinas	01 (uma)	Capanema – PR	24 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de bocha para fazer reconhecimento de pista em preparação aos Jogos Abertos do Paraná 2025.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	03 (três)	São Bernardo do Campo – SP	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Centro Nacional de Desenvolvimento do Handebol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:4C288B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 512/2025

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 512/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	19 de junho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	30 de junho de 2025.	Retirada de Material da ITAIPU na Prefeitura Municipal de Cascavel.
Elaine Maria de Moura de O.	Assessora Pedagógica				
Ederson Carlos Pothin	Motorista	02 (duas)	Planalto – PR	27 e 28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Valmir Lucietto	Educador Físico	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Antônio Luis Valendolf	Chefe de Divisão de Esporte	01 (uma)	Planalto – PR	28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
André Pinto	Chefe de Divisão e Lazer				
Idemar Pedro Roman	Motorista	01 (uma)	Planalto – PR	28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Planalto – PR	29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
João Marcos Ribeiro	Secretário Cultura e Turismo	02 (duas)	Quedas do Iguaçu – PR	27 e 28 de junho de 2025.	1° Etapa do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná).
Welinton de Oliveira	Secretaria de Cultura e Turismo	02 (duas)	Quedas do Iguaçu – PR	27 e 28 de junho de 2025.	1° Etapa do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE:
PORTARIA Nº 512/2025
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	19 de junho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	30 de junho de 2025.	Retirada de Material da ITAIPU na Prefeitura Municipal de Cascavel.
Elaine Maria de Moura de O.	Assessora Pedagógica				
Ederson Carlos Pothin	Motorista	02 (duas)	Planalto – PR	27 e 28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Valmir Lucietto	Educador Físico	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Antônio Luis Valendolf	Chefe de Divisão de Esporte	01 (uma)	Planalto – PR	28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
André Pinto	Chefe de Divisão e Lazer	02 (duas)	Planalto – PR	28 e 29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Idemar Pedro Roman	Motorista	01 (uma)	Planalto – PR	28 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer	03 (três)	Planalto – PR	27, 28 e 29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Planalto – PR	29 de junho de 2025.	Conduzir a equipe de atletas de futsal, voleibol e bocha para os jogos abertos do Paraná.
João Marcos Ribeiro	Secretário Cultura e Turismo	02 (duas)	Quedas do Iguaçu – PR	27 e 28 de junho de 2025.	1° Etapa do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná).
Welinton de Oliveira	Secretaria de Cultura e Turismo	03 (três)	Quedas do Iguaçu – PR	27 e 28 de junho de 2025.	1° Etapa do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:B96B91A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 513/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	15 (quinze)	Rolândia, Cascavel e Corbélia – PR	16,17,18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2025.	Transferência de paciente, HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	27 e 28 de junho de 2025.	Clínica de Reabilitação.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP/UOPECAN para realizações de exames, radioterapia, quimioterapia e consultas.
Valdomiro C de Mello	Motorista	09 (nove)	Cascavel – PR	16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	09 (nove)	Cascavel e Corbélia - PR	17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Nova Aurora - PR	16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Gilmar Roman	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 de junho de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Andreia Aparecida Carvalho	Agente de Serviços Públicos	09 (nove)	Cascavel – PR	17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 30 de junho de 2025.	Transferência de pacientes.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho de 2025	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Salatier Reis Bento	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR	16, 26 e 28 de junho de 2025	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOPS/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais para exames, consultas e pegar exames realizados.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Curitiba – PR	26 e 27 de junho de 2025.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:5B8F629A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 018/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2025 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de maio de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FABIANE PORTELA BARBOSA - CNPJ: 43.826.156/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS-KARATE	SERVICO	HR	360	49,2200	17.719,2000
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE XADREZ	SERVICO	HR	300	34,1200	10.236,0000
9	1	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E LAZER	SERVICO	HR	5.218	28,1100	146.677,9800
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DA LEITURA-CONTADOR DE HISTÓRIAS	SERVICO	HR	2.440	29,5100	72.004,4000
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA)	SERVICO	HR	440	39,5800	17.415,2000
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA (INSTRUTOR DE MÚSICAS/BANDA-FANFARRA)	SERVICO	HR	1.440	34,2100	49.262,4000
18	1	OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO	HR	700	29,6300	20.741,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 334.056,18 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA - CNPJ: 27.268.072/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE HANDEBOL	SERVICO	HR	720	36,1900	26.056,8000
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE VÔLEI	SERVICO	HR	1.080	33,9800	36.698,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 62.755,20 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDACCA E LUCCA EDUCACA - CNPJ: 33.746.531/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE XADREZ	SERVICO	HR	720	34,9800	25.185,6000
8	1	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	SERVICO	HR	404	34,0000	13.736,0000
12	1	OFICINEIRO DE DANÇA-BALLET	SERVICO	HR	770	35,4800	27.319,6000
15	1	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	SERVICO	HR	300	32,9800	9.894,0000
16	1	OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO	SERVICO	HR	660	32,4000	21.384,0000
19	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO NA ÁREA DE MÚSICA-ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO	HR	300	33,0000	9.900,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 107.419,20 (cento e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.022.704/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE BASQUETE	SERVICO	HR	720	34,9500	25.164,0000
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ESPORTE NA MODALIDADE XADREZ	SERVICO	HR	1.580	32,9900	52.124,2000
14	1	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	SERVICO	HR	2.400	30,9900	74.376,0000
17	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO	HR	1.020	29,0000	29.580,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 181.244,20 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 685.474,78 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Carlópolis, 02 de julho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2020EFFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - CNPJ: 02.213.491/0013-18

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

FORNECEDOR: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 86.986.296/0006-91

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 04.718.973/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	ESPAÇO NA ÁREA DE EXPOSIÇÃO - INCLUSO TENDA 10X10	SRV	1	3.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Carlópolis, 02 de julho de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:825B04E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 312/2025

DECRETO Nº 303/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 561.000,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
2.781.203.402.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R$ 27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 27.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3510	Taxa Poder Polícia - Exercicios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANSIMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	3511	Taxa Prestação Serviços - Exercicios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 180.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permante	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 120.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.695.0340.2.060		Manutenção departamento de turismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permante	R$ 14.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos gerais do Município	
28.846.0000.0.006		Encargos com Indenização e Restituição	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos e vantagens fixas-pessoal	R$ 65.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 561.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação de Dotação:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento de Turismo	
13.695.0340.2.060		Manutenção departamento de turismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Júridica	R$ 14.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 14.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 14.000,00

II – Superávit financeiro:

3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 317.000,00
3510	Taxa Poder Polícia - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
3511	Taxa Prestação Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00
	Total	R$ 547.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de junho 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:D86D76A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 26/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 26/2025
Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, hospedagem em nuvem.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 05.982.200/0001-00						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Serviço	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERVICO SERVICO/	14.490,0000	14.490,0000
2	12	MES	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Própria/Serviço Próprio/Serviço	1.479,5000	17.754,0000
3	80	HR	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO DE GESTÃO PÚBLICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS/OPERADORES.	SERVICO SERVICO/	156,8000	12.544,0000

Clevelândia, 02 de julho de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1F999C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2024 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2024

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0067/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 25.115,64 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUINZE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DAS LINHAS E QUILOMETRAGENS E VALORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid.**	**QTDE**	**V. UNIT. ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**
1	Linha 15 - Cabeceira do Tigre passando pela PR092, Quarteirão dos Severos até a Escola Municipal Ribeirão das Rosas	Km	97,6	R$ 7,60	R$ 8.159,36
2	Linha 19 - Barra Linda passando pelo Sete Quedas do Scheffer passando pelo Taciano Dias e Nelson (alimentador) ônibus da linha 11 transporte até a Escola Municipal Ribeirão dos rosas.	Km	100	R$ 7,60	R$ 8.360,00
3	Linha 38 Três barras, Cerradinho, Gramadinho e Quilombo até o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, para suprir 6ª a aula.	Km	69	R$ 7,08	R$ 1.465,56
5	Linha 40 - C.SALTO GRANDE DO TURVO ATE BOERÃO,BARRA LINDA,SETE QUEDAS DO CHEFFER, PINHAL DO ITAPERAPUÃ, para suprir a 6ª aula.	Km	90	R$ 7,08	R$ 3.823,20
6	Linha 41 - Feital passando pelo Queimadinho passando pelo Cerradinho até o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, para suprir a 6ª aula.	Km	41	R$ 6,40	R$ 787,20
7	Linha 42 - Cabeceira do Tigre PR 092 (Buerão),Barra do Tigre até o colégio Estadual Princesa Isabel Cerro Azul, para suprir 6ª aula.	Km	35,8	R$ 6,40	R$ 2.520,32
TOTAL GERAL ESTIMADO ----------->					**R$ 25.115,64**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Município De Doutor Ulysses
Contratante

Gabriel Transportes E Serviços Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F569B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020 8º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2020

8º TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 5/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

GABRIEL TRANSPORTES CERRO AZUL LTDA com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial Nº 0001/2020, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 31 de dezembro de 2024, com vencimento em até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 335.278,95 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHAS E QUILOMETRAGENS E VALORES					
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	14.280,0	KM	Ribeirão da Lagoa passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira.	R$ 6,22	R$ 39.335,28
7	14.490,0	KM	Palmeiral passando pelo Bairro dos Melos até Col. Est. Salto Grande do Turvo	R$ 6,25	R$ 41850,00
8	20.580,0	KM	Sete quedas do meio /matão do Chamberlaim até a escola municipal do Campo Sete Quedas do Gilliet	R$ 4,17	R$ 36.841,95
9	25.200,0	KM	Bairro dos Machado (alimentador) do ônibus /Ribeirão da Lagoa Escola Municipal do campo Sete Quedas do Gilliet	R$ 4,30	R$ 47.988,00
10	8.400,0	KM	Bairro dos Ribeiros estrada Principal do Teixeira (alimentador do ônibus do Palmital)escola Municipal do Campo Bairro dos Melos/Bairro dos Monteiros ate estrada principal do Caraguata.	R$ 6,10	R$ 34.038,00
11	15.540,0	KM	Pinhal do itapirapuã passando Sete Quedas do Scheffer/Boeirão Até o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo.	R$ 6,32	R$ 44.082,00
12	12.600,0	KM	Ribeirão das flores passando pelo Sete Quedas do Gilliet até o Colégio Salto Grande do Turvo na Barra do Teixeira.	R$ 6,83	R$ 49.544,82
20	15.750,0	KM	Rio do Fecho Alimentador ônibus da linha 13 /transporte para a Escola Ribeirão das Flores.	R$ 4,97	R$ 41.598,90
TOTAL GERAL DO CONTRATO					**R$ 335.278,95**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 23 de dezembro de 2024.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Gabriel Transportes Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

Gestor Do Contrato
CLAUDINEI KOCK
Secretário Municipal De Educação

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6FD84C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022 4º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA, com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 17.084,98 (DEZESSETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme TABELA anexa:

RELAÇÃO DA LINHAS E QUILOMETRAGENS E VALORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid.**	**QTDE**	**V. UNIT. ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**
1	Bairro da Marreca/Burrinho Figueira (alimentador)ônibus da Linha 17	Km	77	R$ 4,25	R$3.599,75
2	MONJOLINHO/ ESTRADA MESTRE NOS PRODOSSIMO ALIMENTADOR ONIBUS PALMEIRAL LINHA 08	Km	36	R$ 5,03	R$1.991,88
6	Cabeceira do Tigre /boeirão até a Escola Municipal do Campo Barra do Tigre /Cabeceira do Tigre passando pela Barra do Tigre , transporte de alunos para o Colégio Estadual Princesa Isabel em Cerro Azul	Km	114	R$ 4,60	R$5.768,40
8	Cemiterio dos Cordeiros Pinas proximo ao João Maria Escola Municipal bairro dos cordeiros	Km	77	R$ 4,49	R$3.803,03
11	Bairro dos Monteiros ate a Escola Municipal Vila Varzeão/ Pre-escola (CMEI)transporte de aluno com Laudo especial)	Km	42	R$ 4,16	R$1.921,92
TOTAL GERAL ESTIMADO ----------->					**R$17.084,98**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Município de Doutor Ulysses
Contratante

Gabriel Transportes e Serviços Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9D03F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022 7º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2022

7º TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

GABRIEL TRANSPORTES CERRO AZUL LTDA com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial 0016/2022, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 12.990,45 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHAS E QUILOMETRAGENS E VALORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid.**	**QTDE**	**V. UNIT. ESTIMADO**	**V. TOTAL ESTIMADO**
2	BAIRRO PINHAL DO ITAPIRAPUÃ ATE A ESCOLA MUNICIPAL DO SETE QUEDAS	Km	61	R$ 5,40	R$ 3.623,40
2	GRAMADINHO, ATÉ ESTRADA PRINCIPAL, ALIMENTADOR DO ONIBUS DA FROTA PROPRIA COM ROTA DO VARZEÃO ATÉ O COLEGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ESCOLA VILA VARZEÃO	Km	49	R$ 8,00	R$ 4.312,00
1	LINHA 03 - BARRA DA FIGUEIRA/FIGUEIRA/ALEGRE	Km	91	R$ 5,05	R$5.055,05
TOTAL GERAL ESTIMADO ----------->					**R$12.990,45**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Município de Doutor Ulysses
Contratante

Gabriel Transportes Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:762A1F5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021 8º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021

8º TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES** E A EMPRESA **GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, brasileiro, residente na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

GABRIEL TRANSPORTE CERRO AZUL LTDA-ME com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0026/2021, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 20.510,40(VINTE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHA E QUILOMETRAGENS E VALORES					
DIAS LETIVOS	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	35	KM	Linha 18- Ponte Turva subindo turvo acima ate o Colégio estadual Salto Grande do Turvo..	R$ 8,10	R$ 3.118,50
11	43	KM	Linha 04 – Sindicato Turvo PR 092 voltando a Escola Municipal (Transporte pré Escola) Barra do Teixeira	R$ 8,10	R$ 2.984,63
11	86,2	km	Linha 23 – Bairro dos aleluia/Bairro dos Sabinos(alimentador) ônibus da frota própria do município linha dos cordeiros ate o colégio ate colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves	R$ 5,46	R$ 5.117,17
11	110	km	Rota Bairro dos Martins, ate Escola Municipal Caraguata ate a Escola de Educação Caminhos da Igualdade de Educação Especial em Cerro azul	R$ 6,29	R$ 4.151,40
11	57	km	Linha 33 – Escola Bairro dos Rosas, ate escola Bairro Sete quedas	R$ 8,10	R$ 5.078,70
TOTAL GERAL DO CONTRATO					**R$ 20.510,40**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Gabriel Transporte Cerro Azul LTDA-ME
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO DA CUNHA BACELAR
Secretário Municipal De Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A591639

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021 8º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2021

8º TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR** portador do RG nº 8xxx.6x2-1, e inscrito no CPF nº 035.x7x.xx9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS CERRO AZUL LTDA com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, 83570000 Doutor Ulysses, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sra. **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO,** nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.934.779-1 / SESPR, e no CPF nº 056.765.799-00, residente e domiciliada na Estrada Balsa Velha, S/Nº, Sede, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Presencial nº 0026/2021, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 11 (ONZE) dias, a contar da data de 01/07/2025 a 09/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$ 5.132,16 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

RELAÇÃO DA LINHA E QUILOMETRAGENS E VALORES					
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	72	KM	Linha 34 - Linha Escola Municipal do Caraguatá/Bairros dos Martins, veículo alimentador do ônibus da frota própria do Município que realiza o transporte dos alunos da região para o Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves. Capacidade do Veículo: 08 Lugares. Vículo com Condutor. Combustível por conta da contratada. Turno Manhã e Tarde..	R$ 6,48	R$ 5.132,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO					**R$ 5.132,16**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 de junho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Município de Doutor Ulysses
Contratante

Gabriel Transportes e Serviços Cerro Azul LTDA
TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO
Contratada

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:

2._____
Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C91A6A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2025
b) Licitação Nrº :	14/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/07/2025
e) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ANO MÍNIMO 2023/2024, COM CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV. A PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.
f) Processo Adm Nrº :	26/2025

10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA
CNPJ/CPF: 76.669.670/0001-67

Item	Descrição	Marca	Meses	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 05 VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DE SAÚDE- ANO MINÍMO 2023/2024, 05 PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MINÍMA DE 70 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA E OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS, ELÉTRICOS/ MANUAL, DESEMBARAÇADOR TRASEIRO, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, FREIOS ABS, JOGO DE TAPETES, RÁDIO COM CONEXÃO UBS, SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, KM LIVRE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA E PNEUS, ADESIVOS/PLOTAGEM (MODELO A SER DISPONIBILIZADO) POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	SERVIÃ‡O	12	R$ 13.950,0000	R$ 167.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 167.400,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de julho de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:135DFD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO ADUBO

Contrato N°	46/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FABRICIO CARNIEL CAVALLI			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	47/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ELAINE CRISTINA DE COSTA BONAN			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	48/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARCIO JOSÉ KARLING			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	49/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GILMAR PETRY			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	50/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VALCIR PETRY			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	51/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	NEURI PAVAN			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.				
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025				

Contrato N°	52/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	SERGIO DONASSOLO			
Valor:	12.780,00			
Vigência:	Início:	02/07/2025	Término:	02/07/2026

Licitação:	6/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 903/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.	
Flor da Serra do Sul, 02 de Julho de 2025	

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:546E94E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2.025

Pregão nº.20/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.740.374/0001-05, situada na Avenida 29 de Novembro nº 440, Centro, no Município de Araruna, Estado do Paraná, CEP 87.260-000, neste ato representado pelo Srº **CLODOALDO PEREIRA DE TOLEDO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
2	CX	10	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO P/COSTURA N° 29 (CX C/50 GR)	ACC	6,58
7	CX	200	APONTADOR DE PLÁSTICO SIMPLES RETANGULAR (CX C/24 UND) Cores sortidas.	PLANETA	4,92
9	PCT	360	BALÃO DE FESTA (BEXIGA) Nº 7 LISO (PCT C/50 UND) Validade de 12 (doze) meses, cor a escolher.	SÃO ROQUE	10,26
13	ROLO	50	BARBANTE ARTESANAL CRÚ 4/6, 100% ALGODÃO (ROLO C/ 700 GR)	CIANORTE LINHA MAIS	20,42
16	BL	200	BLOCO AUTOADESIVO TAM. 38x51MM CADA BLOCO (BL C/4 UND). Formato quadrado. Cada bloco deve conter no mínimo 100 folhas e cada bloco com cores diferentes Neon.	PLANETA	4,70
18	BL	1.200	BLOCO DE DESENHO TAMANHO A3 BRANCO (BL C/20 FLS). Gramatura mínima 140gr, folha branca.	USAPEL	8,79
26	UN	300	BORRACHA BRANCA C/CAPA PROTETORA Material livre de PVC, atóxico, capa protetora de borracha.	LEO E LEO	1,30
27	CX	150	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60 (CX C/60 UND) Material isento de PVC, atóxico, apaga lápis e lapiseira.	LEO E LEO	16,59
29	UN	100	CADERNO 1/4 CAPA DURA C/ESPIRAL (C/96 FLS) Gramatura mínima 56g/m². O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	PANAME RICANA	4,82
30	UN	250	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO (C/96 FLS) - Gramatura mínima 56g/m². O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	PANAME RICANA	4,59
33	UN	500	CADERNO DE CAPA DURA 12 MATÉRIAS UNIVERSITÁRIO (MÍNIMO DE 240 FLS) Formato universitário 12x1, espiral, gramatura das folhas: 56g/m². O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	PANAME RICANA	17,15
34	UN	500	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL (C/ 40 FLS) Gramatura das folhas: 56g/m². O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	PANAME RICANA	3,33
37	UN	500	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA ¼ CAPA FLEXIVEL (C/48 FLS) Gramatura das folhas: 56g/m². O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	PANAME RICANA	1,80
46	KIT	150	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA (KIT C/10 UNDS) Tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular, ponta esférica de 1.2mm, corpo e tampa da mesma cor da tinta.	BIC	15,99
47	UN	200	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD (PONTA 1,0MM) Tinta à base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor preta, vermelha e azul a escolher.	CIS	3,72
57	CX	100	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/100 UND	BACCHI	6,10
58	CX	100	CLIPS 3/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/50 UND	BACCHI	6,05
59	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 1/0 (CX C/ 500 GRAMA)	WIREPLAST	10,02
60	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 2/0 (CX C/ 500 GRAMA)	WIREPLAST	10,02
63	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 6/0 (CX C/ 500 GRAMA)	WIREPLAST	10,86
64	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 8/0 (CX C/ 500 GRAMA)	WIREPLAST	10,86
66	FRS	100	COLA BRANCA ESCOLAR (FR C/01 KG) P/PAPEL, MADEIRA E TECIDO. Acetato de polivinila, não tóxico, lavável.	PIRATININ GA	7,93
67	FRS	2.000	COLA BRANCA ESCOLAR (FR MÍNIMO 35GR) Liquida, lavável, livre de solventes e PVC, atóxica, ideal para colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico aplicador de rosca.	COLAMAXI FRAMA	0,90
68	FRS	1.000	COLA BRANCA ESCOLAR (FRS C/90 GR) Líquida, Lavável e não tóxica, acetato de polivinila, ideal para colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico aplicador de rosca.	COLAMAXI FRAMA	1,82
69	CX	200	COLA C/GLITTER FRS DE NO MÍNIMO 25GR (CX C/ 6 UND) Composição mínima: resina acrílica ou vinílica em dispersão e gliter, c/bico aplicador, não tóxica. Cores variadas a escolher.	PIRATININ GA	6,99
71	FRS	100	COLA P/EVA E ISOPOR (FRS DE 35 GR) C/bico aplicador, Solúvel em álcool, secagem rápida.	PIRATININ GA	3,45
72	FRS	100	COLA P/EVA OU ISOPOR (FRS 90 GR) C/bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida.	PIRATININ GA	2,75
75	UN	300	CORRETIVO EM FITA (MÍNIMO 4MM x 10M) FORMATO ANATÔMICO	JOCAR OFFICE	4,91

76	FRS	300	CORRETIVO LÍQUIDO (FRS DE 18ML) BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO	FRAMA	1,72
88	UN	200	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES EM POLIESTER (TAM 7x 20CM) Sem estampa. Fechamento c/zíper da cor do estojo. Cor a escolher.	MAXCRILL	10,65
101	UN	100	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA (TAM. 14CM)	CAVIA	1,23
103	ROLO	300	FITA ADESIVA DUREX GRANDE (ROLO 12MM x 50M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	ADELBRAS	2,00
104	ROLO	300	FITA ADESIVA DUREX PEQUENO (ROLO 12MM x 30M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	EUROCEL	1,47
122	ROLO	250	FITILHO DECORATIVO (ROLO. 5MMx50MTS) DIVERSAS CORES À ESCOLHER	BELLA FIORE	2,20
123	CX	2.000	GIZ DE CERA CORES SORTIDAS (CX C/ 12 UND) Formato cilindro, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos homogênea. Peso mínimo 112gr.	PIRATININ GA	3,15
130	UN	150	GRAMPEADOR DE METAL (TAM. 12 CM) Alfinetar e grampear no mínimo 25 Folhas de gramatura 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capacidade interna de um pente inteiro, estrutura metálica c/mola resistente e retração automática. Cores preto ou cinza a escolher.	FRAMA	2,84
132	UN	50	GRAMPEADOR INDUSTRIAL (ESTRUTURA METÁLICA) Alfinetar e grampear no mínimo 100 folhas de gramatura 63g/m², grampos compatíveis de 1/4 (6mm) e 1/2 (13mm).	FRAMA	74,18
133	UN	10	GRAMPEADOR MANUAL DE IMPACTO PROFISSIONAL - Ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plásticos, fixação de forro, etc., alta pressão, corpo em aço, para grampos de 4 a 8 mm.	THOMPSON	79,92
140	CX	200	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 20 folhas de gramatura 75g/m².	FRAMA	3,83
141	CX	15	GRAMPO DE TRILHO METAL 80MM (CX C/50 UNDS) Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m².	JOCAR OFFICE	11,40
142	PCT	50	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO (PCT C/50 UNDS) Plástico injetado em polipropileno, para arquivo de doc, para até 600 folhas, Medidas: espelho 11 base 30cm	DELOO	18,72
149	UN	2.000	LÁPIS GRAFITE HB2 – Formato cilindro ou sextavado, apontado, composto de resina termoplástica, deverá ser recoberto com tinta atóxica. A mina deverá ter dureza HB. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis c/nome ou marca do fabricante.	PLANETA	0,55
156	CX	2.000	MASSA DE MODELAR CORES SORTIDAS (CX C/12 CORES) Composição mínima: água, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Peso mínimo 180g.	PIRATININ GA	3,45
185	UN	300	PASTA DE PAPELÃO C/GRAMPO TRILHO - Papel cartão duplex 250g/m², conter grampo plástico. Cor a escolher.	FRAMA	1,51
186	UN	500	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x20MM) - C/elástico resistente para fechamento. Cor a escolher.	POLIBRAS	4,67
187	UN	500	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x35MM) c/elástico resistente para fechamento, Cor a escolher.	POLIBRAS	5,06
188	PCT	100	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO (PCT C/10 UNDS) - Trilho em plástico. Cor a escolher	DAC	20,67
189	UN	500	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO (C/ 12 DIVISÓRIAS) Fechamento frontal c/elástico que se prende a um botão, acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores. Cor a escolher.	PLANETA	22,06
192	PCT	150	PASTA TIPO L, A4 PARA ARQUIVO (PCT C/10 UNDS) Plástico Flexível, corpo transparente, dimensões mínimas 220x310mm.	PLANETA	6,96
193	UN	50	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS (CAPAC. 20 FLS) Estrutura metálica, base/reservatório em plástico, pintura eletrostática, régua de marcação para diferentes tipos de folha (A3, A4, B4, B5, A5, B8), pinos perfuradores e molas em aço, distância entre os furos mínimo 80 mm. Cor preta ou cinza a escolher.	JOCAR OFFICE	18,98
194	UN	30	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL DE FERRO FUNDIDO (CAPAC. 60 FLS) Base/Reservatório plástico, distância entre os furos mínimo 80mm. Cor cinza, pintura martelada.	CAVIA	89,88
198	UN	50	PINCEL Nº 10 Cabo longo, formato chato, virola de alumínio	TIGRE	3,20
199	UN	50	PINCEL Nº 12 Cabo longo, formato chato, virola de alumínio	TIGRE	3,58
200	UN	50	PINCEL Nº 16 Cabo longo, formato chato, virola de alumínio	TIGRE	4,65
205	UN	200	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE C/3 COMPARTIMENTOS (TAM. MÍNIMO 24X7X8CM) Acessório para armazenar canetas, clips e cartões/lembretes, material plástico. Cor cristal ou multicolor a escolher.	MAXCRILL	8,92
207	UN	100	PRANCHETA A4 EM MDF C/ PRENDEDOR DE METAL - Dimensões mínimas 33x23CM. Com prendedor de metal antiferrugem.	MAXCRILL	5,85
208	UN	100	PRANCHETA EM ACRÍLICO FORMATO OFÍCIO (TAM. 0,3X23X34,4CM) Com prendedor de metal antiferrugem. Cor cristal transparente.	MAXCRILL	10,65
236	CX	200	TINTA GUACHE 15ML (CX C/6 UND) Atoxica, solúvel em água. Cores diversas, a escolher.	PIRATININ GA	2,83
237	FRS	200	TINTA GUACHE (FRS 250ML) Atoxica, solúvel em água. Cores diversas, a escolher	PIRATININ GA	2,98
246	UN	150	UMEDECEDOR DE DEDOS (PASTA 12 GR) Atóxico.	CARBRINK	2,10

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLODOALDO PEREIRA DE TOLEDO
Araruna Comercio de Utilidades Domesticas LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CE02EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2.025

Pregão nº.20/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JG MOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.508/0001-56, situada na Rua Rocha Pombo nº 2053, Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-220, neste ato representado pelo Srº **JULIO GARALUZ**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr Unitário R$
6	UN	2.000	APONTADOR COM DEPOSITO. 1 furo com lâmina em aço carbono, material polipropileno, cores variadas.	LEO E LEO	0,78
15	BL	200	BLOCO AUTOADESIVO TAM. 38x51MM CADA BLOCO (BL C/4 UND) Formato retangular. Cada bloco deve conter no mínimo 50 folhas e cada bloco com cores diferentes Neon.	LEO E LEO	3,75
17	BL	300	BLOCO AUTOADESIVO TAM. 76x76MM (BL C/ NO MÍNIMO 200 FLS) Bloco com no mínimo 3 cores Neon	LEO E LEO	5,38
31	UN	2.000	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 1/4 (MÍNIMO DE 40 FLS) Dimensão mínima de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa cartão triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento c/2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	CREDEAL	7,54
38	UN	80	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA (TAMANHO OFÍCIO) - C/bandeja articulada em acrílico, para utilizar aberta ou fechada, hastes metálicas, armazenamento horizontal, cor a escolher.	NOVA CRIL	46,20
39	UN	1.000	CAIXA P/ARQUIVO MORTO (TAM. MÍNIMO 350X135X240MM) Fabricada em papelão ondulado, revestido em cartão kraft, modelo ofício, local para incluir informações, pode guardá-la na vertical ou horizontal.	SÃO CARLOS	4,09
41	UN	1.000	CAIXA P/ARQUIVO MORTO (TAM. MÍNIMO 410X295X175MM) Fabricada em papelão ondulado, revestido em cartão kraft, modelo ofício, local para incluir informações, pode guardá-la na vertical ou horizontal.	SÃO CARLOS	6,66
42	UN	80	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS VISOR DE LCD (TAM. 12,5X10,1,5CM) Funções: porcentagem; inversão de sinais; memória; correção dígito a dígito; correção total; duplo zero; desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. Cores preta ou cinza a escolher.	CLASSE	31,00
44	UN	10	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA VISOR LCD 14 DIGITOS (BOBINA) Impressão térmica, Seletor imprimi não imprimi, arredondamentos, casas decimais, avanço de papel, memória de no mínimo 4 funções, porcentagem, variação delta, subtotal e total. Botão liga/desliga, alimentação elétrica bivolt.	ELGIN	598,97
45	CX	600	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM (CX C/50 UND) Tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular. Ponta esférica de 1mm, corpo transparente, tampa na mesma cor da tinta. Cor azul, preta e vermelha a escolher.	BIC	26,90
55	FLS	1.000	CARTOLINA (FLS DE 50x60CM) CELULOSE VEGETAL 150G/M². Diversas cores, a escolher.	BIGNARD	1,55
61	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 3/0 (CX C/ 500 GRAMA)	TOP	9,66
62	CX	100	CLIPS METÁLICO Nº - 4/0 (CX C/ 500 GRAMA)	TOP	9,10
65	UN	250	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS Composição mínima: resina, PVA, glicerina, água e conservantes, lavável e não tóxica, tampa hermética, ideal para colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares.	LEO E LEO	1,67
86	UN	200	ESTILETE (ESTREITO) CORPO PLÁSTICO 9 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 9mm e trava de segurança.	MASTER	0,81
87	UN	200	ESTILETE (LARGO) CORPO PLÁSTICO 18 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 18mm e trava de segurança.	MASTER	1,16
95	FLS	2.000	E.V.A ATOALHADO TAM. 40x60CM, 2MM DIVERSAS CORES.	HAITI	2,39
96	FLS	2.000	E.V.A COM GLITTER (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	LEOART	3,14
97	FLS	2.000	E.V.A (ESTAMPADO C/FLORES COLORIDA) FOLHA DE 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	HAITI	2,98
98	FLS	2.000	E.V.A (ESTAMPADO C/LISTRA) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	HAITI	6,00
100	FLS	2.000	E.V.A LISO (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	LEOART	1,65
106	ROLO	800	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA (ROLO 45MM x 45M). Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	EUROCEL	3,71
107	ROLO	500	FITA CREPE BRANCA (ROLO 19M x 50M) Impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	EUROCEL	6,22
147	UN	2.000	LÁPIS DE COR GRANDE CORES SORTIDAS (CX C/ 12 UND) Formato cilíndrico ou sextavado, composto de resina termoplástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígidas fixação do grafite. Deverá ser coberto com tinta atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo, comprimento mínimo de 170mm.	LEO E LEO	2,78
150	CX	200	LÁPIS PRETO DE RESINA PLÁSTICA Nº 02 (CX C/144 UNDS) Corpo em resina plástica, Grafite HB preto. Formato hexagonal.	LEO E LEO	35,00
151	UN	100	LIVRO ATA SEM MARGEM C/ 100 FLS - Capa dura, papel Offset, Folhas numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	TILIBRA	10,96
152	UN	100	LIVRO ATA SEM MARGEM C/50 FLS - Capa dura, papel Offset, folhas numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	TILIBRA	13,77
157	ROLO	50	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPA DE FLORES (ROLO 45CM x 10M)	LEOTACK	36,36
158	ROLO	50	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE (ROLO 45CM x 25M)	LEOTACK	47,09
164	PCT	200	PAPEL CREPOM FORMATO TAM. 48CM x 2M (PCT C/ 10 ROLOS)	REALCE	21,70
166	PCT	40	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (PCT C/ 50 FOLHAS)	MASTER	27,00
167	BO	200	PAPEL KRAFT NATURAL PURO GRAM. 80G/M² (BOBINA 60CMx130M)	SCRITY	85,00
181	UN	200	PASTA AZ LOMBO LARGO (TAM. MÍNIMO 28x34x7 CM). Revestimento interno e externo em polipropileno da mesma cor, mecanismos niquelados de alta precisão, etiqueta dupla face. Cor preta.	FRAMA	16,70
191	CX	385	PASTA SUSPENSA C/HASTE PLÁSTICA (CX C/50 UND) Fabricada em cartão marmorizado mínimo 350 g/m². Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico e 02 hastes plásticas. Dimensão mínima 420x300x120mm. **COTA RESERVADA**	FRAMA	101,93
197	UN	1.000	PINCEL MARCA TEXTO C/ TINTA SUPERFLUORESCENTE (CX C/ 12 UND). Chanfrado para sublinhar e marcar. Espessura da ponta mínimo 4mm. Cor amarela, laranja, verde, rosa e azul a escolher.	MASTERPRINT	11,17
202	UN	80	PISTOLA P/COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) Bico de metal, carcaça de plástico resistente, tensão 127/220 volts, potência mínima 40W, bivolt, plug e cabo normatizado.	CLASSE	17,25
203	UN	80	PISTOLA P/COLA QUENTE (MODELO G 250) Gatilho avançado para fluxo continuo de cola, potência mínima 17W, bivolt, espessura de bastão: 11.0 ou 11.5mm.	CLASSE	18,00
211	UN	80	QUADRO BRANCO MOLDURA DE PINUS (TAM. 1,20x1,50 M).	SOUZA	170,00
213	UN	3.000	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL (TAM. 30CM) Espessura mínima de 3mm. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro.	NOVACRIL	1,43
223	PCT	875	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4 GROSSO C/ 4 FUROS (PCT C/ 50 UND) Espessura mínima 0,15mm, transparente. **COTA RESERVADA**	ACP	17,25
229	UN	50	TESOURA CORTE A LASER (LÂMINA EM AÇO INOX) 6,5 POLEGADAS. Feixe guia para Corte c/precisão, corta papel, tecido, chapas finas etc.	MASTERPRINT	83,00
230	UN	150	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL (TAM. 22 CM) Ideal para corte de tecido, papel, feltro, E.V.A, Material da lâmina em aço inoxidável.	MASTERPRINT	52,65
231	UN	2.000	TESOURA ESCOLAR (TAM. 13 CM) Cabo em ABS, lâmina em aço inoxidável, pontas arredondas, espessura da lâmina mínimo 1,5mm. Cor amarelo, azul, verde ou vermelho a escolher.	MASTERPRINT	2,72
232	UN	50	TESOURA MULTIUSO ESPECIAL PARA CANHOTOS (TAM. MÍNIMO 21 CM) Lâmina em aço inoxidável e resina termoplástica, Uso geral.	MASTERPRINT	13,00
233	UN	150	TESOURA MULTIUSO (TAM. MÍNIMO 21 CM) Cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. Uso geral.	MASTERPRINT	6,51
245	ROLO	150	TNT GRAM. 40GR/M² (ROLO 1,40x30MTS) 100% polipropileno, Cores diversas a escolher.	SANTA FE	44,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de julho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIO GARALUZ
JG Mobiliários LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D1076749

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023,

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, neste termo nominado de LOCATÁRIO, e a senhora FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 8.005.XXX-X, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 041.510.XXX-XX, nominada de LOCADORA resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 100/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2023, para constar as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** do Contrato nº 100/2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e o reajuste pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** referente a **Maio/2025 (5,32%),** nos termos da **Cláusula Quinta – Do Reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº150, o imóvel possui 350 m², conforme Matrícula nº 1.810 do Registro de Imóveis de Goioerê, para abrigar a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.	Mês	-	12	5.784,88	6.092,63

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 73.111,56 (setenta e três mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
769	17.002	2.085	3.3.90.36.00.00.00.00	00002
769	17.002	2.085	3.3.90.36.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 02 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Locatário

Assinado Digitalmente
FERNANDA RODRIGUES DE CAMARGO
Locadora

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:84A98227

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.381/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 135.075,75 (cento e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$480,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	480,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$596,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	596,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$96.031,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	96.031,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.905,50
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.905,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.800,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	7.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$17.800,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	17.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.905,50
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.905,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$97.294,25
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	97.294,25
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$480,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	480,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$596,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	596,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$3.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 02 de julho de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:28DA79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.05/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 05/2025

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/05/2025 à 31/05/2025

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
3	R$ 618,85	R$ 1.856,55	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 11 A 14 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA EMPRESA NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CONFORME TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 043/2025.	Curitiba	TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	11/05/2025	14/05/2025	043	CAMARA MUNICIPAL
3	R$ 618,85	R$ 1.856,55	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 11 A 14 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA EMPRESA NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CONFORME TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 044/2025.	Curitiba	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	11/05/2025	14/05/2025	044	CAMARA MUNICIPAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA EM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Curitiba	FABIANO APARECIDO BARBOZA	27/05/2025	30/05/2025	045	CAMARA MUNICIPAL
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA EM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Curitiba	MARCELO CONCENCIO ZAIA	27/05/2025	30/05/2025	046	CAMARA MUNICIPAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
3.5	R$ 618,85	R$ 2.165,98	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA EM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Curitiba	LETICIA CRISTINA 26/05/2025 REZENDE DE SOUZA		30/05/2025	047	CAMARA MUNICIPAL
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA EM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Curitiba	PATRICIA MARIA DA SILVA	27/05/2025	30/05/2025	048	CAMARA MUNICIPAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
2	R$ 618,85	R$ 1.237,70	OBJETIVO PARA FAZER FRENTE COM DESPESAS EM VIAGEM A CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MAIO DE 2025, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA EM ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPAR DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PROMOVIDO PELA RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.	Curitiba	ROSELI BOARA DUARTE	27/05/2025	30/05/2025	049	CAMARA MUNICIPAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR AS SERVIDORAS JULCILEIA BUSSOLA DE MELLO, GRACE KELLY SOARES DE BARROS, VÂNIA NEGRI SAKATA, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO E PRISCILA VELOSO ELE ILTO, PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, GUARAPUAPAVA - PR, 85035-300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	LUIZ VIANA DE MOURA	06/05/2025	08/05/2025	1676	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO TRANSPORTAR AS SERVIDORAS JULCILEIA BUSSOLA DE MELLO, GRACE KELLY SOARES DE BARROS, VÂNIA NEGRI SAKATA, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO E PRISCILA VELOSO ELE ILTO, PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL -	Guarapuava	LUIZ VIANA DE MOURA	06/05/2025	08/05/2025	1676	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.							
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	06/05/2025	06/05/2025	1677	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	06/05/2025	06/05/2025	1677	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	06/05/2025	08/05/2025	1678	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	06/05/2025	08/05/2025	1678	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	VANIA NEGRI SAKATA	06/05/2025	08/05/2025	1679	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, ENDEREÇO: R. SEN NEREU RAMOS, Nº 2353 - BONSUCESSO, GUARAPUAPAVA - PR, 85035- 300, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	VANIA NEGRI SAKATA	06/05/2025	08/05/2025	1679	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIORINO AMB, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/04/2025	30/04/2025	1670	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP DE OLHOS DR PRIME; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/05/2025	02/05/2025	1671	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK-7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	Grace Kelly Soares de Barros	06/05/2025	08/05/2025	1680	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK-7E89, FROTA Nº625.	Guarapuava	Grace Kelly Soares de Barros	06/05/2025	08/05/2025	1680	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK-7E89, FROTA Nº625	Guarapuava	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	06/05/2025	08/05/2025	1675	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL - PARANÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL REGIÃO - SUL - 2025, NO DIA 07 DE MAIO DE 2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN PLACA SEK-7E89, FROTA Nº625	Guarapuava	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	06/05/2025	08/05/2025	1675	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOFTALON, HONPAR (CDA) E ALTA NO H.U, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SDS-6C84, FROTA Nº 615.	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	02/05/2025	02/05/2025	1669	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB. PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617	Ivaiporã	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/05/2025	03/05/2025	1666	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ E HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB. PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617	Ivaiporã	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/05/2025	01/05/2025	1667	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO MD VIDA, MAE PARANAENSE E OFTALCAM;	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/04/2025	30/04/2025	1668	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT VAN. PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CARD; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/04/2025	25/04/2025	1672	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO HOSPITAL UOPECCAN DE UMUARAMA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/05/2025	01/05/2025	1673	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO HOSPITAL UOPECCAN DE UMUARAMA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/04/2025	30/04/2025	1674	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, NO QUE TANGE AS MATÉRIAS DE IMPRENSA, AO QUAL O PREFEITO PARTICIPOU "CAPACITAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL - PARANACIDADE, EM 25/04/2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA Nº 614.	Campo Mourão	MARCEL NECESIO RODRIGUES SILVA	25/04/2025	25/04/2025	1681	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA INFANTE E SUA MÃE ATÉ O IML DA CIDADE DE UMUARAMA - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CRONOS, PLACA SEQ-8J33, FROTA Nº627.	Umuarama	JANICE DE FARIAS	10/04/2025	10/04/2025	1696	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO ACOMPANHAR UMA INFANTE E SUA MÃE ATÉ O IML DA CIDADE DE UMUARAMA - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CRONOS, PLACA SEQ-8J33, FROTA Nº627.	Umuarama	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	10/04/2025	10/04/2025	1695	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL - PARANACIDADE, COM OBJETIVO DE REUNIR OS TÉCNICOS MUNICIPAIS (ENGENHEIRO, ARQUITETOS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS), PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONVENIADAS COM O ESTADO, ATRAVÉS DO PARANACIDADE, UTILIZANDO VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/04/2025	25/04/2025	1682	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	07/05/2025	08/05/2025	1683-1684	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO	07/05/2025	08/05/2025	1683-1684	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	07/05/2025	08/05/2025	1685-1686	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	07/05/2025	08/05/2025	1685-1686	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM	Maringá	PRISCILLA LOPES DE LIMA	07/05/2025	08/05/2025	1687-1688	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.						EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	PRISCILLA LOPES DE LIMA	07/05/2025	08/05/2025	1687-1688	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	Débora do Prado Costa	07/05/2025	08/05/2025	1689-1690	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	Débora do Prado Costa	07/05/2025	08/05/2025	1689-1690	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN. PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	02/05/2025	02/05/2025	1714	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Cascavel	VINICIUS GOMES	05/05/2025	05/05/2025	1713	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN, INSS, PENSÃO SANTA ANA E FORUM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA N° 802.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/04/2025	28/04/2025	1710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTO PARA PACIENTE INTERNADO NO SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	05/05/2025	05/05/2025	1709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN C3, PLACA SES-5D14, FROTA Nº 628.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/04/2025	25/04/2025	1708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA MEDBRUCHEZ, HOSP DA CRIANÇA DE MARINGÁ, HOFTALON E HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT VAN, PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	25/04/2025	25/04/2025	1707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN, PLACA SEK- 7E89, FROTA 625.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/04/2025	28/04/2025	1719	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR SANGUE NO HEMONUCLEO PARA O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMB, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/04/2025	29/04/2025	1699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INST DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	25/04/2025	25/04/2025	1720	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/05/2025	05/05/2025	1697-1698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/05/2025	05/05/2025	1697-1698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº625.	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/04/2025	30/04/2025	1705	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU E HOSP.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	28/04/2025	28/04/2025	1725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			ROCIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA Nº 603.						
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU E HOSP. ROCIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA Nº 603.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	28/04/2025	28/04/2025	1725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NA CLINICA RESSONARE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIORINO AMB, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº622.	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/04/2025	29/04/2025	1706	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, FAG E INSS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT- 6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/04/2025	30/04/2025	1711	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/05/2025	02/05/2025	1712	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUNICIPAL JUAREZ BARRETO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB., PLACA - RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Faxinal	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/05/2025	05/05/2025	1722	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/05/2025	03/05/2025	1715	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINA COVID 19, CRI, BCG E TETRA VIRAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D14, FROTA Nº 628	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	30/04/2025	30/04/2025	1723	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/05/2025	05/05/2025	1716	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/05/2025	05/05/2025	1724	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CNETRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	28/04/2025	28/04/2025	1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	05/05/2025	05/05/2025	1718	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	07/05/2025	08/05/2025	1691-1692	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	07/05/2025	08/05/2025	1691-1692	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	07/05/2025	08/05/2025	1693-1694	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO LEVAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	07/05/2025	08/05/2025	1693-1694	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELA EMPRESA MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F82, FROTA Nº 237.						EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB, PLACA SGT4B27, FROTA Nº 617.	Faxinal	VINICIUS GOMES	04/05/2025	05/05/2025	1744	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/04/2025	30/04/2025	1742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SDS-6C84, FROTA Nº 615.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/05/2025	01/05/2025	1743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, SANTA CASAS, MD VIDA, CAMPUS INTEGRADO E HOSP DE OLHOS PRIME. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT VAN, PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	29/04/2025	29/04/2025	1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/04/2025	30/04/2025	1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTER CLINICA, COT E HOSP DE OLHOS PRIME. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	02/05/2025	02/05/2025	1702	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST DO RIM E SANTA CASA. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/05/2025	03/05/2025	1703	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/05/2025	05/05/2025	1704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA 204.	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/05/2025	03/05/2025	1739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NO H.U, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER AMB, PLACA SGT-4B27, FROTA 617.	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/05/2025	02/05/2025	1740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA 148.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/04/2025	30/04/2025	1741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIORINO AMB, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	03/05/2025	03/05/2025	1736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	02/05/2025	02/05/2025	1737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CARDIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT, PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	30/04/2025	30/04/2025	1738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/05/2025	04/05/2025	1734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 622.	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/04/2025	30/04/2025	1735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO UOPECCAN E CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DOBLO, PLACA BCK- 0359, FROTA N° 204.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/04/2025	30/04/2025	1732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO UOPECCAN E CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DOBLO, PLACA BCK- 0359, FROTA N° 204.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/05/2025	02/05/2025	1733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE CRIANÇAS PREMATURAS NA 11ª REGIONAL DE SÁUDE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SDS-5D14, FROTA Nº 628.	Campo Mourão	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	04/04/2025	04/04/2025	1731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN , PLACA SEK-7E90, FROTA N° 626.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/04/2025	30/04/2025	1729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/05/2025	02/05/2025	1730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/04/2025	30/04/2025	1725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/05/2025	01/05/2025	1726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/05/2025	02/05/2025	1727	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO, PLACA BDR-9I90, FROTA 148.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/05/2025	04/05/2025	1745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINT VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/05/2025	02/05/2025	1746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ E SANTA RITA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SDS-6C84, FROTA 615.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/04/2025	30/04/2025	1747	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 804.	Roncador	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/05/2025	11/05/2025	1750-1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 804.	Roncador	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/05/2025	11/05/2025	1750-1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804	Roncador	MARCELO FERREIRA DA SILVA	09/05/2025	11/05/2025	1753-1754	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804	Roncador	MARCELO FERREIRA DA SILVA	09/05/2025	11/05/2025	1753-1754	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Roncador	IGOR FERNANDES AMERICO	09/05/2025	11/05/2025	1755-1756	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Roncador	IGOR FERNANDES AMERICO	09/05/2025	11/05/2025	1755-1756	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Cianorte	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	08/05/2025	09/05/2025	1757	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA 3º COPA UNICAO DE FUTSAL CATEGORIA BASE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN- PLACA BAY- 3358, FROTA N° 230.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/05/2025	10/05/2025	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL DA SÉRIE BRONZE MASCULINO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Cianorte	EDSON ROBERTO MARTINS	08/05/2025	09/05/2025	1758	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL SERIE BRONZE MASCULINO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Cianorte	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	08/05/2025	09/05/2025	1759	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE- 2025 COPA CCM AMBIENTAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Luiziana	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/05/2025	04/05/2025	1773	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO, PLACA BCZ-8E33, FROTA Nº 216.	Rancho Alegre d'Oeste	JONATHAN NUNES CARVALHO	06/05/2025	06/05/2025	1760	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DA CAMINHADA DA NATUREZA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA SEB-2B61, FROTA N° 802.	Luiziana	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/05/2025	04/05/2025	1774	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL IVECO, PLACA BEX- 6E34, FROTA Nº801.	Rancho Alegre d'Oeste	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	03/05/2025	03/05/2025	1761	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL IVECO, PLACA BEX- 6E34, FROTA Nº801.	Rancho Alegre d'Oeste	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	02/05/2025	02/05/2025	1762	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER- PLACA BCX-2F82, FROTA Nº237.	Rancho Alegre d'Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	05/05/2025	05/05/2025	1763	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGE DO OESTE - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BEX- 6E28, FROTA Nº 800.	Rancho Alegre d'Oeste	DANIEL DONIZETE CAETANO	06/05/2025	06/05/2025	1764	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MASTER PLACA BCX-2F90, FROTA Nº 239.	Rancho Alegre d'Oeste	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	03/05/2025	03/05/2025	1765	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSP.ORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER- PLACA BCX-2F82, FROTA Nº237	Rancho Alegre d'Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	03/05/2025	03/05/2025	1766	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSP.ORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BEZ CAIO- PLACA BCZ-8E33, FROTA Nº 216	Rancho Alegre d'Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	02/05/2025	02/05/2025	1767	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BENZ CAIO, PLACA BCZ-8E35, FROTA Nº 215.	Rancho Alegre d'Oeste	LUIZ VIANA DE MOURA	02/05/2025	02/05/2025	1768	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BENZ CAIO, PLACA BCZ-8E35, FROTA Nº 215.	Rancho Alegre d'Oeste	LUIZ VIANA DE MOURA	04/05/2025	04/05/2025	1769	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO, PLACA BCZ-8E33, FROTA Nº 216.	Rancho Alegre d'Oeste	JONATHAN NUNES CARVALHO	03/05/2025	03/05/2025	1770	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F88, FROTA Nº 238.	Rancho Alegre d'Oeste	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	04/05/2025	04/05/2025	1771	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTCIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BENZ CAIO, PLACA BCZ-8E35, FROTA Nº 215.	Rancho Alegre d'Oeste	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	05/05/2025	05/05/2025	1772	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	11/05/2025	14/05/2025	1775	GABINETE SECR.MUNICI PAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	11/05/2025	14/05/2025	1775	GABINETE SECR.MUNICI PAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	11/05/2025	14/05/2025	1776	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LIC IT.CONTR.AD MINISTR
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO	11/05/2025	14/05/2025	1776	SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LIC IT.CONTR.AD MINISTR
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 313,64	R$ 313,64	OBJETIVO CUMPRIR AGENDA DE COMPROMISSOS DO MUNICIPIO, NA QUAL CONSTOU O VALOR ERRADO NA CI 052/2025, FAZENDO-SE NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA.	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	27/04/2025	27/04/2025	1777	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O FISIO KIDS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	06/05/2025	06/05/2025	1778	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA UOPECCAN E CLINICA NEUROLÓGICA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	06/05/2025	06/05/2025	1779	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/05/2025	06/05/2025	1781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Cascavel	VINICIUS GOMES	07/05/2025	08/05/2025	1793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/05/2025	05/05/2025	1780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ, HC E SANTA RITA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/05/2025	07/05/2025	1737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/05/2025	05/05/2025	1795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/05/2025	07/05/2025	1796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/05/2025	07/05/2025	1797	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-8436, FROTA Nº 114.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/05/2025	06/05/2025	1798	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E H.U, INST DA VISÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA N° 802.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/05/2025	06/05/2025	1782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ, HC E SANTA RITA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	06/05/2025	06/05/2025	1783	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl.**	**Vl.**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data**	**Data**	**Ato**	**Departamento**

	Unitário	Total				Saída	Retorno:	Concessão	
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CISCOMCAM, OFTALCAM, MAE PARANAENSE E CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-1930, FROTA N° 206.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/05/2025	07/05/2025	1799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL. PLACA RHB-3C01, FROTA Nº 603.	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/05/2025	05/05/2025	1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA Nº 622.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/05/2025	07/05/2025	1801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTO PARA PACIENTE INTERNADO NO SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA PLACA RPO- 8A41, FROTA Nº 622	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/05/2025	06/05/2025	1784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/05/2025	05/05/2025	1785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO E HOSPITAL JOAREZ BARRETO DE MACEDO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Faxinal	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/04/2025	29/04/2025	1802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO A TRANSPORTAR PACIENTE EM TRATAMENTO NA SANTA CASA E CEO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI PLACA BBO-8436, FROTA Nº114.	Campo Mourão	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	06/05/2025	06/05/2025	1786	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/05/2025	07/05/2025	1803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/05/2025	06/05/2025	1804	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E NEUROCLINICA. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Umuarama	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/05/2025	07/05/2025	1805	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/05/2025	06/05/2025	1787	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ; NO UOPECCAN E CARD EM UMUARAMA. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA Nº 127.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/05/2025	05/05/2025	1806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ; NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME EM MAMBORÊ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA Nº 127.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/05/2025	05/05/2025	1807	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	05/05/2025	05/05/2025	1808	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E JUSTIÇA FEDERAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA N° 127.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/05/2025	07/05/2025	1809	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	06/05/2025	06/05/2025	1788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO UOPECCAN, CARD E JUSTIÇA FEDERAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO AMB, PLACA SGT-4B27, FROTA N° 617.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/05/2025	06/05/2025	1789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, MAE PARANAENSE, MD VIDA, AMBULATÓRIO INTEGRADO E HOPS DOS OLHOS, DR. PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/05/2025	06/05/2025	1790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTER CARDIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	05/05/2025	05/05/2025	1791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			AMBULÂNCIA, PLACA SGT- 4B27, FROTA Nº 617						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES NA CISCOMCAM, MD VIDA, CAMPUS INTEGRADO, CENTER CLINICA E HOSP DOS OLHOS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF- 8A30, FROTA 601.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/05/2025	06/05/2025	1792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSP.ORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA PARA VISITAR COOPERATIVA COAMO NA CIDADE DE JANIOPOLIS - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BEZ CAIO- PLACA BCZ-8E33, FROTA Nº 216	Janiópolis	ADILSON JOSE DA SILVA	08/05/2025	08/05/2025	1822	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL IVECO, PLACA BCX- 2F82, FROTA Nº237.	Rancho Alegre d'Oeste	LUCAS HENRIQUE FAVARAO RODRIGUES	07/05/2025	07/05/2025	1821	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS DO PREMEN II DO CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA DE GOIOERÊ/PR PARA PARTICIPAREM DO 1º BORTOLUZZI TEC, RELIZADO PELA AGRÍCOLA BORTOLUZZI; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL NEOBUS PLACA SEB-OE13, FROTA Nº803.	Quarto Centenário	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	08/05/2025	08/05/2025	1819	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR ALUNOS DO DOS JOGOS ESCOLARES	Janiópolis	LUIZ VIANA DE MOURA	08/05/2025	08/05/2025	1819	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MASTER PLACA BCZ- 8E33, FROTA Nº 216.	Rancho Alegre d'Oeste	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	05/05/2025	05/05/ 2025	1812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTCIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA BCX- 2F82, FROTA Nº 237.	Rancho Alegre d'Oeste	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	04/05/2025	04/05/2025	1813	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ALUNOS PARA PARTCIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL M-BENZ CAIO, PLACA 8E33, FROTA Nº 216.	Rancho Alegre d'Oeste	FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	07/05/2025	07/05/2025	1815	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MASTER PLACA BCX- 2F82, FROTA Nº 237.	Rancho Alegre d'Oeste	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	07/05/2025	07/05/2025	1814	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO, PLACA BCZ-8E33, FROTA Nº 216.	Rancho Alegre d'Oeste	JONATHAN NUNES CARVALHO	07/05/2025	07/05/2025	1816	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BAY-3358, FROTA N° 230.	Rancho Alegre d'Oeste	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	06/05/2025	06/05/2025	1817	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO PLACA BCZ- 8E33, FROTA Nº216.	Rancho Alegre d'Oeste	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	05/05/2025	05/05/2025	1823	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO PLACA BCX- 2F90 FROTA Nº239	Rancho Alegre d'Oeste	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	04/05/2025	04/05/2025	1824	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER PLACA BCX-2F82 FROTA Nº237	Rancho Alegre d'Oeste	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	02/05/2025	02/05/2025	1826	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MASTER PLACA BCZ-8E3, FROTA Nº 216	Rancho Alegre d'Oeste	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	06/05/2025	06/05/2025	1825	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O IML DE UMUARAMA - PR PARA REALIZAR EXAME DE DNA , UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL, CRONOS , PLACA PBL -2C41, FROTA Nº 149.	Umuarama	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	28/04/2025	28/04/2025	1827	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ O INSS DE CAMPO MOURÃO - PR PARA REALIZAR UMA PERÍCIA,	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	24/04/2025	24/04/2025	1827	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL, CITROEN, PLACA PBL -FCS- 7D76, FROTA Nº 134.						
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO LIVRE 2025 - COPA CCM AMBIENTAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.	Luiziana	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	04/05/2025	04/05/2025	1780	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE KARATÊ PARANAENSE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 804.	Mandaguari	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	03/05/2025	03/05/2025	1832	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAREM DA CAMINHADA DA NATUREZA NA CIDADE DE LUIZIANA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 801.	Luiziana	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/05/2025	04/05/2025	1830	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINA DO DIA D; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4710, FROTA Nº 135	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	08/05/2025	08/05/2025	1863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE REDE DE CRONICOS NO AME EM CAMPO MOURÃO - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS VOLARE, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	08/04/2025	08/04/2025	1862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM E ESPECIALISTA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/05/2025	08/05/2025	1860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA Nº 603.	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	02/05/2025	02/05/2025	1861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT- 6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/05/2025	08/05/2025	1859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E HOSPITAL SANTA RITA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA Nº 127.	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	08/05/2025	08/05/2025	1858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PSIQUIATRICO SAN JULIAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA Nº 603.	Piraquara	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/05/2025	10/05/2025	1857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PSIQUIATRICO SAN JULIAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA Nº 603.	Piraquara	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/05/2025	10/05/2025	1857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO A TRANSPORTAR PACIENTE EM TRATAMENTO NA SANTA CASA E CEO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI PLACA BBO-4707, FROTA Nº127.	Campo Mourão	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	07/05/2025	07/05/2025	1856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ANÚNCIO DE AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO COM A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, BETO PRETO, O QUAL FOI REALIZADO NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT PULSE, PLACA SDQ-5J22, FROTA Nº 613.	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	08/05/2025	08/05/2025	1855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/05/2025	08/05/2025	1854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL HEMEPAR E HOSPITAL SÃO VICENTE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VW GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/05/2025	08/05/2025	1853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL HEMEPAR E HOSPITAL SÃO VICENTE, UTILIZANDO O VEÍCULO	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	06/05/2025	08/05/2025	1853	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			OFICIAL VW GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.						
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E SANTA RITA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA 626.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	05/05/2025	05/05/2025	1852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN - PLACA RHF-8A30, FROTA Nº 601	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	08/05/2025	08/05/2025	1851	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/05/2025	08/05/2025	1850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLNICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/05/2025	08/05/2025	1849	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	08/05/2025	08/05/2025	1848	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA N° 127.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/05/2025	06/05/2025	1846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO CISCOMCAM, CENTER CLINICA E HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-1930, FROTA N° 206.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/05/2025	08/05/2025	1847	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	07/05/2025	07/05/2025	1845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA Nº 127.	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/04/2025	25/04/2025	1844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MARINGÁ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/05/2025	06/05/2025	1843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEO- CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601	Apucarana	APARECIDO RODRIGUES	08/05/2025	08/05/2025	1841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA A UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	07/05/2025	07/05/2025	1842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA NA CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA. PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	08/05/2025	08/05/2025	1840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE EVENTO INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM EDUCAÇÃO COM PROFESSOR MORZAT NEVES RAMOS; DO EVENTO INTITULADO "DA APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: "AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES, GERAM RESULTADOS E AUMENTAM O IDEB E O ORÇAMENTO", BEM COMO PARTICIPAR DE UMA VISITA TÉCNICA AO CENTRO CIEDDEPAR, NO DIA 13/05/2025, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO FOI ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM 304,86.	Curitiba	ANGELA MARIA S. ZABOT	11/05/2025	14/05/2025	1839	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO PARTICIPAR DE EVENTO INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM EDUCAÇÃO COM PROFESSOR MORZAT NEVES RAMOS; DO EVENTO INTITULADO "DA APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: "AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES, GERAM RESULTADOS E AUMENTAM O IDEB E O ORÇAMENTO", BEM COMO PARTICIPAR DE UMA VISITA TÉCNICA AO CENTRO CIEDDEPAR,	Curitiba	ANGELA MARIA S. ZABOT	11/05/2025	14/05/2025	1839	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			NO DIA 13/05/2025, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO FOI ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM 304,86.							
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	11/05/2025	14/05/2025	1838	GABINETE DO PREFEITO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	11/05/2025	14/05/2025	1838	GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	11/05/2025	14/05/2025	1837	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	11/05/2025	14/05/2025	1837	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	11/05/2025	14/05/2025	1836	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	OBJETIVO PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA COMPRAS.GOV.BR, COM A INSTRUTORA NADIA DALL AGNOL, NO HOTEL VICTORIA VILLA, EM CURITIBA - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA: 621.	Curitiba	IGOR PAVANELI VIQUETI	11/05/2025	14/05/2025	1836	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 -REUNIÕES INSTITUCIONAIS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARANÁ CIDADES - REUNIÃO NA CASA CÍVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIEDEPAR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E PARCERIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. UTILIZANDO VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA 621	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	11/05/2025	14/05/2025	1835	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 -REUNIÕES INSTITUCIONAIS; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARANÁ CIDADES - REUNIÃO NA CASA CÍVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIEDEPAR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E PARCERIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. UTILIZANDO VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA SEC-1D35, FROTA 621	Curitiba	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	11/05/2025	14/05/2025	1835	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO	Curitiba	EMANUELLE RAMOS	12/05/2025	16/05/2025	1834	SECRETARIA

			TÉCNICA NO SEMINÁRIO "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO INSTITUTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 A 15 DE MAIO, NA CIDADE DE CURITIBA- PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM R$ 304,76.		VINAGRE				MUNICIPAL DE FAZENDA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA NO SEMINÁRIO "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO INSTITUTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 A 15 DE MAIO, NA CIDADE DE CURITIBA- PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM R$ 304,76.	Curitiba	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	12/05/2025	16/05/2025	1834	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO R$ 304,86.	Curitiba	ISABELA ZABOT ROCHA	11/05/2025	14/05/2025	1833	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS: NOS DIAS 12 E 13 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - REUNIÕES INSTITUCIONAIS, PARANÁ CIDADE E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SOBRE "DIÁLOGO COM PROFESSOR MOZART NEVES" SOBRE APRENDIZAGEM AO ORÇAMENTO: AÇÕES QUE REDUZEM DESIGUALDADES; REUNIÃO NA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VISITA TÉCNICA NA SEDE DA CIEDEPAR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS, PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO R$ 304,86.	Curitiba	ISABELA ZABOT ROCHA	11/05/2025	14/05/2025	1833	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-1930, FROTA N° 206.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	10/05/2025	10/05/2025	1873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO EVENTO PARA ANÚNCIO DA AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, EM 08/05/2025; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Campo Mourão	ADILSON SOUZA DE BRITO	08/05/2025	08/05/2025	1864	GABINETE DO VICE-PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES EM RANCHO ALEGRE DO OESTE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CAIO PLACA BCZ- 8E33, FROTA Nº216.	Rancho Alegre d'Oeste	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	06/05/2025	06/05/2025	1865	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA SEMIPI; A SERVIDORA IRÁ DE CARONA.	Campo Mourão	LAUDICEIA WILKE	13/05/2025	13/05/2025	1866	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA SEMIPI. A SERVIDORA IRÁ DE CARONA.	Campo Mourão	CLÁUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA	13/05/2025	13/05/2025	1886	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA SEMIPI; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL CITROEN ARCROSS PLACA PBL 2C41 FROTA 149.	Campo Mourão	CLÁUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA	14/05/2025	14/05/2025	1887	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA SEMIPI; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL CITROEN AIRCROSS PLACA PBL 2C41 FROTA 149.	Campo Mourão	LAUDICEIA WILKE	14/05/2025	14/05/2025	1888	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA SEMIPI; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL CITROEN AIRCROSS PLACA PBL 2C41 FROTA 149.	Campo Mourão	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	14/05/2025	14/05/2025	1889	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BDR-9I90, FROTA 148.	Campo Mourão	HEBER ALVES NUNES	09/05/2025	09/05/2025	1867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CEONC E INSS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/05/2025	09/05/2025	1868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	09/05/2025	09/05/2025	1871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO FISIOKIDS E CARD EM UMUARAMA. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA N° 625.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/05/2025	09/05/2025	1872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSP DE OLHOS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-1930, FROTA N° 206.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/05/2025	09/05/2025	1877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Campo Mourão	JHONATAN DA	09/05/2025	09/05/2025	1878	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.		SILVA SCARDELATO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO- PLACA BCK-1930, FROTA N° 206.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	09/05/2025	09/05/2025	1881	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM E HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/05/2025	09/05/2025	1882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/05/2025	09/05/2025	1883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA Nº 127.	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/05/2025	09/05/2025	1869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/05/2025	10/05/2025	1870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/05/2025	09/05/2025	1879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA 148.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/05/2025	10/05/2025	1880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/05/2025	11/05/2025	1884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/05/2025	09/05/2025	1885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/05/2025	11/05/2025	1874	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/05/2025	10/05/2025	1875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/05/2025	09/05/2025	1876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CISCOMCAM, MAE PARANAENSE E CENTER CARDIO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS. PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/05/2025	07/05/2025	1890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I21, FROTA N° 154.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/05/2025	12/05/2025	1891	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INST DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/05/2025	12/05/2025	1892	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/05/2025	12/05/2025	1893	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/05/2025	08/05/2025	1894	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/05/2025	12/05/2025	1895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSP DE OLHOS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF- 8A30, FROTA N° 601.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/05/2025	12/05/2025	1896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, MD VIDA, INTEGRADO E CENTER CLINICA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF- 8A30, FROTA 601.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/05/2025	12/05/2025	1897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO PLANIFICA SUS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D12, FROTA Nº629.	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/05/2025	08/05/2025	1903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/05/2025	07/05/2025	1904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR M LIBERALI, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN, PLACA SEK- 7E89, FROTA Nº 625.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/05/2025	12/05/2025	1905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA 10ª OFICINA SOBRE PLANIFICA SUS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO; VEÍCULO CITROEN, OFICIAL PLACA SES-5D14, FROTA 628.	Campo Mourão	SILESIA SANDI	08/05/2025	08/05/2025	1906	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	12/05/2025	12/05/2025	1907	SECRETARIA

			TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR- 9I21, FROTA Nº 154.						MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE CHIKUNGUNYA NO AUDITÓRIO DA UNIMED EM CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D14, FROTA Nº 628.	Campo Mourão	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	24/05/2025	24/05/2025	1908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT- 6B28, FROTA 219.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/05/2025	09/05/2025	1898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA 617.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/05/2025	10/05/2025	1899	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA 603.	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/05/2025	12/05/2025	1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA Nº 127.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/05/2025	07/05/2025	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	12/05/2025	12/05/2025	1902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE CAPOEIRA NA CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 17/05/2025 QUE SOLICITARAM APOIO DE TRANSPORTE ONDE OS MESMOS VÃO MINISTRAR UM CURSO NA CIDADE DE GOIOERÊ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/05/2025	17/05/2025	1910	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DA 4º ETAPA DO RANKING NOROESTE DE MOUNTON BIKE QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ/ PR NO DIA 18/05/2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/05/2025	18/05/2025	1911	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DA CAMINHADA DA NATUREZA NA CIDADE DE PEABIRU/PR NO DIA 17/05/2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Peabiru	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	17/05/2025	17/05/2025	1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM APOIO PARA PARTICIPAR DA 4º COPA DA LIGA OESTE DE FUT 7 CATEGORIA BASE QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/ PR NO DIA 18/05/2025; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/05/2025	18/05/2025	1913	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR OS ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA REGIONAL DELOIIR BLACK DE FUTEBOL 7, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº601.	Corbélia	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	10/05/2025	10/05/2025	1914	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE JÁ CONFECCIONADOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI PLACA BBO-4707, FROTA 127	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/05/2025	13/05/2025	1915	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR MEDICAMENTOS NO CAPS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA Nº 127.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/05/2025	13/05/2025	1916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO RESSONARE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SANDERO, PLACA FID-2723, FROTA 105.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/05/2025	13/05/2025	1917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/05/2025	13/05/2025	1918	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	13/05/2025	13/05/2025	1919	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Cascavel	VINICIUS GOMES	13/05/2025	13/05/2025	1920	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/05/2025	13/05/2025	1921	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SANTA RITA, HOSP. DA CRIANÇA E HOSP. PARANÁ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/05/2025	13/05/2025	1922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA UPA 24 HORAS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA Nº 601.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/05/2025	10/05/2025	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	13/05/2025	13/05/2025	1926	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	13/05/2025	13/05/2025	1927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CENTRAL HOSPITALAR E MD VIDA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FAT DOBLO. PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/05/2025	13/05/2025	1928	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO CARD. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA N° 148.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/05/2025	13/05/2025	1929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO FISIO KIDS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA N° 154	Umuarama	GERSON MONTEIRO	13/05/2025	13/05/2025	1930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM E HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/05/2025	13/05/2025	1924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM E HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/05/2025	12/05/2025	1925	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REALIZAR UM CURSO DE GINASTICA RITMICA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS- PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Londrina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/05/2025	10/05/2025	1931	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS DO PÓLO UAB PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GRADUAÇÃO , UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL REANULT MASTER, PLACA BCX-2F90, FROTA Nº 239.	Maringá	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	17/05/2025	17/05/2025	1934	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS DO PÓLO UAB PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GRADUAÇÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MASTER PLACA BCX-2F90, FROTA Nº239.	Maringá	ELAINE NOGUEIRA MELO	17/05/2025	17/05/2025	1936	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS DO PÓLO UAB PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GRADUAÇÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA BCX-2F90, FROTA Nº 239	Maringá	ADRIAN DANIEL PIVETA	17/05/2025	17/05/2025	1933	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR OS ALUNOS DO PÓLO UAB PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO DE GRADUAÇÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL RENAULT MASTER, PLACA BCX-2F90, FROTA Nº 239	Maringá	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	17/05/2025	17/05/2025	1935	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/05/2025	13/05/2025	1937	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA APAE DE CAMPO MOURÃO E ENDOCLINICA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	12/05/2025	12/05/2025	1938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	14/05/2025	14/05/2025	1941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, OFTALCAM E CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/05/2025	14/05/2025	1942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/05/2025	14/05/2025	1943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, SANTA CASA, OFTALCAN E HOSP. DE OLHOS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA 219.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/05/2025	14/05/2025	1944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA 10º ETAPA DA OFICINA PLANIFICA SUS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN C3 PLACA SES-5D14, FROTA 628.	Campo Mourão	MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA	08/05/2025	08/05/2025	1945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA SANTA CASA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO- PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Terra Boa	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/05/2025	13/05/2025	1946	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR E ENDOCLINICA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/05/2025	14/05/2025	1947	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/05/2025	14/05/2025	1948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, FAG E UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/05/2025	14/05/2025	1949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/05/2025	14/05/2025	1950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO UOPECCAN E CARD. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA N° 626	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/05/2025	14/05/2025	1939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO UOPECCAN. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA N° 622.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/05/2025	15/05/2025	1940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA. PLACA SGT- 4B27,	Campo Largo	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE	11/05/2025	12/05/2025	1951-1952	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			FROTA Nº 617.		JESUS				SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SÃO LUCAS ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA. PLACA SGT- 4B27, FROTA Nº 617.	Campo Largo	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/05/2025	12/05/2025	1951-1952	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE CONDUZIR UMA USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A CASA LAR DE CAMPO MOURÃO, PARA INTERNAMENTO DO USUÁRIO JOSÉ MACARIO (IDOSO), UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL, PLACA FID-2723, FROTA Nº 105	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	06/05/2025	06/05/2025	1972	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO BUSCAR AS TÉCNICAS CLAUDIA ADRIANA ILTO CACELA, LAUDICEIA WILKE E SANDRA PLAZZA, QUE ESTAVAM EM CAPACITAÇÃO EM CAMPO MOURÃO - PR, NA IDA ELAS FORAM DE CARONA, PRECISANDO DE TRANSPORTE NO RETORNO DO CURSO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL, PLACA PBL-2C41, FROTA Nº 149	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	13/05/2025	13/05/2025	1971	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA 622.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/05/2025	15/05/2025	1953	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. REGIONAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA Nº 127.	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	15/05/2025	15/05/2025	1954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR, A CONVITE DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE, DA 3ª REUNIÃO DA CIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT PULSE, PLACA SDQ-5J22, FROTA Nº 613.	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	14/05/2025	14/05/2025	1955	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UOPECCAN E HOSP. DE OLHOS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF- 8A30, FROTA N° 601	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	15/05/2025	15/05/2025	1956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	15/05/2025	15/05/2025	1957	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Mamborê	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	15/05/2025	15/05/2025	1958	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INST. DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA N° 148.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/05/2025	15/05/2025	1959	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MEDICAMENTO PARA PACIENTE INTERNADO NO CISCOMCAM DE CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	15/05/2025	15/05/2025	1960	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/05/2025	15/05/2025	1961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS E CENTRO AUDITIVO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/05/2025	15/05/2025	1962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAR EXAME DE ENDOSCOPIA NA CLINICA ENDOGASTRO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº622.	Campo Mourão	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	14/05/2025	14/05/2025	1963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOFTALON; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA Nº 127.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/04/2025	28/04/2025	1964	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL PSIQUIATRICO NOVA VIDA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4704, FROTA 123.	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/05/2025	15/05/2025	1965	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA PEQUENO PRINCIPE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3H51, FROTA Nº 604.	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/05/2025	15/05/2025	1966-1967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA PEQUENO PRINCIPE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3H51, FROTA Nº 604.	Curitiba	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/05/2025	15/05/2025	1966-1967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTER CLINICA, OFTALCAM, MD VIDA MAE PARANAENSE E HOSP. DE OLHOS DR PRIME ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS. PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	15/05/2025	15/05/2025	1968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA MD VIDA, OFTALCAM, NEURO CAMPO, CAMPUS INTEGRADO, MAE PARANAENSE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/05/2025	15/05/2025	1969	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MARINGÁ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/05/2025	13/05/2025	1970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT- 6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	14/05/2025	14/05/2025	1973	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP DOS OLHOS DR PRIME, MD VIDA, INT. DO RIM, OTORRINO E OFTALCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT- 6B28, FROTA Nº 219.	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/05/2025	16/05/2025	1974	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O COORDENADOR GERAL DA CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT PULSE, PLACA SDQ-5J22, FROTA Nº 613.	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	13/05/2025	13/05/2025	1975	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE PLANIFICA SUS PELA 11ª REGIONAL DE SAÚDE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D14, FROTA Nº628	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	08/05/2025	08/05/2025	1976	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SEK-7E90, FROTA 626	Faxinal	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/05/2025	18/05/2025	1917	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/05/2025	18/05/2025	1979	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT- 4B27, FROTA Nº	Cascavel	JHONATAN DA SILVA	16/05/2025	16/05/2025	1979	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			617.		SCARDELATO				SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD FISIO KIDS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I21, FROTA N° 154.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	16/05/2025	16/05/2025	1980	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINA DO COVID - 19 E BCG; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4710, FROTA Nº 135	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	16/05/2025	16/05/2025	1981	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/05/2025	16/05/2025	1982	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA OFTALCAM, CENTER CLINICA, CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/05/2025	16/05/2025	1983	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSP. SÃO LUCAS PAROLIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL UTI MOVEL, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº617.	Curitiba	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	11/05/2025	12/05/2025	1984-1985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES PARA REALIZAR CONSULTA NO HOSP. SÃO LUCAS PAROLIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL UTI MOVEL, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº617.	Curitiba	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	11/05/2025	12/05/2025	1984-1985	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	15/05/2025	16/05/2025	1992-1993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	15/05/2025	16/05/2025	1992-1993	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA FARMÁCIA E ESPECIAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA: BDR-9I90, FROTA: 148.	Campo Mourão	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	12/05/2025	12/05/2025	1994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLINICA SÃO JOSÉ E OFTALCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/05/2025	17/05/2025	1986	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP DE OLHOS DR PRIME; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA Nº 623.	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/05/2025	16/05/2025	1987	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO CEONC. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA N° 617.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/05/2025	18/05/2025	1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR MATERIAL CIRURGICO A PEDIDO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ, NO HOSP. DE OLHOS E UOPECCAN. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/05/2025	16/05/2025	1989	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	14/05/2025	14/05/2025	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/05/2025	16/05/2025	1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90- FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/05/2025	17/05/2025	1997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CLINICA MEDBRUCHEZ, HOSP. SANTA RITA ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER. PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	14/05/2025	14/05/2025	1990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI. PLACA BBO-4707, FROTA Nº 127.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	16/05/2025	16/05/2025	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/05/2025	12/05/2025	1998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA N° 148	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/05/2025	17/05/2025	1999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CEONC E CENTRO AUDITIVO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/05/2025	16/05/2025	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623.	Curitiba	ANTONIO FLAVIO KAROLESKY	20/05/2025	22/05/2025	2001-2002	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623.	Curitiba	ANTONIO FLAVIO KAROLESKY	20/05/2025	22/05/2025	2001-2002	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 405,55	R$ 405,55	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; REUNIÃO NA DEPEN - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO; NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTÓRIA, NA SECRETARIA DO TURISMO E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623.	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	20/05/2025	22/05/2025	2003-2004	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPIALIDADE; REUNIÃO NA DEPEN - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO; NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTÓRIA, NA SECRETARIA DO TURISMO E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	20/05/2025	22/05/2025	2003-2004	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

			7A30, FROTA N° 623.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	16/05/2025	16/05/2025	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO - COPA CM AMBIENTAL QUE ACONTECEU NA CIDADE DE PEABIRU/PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS , PLACA SEB-2B61, FROTA 802.	Peabiru	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	18/05/2025	18/05/2025	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE DA MODALIDADE DE FUTEBOL PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO - COPA CCM AMBIENTAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA SEB-2B61, FROTA N° 802.	Peabiru	IGOR FERNANDES AMERICO	18/05/2025	18/05/2025	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16, MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR, NA SEGUNDA ETAPA DO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE REGIONAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Roncador	IGOR FERNANDES AMERICO	23/05/2025	24/05/2025	2012-2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 648,89	R$ 648,89	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16, MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR, NA SEGUNDA ETAPA DO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE REGIONAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS- PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804.	Roncador	IGOR FERNANDES AMERICO	23/05/2025	24/05/2025	2012-2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16 - MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA ETAPA DO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE REGIONAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 804.	Roncador	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/05/2025	25/05/2025	2010-2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16 - MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA ETAPA DO 5º PARANÁ BOM DE BOLA - FASE REGIONAL; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BYC-8C22, FROTA Nº 804.	Roncador	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/05/2025	25/05/2025	2010-2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16, PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA DO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804	Roncador	MARCELO FERREIRA DA SILVA	23/05/2025	24/05/2025	2008-2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16, PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA ETAPA DO 5º CAMPEONATO PARANÁ BOM DE BOLA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804	Roncador	MARCELO FERREIRA DA SILVA	23/05/2025	24/05/2025	2008-2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO COPA OESTE SUB 17, MASCULINO, NA CIDADE DE TOLEDO - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4705, FROTA Nº 108.	Toledo	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	25/05/2025	25/05/2025	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA UOPECCAN E INSS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL PLACA RHB-3I87, FROTA Nº 605.	Umuarama	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	19/05/2025	19/05/2025	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA E HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO. PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/05/2025	19/05/2025	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/05/2025	19/05/2025	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES CARD, UOPECCAN, HOSP DE OLHOS E INSS. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA N° 601.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/05/2025	19/05/2025	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA OFTALCAM, CAMPUS INTEGRADO E HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA N° 626.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/05/2025	19/05/2025	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/05/2025	16/05/2025	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA N° 603.						
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA OFTALCAM E CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/05/2025	19/05/2025	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SANDERO, PLACA FID-2723, FROTA N° 105.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/05/2025	19/05/2025	2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA 127	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/05/2025	19/05/2025	2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA PARA CISCOMCAM E HOSP DE OLHOS PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA SEB-2B61, FROTA N° 802.	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/05/2025	19/05/2025	2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN, PLACA BEM-9G36, FROTA N° 191	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/05/2025	19/05/2025	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA - COMCAM, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE RONCADOR/PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK- 7E90, FROTA N°626.	Roncador	MARINES ALICE	22/05/2025	22/05/2025	2041	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA - COMCAM, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE RONCADOR/PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK- 7E90, FROTA N°626.	Roncador	ALEXANDRO PASTORELLO	22/05/2025	22/05/2025	2042	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 11º REGIONAL DE CULTURA - COMCAM, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE RONCADOR/PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK- 7E90, FROTA N°626.	Roncador	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	22/05/2025	22/05/2025	2043	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR AS ALUNAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2º COPA LONDRINA DA GINÁSTICA RITMICA - ACETHAC, NO GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK-7E90, FROTA N°626.	Londrina	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/05/2025	24/05/2025	2044	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR AS ALUNAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2º COPA LONDRINA DA GINÁSTICA RITMICA - ACETHAC, NO GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK-7E90, FROTA N°626.	Londrina	MARIA DE FATIMA MARQUES	24/05/2025	24/05/2025	2045	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR AS ALUNAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2º COPA LONDRINA DA GINÁSTICA RITMICA - ACETHAC, NO GINÁSIO DE ESPORTES MORINGÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPIN - PLACA SEK-7E90, FROTA N°626.	Londrina	ODENITE BONFIM DA SILVA	24/05/2025	24/05/2025	2046	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA ARARUNA SUB 18, VOLEIBOL FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM ARARUNA- PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA AXY- 7293, FROTA 225.	Araruna	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	24/05/2025	24/05/2025	2028	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA ARARUNA, VOLEIBOL SUB 18 - FEMININO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA AXY-7293, FROTA Nº 225.	Araruna	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/05/2025	24/05/2025	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA ARARUNA SUB 18, VOLEIBOL MASCULINO, QUE ACONTECERÁ EM ARARUNA- PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA AXY- 7293, FROTA 225.	Araruna	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	25/05/2025	25/05/2025	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA ARARUNA SUB 18, VOLEIBOL MASCULINO, QUE ACONTECERÁ EM ARARUNA- PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA AXY- 7293, FROTA 225.	Araruna	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/05/2025	25/05/2025	2031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 64,88	R$ 129,76	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS	Toledo	EDERSON ESTEFENETI	24/05/2025	24/05/2025	2032	SECRETARIA

			PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO COPA OESTE SUB 17 MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TOLEDO - PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.		DE OLIVEIRA				MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA DA AMIZADE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA Nº 601	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	25/05/2025	25/05/2025	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE BARBOZA FERRAZ/PR UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA 802.	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/05/2025	25/05/2025	2038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA TAÇA AMIZADE SUB 15 FEMININO, UTILIZANDO O VEÍCULO VAN PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601.	Boa Esperança	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	24/05/2025	24/05/2025	2038	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO DA TAÇA DA AMIZADE SUB 15, FEMININO, QUE ACONTECERÁ EM BOA ESPERANÇA-PR, NO DIA 24/05/2025, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Boa Esperança	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/05/2025	24/05/2025	2039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL DA SÉRIE BRONZE MASCULINO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS PLACA SEB- 2B61, FROTA Nº 802.	Araruna	EDSON ROBERTO MARTINS	24/05/2025	25/05/2025	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL - MÓDULO 1 - PRIORIDADES NA GESTÃO E PLANO DE GOVERNO - COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Maringá	ADILSON SOUZA DE BRITO	20/05/2025	20/05/2025	2040	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL - MÓDULO 1 - PRIORIDADES NA GESTÃO E PLANO DE GOVERNO - COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Maringá	REGINA MÁRCIA CRUZ	20/05/2025	20/05/2025	2047	GABINETE SECR.MUNICI PAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO BUSCAR AS CAMISETAS DA CAMPANHA DE 18 DE MAIO - A EMPRESA DEIXOU A ENCOMENDA NO POSTO DA POLICIA RODOVIÁRIA PARA QUE FOSSE RETIRADO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL, PLACA SDZ-9D66, FROTA Nº 619.	Assis Chateaubriand	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	15/05/2025	15/05/2025	2027	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE PLANIFICA SUS EM CAMPO MOURÃO - PR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D14, FROTA Nº 628.	Campo Mourão	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	08/05/2025	08/05/2025	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA MD VIDA, OFTALCAM, CISCOMCAM E HOSP. DE OLHOS PRIME, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA 235	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	20/05/2025	20/05/2025	2048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP SANTA RITA, CLINICA HONPAR E HOFTALON E CLINICA MEDBRUCHEZ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN, PLACA BEM-9G36, FROTA Nº 191.	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/05/2025	20/05/2025	2049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	19/05/2025	19/05/2025	2050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT- 4B27, FROTA Nº 617	Faxinal	EVERTON JOSE CARDOSO	20/05/2025	20/05/2025	2051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO PSIQUIATRICO SÃO CAMILO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617	União da Vitória	EVERTON JOSE CARDOSO	21/05/2025	22/05/2025	2052-2053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/	União da Vitória	EVERTON JOSE	21/05/2025	22/05/2025	2052-2053	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO PSIQUIATRICO SÃO CAMILO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617		CARDOSO				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES NA FISIO KIDS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA N° 127.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/05/2025	20/05/2025	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES NA CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA N° 622.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/05/2025	21/05/2025	2055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA N° 626.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	20/05/2025	20/05/2025	2056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CISCOMCAM, SANTA CASA, CENTER CLINICA E NEURO CAMPO, SPECIALITA, COT, DR. HERACLITO, CTA E HOSP DOS OLHOS DR PRIME; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61- FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/05/2025	20/05/2025	2057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT-6B28- FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/05/2025	19/05/2025	2058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HEMONUCLEO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601.	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/05/2025	20/05/2025	2059	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CARD E UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DOBLO, PLACA BCK- 0359, FROTA N° 204.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/05/2025	20/05/2025	2060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CARD E HOSP DE OLHOS UMUARAMA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA 127.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/05/2025	20/05/2025	2061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA RESSONARE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA PLACA RPO-8A41, FROTA 622	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/05/2025	20/05/2025	2062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/05/2025	20/05/2025	2063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO INSTITUTO DO RIM E CENTER CARDIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/05/2025	19/05/2025	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA Nº 148	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/05/2025	20/05/2025	2065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT- 6B28, FROTA N° 219	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/05/2025	20/05/2025	2066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D12, FROTA Nº 629.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/05/2025	18/05/2025	2067-2068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 492,07	R$ 984,14	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D12, FROTA Nº 629.	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/05/2025	18/05/2025	2067-2068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL - MÓDULO "ENCONTRO 1" (PRIORIDADES NA GESTÃO E PLANO DE GOVERNO) COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES), UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Maringá	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	20/05/2025	20/05/2025	2070	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO EM PARCERIA A PROCURADORIA DE MULHER EM HOMENAGEM ÀS MÃES ATIPICAS - NO SENAC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV - SPIN, PLACA SEK-7E89 FROTA Nº 625	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	21/05/2025	21/05/2025	2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR OS ALUNOS IFPR, VISITA TÉCNICA AO ZOOLOGICO DE CASCAVEL, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL ONIBUS VW, PLACA SEB-2B61, FROTA 802.	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	17/05/2025	17/05/2025	2072	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC E CENTRO AUDITIVO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA 235.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	21/05/2025	21/05/2025	2073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA NEUROCAMPO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA 127.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/05/2025	21/05/2025	2074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES NA UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA N° 622.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/05/2025	22/05/2025	2075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR9I90, FROTA N° 148.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/05/2025	21/05/2025	2076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HOPS. DOS OLHOS DR PRIME E CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN, PLACA BEM-9G36, FROTA Nº 191.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/05/2025	21/05/2025	2077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E INSS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/05/2025	21/05/2025	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL SANTA RITA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA SGT-4B27, FROTA 617.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/05/2025	19/05/2025	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CLINICA MEDBRUCHEZ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/05/2025	21/05/2025	2080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM, OFTALCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN, PLACA BEM-9G36, FROTA Nº 191	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/05/2025	21/05/2025	2081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA VERDIN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/05/2025	21/05/2025	2082	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO COPA OESTE SUB 17 MASCULINO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MICRO ONIBUS , PLACA BDT-6B28, FROTA 219.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/05/2025	25/05/2025	2083-2084	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO COPA OESTE SUB 17 MASCULINO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MICRO ONIBUS , PLACA BDT-6B28, FROTA 219.	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/05/2025	25/05/2025	2083-2084	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/05/2025	28/05/2025	2085-2086	GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	25/05/2025	28/05/2025	2085-2086	GABINETE DO PREFEITO

			PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	25/05/2025	28/05/2025	2087-2088	GABINETE DO VICE-PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	25/05/2025	28/05/2025	2087-2088	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; SECID-PR (SECRETARIA DAS CIDADES): REUNIOES INSTITUCIONAIS COM O CORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS DO PARANÁ CIDADE PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO, CONVENIO 278/2024; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	25/05/2025	27/05/2025	2089-2090	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; SECID-PR (SECRETARIA DAS CIDADES): REUNIOES INSTITUCIONAIS COM O CORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS DO PARANÁ CIDADE PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO, CONVENIO 278/2024; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO. PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86	Curitiba	BRUNA ABELHA FLAVIO	25/05/2025	27/05/2025	2089-2090	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTO COM O PREFEITO; PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: IDA COM O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ 3I45, FROTA 614; E VOLTA PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.	Curitiba	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	25/05/2025	28/05/2025	2091-2092	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTO COM O PREFEITO; PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL FLÁVIA FRANCISCHINI; SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E SECID-PR, MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: IDA COM O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ 3I45, FROTA 614; E VOLTA PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86.	Curitiba	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	25/05/2025	28/05/2025	2091-2092	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE COM O PREFEITO, VICE PREFEITO E A SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PARA TRATAR DAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECID-PR. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	25/05/2025	28/05/2025	2093-2094	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE COM O PREFEITO, VICE PREFEITO E A SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PARA TRATAR DAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECID-PR. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Curitiba	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	25/05/2025	28/05/2025	2093-2094	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA 622.	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	22/05/2025	22/05/2025	2095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULACIA PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622.	Arapongas	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	22/05/2025	23/05/2025	2096	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO 4707, FROTA N° 127.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	22/05/2025	22/05/2025	2097	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSS, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4710, FROTA 135.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/05/2025	22/05/2025	2098	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA SANTA CASA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/05/2025	22/05/2025	2101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ E H.U UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/05/2025	22/05/2025	2102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3H51, FROTA Nº 604.	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/05/2025	22/05/2025	2103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA MD VIDA, CAMPUS INTEGRADO, CENTRO OTORRINO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN PLACA BEM-9G36, FROTA 191	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/05/2025	22/05/2025	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP. DE OLHOS E UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	22/05/2025	22/05/2025	2107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA IN NEURO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/05/2025	28/05/2025	2108-2109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA IN NEURO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/05/2025	28/05/2025	2108-2109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE COM O PREFEITO, VICE PREFEITO E A SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PARA TRATAR DAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECID-PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA Nº 614.	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	25/05/2025	28/05/2025	2110-2111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3	R$ 648,89	R$ 1.946,67	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE COM O PREFEITO, VICE PREFEITO E A SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, PARA TRATAR DASDEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO PARANÁ; SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E SECID-PR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA Nº 614.	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	25/05/2025	28/05/2025	2110-2111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO, REUNIAO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIAO COM A DEPUTADA ESTADUAL DO CARMO, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO: REUNIOES INSTITUCIONAIS; SECID-PR (SECRETARIA DAS CIDADES): REUNIOES INSTITUCIONAIS; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86	Curitiba	JOSÉ JOAQUIM SOARES	26/05/2025	29/05/2025	2117	SECRETARIA EXECUTIVA GOVERNO DE
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, TRATAR DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO, REUNIAO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, REUNIAO COM A DEPUTADA ESTADUAL DO CARMO, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO: REUNIOES INSTITUCIONAIS; SECID-PR (SECRETARIA DAS CIDADES): REUNIOES INSTITUCIONAIS; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PASSAGEM PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 304,86	Curitiba	JOSÉ JOAQUIM SOARES	26/05/2025	29/05/2025	2117	SECRETARIA EXECUTIVA GOVERNO DE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/05/2025	22/05/2025	2112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AIRCROSS, PLACA PBL- 2C41, FROTA Nº 149.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/05/2025	22/05/2025	2113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Cascavel	VINICIUS GOMES	22/05/2025	22/05/2025	2114	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E HOFTALON; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA 626.	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/05/2025	21/05/2025	2115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA DO PLANIFICA SUS, NA 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEM, PLACA SES-5D14, FROTA Nº628.	Campo Mourão	THAYS CONCEIÇAO SILVA PINHEIRO	08/05/2025	08/05/2025	2116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO CISCOMCAM E HOSP. DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	22/05/2025	22/05/2025	2105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/05/2025	21/05/2025	2106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR MÁQUINAS COSTAIS PARA REALIZAR ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO NA EMPRESA CIAMAG COMÉRCIO DE MAQUINAS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL STRADA PLACA PRD-9D86, FROTA N°142.	Umuarama	HERMES RICARDO AGOSTINI	20/05/2025	20/05/2025	2099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA HONPAR E OFTALON, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA 204.	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/05/2025	23/05/2025	2118	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR VEÍCULO OFICIAL PARA MANUTENÇÃO NA	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/05/2025	22/05/2025	2119	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			EMPRESA FUNILARIA AUTO VIDROS M3; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR9I87, FROTA Nº 141						SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULACIA PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Umuarama	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	26/05/2025	26/05/2025	2120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA A UOPECCAN, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/05/2025	24/05/2025	2121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DOS OLHOS, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA 127.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/05/2025	23/05/2025	2141	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CLINICA MEDBRUCHEZ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I90, FROTA N° 148.	Maringá	GERSON MONTEIRO	23/05/2025	23/05/2025	2122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA N° 148.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	24/05/2025	24/05/2025	2123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES NA CARD E UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA N° 603.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/05/2025	23/05/2025	2124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61-FROTA Nº 802.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/05/2025	23/05/2025	2125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICROONIBUS, PLACA BDT-6B28- FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/05/2025	21/05/2025	2126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER, PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601.	Apucarana	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/05/2025	23/05/2025	2127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA FISIOKIDS, CARD, CLINICA, GINECLIN; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA N° 603.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/05/2025	23/05/2025	2128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP. DE OLHOS DR. PRIME; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK7E90, FROTA N° 626.	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	24/05/2025	24/05/2025	2129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN - PLACA RHF-8A30, FROTA Nº 601	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	23/05/2025	23/05/2025	2130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL DUCATO VAN, PLACA BEM-9G36, FROTA 191.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/05/2025	23/05/2025	2132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT- 4B27, FROTA 617.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/05/2025	24/05/2025	2131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NA CEONC, UOPECCAN, SANTA ANA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA Nº 235.	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/05/2025	23/05/2025	2133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO CISCOMCAM, OFTALCAM E HOSP. DE OLHOS PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/05/2025	23/05/2025	2134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. MUN. JUAREZ BARRETO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Faxinal	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/05/2025	25/05/2025	2135	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA DO PLANIFICA SUS, NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	08/05/2025	08/05/2025	2138	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			MOURÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN3, PLACA SES-5D12, FROTA Nº 629.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, ORTOCAMP E MD VIDA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA Nº 802.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/05/2025	23/05/2025	2139	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL DE IVAIPORÃ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Ivaiporã	VINICIUS GOMES	25/05/2025	26/05/2025	2142	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E RESSONARE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA N° 622.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/05/2025	23/05/2025	2136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA N° 204.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/05/2025	24/05/2025	2137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DO BANCO DA MULHER ATRAVEZ DA PARCERIA COM O BANCO FOMENTO E PARTICIPAR DO ENCONTRO CAFÉ COM PARCEIROS REALIZADO PELO CIEE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL/ VW PLACA BBW-7656, FROTA 143.	Campo Mourão	ALEX DE SOUZA DA COSTA	22/05/2025	22/05/2025	2143	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DO BANCO DA MULHER ATRAVEZ DA PARCERIA COM O BANCO FOMENTO E PARTICIPAR DO ENCONTRO CAFÉ COM PARCEIROS REALIZADO PELO CIEE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL/ VW PLACA BBW-7656, FROTA Nº143.	Campo Mourão	CASSIA ROMAO PEREIRA	22/05/2025	22/05/2025	2144	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DO BANCO DA MULHER ATRAVEZ DA PARCERIA COM O BANCO FOMENTO E PARTICIPAR DO ENCONTRO CAFÉ COM PARCEIROS REALIZADO PELO CIEE , UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL/VW - PLACA BBW-7656, FROTA 143.	Campo Mourão	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	22/05/2025	22/05/2025	2145	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL, QUE ACONTECERÁ DIA 28/05/2025, NO BATEL CONVENTION HALL; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	27/05/2025	29/05/2025	2146	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 648,89	R$ 648,89	OBJETIVO DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL, QUE ACONTECERÁ DIA 28/05/2025, NO BATEL CONVENTION HALL; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	27/05/2025	29/05/2025	2146	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 64,88	R$ 324,40	OBJETIVO CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS DO BASQUETEBOL SUB 16 PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL NA CIDADE DE LONDRINA NOS DIAS 28/05/2025 A 01/06/2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN PLACA BAY- 3358, FROTA Nº 230.	Londrina	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	28/05/2025	28/05/2025	2150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL, QUE ACONTECERÁ DIA 28/05/2025, NO BATEL CONVENTION HALL; MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	27/05/2025	29/05/2025	2147	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO FNAS PELO BRASIL, QUE ACONTECERÁ DIA 28/05/2025, NO BATEL CONVENTION HALL; MEIO	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	27/05/2025	29/05/2025	2147	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			DE TRANSPORTE UTILIZADO ÔNIBUS PELA EMPRESA EXPRESSO NORDESTE, VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM, R$ 304,86.						
5	R$ 64,88	R$ 324,40	OBJETIVO CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS DO BASQUETEBOL SUB 16; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN PLACA BAY-3358, FROTA Nº 230.	Londrina	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	28/05/2025	28/05/2025	2149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE INSTITUCIONALIZAR UM IDOSO NA CASA LAR DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, UTILIZANDO VEÍCULO OFICIAL RENAULT SANDERO, PLACA FID-2723, FROTA 105.	Campo Mourão	ANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/2025	06/05/2025	2148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE PLANIFICA SUS PELA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE SERAFIM DA SILVA ROTHENBURCHER	08/05/2025	08/05/2025	2151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM, MD VIDA E CENTER CARDIO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA 601	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/05/2025	26/05/2025	2152	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP MUNICIPAL JUAREZ BARRETO, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT- 4B27, FROTA 617.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/05/2025	26/05/2025	2153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES NA UOPECCAN, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA N° 622.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/05/2025	26/05/2025	2154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	23/05/2025	23/05/2025	2155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	26/05/2025	26/05/2025	2156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRAL HOSPITALAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB3-3C01, FROTA N° 603.	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	26/05/2025	26/05/2025	2157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90- FROTA Nº 626.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/05/2025	24/05/2025	2558	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT- 6B28 FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/05/2025	26/05/2025	2159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/05/2025	26/05/2025	2160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA HOSP. DE OLHOS, UOPECCAN E INSS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK7E90, FROTA N° 626.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/05/2025	26/05/2025	2161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/05/2025	26/05/2025	2162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE WORKSHOP DO PLANIFICA SUS, NA UTFP EM CAMPO MOURÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN, PLACA SES-5D14, FROTA N° 628	Campo Mourão	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	23/05/2025	23/05/2025	2163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA E HONPAR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Arapongas	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/05/2025	26/05/2025	2164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS, CENTRO AUDITIVO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/05/2025	26/05/2025	2165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/05/2025	26/05/2025	2166	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			Nº 802.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO A SER REALIZADO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MARINGÁ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL/ VW PLACA BBW-7656, FROTA 143.	Maringá	ALEX DE SOUZA DA COSTA	28/05/2025	28/05/2025	2167	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE CURSO DE DIREITO PREVIDÊNCIARIO A SER REALIZADO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MARINGÁ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL V/W,PLACA BBW-7656, FROTA 143.	Maringá	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	28/05/2025	28/05/2025	2168	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE CURSO DE DIREITO PREVIDÊNCIARIO A SER REALIZADO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM MARINGÁ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL V/W,PLACA BBW-7656, FROTA 143.	Maringá	CASSIA ROMAO PEREIRA	28/05/2025	28/05/2025	2169	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL - MÓDULO "ENCONTRO 2" ANÁLISE DO PLANEJAMENTO APROVADO LOA - PPA - ORÇAMENTOS E RECEITAS, NO SEBRAE /MARINGÁ, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Maringá	REGINA MÁRCIA CRUZ	03/06/2025	03/06/2025	2181	GABINETE SECR.MUNICI PAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO DNIT DE CAMPO MOURÃO-PR COM O SR. JOÃO VICENTE DOS SANTOS ROMETO, A FIM DE SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL POR MEIO DE GRELHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NAS RUAS DE MARINGÁ, MINAS GERAIS E CONTORNO LESTE, QUE CONFRONTAM DIRETAMENTE COM O PERÍMETRO DE LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DESTE ORGÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ARGO,	Campo Mourão	BRUNA ABELHA FLAVIO	28/05/2025	28/05/2025	2180	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMEN TO/DESENV.U RBANO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL - MÓDULO "ENCONTRO 2" ANÁLISE DO PLANEJAMENTO APROVADO LOA - PPA - ORÇAMENTOS E RECEITAS, NO SEBRAE /MARINGÁ, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Maringá	ADILSON SOUZA DE BRITO	03/06/2025	03/06/2025	2179	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DO COMANDO DO 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR E A PASSAGEM DE COMANDO DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA N° 614.	Maringá	ANTONIO PACHECO	23/05/2025	23/05/2025	2178	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, PARA PARTICIPAR DO EVENTO ESCOLA NO CAMPO, PROMOVIDO PELA COPACOL NA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA COPACOL (AERCOL); UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV - SPIN, PLACA SEK-7E89 FROTA Nº 625.	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	26/05/2025	26/05/2025	2171	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DO COMANDO DO 4ª COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR E A PASSAGEM DE COMANDO DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614	Maringá	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	23/05/2025	23/05/2025	2170	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM, OFTALCAM, CENTER CLINICA, HOSP. DOS OLHOS, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL ONIBUS, PLACA SEB-2B61, FROTA 802.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	27/05/2025	27/05/2025	2182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR VACINAS DE ROTINA 11ª REGIONAL DE SAÚDE; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4710, FROTA Nº 135	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	27/05/2025	27/05/2025	2183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA SGT-4B27, FROTA 617.	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/05/2025	27/05/2025	2184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	27/05/2025	27/05/2025	2185	SECRETARIA

			TRATAMENTO NA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148						MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA 127.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	26/05/2025	26/05/2025	2191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA FISIOKIDS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEG-7A30, FROTA N° 623.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	27/05/2025	27/05/2025	2186	SECRETARIA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/05/2025	27/05/2025	2192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO OFTALCAM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR-9I21, FROTA Nº 154.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	27/05/2025	27/05/2025	2193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CLINICA CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO-4707, FROTA N° 127.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/05/2025	27/05/2025	2187	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA N° 219.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/05/2025	27/05/2025	2194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA FISIOKIDS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/05/2025	27/05/2025	2188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA CARD, HOSP. DOS OLHOS, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA N° 601.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/05/2025	28/05/2025	2189	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM E MÃE PARANAENSE, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO- 8A41, FROTA Nº 622.	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/05/2025	27/05/2025	2195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I21, FROTA Nº 154.	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/05/2025	27/05/2025	2190	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE PARTICIPAR DE WORKSHOP DO PLANIFICA SUS EM CAMPO MOURÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CITROEN3, PLACA SES-5D14 FROTA Nº 628.	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	23/05/2025	23/05/2025	2196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS ROBÓTICO E EDUCAÇÃO INTEGRAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.	Cianorte	ANTONIO DONIZETE BERNINE	29/05/2025	30/05/2025	2173-2175	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS ROBÓTICO E EDUCAÇÃO INTEGRAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.	Cianorte	ANTONIO DONIZETE BERNINE	29/05/2025	30/05/2025	2173-2175	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS ROBÓTICO E EDUCAÇÃO INTEGRAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.	Cianorte	FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS	29/05/2025	29/05/2025	2172-2174	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS ROBÓTICO E EDUCAÇÃO INTEGRAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	29/05/2025	29/05/2025	2176-2177	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 492,07	R$ 492,07	OBJETIVO PARTICIPAR DO TOUR CIEDEPAR - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS ROBÓTICO E EDUCAÇÃO INTEGRAL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL	Campo Mourão	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	29/05/2025	29/05/2025	2176-2177	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			CHEV SPIN, PLACA SEK-7E89, FROTA Nº 625.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PENITENCIÁRIA FEMININA EM GOIOERÊ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT MOBI PLACA RHY-5D82, FROTA Nº610.	Campo Mourão	ANTONIO PACHECO	29/05/2025	29/05/2025	2197	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DE COMANDO DO 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR E A PASSAGEM DE COMANDO DO 5º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR, A CONVITE DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, O CORONEL QOBM JONAS EMMANUEL BENGHI PINTO; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ3I45 FROTA 614.	Maringá	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	23/05/2025	23/05/2025	2198	GABINETE DO PREFEITO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA SUB 16 MASCULINO, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERE NA SEGUNDA ETAPA DO 5º PARANÁ BOM DE BOLA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS - PLACA BYC-8C22, FROTA N° 804	Roncador	MARCELO FERREIRA DA SILVA	25/05/2025	25/05/2025	2199	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISCOMCAM, OFTALCAM, CENTER CLINICA, HOSP. DE OLHOS, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA 235.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	28/05/2025	28/05/2025	2200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOFTALON, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA 626.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/05/2025	28/05/2025	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA RPO-8A41, FROTA Nº 622	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	28/05/2025	28/05/2025	2202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR PRIME, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB- 3C01, FROTA N° 603.	Mamborê	GERSON MONTEIRO	28/05/2025	28/05/2025	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CEONC, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA SGT-4B27, FROTA N° 617.	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/05/2025	28/05/2025	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO ONIBUS, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/05/2025	28/05/2025	2205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO CEONC, UOPECCAN, INST. DA	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/05/2025	28/05/2025	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

			VISÃO, INSS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA Nº 601.						
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA UOPECCAN, HOSP. DE OLHOS, CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT-6B28, FROTA Nº 219.	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	28/05/2025	28/05/2025	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E H.U; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA, PLACA BDR-9I21, FROTA N° 154.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/05/2025	28/05/2025	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR-9I90, FROTA Nº 148.	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/05/2025	28/05/2025	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETA DA MODALIDADE DE HANDEBOL MASCULINO PARA PARTICIPAR DA SELETIVA PRA SELEÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL NA CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 24/05/2025, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA Nº 603.	Cambé	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	24/05/2025	24/05/2025	2212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DE COMANDO DO 4º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS MILITAR E A PASSAGEM DE COMANDO DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR EM 23/05/2025, A CONVITE DO SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, O CORONEL QOBM JONAS EMMANUEL BENGHI PINTO, UTILIZANDO VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Maringá	VANESSA MARCON PELOI FLAVIO	23/06/2025	23/06/2025	2213	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL DUCATO, PLACA BDR-9I90, FROTA 148.	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	29/05/2025	29/05/2025	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL SPRINTER VAN, PLACA RHF-8A30, FROTA 601.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/05/2025	29/05/2025	2215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSLADO DE REPATRIAMENTO DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA SANTA CASA DE GOIOERÊ; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULÂNCIA, PLACA BDR- 9I21, FROTA Nº 154.	Campo Mourão	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	27/05/2025	27/05/2025	2216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	29/05/2025	29/05/2025	2217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA N° 127.	Umuarama	GERSON MONTEIRO	29/05/2025	29/05/2025	2218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV SPIN, PLACA SEK-7E90, FROTA Nº 626.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/05/2025	29/05/2025	2219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE NO HOSPITAL CEMIL, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA BDR- 9I21, FROTA Nº 154.	Umuarama	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/05/2025	26/05/2025	2220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DO EVENTO DE RETORNO DAS CIRURGIAS BARIATRICAS NA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, NA PARTE DA MANHÃ, E NA PARTE DA TARDE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT PULSE, PLACA SDQ-5J22, FROTA Nº 613.	Campo Mourão	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	29/05/2025	29/05/2025	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT ARGO, PLACA SEQ-7A30, FROTA Nº 623.	Ivaiporã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	29/05/2025	29/05/2025	2222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL AMBULANCIA , PLACA SGT-4B27, FROTA Nº 617.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	29/05/2025	29/05/2025	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	OBJETIVO LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO H.U E HONPAR; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLO, PLACA BCK-0359, FROTA Nº 204.	Arapongas	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/05/2025	27/05/2025	2225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/05/2025	28/05/2025	2226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E SANTA RITA, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL GOL, PLACA RHB-3C01, FROTA 603.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/05/2025	29/05/2025	2227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA REDE DE SECRETÁRIOS, PROMOVIDO PELO SEBRAE/PR. UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45, FROTA 614.	Maringá	ANANZA MARIA RIBEIRO SOUZA SCHOLZ	03/06/2025	03/06/2025	2211	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR MALOTES DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO NA CENTRAL DO IIPR EM CAMPO MOURÃO, UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL MOBI, PLACA BBO- 4707, FROTA 127.	Campo Mourão	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	29/05/2025	29/05/2025	2228	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Qtde	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**	**Objetivo**	**Destino**	**Nome**	**Data Saída**	**Data Retorno:**	**Ato Concessão**	**Departamento**
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS E H.U; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL ONIBUS, PLACA BCO-1646, FROTA N° 235.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/05/2025	29/05/2025	2223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL MASCULINO, QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/06/2025	01/06/2025	2301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			NA COPA AMIZADE 2025; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL VAN, PLACA RHF- 8A30, FROTA Nº 601.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR MÁQUINAS COSTAIS PARA CONSERTOS EM UMUARAMA NA EMPRESA CHAVENCO FERRAMENTAS; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL STRADA PLACA PRD-9D86, FROTA N°142.	Umuarama	HERMES RICARDO AGOSTINI	29/05/2025	29/05/2025	2330	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Concessão	Departamento
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PASSAGEM DE COMANDO DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR DE CAMPO MOURÃO-PR, UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL PAJERO, PLACA SDQ-3I45 FROTA 614.	Campo Mourão	ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA	12/06/2025	12/06/2025	2461	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 27 de Junho de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:A3173837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: BIO INNOVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM marca-passo cardíaco externo – BIOSENSOR Bioritmo MP.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	10255	1	SERVIÇO	Manutenção preventiva em marca-passo Biosensor Bioritmo MP (incluso substituição preventiva de peças, custos de envio e retorno do aparelho, calibração e emissão de laudo técnico de funcionamento)	1.680,00	1.680,00
	2	10256	4	SERVIÇO	Manutenção corretiva em marca-passo Biosensor Bioritmo MP (incluso custos de envio e retorno do aparelho, emissão de laudo técnico liberando o aparelho para uso após a correção das falhas)	1.695,00	6.780,00
	3	10257	1	UNIDADE	Reposição de peças e acessórios para marca-passo Biosensor Bioritmo MP (Valor para ir utilizando conforme a necessidade de reposição de peças)	10.000,00	10.000,00

PROC. ADM.: 396/2025
VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de junho de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cesar Silva

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:7E81DAA9

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 – DISPENSA Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU.

LOTE	ITEM	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	1	3308	1	SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão, e fornecimento de cartões magnéticos do tipo: Alimentação e Refeição para utilização por funcionários do CONSAMU.	**24.883.200,00**
	2	9113	1	SERVIÇO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0%

PROC. ADM.: 493/2025
VALOR TOTAL: R$ 24.883.200,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01 de julho de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
JOÃO GABRIEL AVANCI
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:581BA9C3

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 67/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/202

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 5,804110% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R$ 16.492,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), ficando o valor total do Contrato em **R$ 300.499,80 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (RS)
01	1.575	UND	Equipo Parenteral Fotossensível	24,14	5,804110	25,54	40.225,50
02	5.525	UND	Equipo Parenteral Cristal	24,10	5,804110	25,50	140.887,50
03	4.680	UND	Equipo Enteral	24,11	5,804110	25,51	119.386,80

FIRMADO EM: 01de julho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 353/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Edgar Felix Muller

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:663F8E29

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024– P.E Nº 27/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: O termo de cancelamento em questão tem amparo na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, inciso II:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	SALDO REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	3098	77	Un.	Limpa vidro líquido incolor frasco plástico c/ 500 ml; composição química do limpa-vidro: ácido florídico, frasco com borrifador. apresentar registro ou notificação na ANVISA.	BIOLIMP	3,59	276,43

PROTOCOLO: 3.277/2025 de 04/06/2025 (1doc)
CANCELAMENTO EM: 01/07/2025.

ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Euclides Luiz Tomazelli

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A3C2082B

PROJUR
DECRETO Nº 379/2025 DATA: 02.07.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARAN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 379 de 02.07.2025

SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30298	01	Thainara Merencio Silvino	18/07/2022	94,40	C1	C2

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3174C5D0

PROJUR
FORMULÁRIO DE REGISTRO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2513/2023

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Guaíra
2	Código IBGE	4108809
3	Porte do Município	Pequeno Porte 2
4	Edição da Conferência	14ª
5	Data do início	18/06/2025
6	Data do término	18/06/2025
7	Total de horas de realização	08 horas
8	Local da realização	UNIPAR – Rua Carlos Gomes nº558
9	Número total de participantes1	190
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	13
b)	Branco	76
c)	Pardo	66
d)	Amarelo	04
e)	Indígena	29
f)	Não informou	02

II. Gênero		
a)	Feminino	130
b)	Masculino	58
c)	Outro	0
d)	Não informou	02
III. Faixa Etária		
a)	Jovem (12 a 17 anos)	04
b)	Jovem (18 a 29 anos)	41
c)	Adulto (30 a 59 anos)	110
d)	Idoso (acima de 60 anos)	32
e)	Não informou	03
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	34
b)	Pessoa com deficiência	04
c)	Pessoa em situação de rua	06
d)	Migrantes	01
e)	Refugiados	0

f)	Pessoa LGBTQIAPN+	01
g)	Outras especificidades	0
(especificar:)		

II. Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria2

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	120	34	08	28
Total Geral de delegados				190

III. Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização 3 da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
13	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
06	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
03	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
02	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
19	Outros (Trabalhadores do CRAS e CREAS:)

IV. Eventos de Mobilização e Preparação4 que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	0
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	0
Conferências Livres		0
Outras formas (especificar)	Pré-conferências realizadas em territórios de maior vulnerabilidade onde aconteceu palestra sobre tema central e eixos temáticos e divisão dos participantes em grupos para levantamento de propostas.	03

V. Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social 5

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
0	Encontros Preparatórios
0	Palestras ou Debates
0	Encontros Preparatórios com usuários
244	Outras formas (especificar:) pré-conferências

VI. Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Número da Resolução:	02/2025
Publicado em:	24/04/2025
Disponível em:	https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

VII. Palestra Magna

A palestra foi ministrada pela Dra. Maria Luiza Amaral Rizzotti abordou o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e os eixos temáticos: Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social e Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.
A palestrante realizou fala clara e exemplificativa, dando ênfase à importância da construção histórica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destacando seu papel como instrumento de proteção social e espaço de resistência frente às vulnerabilidades vivenciadas. A palestrante ressaltou a centralidade do SUAS na garantia de direitos, na articulação de políticas públicas e na valorização da participação social.
A exposição contemplou os cinco eixos temáticos da conferência e também algumas das propostas que haviam sido previamente levantadas durante as etapas da pré-conferência. Foram realizadas considerações pela palestrante a fim de subsidiar a votação das propostas na plenária final. Além disso, destacou o principal objetivo da conferência: ouvir os usuários, trabalhadores do setor e representantes das entidades, reconhecendo suas necessidades e vulnerabilidades, para então deliberar propostas concretas direcionadas às três esferas de governo – municipal, estadual e federal.

A palestra teve papel fundamental para subsidiar o processo de escolha e priorização das propostas pelos delegados, garantindo maior compreensão e qualificação do debate, fortalecendo, assim, a legitimidade das deliberações tomadas ao longo da conferência.

VIII – Programação da Conferência

A Conferência teve a seguinte Programação:
I – Credenciamento e coffee break, às 08h00;
II – Abertura oficial, às 09h00;
III – Apresentação cultural, às 09h30;
IV – Apresentação do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Guaíra – PR, às 09h40;
V – Palestra Magna: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, às 10h30;
VI – Intervalo para almoço, às 12h00;
VII – Discussão em grupos temáticos por eixo, às 13h30;
VIII – Coffee break, às 15h00;
IX – Leitura e votação das propostas, às 15h30;
X – Eleição dos delegados, às 16h30;
XI – Avaliação da Conferência às 16h50;
XII – Encerramento, às 17h00.

A apresentação do Diagnóstico Socioterritorial foi realizada por assistente social Gleissieli, a qual abrilhantou a conferência com dados e números que surpreenderam a todos, inclusive as autoridades. A Conferência também foi muito importante, sendo realizada por assistente scoial renomada e com ampla trajetória na política d assist~encia social.
Durante esta Conferência, os parrticipantes foram divididos em grupos por eixo, onde puderam debater novamente as proposas e a partir do delegados escolher propostas a serem levadas para a Plenária Final. As propostas para os níveis municipal, estadual e federal, construídas a partir de grupos temáticos e também das pré-conferências descentralizadas realizadas nos dias 21, 30 de maio e 03 de junho de 2025 na Câmara Municipal, Vila Eletrosul e Distrito de Drº Oliveira Castro.

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Viabilizar mobilidade pública para o acesso aos serviços da assistência social.
2	Criar e implantar um Centro Intergeracional de Convivência em localidades mais distantes, visando à inclusão e fortalecimento de vínculos.

	Prioridades para o Estado
1	Viabilizar a construção e implantação de Centro Intergeracional de Convivência nos municípios para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

	Prioridades para a União
1	Reduzir critério de idade do BPC (Benefício de Prestação Continuada) de 65 para 60 anos.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Implementar equipe exclusiva de vigilância socioassistencial para monitoramento e mapeamento dos territórios, visando a ampliação dos equipamentos e serviços ofertados pelo SUAS
2	Aprovar, no âmbito municipal, a regulamentação da carga horária de 30 horas semanais para assistentes sociais, conforme previsto na legislação federal.

	Prioridades para o Estado
1	Garantir a implantação de equipe técnica própria no Ministério Público e Judiciário, com Assistente Social e Psicólogo, nos equipamentos de Justiça, evitando sobrecarga das equipes do CRAS e CREAS, que não devem assumir demandas do sistema de Justiça.

	Prioridades para a União
1	Atualizar a NOB-RH/SUAS: avanços, desafios e perspectivas para a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Implantar um novo CRAS em território de maior vulnerabilidade social, com base em critérios da vigilância socioassistencial.
2	Criar um setor específico de Segurança Alimentar e Nutricional, descentralizado da estrutura do CRAS, e incluir alimentos protéicos (mistura) no Auxílio Alimentação através de cartão.

	Prioridades para o Estado
1	Criar e ampliar Unidades de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

	Prioridades para a União
1	Incluir e garantir o pagamento do 13º salário para beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família, como medida de valorização e proteção social.

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Implantar a casa dos Conselhos Municipais com estrutura física adequada e equipe técnica exclusiva para secretaria executiva, visando o apoio e o fortalecimento dos conselhos, bem como a participação dos representantes de bairros, comunidades, tradicionais, etc.
2	Propor treinamento para um colaborador ou servidor se tornar referência informativa, quando houver necessidade de divulgar informações ou tirar dúvidas da população a respeito dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

	Prioridades para o Estado
1	Criar um aplicativo específico dos serviços ofertados na Assistência Social, com um portal de denúncias, sugestões, orientações e avaliação dos atendimentos da secretaria.

	Prioridades para a União
1	Promover capacitação continuada para os conselheiros do CMAS.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS

	Prioridades para o Município
1	Aumentar o orçamento municipal da assistência social gradualmente, no prazo de cinco anos, de 5% até 10% para manutenção da estrutura física e adequações de serviços, melhoria dos equipamentos, capacitação e divulgação SUAS possibilitando qualidade e acessibilidade da população e garantir recursos para que todas as unidades tenham o quadro completo de profissionais seguindo as normativas vigentes do SUAS.
2	Viabilizar orçamento e recursos financeiro para a criação de um Centro de Convivência para crianças e adolescentes e idosos na Vila Eletrosul.

	Prioridades para o Estado
1	Aumentar o valor dos repasses de recursos do estado e tornar fixo, priorizar os municípios de área de fronteira, que tem demanda de Comunidades tradicionais, migrantes, ilhéus, ribeirinho, indígenas, quilombolas, famílias extrativistas.

	Prioridades para a União
1	Em relação a partilha dos recursos, priorizar os municípios de área de fronteira, que tem demanda de Comunidades tradicionais, migrantes, ilhéus, ribeirinho, indígenas, quilombolas, famílias extrativistas,

X – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 5 Eixos

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Viabilizar mobilidade pública para o acesso aos serviços da assistência social.	Eixo 1
2	Criar e implantar um Centro Intergeracional de Convivência em localidades mais distantes, visando à inclusão e fortalecimento de vínculos.	Eixo 1
3	Implementar equipe exclusiva de vigilância socioassistencial para monitoramento e mapeamento dos territórios, visando a ampliação dos equipamentos e serviços ofertados pelo SUAS	Eixo 2
4	Aprovar, no âmbito municipal, a regulamentação da carga horária de 30 horas semanais para assistentes sociais, conforme previsto na legislação federal.	Eixo 2
5	Implantar um novo CRAS em território de maior vulnerabilidade social, com base em critérios da vigilância socioassistencial.	Eixo 3
6	Criar um setor específico de Segurança Alimentar e Nutricional, descentralizado da estrutura do CRAS, e incluir alimentos protéicos (mistura) no Auxílio Alimentação através de cartão.	Eixo 3
7	Implantar a casa dos Conselhos Municipais com estrutura física adequada e equipe técnica exclusiva para secretaria executiva, visando o apoio e o fortalecimento dos conselhos, bem como a participação dos representantes de bairros, comunidades, tradicionais, etc.	Eixo 4
8	Propor treinamento para um colaborador ou servidor se tornar referência informativa, quando houver necessidade de divulgar informações ou tirar dúvidas da população a respeito dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.	Eixo 4
9	Aumentar o orçamento municipal da assistência social gradualmente, no prazo de cinco anos, de 5% até 10% para manutenção da estrutura física e adequações de serviços, melhoria dos equipamentos, capacitação e divulgação SUAS possibilitando qualidade e acessibilidade da população e garantir recursos para que todas as unidades tenham o quadro completo de profissionais seguindo as normativas vigentes do SUAS.	Eixo 5
10	Viabilizar orçamento e recursos financeiro para a criação de um Centro de Convivência para crianças e adolescentes e idosos na Vila Eletrosul.	Eixo 5

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 5 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Viabilizar a construção e implantação de Centro Intergeracional de Convivência nos municípios para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Eixo 1
2	Garantir a implantação de equipe técnica própria no Ministério Público e Judiciário, com Assistente Social e Psicólogo, nos equipamentos de Justiça, evitando sobrecarga das equipes do CRAS e CREAS, que não devem assumir demandas do sistema de Justiça.	Eixo 2
3	Criar e ampliar Unidades de Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Eixo 3
4	Criar um aplicativo específico dos serviços ofertados na Assistência Social, com um portal de denúncias, sugestões, orientações e avaliação dos atendimentos da secretaria.	Eixo 4
5	Aumentar o valor dos repasses de recursos do estado e tornar fixo, priorizar os municípios de área de fronteira, que tem demanda de Comunidades tradicionais, migrantes, ilhéus, ribeirinho, indígenas, quilombolas, famílias extrativistas.	Eixo 5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência – até 3 deliberações

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Reduzir critério de idade do BPC (Benefício de Prestação Continuada) de 65 para 60 anos.	Eixo 1
2	Atualizar a NOB-RH/SUAS: avanços, desafios e perspectivas para a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social.	Eixo 2
3	Incluir e garantir o pagamento do 13º salário para beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família, como medida de valorização e proteção social.	Eixo 3
4	Promover capacitação continuada para os conselheiros do CMAS.	Eixo 4
5	Em relação a partilha dos recursos, priorizar os municípios de área de fronteira, que tem demanda de Comunidades tradicionais, migrantes, ilhéus, ribeirinho, indígenas, quilombolas, famílias extrativistas,	Eixo 5

XI – Relação quantitativa de moções

XII

Quantidade de moções	Municipal	Estadual	Federal
01	x		

XIII – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

A Conferência Municipal de Assistência Social de Guaíra foi um marco de organização, participação cidadã e fortalecimento do controle social no município**.** O evento transcorreu de forma exemplar, sendo reconhecido pela **excelente estrutura, acolhimento e efetiva mobilização de todos os envolvidos.**

A equipe técnica da assistência social teve papel fundamental, atuando com profissionalismo, sensibilidade e dedicação durante toda a conferência. O acolhimento dos usuários foi realizado com cuidado e respeito, garantindo a escuta qualificada e o protagonismo daqueles que vivenciam diretamente a política pública.

O espaço escolhido para o evento mostrou-se **adequado, confortável e acessível,** favorecendo a permanência e a participação ativa dos presentes. A oferta de **almoço e refeições** demonstrou preocupação com o bem-estar e dignidade dos participantes, especialmente dos usuários da rede socioassistencial.

As discussões foram enriquecedoras e resultaram em **propostas de alta relevância e qualidade**, com foco na garantia de direitos, no fortalecimento das ofertas e na ampliação da proteção social. A diversidade do público, incluindo representantes de entidades, trabalhadores do SUAS, usuários e povos tradicionais, foi um reflexo fiel das características do município de Guaíra.

A eleição dos delegados foi bastante participativa, com ampla disputa e mobilização. O delegado eleito – um **representante indígena** – simboliza a força da representatividade e do respeito às diversidades étnico-culturais do território.

Os conselheiros municipais de assistência social atuaram com grande comprometimento, acompanhando de forma ativa todas as etapas da conferência. Destaca-se a atuação coletiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da Comissão Organizadora da Conferência e do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja dedicação, zelo e responsabilidade foram visíveis em cada detalhe do evento. O trabalho integrado dessas instâncias fortaleceu o papel do CMAS como espaço legítimo de controle social e reafirmou a importância da gestão democrática e participativa na política de assistência social.

A Conferência cumpriu com excelência sua missão de ser um espaço democrático, participativo e representativo, reafirmando o compromisso de Guaíra com a consolidação do SUAS e a defesa incondicional dos direitos socioassistenciais.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	08
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	73

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)7.

Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Eixo 1: Relevância e Clareza	6	2	0	0	0
Eixo 2: Relevância e Clareza	5	3	0	0	0

Eixo 3: Relevância e Clareza	6	2	0	0	0
Eixo 4: Relevância e Clareza	6	2	0	0	0
Eixo 5: Relevância e Clareza	5	3	0	0	0

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL8

Tema da Conferência: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Trabalho em Grupo – Eixo 1	7	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 2	7	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 3	6	2	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 4	7	1	0	0	0
Trabalho em Grupo – Eixo 5	6	1	1	0	0

III – AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL9

Aspetos Positivos	**Aspetos Negativos**	**Demais Considerações**
Organização, participação expressiva dos usuários, palestrante renomada Participação da comunidade Realização das pré conferências, tudo ficou mais transparente e acessível de entendimento, cumprimento da carga horária, condução do evento.	Não houve	Na próxima conferência aumentar o número de kits personalizados, alcançando todos os participantes.

I – ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL10.

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Mobilização e Preparação	51	22	0	0	0
Local e Infraestrutura – (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	48	22222	3	0	0
Acessibilidade	47	23	2	0	0
Programação	48	21	4	1	0
Participação	52	19	1	0	0

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11

	5	4	3	2	1	0
Programação	46	8	3	2	2	0
Participação	43	11	4	1	2	0

Data:23/06/2025
Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro: Fernando Silva Vilhalva
Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS:
Número da Resolução de aprovação: 09/2025
Disponível em: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73C28F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.100 (UM MIL E CEM) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **D. CAMP ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **60.496.699/0001-54**

Lote	**Ord.**	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1	Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. Composição da cesta: - 02 Pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1 - 02 Pacotes de feijão de 1 kg - 02 lata de óleo de soja 900 ml - 01 pacote de sal refinado de 01 kg - 01 pacote de fubá de 01 kg - 02 pacote de 05 kg de açúcar cristal - 02 Pacotes de leite em pó de 400 gramas - 01 pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 Pacotes de macarrão de 500 gramas cada - 02 pacote de café de 500 gramas - 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 Latas de sardinha em conserva de 125 gramas cada - 01 pacote de biscoito salgado de 400 gramas - 01 pacote de biscoito doce de 400 gramas - 02 pacote de Biscoto do tipo Wafer	MARCAS DIVERSAS	KIT	1.100	203,0000	223.300,0000

		- 02 lata de extrato de tomate de 140 gramas - 01 lata de margarina de 500 gramas - 01Kg de coxa e sobrecoxa de frango - 02 pacote de mistura para bolo de 400 gramas - 02 pacote de achocolatado de 400 gramas - 01 pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 02 Sabonetes de 90 gramas cada - 02 creme dental 70 gramas cada.					

VALOR: **R$ 223.300,00** (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: **02/07/2025**
DATA DE VIGÊNCIA**: 02/07/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F93B585F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXEGIBILIDADE 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	038/2025
b) Licitação Nº :	011/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade - Credenciamento
d) Data Homologação :	02/07/2025
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE, COM FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, por um período de 12 (doze) meses

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26.782.0016.2.095. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
20.608.0018.2.162. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013.2.061. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.340.054/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 145.485,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR - CNPJ: 42.340.054/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.		UNI	800	55,9200	44.736,0000
1	2	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.		UNI	400	78,9300	31.572,0000
1	3	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS.		UNI	200	107,2000	21.440,0000
1	4	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.		UNI	100	139,9600	13.996,0000
1	5	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO.		UNI	50	189,1200	9.456,0000
1	6	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PESADOS.		UNI	100	242,8500	24.285,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 145.485,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 145.485,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4A7F7E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 089/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 011/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de caçambas estacionárias para entulhos, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com a empresa de acordo com a tabela abaixo.

N.V.H. AÇO RIO PRETO LTDA – CNPJ Nº 22.875.210/0001-66					
Endereço: Beco Bom Retiro, nº 25, Centro, CEP: 98.918-000, Buricá/RS					
Representante Legal: Nordenyi Vargas Hawila					
Valor Total da Ata: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Unid.	20	CAÇAMBA 4M³ 3MM - CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO - CAÇAMBA TIPO BROOKES COM CAPACIDADE PARA 4M³ EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 - 3,0mm., COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR (BOCA) EM VIGA U 76x38x3,0 mm. E REFORÇO CENTRAL EM VIGA U 100x40x3,0 mm. HASTES DE IÇAMENTO EM AÇO 1010/1020 TRELIFADO DE DIÂMETRO 2". PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 2,6m., LARGURA NA BOCA 1,70m., LARGURA NO FUNDO 1,50m, ALTURA 1,20m. FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT-NBR 14.728/2005, COM CHAPAS NOVAS DE AÇO 1020 / A - 36, REFORÇADAS COM PERFIL U DE 4", GANCHOS E EICHOS CONFECCIONADOS EM BARRA MACIÇA DE 1 ¼" E 1 ½", SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM TODOS OS CORDÕES DE SOLDA POR SOLDADORES QUALIFICADOS. APLICAÇÃO DE PINTURA DE FUNDO COM PRIMER ALQUÍDICO NA PARTE INTERNA E EXTERNA E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO NA PARTE EXTERNA NAS CORES BÁSCIAS, A ESCOLHA DO CLIENTE. ½ **Marca:** Própria.	R$ 4.380,00	R$ 87.600,00
Valor total					**R$ 87.600,00**

Iguaraçu/PR, 01 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDC00226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 28/05/2025, processo administrativo n.º 061/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 09 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *FATEC PECAS E SERVICOS LTDA, com sede e foro na R Paulino Fontana, nº. 1765, Jardim Alto Da Boa Vista, CEP nº. 87.506-461, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, FERNANDO PINHEIRO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1977, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.352.369-29, residente e domiciliado na Rua Otávio Barbosa da Silva, nº. 1769, centro, CEP nº. 87.504-675, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná)*

LOTE 1 – MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR – ANO 2012/2012						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid.	1	JUNTA 1359819	BLUMAQ	45,00	45,00
2	Unid	4	CORREIA ALTERNADOR-7E3372	GATES	38,80	155,20
3	Unid	4	CORREIA-1983611	GATES	88,10	352,40
4	Unid	2	FILTRO LUBRIFICANTE 1R1807	DONALDSON	74,60	149,20
5	Unid	1	SENSOR 2566453	HENVO	195,50	195,50
6	Unid	8	ANEL ORING 0336027	USA-SEAL	6,00	48,00
7	Unid	1	TAMPA 0684497	CTP	101,50	101,50
8	Unid	1	JUNTA 1661781	DAS-TRAKTOR	46,90	46,90
9	Unid	3	ANEL ORING 4F9029	WORLD- GASKE	2,70	8,10
10	Unid	1	FILTRO AR EXTERNO 2456375	DONALDSON	150,00	150,00
11	Unid	4	FILTRO AR INTERNO 2456376	DONALDSON	89,00	356,00

12	Unid	1	VALVULA 2479730	BLUMAQ	262,40	262,40
13	Unid	1	MANGUEIRA 2546802	ELBOR	210,10	210,10
14	Unid	1	MANGUEIRA 17705881	ELBOR	119,80	119,80
15	Unid	2	JUNTA 2721956	WAS	14,90	29,80
16	Unid	1	JUNTA 7C7431	BLUMAQ	208,50	208,50
17	Unid	2	FILTRO COMB SEP D'AGUA 3261644	ITR	209,50	419,00
18	Unid	8	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	FLEET-GUARD	96,90	775,20
19	Unid	4	CORRENTE TANDEM 5T0735	SKF	1.427,90	5.711,60
20	Unid	4	EMENDA CORRENTE 5T0731	TCN	103,40	413,60
21	Unid	1	ROLAMENTO CONE 5L2030	KFB	461,40	461,40
22	Unid	1	CAPA DO ROLAMENTO 5L2031	KFB	272,20	272,20
23	Unid	1	RETENTOR 1234003	WORLD- GASKE	51,60	51,60
24	Unid	4	ANEL ORING 9F1399	APC	2,70	10,80
25	Unid	1	CAPA DO ROLAMENTO 1P2636	KFB	90,60	90,60
26	Unid	1	ROLAMENTO CONE 1P2662	KFB	153,40	153,40
27	Unid	1	RETENTOR 6V8082	WORLD- GASKE	128,60	128,60
28	Unid	1	CINTA CELERON 2192434	TCN	159,40	159,40
29	Unid	2	RETENTOR 3K9619	USA-SEAL	47,30	94,60
30	Unid	1	CRUZETA DIFERENCIAL 8W5586	NAFEN	672,40	672,40
31	Unid	4	ANEL ORING 5P2545	WORLD- GASKE	11,50	46,00
32	Unid	2	ARRUELA ACELERON 8X3276	TCN	185,00	370,00
33	Unid	2	ANEL ORING 5J1086	APC	10,80	21,60
34	Unid	1	RESPIRO 9G5127	BLUMAQ	16,40	16,40
35	Unid	4	FILTRO HIDRAULICO 3283655	CEP	411,70	1.646,80
36	Unid	1	ROLAMENTO 1M4095	NTN	358,20	358,20
37	Unid	2	ANEL 3T4377	BLUMAQ	8,90	17,80
38	Unid	1	ROLAMENTO 2H6490	NTN	735,60	735,60
39	Unid	2	JUNTA 2B3147	ENGPARTS	15,50	31,00
40	Unid	4	CRUZETA 9P0356	CEP	92,20	368,80
41	Unid	3	BOBINA 3013118	BLUMAQ	415,20	1.245,60

42	Unid	4	ANEL RODA 2D2654	WORLD- GASKE	74,10	296,40
43	Unid	1	BUCHA 1461842	LUFEX	85,50	85,50
44	Unid	1	BUCHA 1461843	LUFEX	76,10	76,10
45	Unid	2	RETENTOR 5K5288	WORLD- GASKE	83,10	166,20
46	Unid	2	ANEL 5K5129	APC	13,30	26,60
47	Unid	1	ARRUELA 2G8626	DAS-TRAKTOR	90,60	90,60
48	Unid	1	ARRUELA 4D3704	DAS-TRAKTOR	5,70	5,70
49	Unid	1	ARRUELA 2G8615	DAS-TRAKTOR	12,70	12,70
50	Unid	1	ARRUELA 2G8742	DAS-TRAKTOR	16,10	16,10
51	Unid	4	PARAFUSO 2H3740	REX	6,70	26,80
52	Unid	1	ANEL 2G8741	WORLD- GASKE	28,80	28,80
53	Unid	1	RETENTOR 2G8777	CTP	89,00	89,00
54	Unid	4	ANEL ORING 9M2092	APC	4,90	19,60
55	Unid	1	PINO 8W5293	LUFEX	147,90	147,90
56	Unid	1	ARRUELA 8D2811	TCN	7,10	7,10
57	Unid	1	PINO 2G8633	LUFEX	137,70	137,70
58	Unid	2	PARAFUSO 1D4627	REX	14,40	28,80
59	Unid	2	RETENTOR 5P8842	USA-SEAL	21,00	42,00
60	Unid	1	ARRUELA 9D3523	TCN	24,20	24,20
61	Unid	4	ARRUELA 5P1075	TCN	2,80	11,20
62	Unid	4	PARAFUSO 5S7379	REX	7,10	28,40
63	Unid	2	ARRUELA 2G8768	TCN	9,30	18,60
64	Unid	1	BUCHA 2G8624	LUFEX	45,70	45,70
65	Unid	1	RETENTOR 5P8890	USA-SEAL	55,70	55,70
66	Unid	1	CAPA DO ROLAMENTO O360060	NTN	135,30	135,30

67	Unid	1	ROLAMENTO CONE O300061	NTN	234,30	234,30
68	Unid	1	CAPA DO ROLAMENTO 7D8637	NTN	193,40	193,40
69	Unid	1	ROLAMENTO CONE 7D8636	NTN	237,50	237,50
70	Unid	4	CUPILA 3B4618	MSF	2,90	11,60
71	Unid	3	PARAFUSO 0V0375	REX	6,10	18,30
72	Unid	4	ANEL ORING 2J8163	APC	3,10	12,40
73	Unid	2	ARRUELA 5P1076	PIM	10,20	20,40
74	Unid	3	VEDADOR 5P8843	WORLD- GASKE	16,90	50,70
75	Unid	2	ARRUELA 2G5673	TCN	10,10	20,20
76	Unid	1	PINO 1303595	LUFEX	266,40	266,40
77	Unid	2	PARAFUSO 0S1592	REX	7,50	15,00
78	Unid	1	PLACA 2G5667	LUFER	60,30	60,30
79	Unid	1	BUCHA 2G8631	LUFEX	71,90	71,90
80	Unid	1	BUCHA 1314428	LUFEX	113,60	113,60
81	Unid	1	PINO 8W6497	LUFEX	144,80	144,80
82	Unid	1	PINO 2G6157	LUFEX	280,60	280,60
83	Unid	1	ESPAÇADOR 6K4185	PIM	70,40	70,40
84	Unid	1	RETENTOR 6K4186	USA-SEAL	65,00	65,00
85	Unid	1	ESPAÇADOR 8D9688	DAS-TRAKTOR	199,50	199,50
86	Unid	1	ROLAMENTO 8D9909	KFB	268,60	268,60
87	Unid	1	PINO 1243240	LUFEX	487,50	487,50
88	Unid	2	RETENTOR 4K74630	USA-SEAL	59,40	118,80
89	Unid	1	BUCHA 4K8659	LUFEX	338,90	338,90
90	Unid	1	BUCHA 5K0984	LUFEX	96,60	96,60
91	Unid	3	PARAFUSO 7X0331	REX	11,10	33,30

92	Unid	6	ARRUELA 8T4223	TCN	7,10	42,60
93	Unid	2	PARAFUSO 8T4835	REX	11,30	22,60
94	Unid	2	PARAFUSO 8T8919	REX	11,50	23,00
95	Unid	2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LD 1313737	ITR	235,60	471,20

96	Unid	2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO LE 1313738	ITR	187,90	375,80
97	Unid	3	PARAFUSO 6V5842	REX	5,30	15,90
98	Unid	3	ARRUELA 6V5839	REX	5,20	15,60
99	Unid	2	PARAFUSO 8T0372	REX	5,90	11,80
100	Unid	2	ANEL ORING 4F7390	APC	3,20	6,40
101	Unid	2	ANEL 2035957	APC	3,30	6,60
102	Unid	2	ANEL ORING 2J6274	APC	3,70	7,40
103	Unid	4	ANEL ORING 3J7354	APC	3,90	15,60
104	Unid	1	ANEL 2035958	TOPCO	24,60	24,60
105	Unid	2	ANEL ORING 4H9105	APC	3,10	6,20
106	Unid	2	ANEL ORING 2M9780	APC	3,30	6,60
107	Unid	1	RETENTOR 9X7743	USA-SEAL	19,90	19,90
108	Unid	8	ARRUELA PRESSÃO 5P8245	FEY	0,60	4,80
109	Unid	1	COROA 8W8289	BIZA	798,90	798,90
110	Unid	1	ESPAÇADOR 9D4029	LUFER	113,70	113,70
111	Unid	3	PARAFUSO 6V0314	REX	7,20	21,60
112	Unid	6	CALCO 8D8791	DAS-TRAKTOR	5,00	30,00
113	Unid	6	CALCO 8D8792	DAS-TRAKTOR	5,30	31,80
114	Unid	2	CALCO 9D7085	DAS-TRAKTOR	5,10	10,20
115	Unid	1	TRAVA 8W0789	TCN	55,30	55,30
116	Unid	1	EIXO DO TANDEN 1473309	NAFEN	3.588,90	3.588,90
117	Unid	6	PARAFUSO 0S1595	REX	5,80	34,80
118	Unid	2	ANEL 8D8795	CTP	15,20	30,40
119	Unid	6	MOLA 9J5498	TOPCO	6,00	36,00
120	Unid	2	ANEL 9D7972	USA-SEAL	6,90	13,80
121	Unid	4	PARAFUSO 6G0905	REX	4,50	18,00
122	Unid	1	ROLAMENTO CAPA/CONE 9D3241/9D3242	NTN	359,00	359,00
123	Unid	2	CAPA DO ROLAMENTO 2N2138	NTN	91,50	183,00
124	Unid	2	ROLAMENTO CONE 2N2139	NTN	196,00	392,00
125	Unid	2	RETENTOR DUO CONE 3S0303	REVESLAN	194,70	389,40
126	Unid	2	ARRUELA 7K6128	DAS-TRAKTOR	24,10	48,20
127	Unid	2	PARAFUSO 5P2424	FEY	9,40	18,80
128	Unid	7	RETENTOR 7K9201	APC	11,60	81,20
129	Unid	1	BUCHA 8D9814	LUFEX	41,00	41,00
130	Unid	1	BUCHA FIBRA 8D7996	LUFEX	82,10	82,10
131	Unid	1	RETENTOR 3P1461	USA-SEAL	24,70	24,70
132	Unid	8	CALCO 8X4741	TCN	51,00	408,00
133	Unid	4	RETENTOR 7X9802	WORLD- GASKE	27,30	109,20
134	Unid	2	PARAFUSO 8T9391	REX	11,50	23,00
135	Unid	8	PORCA PARLOCK 1K6872	FEY	2,50	20,00
136	Unid	1	ESPACADOR 8D2638	TCN	14,50	14,50
137	Unid	1	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO 6G1780	ITR	229,10	229,10
138	Unid	4	PARAFUSO 6H1717	REX	7,20	28,80
139	Unid	2	GAXETA 1672190	APC	33,70	67,40
140	Unid	2	GAXETA 1672300	APC	32,80	65,60
141	Unid	4	ANEL ORING 1757896	APC	6,80	27,20
142	Unid	1	MANCAL 4T57896	TOPCO	94,80	94,80
143	Unid	2	GAXETA 6J1972	APC	27,30	54,60
144	Unid	2	ANEL ENCOSTO 6J5731	APC	14,90	29,80
145	Unid	1	ANEL GUIA 6J5733	WORLD- GASKE	38,00	38,00
146	Unid	2	ARRUELA 6V8237	TCN	13,70	27,40
147	Unid	5	ANEL ORING 4J5477	APC	4,60	23,00
148	Unid	2	RETENTOR O701250075	NOK	43,50	87,00
149	Unid	10	ANEL ORING 5K9090	APC	9,30	93,00
150	Unid	6	ANEL ENCOSTO 3D2824	APC	6,20	37,20
151	Unid	1	GAXETA 1672307	APC	24,80	24,80
152	Unid	2	RASPADOR 7K9204	APC	18,10	36,20
153	Unid	4	GAXETA 4T8054	APC	33,60	134,40
154	Unid	12	CALCO 2G3219	TOPCO	7,40	88,80
155	Unid	12	CALCO 2G3221	TOPCO	7,10	85,20
156	Unid	1	TIRA POLIAMIDA 1289654	TCN	49,90	49,90
157	Unid	8	TIRA BRONZE 5T8366	MT-BRONZE	60,90	487,20
158	Unid	16	PLACA 8W1749	TCN	25,40	406,40
159	Unid	1	CALCO BRONZE 1781685	MT-BRONZE	142,90	142,90
160	Unid	2	CALCO 1781686	TCN	8,90	17,80
161	Unid	2	CALCO 1781688	TCN	8,60	17,20
162	Unid	2	CALCO 1788455	TCN	11,20	22,40
163	Unid	2	CUPILHA 3B5320	MSF	2,70	5,40
164	Unid	4	PARAFUSO 7X0334	REX	14,30	57,20
165	Unid	2	PORCA 7X0452	FEY	4,80	9,60
166	Unid	2	TIRA BRONZE 5T2925	MT-BRONZE	108,20	216,40
167	Unid	1	SAPATA 5T2926	DAS-TRAKTOR	247,90	247,90
168	Unid	4	ARRUELA 2831578	TCN	9,40	37,60
169	Unid	1	PINO BOLA 1783086	LUFEX	205,30	205,30
170	Unid	2	PARAFUSO 2860466	REX	12,60	25,20
171	Unid	2	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 2890580	REX	24,50	49,00
172	Unid	1	CORREIA 1855872	GATES	113,00	113,00
173	Unid	1	LAMINA 3/4 13 FUROS AMARELA 7D1576	METISA	545,50	545,50
174	Unid	78	PORCA UNC 2J3506	REX	4,90	382,20
175	Unid	78	PARAFUSO LAMINA 4F7827	REX	7,10	553,80
176	Unid	20	UNHA 1U3202	YCT	49,30	986,00
177	Unid	20	PINO TRAVA 8E6208	CTP	9,70	194,00
178	Unid	20	FIXADOR 8E6209	CTP	10,20	204,00
179	Unid	1	OLEO 15W40 MOTOR 20L ORIG 3E9848	CATERPILLAR	613,90	613,90

180	Unid	1	OLEO HIDRAULICO 20L ORIGINAL 3096942	CATERPILLAR	732,50	732,50
181	Unid	1	OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIG 7X7855	CATERPILLAR	762,00	762,00
182	Unid	1	OLEO TRANSMISSÃO 20L ORIG 7X7858	CATERPILLAR	726,00	726,00
TOTAL						38.900,00

LOTE 2 – RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR – ANO 2012/2012

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid	1	CARCAÇA C/ RETENTOR 2327449	ENGINE-PART	191,23	191,23
2	Unid	2	RETENTOR 4W5359	WORLD- GASKE	67,73	135,46
3	Unid	2	COXIM 9W9915	CTP	77,56	155,12
4	Unid	2	ANEL 1999751	WORLD- GASKE	11,80	23,60
5	Unid	2	ANEL 6I1497	APC	14,75	29,50
6	Unid	8	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	DONALDSON	69,55	556,40
7	Unid	4	ABRACADEIRA 1274471	TCN	22,20	88,80
8	Unid	1	TAMPA 2366651	DAS-TRAKTOR	99,76	99,76
9	Unid	8	PARAFUSO 8T4195	REX	4,50	36,00
10	Unid	1	VARETA NIVEL 2613572	CTP	154,84	154,84
11	Unid	5	ARRUELA 8T4121	TOPCO	3,93	19,65
12	Unid	6	PORCA 8T4133	REX	1,41	8,46
13	Unid	4	PARAFUSO 8T4136	REX	4,22	16,88
14	Unid	1	HELICE 1423391	I.CORREA	524,38	524,38
15	Unid	2	CORREIA3P0130	GATES	84,59	169,18
16	Unid	2	CORREIA ALTERNADOR 1303216	GATES	107,63	215,26
17	Unid	1	MANGUEIRA 2106139	ELBOR	249,26	249,26
18	Unid	1	MANGUEIRA 2106141	ELBOR	578,34	578,34
19	Unid	1	JUNTA BOMBA D'AGUA 2258019	ENGPARTS	99,76	99,76
20	Unid	1	ANEL 2257738	WORLD-GASKE	16,86	16,86
21	Unid	1	TAMPA 2513227	CTP	137,00	137,00
22	Unid	1	MANGUEIRA 9X2133	JAMAICA	27,40	27,40
23	Unid	1	VALVULA 2534137	BLUMAQ	231,42	231,42
24	Unid	4	PARAFUSO 8T4189	REX	6,18	24,72
25	Unid	6	ARRUELA 8T4224	REX	3,09	18,54
26	Unid	8	PARAFUSO 0965866	REX	7,31	58,48
27	Unid	4	FILTRO AR PRIMARIO 2934053	DONALDSON	159,34	637,36
28	Unid	4	FILTRO AR SECUNDARIO 2277449	DONALDSON	121,82	487,28
29	Unid	1	JUNTA METALOPLASTICA 2258536	WAS	88,24	88,24
30	Unid	1	JUNTA 6I4039	MV-GASKET	11,66	11,66
31	Unid	1	SILENCIOSO 2355363	SILENMAK	606,58	606,58
32	Unid	8	ARRUELA LISA	FEY	2,11	16,88
33	Unid	4	PARAFUSO 6I0217	REX	5,20	20,80
34	Unid	4	PARAFUSO 6I0254	REX	5,48	21,92
35	Unid	4	PARAFUSO 6I0572	REX	5,90	23,60
36	Unid	4	PRISIONEIRO 1475553	FEY	9,84	39,36
37	Unid	1	JUNTA METALOPLASTICA 1945390	BLUMAQ	67,73	67,73
38	Unid	1	JUNTA 2258533	WAS	16,16	16,16
39	Unid	1	JUNTA 2258534	WAS	17,14	17,14
40	Unid	1	JUNTA 2343030	WAS	18,69	18,69
41	Unid	1	TURBINA 2373786	JRONE	2.184,93	2.184,93
42	Unid	1	PUXADOR 1641395	CTP	83,18	83,18
43	Unid	4	ABRACADEIRA 1P4278	LNG	9,13	36,52
44	Unid	12	FILTRO COMBUSTIVEL 2289130	DONALDSON	90,49	1.085,88
45	Unid	1	ANEL TRAVA 1188118	DAS-TRAKTOR	78,69	78,69
46	Unid	1	CHAVE GERAL 7N0718	BLUMAQ	205,57	205,57
47	Unid	4	ABRACADEIRA 3S2093	DAS-TRAKTOR	36,67	146,68
48	Unid	1	CHAVE 8H5306	CTP	20,09	20,09
49	Unid	1	INTERRUPTOR 2061486	BLUMAQ	614,45	614,45
50	Unid	1	BUCHA 2097456	LUFEX	121,26	121,26
51	Unid	2	RETENTOR 2097464	WORLD-GASKE	74,89	149,78
52	Unid	2	TRAVA 2105942	TCN	21,54	43,08
53	Unid	2	TERMINAL DIREÇÃO 2095886	DELLA-ROSA	362,38	724,76
54	Unid	1	PONTEIRA SUP TERMINAL DIR. 2043080	TCN	194,18	194,18
55	Unid	1	BUCHA 2099887	LUFEX	118,45	118,45
56	Unid	2	ARRUELA 2105947	LUFEX	43,00	86,00
57	Unid	1	PIVO 2167473	PIM	352,52	352,52
58	Unid	4	ROLAMENTO CAPA/CONE 1987823	KFB	187,16	748,64
59	Unid	4	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 1987825	BLUMAQ	128,00	512,00
60	Unid	1	PIVO 1987838	PIM	304,06	304,06
61	Unid	1	JUNTA 0694707	WAS	37,09	37,09
62	Unid	4	BUCHA 1545404	LUFEX	134,33	537,32
63	Unid	4	CALCO 1987841	BC	44,68	178,72
64	Unid	6	CALCO 1987842	BC	51,29	307,74
65	Unid	4	CALCO 1987843	BC	57,05	228,20
66	Unid	4	PARAFUSO 7X2559	REX	11,24	44,96
67	Unid	4	ANEL ORING 3J1907	APC	8,71	34,84
68	Unid	4	PARAFUSO 4L6454	REX	10,26	41,04
69	Unid	4	ANEL ORING 4F7952	APC	5,06	20,24
70	Unid	3	ANEL ORING 4J0520	APC	5,06	15,18
71	Unid	2	RETENTOR 2164457	USA-SEAL	33,86	67,72
72	Unid	6	PARAFUSO 1446734	REX	5,76	34,56
73	Unid	4	PARAFUSO 1990694	REX	7,17	28,68
74	Unid	1	PLACA 1117906	TOPCO	235,07	235,07
75	Unid	5	PORCA 2011919	REX	4,78	23,90
76	Unid	5	ARRUELA 8T5439	TCN	5,76	28,80

77	Unid	5	PRISIONEIRO 2264346	FEY	9,70	48,50
78	Unid	1	RETENTOR 2295092	USA-SEAL	200,79	200,79
79	Unid	1	ROLAMENTO CAPA/CONE 2105932	KFB	232,68	232,68
80	Unid	1	ROLAMENTO CAPA/CONE 2074263	KFB	241,82	241,82
81	Unid	1	ROLAMENTO 2074267	NTN	212,17	212,17
82	Unid	5	ANEL ORING 2385228	APC	5,34	26,70
83	Unid	4	BUCHA 2097460	LUFEX	112,69	450,76
84	Unid	1	RETENTOR 5169122	USA-SEAL	102,15	102,15
85	Unid	1	PINO 2119286	LUFEX	368,00	368,00
86	Unid	2	RETENTOR 2198798	APC	84,17	168,34
87	Unid	1	TUBO 1221876	DAS-TRAKTOR	262,05	262,05
88	Unid	2	PORCA 1232919	FEY	76,58	153,16
89	Unid	2	LUVA 1232918	TCN	68,15	136,30
90	Unid	4	PARAFUSO 1990683	REX	5,48	21,92
91	Unid	6	BUCHA 9R4110	LUFEX	80,23	481,38
92	Unid	1	CALCO 9R0481	PIM	20,94	20,94
93	Unid	4	ARRUELA 8T4821	BC	15,60	62,40
94	Unid	4	ARRUELA 8T4837	BC	14,33	57,32
95	Unid	1	PINO 3005440	LUFEX	218,49	218,49
96	Unid	4	CALCO 9R5429	BC	23,32	93,28
97	Unid	4	CALCO 9R8291	BC	11,94	47,76
98	Unid	2	PINO 2096850	LUFEX	267,53	535,06
99	Unid	2	PINO 2096855	LUFEX	192,22	384,44
100	Unid	6	ARRUELA 9R0366	PIM	42,29	253,74
101	Unid	2	BUCHA 2136702	LUFEX	53,25	106,50
102	Unid	2	BUCHA 2370944	LUFEX	143,32	286,64
103	Unid	2	BUCHA 2785454	LUFEX	136,44	272,88
104	Unid	1	PINO 2375330	LUFEX	228,75	228,75
105	Unid	1	PINO 2908156	LUFEX	338,49	338,49
106	Unid	1	PORCA 8T3652	REX	69,27	69,27
107	Unid	2	PARAFUSO 8T7930	REX	10,68	21,36
108	Unid	2	ARRUELA 5P1076	BC	7,45	14,90
109	Unid	6	ANEL ORING 6V8398	APC	4,50	27,00
110	Unid	6	ANEL ENCOSTO 7M8485	APC	4,50	27,00
111	Unid	7	ANEL ORING 3K0360	APC	4,22	29,54
112	Unid	1	CONEXAO 6V8639	TSP	32,32	32,32
113	Unid	5	ANEL ORING 6V9746	APC	4,07	20,35
114	Unid	2	RASPADOR 1672202	TOPCO	32,46	64,92
115	Unid	1	ANEL 1672310	WORLD-GASKE	22,06	22,06
116	Unid	2	ANEL ORING 1H7339	USA-SEAL	10,54	21,08
117	Unid	4	ANEL ORING 2H6338	APC	8,57	34,28
118	Unid	5	ANEL ENCOSTO 8J2574	APC	9,84	49,20
119	Unid	1	ANEL DESGASTE 9X7260	TOPCO	26,13	26,13
120	Unid	2	BUCHA 9R2700	LUFEX	90,63	181,26
121	Unid	2	GAXETA 1672200	APC	34,00	68,00
122	Unid	2	GAXETA 1672307	APC	28,24	56,48
123	Unid	4	ANEL ORING 1757902	APC	11,80	47,20
124	Unid	2	RETENTOR 2313538	USA-SEAL	30,77	61,54
125	Unid	2	ANEL ENCOSTO 4J9220	APC	22,76	45,52
126	Unid	4	ANEL ORING 4M0189	APC	12,79	51,16
127	Unid	1	ANEL TEFLON 5J4986	APC	19,81	19,81
128	Unid	1	ANEL DESGASTE 8T4958	APC	14,33	14,33
129	Unid	2	REPARO CILINDRO LEVANTE 2332628	BLUMAQ	163,55	327,10
130	Unid	1	BUCHA 9T4007	LUFEX	50,02	50,02
131	Unid	2	GAXETA 1672186	APC	41,45	82,90
132	Unid	2	GAXETA 1672294	APC	45,67	91,34
133	Unid	1	RETENTOR 2268202	USA-SEAL	79,25	79,25
134	Unid	1	MANCAL 4T6780	TOPCO	42,29	42,29
135	Unid	3	GAXETA 6J972	APC	21,64	64,92
136	Unid	1	ANEL GUIA 6J5733	APC	23,75	23,75
137	Unid	2	SUPORTE 2011234	YCT	77,56	155,12
138	Unid	15	UNHA 2085235	YCT	53,39	800,85
139	Unid	15	PINO TRAVA 2011238	CTP	12,51	187,65
140	Unid	15	FIXADOR 2011239	CTP	12,51	187,65
141	Unid	2	LAMINA 9W8215	METISA	756,08	1.512,16
142	Unid	16	DENTE 1358203	YCT	112,83	1.805,28
143	Unid	32	PARAFUSO LAMINA 4F3657	REX	5,90	188,80
144	Unid	32	PORCA 4K0367	REX	3,51	112,32
145	Unid	8	FILTRO HIDRAULICO 1261817	DONALDSON	226,51	1.812,08
146	Unid	12	FILTRO COMB. SEP D'AGUA 1561200	DONALDSON	92,47	1.109,64
147	Unid	8	FILTRO TRANSMISSÃO 1194740	CEP	164,96	1.319,68
148	Unid	8	FILTRO HIDRAULICO 1261818	CEP	219,62	1.756,96
149	Unid	2	ANEL 1990700	DAS-TRAKTOR	61,26	122,52
150	Unid	2	ANEL 2274	APC	13,49	26,98
151	Unid	2	ANEL 1990759	APC	4,07	8,14
TOTAL						34.500,00

LOTE 3 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – ANO 2014						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid.	8	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	82,10	656,80
2	Unid	8	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	77,50	620,00

3	Unid	8	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	66,40	531,20
4	Unid	4	FILTRO TRANSMISSAO	DONALDSON	304,00	1.216,00
5	Unid	4	FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	240,40	961,60
6	Unid	8	FILTRO AR EXTERNO	DONALDSON	169,90	1.359,20
7	Unid	8	FILTRO AR INTERNO	DONALDSON	103,60	828,80
8	Unid	8	OLEO AT102 TRANSMISSAO 20L	VOLVO	470,40	3.763,20
9	Unid	4	OLEO 15W40 MOTOR 20 LITROS	LUBRAX	311,50	1.246,00
10	Unid	6	OLEO HIDRAULICO 20 LITROS	LUBRAX	288,40	1.730,40
11	Unid	1	PORTA-ROLOS	CNH	1.333,80	1.333,80
12	Unid	1	ANEL-O RENTETOR 2813	CNH	286,90	286,90
13	Unid	1	ANEL-O KIT COMPLETO EIXO DIFERENCIAL	CNH	569,70	569,70
14	Unid	4	ANEL-O 1/4	APC	3,60	14,40
15	Unid	2	ORING 150mm	APC	34,70	69,40
16	Unid	1	ANEL-O RETENTOR 1237	CNH	135,20	135,20
17	Unid	1	VIRABREUQIM 012743131	CNH	1.314,40	1.314,40
18	Unid	1	VEDADOR VÁLVULA	CNH	694,00	694,00
19	Unid	1	ANEL-O 1 POLEGADA 120MM	CNH	79,20	79,20
20	Unid	1	ROLAMENTO	TIMKEN	973,70	973,70
21	Unid	4	ANEL-O 3/4	APC	23,60	94,40
22	Unid	1	ROLAMENTO DO CUBO DA 1A	TIMKEN	545,10	545,10
23	Unid	1	CALCO DE AJUSTE	RCB	15,10	15,10
24	Unid	2	CORRENTE TANDEM	SKF	1.457,60	2.915,20
25	Unid	1	HOUSING	CNH	1.828,80	1.828,80
26	Unid	1	KIT E MASTO E RUELA TRANSMISSÃO	CNH	729,40	729,40
27	Unid	4	ANEL-O 1 POLEGADA 4 MM	CNH	32,10	128,40
28	Unid	1	ROLAMENTO DO CUBO DA 2A	TIMKEN	969,70	969,70
29	Unid	1	JOGO ENGRENAGEM	CNH	1.139,20	1.139,20
30	Unid	1	AXLE HOUSING	CNH	5.690,10	5.690,10
31	Unid	52	PARAFUSO 3045	FEY	77,60	4.035,20
32	Unid	52	PORCA 3329	FEY	3,40	176,80
33	Unid	1	ROLAMENTO DO CUBO DA 4A	CNH	1.238,70	1.238,70
TOTAL						37.890,00

LOTE 7 – RETROESCAVADEIRA RANDON – ANO 2020						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid	4	FILTRO AR 1109010	TURBO	121,20	484,80
2	Unid	4	FILTRO AR 1109025	TURBO	58,70	234,80
3	Unid	4	FILTRO SEDMENTADOR 860140349	DONALDSON	103,30	413,20
4	Unid	4	FILTRO LUBRIFICANTE 860141226	DONALDSON	54,70	218,80
5	Unid	4	FILTRO COMBUSTIVEL 803164230	WEGA	51,00	204,00
6	Unid	2	FILTRO HIDRAULICO 803427333	PARKER	177,50	355,00
7	Unid	2	FILTRO SUCÇÃO 803403761	NEWTEC	188,40	376,80
8	Unid	3	PARAFUSO 805004756	FEY	3,60	10,80
9	Unid	6	PORCA 805203166	FEY	1,60	9,60
10	Unid	3	PARAFUSO 805004834	FEY	3,00	9,00
11	Unid	1	TUBO 402203983	RCB	210,20	210,20
12	Unid	2	ABRAÇADEIRA 801902893	SUPRENS	10,70	21,40
13	Unid	1	TUBO FLEXIVEL 802205191	SILENMAK	103,60	103,60
14	Unid	1	CONEXÃO 803103852	TSP	31,50	31,50
15	Unid	1	MANGUEIRA 803190990	ELBOR	95,90	95,90
16	Unid	2	CONEXÃO 803105414	TSP	17,10	34,20
17	Unid	1	CONEXÃO 803107607	TSP	23,60	23,60
18	Unid	1	MANGUEIRA 803191030	JAMAICA	63,00	63,00
19	Unid	2	PARAFUSO 805048845	FEY	2,90	5,80
20	Unid	4	COXIM MOTOR 801971161	RCB	48,70	194,80
21	Unid	2	PORCA 805200211	FEY	3,20	6,40
22	Unid	2	PARAFUSO 805048034	FEY	6,30	12,60
23	Unid	2	PARAFUSO 805048036	FEY	4,00	8,00
24	Unid	1	HÉLICE MOTOR 800158459	I.CORREA	192,20	192,20
25	Unid	4	PORCA 805204006	FEY	2,10	8,40
26	Unid	8	ARRUELA 805338269	FEY	1,50	12,00
27	Unid	4	PARAFUSO 805048019	FEY	5,70	22,80
28	Unid	1	SUPORTE ESCAPAMENTO 402204321	SILENMAK	185,70	185,70
29	Unid	8	ARRUELA 805338265	FEY	1,50	12,00
30	Unid	4	PARAFUSO 805047998	FEY	3,50	14,00
31	Unid	1	TUBO ESCAPAMENTO 402202499	SILENMAK	78,40	78,40
32	Unid	4	ABRAÇADEIRA 801902615	SUPRENS	12,10	48,40
33	Unid	1	MANGUEIRA RADIADOR SUP. 402205747	JAMAICA	127,90	127,90
34	Unid	2	ABRAÇADEIRA 859907948	SUPRENS	8,00	16,00
35	Unid	1	MANGUEIRA 803164019	PV	88,50	88,50
36	Unid	1	MANGUEIRA 803164024	PV	80,00	80,00
37	Unid	1	MANGUEIRA 801970980	PV	100,80	100,80
38	Unid	1	TAMPA RADIADOR 800157275	RCB	27,50	27,50
39	Unid	2	ANEL O'RING 803401168	APC	4,10	8,20
40	Unid	2	JUNTA 1118043	BLUMAQ	25,70	51,40
41	Unid	2	JUNTA 3750131	BLUMAQ	19,70	39,40
42	Unid	1	POLIA 1307015	RCB	356,20	356,20
43	Unid	2	ANEL VEDADOR 1104694	APC	3,60	7,20
44	Unid	1	VALVULA TERMOSTATICA 1306010	ENGPARTS	75,30	75,30
45	Unid	2	CORRREIA B01181615	GATES	69,40	138,80
46	Unid	1	TAMPA 1003050	PV	70,00	70,00
47	Unid	1	JUNTA TAMPA VALVULA 1003042	RCB	73,20	73,20
48	Unid	1	JUNTA CABEÇOTE 1003090	RCB	189,70	189,70
49	Unid	10	PARAFUSO VOLANTE 1005121	FEY	14,80	148,00

50	Unid	1	JUNTA TAMPA DIANTEIRA 1011015	BLUMAQ	137,20	137,20
51	Unid	1	SENSOR PRESSÃO OLEO 3602185	PV	88,70	88,70
52	Unid	8	PARAFUSO DIFERENCIAL 402101451	FEY	41,10	328,80
53	Unid	8	ARRUELA 805302507	FEY	6,80	54,40
54	Unid	8	ARRUELA 805300101	FEY	4,00	32,00
55	Unid	8	PORCA 805203510	FEY	4,00	32,00
56	Unid	4	COXIM TRANSMISSÃO 800152443	RCB	63,20	252,80
57	Unid	1	EIXO CARDAN 402600762	GENUINO	284,10	284,10
58	Unid	1	VARETA 402201160	RCB	80,50	80,50
59	Unid	1	TUBO 402201156	PV	106,90	106,90
60	Unid	2	MANOPLA 801541168	PV	18,50	37,00
61	Unid	1	MANGUEIRA 803308163	JAMAICA	101,40	101,40
62	Unid	1	MANGUEIRA 803370097	JAMAICA	127,00	127,00
63	Unid	1	MANGUEIRA 803175479	PV	134,30	134,30
64	Unid	2	RETENTOR BOMBA 860132917	NOK	40,40	80,80
65	Unid	2	ANEL O'RING 860132920	APC	11,10	22,20
66	Unid	2	FILTRO TRANSMISSÃO 860132921	DONALDSON	204,00	408,00
67	Unid	2	ANEL O' RING 860132950	APC	4,50	9,00
68	Unid	1	ROLAMENTO 860132958	FAG	157,50	157,50
69	Unid	2	ROLAMENTO AGULHA 860132960	INA	72,70	145,40
70	Unid	2	TRAVA 860132969	MSF	16,30	32,60
71	Unid	1	PISTÃO 860132972	PV	428,00	428,00
72	Unid	4	ANEL VEDADOR 860132973	APC	17,00	68,00
73	Unid	2	ANEL VEDADOR 860132974	APC	9,70	19,40
74	Unid	2	ANEL VEDADOR 860130272	APC	4,50	9,00
75	Unid	8	ANEL VEDADOR 860132980	APC	3,20	25,60
76	Unid	1	ROLAMENTO 860132978	FBJ	147,50	147,50
77	Unid	2	ROLAMENTO 860132985	NSK	120,80	241,60
78	Unid	1	ROLAMENTO 860132987	FAG	220,50	220,50
79	Unid	1	ROLAMENTO 860132989	NTN	220,50	220,50
80	Unid	4	CALÇO 860132992	PV	6,80	27,20
81	Unid	4	CALÇO 860133183	PV	6,20	24,80
82	Unid	4	CALÇO 860133184	PV	5,90	23,60
83	Unid	4	CALÇO 860133185	PV	6,20	24,80
84	Unid	2	TRAVA 860132996	RCB	25,50	51,00
85	Unid	2	FLANGE 860133016	YTP	203,60	407,20
86	Unid	4	ANEL O'RING 860133015	APC	2,80	11,20
87	Unid	4	ARRUELA 860133014	FEY	4,10	16,40
88	Unid	12	PARAFUSO 860133013	FEY	2,40	28,80
89	Unid	3	RETENTOR 860132953	SABO	26,90	80,70
90	Unid	1	ROLAMENTO 860133018	NSK	173,10	173,10
91	Unid	1	FLANGE 860133029	YTP	367,10	367,10
92	Unid	2	RETENTOR 860133031	CORTECO	37,60	75,20
93	Unid	4	ANEL O'RING 860133032	APC	3,10	12,40
94	Unid	2	RETENTOR 860130272	ARCA	23,60	47,20
95	Unid	2	TRAVA 860132899	MSF	8,40	16,80
96	Unid	1	ROLAMENTO 860132863	NTN	132,60	132,60
97	Unid	2	ANEL O'RING 860133038	A	4,10	8,20
98	Unid	1	SOLENOIDE 860133105	BLUMAQ	289,80	289,80
99	Unid	1	PINO 275000212	PIM	155,30	155,30
100	Unid	1	PINO 275000297	PIM	114,80	114,80
101	Unid	6	PARAFUSO 805046563	REX	2,60	15,60
102	Unid	2	RETENTOR 275000206	SABO	29,70	59,40
103	Unid	3	ENGRENAGEM 27500159	YTP	190,00	570,00
104	Unid	168	ROLETES 275000205	PV	2,40	403,20
105	Unid	4	RETENTOR 275000208	ARCA	32,70	130,80
106	Unid	4	ROLAMENTO 800555134	NTN	121,80	487,20
107	Unid	4	BUCHA 27500190	PIM	102,90	411,60
108	Unid	4	BUCHA 27500160	PIM	123,50	494,00
109	Unid	4	BUCHA 27500181	PIM	121,10	484,40
110	Unid	2	ANEL O'RING 803192160	APC	10,60	21,20
111	Unid	2	RETENTOR 803412658	ARCA	28,00	56,00
112	Unid	2	RETENTOR 803412659	SABO	29,00	58,00
113	Unid	2	ROLAMENTO 800555059	KOYO	110,00	220,00
114	Unid	1	BUCHA 275000170	PIM	109,80	109,80
115	Unid	1	ARRUELA 275000178	PIM	11,60	11,60
116	Unid	2	BUCHA 275000185	PIM	99,40	198,80
117	Unid	4	PARAFUSO 805000638	FEY	1,90	7,60
118	Unid	4	PARAFUSO 275000171	FEY	3,40	13,60
119	Unid	2	ROLAMENTO 800501078	FBJ	135,90	271,80
120	Unid	3	ENGRENAGEM 275000236	YTP	195,30	585,90
121	Unid	2	RETENTOR 801140276	SABO	76,60	153,20
122	Unid	2	ROLAMENTO 275000198	KFB	198,20	396,40
123	Unid	12	DISCO FREIO 275000239	UNITEC	57,30	687,60
124	Unid	12	DISCO SEPARADOR 275000299	UNITEC	37,70	452,40
125	Unid	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 803416974	KORAX	72,50	145,00
126	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803413622	KORAX	63,10	63,10
127	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803413632	KORAX	63,90	63,90
128	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803417380	KORAX	65,80	65,80
129	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803417382	KORAX	53,70	53,70
130	Unid	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 803411785	KORAX	45,60	91,20
131	Unid	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 803417379	KORAX	76,90	153,80
132	Unid	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 803417378	KORAX	98,70	197,40
133	Unid	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 803411786	KORAX	52,90	105,80
134	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195208	APC	9,30	18,60

135	Unid	2	RASPADOR 803195124	APC	9,00	18,00
136	Unid	2	RASPADOR 803195123	APC	9,20	18,40
137	Unid	2	GUIA 910302853	APC	15,90	31,80
138	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195215	APC	17,20	34,40
139	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195213	APC	9,20	18,40
140	Unid	2	ANEL O'RING 803195214	APC	6,10	12,20
141	Unid	2	ANEL ENCOSTO 915302903	APC	6,10	12,20
142	Unid	2	GAXETA 803195212	APC	15,80	31,60
143	Unid	2	ANEL O'RING 803195118	APC	3,70	7,40
144	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195210	APC	5,70	11,40
145	Unid	2	RASPADOR 803195208	APC	10,20	20,40
146	Unid	2	ANEL VEDADOR 910302040	APC	10,80	21,60
147	Unid	2	RASPADOR 803276765	APC	9,70	19,40
148	Unid	2	RASPADOR 803195128	APC	13,60	27,20
149	Unid	2	GUIA 914901438	APC	26,80	53,60
150	Unid	2	ANEL VEDADOR 805403098	APC	8,70	17,40
151	Unid	2	ANEL O'RING 803195163	APC	7,40	14,80
152	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195266	APC	7,40	14,80
153	Unid	2	RASPADOR 803195109	APC	11,00	22,00
154	Unid	2	ANEL O'RING 803195168	APC	4,40	8,80
155	Unid	2	ANEL VEDADOR 803195167	APC	5,00	10,00
156	Unid	2	ANEL 803195319	APC	7,30	14,60
157	Unid	2	RASPADOR 803195110	APC	11,70	23,40
158	Unid	1	PINO 402600383	PIM	179,70	179,70
159	Unid	2	CALÇO 402201059	PIM	8,80	17,60
160	Unid	2	CALÇO 402201064	PIM	9,20	18,40
161	Unid	10	GRAXEIRO 803163960	PIM	0,90	9,00
162	Unid	10	GRAXEIRO 801103215	PIM	1,10	11,00
163	Unid	4	CALÇO 402201062	PIM	7,70	30,80
164	Unid	8	PARAFUSO 805004760	FEY	1,80	14,40
165	Unid	4	PARAFUSO 805001954	FEY	7,80	31,20
166	Unid	4	ARRUELA 805300023	PIM	1,70	6,80
167	Unid	4	ARRUELA 805300112	PIM	1,70	6,80
168	Unid	2	CALÇO 402201838	PIM	5,60	11,20
169	Unid	2	PINO 40201792	PIM	124,00	248,00
170	Unid	2	PINO 402205304	PIM	125,40	250,80
171	Unid	2	BUCHA 402200317	PIM	72,70	145,40
172	Unid	4	BUCHA 402205326	PIM	75,20	300,80
173	Unid	2	ARRUELA 402204349	PIM	10,50	21,00
174	Unid	8	ARRUELA 402204388	PIM	6,00	48,00
175	Unid	1	BUCHA 402205328	PIM	102,90	102,90
176	Unid	1	BUCHA 402205331	PIM	99,40	99,40
177	Unid	6	BUCHA 805135720	PIM	66,90	401,40
178	Unid	2	PINO 402203924	PIM	131,30	262,60
179	Unid	2	PINO 402100929	PIM	147,90	295,80
180	Unid	2	PINO 402201091	PIM	163,10	326,20
181	Unid	2	ARRUELA 402201058	PIM	8,30	16,60
182	Unid	4	BUCHA 402100934	PIM	67,30	269,20
183	Unid	2	PINO 402201057	PIM	115,70	231,40
184	Unid	4	BUCHA 402203925	PIM	68,20	272,80
185	Unid	4	PINO 402201848	PIM	121,50	486,00
186	Unid	10	GRAXEIRO 801100336	PIM	1,60	16,00
187	Unid	8	ARRUELA 402201847	PIM	6,20	49,60
188	Unid	12	RETENTOR 402100821	PIM	11,10	133,20
189	Unid	8	RETENTOR 805400027	PIM	8,60	68,80
190	Unid	4	BUCHA 402200817	PIM	94,10	376,40
191	Unid	2	ARRUELA 402201838	PIM	14,20	28,40
192	Unid	2	PINO 402204931	PIM	147,60	295,20
193	Unid	2	PINO 402204934	PIM	176,60	353,20
194	Unid	4	ARRUELA 402201841	PIM	15,70	62,80
195	Unid	2	BUCHA 402201839	PIM	102,00	204,00
196	Unid	2	PINO 402204932	PIM	135,30	270,60
197	Unid	16	ARRUELA 402200821	PIM	8,90	142,40
198	Unid	8	RETENTOR 805400016	PIM	18,80	150,40
199	Unid	2	PINO 402204933	PIM	121,80	243,60
200	Unid	4	BUCHA 402201844	PIM	46,90	187,60
201	Unid	2	BUCHA 402205121	PIM	59,40	118,80
202	Unid	2	BUCHA 402200829	PIM	59,40	118,80
203	Unid	7	UNHA 819948362	COLINA	87,40	611,80
204	Unid	7	TRAVA 819942069	PV	13,20	92,40
205	Unid	7	PINO 819948358	PV	16,00	112,00
206	Unid	7	SUPORTE 819947631	COLINA	198,70	1.390,90
TOTAL						28.285,00

LOTE 8 – PA CARREGADEIRA 924HZ – ANO 2007/2007						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid	2	JOGO DE CORREIA 9L2526	GATES	57,47	114,94
2	Unid	1	9W9920 COXIM 9W9920	CTP	96,65	96,65
3	Unid	1	COXIM 6Y9960	CTP	73,45	73,45
4	Unid	1	HELICE 1003607	I.CORREA	427,19	427,19
5	Unid	1	MANGUEIRA DO RAD. 2A6941	ELBOR	391,29	391,29
6	Unid	1	MANGUEIRA DO RAD. 1117092	ELBOR	72,79	72,79
7	Unid	1	MANGUEIRA DO RAD. 5S4578	ELBOR	70,82	70,82

8	Unid	1	RADIADOR 7C2099	PINGUIM	3.060,04	3.060,04
9	Unid	1	TAMPA DO RADIADOR 6L8617	CTP	29,45	29,45
10	Unid	1	FILTRO DE AR 6l2499	DONALDSON	178,52	178,52
11	Unid	1	FILTRO DE AR 6l2500	DONALDSON	95,44	95,44
12	Unid	2	MANGUEIRA DE AR 7C3699	ELBOR	49,59	99,18
13	Unid	1	TURBINA 1352650	BIAGIO	2.095,78	2.095,78
14	Unid	1	SILENCIOSO 7C3693	SILENMAK	653,87	653,87
15	Unid	1	SOLENOIDE 1297707	HENVO	464,62	464,62
16	Unid	4	FILTRO DE COMB. 1R0751	DONALDSON	59,11	236,44
17	Unid	4	FILTRO DE COMB. 1R0753	DONALDSON	84,28	337,12
18	Unid	4	SEPARADOR DE AGUA 1174089	DONALDSON	141,64	566,56
19	Unid	1	DISCO 7G0437	UNITEC	103,44	103,44
20	Unid	5	DISCO 6Y5352	UNITEC	74,54	372,70
21	Unid	8	ANEL 8D8795	WORDL- GASKE	25,50	204,00
22	Unid	2	PISTÃO 9W4452	NAFEN	93,26	186,52
23	Unid	2	PISTAO 9W4453	NAFEN	127,52	255,04
24	Unid	2	ANEL 4H9105	APC	3,29	6,58
25	Unid	2	ANEL 5J1086	APC	2,74	5,48
26	Unid	2	ANEL 7D8436	APC	3,83	7,66
27	Unid	1	FLANGE 1P7521	LUFER	196,91	196,91
28	Unid	4	RETENTOR 1M3003	USA-SEAL	85,48	341,92
29	Unid	1	ENGRENAGEM 6Y3849	ENAR	587,76	587,76
30	Unid	1	CORRENTE 2G0585	NSK	927,71	927,71
31	Unid	1	RETENTOR 5K2595	USA-SEAL	50,90	50,90
32	Unid	1	ANEL 7S4571	APC	29,12	29,12

33	Unid	4	PORCA 5P5813	REX	32,95	131,80
34	Unid	1	TRAVA 9B143	TCN	19,49	19,49
35	Unid	2	CAPA 5L2031	NTN	263,46	526,92
36	Unid	2	CONE 5L3030	NTN	360,65	721,30
37	Unid	2	ANEL 9F1399	APC	6,68	13,36
38	Unid	1	CONE 1S3184	NTN	584,37	584,37
39	Unid	2	CAPA 2D9454	NTN	291,80	583,60
40	Unid	1	CUBO 9D3306	LUFER	419,31	419,31
41	Unid	1	PORCA 6G4702	REX	28,68	28,68
42	Unid	2	CONE 1262728	NTN	122,70	245,40
43	Unid	2	CAPA 2N2138	NTN	86,69	173,38
44	Unid	1	TRAVA 6F698	TOPCO	7,77	7,77
45	Unid	2	TRAVA 8D9784	TOPCO	9,09	18,18
46	Unid	1	ANEL 4D5292	APC	40,61	40,61
47	Unid	2	CONE 1P2662	NTN	142,29	284,58
48	Unid	2	CAPA 1P2636	NTN	67,64	135,28
49	Unid	1	RETENTOR 8D9738	SABO	54,73	54,73
50	Unid	1	RETENTOR 6T840	ARCA	37,21	37,21
51	Unid	7	DISCO 6Y7955	UNITEC	84,61	592,27
52	Unid	2	ARRUELA 8D9756	LUFEX	19,81	39,62
53	Unid	3	CRUZETA 8W5586	LNG	267,50	802,50
54	Unid	3	ESPAÇADOR 8X4869	DAS-TRAKTOR	61,40	184,20
55	Unid	1	PINHAO 8W5589	ENAR	1.266,68	1.266,68
56	Unid	1	ENGRENAGEM 1094580	ENAR	484,22	484,22
57	Unid	1	ENGRENAGEM 1094581	ENAR	255,57	255,57

58	Unid	1	DISCO 2G1084	UNITEC	125,32	125,32
59	Unid	2	DISCO 8D9718	UNITEC	74,43	148,86
60	Unid	1	EIXO 8W4978	ENAR	668,10	668,10
61	Unid	1	COROA 8D8639	ENAR	580,10	580,10
62	Unid	2	RETENTOR 6V8082	ARCA	124,10	248,20
63	Unid	4	ARRUELA 8X3276	LUFER	22,31	89,24
64	Unid	4	BUCHA 8X3221	LUFER	52,44	209,76
65	Unid	1	CONE 300061	NTN	254,48	254,48
66	Unid	1	CONE 300060	NTN	134,19	134,19
67	Unid	1	ENGRENAGEM 8W8286	ENAR	1.048,22	1.048,22
68	Unid	1	FILTRO HIDRAULICO 1R0719	DONALDSON	141,31	141,31
69	Unid	2	MANGUEIRA HID. 8X7283	KORAX	166,70	333,40
70	Unid	2	MANGUEIRA HID. 2T2429	KORAX	150,94	301,88
71	Unid	2	MANGUEIRA HID. 8R9762	KORAX	211,13	422,26
72	Unid	2	MANGUEIRA HID. 1188062	KORAX	144,70	289,40
73	Unid	2	MANGUEIRA HID. 8X7332	KORAX	102,34	204,68
74	Unid	2	MANGUEIRA HID. 8X7317	KORAX	108,14	216,28
75	Unid	2	MANGUEIRA HID. 5P765	KORAX	72,13	144,26
76	Unid	1	BOMBA DA TRAN. 6Y8764	MEDAL	3.733,55	3.733,55
77	Unid	2	CRUZETA 9P356	CEP	109,24	218,48
78	Unid	1	BUCHA 4K8659	PIM	290,49	290,49
79	Unid	2	RETENTOR 4K7463	USA-SEAL	51,45	102,90
80	Unid	4	BUCHA 5K0984	PIM	98,29	393,16
81	Unid	1	PINO 1243240	PIM	425,77	425,77
82	Unid	1	PINO 2G6157	PIM	292,03	292,03

83	Unid	1	ESPACADOR 6K4185	PIM	67,21	67,21
84	Unid	1	CALÇO 8D9689	PIM	72,13	72,13
85	Unid	1	ROLAMENTO 8D9909	NTN	447,00	447,00
86	Unid	1	CALÇO 6K4187	PIM	36,89	36,89
87	Unid	1	ESPACADOR 8D9688	PIM	178,74	178,74
88	Unid	1	TAMPA 6K4193	CTP	152,03	152,03
89	Unid	1	TAMPA 6G0417	ITR	126,31	126,31
90	Unid	2	RETENTOR 6K4186	ARCA	52,65	105,30
91	Unid	1	COLAR 2G4011	DAS-TRAKTOR	45,10	45,10

92	Unid	2	CAPA 6K4190	NTN	56,81	113,62
93	Unid	1	CAPA 6K4191	NTN	314,57	314,57
94	Unid	1	TERMINAL DE DIR. 1313738	ITR	204,46	204,46
95	Unid	1	TERMINAL DE DIR. 1313737	ITR	204,90	204,90
96	Unid	1	ENGRENAGEM 8W8289	BIZA	815,42	815,42
97	Unid	12	CALÇO 8D8792	LUFER	6,45	77,40
98	Unid	4	TAMPA 8W789	CTP	44,01	176,04
99	Unid	4	ANEL 8D8795	WORLD- GASKE	68,62	274,48
100	Unid	4	PINO 8D9815	PIM	99,27	397,08
101	Unid	8	RETENTOR 7K9201	PIM	7,78	62,24
102	Unid	4	BUCHA 8D9814	PIM	37,65	150,60
103	Unid	4	CAPA 2G9098	NTN	53,64	214,56
104	Unid	4	CAPA 8W2842	NTN	93,81	375,24
105	Unid	2	TERMINAL 6G1780	ITR	231,81	463,62
106	Unid	2	REPARO CIL. ARTICULAÇÃO	APC	149,41	298,82
107	Unid	1	CAPA 1P6872	NTN	33,27	33,27
108	Unid	1	RETENTOR 8T4750	ARCA	51,34	51,34
109	Unid	1	RETENTOR 1043124	ARCA	71,69	71,69
110	Unid	1	EIXO 1022385	ENAR	532,37	532,37
111	Unid	1	FLANGE 7D9267	LUFER	630,33	630,33
TOTAL						37.700,00

LOTE 9 – RETROESCAVADEIRA JCB – ANO 2011						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Unid	4	COXIM MOTOR 117846A1	RCB	62,90	251,60
2	Unid	4	JUNTA TAMPA VÁLVULA 75287966	RCB	15,90	63,60
3	Unid	1	TAMPA DO ENCHIMENTO ÓLEO 75208372	PV	54,70	54,70
4	Unid	1	JUNTA TAMPA BLOCO 75312698	PV	45,80	45,80
5	Unid	2	RETENTOR TAMPA BLOCO 75288011	ARCA	40,40	80,80
6	Unid	1	BUJÃO CARCAÇA VOLANTE 75208179	RCB	28,60	28,60
7	Unid	2	ANEL "O" CARCAÇA VOLANTE 75208192	APC	4,00	8,00
8	Unid	2	ANEL VEDAÇÃO TAMPA BLOCO 75208188	APC	5,00	10,00
9	Unid	1	TAMPA DO BLOCO 75208189	RCB	36,90	36,90
10	Unid	1	CREMALHEIRA 75288300	YTP	193,90	193,90
11	Unid	12	PARAFUSO CREMALHEIRA 75208362	FEY	6,20	74,40
12	Unid	1	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL 79104494	BLUMAQ	72,10	72,10
13	Unid	4	FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL 75241002	DONALDSON	53,10	212,40
14	Unid	6	ARRUELA ALUMINIO 10298460	RUBIEL	1,70	10,20
15	Unid	1	FILTRO AR INTERNO 71101595	DONALDSON	68,70	68,70
16	Unid	1	FILTRO AR EXTORNO 71101596	DONALDSON	148,80	148,80
17	Unid	1	TUBO INJETOR J903523	RCB	52,70	52,70
18	Unid	1	TUBO INJETOR J903522	RCB	52,70	52,70
19	Unid	1	TUBO INJETOR J903525	RCB	53,00	53,00
20	Unid	1	TUBO INJETOR J903524	RCB	52,80	52,80
21	Unid	1	BOMBA MANUAL 71100951	MIRADOR	176,30	176,30
22	Unid	4	FILTRO COMBUSTIVEL 75262694	WEGA	98,50	394,00
23	Unid	4	FILTRO COMBUSTIVEL 71101727	WEGA	93,80	375,20
24	Unid	8	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	PV	4,20	33,60
25	Unid	2	MANGUEIRA COLETOR ESCAPE J916166	PV	30,10	60,20
26	Unid	1	SAÍDA ESCAPE 275967A1	SILENMAK	108,90	108,90
27	Unid	1	SILENCIOSO 75262043	SILENMAK	467,50	467,50
28	Unid	4	FILTRO TROCADOR CALOR 71101726	DONALDSON	86,40	345,60
29	Unid	1	TAMPA RADIADOR 75264114	PV	18,40	18,40
30	Unid	1	HÉLICE 75264466	I.CORREA	227,00	227,00
31	Unid	1	BOMBA D'ÁGUA 71100619	INDISA	299,20	299,20
32	Unid	1	POLIA DA HÉLICE 75208261	RCB	182,20	182,20
33	Unid	1	ESTICADOR CORREIA 75286363	ENGPARTS	213,70	213,70
34	Unid	2	CORREIA DO MOTOR 71101604	GATES	69,60	139,20
35	Unid	2	RETENTOR TRANSMISSÃO 9968312	CORTECO	42,00	84,00
36	Unid	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968360	APC	21,20	127,20
37	Unid	1	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	DONALDSON	133,00	133,00
38	Unid	8	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968313	APC	17,40	139,20
39	Unid	1	BOMBA TORQUE 9968311	HYBEL	762,30	762,30
40	Unid	1	CONVERSOR TORQUE 85817620	GENUINO	1.554,00	1.554,00
41	Unid	1	PLACA DO CONVERSOR 85817254	RCB	80,60	80,60
42	Unid	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968218	APC	22,80	136,80
43	Unid	4	FILTRO TRANSMISSÃO 85817004	DONALDSON	83,30	333,20
44	Unid	4	PASTILHA FREIO TRANSMISSÃO 9968926	RCB	52,00	208,00
45	Unid	8	ANEL TRAVA TRANSMISSÃO 9968291	MSF	39,30	314,40
46	Unid	2	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968305	NTN	230,30	460,60
47	Unid	1	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968228	NTN	259,90	259,90
48	Unid	1	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968304	NTN	120,90	120,90
49	Unid	2	DISCO TRANSMISSÃO 9968290	UNITEC	33,60	67,20
50	Unid	18	DISCO TRANSMISSÃO 9968289	UNITEC	18,00	324,00
51	Unid	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968296	APC	3,00	18,00
52	Unid	8	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968295	APC	17,30	138,40
53	Unid	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968298	APC	2,90	11,60
54	Unid	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968297	APC	13,80	82,80
55	Unid	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968226	APC	6,10	36,60
56	Unid	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968314	APC	5,70	22,80
57	Unid	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968309	APC	8,00	32,00
58	Unid	6	RETENTOR TRANSMISSÃO 9968357	ARCA	39,70	238,20
59	Unid	1	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 9968270	NTN	133,80	133,80

60	Unid	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO 9968254	APC	5,00	20,00
61	Unid	1	FLANGE TRANSMISSÃO 9968300	YTP	228,80	228,80
62	Unid	4	ANEL "O" TRANSMISSÃO	APC	8,00	32,00
63	Unid	1	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87408557	RCB	114,70	114,70
64	Unid	1	COIFA ALAVANCA COMANDO 85802847	RCB	66,70	66,70
65	Unid	4	CRUZETA CARDAM TRANSMISSÃO 9968410	LNG	94,00	376,00
66	Unid	16	PARAFUSO CRUZETA CARDAM TRANSMISSÃO 85801575	FEY	7,19	115,04
67	Unid	2	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9967992	PIM	179,60	359,20
68	Unid	2	ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO 9967993	PIM	98,40	196,80

69	Unid	4	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 9967994	SABO	38,50	154,00
70	Unid	4	ARRUELA EIXO DIANTEIRO 9967673	PIM	13,70	54,80
71	Unid	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO 85824469	PIM	47,40	189,60
72	Unid	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO 85805969	PIM	22,10	88,40
73	Unid	4	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 85824343	PIM	63,70	254,80
74	Unid	1	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9967678	PIM	116,50	116,50
75	Unid	2	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9968006	PIM	142,90	285,80
76	Unid	4	ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO 9968010	PIM	67,20	268,80
77	Unid	6	ANEL "O" EIXO DIANTEIRO 9968008	APC	4,80	28,80
78	Unid	4	BUCHA EIXO DIANTEIRO 9968007	PIM	49,90	199,60
79	Unid	1	SUPORTE EIXO DIANTEIRO 9968009	YTP	851,00	851,00
80	Unid	1	BARRA DIREÇÃO 85805974	DELLA-ROSSA	268,90	268,90
81	Unid	2	JUNTA ESFERICA BARRA DIREÇÃO 85805975	DELLA-ROSSA	183,60	367,20
82	Unid	2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 85805977	DELLA-ROSSA	73,60	147,20
83	Unid	2	FLANGE BARRA DIREÇÃO 85805980	YTP	140,40	280,80
84	Unid	2	FLANGE BARRA DIREÇÃO 85805983	YTP	126,20	252,40
85	Unid	2	BUCHA BARRA DIREÇÃO 85805988	PIM	36,20	72,40
86	Unid	2	REPARO CILINDRO DIREÇÃO 85805990	APC	51,40	102,80
87	Unid	2	RETENTOR BARRA DIREÇÃO 85824345	ARCA	56,90	113,80
88	Unid	1	HASTE CILINDRO DIREÇÃO 85805992	MARVI	212,70	212,70
89	Unid	4	PORCA DIFERENCIAL DIANTEIRO 9968032	FEY	33,20	132,80
90	Unid	4	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO 9968047	NTN	93,60	374,40
91	Unid	6	ANEL "O" DIFERENCIAL DIANTEIRO 85824346	APC	10,90	65,40
92	Unid	4	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO 85824346	SABO	64,80	259,20
93	Unid	6	ARRUELA ENCOSTO DIFERENCIAL DIANTEIRO 9966352	RCB	7,00	42,00

94	Unid	4	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO 9968054	NTN	122,90	491,60
95	Unid	4	CHAPA ENCOSTO DIFERENCIAL DIANTEIRO 9967734	PV	21,20	84,80
96	Unid	1	EIXO CARDAM DIANTEIRO 85827069	YTP	507,10	507,10
97	Unid	2	GARFO DUPLO CARDAM DIANTEIRO 85827070	YTP	304,60	609,20
98	Unid	2	CRUZETA CARDAM DIANTEIRO 85805996	LNG	81,40	162,80
99	Unid	1	EIXO CARDAM DIANTEIRO 85805997	RCB	320,50	320,50
100	Unid	1	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 85827067	CORTECO	190,50	190,50
101	Unid	1	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 85806002	FAG	337,10	337,10
102	Unid	1	CUBO DIANTEIRO 85806003	YTP	494,50	494,50
103	Unid	32	PRISIONEIRO CUBO DIANTEIRO 9968070	FEY	13,80	441,60
104	Unid	32	PORCA PRISIONEIRO CUBO DIANTEIRO 9968071	FEY	5,90	188,80
105	Unid	8	ANEL "O" CUBO DIANTEIRO 85805711	APC	21,00	168,00
106	Unid	4	MOLA CUBO DIANTEIRO 85806006	PV	9,40	37,60
107	Unid	1	COROA CUBO DIANTEIRO 55MM	RCB	402,00	402,00
108	Unid	12	BUCHA CUBO DIANTEIRO 85806009	PIM	82,30	987,60
109	Unid	6	ENGRENAGEM CUBO DIANTEIRO 85806014	YTP	116,30	697,80
110	Unid	32	ROLETE CUBO DIANTEIRO 85806015	PV	1,40	44,80
111	Unid	6	ARRUELA CUBO DIANTEIRO 9968084	RCB	9,20	55,20
112	Unid	6	ANEL TRAVA CUBO DIANTEIRO 9968083	MSF	3,70	22,20
113	Unid	2	PLACA CUBO DIANTEIRO 85806016	RCB	18,00	36,00
114	Unid	6	ANEL "O" EIXO TRASEIRO 83417133	APC	26,10	156,60
115	Unid	16	PARAFUSO EIXO TRASEIRO 83955490	FEY	8,19	131,04
116	Unid	16	PORCA PARAFUSO EIXO TRASEIRO 85802758	FEY	3,29	52,64
117	Unid	1	RETENTOR EIXO TRASEIRO 81866390	ARCA	67,70	67,70
118	Unid	1	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 81818397	NTN	115,90	115,90

119	Unid	8	ANEL "O" EIXO TRASEIRO 81845041	APC	3,50	28,00
120	Unid	8	SANGRADOR EIXO TRASEIRO 81820047	PV	4,90	39,20
121	Unid	1	DISCO FREIO 47123297	UNITEC	48,40	48,40
122	Unid	1	DISCO FREIO 81874478	UNITEC	36,90	36,90
123	Unid	1	PISTÃO FREIO 81874462	RCB	146,40	146,40
124	Unid	6	ANEL "O" FREIO 81875252	APC	27,60	165,60
125	Unid	6	ANEL "O" FREIO 81875253	APC	24,20	145,20
126	Unid	1	PINHÃO EIXO TRASEIRO 81803334	YTP	1.204,70	1.204,70
127	Unid	1	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 81854753	NTN	250,50	250,50
128	Unid	1	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 81820849	RCB	85,70	85,70
129	Unid	12	ARRUELA PLANETARIA EIXO TRASEIRO 81803273	RCB	16,49	197,88
130	Unid	6	ESPAÇADOR EIXO TRASEIRO 81803275	RCB	21,80	130,80
131	Unid	2	TRAVA EIXO TRASEIRO 81820846	MSF	37,60	75,20
132	Unid	4	ANEL DIFERENCIAL TRASEIRO 81803474	PV	34,60	138,40
133	Unid	2	ANEL DIFERENCIAL TRASEIRO 81800475	PV	69,10	138,20
134	Unid	2	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO 81803413	FAG	173,90	347,80
135	Unid	4	SATELITE DIFERENCIAL TRASEIRO 81728114	YTP	109,60	438,40
136	Unid	4	ARRUELA SATELITE DIFERENCIAL TRASEIRO 83989915	YTP	25,20	100,80
137	Unid	4	BUCHA DIFERENCIAL TRASEIRO 81800471	PIM	52,50	210,00
138	Unid	2	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRASEIRO 81803445	YTP	318,20	636,40
139	Unid	6	ANEL "O" DIFERENCIAL TRASEIRO 81827354	APC	20,10	120,60
140	Unid	2	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO 83912252	KOYO	138,60	277,20
141	Unid	2	FLANGE CARDAM DIFERENCIAL 83949810	YTP	226,70	453,40
142	Unid	2	RETENTOR FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 81834073	ARCA	63,10	126,20
143	Unid	1	ANEL "O" FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 81845713	APC	83,30	83,30

144	Unid	1	CABO FREIO ESTACIONARIO 85804646	CURTI	116,30	116,30
145	Unid	2	BUCHA DO CHASSI 85700728	PIM	166,00	332,00
146	Unid	4	RETENTOR CHASSI 81875248	ARCA	30,30	121,20
147	Unid	4	BUCHA CHASSI 83910645	PIM	92,70	370,80
148	Unid	2	BUCHA SUPORTE RETRO 85803196	PIM	32,80	65,60
149	Unid	4	BUCHA SUPORTE RETRO 85801029	PIM	34,50	138,00
150	Unid	4	RETENTOR SUPORTE RETRO 85801025	SABO	33,80	135,20
151	Unid	2	BUCHA SUPORTE RETRO 85803197	PIM	39,50	79,00
152	Unid	4	BUCHA SUPORTE RETRO 85803193	PIM	58,70	234,80
153	Unid	2	PINO SUPORTE RETRO 85803192	PIM	56,30	112,60
154	Unid	2	PINO SUPORTE RETRO 85801076	PIM	105,90	211,80
155	Unid	2	PINO SUPORTE RETRO 85803194	PIM	123,60	247,20
156	Unid	2	PINO SUPORTE RETRO 85801026	PIM	128,20	256,40
157	Unid	2	ESPAÇADOR SUPORTE RETRO 49581226	RCB	27,60	55,20
158	Unid	1	PINO SUPORTE RETRO 85801079	PIM	112,50	112,50
159	Unid	2	PINO SUPORTE RETRO 85802872	PIM	112,80	225,60
160	Unid	2	ESPAÇADOR SUPORTE RETRO 85801191	PIM	27,00	54,00
161	Unid	4	ARRUELA SUPORTE RETRO 8274447	PIM	17,70	70,80
162	Unid	1	FILTRO HIDRAULICO 86989733	DONALDSON	214,50	214,50
163	Unid	8	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 81901809	PIM	40,60	324,80
164	Unid	4	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 81901896	PIM	55,60	222,40
165	Unid	4	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 83902710	PIM	57,60	230,40
166	Unid	4	BUCHA BRAÇO LEVANTAMENTO 75248202	PIM	40,20	160,80
167	Unid	6	RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO 83931281	APC	9,10	54,60
168	Unid	2	BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO 83910557	PIM	62,20	124,40
169	Unid	2	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO 85815696	PIM	164,90	329,80
170	Unid	1	PINO BRAÇO ELEVAÇÃO 85815607	PIM	354,40	354,40
171	Unid	2	BUCHA BRAÇO ESCAVAÇÃO 83910546	PIM	56,90	113,80
172	Unid	4	BUCHA BRAÇO ESCAVAÇÃO 83910548	PIM	45,30	181,20
173	Unid	4	RETENTOR BRAÇO ESCAVAÇÃO 83931289	ARCA	7,90	31,60
174	Unid	2	PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO 85803005	PIM	120,70	241,40
175	Unid	2	PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO 85803002	PIM	161,30	322,60
TOTAL						35.400,00
VALOR TOTAL: 212.675,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B5416CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, publicada no diário oficial dos municípios e no jornal ilustrado de 28/05/2025, processo administrativo n.º 061/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de lavanderia, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr especificado(s) no(s) lote(s) 01 ao 09 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA, *com sede e foro na R Katsuo Nakata, nº. 3009, Parque Industrial, CEP nº. 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 28/04/1989, Empresária, portadora do rg: 11.108.370-, inscrita no CPF/MF sob nº. 011.355.219-05, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº. 1171, centro, CEP nº. 87.560.000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná)*						
LOTE 4 - ESCAVADEIRA XCMG - ANO 2018, (PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS/ ORIGINAL e SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS)						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor total	
1.	Unid	2	KIT JUNTA CABEÇOTE	1.041,45	2.082,90	
2.	Unid	4	MICROBUSCH KG C/100	8,72	34,88	
3.	Unid	4	ABRAÇADEIRA 3/4	6,87	27,48	
4.	Unid	2	MANGUEIRA 1 POLEGADA MT	47,14	94,28	
5.	Unid	4	ANEL O 320 MM	13,85	55,4	

6.	Unid	2	RETENTOR 2093	47,14	94,28	
7.	Unid	2	RETENTOR GIRABREQUIM	149,47	298,94	
8.	Unid	3	ENGRENAGEM DO PIÃO	995,75	2.987,25	
9.	Unid	1	INTERRUPTOR	200,00	200,00	
10.	Unid	4	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	35,92	143,68	
11.	Unid	1	VARETA DE NÍVEL	250,55	250,55	
12.	Unid	2	JUNTA DO CARTE	150,00	300,00	
13.	Unid	4	FILTRO LUBRIFICANTE	114,65	458,6	
14.	Unid	1	BOMBA D'AGUA	200,00	200,00	
15.	Unid	2	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	38,74	77,48	
16.	Unid	2	ANEL O 50MM	9,69	19,38	
17.	Unid	1	VALVULA TERMOSTATICA	98,24	98,24	
18.	Unid	4	ANEL O 10MM	3,89	15,56	
19.	Unid	4	ANEL0 3MM	3,19	12,76	
20.	Unid	4	FILTRO SEPARADOR DAGUA	292,91	1.171,63	
21.	Unid	4	ABRAÇADEIRA 2 POLEGADA	19,94	79,76	
22.	Unid	1	MANGUEIRA 3/4 R12	163,72	163,72	
23.	Unid	2	MANGUEIRA 1 1/4	81,46	162,92	
24.	Unid	1	SENSOR DA TEMPERATURA	602,13	602,13	
25.	Unid	4	JUNTADO PURIFICADOR	17,28	69,12	
26.	Unid	1	JUNTADO MANCAL	15,14	15,14	
27.	Unid	2	CORREIA 8PK 1528	50,00	100,00	
28.	Unid	1	CORREIA 8PK 1000	145,00	145,00	
29.	Unid	2	MANGUEIRA 1 E 1/4 R12	100,00	200,00	
30.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 3/8	4,38	8,76	
31.	Unid	2	MANGUEIRA COMPLETA COM BICO 1 POLEGADA	201,04	522,08	
32.	Unid	2	MANGUEIRA COMPLETA COM BICO 1/4	158,05	316,14	
33.	Unid	1	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	500,00	500,00	
34.	Unid	4	FILTRO DE OLEO	47,22	188,88	
35.	Unid	1	TAMPA COMBUSTÍVEL	119,90	119,90	
36.	Unid	4	FILTRO AR INTERNO	87,16	348,67	
37.	Unid	4	FILTRO AR EXTERNO	100,00	400,00	
38.	Unid	1	BUCHA DO MANCAL	214,80	214,80	
39.	Unid	4	FILTRO COMBUSTÍVEL	97,57	390,31	
40.	Unid	1	JUNTA DA BOMBA INJETORA	68,00	68,00	
41.	Unid	2	ROLAMENTO 32018	100,00	200,00	
42.	Unid	2	ROLAMENTO 2867	62,52	125,04	
43.	Unid	2	ROLAMENTO 3203	50,00	100,00	
44.	Unid	2	CRUZETA	100,00	200,00	
45.	Unid	1	FLANGE	1.105,45	1.105,45	
46.	Unid	3	RETENTOR DE RODA	220,00	660,00	
47.	Unid	6	PARAFUSO M8	1,84	11,25	
48.	Unid	6	PARAFUSO M10	2,21	13,28	
49.	Unid	12	ARRUELA 1/2	2,70	32,45	
50.	Unid	2	MOLA DE ACIONAMENTO	15,57	31,14	
51.	Unid	1	COROA	500,00	500,00	
52.	Unid	1	ESPACADOR DOS DISCOS 1A	200,00	200,00	
53.	Unid	3	DISCO DIFERENCIAL	200,25	600,75	
54.	Unid	2	BUCHA DA CONCHA	108,27	216,55	
55.	Unid	2	ANELVEDADOR	15,69	31,39	
56.	Unid	1	ROLAMENTO CUBO RODA	395,00	395,00	
57.	Unid	4	FILTRO HIDRÁULICO	171,20	684,83	
58.	Unid	1	RETENTOR DA PONTA DE EIXO	76,21	76,21	
59.	Unid	1	RETENTOR PIÃO	85,68	85,68	
60.	Unid	2	ROLAMENTO CAPA/CONE	140,01	280,02	
61.	Unid	2	ROLAMENTO CONE	107,92	215,85	
62.	Unid	2	CAPA DO ROLAMENTO	56,79	113,58	
63.	Unid	2	ROLAMENTO 55226	157,10	314,21	
64.	Unid	1	SOLENOIDE	1.255,00	1.255,00	
65.	Unid	1	VALVULA	995,08	998,50	
66.	Unid	1	MANGUEIRA DE MEIAR12	100,00	100,00	
67.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 5/16	3,99	7,98	
68.	Unid	1	CILINDRO MESTRA	1.066,11	1.066,11	
69.	Unid	3	FILTRO DE TRANSMISSÃO	307,45	922,35	
70.	Unid	1	BOMBA HIDRAULICA	2.097,52	2.097,52	
71.	Unid	3	CRUZETA	68,95	206,85	
72.	Unid	3	TERMINAL DE DIREÇÃO	90,84	272,52	
73.	Unid	3	TERMINAL 90 GRAU 3/8	53,47	160,42	
74.	Unid	2	EIXO CARRIER	1.381,30	2.762,60	
75.	Unid	4	ANEL O 5/16	10,45	41,80	
76.	Unid	2	ROLAMENTO CONE	141,33	282,66	
77.	Unid	2	ROLAMENTO 6308	56,37	112,74	
78.	Unid	2	BUCHA CONCHA	111,28	222,56	
79.	Unid	2	RETENTOR 7542	25,32	50,65	
80.	Unid	2	RETENTOR 02204	16,08	12,17	
81.	Unid	2	RETENTOR 58512	19,61	39,23	
82.	Unid	2	ROLAMENTO 6016	64,60	129,20	
83.	Unid	4	ANEL O 128MM	10,72	42,89	
84.	Unid	10	3/8 2TRS MANGUEIRA	19,35	193,59	
85.	Unid	10	3/8 CAPA	4,91	49,14	
86.	Unid	5	22411-06-06 TERMINAL	14,42	72,11	
87.	Unid	5	22491-06-06 TERMINAL	17,21	86,08	
88.	Unid	10	26711/2 - LIMPA CONTATO	9,41	94,13	
89.	Unid	10	06846/2 DESINGRIPANTE	11,46	114,61	
TOTAL LOTE 4					R$ 32.900,00	

LOTE 5 - PA CARREGADEIRA JCB - ANO 2020, (PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS/ ORIGINAL e SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICOS)						
Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor total	
1.	Unid	4	FILTRO LUBRIFICANTE	76,70	306,80	

2.	Unid	4	FILTRO COMBUSTÍVEL	77,96	311,84	
3.	Unid	2	BOMBA DAGUA	490,34	980,68	
4.	Unid	4	ANELORING 30mm	3,50	14,00	
5.	Unid	4	CORREIA ALTERNADOR	174,23	696,93	
6.	Unid	2	ESTICADOR	412,30	824,61	
7.	Unid	6	JUNTA TAMPA VALVULA	67,91	407,48	
8.	Unid	4	CONJUNTO FILTRO AR	395,12	1.580,49	
9.	Unid	4	FILTRO R120/30	241,88	967,51	
10.	Unid	1	SAÍDA DE RESERVATÓRIO	205,10	205,10	
11.	Unid	1	HELICE	1.072,53	1.072,53	
12.	Unid	4	FILTRO F-3070	110,54	110,54	
13.	Unid	2	RETENTOR 160/11912	41,95	83,90	
14.	Unid	2	RETENTOR 6010	34,20	68,40	
15.	Unid	4	CRUZETA CARDAN	202,47	809,88	
16.	Unid	2	RETENTOR 22319612	172,42	344,85	
17.	Unid	4	FILTRO HIDRÁULICO	577,98	2.311,90	
18.	Unid	1	TAMPA COMBUSTÍVEL	323,66	323,66	
19.	Unid	6	CALÇO DA LAMINA	228,81	1.372,83	
20.	Unid	6	CALÇODE GABINA	28,18	169,08	
21.	Unid	2	RETENTOR 50709	25,88	51,76	
22.	Unid	2	ROLAMENTO DO CUBO	221,08	442,16	
23.	Unid	1	ESPAÇADOR DE TRANMISSAO	71,33	71,33	
24.	Unid	3	ROLAMENTO DO CARDAN	165,67	497,01	
25.	Unid	2	ANEL TRAVA	7,68	15,35	
26.	Unid	4	PINO DA CONCHA	206,20	824,80	
27.	Unid	2	ESPAÇADOR 587	64,29	128,58	
28.	Unid	8	ARRUELA DE AJUSTE	48,86	390,90	
29.	Unid	8	PORCA 1 1/4	44,50	355,98	
30.	Unid	10	CALÇO TRANSMISSÃO	37,18	371,80	
31.	Unid	4	PINO BRAÇO DE DIREÇÃO	156,97	627,86	
32.	Unid	2	ARRUELA DE CALÇO DE DIREÇÃO	35,31	70,61	
33.	Unid	4	PINO DO PISTÃO	226,74	906,96	
34.	Unid	6	CALÇO DO PINO DO PISTÃO	9,68	58,08	
35.	Unid	4	CALÇO PACOTE DA 1A	49,91	199,62	
36.	Unid	4	PINO TRAVA DIANTEIRO	60,26	241,05	
37.	Unid	6	ANEL 100MM	33,00	197,99	
38.	Unid	4	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	170,98	683,92	
39.	Unid	2	CORREIA 8PK 2040	179,28	358,57	
40.	Unid	4	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO	152,21	608,85	
41.	Unid	4	VEDADOR DE VALVULA	39,02	156,07	
42.	Unid	4	VEDADOR 320104113	67,77	271,07	
43.	Unid	4	BUCHA ARTICULAÇAO	187,51	750,02	
44.	Unid	8	VEDADOR 320104551	27,66	221,28	
45.	Unid	8	RETENTOR 50137	34,89	279,14	
46.	Unid	2	PINO 37220217	392,99	785,98	
47.	Unid	2	PINO- 8298172	249,19	498,37	
48.	Unid	8	DENTE	494,05	3.952,40	
49.	Unid	8	PINO TRAVA DO CUBO	63,62	508,98	
50.	Unid	8	SUPORTE TRANSMISSÃO	30,17	241,36	
51.	Unid	4	OLEO 10W30 20 LITROS	746,03	2.984,12	
52.	Unid	4	OLEO HIDRÁULICO 20 LITROS	654,26	2.617,03	
53.	Unid	2	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	358,23	716,46	
54.	Unid	4	REPARO CILINDRO LEVANTE	386,23	1.544,91	
55.	Unid	4	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	405,09	1.620,34	
56.	Unid	1	KITACOPLAMENTO	3.121,55	3.121,55	
57.	Unid	2	ABRAÇADEIRA2 POLEGADA	42,89	85,79	
58.	Unid	6	ANELORING 1 POLEGADA 3MM	20,33	121,95	
59.	Unid	1	JUNTA TURBINA SUPERIOR	36,27	36,27	
60.	Unid	1	JUNTA TURBINA INFERIOR	41,16	41,16	
61.	Unid	1	VALVULA TERMOSTATICA	169,44	169,44	
62.	Unid	1	JUNTA TAMPA ADMISSAO	112,54	112,54	
63.	Unid	4	OLEO 15W40 20 LTS ORIGINAL	89,57	358,28	
64.	Unid	2	RETENTOR DO GIRABREQUIM	319,14	638,28	
65.	Unid	1	JUNTADO ESCAPE	89,36	89,36	
66.	Unid	1	JUNTA SAÍDA TURBINA	43,75	43,75	
67.	Unid	1	MANGUEIRA 1 POLEGADA R4	139,59	139,59	
68.	Unid	1	ABRAÇADEIRA 1/4	5,19	5,19	
69.	Unid	1	TAMPA RESERVATÓRIO DEAGUA	181,48	181,48	
70.	Unid	1	VARETA	160,04	160,04	
71.	Unid	1	JUNTADO PURIFICADOR	51,90	51,90	
72.	Unid	2	ANELVEDADOR	22,41	44,82	
73.	Unid	1	POLIA VIRABREQUIM	597,03	597,03	
74.	Unid	1	LAMINA	4.520,24	4.520,24	
75.	Unid	1	VALVULA CAIXA DIREÇÃO	969,55	969,55	
76.	Unid	1	BOMBA HIDRAULICA1	5.198,91	5.198,91	
TOTAL LOTE 5					R$ 53.900,84	

LOTE 6 - PA CARREGADEIRA XCMG - ANO 2021, (PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNAS/ ORIGINAL e SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS)

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor total	
1.	Unid.	2	COXIM CABINE 312701595	100,00	200,00	
2.	Unid	2	COXIM CABINE 312701596	100,00	200,00	
3.	Unid	1	ASSENTO OPERADOR 801938008	3.700,00	3.700,00	
4.	Unid	1	HELICE 800105314	1.000,00	1.000,00	
5.	Unid	4	PARAFUSO 805046673	16,17	64,68	
6.	Unid	4	PORCA 805238459	5,26	21,04	
7.	Unid	8	ARRUELA 805338274	7,20	57,60	
8.	Unid	8	CALÇO 310503546	8,75	70,00	
9.	Unid	4	COXIM TRANSMISSAO 800148063	218,97	875,88	
10.	Unid	4	COXIM TRASEIRO 800105353	99,13	396,52	
11.	Unid	1	ACOPLAMENTO 800141752	1.110,00	1.110,00	

12.	Unid	13	PARAFUSO 805046416	1,59	20,67	
13.	Unid	13	ARRUELA 805338279	0,95	12,35	
14.	Unid	4	FILTRO OLEO 800101493	161,25	645,00	
15.	Unid	4	FILTRO COMBUSTÍVEL 800141538	175,60	702,40	
16.	Unid	2	FILTRO AR 800104317	117,69	235,38	
17.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 801905631	43,71	87,42	
18.	Unid	1	MANGOTE 310503503	150,00	150,00	
19.	Unid	1	MANGOTE 800155434	132,35	132,35	
20.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 800104574	22,95	45,90	
21.	Unid	1	MANGUEIRA 800154585	94,00	94,00	
22.	Unid	2	PARAFUSO 805046504	12,79	25,58	
23.	Unid	3	ARRUELA 805338277	4,07	12,21	
24.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 819909238	13,66	27,32	
25.	Unid	1	MANGUEIRA 800154584	90,00	90,00	
26.	Unid	1	MANGUEIRA 800155433	200,00	200,00	
27.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 819908922	24,54	49,08	
28.	Unid	1	MANGUEIRA 800155435	200,00	200,00	
29.	Unid	3	ABRAÇADEIRA 800104560	19,13	57,39	
30.	Unid	1	MANGUEIRA 800105347	200,00	200,00	
31.	Unid	6	ABRAÇADEIRA 801905645	11,53	69,18	
32.	Unid	1	MANGUEIRA 310504299	200,00	200,00	
33.	Unid	2	MANGUEIRA 800105346	98,00	196,00	
34.	Unid	2	ABRAÇADEIRA 801905541	33,67	67,34	
35.	Unid	1	MANGUEIRA 800155432	287,28	287,28	
36.	Unid	1	MANGUEIRA 310504298	247,68	247,68	
37.	Unid	1	FILTRO TELA 800138184	240,08	240,08	
38.	Unid	1	INDICADOR NÍVEL 801138731	257,80	257,80	
39.	Unid	1	MANGUEIRA 803415785	261,78	261,78	
40.	Unid	4	ABRAÇADEIRA 801905715	44,58	178,32	
41.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803407571	436,85	436,85	
42.	Unid	4	ANEL 0'RING 803308975	8,26	33,04	
43.	Unid	1	JUNTA 803379411	63,73	63,73	
44.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803166489	569,43	569,43	
45.	Unid	1	COTOVELO 90° 803413885	136,45	136,45	
46.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803300296	363,80	363,80	
47.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803181819	409,84	409,84	
48.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803411202	444,05	444,05	
49.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803411203	504,02	504,02	
50.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803180859	467,04	467,04	
51.	Unid	2	COTOVELO 90° 803172510	160,69	312,38	
52.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803172010	367,97	367,97	
53.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803301463	363,44	363,44	
54.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803172008	264,49	264,49	
55.	Unid	1	MANGUEIRA HIDRAULICA 803172007	279,40	279,40	
56.	Unid	1	FILTRO HIDRÁULICO 803408564	452,79	452,79	
57.	Unid	2	ANEL 0'RING 803174246	21,59	43,18	
58.	Unid	2	ANELGRING 801100123	20,99	41,98	
59.	Unid	2	ROLAMENTO 860126314	182,08	364,16	
60.	Unid	2	ANELCRING 860126332	9,36	18,72	
61.	Unid	4	ANEL 0'RING 860126335	9,03	36,12	
62.	Unid	4	ANEL 0'RING 860126337	8,44	33,76	
63.	Unid	2	ANEL 0'RING 860126338	8,14	16,28	
64.	Unid	2	ANEL ENCOSTO 860126340	6,64	13,28	
65.	Unid	2	ANEL ENCOSTO 860126341	6,39	12,78	
66.	Unid	2	ANEL 0'RING 860201351	19,39	38,78	
67.	Unid	1	RETENTOR 860126339	155,10	155,10	
68.	Unid	1	ACUMULADOR 803085530	1.297,48	1.297,48	
69.	Unid	1	RETENTOR 310503332	594,98	594,98	
70.	Unid	1	RETENTOR 801971925	630,86	630,86	
71.	Unid	20	SAPATA 800305473	22,69	453,80	
72.	Unid	180	PORCA 800305474	10,51	1.891,80	
			TOTAL LOTE 5	R$ 23.800,00		
Valor Total dos Lotes: RS 110.600.90 (Cento e dez mil, seiscentos reais e noventa centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 01 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65746A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 078/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Valdir da Silva	Motorista	Jacarezinho	29/06/2025	Transporte de atletas para jogos	R$ 60,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Jacarezinho	28 e 29/06/2025	Transporte de atletas para jogos	R$ 120,00
William Gustavo Miguel	Diretor de Viação	Corn. Procópio	20 e 30/06/2025	Levar e buscar peças na Coprodiesel	R$ 120,00
Amarildo Tostes	Prefeito	Curitiba	23 a 25/06/2025	Participar da Assembleia Geral Extraord. do Consórcio Paraná Saúde; compromisso no Gabinete do Dep. Wandscheer; e no IAT	R$ 1.400,00
Amarildo Tostes	Prefeito	Curitiba	01/07/2025	Entrega técnica de pá carregadeira no Ministério da Agricultura	R$ 700,00
Wellington Carlos de Oliveira	Agente de Combate as Endemias – ACE	Corn. Procópio	03/06/2025	Capacitação da Vigilância Entomológica	R$ 72,50
Camila do Vale	Agente de Combate as Endemias – ACE	Corn. Procópio	03/06/2025	Capacitação da Vigilância Entomológica	R$ 72,50
William Gustavo Miguel	Diretor de Viação	Corn. Procópio	22 e 28/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Amarildo Rodrigues	Operador de máquina	Curitiba	04 e 05/07/2025	Buscar máquina pá carregadeira no Ministério da Agricultura	R$ 300,00
Sérgio Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	04 e 05/07/2025	Buscar máquina pá carregadeira no Ministério da Agricultura	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7CA7CA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2292/2025
DATA: 30.06.2025

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
DAYANE RIBEIRO BRANDAO TATSCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2022	GEM	A-I	1	04/04/2025
JANICE ALVES DE CAMPOS	FARMACEUTICO	08/04/2022	GSU	J-I	1	08/04/2025
JOÃO VITOR SCHUASTZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/04/2022	GEM	A-I	1	05/04/2025
LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	18/04/2022	GSU	I-I	1	18/04/2025
RAQUEL DA SILVA JOHUSON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/04/2022	GEM	A-I	1	25/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48FC65A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2293/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2293/2025
DATA: 30.06.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ADEMIR GUCHERT	OPERADOR DE MAQUINA	07/04/2014	GOO	S-I	5	07/04/2025
EVERALDO PORTELA	OPERADOR DE MAQUINA	02/04/2014	GOO	S-I	5	02/04/2025
FATIMA JOVANA NUNES	RECEPCIONISTA	07/04/2014	GEM	Q-I	5	07/04/2025
GIOVANE LEFCHAK	AUX. ADM I	07/04/2014	GEM	G-I	11	07/04/2025
GISELLI FIORENTIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2014	GEM	A-I	5	07/04/2025
JOÃOZINHO NUNES DA MAIA	MOTORISTA II	02/04/2014	GOO	Q-I	5	02/04/2025
LUIZ CARLOS DUMPS	OPERADOR DE MAQUINA	07/04/2014	GOO	S-I	5	07/04/2025
VILSON NONATO	MOTORISTA II	07/04/2014	GOO	Q-I	5	07/04/2025
CLAUDEMIR SCHUASTZ	MOTORISTA II	02/04/2014	GOO	Q-I	5	02/04/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B79DDBBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2025

PORTARIA Nº 2294/2025 DATA: 30.06.2005

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	PISO ANTERIOR	REF SALARIAL	REFLEX O FINANC EIRO	
LEODIR SOARES DA SILVA	SERVIÇO DE LIMPEZA	07/04/2014	GOO	T-I	4	6	07/04/25	1- CURSO 1- AVAL
MARLI CARNEIRO PEREIRA	ENFERME IRA	03/04/2018	GSU	G-I	2	4	03/04/25	1- CURSO 1- AVAL
VERONICE DE GODOYS	AUXILIAR DE COZINHA	02/04/2018	GOO	B-I	2	4	02/04/25	1- CURSO 1- AVAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55A34FD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2295/2025

PORTARIA Nº 2295/2025 DATA: 30.06.2025

SÚMULA: Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, a aprovação no estágio probatório. CONSIDERANDO, o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016. RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

NOME	CARGO	ADM	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
RODRIGO ANTONIO ROMANO	TECNICO AGRICOLA	02/05/2022	GEM	V-I	1	02/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI OFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:892EAA67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2296/2025
DATA: 30.06.2025

SÚMULA: Concede promoção vertical aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:
CONSIDERANDO, o resultado e aprovação na avaliação de desempenho
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção vertical para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRUPO	TABELA SALARIAL	REF SALARIAL	REFLEXO FINANCEIRO
ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	SERVIÇO DE LIMPEZA	15/05/2018	GOO	T-I	3	15/05/2025
HELITON EDER ALVES MOREIRA	MEDICO PLANTONISTA	20/05/2018	GSU	S-I	3	20/05/2025
JANDIR PEDROSO	OPERADOR DE MAQUINA	03/05/2016	GOO	S-I	4	03/05/2025
JAQUELINE DE ALMEIDA PASQUALOTTO	AUX. DE CONSULTORIO	03/05/2016	GEM	J-I	4	03/05/2025
LEODETE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2020	GEM	X-I	2	01/05/2025
MARIA DE LURDES FRAGOSOS	SERVIÇO DE LIMPEZA	20/05/2014	GOO	T-I	5	20/05/2025
SENIR ANTONIO MOREIRA SOARES	SERVIÇO DE LIMPEZA	09/05/2014	GOO	T-I	5	09/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal DE Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E818504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Itaperuçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2026 as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 4º. Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.
Art. 5º. O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
Art. 6º. Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.
Art. 7º. O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.
Art. 8º. O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.
Art. 9º. A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
§ 1º. O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
§ 2º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.
Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Propriedade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
Parágrafo único: As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.
Art. 12. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 5º. A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 13. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:
I. Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;
II. Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;
III. O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.
Parágrafo Único: O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.
Art. 14. A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos no exercício. Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão **(Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).**
Art. 15º. Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).
Art. 16º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.

Art. 17. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.
§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme **art. 9º**, **§ 4º,** da **Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000**, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.
§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.
Art. 19. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.
Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Art. 21. A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
Art. 22. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
Art. 23. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 24. Integração à lei orçamentária anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 25. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 26. O orçamento para o exercício de 2026 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes e despesas imprevisíveis.
Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Fazenda, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2026, **conforme determina o art. 100 da Constituição**, especificando:
a) Número da Ação Originária;
b) Número do Precatório;
c) Tipo de causa julgada;
d) Data da autuação do precatório;
e) Nome do beneficiário;
f) Valor do Precatório a ser pago;
g) Data do trânsito em julgado.
§ 1º. O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§ 2º. A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:
I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II. Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 3º. A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2026, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I. Nos precatórios alimentícios;
II. As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;
III. Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;
§ 4º. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2026, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.
Art. 28. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente
Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, assim como providenciar o cancelamento dos restos a pagar fora de sua validade por meio de decreto, condicionado o reconhecimento futuro dos restos a pagar cancelados no orçamento vigente como despesas de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29. As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2026.
Art. 30. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026.
Art. 31. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO DE ITAPERUÇU

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

1 - Câmara Municipal

02 - GOVERNO MUNICIPAL

1 - Gabinete do Prefeito
2 – Advocacia Geral do Município
3- Controladoria Geral do Município
4- Gabinete do Vice-Prefeito

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Gabinete do Secretário Municipal de Administração
2 - Departamento de Administração

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1- Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda
2- Departamento de Contabilidade
3- Departamento de Cadastro e Tributação
4- Departamento de Tesouraria

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1- Gabinete do Secretário Municipal de Obras Públicas
2- Departamento de Estradas Vicinais
3- Departamento de Serviços Urbanos

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

1- Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
2- Departamento de Educação
3- Departamento de Cultura e Turismo

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
2– Hospital Municipal de Itaperuçu
3- Fundo Municipal de Saúde

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
2- Fundo Municipal de Assistência Social
3 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
5- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
6- Fundo Municipal de Política Públicas sobre Drogas
7- Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1- Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
2- Departamento de Agricultura e Abastecimento

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1- Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
2- Departamento de Esporte e Lazer

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

1- Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
2- Departamento de Planejamento
3- Departamento de Urbanismo

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1- Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente
2- Departamento de Meio Ambiente

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1- Gabinete do Secretário Municipal de Governo

14– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1– Gabinete do Secretário Municipal de Transportes
2– Departamento de Transportes

15– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1– Gabinete do Secretário Municipal de Habitação

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

1– Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
2– Departamento de Comunicação Social e Eventos

ANEXO II
Das Metas Fiscais
Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	**2025**	2026	2027	2028
Receita Total	84.620.100,00	98.664.000,00	**122.700.000,00**	128.835.000,00	135.276.750,00	142.040.587,50
Receita Não-Financeira (I)	84.520.100,00	98.164.000,00	**121.545.000,00**	127.622.250,00	134.003.362,50	140.703.530,63
Despesa Total	84.620.100,00	98.664.000,00	**122.700.000,00**	128.835.000,00	135.276.750,00	142.040.587,50
Despesa Não-Financeira (II)	79.973.185,00	93.959.000,00	**115.900.000,00**	121.695.000,00	127.779.750,00	134.168.737,50
Resultado Primário (II – I)	4.546.915,00	4.205.000,00	**5.645.000,00**	5.927.250,00	6.223.612,50	6.534.793,13
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-3.000.000,00	**-3.000.000,00**	-3.150.000,00	-3.307.500,00	-3.472.875,00
Divida Publica Consolidada	12.000.000,00	12.000.000,00	**12.000.000,00**	12.600.000,00	13.230.000,00	13.891.500,00
Dívida Consolidada Liquida	11.000.000,00	11.000.000,00	**11.000.000,00**	11.550.000,00	12.127.500,00	12.733.875,00

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	**2025**	2026	2027	2028
Receita Total	89.942.704,29	103.261.742,40	**122.700.000,00**	123.879.807,69	125.070.959,69	126.280.749,91
Receita Não-Financeira (I)	89.836.414,29	102.738.442,40	**121.545.000,00**	122.713.701,92	123.893.641,36	125.092.043,59
Despesa Total	89.942.704,29	103.261.742,40	**122.700.000,00**	123.879.807,69	125.070.959,69	126.280.749,91
Despesa Não-Financeira (II)	85.003.498,34	98.337.489,40	**115.900.000,00**	117.014.423,08	118.139.561,76	119.282.305,74
Resultado Primário (II – I)	-4.832.915,95	-4.400.953,00	**5.645.000,00**	5.699.278,85	5.754.079,60	5.809.737,84
Resultado Nominal	-3.139.800,00	-3.000.000,00	**-3.000.000,00**	-3.028.846,15	-3.057.969,67	-3.087.548,90
Divida Publica Consolidada	12.559.200,00	12.000.000,00	**12.000.000,00**	12.115.384,62	12.231.878,70	12.350.195,59
Dívida Consolidada Liquida	11.512.600,00	11.000.000,00	**11.000.000,00**	11.105.769,23	11.212.555,47	11.321.012,62

Inflação considerada para o exercício de 2023 = 6,29%
Inflação considerada para o exercício de 2024 = 4,66%
Inflação projetada para o exercício de 2026 = 4%
Inflação projetada para o exercício de 2027= 8,16%
Inflação projetada para o exercício de 2028 = 12,48%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	2023	2024
Patrimônio/Capital			

Reservas			
Resultado Acumulado	78.834.869,97	240.036.675,08	125.344.653,87
TOTAL	78.834.869,97	240.036.675,08	125.344.653,87

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2026
LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente Receita	2.933.178,88
Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	2.933.178,88
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.933.178,88
Saldo utilizado (IV) Impacto de Novas DOCC	0,00 0,00
Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	2.933.178,88

METAS ANUAIS
2026

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	128.835.000,00	123.879.807,69	135.276.750,00	125.070.959,69	142.040.587,50	126.280.749,91
Receitas Primárias	127.622.250,00	122.713.701,92	134.003.362,50	123.893.641,36	140.703.530,63	125.092.043,59
Despesa Total	128.835.000,00	123.879.807,69	135.276.750,00	125.070.959,69	142.040.587,50	126.280.749,91
Despesas Primárias	121.695.000,00	117.014.423,08	127.779.750,00	118.139.561,76	134.168.737,50	119.282.305,74
Resultado Primário	5.927.250,00	5.699.278,85	6.223.612,50	5.754.079,60	6.534.793,13	5.809.737,84
Resultado Nominal	-3.150.000,00	-3.028.846,15	-3.307.500,00	-3.057.969,67	-3.472.875,00	-3.087.548,90
Divida Publica Consolidada	12.600.000,00	12.115.384,62	13.230.000,00	12.231.878,70	13.891.500,00	12.350.195,59
Divida Consolidada Liquida	11.550.000,00	11.105.769,23	12.127.500,00	11.212.555,47	12.733.875,00	11.321.012,62

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
Inflação projetada	4,0	8,16	12,48

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2023 (d)	2024
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	485.900,00	362.452,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	485.900,00	362.452,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (b)	2023(e)	2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	30.000,00	659.000,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00
TOTAL	30.000,00	659.000,00	300.000,00
SALDO FINANCEIRO	455.900,00	-296.548,00	-300.000,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2026	2027	2028	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2026, 2027 e 2028

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2026
LRF, Art 4º Parágrafo 3º

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Demandas Judiciais	0,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	0,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2026

LRF, art 4º, parágrafo 2º,
Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024** **(a)**	Metas realizadas em 2024 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	98.664.000,00	138.006.344,79	39.342.344,79	39,88
Receita Não Financeira (I)	98.164.000,00	135.876.165,19	37.712.165,19	38,42
Despesa Total	98.664.000,00	132.562.103,76	33.898.103,76	34,36
Despesa Não Financeira (II)	93.959.000,00	127.676.860,18	33.717.860,18	35,89
Resultado Primário (I – II)	4.205.000,00	8.199.305,01	3.994.305,01	94,99
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-2.964.239,03	35.760,97	-1,19
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	22.149.606,66	10.149.606,66	84,58
Dívida Consolidada Líquida	11.000.00,00	-3.257.493,38	-14.257.493,38	-129,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					
2049					

Nota: O município de Itaperuçu não possui Regime de Previdência Própria.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2026

LRF, art 4º Parágrafo 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES Receitas de Contribuições Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Contribuições Previdenciárias Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS RECEITA DE CAPITAL Alienação de Bens Outras Receitas de Capital			

REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS. Contribuição Patronal do exercício Pessoal Civil Pessoal Militar Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores Pessoal Civil Pessoal Militar REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2026	2027	2028
ADMINISTRAÇÃO GERAL Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDENCIA SOCIAL Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Correntes Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e RGPS Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	0,00	0,00	0,0
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

O município de Itaperuçu não possui regime próprio de previdência.

Programa: 1 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, E DEMAIS PARCELAMENTOS DE DIVIDAS E PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA/CONFESSADA	Outros Produtos	Valor Aplicado	PAGAMENTO DAS DIVIDAS FUNDADAS DO MUNICIPIO (PARCELAMENTOS E OPERAÇÃO DE CREDITO)
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	Outros	PAGAMENTO DE PRECATORIOS.
3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	Outros	ENCARGOS DO PASEP

Programa: 2 - AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivo: Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Produtos	Outros	- Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do
					Município segundo a legislação vigente.
					- Recursos para capacitação e formação do quadro eletivo e também para a implantação do
					projeto "Câmara Mirim de Itaperuçu".
					- Recursos para custear a transmissão de todas as sessões em tempo real, via rádio
					comunitária e redes sociais.
44	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	

Programa: 3 - APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo: Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nivel superior da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
5	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Outros	dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o gabinete do prefeito para realização de suas atividades.
6	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Outros Produtos	Outros	dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a secretaria de planejamento e gestão para realização de suas atividades.
7	Atividade	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	Outros	
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURIDICA	Outros Produtos	Outros	
9	Atividade	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Outros Produtos	Outros	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	Outros Produtos	Outros	
13	Atividade	ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMONIO	Outros Produtos	Outros	
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	Outros	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Outros Produtos	Outros	
16	Atividade	SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
17	Atividade	Manutenção do Serviço de Tesouraria	Outros Produtos	Outros	

Programa: 4 - SERVIÇOS URBANOS
Objetivo: Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério e outras ações.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Apoio Administrativo	Outros	- Implantação do Plano Diretor. - Contratação via PSS - servidores públicos para exercerem a função de fiscais.
19	Atividade	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos	Outros	
20	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS UBANAS	Outros Produtos	Outros	
21	Atividade	CEMITERIO MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	- Ampliação.
22	Atividade	URBANISMO	Outros Produtos	Outros	

Programa: 5 - ESTRADAS VICINAIS
Objetivo: Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	Outros Produtos	Outros	

Programa: 6 - AGROPECUÁRIA
Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural objetivando a diversificação da população e o aumento da produtividade e a renda, melhoramento a sua condição de vida e a da sua familia, buscando a diminuição do êxodo rural.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	- Implantação de programas e feiras

Programa: 7 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	Outros	

Programa: 8 - ESPORTE POR ESPORTE
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil através de apoio a eventos desportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva e Cultural

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE	Outros Produtos	Outros	- Recursos para aquisição e/ou desapropriação de imóveis, com o objetivo de implantar academias ao ar livre e quadras esportivas, espaços para atividades de lazer, próximos a centros com maior densidade populacional e comunidades rurais.

Programa: 9 - MEIO AMBIENTE
Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental a recuperação de áreas degradadas.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27	Atividade	ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	- Dragagem e revitalização do rio que corta o centro de nossa cidade. - Desapropriação e/ou aquisição de imóvel para a construção de um parque/bosque municipal.

Programa: 10 - EDUCAÇÃO
Objetivo: Colocar a disposição da população um Ensino Básico de boa qualidade, desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar e Erradicação do Analfabetismo e atuar completamente no apoio ao Ensino Médio e Profissional, Ensino Superior.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Outros Produtos	Outros	
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	Outros	
30	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
31	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
32	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outros Produtos	Outros	
33	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Outros	
34	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Outros Produtos	Outros	- Secretarias e departamentos desmembrados

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivo: Distribuição da desigualdade social suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	
36	Atividade	AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	
37	Atividade	CASA LAR	Outros Produtos	Outros	
38	Atividade	ATIVIDADES DO FMDCA	Outros Produtos	Outros	

Programa: 12 - SAUDE E BEM ESTAR
Objetivo: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos	Outros	- Implantação do Plano de Cargos e Salários para os funcionários da Secretária Municipal de Saúde, inclusive com a disponibilidade de pagamentos de horas extras aos profissionais motoristas de ambulâncias.
41	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E BEM ESTAR	Outros Produtos	Outros	
45	Atividade	CONSORCIO SAMU	Outros Produtos	Outros	ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSORCIO A DESPESAS REALIZADAS PELO SAMU

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:D17FE06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°144/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 144/2025 – De 25/06/2025 à 27/06/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Curitiba	25/06/2025 à 26/06/2025	Participar de Curso – Objetivo: " Capacitar profissionais da rede pública e demais interessados para identificar, prevenir, encaminhar e enfrentar situações de violência física ,sexual, psicológica , negligência e outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.	R$ 660,00
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da reunião do TCE- PROGOV	R$ 80,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da reunião do TCE- PROGOV	R$ 80,00
Lucia Inéia Rodrigues Romão	Diretora	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da reunião do TCE- PROGOV	R$ 80,00
Márcia Cristina Camargo da Silva	Diretora	Santo Antonio da Platina	27/06/2025	Participar da reunião do TCE- PROGOV	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F34A5113

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 145/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 145/2025 – De 19/06/2025 à 26/06/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Irineu Jesus Marsola	Motorista	União da Vitória,, Londrina, Santo Antonio da Platina e São Jerônimo da Serra.	24/06/2025,25/06/2025, e 26/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Hemodiálise e levar veículo para alinhamento.	R$ 290,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Londrina.	19/06/2025,23/06/2025 e 24/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar Pacientes de alta hospitalar.	R$ 200,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Arapongas, Londrina	23/06/2025 e 25/06/2025	Levar Pacientes para Consultas e Exames Médico.	R$ 180,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Londrina e Carlópolis.	19/06/2025,20/06/2025,23/06/2025,24/06/2025 e 25/06/2025.	Levar Pacientes para Consultas, Internamento, Exames Médico e Hemodiálise.	R$ 280,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Carlópolis,Londrina,Jacarezinho,,Ibaiti, e São Jerônimo.	20/06/2025,23/06/2025,24/06/2025e 25/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Buscar Pacientes de alta hospitalar.	R$ 280,00
Fabio Fogaça	Motorista	Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal,Londrina, Santo Antônio da Platina e Ibaiti.	20/06/2025,21/06/2025,22/06/2025,23/06/2025,24/06/2025 e 25/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos, buscar Pacientes de alta hospitalar, levar e buscar computadores de manutenção.	R$ 280,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	20/06/2025,22/06/2025, 23/06/2025,24/06/2025 e25/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos e buscar pacientes de alta.	R$ 360,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho, Maringá ,Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Arapongas, Jundiaí do Sul.	19/06/2025,20/06/2025,21/06/2025, 23/06/2025,24/06/2025 e 25/06/2025	Levar Pacientes para Consultas, Exames Médicos, Hemodiálise, buscar remédios e levar medicamentos de pacientes na casa.	R$ 340,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,01 de Julho de 2025

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6C9CF553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 85/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGAO ELETRONICO nº 30/2025 processo administrativo n.º 78/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 Bairro: Centro CEP:85.275-000, Cidade: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço acima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL E ARLA), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), Especificado no item do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e os termos do Edital, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	GASOLINA TIPO C		LT	100.000,00	Tabela ANP, 0,05% desconto	100.000,00
LOTE: 002 -	ETANOL		LT	6.000,00	Tabela ANP, 0,05% desconto	6.000,00
LOTE: 003 -	DIESEL S-10		LT	160.000,00	Tabela ANP, 0,05% desconto	160.000,00
LOTE: 004 -	ÓLEO DIESEL		LT	100.000,00	Tabela ANP, 0,05% desconto	100.000,00
TOTAL DE LITROS						366.000,00

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005	GALÃO DE 20 LITROS DE ARLA		GL	150,00	105,13	15.769,50
TOTAL						15.769,50

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
3.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
4.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
4.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
4.22. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.23. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.24. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação mediante aplicação do índicede Preços ao Consumidor Aplicado (IPCA) de correção monetária.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.9. Por razão de interesse público;
8.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 02 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CA30DCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 006/2025 - PML

Chamamento Público nº. 006/2025-PML Processo nº. 061/2025-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponentes **HABILITADAS:**

1º Lugar - DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, protocolo de nº 3.605/2025, de 26/05/2025, as 08:09:49 horas.

Lote 01

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	3000	122,18	366.540,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	300	162,13	48.639,00
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	267	236,75	63.212,25
04	OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL OU OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	700	139,30	97.510,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	200	128,58	25.716,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	200	142,18	28.436,00
					630.053,25

Lote 02

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	1500	132,18	198.270,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	150	170,71	25.606,50
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	267	246,75	65.882,25
04	OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	350	154,16	53.956,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	100	136,91	13.691,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	100	152,18	15.218,00
					372.623,75

2º Lugar - NABAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.108.967/0001-00, protocolo de nº 3.896/2025, de 03/06/2025, as 14:56:50 horas.

Lote 01

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor	Valor

				Max. Unit. R$	Max. Total R$
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	267	236,75	63.212,25
					63.212,25

3º Lugar - CLEUBER ANDREY BORGES DA ROSA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.709.596/0001-12, protocolo de nº 4.563/2025, de 18/06/2025, as 15:21:05 horas.

Lote 01

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	266	236,75	62.975,50
					62.975,50

Lote 02

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	267	246,75	65.882,25
					65.882,25

4º Lugar - CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA SAÚDE PARA TODOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.034.248/0001-00, protocolo de nº 4.574/2025, de 18/06/2025, as 17:06:00 horas.

Lote 02

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R$	Valor Max. Total R$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	1500	132,18	198.270,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	150	170,71	25.606,50
03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	266	246,75	65.635,50
04	OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU , OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	350	154,16	53.956,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	100	136,91	13.691,00
06	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EX	200	166,91	33.382,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	100	152,18	15.218,00
					405.759,00

Proponente **INABILITADA:**

F C C SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.406.705/0001-07, protocolo de nº 4.539/2025, de 18/06/2025, as 13:09:17 horas

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 02 de julho de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

SIMONE REGINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43E832FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.44/2025

DECRETO Nº44/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$4.235.914,64(Quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2100	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00.00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**293.719,05**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
00511	**Taxas – Prestação de Serviços**	**6.000,00**
00511	**Taxas – Prestação de Serviços**	**9.421,95**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00504	**Outros Royalties e compensações Financeiras e patronais não previdenciárias**	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
00511	**Taxas – Prestação de Serviços**	**4.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
05494	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primaria a Saúde - PROAPS	600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05494	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primaria a Saúde - PROAPS	700,00
002	**GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE**	
10.122.008.2120	**Manutenção do gabinete do Secretário de Saúde**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas(E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2143	**Programa de Assistência ao Trabalhador**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE CULTURA**	
12.361.0009.2055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.155,90
00122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	317,74
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.1165	**Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrículas**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01519	SEAB PR – Aquisição de Equipamentos – Programa Estradas Rurais Integradas	3.700.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**4.235.914,64**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00511	Taxas – Prestação de Serviços	9.421,95
00122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.155,90
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		**10.577,85**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
99.999.0004.9084	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**293.719,05**

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00504	**Outros Royalties e compensações Financeiras e patronais não previdenciárias**	**60.000,00**
00511	**Taxas – Prestação de Serviços**	**10.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - CIVIL**	
00303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**	**10.000,00**
TOTAL CANCELADO		**523.719,05**

Artigo 4º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
05494	**(1.7.2.3.50.0.1.07.00.00) PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA Á SAÚDE – C/C 13579-8**	**1.300,00**
00122	**(1.3.2.1.01.0.1.09.00.00)REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – OUTROS RECURSOS VINCULADOS**	**317,74**
01519	**(2.4.2.9.99.0.1.10.00.00)REC. SEAB PR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PROGRAMAS ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS**	**3.700.000,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.701.617,74**

Artigo 5°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,04 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:25B30821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 296/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
895 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE	
892 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
894 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
Total Redução:			17.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D818480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 471 DE 27 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉR/IAS	CONV. FÉRIAS
4108	Adriano de Souza	15/03/2023 a 14/03/2024	11/07/2025 a 09/08/2025	Não
3965	Alessandra da Silva dos Santos	16/05/2024 a 15/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
2698	Allina Gracco Cruvinel	04/06/2021 a 03/06/2022	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
500299	Ana Paula Rodrigues Tatti	03/06/2024 a 02/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	Não
3913	Anamir de Franca	01/10/2023 a 30/09/2024	28/07/2025 a 06/08/2025	Não
4032	Anderson Luis Baptista	17/08/2023 a 16/08/2024	07/07/2025 a 26/07/2025	Não
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/2022 a 31/07/2023	07/07/2025 a 05/08/2025	Não
3293	Carla Rafaela de Lima de Bastos	14/01/2023 a 13/01/2024	10/07/2025 a 29/07/2025	Não
2662	Celia Regina Lecheta	04/02/2024 a 03/02/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
2283	Cristina de Fatima Raganham Muchaki	07/09/2022 a 06/09/2023	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/2023 a 31/07/2024	25/06/2025 a 04/07/2025	Não
500306	Daniele Baptista da Crus	19/06/2024 a 18/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	Não
2551	Diogo Halama	11/07/2023 a 09/08/2024	02/07/2025 a 31/07/2025	Não
2019	Dione Pires dos Santos	03/04/2023 a 02/04/2024	09/07/2025 a 18/07/2025	Não
1594	Edineia Aparecida de Oliveira	08/05/2023 a 07/05/2024	21/07/2025 a 30/07/2025	Não
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	04/05/2024 a 03/05/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	Não
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	04/05/2024 a 03/05/2025	28/07/2025 a 06/08/2025	Não
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	01/02/2023 a 31/01/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
3456	Fabio de Fiori	01/08/2023 a 31/07/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	Não
2038	Fernanda Pavan Correa	15/10/2023 a 14/10/2024	10/07/2025 a 17/07/2025	Não
3926	Francielle do Rocio da Cruz de Oliveira	17/10/2023 a 16/10/2024	10/07/2025 a 24/07/2025	Não
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/2022 a 07/08/2023	09/06/2025 a 08/07/2025	Não
1355	Glauco Rodrigues Leonel	28/05/2024 a 27/05/2025	15/07/2025 a 24/07/2025	Não
2622	Grazielli Franco	15/04/2023 a 14/04/2024	09/07/2025 a 18/07/2025	Não
3909	Isabela Sabadin Bueno	10/09/2022 a 09/09/2023	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
500303	Jessica Braz de Oliveira	04/06/2024 a 03/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	Não
1699	Joao Denis Pereira	31/01/2024 a 30/01/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	Não
2127	Joao Edigar Zanao	02/06/2024 a 01/06/2025	04/07/2025 a 02/08/2025	Não
3713	Josiane de Jesus Pereira Fele	04/09/2023 a 03/09/2024	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
3979	Josieli Ramos	06/08/2023 a 05/08/2024	10/07/2025 a 24/07/2025	Não
1745	Liz Jacana Lopes	05/09/2023 a 04/09/2024	10/07/2025 a 08/08/2025	Não
1301	Luis Antonio Pereira	01/01/2023 a 31/12/2023	23/06/2025 a 12/07/2025	Não
2104	Luiz Pires Batista	14/05/2024 a 13/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
2715	Marcia Aparecida de Andrade Oliveira	02/07/2023 a 01/07/2024	09/07/2025 a 23/07/2025	Não
2015	Marcia Castaman	25/12/2023 a 24/12/2024	01/07/2025 a 15/07/2025	Não
2218	Marcia Castaman	17/04/2023 a 16/04/2024	01/07/2025 a 15/07/2025	Não
1596	Marcos Andrade da Silva	01/10/2023 a 30/09/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
2042	Maria Madalena Batista	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2025 a 20/07/2025	Não
1694	Marilis Aparecida Cordeiro Bento	09/02/2024 a 08/02/2025	07/07/2025 a 05/08/2025	Não
3329	Marlon Moulins Rezende	18/07/2023 a 17/07/2024	11/07/2025 a 09/08/2025	Não
3798	Mirelly Katheleen Zetychi	21/11/2023 a 20/11/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	Não
3433	Morgana Louise Vendruscolo	28/01/2024 a 27/01/2025	08/07/2025 a 17/07/2025	Não
3752	Nelber Barbosa da Silva	16/04/2023 a 15/04/2024	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
3689	Osdimar Okanor Goncalves	27/06/2021 a 16/10/2022	07/07/2025 a 21/07/2025	Não
3665	Paulo Henrique Alves da Silva	02/03/2024 a 01/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
3308	Priscila de Oliveira	18/07/2023 a 17/07/2024	07/07/2025 a 21/07/2025	Não
4005	Rafaela da Costa Oliveira	01/04/2023 a 31/03/2024	04/06/2025 a 18/06/2025	Não
3945	Rafaele Kmiecik	06/01/2024 a 05/01/2025	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/2022 a 31/07/2023	09/07/2025 a 28/07/2025	Não
3691	Roqueffelis Alves da Silva	03/07/2022 a 02/07/2023	30/06/2025 a 29/07/2025	Não
500289	Rosilene Elaine Klechewski de Lima	05/04/2024 a 04/04/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	Não
5133	Sandra Bora	02/01/2023 a 01/01/2024	30/06/2025 a 19/07/2025	Não
3843	Sheila do Rocio Carvalho de Bastos	10/08/2023 a 09/08/2024	14/07/2025 a 28/07/2025	Não
3310	Thays Alves	30/03/2024 a 29/03/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	Não
1441	Valcir Sebastiao Pereira	06/04/2021 a 05/04/2022	01/07/2025 a 30/07/2025	Não
3355	Vanessa Ukan	06/07/2023 a 05/07/2024	14/07/2025 a 23/07/2025	Não
3437	Walter Luiz Goncalves	01/08/2022 a 31/07/2023	07/07/2025 a 05/08/2025	Não
2312	Walter Shindy Hiraga	01/04/2022 a 31/03/2023	14/07/2025 a 28/07/2025	Não
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2023 a 06/10/2024	10/07/2025 a 08/08/2025	Não
3383	Zenaide Leite da Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	07/07/2025 a 26/07/2025	Não
3531	Zilea Marcet de Andrade	01/09/2022 a 31/08/2023	14/07/2025 a 23/07/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9591CFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº159//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº159//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº198/2025**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROSENILDA APARECIDA JUSTIMIANO		**MATR.**	**9811**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA SEB-5E05**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
04/06/2025	04/06/2025	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE PATO BRANCO/PR ;			
NAIR APARECIDA MACHADO (DIA 04/06/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 27 de junho 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:28E1C526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 256/2025 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

INEZGONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercicio de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200768	**Assis Correia dos Santos**	2020 2025	90	02072025	29092025	90
200685	**José de Oliveira**	2018 2023	90	27062025	24092025	90
200641	**Donizete da Silva Santos**	2016 2021	90	03072025	30092025	90

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 26 de junho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:08EA5BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 57/2025

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 826.600,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 712/2024 de 30/10/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 826.600,00 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Manutenção do Executivo Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
02.003	CONTROLE INTERNO	
04.122.0002.2067	Manutenção da Divisão de Controle Interno	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
370	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
410	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.J.	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.122.0002.1075	Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
03.005	DIVISAO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0008	Pagamento da Dívida Contratual	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
860	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	500,00
03.006	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
04.123.0002.2011	Manutenção da Divisão de Fiscalização de Cadastro e Tributação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026	Manutenção do FMS - Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção da Divisão de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2387	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0005.2035	Manut. das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0011.2051	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	826.600,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os de anulações de dotações conforme demonstrado abaixo:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
03.008	DIVISAO DE TRANSPORTES	
26.782.0006.2044	Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
12.361.0005.2040	Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2730	00102-Fundeb 40%	60.000,00
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
06.002	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2038	Atendimento ao Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
	TOTAL	826.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, aos 16 dias do mês de junho de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD6BB508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2228 DE 01 DE JULHO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2228/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.109,28 (nove mil cento e nove reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0041.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31009	Operações de Crédito Internas	R$ 9.109,28
Total Suplementação:		R$ 9.109,28
Total Vinculado:		9.109,28
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	9.109,28
Total		9.109,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9635C8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores, com fornecimento de mão de obra e peças, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 44/2025 e Pregão Eletrônico N.º 22/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTE:
PIRES & PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDALTDA.
CNPJ N.º 37.252.676/0001-82
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Item	COD	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	26598	Fornecimento e instalação de rufo contra rufo, rufo-pingadeira e demais variações, em alumínio (espessura mínima=0,80mm), tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	METRO LINEAR	1115	R$ 49,25	R$ 54.913,75
2	26599	Fornecimento e instalação de calhas em alumínio (espessura mínima=0,80mm), tirar medidas no local, incluso instalação, veda calha, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	METRO LINEAR	3235	R$ 29,70	R$ 96.064,64
3	26600	Fornecimento e instalação de condutor retangular de alumínio ou PVC (espessura mínima=0,50mm).	METRO LINEAR	1460	R$ 26,04	R$ 38.024,55
4	26602	Fornecimento e instalação de condutor circular de alumínio ou PVC, espessura mínima=0,50mm, diâmetro mínimo de 100mm.	METRO LINEAR	1617	R$ 31,23	R$ 50.498,91
5	26603	Manutenção e reparos em geral, em calhas, rufos e condutores – incluindo serviços de soldagem, fixação, troca de abraçadeiras e suportes, pintura de impermeabilização quando necessário, dentre outros pertinentes.	METRO LINEAR	3750,87	R$ 7,14	R$ 26.781,74
6	26604	Limpeza de calhas e condutores em geral, com raspagem, desobstrução e remoção de material acumulado.	METRO LINEAR	2560,87	R$ 6,34	R$ 16.801,36
VALOR TOTAL						**R$ 394.900,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 27 de junho de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:C061A715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 54/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: **GIROTTO & GIROTTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 34.353.366/0001-66.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2024, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu-PR, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 91/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	19	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato de futsal de Água Boa**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometriza	própria	R$ 224,10	R$ 4.257,90
11	8	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal Master de Futebol Suíço – 50 anos**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	própria	R$ 165,10	R$ 1.320,80
15	28	JOGOS	Serviço de arbitragem para **CAMPEONATO MUNICIPAL-CATEGORIA DE BASE** equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.	própria	R$ 359,10	R$ 10.054,80
16	12	SERV	Serviço de arbitragem para **Jogos Escolares do Paraná – JEPS – Fase Municipal,** arbitragem para as modalidades de futsal, voleibol e handebol, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 274,10	R$ 2.965,20
18	6	SERV	Serviço de arbitragem para **Torneio Municipal de Voleibol** Masculino/Feminino, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 330,01	R$ 1.980,06
19	6	SERV	Serviço de arbitragem para **Torneio Municipal de vôlei de Praia Masculino/Feminino**, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 332,10	R$ 1.992,60
					TOTAL	**R$ 22.571,36**

Valor: **R$ 22.571,36 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: até 08/09/2026.
Paiçandu-PR, 02 de julho de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:A01EBF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 13 /2025

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 02/07/2025

d) Objeto Homologado : Prestação de Serviços de Monitoramento de segurança eletrônica

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE	Serviço	Serv	12,000	3.540,0000	42.480,00
Total:						42.480,00

Paiçandu, 02/07/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6826C2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 71/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº68/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). OELITON VAZ ROSA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 71/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 71/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	VALOR	ADITIVO 25%	Preço total
1	1	31520	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, GALERIAS, RESIDENCIAIS EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE	Un	26.500,00	6.625,00	33.125,00
TOTAL							

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/07/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Oeliton Vaz Rosa
OELITON VAZ ROSA,
Contratado(a)

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF: 084.479.329-90

JULIO CEZAR DE LIMA
CPF-046.455.489-64

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4596101F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 962

DECRETO Nº 962

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 9.361.591,22 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 9.361.591,22 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 6.000.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 3.000.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 361.591,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.361.591,22		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.009,69
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 182,89
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 59.281,20
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Controladoria Geral do Município		

Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.591,44
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2208	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.092,70
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.782,92
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no	

	Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.058,94
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Casa da Mulher	
42.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.002.0014.0422.0034.2316	A Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara é uma espaço temporário de curta duração para mulheres em situação de violencia, acompanhadas ou não de seus filhos, animais de estimação, que corram risco iminente de morte. A casa contará com equipe profissional multidisciplinar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.591,44
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Fundo da Mulher	
42.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.003.0014.0422.0034.2317	O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de natureza contábil, tem como finalidade assegurar os recursos necessários para a implantação e execução das politicas, dedicadas à promoção, a garantia e à realização dos direitos da Mulher no Município de Paranaguá. O objetivo do fundo é financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município; financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência; subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da Rede de proteção à Mulher em situação de violência no Município de Paranaguá; apoiar ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher; financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 6.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 9.361.591,22		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de julho de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A946619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SECULTUR

DATA 02/07/2025

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
Processo nº 46785/2025

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, torna público, para conhecimento de todos, Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Produtora de Eventos para apresentações artísticas na 13ª Festa Nacional da Tainha.
Especificação

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	Apresentação musical de artistas solo ou dupla (Violão e Voz) de gênero musical variado. Com apresentação de no mínimo 1h30min.	UNIDADE	06
2	Apresentação musical de banda local com no mínimo 05 (cinco) componentes de gênero musical variado, com no mínimo 1h 30min de apresentação.	UNIDADE	05
3	Apresentação musical de banda regional com no mínimo 06 (seis) componentes de gênero musical variado, com no mínimo 1h 30min de apresentação.	UNIDADE	05
4	Apresentação cultural de Grupo de Fandango, com no mínimo 06 (seis) componentes e 1h de apresentação.	UNIDADE	01
5	Serviços de locução e apresentação de eventos, com duração mínima de 01(uma) hora e máxima de 06(seis) horas	HORA	08

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
03/07/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
07/07/2025 às 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas:: cultura@paranagua.pr.gov.br

Paranaguá, 02 de Julho de 2025.

IVAN LAPOLLI FILHO
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0ED590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 264/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR4I60	277450T000027612	25/06/2025	53800
ABC5I54	277450T000037216	25/06/2025	54790
ALM4J20	277450T000027613	25/06/2025	53800
ALS0711	277450T000043381	25/06/2025	55680
APQ9430	277450T000042707	26/06/2025	73662
AXT9D51	277450T000042963	25/06/2025	54100
AZL3A70	277450T000042563	25/06/2025	55411
AZY3682	277450T000042964	25/06/2025	54100
BEA8C61	277450T000038677	25/06/2025	54523
DPB6I69	277450T000038674	25/06/2025	54521
DZW4A59	277450T000043378	24/06/2025	76251
EZE5I62	277450T000043384	25/06/2025	55680
IDE5A85	277450T000038675	25/06/2025	55250
IDE5A85	277450T000038676	25/06/2025	55411
JAO5D80	277450T000042708	26/06/2025	51851
JBK9J33	277450T000042565	25/06/2025	55680
MBR9E91	277450T000042566	26/06/2025	55411
MHV5E99	277450T000043382	25/06/2025	54521
MKT3154	277450T000042564	25/06/2025	55680
QHQ5D58	277450T000042705	26/06/2025	73662
QOC3G03	277450T000043380	25/06/2025	55680
QUJ6B42	277450NIC0044280	07/06/2025	50020
RYG0J76	277450T000043379	25/06/2025	55680
SEH1A75	277450T000040258	25/06/2025	54521
SEO1G53	277450T000043383	25/06/2025	55680
SFL5E94	277450T000042706	26/06/2025	73662
SJC9C28	277450NIC0044279	07/06/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D92028C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 266/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADB5G93	277450T000009074	26/06/2025	55411
AKA7C63	277450T000042710	26/06/2025	51851
ARG8A72	277450T000042709	26/06/2025	73662
ATZ0A30	277450T000043226	27/06/2025	55250
AWY5C86	277450T000043230	27/06/2025	51851
AYM5777	277450T000043231	27/06/2025	76332
BCA0C16	277450T000042967	27/06/2025	55411
BCL5F97	277450T000027614	26/06/2025	60501
FFM9E70	277450T000026405	26/06/2025	60501
GEE5E57	277450T000043229	27/06/2025	55250
IWS2J58	277450T000043225	27/06/2025	55680
LUF6640	277450T000042965	26/06/2025	76252
ODK5F11	277450T000042966	27/06/2025	55414
QCR4903	277450T000043228	27/06/2025	76332
SDY2I86	277450T000004413	27/06/2025	58191
SLW8I83	277450T000043227	27/06/2025	57463
SPX1J54	277450T000043224	27/06/2025	76332
TAJ9B62	277450T000029279	27/06/2025	55250

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:624C892E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 269/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ2313	277450T000043386	28/06/2025	57463
ADQ1968	277450T000043708	29/06/2025	55680
AFD5110	277450T000043239	28/06/2025	55411
AGY9C95	277450T000043720	29/06/2025	55680
ALF6I94	277450T000043704	29/06/2025	55680
AMH2C40	277450T000011363	29/06/2025	55680
AQI6060	277450T000003854	28/06/2025	73662
AQL1J59	116100T001713724	21/06/2025	54600
ARM6D75	277450T000002080	29/06/2025	57463
ARM7665	277450T000043701	29/06/2025	55413
ARN4251	277450T000043397	29/06/2025	55413
ARV3B99	277450T000043711	29/06/2025	55680
ASC1427	277450T000043236	27/06/2025	55411
ASD7C80	277450T000011364	29/06/2025	55680
ASF0H28	277450T000043389	28/06/2025	55413
ASF7761	277450T000038533	28/06/2025	65992
ASF7761	277450T000038534	28/06/2025	60501
ATO5G93	277450T000043387	28/06/2025	55411
AUU8E49	277450CND0000295	02/06/2025	50371
AVS2J46	277450T000043390	28/06/2025	55413
AWA6C55	277450T000020769	29/06/2025	60501
AWT0F40	277450T000043726	29/06/2025	55680
AWX9G13	277450T000011366	29/06/2025	55680
AYQ0F63	277450T000043722	29/06/2025	55680
AYR4E31	277450T000043399	29/06/2025	55413
AYW1C42	277450T000043707	29/06/2025	55680
AZC1A41	277450T000043719	29/06/2025	55680
AZQ7841	277450T000043724	29/06/2025	55680
BAJ2936	277450T000038743	28/06/2025	57463
BBE8D71	277450T000011365	29/06/2025	55680
BBG2E89	277450T000043713	29/06/2025	55680
BBY3A17	277450T000043392	28/06/2025	66531
BBY3A17	277450T000043393	28/06/2025	65991
BCN9F08	277450T000043706	29/06/2025	55680
BCP9283	277450T000043714	29/06/2025	55680
BCQ0H00	277450T000043702	29/06/2025	55680
BCY3D33	277450T000033075	27/06/2025	54790
BDU9D52	277450T000043705	29/06/2025	55680
BDV7D01	277450T000043396	29/06/2025	76251
BDY1I05	277450T000043723	29/06/2025	55680
BEB3F95	277450T000043718	29/06/2025	55680
BWG8F33	277450T000043232	27/06/2025	57463
CLU6J30	277450T000043727	29/06/2025	55680
FTN5C92	277450T000043394	29/06/2025	76251
IFC7C32	277450T000043703	29/06/2025	55680
IJZ4I32	277450T000043729	29/06/2025	55680
INC7A95	277450T000038630	29/06/2025	55250
INC7A95	277450T000038629	29/06/2025	54790
INC7A95	277450T000038628	29/06/2025	55411
IVA1846	277450T000043400	29/06/2025	55413

IZK2E10	277450T000027540	27/06/2025	60412
JAJ5C97	277450T000043725	29/06/2025	55680
JQI2231	277450T000043234	27/06/2025	60412
KNG4C19	277450T000038678	29/06/2025	55411
MCU6J23	277450T000043398	29/06/2025	55413
MFI0691	277450T000043712	29/06/2025	55680
MGA3D08	277450T000002079	29/06/2025	57463
MGG3215	277450T000011362	28/06/2025	55411
MJB6E06	277450T000043237	27/06/2025	55411
MKN1J78	277450T000043391	28/06/2025	55500
MTQ3827	277450T000043728	29/06/2025	55680
PVH4E29	277450T000043710	29/06/2025	55680
QIS5C77	277450T000040992	28/06/2025	66020
QOF8H19	277450T000043233	27/06/2025	60412
QQI1C16	277450T000043721	29/06/2025	55680
RRQ4G92	277450T000043385	28/06/2025	55680
RXO4C74	277450T000043709	29/06/2025	55680
RYE4B25	277450T000043238	28/06/2025	57463
SDS6D98	277450T000038742	27/06/2025	55680
SEG0G43	277450T000043240	28/06/2025	76332
SEU8D42	277450T000043395	29/06/2025	76252
SEY1B41	277450T000030437	28/06/2025	60412
SEY1B41	277450T000030438	28/06/2025	60501
SEZ2A51	277450T000040301	29/06/2025	66371
SEZ2A51	277450T000040305	29/06/2025	66532
SEZ2A51	277450T000040302	29/06/2025	50100
SEZ2A51	277450T000040303	29/06/2025	51180
SEZ2A51	277450T000040304	29/06/2025	73400
SFO6F77	277450T000040991	28/06/2025	73400
TAI3G80	277450T000043716	29/06/2025	55680
TAM2G83	277450T000043235	27/06/2025	55411
TAU5D72	277450T000043715	29/06/2025	55680
TBB0E36	277450T000043388	28/06/2025	55413
TBG2I96	277450T000043717	29/06/2025	55680
TBK6B37	277450T000034967	28/06/2025	50100
TBK6B37	277450T000034968	28/06/2025	50610
TBK7D21	277450T000034966	27/06/2025	60501

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F0D8C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 267/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM0B29	277450T000038258	22/04/2025	55411	R$ 195,23
AJC1A88	277450T000039109	21/04/2025	55680	R$ 195,23
AJJ6C68	116100T000416095	16/04/2025	55414	R$ 195,23
AMF3D95	277450T000030767	23/04/2025	54521	R$ 195,23
ANF7G87	277450T000039111	21/04/2025	55680	R$ 195,23
ANJ4747	277450NIC0044035	01/04/2025	50020	R$ 390,46
APS2124	277450T000038214	23/04/2025	60501	R$ 293,47
ARV1J52	277450T000038259	22/04/2025	51930	R$ 293,47
ASU7J80	277450T000037518	23/04/2025	55411	R$ 195,23
ATI4J98	277450T000037519	23/04/2025	55414	R$ 195,23
AZC8D83	277450T000037515	23/04/2025	55411	R$ 195,23
BCI9847	277450T000038215	23/04/2025	54523	R$ 195,23
BCL3785	277450T000039918	23/04/2025	55680	R$ 195,23
BCW2G20	277450T000019091	22/04/2025	76252	R$ 293,47
BDK2D48	277450T000040523	20/04/2025	55090	R$ 130,16
BDM3D08	277450T000037514	23/04/2025	55411	R$ 195,23
BDS6B08	277450T000036323	23/04/2025	55680	R$ 195,23
BDW2G19	277450T000040182	21/04/2025	55413	R$ 195,23
BDY8G94	277450T000017527	23/04/2025	54521	R$ 195,23
BEK4A32	277450NIC0044034	01/04/2025	50020	R$ 260,32
BEY3I12	277450T000017528	23/04/2025	54521	R$ 195,23
BEY8F36	277450T000017526	23/04/2025	56650	R$ 130,16
BWE5J38	277450T000040516	20/04/2025	55411	R$ 195,23
CBR4E26	277450T000039110	21/04/2025	55680	R$ 195,23
DKU2I07	277450NIC0044037	01/04/2025	50020	R$ 390,46
ETC4B71	277450T000040517	20/04/2025	57463	R$ 130,16
GAR5J34	277450T000037520	23/04/2025	55414	R$ 195,23
GHN5314	277450T000019090	22/04/2025	55414	R$ 195,23
JAY0H96	277450T000036321	22/04/2025	55250	R$ 130,16
JAY0H96	277450T000036322	22/04/2025	55500	R$ 130,16
MIO6I36	277450T000040181	20/04/2025	76251	R$ 293,47
QJZ4590	277450NIC0044039	04/04/2025	50020	R$ 586,94
RHS3B17	277450T000039916	23/04/2025	55680	R$ 195,23
SDB7J95	277450NIC0044036	01/04/2025	50020	R$ 260,32
SDW7C75	277450T000040519	20/04/2025	76331	R$ 293,47
SDZ0H22	277450T000037516	23/04/2025	55411	R$ 195,23
SEN6B01	277450T000019092	22/04/2025	76252	R$ 293,47
SFI4A79	277450NIC0044038	01/04/2025	50020	R$ 586,94
SFN5G03	277450T000040607	22/04/2025	60501	R$ 293,47
SFN5G03	277450T000040609	22/04/2025	57200	R$ 195,23

SFN5G03	277450T000040606	22/04/2025	58350	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000040608	22/04/2025	66531	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000040610	22/04/2025	61810	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000040605	22/04/2025	70561	R$ 293,47
SJW2I06	277450T000039917	23/04/2025	55680	R$ 195,23
SYL7B63	277450T000040518	20/04/2025	76331	R$ 293,47
TAN0F62	277450T000037517	23/04/2025	55411	R$ 195,23
TAT8F65	277450T000017525	23/04/2025	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:97CA307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 272/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3996	277450T000040190	25/04/2025	55680	R$ 195,23
ABV5B99	277450T000040531	25/04/2025	55500	R$ 130,16
AEV0159	277450T000040196	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AEV7E95	277450T000035055	27/04/2025	55411	R$ 195,23
AFD5110	277450T000036325	27/04/2025	55500	R$ 130,16
AFU7A94	277450T000017529	26/04/2025	60501	R$ 293,47
AIE5A68	277450T000040705	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AKX5596	277450T000037301	26/04/2025	65800	R$ 293,47
AKX5596	277450T000032399	26/04/2025	60501	R$ 293,47
AKX5596	277450T000032400	26/04/2025	57200	R$ 195,23
ALN0298	277450T000038260	27/04/2025	55411	R$ 195,23
ARQ1209	116100T002801960	18/04/2025	54521	R$ 195,23
ATC9G62	277450T000002076	27/04/2025	54521	R$ 195,23
ATO7388	277450T000020762	26/04/2025	60502	R$ 293,47
AUA4E65	277450T000040251	25/04/2025	76332	R$ 293,47
AVG4E97	277450T000038618	26/04/2025	66372	R$ 195,23
AVG4E97	277450T000038619	26/04/2025	65991	R$ 293,47
AVG4E97	277450T000038620	26/04/2025	66531	R$ 195,23
AVG4E97	277450T000038621	26/04/2025	66020	R$ 293,47
AVM7398	277450T000040706	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AWG4408	277450T000040191	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AWU7J15	277450T000040611	27/04/2025	54527	R$ 195,23
AWU7J15	277450T000040710	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AYU1877	277450T000040194	25/04/2025	55680	R$ 195,23
AZJ2B20	277450T000040713	26/04/2025	55680	R$ 195,23
AZM6485	277450T000040189	25/04/2025	55680	R$ 195,23
BAQ2J08	277450T000036008	28/04/2025	60760	R$ 293,47
BAT6437	277450T000040536	28/04/2025	76332	R$ 293,47
BAY9802	277450T000040193	25/04/2025	55680	R$ 195,23
BBH1765	277450T000039764	27/04/2025	54521	R$ 195,23
BBH6441	277450T000040708	25/04/2025	55680	R$ 195,23
BBQ1274	116100T002801963	18/04/2025	54521	R$ 195,23
BBX6J39	277450T000040530	24/04/2025	76331	R$ 293,47
BCW1E10	277450T000034003	27/04/2025	54521	R$ 195,23
BDK0H98	116100T002801964	18/04/2025	54521	R$ 195,23
BDK6A22	277450T000040200	25/04/2025	55680	R$ 195,23
BDO7H54	116100T002744312	18/04/2025	53800	R$ 130,16
BDQ3B57	277450T000040707	25/04/2025	55680	R$ 195,23
BEE8C16	116100T002801958	18/04/2025	54600	R$ 130,16
BEG6F06	277450T000039763	27/04/2025	54521	R$ 195,23
BEG6F06	277450T000034002	27/04/2025	54521	R$ 195,23
BEG8C60	277450T000040702	25/04/2025	55680	R$ 195,23
CCU1F46	277450T000040198	25/04/2025	55680	R$ 195,23
DIO6A69	116100T002801961	18/04/2025	54521	R$ 195,23
DRT0B09	277450T000040701	25/04/2025	55680	R$ 195,23
FIU6H25	277450T000039758	27/04/2025	54521	R$ 195,23
FMG6D98	277450T000040712	25/04/2025	55680	R$ 195,23
FVN5G31	277450T000029346	27/04/2025	54527	R$ 195,23
IQN3I16	277450T000033893	27/04/2025	65300	R$ 195,23
IWY2C37	116100T002801965	18/04/2025	55411	R$ 195,23
JBZ3B06	116100T002800913	18/04/2025	55680	R$ 195,23
JGJ5819	277450T000039761	27/04/2025	54521	R$ 195,23
KPJ3801	116100T002425795	21/04/2025	54522	R$ 195,23
LRQ8D91	277450T000033892	27/04/2025	54527	R$ 195,23
LYF6F49	277450T000035054	27/04/2025	55411	R$ 195,23
MCA3A01	277450T000040534	28/04/2025	76332	R$ 293,47
MIJ6G72	277450T000040704	25/04/2025	55680	R$ 195,23
NJG7593	277450T000039760	27/04/2025	54521	R$ 195,23
ONZ6H71	277450T000040187	25/04/2025	55680	R$ 195,23
PTG1D17	277450T000002077	27/04/2025	54521	R$ 195,23
QBO3A00	277450T000020763	26/04/2025	57380	R$ 293,47
RDY0E36	277450T000040533	25/04/2025	55680	R$ 195,23
RHE0G85	277450T000038718	28/04/2025	76332	R$ 293,47
RHE3H63	116100T002801962	18/04/2025	54521	R$ 195,23
RHH3B99	277450T000040199	25/04/2025	55680	R$ 195,23
RHO7F62	277450T000040195	25/04/2025	55680	R$ 195,23

RHU4H57	277450T000040714	26/04/2025	55680	R$ 195,23
RVK5A53	277450T000040535	28/04/2025	76332	R$ 293,47
RVW9D55	277450T000040192	25/04/2025	55680	R$ 195,23
RYG4G37	277450T000040532	25/04/2025	55680	R$ 195,23
SDV3A57	277450T000040614	27/04/2025	66102	R$ 195,23
SDV3A57	277450T000040612	27/04/2025	60760	R$ 293,47
SDV3A57	277450T000040615	27/04/2025	50100	R$ 880,41
SDV3A57	277450T000040613	27/04/2025	66700	R$ 195,23
SEC7B23	277450T000039759	27/04/2025	54521	R$ 195,23
SEY9H51	277450T000040703	25/04/2025	55680	R$ 195,23
SFA8F35	277450T000040711	25/04/2025	55680	R$ 195,23
SFB9A43	277450T000034001	27/04/2025	54521	R$ 195,23
SFL3A32	277450T000039762	27/04/2025	54521	R$ 195,23
SHF9I21	277450T000040197	25/04/2025	55680	R$ 195,23
SUO2G83	277450T000040709	25/04/2025	55680	R$ 195,23
TAO0F12	277450T000039274	26/04/2025	66531	R$ 195,23
TAO0F12	277450T000039275	26/04/2025	66020	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:D794F40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 02-2025 - DR FELLIPE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR- CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 3/2025
Processo Administrativo: 5/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 3/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
912 - CLINICA MEDICA DR FELLIPE MAGALHAES LTDA - PD 2500/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS COM ATENDIMENTO EM UBS´S / NIS´S DOS CONSORCIADOS	CONSULTA		1	R$295.200,00	R$295.200,00
Total do Fornecedor:						R$295.200,00

Dos recursos orçamentários:
71 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4B400382

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 23/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 49 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 23/2025
	Processo Administrativo: 49/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 86/2025.

Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº.23/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens
286 - RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. CORES: CINZA, VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. CORES A DECIDIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	UNIDADE	ARQ PLAST	20	R$6,99	R$139,80

Lote: 9 - LOTE 09

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UNI	nobre	15	R$20,54	R$308,10

Lote: 10 - LOTE 10

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	Reluz	60	R$1,22	R$73,20

Lote: 15 - LOTE 15

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	UNI	ARQ PLAST	15	R$27,10	R$406,50

Lote: 23 - LOTE 23

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, SEM PERFUME, PACOTE COM 4 ROLOS	PACOTE	STAR	200	R$3,37	R$674,00

Lote: 40 - LOTE 40

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM BASE EM ABS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS	UNI	nobre	8	R$23,42	R$187,36

Lote: 41 - LOTE 41

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER COM FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PAPEL HIGIENICO, ROLO DE 300 M	UNI	nobre	8	R$23,42	R$187,36

Lote: 42 - LOTE 42

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL REFORÇADA, 30 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA, COM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO E 3 ALTURAS DE AMARRILHO EM SUAS PALHAS - CERDAS DE PALHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20CM - MATERIAL LEVE E ROBUSTO PROPORCIONANDO UMA VARREDURA EFICAZ.	UNIDADE	Apolo	60	R$16,26	R$975,60

Lote: 45 - LOTE 45

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	DALCIN	20	R$5,49	R$109,80

Total do Fornecedor: R$3.061,72

854 - BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote: 52 - LOTE 52

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRINHO FUNCIONAL MULTIUSO PARA LIMPEZA, IDEAL PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA SUPORTAR USO CONTÍNUO EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTOS COM MÚLTIPLOS ESPAÇOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS; RODAS GIRATÓRIAS DE ALTA DURABILIDADE, SENDO DUAS COM TRAVAS PARA MAIOR SEGURANÇA; SUPORTE PARA SACO COLETOR DE 90 LITROS INCLUSO, COM FECHAMENTO PARA EVITAR EXPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOA MATERIAIS; ESTRUTURA ERGONÔMICA FABRICADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNIDADE	NOBRE NOBRE	2	R$607,55	R$1.215,10

Total do Fornecedor: R$1.215,10

944 - ÁGUIA COMERCIAL LTDA,

Lote: 8 - LOTE 08

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180/200 ML, FABRICADO EM AÇO INOX, MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UNIDADE	nobre	12	R$34,10	R$409,20

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPONJA FIBRA ABRASIVA PARA PISO MEDIDA 25X10CM	UNI	nobre	20	R$1,63	R$32,60

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELO PARA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNI	STARLUX	400	R$0,58	R$232,00

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPA TUDO COM CABO DE ALUMÍNIO, COM 2 FIBRAS, CHAPA DE 22CM, PARA LIMPEZA DIFÍCIL EM TETOS, PAREDES, RODAPÉ, AZULEJOS, ARMÁRIOS, PISOS E OUTROS	UNI	Bralimpia	6	R$31,90	R$191,40

Lote: 30 - LOTE 30

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP 360º	UNI	CITYLIMP	10	R$8,00	R$80,00

Lote: 31 - LOTE 31

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RODO DE PLÁSTICO 60 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,50 METROS.	UNIDADE	RODOLAR	20	R$25,00	R$500,00

Lote: 37 - LOTE 37

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 53CM, ALTURA 57VM, DE POLIPROPILENO.	PACOTE	BELA PLAST	200	R$11,45	R$2.290,00

	PACOTE CO 100.					
Lote: 38 - LOTE 38						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100.	PACOTE	BELA PLAST	200	R$26,00	R$5.200,00
Lote: 49 - LOTE 49						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PASTILHA DE CLORO HCL PENTA 5 EM 1 PARA PISCINA, CADA PASTILHA CONTÉM 200G DE CLORO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ PARA A MANUTENÇÃO DA ÁGUA DA PISCINA.	UNIDADE	CRIS AGUA	50	R$10,00	R$500,00
Lote: 53 - LOTE 53						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABONETEIRA PLASTICA COM VALVULA PUMP, FRASCO TRANSPARENTE COM 500ML, FABRICADA EM MATERIAL REFORÇADO E RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. MODELO PUMP DOSADOR COM OPÇÃO DE TRAVAMENTO, DESING MODERNO E SUAVE.	UNIDADE	nobre	20	R$5,00	R$100,00
Total do Fornecedor:						R$9.535,20
975 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA						
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	UNI INJE LIXEIRA	40LT	15	R$55,00	R$825,00
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	UNI INJE LIXEIRA	60LTS	15	R$64,49	R$967,35
Total do Fornecedor:						R$1.792,35
977 - FERNANDES EMBALAGENS LTDA						
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SEM CHEIRO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO COM 300M X 10CM.	ROLO	RIGOPEL RIGOPEL	2.000	R$5,95	R$11.900,00
Total do Fornecedor:						R$11.900,00
37087 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME						
Lote: 28 - LOTE 28						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA (PANO DE CHÃO), IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 60CM X 80CM.	UNIDADE	DALTEXTIL DALTEXTIL	72	R$9,88	R$711,36
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SACO DE ALGODAO CRU SEM ALVEJAR, MEDIDAS APROXIMADAS 50X70 CM	UNI	DALTEXTIL DALTEXTIL	100	R$3,50	R$350,00
Total do Fornecedor:						R$1.061,36
40398 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.**	**FRASCO**	**BIOKRIS**	**400**	**R$1,10**	**R$440,00**

Lote: 13 - LOTE 13						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FLANELA DE MICROFIBRA, IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 30CM X 35CM.	UNIDADE	martins	30	R$2,89	R$86,70
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIMPADOR DE ALUMINIO 500 ML.	FRASCO	alpes	24	R$2,02	R$48,48
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO LUXO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	BELAPAPER	2.000	R$7,95	R$15.900,00
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UNI	sany	100	R$1,55	R$155,00
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 1KG	PACOTE	ULTRA CLASS	150	R$3,34	R$501,00
Lote: 35 - LOTE 35						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS: ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, GALÃO 5 LITROS - FRAGRÂNCIA A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	GALAO	BIOKRIS	50	R$12,00	R$600,00
Lote: 39 - LOTE 39						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SAPONACEO, PO, FRASCO COM 300 GRAMAS	FRASCO	sany	15	R$3,75	R$56,25
Total do Fornecedor:						R$17.787,43
40681 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME						

Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO . EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNI	BABY SOFT BABY SOFT	40	R$7,44	R$297,60
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNI	ARQPLAST ARQPLAST	10	R$5,31	R$53,10
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMATIZADO, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. EMBALAGEM DE 200ML.	UNI	YPE YPE	4	R$4,77	R$19,08
Lote: 34 - LOTE 34						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO REFIL PARA SABONETEIRA LÍQUIDO 800 ML	UNI	PREMISSE PREMISSE	300	R$5,78	R$1.734,00
Total do Fornecedor:						R$2.103,78
45136 - KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI						
Lote: 6 - LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 360ML	FRASCO	LEVE E USE UND	80	R$8,00	R$640,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO DE USO EM GERAL, GALAO COM 5 LITROS (NONIFENOL POLIGLICOL ETER, CONSERVANTES, ESSÊNCIAS FRAGRÂNCIA) DILUIÇÃO EM ATÉ 300 LITROSETER, CONSERVANTES, ESSENCIAS FRAGANCIA) DILUICAO EM ATE 300 LITROS.	GALAO	CLARIM GL	120	R$120,40	R$14.448,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, AVELUDADA INTERNAMENTE EM VERNIZ SILVER, DISPENSA O USO DE TALCO; CORES: AZUL E AMARELA; TAMANHOS: PEQUENA, MÉDIA E GRANDE. COR E TAMANHO A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DO EMPENHO.	PAR	VOLK PAR	200	R$5,80	R$1.160,00
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 200 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	PROEZA PCT	40	R$11,00	R$440,00
Lote: 43 - LOTE 43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VASSOURA MULTIUSO DE PLÁSTICO SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 15CM X30CM, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	NOVIÇA UND	12	R$18,00	R$216,00
Total do Fornecedor:						R$16.904,00
46221 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI						
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	DELFAN	120	R$26,88	R$3.225,60
Total do Fornecedor:						R$3.225,60
60399 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS						
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE, NEUTRO PACOTE COM 04 ROLOS,	PACOTE	DELICATE DELICATE	300	R$5,99	R$1.797,00
Total do Fornecedor:						R$1.797,00
Total Geral:						R$70.383,54

Dos recursos orçamentários:
6 - 00.000.0000.3339030210000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização
22 - 00.000.0000.3339030210000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E471544E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até04/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA9179	277490F000178240	08/06/2025	60503
AAK5475	277490F000178438	10/06/2025	60503
ABA5972	116100T002583614	07/06/2025	55680
ABJ2746	116100T002583611	07/06/2025	55680
ABW0672	277490F000178121	08/06/2025	60503
ABW8034	277490F000178076	06/06/2025	60503
ACV3022	277490F000178058	06/06/2025	56732
ACV5300	277490F000177983	05/06/2025	60503
ADH6127	116100T002583607	07/06/2025	55680

ADI9934	116100T002583605	07/06/2025	55680
ADZ6290	277490F000178357	09/06/2025	60503
ADZ6C38	277490F000177975	05/06/2025	60503
AEV4141	277490F000177945	05/06/2025	60503
AEZ0H02	277490F000178375	10/06/2025	60503
AFD7180	277490F000178300	09/06/2025	60503
AFR4141	116100T002583613	07/06/2025	55680
AFX8J00	277490F000178365	10/06/2025	60503
AFY1685	277490F000178172	08/06/2025	60503
AGC4C24	277490F000178239	08/06/2025	60503
AGG4362	277490F000178022	05/06/2025	60503
AGV9341	277490F000178056	06/06/2025	60503
AHF7764	277490F000178064	06/06/2025	60503
AHP2303	277490F000178292	08/06/2025	60503
AHX6J90	277490F000178288	07/06/2025	60503
AHX6J90	277490F000178216	07/06/2025	60503
AIB3390	277490F000178258	08/06/2025	60503
AIB7D29	277490F000178428	10/06/2025	60503
AID1682	277490F000178330	09/06/2025	60503
AII3161	277490F000177957	05/06/2025	60503
AIM8945	277490F000178133	07/06/2025	60503
AIO4E14	277490F000177986	05/06/2025	60503
AIP2792	277490F000178295	08/06/2025	60503
AIP9H72	277490F000177999	05/06/2025	56732
AJB2311	277490F000178278	08/06/2025	60503
AJL1402	277490F000177968	05/06/2025	60503
AJQ2B67	277490F000178063	06/06/2025	60503
AJZ3848	277490F000178273	07/06/2025	60503
AJZ3848	277490F000178286	07/06/2025	60503
AKA5868	277490F000178045	06/06/2025	56732
AKC6462	277490F000178360	09/06/2025	60503
AKC6462	277490F000178378	10/06/2025	60503
AKC6462	277490F000178108	06/06/2025	60503
AKG3150	277490F000178284	07/06/2025	60503
AKJ4B93	277490F000178254	07/06/2025	60503
AKJ6488	277490F000178369	10/06/2025	60503
AKL9G03	277490F000178271	07/06/2025	60503
AKM7139	277490F000178138	08/06/2025	60503
AKQ4G68	277490F000178419	10/06/2025	60503
AKX8J01	277490F000178269	08/06/2025	60503
AKZ9629	277490F000178249	08/06/2025	60503
ALD2J76	277490F000178230	07/06/2025	60503
ALH0069	277490F000178003	05/06/2025	60503
ALN2376	277490F000177987	05/06/2025	60503
ALT7I54	277490F000178015	05/06/2025	60503
ALX1792	277490F000177950	05/06/2025	60503
AMJ5651	277490F000178101	06/06/2025	60503
AMJ6299	277490F000177947	05/06/2025	60503
AML5358	277490F000177958	05/06/2025	56732
AMS2654	277490F000178173	08/06/2025	60503
AMV2022	277490F000177992	05/06/2025	60503
AMY9339	277490F000178409	10/06/2025	60503
ANC7627	277490F000178001	05/06/2025	60503
ANH6364	277490F000178139	08/06/2025	60503
ANJ0480	277490F000177980	05/06/2025	60503
ANL4H31	277490F000177971	05/06/2025	60503
ANL9J77	277490F000178106	06/06/2025	60503
ANN7156	277490F000178196	08/06/2025	60503
ANP0126	277490F000178084	06/06/2025	60503
ANP0I39	277490F000178147	07/06/2025	60503
ANP2C04	277490F000178128	07/06/2025	60503
ANP8856	277490F000178324	09/06/2025	60503
ANV4E42	277490F000178353	09/06/2025	60503
ANW8474	277490F000178344	09/06/2025	60503
ANW9441	277490F000178029	05/06/2025	60503
ANY6E42	277490F000178287	07/06/2025	60503
ANY9F37	277490F000178390	10/06/2025	60503
AOB2505	116100T002583604	07/06/2025	55680
AOC8477	277490F000178137	08/06/2025	60503
AOD6F05	277490F000178178	08/06/2025	60503
AOD8219	277490F000178296	07/06/2025	60503
AOK1016	277490F000178166	08/06/2025	60503
AOK1571	116100T002583616	07/06/2025	55680
AOL9H38	116100T002583617	07/06/2025	55680
AOO5E00	277490F000178422	10/06/2025	60503
AOT3613	277490F000178180	08/06/2025	60503
AOU4J42	277490F000178307	09/06/2025	60503
AOX4862	277490F000177982	05/06/2025	60503
APB5184	277490F000178094	06/06/2025	60503
APD8C89	277490F000178060	06/06/2025	60503
APF3A49	277490F000178144	08/06/2025	60503
APR5C26	277490F000178361	09/06/2025	60503
APU6790	277490F000178236	08/06/2025	60503
APY8428	277490F000178245	07/06/2025	60503
AQA5747	277490F000178189	07/06/2025	60503
AQC1H43	277490F000177940	05/06/2025	60503
AQF7G98	277490F000178160	08/06/2025	60503
AQG7315	277490F000178420	10/06/2025	60503
AQG7315	277490F000178347	09/06/2025	60503

AQN8D89	277490F000178440	10/06/2025	60503
AQP4160	277490F000177936	05/06/2025	60503
AQQ4J53	277490F000178008	05/06/2025	60503
AQS2817	277490F000178190	07/06/2025	60503
AQS2F16	277490F000178019	05/06/2025	60503
AQS2F16	277490F000178018	05/06/2025	60503
AQS4I88	277490F000177981	05/06/2025	60503
AQU8611	116100T002583620	07/06/2025	55680
AQV1541	277490F000177933	05/06/2025	60503
ARC1918	277490F000178202	08/06/2025	60503
ARC5I15	277490F000178191	07/06/2025	60503
ARI4309	277490F000178070	06/06/2025	60503
ARM2918	277490F000178336	09/06/2025	60503
ARP6J26	277490F000178383	10/06/2025	60503
ARS7047	277490F000178100	06/06/2025	60503
ARU8720	277490F000177989	05/06/2025	60503
ARY2986	277490F000178040	06/06/2025	60503
ASA8041	277490F000177948	05/06/2025	60503
ASK2G38	277490F000178031	05/06/2025	56732
ASM9665	277490F000178125	07/06/2025	60503
ASN1864	277490F000177928	05/06/2025	60503
ASN1864	116100T001171311	07/06/2025	54870
ASN6A38	277490F000178268	08/06/2025	56732
ASQ2624	277490F000178395	10/06/2025	60503
ASS3638	277490F000178124	07/06/2025	60503
ASS3638	277490F000178304	09/06/2025	60503
ASS3638	277490F000178067	06/06/2025	60503
ASS3638	277490F000178305	09/06/2025	60503
ASS3638	277490F000178066	06/06/2025	60503
ASS7I59	277490F000178334	09/06/2025	60503
ATA5289	277490F000178320	09/06/2025	60503
ATB3B58	277490F000178366	10/06/2025	60503
ATB8248	277490F000177941	05/06/2025	60503
ATJ6082	277490F000178222	07/06/2025	60503
ATQ2580	277490F000178424	10/06/2025	60503
ATR2G49	277490F000178167	07/06/2025	60503
ATR2G49	277490F000178126	07/06/2025	60503
ATR3B76	277490F000178055	06/06/2025	60503
ATS4F65	277490F000178321	09/06/2025	60503
ATU2B05	277490F000178134	08/06/2025	60503
AUA6362	277490F000178248	08/06/2025	60503
AUC7076	277490F000177961	05/06/2025	56732
AUK5576	277490F000178246	07/06/2025	60503
AUK5576	277490F000178306	09/06/2025	60503
AUL2E77	277490F000178332	09/06/2025	60503
AUT1I16	116100T002583608	07/06/2025	55680
AUV2C44	277490F000178171	08/06/2025	60503
AUW7J67	277490F000178025	05/06/2025	60503
AUY6854	277490F000178093	06/06/2025	60503
AUZ2B57	277490F000178004	05/06/2025	60503
AUZ7864	277490F000178238	08/06/2025	60503
AVB9B47	277490F000178291	08/06/2025	60503
AVG0E45	277490F000178294	08/06/2025	60503
AVG8C71	277490F000178355	09/06/2025	60503
AVK7067	277490F000177954	05/06/2025	60503
AVK7067	277490F000177938	05/06/2025	60503
AVN1C74	277490F000178219	08/06/2025	60503
AVP2F09	277490F000178179	08/06/2025	60503
AVQ3E24	277490F000177991	05/06/2025	60503
AVQ4069	277490F000178157	08/06/2025	60503
AVS3A21	277490F000178425	10/06/2025	60503
AVT0277	277490F000178293	08/06/2025	60503
AVW1922	277490F000178402	10/06/2025	60503
AVY2760	277490F000178220	08/06/2025	60503
AVZ1188	277490F000178290	08/06/2025	60503
AWA6G67	277490F000178020	05/06/2025	60503
AWD1D11	277490F000178430	10/06/2025	60503
AWH0E97	277490F000178098	06/06/2025	60503
AWJ2088	277490F000177959	05/06/2025	60503
AWK1637	277490F000178205	08/06/2025	60503
AWL0D76	277490F000178426	10/06/2025	60503
AWM9C79	277490F000178037	06/06/2025	60503
AWN8538	277490F000178267	08/06/2025	60503
AWN8F98	277490F000178406	10/06/2025	60503
AWN8F98	277490F000178416	10/06/2025	60503
AWQ2A46	277490F000178107	06/06/2025	60503
AWR8C13	277490F000178264	08/06/2025	60503
AWS1B82	277490F000178170	08/06/2025	60503
AWS9170	277490F000178298	08/06/2025	56732
AWT4A19	277490F000177984	05/06/2025	60503
AWT4A19	277490F000178183	07/06/2025	60503
AWT9095	277490F000178206	08/06/2025	60503
AWV2A35	277490F000178082	06/06/2025	60503
AWW8G35	277490F000178380	10/06/2025	60503
AWY7B80	277490F000178088	06/06/2025	60503
AWZ5532	277490F000178370	10/06/2025	60503
AXA1481	277490F000178114	07/06/2025	60503
AXB1075	277490F000178162	08/06/2025	60503
AXC2256	277490F000178080	06/06/2025	60503

AXD1435	277490F000178394	10/06/2025	60503
AXD4161	277490F000178096	06/06/2025	60503
AXG1259	277490F000178024	05/06/2025	60503
AXG4185	277490F000178099	06/06/2025	60503
AXM9A48	277490F000178237	08/06/2025	60503
AXN2I24	277490F000178411	10/06/2025	60503
AXO8E28	277490F000178146	07/06/2025	60503
AXS9A17	277490F000178299	09/06/2025	60503
AXV4J35	277490F000178414	10/06/2025	60503
AXV8787	277490F000178130	08/06/2025	60503
AYA1G10	277490F000178228	07/06/2025	60503
AYF4E25	277490F000178283	07/06/2025	60503
AYH3308	277490F000178250	07/06/2025	60503
AYH5327	277490F000178392	10/06/2025	60503
AYH6E84	277490F000178104	06/06/2025	60503
AYJ7893	277490F000178078	06/06/2025	60503
AYK8567	277490F000178348	09/06/2025	60503
AYN5726	277490F000178065	06/06/2025	60503
AYO6E14	116100T002583618	07/06/2025	55680
AYU7G55	277490F000178379	10/06/2025	60503
AYW2E43	277490F000178111	06/06/2025	60503
AYY2345	277490F000178385	10/06/2025	60503
AYZ7137	277490F000178386	10/06/2025	60503
AZC1E21	277490F000177942	05/06/2025	60503
AZC3D22	277490F000178401	10/06/2025	60503
AZC6E26	277490F000178188	07/06/2025	60503
AZC6G55	277490F000178442	12/06/2025	56732
AZG8F62	277490F000177951	05/06/2025	60503
AZI7J58	277490F000178218	08/06/2025	60503
AZI8D25	277490F000177973	05/06/2025	60503
AZK7341	277490F000178164	08/06/2025	60503
AZM7521	277490F000178225	07/06/2025	60503
AZT3F63	116100T002583615	07/06/2025	55680
AZV1327	277490F000178186	07/06/2025	60503
AZV5D69	277490F000178227	07/06/2025	60503
AZX7H48	277490F000178176	08/06/2025	60503
BAF8782	277490F000178086	06/06/2025	60503
BAG5084	277490F000178403	10/06/2025	60503
BAK4834	277490F000177979	05/06/2025	60503
BAK5584	277490F000178393	10/06/2025	60503
BAL8C70	277490F000178275	07/06/2025	60503
BAN5765	277490F000178021	05/06/2025	60503
BAQ2C72	116100T002583606	07/06/2025	55680
BAS1I87	277490F000178274	07/06/2025	60503
BAS6A37	277490F000178068	06/06/2025	60503
BAU8031	277490F000178089	06/06/2025	60503
BAV2400	277490F000178235	08/06/2025	60503
BAX9G50	277490F000178346	09/06/2025	60503
BAY7963	277490F000178400	10/06/2025	60503
BBB9E83	277490F000178158	08/06/2025	60503
BBB9E83	277490F000178234	08/06/2025	60503
BBD9336	277490F000178310	09/06/2025	60503
BBE8F23	277490F000178016	05/06/2025	60503
BBH8682	277490F000178429	10/06/2025	60503
BBL5E77	277490F000178149	08/06/2025	60503
BBN3D94	277490F000178151	07/06/2025	60503
BBN7692	277490F000178062	06/06/2025	60503
BBO0H93	277490F000177967	05/06/2025	60503
BBO0H93	277490F000178005	05/06/2025	60503
BBQ6C34	277490F000178437	10/06/2025	60503
BBX7E48	277490F000178436	10/06/2025	60503
BBZ1E36	277490F000178092	06/06/2025	60503
BCA3J79	277490F000178054	06/06/2025	60503
BCA3J79	277490F000178041	06/06/2025	60503
BCC8F54	277490F000178337	09/06/2025	60503
BCD3G60	277490F000178313	09/06/2025	60503
BCF8F92	277490F000178257	08/06/2025	60503
BCG0628	277490F000177944	05/06/2025	60503
BCG7E40	277490F000178156	07/06/2025	56732
BCI4595	277490F000178194	08/06/2025	60503
BCI5G20	277490F000177962	05/06/2025	60503
BCJ6D48	277490F000178251	07/06/2025	60503
BCM6E60	277490F000177946	05/06/2025	60503
BCM6E60	277490F000178312	09/06/2025	60503
BCM6E60	277490F000178308	09/06/2025	60503
BCN5F76	277490F000177964	05/06/2025	60503
BCP1F64	277490F000178261	08/06/2025	60503
BCQ4I17	277490F000177930	05/06/2025	60503
BCU8G40	277490F000178398	10/06/2025	60503
BCV6D65	277490F000178028	05/06/2025	60503
BCW6C32	277490F000178182	08/06/2025	60503
BCY6D41	277490F000178322	09/06/2025	60503
BCZ2B14	277490F000178049	06/06/2025	56732
BDB1J13	277490F000178118	08/06/2025	60503
BDB7A78	277490F000178120	08/06/2025	60503
BDD9H55	277490F000177997	05/06/2025	60503
BDE4A08	277490F000178259	08/06/2025	60503
BDG5J17	277490F000178052	06/06/2025	60503
BDG6H33	277490F000178342	09/06/2025	60503

BDJ8I87	277490F000178203	08/06/2025	60503
BDK1I43	116100T002583610	07/06/2025	55680
BDK5F69	277490F000178017	05/06/2025	60503
BDL2A51	277490F000178116	07/06/2025	60503
BDL2A51	277490F000178119	08/06/2025	60503
BDL2A51	277490F000178136	07/06/2025	60503
BDL3D84	277490F000178043	06/06/2025	56732
BDL4H20	116100T002534229	09/06/2025	54100
BDN3F98	277490F000177970	05/06/2025	60503
BDP6D78	277490F000178277	08/06/2025	60503
BDP6E69	277490F000177931	05/06/2025	56732
BDQ3E39	277490F000178297	08/06/2025	60503
BDS1F84	277490F000177994	05/06/2025	60503
BDS7B27	277490F000178193	08/06/2025	60503
BDV0H06	277490F000178262	08/06/2025	60503
BDY1D70	277490F000178211	08/06/2025	60503
BEC1G99	277490F000178349	09/06/2025	60503
BEC2E71	277490F000178351	09/06/2025	60503
BED1D98	277490F000178405	10/06/2025	60503
BEE8C90	277490F000178319	09/06/2025	60503
BEG0H95	277490F000177978	05/06/2025	60503
BEJ4E27	277490F000178343	09/06/2025	60503
BEN9H95	277490F000178397	10/06/2025	60503
BEO3G09	277490F000178263	08/06/2025	56732
BEO6D08	277490F000178381	10/06/2025	60503
BEO7F11	277490F000178210	08/06/2025	60503
BEO7G58	277490F000177955	05/06/2025	56732
BEU7F61	277490F000178371	10/06/2025	60503
BEW5D28	277490F000178155	07/06/2025	60503
BEW9F03	277490F000178113	07/06/2025	60503
BEX4D04	277490F000178152	07/06/2025	60503
BEX6I41	277490F000178011	05/06/2025	60503
BFY1960	277490F000178363	09/06/2025	60503
BMW9D97	277490F000177995	05/06/2025	60503
BQC3254	277490F000178122	08/06/2025	60503
BRI6978	277490F000178140	08/06/2025	60503
BWZ4709	277490F000178135	08/06/2025	60503
BZM5D22	277490F000178112	07/06/2025	60503
CBJ1482	277490F000178359	09/06/2025	60503
CDC4983	277490F000178075	06/06/2025	60503
CES5245	277490F000178109	06/06/2025	60503
CES5245	277490F000178168	07/06/2025	60503
CFF0113	277490F000178069	06/06/2025	60503
CFG9279	277490F000178372	10/06/2025	60503
CKO8745	277490F000178174	08/06/2025	60503
CND9114	277490F000178090	06/06/2025	60503
CRF5E56	277490F000178387	10/06/2025	60503
CRY5382	277490F000178253	07/06/2025	60503
CWQ4B87	277490F000178148	07/06/2025	60503
CYJ6608	277490F000178444	12/06/2025	60503
CZJ5401	277490F000178169	08/06/2025	60503
DAU1632	277490F000178317	09/06/2025	60503
DDB7A45	277490F000178032	05/06/2025	60503
DEH4775	277490F000178418	10/06/2025	60503
DEI7A00	277490F000177977	05/06/2025	60503
DFP0J75	277490F000177965	05/06/2025	60503
DFY9840	277490F000178053	06/06/2025	60503
DHD5576	277490F000178030	05/06/2025	60503
DHR8673	116100T002583619	07/06/2025	55680
DIS4787	277490F000178042	06/06/2025	60503
DMF8E33	277490F000178197	08/06/2025	56732
DPB1B79	277490F000178103	06/06/2025	60503
DPC8J96	277490F000178035	06/06/2025	60503
DSX2D78	277490F000178352	09/06/2025	60503
DTE5827	277490F000178412	10/06/2025	60503
DTL8894	277490F000178072	06/06/2025	60503
DTZ5B27	277490F000178050	06/06/2025	60503
DVN6F23	277490F000177929	05/06/2025	60503
DWI4D41	277490F000178242	08/06/2025	60503
DXQ2622	277490F000178329	09/06/2025	60503
EAI6874	277490F000178175	08/06/2025	60503
EAJ0D29	277490F000178255	07/06/2025	60503
EBN2C01	277490F000178102	06/06/2025	60503
EDL3E63	277490F000178226	07/06/2025	60503
EHA5244	277490F000178038	06/06/2025	60503
EHJ1430	277490F000178145	07/06/2025	60503
EJL1D79	116100T002583612	07/06/2025	55680
EKT0B03	277490F000178331	09/06/2025	60503
EOW0429	277490F000178435	10/06/2025	60503
EPJ4374	277490F000178247	07/06/2025	60503
EPU2H64	277490F000178154	07/06/2025	60503
EPX0780	277490F000178433	10/06/2025	60503
ERO4J04	277490F000178272	07/06/2025	60503
ERY4508	277490F000178073	06/06/2025	60503
ETB6237	277490F000178192	07/06/2025	60503
EVF3H14	277490F000178368	10/06/2025	60503
EZL8063	277490F000178354	09/06/2025	60503
FAH2A44	277490F000178407	10/06/2025	60503
FAZ4I56	277490F000178061	06/06/2025	60503

FBB8368	277490F000178221	08/06/2025	60503
FBF0J16	277490F000178325	09/06/2025	60503
FBZ9H90	277490F000177966	05/06/2025	60503
FCN3C47	277490F000178153	07/06/2025	60503
FEW8I70	277490F000178215	07/06/2025	60503
FGG5D95	277490F000178047	06/06/2025	60503
FGG5D95	277490F000177935	05/06/2025	60503
FGR4F30	116100T001581547	07/06/2025	54521
FJO6D63	277490F000178396	10/06/2025	60503
FJQ1G19	277490F000177963	05/06/2025	60503
FJW4G91	277490F000178071	06/06/2025	60503
FMT4E57	277490F000178231	07/06/2025	60503
FPH7I65	277490F000177985	05/06/2025	60503
FRA6F15	277490F000178328	09/06/2025	60503
FTG8174	277490F000178280	08/06/2025	60503
FUB2547	277490F000178085	06/06/2025	60503
FVO8F25	277490F000178023	05/06/2025	60503
FWH8173	277490F000178229	07/06/2025	60503
GAT6H78	277490F000178373	10/06/2025	60503
GCX2G36	277490F000178161	08/06/2025	60503
GEA5F33	277490F000177949	05/06/2025	60503
GEA5F33	277490F000177952	05/06/2025	60503
GEA5F33	277490F000178165	08/06/2025	60503
GGX8D98	277490F000178204	08/06/2025	60503
GIT8844	277490F000178345	09/06/2025	60503
HRJ4D33	277490F000178389	10/06/2025	60503
HRL5D78	277490F000178358	09/06/2025	60503
HRZ4H26	116100T001579820	08/06/2025	54521
HTQ1G61	277490F000178195	08/06/2025	60503
IAK5A85	277490F000178244	08/06/2025	60503
IPO1511	277490F000178388	10/06/2025	60503
IPO1511	277490F000178150	08/06/2025	60503
IPO1511	277490F000178012	05/06/2025	60503
IPO1511	277490F000178208	08/06/2025	60503
IQB2G29	277490F000178059	06/06/2025	60503
IQQ4J05	277490F000178077	06/06/2025	60503
IVA5J72	277490F000178143	07/06/2025	60503
IXR0682	277490F000178209	08/06/2025	60503
IXZ1481	277490F000178421	10/06/2025	60503
IZR6D96	277490F000178350	09/06/2025	60503
JHK0B55	277490F000178289	08/06/2025	60503
JHK0B55	277490F000178207	08/06/2025	60503
JNY2861	277490F000177990	05/06/2025	60503
KAF3009	277490F000178374	10/06/2025	60503
KAL3695	277490F000178232	07/06/2025	60503
KIL9I04	277490F000178027	05/06/2025	60503
KQL9C12	277490F000178260	08/06/2025	60503
KWI8G87	277490F000178044	06/06/2025	60503
KXQ0H00	277490F000177960	05/06/2025	60503
LNS6D89	277490F000178051	06/06/2025	60503
LRA0B94	277490F000178356	09/06/2025	60503
LVD2I10	277490F000178200	07/06/2025	60503
MCB0G22	277490F000178362	09/06/2025	60503
MCS1C93	277490F000177998	05/06/2025	60503
MDH5D56	277490F000178010	05/06/2025	60503
MDL5A03	277490F000178408	10/06/2025	60503
MFZ0D46	277490F000178013	05/06/2025	60503
MHL3399	277490F000178327	09/06/2025	60503
MHS7559	277490F000178014	05/06/2025	60503
MJG6894	277490F000177943	05/06/2025	60503
MKH5H16	277490F000178184	07/06/2025	60503
MLC5G43	277490F000178434	10/06/2025	60503
MLO1J48	277490F000178095	06/06/2025	60503
NOJ5D84	277490F000178201	07/06/2025	60503
NPM2A09	277490F000178302	09/06/2025	60503
NRP6552	277490F000178364	10/06/2025	60503
NRR2B30	277490F000178115	07/06/2025	60503
NSH8A09	277490F000178057	06/06/2025	60503
OML5C91	277490F000178270	07/06/2025	60503
OML5C91	277490F000178199	07/06/2025	60503
ONG6188	277490F000178443	12/06/2025	60503
OOP1976	277490F000178224	07/06/2025	60503
OSH7I92	277490F000178117	07/06/2025	60503
PQD2J59	277490F000178091	06/06/2025	60503
QAD9H59	277490F000178214	07/06/2025	60503
QAX1D82	277490F000178399	10/06/2025	56732
QBX2J32	277490F000178382	10/06/2025	60503
QNV5E37	277490F000178087	06/06/2025	60503
QOV5720	277490F000177953	06/06/2025	60503
QQL3C98	277490F000178131	07/06/2025	60503
QQT1J10	277490F000178276	08/06/2025	60503
QUI3G58	277490F000178432	10/06/2025	60503
QWS9E93	277490F000178083	06/06/2025	60503
QXK5A25	277490F000178266	08/06/2025	56732
RAG3G63	277490F000178417	10/06/2025	60503
RAJ9A02	277490F000178007	05/06/2025	60503
RDW4E48	277490F000178142	08/06/2025	60503
RDX4H80	277490F000178129	08/06/2025	60503
RDX4H80	277490F000178279	08/06/2025	60503

REC7J50	277490F000178431	10/06/2025	60503
RFE8D25	277490F000178318	09/06/2025	60503
RFI3E13	277490F000178413	10/06/2025	60503
RHB2C65	277490F000178081	06/06/2025	60503
RHB6C03	277490F000178217	08/06/2025	60503
RHE7A73	277490F000178002	05/06/2025	60503
RHF3I25	277490F000178181	08/06/2025	60503
RHI1A25	277490F000178252	07/06/2025	60503
RHM3J43	277490F000178410	10/06/2025	60503
RHN8D20	277490F000178198	08/06/2025	60503
RHR9B08	277490F000178439	10/06/2025	60503
RHU1A68	277490F000178110	06/06/2025	60503
RHV5A79	277490F000178213	07/06/2025	60503
RRQ4B31	277490F000177956	05/06/2025	60503
RUR9H54	277490F000178141	08/06/2025	56732
RVX0H75	277490F000177937	05/06/2025	60503
RWD4C16	277490F000178309	09/06/2025	60503
RXM0H91	277490F000178000	05/06/2025	60503
SDM6E59	277490F000178339	09/06/2025	60503
SDR5I10	277490F000178323	09/06/2025	60503
SDS4J87	277490F000178048	06/06/2025	60503
SDT0E41	277490F000178265	08/06/2025	60503
SDV5G47	277490F000178376	10/06/2025	60503
SDW8B42	277490F000177932	05/06/2025	60503
SDY1H28	277490F000178423	10/06/2025	60503
SEA3G50	277490F000178033	06/06/2025	60503
SEB3E07	277490F000178212	07/06/2025	60503
SEC8D72	277490F000178282	08/06/2025	60503
SEE5H68	277490F000178187	07/06/2025	60503
SEE5H68	277490F000178301	09/06/2025	60503
SEE8C66	277490F000177993	05/06/2025	60503
SEF1H51	277490F000178009	05/06/2025	60503
SEJ6C25	277490F000178132	07/06/2025	60503
SEM1B49	277490F000178036	06/06/2025	60503
SEM2G16	277490F000177934	05/06/2025	60503
SEM5B45	277490F000178384	10/06/2025	56732
SER3E71	277490F000177926	05/06/2025	60503
SES6B86	277490F000178256	08/06/2025	60503
SEU7E43	277490F000178391	10/06/2025	60503
SEV0J98	277490F000178123	08/06/2025	60503
SEV2C05	277490F000178335	09/06/2025	60503
SEV2H25	277490F000178285	07/06/2025	60503
SEW6I53	277490F000177939	05/06/2025	60503
SFD1C33	277490F000178333	09/06/2025	60503
SFD5I56	277490F000178105	06/06/2025	60503
SFE5B04	277490F000178415	10/06/2025	60503
SFF5G47	277490F000178127	07/06/2025	60503
SFG2D97	277490F000178223	07/06/2025	60503
SFH4J80	277490F000178441	10/06/2025	56732
SFJ1I56	277490F000178377	10/06/2025	60503
SFJ2G88	277490F000178046	06/06/2025	60503
SFK7E53	277490F000177927	05/06/2025	56732
SFL1J88	277490F000178233	08/06/2025	60503
SFN1D61	277490F000178026	05/06/2025	60503
SHJ6G18	277490F000178034	06/06/2025	60503
SIO3A78	277490F000178338	09/06/2025	60503
SMD6I27	277490F000178159	08/06/2025	56732
STE1G40	277490F000177988	05/06/2025	60503
TAK9E89	277490F000178341	09/06/2025	60503
TAL2A17	277490F000178404	10/06/2025	60503
TAM1D07	277490F000178427	10/06/2025	60503
TAM2E01	277490F000178243	08/06/2025	60503
TAN5E49	277490F000178074	06/06/2025	60503
TAP1B49	277490F000177972	05/06/2025	60503
TAQ6G03	277490F000178006	05/06/2025	60503
TAR4I55	277490F000177974	05/06/2025	60503
TAR4I55	277490F000177996	05/06/2025	60503
TAV7J23	277490F000178316	09/06/2025	56732
TAX6D99	277490F000178367	10/06/2025	60503
TAY3D53	277490F000178163	08/06/2025	60503
TAY9I90	277490F000178315	09/06/2025	60503
TBA5A21	277490F000177969	05/06/2025	60503
TBB1J64	277490F000178326	09/06/2025	60503
TBB9G57	277490F000178281	08/06/2025	60503
TBD8F70	277490F000178185	07/06/2025	60503
TBF7H50	277490F000178314	09/06/2025	60503
TBG3J76	277490F000178303	09/06/2025	60503
TBG6H39	277490F000178311	09/06/2025	60503
TBG7C19	277490F000178097	06/06/2025	60503
TBJ5G55	277490F000178340	09/06/2025	60503
TBT3J11	277490F000178241	08/06/2025	60503
TLR8F43	277490F000178079	06/06/2025	60503
UAI1J84	277490F000178177	07/06/2025	56732

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BE037EF0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até07/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACZ7B27	277490A000162503	07/06/2025	54870
ADI0I04	277490NIC0039605	27/05/2025	50020
AIB2I85	277490A000162504	07/06/2025	51930
AJN6900	277490A000204596	01/06/2025	54521
AKL8303	277490A000204598	09/06/2025	55411
AKW8A55	277490NIC0039620	27/05/2025	50020
AKY0D38	277490NIC0039585	27/05/2025	50020
ALW9476	277490NIC0039615	27/05/2025	50020
ANC3971	277490A000162456	03/06/2025	76331
ANP0679	277490NIC0039623	27/05/2025	50020
ANS7564	277490A000204597	09/06/2025	55411
AQH9C70	277490NIC0039599	27/05/2025	50020
AQS4C50	277490NIC0039619	27/05/2025	50020
AQS4I88	277490NIC0039610	27/05/2025	50020
ART3B75	277490NIC0039608	27/05/2025	50020
ASS3638	277490NIC0039594	27/05/2025	50020
ATN0J41	277490NIC0039591	27/05/2025	50020
ATO9828	277490A000213773	24/05/2025	76252
AUY6854	277490NIC0039606	27/05/2025	50020
AUY8H88	277490NIC0039584	27/05/2025	50020
AWB5D69	277490A000162505	07/06/2025	55680
AZG1J28	277490NIC0039616	27/05/2025	50020
AZX7591	277490A000204599	09/06/2025	55411
BAY6C75	277490NIC0039583	27/05/2025	50020
BBK1683	277490NIC0039609	27/05/2025	50020
BBU9H90	277490CND0000066	14/05/2025	50450
BCG1197	277490A000162459	12/06/2025	76331
BCI7807	277490NIC0039618	27/05/2025	50020
BCT4G37	277490NIC0039612	27/05/2025	50020
BDR4A96	277490A000162453	29/05/2025	76331
BDY9H36	277490NIC0039598	27/05/2025	50020
BEG6H67	277490NIC0039624	27/05/2025	50020
BEP7H09	277490NIC0039601	27/05/2025	50020
DFH0G31	277490A000213770	24/05/2025	76252
DUN4I49	277490A000213774	24/05/2025	76251
GDH1589	277490NIC0039600	27/05/2025	50020
HIV7H43	277490NIC0039596	27/05/2025	50020
HLP0I94	277490A000162460	16/06/2025	56222
KVD1H81	277490A000162455	02/06/2025	55411
MFF6801	277490NIC0039614	27/05/2025	50020
MIF1E59	277490NIC0039607	27/05/2025	50020
MLN0I68	277490A000162461	16/06/2025	76331
MSO9F92	277490A000162452	29/05/2025	56222
MTW6C89	277490NIC0039593	27/05/2025	50020
NRW9A78	277490A000213771	24/05/2025	54870
OFI5492	277490A000204594	01/06/2025	54521
PTF1G16	277490NIC0039597	27/05/2025	50020
QRR3B94	277490NIC0039595	27/05/2025	50020
QRR3B94	277490NIC0039590	27/05/2025	50020
RHB6C18	277490F000177976	05/06/2025	60503
RHQ8H86	277490NIC0039589	27/05/2025	50020
RHT8H64	277490NIC0039602	27/05/2025	50020
RHY8H56	277490NIC0039588	27/05/2025	50020
RMR5H60	277490NIC0039621	27/05/2025	50020
RVF3F08	277490NIC0039611	27/05/2025	50020
SDS8H92	116100T001579822	10/06/2025	54870
SDZ9I93	277490NIC0039617	27/05/2025	50020
SEI2H91	277490NIC0039586	27/05/2025	50020
SEK9D02	277490NIC0039592	27/05/2025	50020
SEN9E31	277490A000204600	09/06/2025	55411
SEW3B21	277490NIC0039622	27/05/2025	50020
SEY7A71	277490NIC0039604	27/05/2025	50020
SEY7A71	277490NIC0039613	27/05/2025	50020
SFA2I22	277490NIC0039587	27/05/2025	50020
SFF4D31	277490A000204595	01/06/2025	54521
SFJ1464	277490A000162457	04/06/2025	76331
TAN5A90	277490A000162506	07/06/2025	76332
TAV6E53	277490NIC0039603	27/05/2025	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:80F53593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.437/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná
Decreto Nº 27437 de 02 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.503.991,98 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.503.991,98 (um milhão, quinhentos e três mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1998)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 200.077,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2018)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 253.914,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.004 (1119)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Funcional Programática: 07.004.0008.0241.0007.2620	**Atividade:**Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 1.050.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 1.503.991,98**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 2 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B2A418D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.438/2025

Decreto Nº 27438 de 02 de julho de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 595.116,63 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 595.116,63 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 59.616,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (996)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1003)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (972)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (865)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1868)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1701)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1357)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2064)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 217.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2065)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 168.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 595.116,63		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (220)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 59.616,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (999)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1008)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (993)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (975)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0245.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 (1079)	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.5601	**Atividade:** Construções e Reforma de Unidade Assistenciais e Comunitárias para Infância E Adolescência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1859)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1704)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1355)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (694)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 385.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 595.116,63		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 2 de julho de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B74315D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Órgão Gerenciador: 6ºBatalhão de Engenharia de Construção
EditaldePregãoEletrônicoNº020/2023–RegistrosdePreços
ProcessoAdministrativoNº 4044.003116/2023-71

CONTRATO Nº 63/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada peloSecretárioMunicipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **Renato Dultra**, inscrito no CPF nº467.626.809-25, doravante denominado contratante e a empresa EMBRATOP GEO-TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.158/0001-07, com sede na Avenida DR. Hugo Beolchi, Nº445, 13° andar,conjunto 132, Vila Guarani,CEP Nº. 04310-030, Município deSão Paulo, Estado de São paulo, e-mail licitacao@embratop.com.br, através de seu representante, o Sr. Alexandre Benjamim Rainha, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG/CI Nº. 21.718.032-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº. 119.115.418-11, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, oriundodo Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 020/2023sendo o órgão gerenciador o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

NORMASREGENTES

1.1.O presente contrato está vinculado à Licitação n° 20/2023e ao Processo Administrativo nº 4044.003116/2023-71, com a devida autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 195/2024, do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, em especial a Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023

1.2. Para a presente formalização contratual, foi considerado o Processo de Inexigibilidade nº 19/2025, e Processo Administrativo nº 066/2025 do município de Paranavaí/PR.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 06(seis) meses, contados da data da assinaturado contrato, pondo ser prorogado a critério da administração, nos termos estabelecidos em Lei.

OBJETO

O objeto do presente contrato é Aquisição de equipamentos topográficos, por meio de inexigibilidade de licitação através da ata de registro de preços nº 195/2024/ 6º batalhão de engenharia da construção.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidad - A Comprar	Cotação Máxima - Total	Cotação Máxima - Unitária
1	Conjunto de Receptores GNSS L1 e L2, sistema RTK	UNIDADE	1,00	139.800,00	139.800,00
2	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA	UNID	1,00	62.000,00	62.000,00
				Soma: 201.800,00	

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é empreitada por preço unitário.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

O local de entrega do dos equipamentos topográficosserá informado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Nota de empenho.

O prazo de entrega dos bens é de até 90(noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou equivalente,

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo por até igual período seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maio.

Caso algum dos equipamentosnão esteja devidamente regularizado, deverá ser substituído por outro que atenda às exigências da legislação pertinente e Termo de Referênciado Pregão eletrônico 020/2023 do 6° Batalhão de Engenharia de Construção.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta dasdotaçõesorçamentária:
05.001.006.1140.3449052040 (404) Aparelho de medição e orientação

VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$201.800,00(Duzentos e um mil e oitocentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As quantidades e preços unitários estão indicadas na declaração de aceite, que faz parte deste contrato.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL(ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÕES)

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 10(dez)diasúteis, do fornecimento, mediante emissãode Nota Fiscal, acompanhada de CND’s Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, través de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.
Em caso de atraso no pagamento pelo Contratante, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.
Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.
A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.
O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.
Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.
A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.
Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.
Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.
Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.
O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 6.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os itens recusados pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto pactuado.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato;
Manter os termos relativos a garantia dos bens, estipulados no TR, bem como realizar, às suas expensas, as revisões compreendidas no período de validade da garantia.
comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
Incluir descrição na nota fiscal o instrumento de repasse Estadual, conforme nota de empenho encaminhada à contratada.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

SãoobrigaçõesdaContratante:

receberoobjetonoprazoecondiçõesestabelecidasneste contrato.
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamentecom as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentodefinitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanharefiscalizarocumprimentodasobrigaçõesdaContratada,através decomissão /servidorespecialmentedesignado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado aterceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

DA RESERVA DE VAGAS

A contratada deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva e cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

FISCALIZAÇÃODO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de sua Diretoria Especial de Compras, após indicação do ordenador de despesa, será responsável pela designação formal do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela Administração Municipal, por meio de portaria.
Compete ao demandante indicar, no documento de formalização de demanda, os agentes públicos que poderão atuar Como fiscal e como suplente.
Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com nas em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
Na designação de gestor e fiscal do contrato deverá ser comprovada a qualificação dos servidores para o desempenho de tais atividades.

ALTERAÇÃOCONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.
Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

SUBCONTRATAÇÃO

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade,respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link:"ProcessoSancionatório".
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem quegere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado peloinadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificadosobreovalorda parcelainadimplida,até olimitede 40(quarenta)dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade oude equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicaráem multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir asituaçãodeirregularidade.
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar aocontratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatóriade20%(vinteporcento)sobreo valor daparcelainadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento)sobreovalordosaldocontratual aexecutar.
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar,nos termos da tabela:

INFRAÇÃOCOMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução docontratosemmotivojustificado	Impedimento de licitar oucontratar com o município deParanavaí	6meses
Dar causa à inexecução parcial do contratoque cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou aointeressecoletivo	Impedimento de licitar oucontratar com o município deParanavaí	12meses
Darcausaàinexecuçãototaldocontrato	Impedimento de licitar oucontratar com o município deParanavaí	18meses
Prestar declaração falsa durante aexecuçãodocontrato	Declaração de Inidoneidade paralicitar ou contratar com todos osentesfederativos	4 anos e 6meses
Praticar ato fraudulento na execução docontrato	Declaração de Inidoneidade paralicitar ou contratar com todos osentesfederativos	4 anos e 6meses

Comportar-se de modo inidôneo oucometerfraudedequalquernatureza	Declaração de Inidoneidade paralicitar ou contratar com todos osentesfederativos	4 anos e 6meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Leinº12.846,de1º deagostode2013	Declaração de Inidoneidade paralicitar ou contratar com todos osentesfederativos	4 anos e 6meses

FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

as informações sobre os titulares envolvidos;

a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

os riscos relacionados ao incidente;

os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CONDIÇÕESDE RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, aentrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser determinado seu correto fornecimento, sob pena de rescindir a contratação sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

JjjO recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

FfO prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

EXTINÇÃO DO CONTRATO
A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 23ª: FRAUDE E CORRUPÇÃO
23.1.A contratada e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de

ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
23.2. Para os propósitos desta Cláusula definemse as seguintes práticas:
Prática corrupta:oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução contratual;
Prática fraudulenta:a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
Prática colusiva:esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
Prática coercitiva:causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciarsua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA 24ª : FORO
24.1.O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, 01de julhode 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALEXANDRE BENJAMIM RAINHA
Embratop Geo- Tecnologia LTDA

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:9804D438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS0609	277510T000075337	27/06/2025	72340
ACE4E49	277510T000039419	27/06/2025	60412
ACH6G88	277510Z000027067	12/06/2025	55412
ACS8C66	277510Z000027077	12/06/2025	55412
AEE7475	277510T000094150	27/06/2025	76332
AEH0464	277510T000076306	27/06/2025	76251
AGC5D63	277510Z000027064	12/06/2025	55412
AGY0172	277510T000029771	25/06/2025	76332
AKU3127	277510Z000027126	13/06/2025	55412
ALV1F94	277510Z000027093	12/06/2025	55412
AMI9760	277510Z000027111	13/06/2025	55412
AMP2B54	277510T000037391	27/06/2025	55417
AMV6H34	277510T000037383	27/06/2025	76331
AOB8I18	277510NIC0027285	10/06/2025	50020
AOP8968	277510Z000027084	12/06/2025	55412
APT1535	277510T000094140	25/06/2025	60412
ARG1560	277510T000076300	25/06/2025	76251
ARL3I30	277510Z000027121	13/06/2025	55412
ARU4F65	277510T000076301	25/06/2025	76331
ASB6491	277510T000037382	27/06/2025	76331
ASO3284	277510Z000027065	12/06/2025	55412
ATE1D58	277510T000038770	25/06/2025	55417
ATK6144	277510T000037395	27/06/2025	76251
ATN0I42	116100T002746010	23/06/2025	54600
ATR7385	277510T000085538	27/06/2025	57030

ATV5H73	277510T000029768	25/06/2025	76332
ATX5D56	277510Z000027071	12/06/2025	55412
AUG2747	277510NIC0027290	10/06/2025	50020
AUI3E84	277510Z000027096	12/06/2025	55412
AUP1I06	277510T000028439	27/06/2025	55414
AUZ5I15	277510T000017044	27/06/2025	51851
AUZ7E36	277510T000094146	27/06/2025	76331
AVC0E03	116100T002746017	24/06/2025	55411
AWC4D39	277510Z000027088	12/06/2025	55412
AWC4D39	277510Z000027060	12/06/2025	55412
AWU6C49	116100T002746009	23/06/2025	54010
AXA4553	277510T000076309	27/06/2025	76251
AXN7935	277510Z000027119	13/06/2025	55412
AXT4C28	277510T000116328	26/06/2025	76331
AXY5D02	277510T000076307	27/06/2025	76331
AYA2693	277510T000037385	27/06/2025	60681
AYB4599	277510T000029766	25/06/2025	76332
AYL9840	277510NIC0027294	10/06/2025	50020
AYU1A25	277510Z000027123	13/06/2025	55412
AYV7H90	277510T000028435	25/06/2025	55417
AZK9770	277510T000037381	26/06/2025	55411
AZQ2763	277510T000017043	25/06/2025	55414
AZV6086	277510T000028436	25/06/2025	56222
BAI9E11	277510Z000027089	12/06/2025	55412
BAK5B72	277510T000094149	27/06/2025	51851
BAP0B93	277510T000094142	25/06/2025	76332
BBF8335	277510T000085540	27/06/2025	60501
BBL7278	277510Z000027102	13/06/2025	55412
BBX9639	277510T000029770	25/06/2025	76332
BBY0101	277510T000038771	27/06/2025	55417
BCD1F36	277510T000116325	25/06/2025	76331
BCD3075	277510NIC0027289	10/06/2025	50020
BCF8F55	277510T000094147	27/06/2025	55417
BCH6533	277510Z000027124	13/06/2025	55412
BCQ1820	277510T000053586	27/06/2025	76251
BCT5E94	277510T000028429	25/06/2025	76252
BCW8D52	277510NIC0027278	10/06/2025	50020
BCX7B01	277510T000084140	25/06/2025	76331
BCY4H89	277510T000037384	27/06/2025	76331
BCZ5H55	277510T000116336	27/06/2025	76331
BDE9I47	277510Z000027072	12/06/2025	55412
BDT1F08	277510T000028438	25/06/2025	56300
BDY2B40	277510T000085539	27/06/2025	55411
BEJ3J30	277510T000028432	25/06/2025	76251
BEN4E62	277510T000116323	25/06/2025	76331
BEY5B09	277510T000084156	27/06/2025	60501
BXD5J12	277510NIC0027288	10/06/2025	50020
CQA6126	277510T000075335	27/06/2025	51930
CUA8741	277510NIC0027273	10/06/2025	50020
CXP9G40	277510T000094143	27/06/2025	60501
DIX4B58	277510T000094148	27/06/2025	55500
DTA2I02	277510NIC0027272	10/06/2025	50020
DXH5689	277510T000076303	27/06/2025	54870
EAH0370	277510T000028437	25/06/2025	55417
ERE7A57	277510T000037392	27/06/2025	51851
ESR6I86	277510T000037379	26/06/2025	55417
EZA8J55	277510Z000027101	13/06/2025	55412
FLL4E79	277510T000084146	25/06/2025	76331
FMS0C07	277510T000075334	27/06/2025	76331
FMX6464	277510NIC0027293	10/06/2025	50020
FYR2F15	277510Z000027120	13/06/2025	55412
GBN4J45	277510Z000027107	13/06/2025	55412
GDB1J01	277510NIC0027295	10/06/2025	50020
GDE0B21	277510NIC0027275	10/06/2025	50020
GII1E16	277510Z000027069	12/06/2025	55412
GKG6E26	277510Z000027062	12/06/2025	55412
HGR9343	277510Z000027118	13/06/2025	55412
HJI8F28	277510Z000027081	12/06/2025	55412
IEX7693	277510T000116326	25/06/2025	51851
ILQ0B02	277510T000076305	27/06/2025	76331
JBW0D66	277510NIC0027276	10/06/2025	50020
MBJ0806	277510T000084144	25/06/2025	76331
MBJ0806	277510T000028433	25/06/2025	76332
MCK5E31	277510T000037386	27/06/2025	65300
MCU9774	277510T000017045	27/06/2025	60175
MDH1736	277510Z000027117	13/06/2025	55412
MDH1736	277510Z000027070	12/06/2025	55412
MFP9F36	277510NIC0027283	10/06/2025	50020
MFS6F85	277510T000116334	27/06/2025	73662
MGX8J39	277510Z000027080	12/06/2025	55412
MJN2I74	277510NIC0027274	10/06/2025	50020
MKA2F85	277510Z000027127	13/06/2025	55412
MKB1B09	277510T000038773	27/06/2025	55417
MKC5983	277510Z000027112	13/06/2025	55412
MKJ9J79	277510NIC0027286	10/06/2025	50020
MKJ9J79	277510T000084155	27/06/2025	60501
MKL1F44	277510T000084147	25/06/2025	60501
MML8J90	277510Z000027104	13/06/2025	55412
NKA4J30	277510Z000027082	12/06/2025	55412

NKG5887	277510Z000027092	12/06/2025	55412
NPM3G07	277510T000084143	25/06/2025	55411
NTB1A02	277510T000085536	25/06/2025	57030
OOR9I34	277510Z000027114	13/06/2025	55412
OTI8H66	277510T000005210	27/06/2025	55411
PSM7190	277510Z000027083	12/06/2025	55412
PYH2J96	277510T000116333	27/06/2025	76331
QFM1J00	277510NIC0027271	10/06/2025	50020
QHG8F84	277510T000028431	25/06/2025	55411
QII5714	277510T000075336	27/06/2025	55417
QIQ4I36	277510Z000027078	12/06/2025	55412
QIX8B43	277510NIC0027282	10/06/2025	50020
QJA0H84	277510T000094137	25/06/2025	55417
QKF2C00	277510T000111091	27/06/2025	76331
QOR5H61	277510T000116335	27/06/2025	76252
QSJ4J48	277510T000116330	27/06/2025	76331
QXC0B41	277510Z000027085	12/06/2025	55412
RHD6D66	277510NIC0027291	10/06/2025	50020
RHI0J79	116100T002746013	24/06/2025	55250
RHK7B06	277510T000038775	27/06/2025	55417
RHQ5C44	277510T000094151	27/06/2025	76331
RHT4B70	277510Z000027061	12/06/2025	55412
RTG7J56	277510T000005211	27/06/2025	76331
RTN1G49	277510Z000027095	12/06/2025	55412
RXU4J26	277510T000084141	25/06/2025	55411
RYW0G90	277510NIC0027277	10/06/2025	50020
SDT1J19	277510Z000027068	12/06/2025	55412
SDT1J19	277510T000037388	27/06/2025	55417
SDZ2H17	277510NIC0027287	10/06/2025	50020
SEG7E29	277510T000116322	25/06/2025	76331
SES8A00	277510T000084139	25/06/2025	76331
SEU0C70	277510NIC0027279	10/06/2025	50020
SEW2F08	277510NIC0027281	10/06/2025	50020
SFJ7B34	277510T000084145	25/06/2025	60412
SGW2J24	277510NIC0027292	10/06/2025	50020
SIN1I80	277510T000116329	27/06/2025	76331
STL3C92	277510Z000027091	12/06/2025	55412
SXE4I92	277510NIC0027284	10/06/2025	50020
TAI1D42	277510NIC0027280	10/06/2025	50020
TAK6B45	277510T000084149	26/06/2025	55417
TAO9E64	277510T000005209	27/06/2025	66372
TBI6E43	277510T000111089	25/06/2025	60412
TJJ3D89	277510T000005207	25/06/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFB17D57

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/08/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM9631	277510T000118097	22/04/2025	51851	R$ 195.23
ABZ3A08	277510T000028149	23/04/2025	51851	R$ 195.23
AFP6I81	277510T000074455	23/04/2025	60501	R$ 293.47
AFQ1919	277510T000118104	22/04/2025	51851	R$ 195.23
AHF0279	277510T000118109	23/04/2025	76252	R$ 293.47
AHY4H34	277510Z000025845	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AJA0A54	277510T000107864	22/04/2025	76331	R$ 293.47
ALB4C25	277510Z000025842	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000025867	09/04/2025	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000025852	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ALG1D38	277510T000005091	22/04/2025	57380	R$ 293.47
AMA3H95	277510T000057993	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AMG5E31	277510T000107862	22/04/2025	60501	R$ 293.47
AMT8G69	277510Z000025824	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AOG2D98	277510T000118111	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AOT2B11	116100T002603180	20/04/2025	54521	R$ 195.23
AOX7F06	277510Z000025829	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AQD2D94	277510T000117023	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AQO1E01	277510T000118110	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AQQ3D66	277510T000044905	23/04/2025	52070	R$ 88.38
AQU5306	277510T000038713	23/04/2025	55411	R$ 195.23
ARF7496	277510T000028141	22/04/2025	51851	R$ 195.23
ARH9607	277510Z000025861	07/04/2025	55412	R$ 195.23
ARI6D21	277510T000044902	22/04/2025	76331	R$ 293.47
ARJ9646	277510T000029623	23/04/2025	76332	R$ 293.47
ASE8C50	277510T000029625	23/04/2025	55411	R$ 195.23
ASG0I97	277510T000038709	22/04/2025	55417	R$ 195.23
ASH1F63	277510T000038712	23/04/2025	76251	R$ 293.47
AST9496	277510T000038706	22/04/2025	73662	R$ 130.16
ATH2I99	277510Z000025876	09/04/2025	55412	R$ 195.23
ATY9H72	277510T000116035	22/04/2025	55417	R$ 195.23

AUB1E01	277510T000118096	22/04/2025	76331	R$ 293.47
AUJ0708	277510T000005095	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AUS1H58	277510Z000025869	09/04/2025	55412	R$ 195.23
AUS6B23	277510T000044907	23/04/2025	51930	R$ 293.47
AVA3D14	277510T000044901	22/04/2025	57380	R$ 293.47
AVD0282	277510Z000025888	09/04/2025	55412	R$ 195.23
AVE8B25	277510T000038707	22/04/2025	60412	R$ 195.23
AVI7G76	277510Z000025834	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AVN7B65	277510Z000025850	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AVO2E93	116100T001536242	18/04/2025	54600	R$ 130.16
AWG9E03	277510Z000025856	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AWK2E18	277510Z000025843	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510Z000025871	09/04/2025	55412	R$ 195.23
AXR6F70	277510T000118114	23/04/2025	55411	R$ 195.23
AXS2930	277510T000118105	22/04/2025	51851	R$ 195.23
AYD0861	277510Z000025848	07/04/2025	55412	R$ 195.23
AYE8396	277510T000028153	23/04/2025	51851	R$ 195.23
AYL5B09	277510T000107855	22/04/2025	76252	R$ 293.47
AZB6B98	277510T000028143	23/04/2025	51851	R$ 195.23
AZN2G94	277510T000029626	23/04/2025	76331	R$ 293.47
AZZ4468	277510Z000025846	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BAA9F15	277510T000116045	23/04/2025	76331	R$ 293.47
BAB3C07	277510Z000025844	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BAB7D15	277510T000116038	22/04/2025	73400	R$ 130.16
BAS3450	277510T000118100	22/04/2025	51851	R$ 195.23
BAT9H73	277510Z000025866	09/04/2025	55412	R$ 195.23
BAV1812	277510Z000025881	09/04/2025	55412	R$ 195.23
BBG6580	277510T000028144	23/04/2025	76331	R$ 293.47
BBG6580	277510T000028145	23/04/2025	51851	R$ 195.23
BBQ5H73	277510Z000025830	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BBT7E30	277510T000118120	23/04/2025	76251	R$ 293.47
BBV6F50	277510T000112532	23/04/2025	76332	R$ 293.47
BBY1B18	277510Z000025885	09/04/2025	55412	R$ 195.23
BCA0H72	277510T000118095	22/04/2025	76251	R$ 293.47
BCS4J40	277510T000075126	23/04/2025	76331	R$ 293.47
BDW5C37	277510Z000025880	09/04/2025	55412	R$ 195.23
BEJ2711	277510T000040922	23/04/2025	51851	R$ 195.23
BEJ2711	277510Z000025863	07/04/2025	55412	R$ 195.23
BEP1102	277510T000038710	22/04/2025	76251	R$ 293.47
BLL7J73	277510T000040920	23/04/2025	51851	R$ 195.23
CBB0B22	277510T000118099	22/04/2025	51851	R$ 195.23
CGR6D95	277510T000118116	23/04/2025	55411	R$ 195.23
CLG7370	277510T000118102	22/04/2025	66020	R$ 293.47
CLG7370	277510T000118101	22/04/2025	51851	R$ 195.23
CVL7D98	277510T000105261	09/04/2025	55417	R$ 195.23
DFE4503	277510T000028140	22/04/2025	51851	R$ 195.23
DMJ8I39	277510T000005093	22/04/2025	76331	R$ 293.47
DMX3B58	277510T000116049	23/04/2025	76331	R$ 293.47
EUY9E44	277510Z000025853	07/04/2025	55412	R$ 195.23
EYE7J04	277510Z000025875	09/04/2025	55412	R$ 195.23
FJE8G99	277510Z000025882	09/04/2025	55412	R$ 195.23
GHZ7I78	277510T000074459	23/04/2025	76331	R$ 293.47
HNU0F91	277510Z000025883	09/04/2025	55412	R$ 195.23
IAT5B90	277510T000040921	23/04/2025	51851	R$ 195.23
IIY8361	277510T000028146	23/04/2025	60412	R$ 195.23
IUX5H33	277510T000107853	22/04/2025	76331	R$ 293.47
IZV1F86	277510T000116037	22/04/2025	61732	R$ 195.23
JAJ1E89	277510T000107861	22/04/2025	60501	R$ 293.47
JAJ1E89	277510T000107857	22/04/2025	76332	R$ 293.47
JQX3A80	277510Z000025864	08/04/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000025825	07/04/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000025854	07/04/2025	55412	R$ 195.23
JZP2826	277510T000074457	23/04/2025	76331	R$ 293.47
LAM1536	277510Z000025828	07/04/2025	55412	R$ 195.23
LYO3F52	277510T000074458	23/04/2025	55411	R$ 195.23
MAA2E55	277510T000116050	23/04/2025	76331	R$ 293.47
MAQ3A12	277510T000116048	23/04/2025	55417	R$ 195.23
MBW0H52	277510Z000025874	09/04/2025	55412	R$ 195.23
MBW0H52	277510Z000025858	07/04/2025	55412	R$ 195.23
MCA6360	277510Z000025860	07/04/2025	55412	R$ 195.23
MCV7I22	277510T000116047	23/04/2025	76331	R$ 293.47
MCX8407	277510T000118093	22/04/2025	55414	R$ 195.23
MEA4G74	277510T000118121	23/04/2025	51851	R$ 195.23
MEF7810	277510Z000025868	09/04/2025	55412	R$ 195.23
MEQ7J50	277510Z000025839	07/04/2025	55412	R$ 195.23
MFM9216	277510T000068173	22/04/2025	76332	R$ 293.47
MGP0C64	277510T000118092	22/04/2025	51851	R$ 195.23
MIE1E81	277510T000068169	22/04/2025	55411	R$ 195.23
MIO8G21	277510Z000025862	07/04/2025	55412	R$ 195.23
MLP9A29	277510T000038708	22/04/2025	51851	R$ 195.23
MUY7H23	277510Z000025838	07/04/2025	55412	R$ 195.23
NKK4A69	277510T000107860	22/04/2025	60501	R$ 293.47
NOP0D71	277510T000038717	23/04/2025	55417	R$ 195.23
NRS2H22	277510T000118103	22/04/2025	76331	R$ 293.47
NTY5F93	277510T000068175	23/04/2025	55417	R$ 195.23
OHU2D29	277510Z000025833	07/04/2025	55412	R$ 195.23
OTW1I09	277510Z000025878	09/04/2025	55412	R$ 195.23
PRS1C18	277510T000107865	23/04/2025	76331	R$ 293.47
QAK9278	277510T000118107	23/04/2025	76331	R$ 293.47

QAT9I24	277510Z000025886	09/04/2025	55412	R$ 195.23
QBU9E45	277510T000075117	22/04/2025	76251	R$ 293.47
QJI1I48	277510T000116039	22/04/2025	55411	R$ 195.23
QKQ6J19	277510Z000025840	07/04/2025	55412	R$ 195.23
QUT7A01	277510T000075125	22/04/2025	76331	R$ 293.47
RHE5G89	277510T000107858	22/04/2025	60501	R$ 293.47
RHF4F00	277510Z000025831	07/04/2025	55412	R$ 195.23
RHI9D87	277510Z000025836	07/04/2025	55412	R$ 195.23
RHO4A12	277510T000118117	23/04/2025	76331	R$ 293.47
RHZ2E54	277510T000005096	23/04/2025	60412	R$ 195.23
RLI1A26	277510T000112531	23/04/2025	76332	R$ 293.47
RLO7B91	277510T000005098	23/04/2025	76332	R$ 293.47
RYJ8J47	277510T000040917	22/04/2025	76332	R$ 293.47
RYM6F92	277510T000005097	23/04/2025	55411	R$ 195.23
SDZ5B15	277510T000028152	23/04/2025	76252	R$ 293.47
SEW1H22	277510Z000025823	07/04/2025	55412	R$ 195.23
SFC1B13	277510T000038711	22/04/2025	73662	R$ 130.16
SQW3I72	277510Z000025890	09/04/2025	55412	R$ 195.23
TAY3G09	277510T000028147	23/04/2025	51851	R$ 195.23
TBB1J00	277510T000075120	22/04/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D5E438F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.403, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 524.455,92 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 524.455,92 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 – 9030 (15553)	Material de Consumo	244.455,92
3.3.90.30 – 5507 (16164)	Material de Consumo	200.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (3907)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Total	**524.455,92**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.39 – 303 (3695)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

II - superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5507	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00

III - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor R$
9030	Convênio Termo de Compromisso nº 276/2025 - SECID - Iluminação Pública (substituição de luminárias) - Ilumina Paraná - SIT 72174	244.455,92

Total	**524.455,92**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:986E0A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2025 – DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 213/2025 – de 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	29/06/2025	01/07/2025	2	544,00	1.088,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Letícia Lesoski	01/07/2025	01/07/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Gislaine Aparecida Soares Galle	30/06/2025	30/06/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Marilize Olivette Loth	30/06/2025	30/06/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Ribeiro	30/06/2025	30/06/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Márcio Bernardini	08/07/2025	10/07/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Ricardo Fechner	08/07/2025	10/07/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças
MARIA ROSEMEIDE KMITA	***GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE***
Secretária da Saúde	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9D076A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 214/2025 – DE 02 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 214/2025 – de 02 de julho de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Elton Juliano Gonçalves	05/07/2025	05/07/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Josinei Gonçalves de Freitas	05/07/2025	05/07/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9FA8DF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA IDISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 08/2025 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 11/2025 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Aquecedores e Ventiladores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIAO	VALOR TOTAL
01	Aquecedor de ambiente elétrico possuindo três níveis de capacidade, tensão 127 v, com potência de 1200w e frequência 60Hz. Possuindo a função oscilar.	U	30	R$ 198,99	R$ 5.969,70
02	Ventilador possuindo aproximadamente 61 cm de altura e 45 cm de largura, 127v de tensão e potência de 140W. Inclinação regulável e três níveis de velocidade	U	20	R$ 196,99	R$ 3.939,80
TOTAL					R$ 9.909,50

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	01	**ROSELI GUARDA - EIRELI** **CNPJ 26.439.967/0001-68**	R$ 9.339,80
2º	01	COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73.249.195/0001-81	R$ 14.690,00
3º	01	CESAR CANSAN LTDA CNPJ 06.110.184/0001-29	R$ 16.950,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 13/06/2025	R$ 14,239,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
ROSELI GUARDA – EIRELI - CNPJ 26.439.967/0001-68, SITO A RODOVIA BR 373, KM 262, S/N, BARRACÇAO 01, RIO DOS PATOS, PRUDENTOPOLIS/PR Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	11.609,40

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 26 de junho de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A96683F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 131/2025

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 1.512/2024 e Lei n.º 1.555/2025,
Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$750.000,00 (Setessentos e cinquenta mil reais)** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1901	Material de Consumo	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
3.3.90.32.00-1901	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00-1901	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 750.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1901	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SAÚDE	R$ 750.000,00
TOTAL		**R$ 750.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 02 de Julho de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:2DE75EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 495 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho à 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta portaria revoga a Portaria n° 331 de 27 de maio 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
174421	Eloisa Martins da Silva	Aux Consultório Dentário	50	Art. 105, parágrafo III Coordenação dos profissionais e de todos os serviços odontológicos oferecidos pelo município.
52866	Ginaina Catia de Pra Oliveira	Enfermeira	30	Art. 105, parágrafo III Coordenação de todos os profissionais de saúde e programas oriundos da APS do município.
52865	Corinne Guntzel Lealdino	Enfermeira	30	Art. 105, parágrafo III Coordenação do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde – incluindo coordenação das agentes e ações de prevenção e promoção da saúde; Direção da Vigilância Sanitária.
53548	Natalia de Souza Hrysyk	Enfermeira	20	Vigilância epidemiológica- plantões epidemiologia
50922	Luciane Stafim Buchman	Assistente Social	50	Dobra de carga horária, até o chamamento de mais uma assistente social
126881	Miguel Sgarbi Ruiz	Cirurgião Dentista	40	Atendimento de especialidade odontológica endodontia no CEO
146211	Denis Moreira da Silva	Cirurgião Dentista	40	Atendimento de especialidade odontológica cirurgia no CEO
50212	Sirelde Vettorazzi	Técnica Enfermagem	75	Coordenação postão e equipe volante
146131	Oriana Bini Fernandes Silva	Cirurgião Dentista	100	Dobra de carga horária, até o chamamento do concurso.
50179	Sandra Chaicoski	Técnica Enfermagem	50	Acúmulo 2 equipes salas de vacina, referência para uma população estimada em 10.000 pessoas;
207161	Dirceu Daudt Colaços	Motorista	90	Coordenação do Transporte
50188	Luciana de França	Psicologa	20	Coordenadora Equipe Multidisciplinar e Coordenação saúde mental do município
54804	Priscila Cedorak Mazur	Ag Combate Endemias	30	Suporte no conselho e outras atividades administrativas.
50842	Roziane Ap. da Silva Cardoso	Enfermeira	45	Coordenação CAPS e Plantão Postão
50180	Amélia Rozane Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal	40	Radiologia odontológica
506626	Patricia A. Steiner Ferreira	Eng. Ambiental	10	Atividades extras - AIFU
503941	Elizeo Gonçalves Filho	Enfermeiro	60	Atividades Extras
50191	Janete Karoluz	Técnica Enfermagem	75	Transferências + Vacinação
52686	Otilia Bueno de Oliveira	Técnica Enfermagem	40	Campanha de Vacinação
51023	Cleonice Ap Proença Marques	Técnica Enfermagem	40	Campanha de Vacinação
50176	Edilaine Ap Venâncio	Auxiliar de Enfermagem	75	Transferência + Vacinação
143891	Elisandra Kratchei	Auxiliar de Saúde Bucal	30	Atividades, suporte Odontologia
50181	Roseli da Ap. Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal	30	Atividades, suporte Odontologia
506768	Daniele Ferreira Jorge	Auxiliar de Saúde Bucal	30	Atividades, suporte Odontologia
143971	Marilda Ap. de Paula Belo	Auxiliar de Saúde Bucal	30	Atividades, suporte Odontologia

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5FB8E02B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 497 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal Patrimônio, Compras e Logística, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho à 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta portaria revoga a Portaria n° 315 de 27 de maio 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO **ÚNICO**
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL **DE** PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
55004	Bárbara Maria Schon	Auxiliar Administrativo	10	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
55171	Edviges Antonia Iubel Trojan	Oficial Administrativo	10	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
50159	Vanessa dos Santos Franco	Oficial Administrativo	10	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
50058	Denise da Costa	Aux. de Serviços Gerais	20	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.
208101	Márcio Socoloski	Auxiliar Administrativo	20	Atividades extraordinárias, apoio a outros setores, atendimento em regime de plantão.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1EA788DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 498 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.
§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.
§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho à 30 de junho de 2025.

Art. 3° Esta portaria revoga a Portaria n° 327 de 27 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
52644	Dirceu Furlaneto	Guardião	20	Trabalha com carga horária especial
50968	Josmar Toneti	Guardião	20	Trabalha com carga horária especial
51487	Marcio Gardin	Motorista	50	**Serviços de manutenção, limpeza, cascalho, coleta de volumoso e transporte de máquinas**
9491	Vicente Barankevicz	Mecânico	30	Trabalha em regime de plantão para atendimento de todas as secretarias municipais
16271	José Barankevicz	Eletricista	30	**Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais**
120251	José Luiz de Oliveira	Eletricista	30	**Plantão para atendimento a todas as secretarias municipais**
52806	Jéferson Stoski	Operador de Maquinas	30	**Coordena equipe de execução de galerias de águas pluviais**
52766	Alfredo Czerkay	Operador de Maquinas	40	Coordena a equipe de cascalho.
50979	Renato Serbai	Aux Serviços Gerais	40	**Serviços limpeza de manutenção, equipe de cascalho de pavimentação**
31071	José Adão da Silva	Aux Serviços Gerais	40	Limpeza de manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.
54584	José Maria Cardozo	Aux Serviços Gerais	40	Equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.
50770	Miguel Bartiko Neto	Aux Serviços Gerai	40	**Equipe de limpeza e manutenção, equipe de cascalho e pavimentação, equipe de galerias pluviais.**
54507	Edson José de Oliveira	Aux Serviços Gerai	40	**Equipe de limpeza e manutenção, e pavimentação, equipe de pintura viária**
183341	Cirene Aparecida Moura	Gari	30	**Trabalha com a limpeza em geral da secretaria de obras e sec. agricultura.**
51611	Edileia Marinelli	Guardião	30	Trabalha com carga horária especial
50901	Rafael Fernando Correia	Calceteiro	30	Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos.
54505	Paulo Goes	Aux Serviços Gerais	46	Equipe de limpeza de ruas, coleta de galhos, coleta de volumoso.
50029	Edenilson Carlos Pereira	Operador de Maquinas	40	Operador, trabalha em horários especiais.
52505	João Batista Guimarães	Motorista	50	Equipe de manutenção e limpeza ,cascalho e coleta de sacolas e volumoso.
50027	Jeferson Lucas Chodoba	Aux Serviços Gerais	59	Equipe de limpeza, caminhão-pipa, coleta de sacolas resíduos de limpeza equipe de pintura viária, com tintas especiais a base de epox
51491	Cristiano Jaskiu	Operador de Maquinas	40	Retroescavadeira, carregamento, manilhamento, Coletas de galhas, entulhos, volumosos.
50301	Anderson Luiz Pauluk	Auxiliar Administrativo	35	Serviços administrativos, agendamentos e atendimento ao público.
501751	Viviane Soares Mendonça	Aux Serviços Gerais	10	Serviços de Coordenação das garis

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17224101

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°18/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 18 / 2025

nestes termos:
Data Pregão 16/06/2025
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte e Gabinete.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA	17.330.681/0001-59	R$ 61.457,37
SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA	14.918.798/0001-60	R$ 27.288,64

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Óleo vegetal de soja, refinado. Acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais, embalagem com no mínimo 900 ml. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	COAMO	UN	770	R$6,84	R$5.266,80	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
2	1	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro	SWEET SABOR	UN	8	R$23,99	R$191,92	GUIMARAES E SOARES LTDA
3	1	Condimento matéria prima páprica doce, aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SWEET SABOR	UNID	22	R$10,05	R$221,10	GUIMARAES E SOARES LTDA

4	1	Condimento matéria prima orégano. aspecto físico: desidratado em flocos. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. aplicação culinária. embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. deverá apresentar se de acordo com a rdcn°276/2005. com registro no órgão competente. prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. apresentação: embalagem de 100g	NATUREZA	UNID	12	R$6,82	R$81,84	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
5	1	Leite condensado tradicional - embalagem lata de 395 gramas, com posto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	ITAMBE	UN	520	R$7,98	R$4.149,60	GUIMARAES E SOARES LTDA
6	1	Condimento matéria prima cravo in natura ,aspecto físico pó deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DONA NENA	UND	10	R$5,58	R$55,80	GUIMARAES E SOARES LTDA
7	1	Canela in natura, matéria-prima, cravo in natura aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. canela in natura , matéria-prima, cravo in natura aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SWEET SABOR	UND	10	R$9,90	R$99,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
8	1	Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnnpa 38/77, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; pacote 500 gramas	FLEICHMAN	PCT	215	R$22,00	R$4.730,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
9	1	Linguiça de carne de porco defumada pura, apresentando peso, data de fabricação, validade.	FRIGODASKO	KG	520	R$31,50	R$16.380,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
10	1	Carne de porco lombo fatiado sem osso, características técnicas: peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. embalagem: deve estar intacta. acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. a rotulagem deve	FRIGODASKO´GUIMARAES	KG	770	R$24,30	R$18.711,00	GUIMARAES E SOARES LTDA

		conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. o fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.						
11	1	Pão de forma fatiado próprio para consumo - embalagem com 400 a 500 gramas, embalagem plástica transparente hermeticamente selada, contendo as informações sobre a validade, marca e composição nutricional.	VISCONTI	01	520	R$6,30	R$3.276,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
12	1	Couve, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco.	AGROVIDA	UN	170	R$9,29	R$1.579,30	GUIMARAES E SOARES LTDA
13	1	Vagem fresca tamanho uniforme, de cor verde em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	CEASA	KG	70	R$15,50	R$1.085,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
14	1	Bolachão de mel, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, embalagem de 1,3kg a 1,4kg, ingredientes cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante. Embalagem com validade mínima de 4 meses.	ZAPOLLI	un	300	R$25,00	R$7.500,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
15	1	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 100g	GRAOS E CIA	UN	100	R$8,50	R$850,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
16	1	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO DE 2,100 KG, indicada para uso culinário e confeitaria. Ideal para preparo de recheios, coberturas, moldagens e receitas diversas. Produto deve estar dentro do prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Igual, similar ou superior (HARALD, DR. OETKER, MAVALÉRIO)	CONFEITEIRO	un	50	R$69,95	R$3.497,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
17	1	Suplemento alimentar, mistura pré-cozida para o preparo de mingau, composta por farinha de cereal em pó (solúvel), DIVERSOS SABORES. O produto acondicionado em material que garante a preservação de suas propriedades, sendo embalado em material hermeticamente fechado. Seu peso varia entre 180g e 200g, e deve atender a todas as exigências e normas estabelecidas pela legislação atual para garantir sua qualidade e segurança. Validade no mínimo de 6 meses contados a partir da data de entrega.	ALLNUTRI	un	20	R$7,00	R$140,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
18	1	Endro, embalagem com 100 g	BEIJA FLOR	un	20	R$6,99	R$139,80	GUIMARAES E SOARES LTDA
19	1	GELEIA DE FRUTAS, elaborada com frutas selecionadas e ingredientes naturais. Embalagens de 200g a 230g, sabores variados, baixo teor calórico, baixo impacto glicêmico e textura leve e refrescante. Embalagem hermeticamente fechada, garantindo a preservação do sabor, da textura e dos valores nutricionais do produto. Com validade mínima de 6 meses, deve atender as normas de segurança alimentar e à legislação vigente, assegurando qualidade.	FUGGINI	UN	30	R$24,50	R$735,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
20	1	Ketchup Tradicional embalagem de 500g, ingredientes que compõe polpa de tomate, açúcar líquido e vinagre, com um toque especial de sal e amido modificado, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio, embalagem com validade mínima de 6 meses contado a partir da data de entrega.	QUERO	un	25	R$10,00	R$250,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
21	1	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalagem de 1kg a 1,200kg ingredientes simples e de qualidade: amendoim, açúcar e sal. Embalagens que variam entre 1kg e 1,200kg, validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	KI KAKAU	UN	100	R$22,00	R$2.200,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
22	1	PAPEL ALUMÍNIO ROLO – 45 CM X 65 M. Ideal para uso	PANELUX	un	50	R$48,00	R$2.400,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA

		culinário e profissional. Fabricado com alumínio puro, é resistente ao calor, umidade e luz. Indicado para embalar, assar e conservar alimentos. Produto atóxico e próprio para contato com alimentos.						
23	1	Uva passa preta sem semente 100 g. uva passa escura sem semente, não contém glúten.	BEIJA FLOR	UN	50	R$8,99	R$449,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
24	1	Agua Mineral Sem Gas, Garrafao Plastico de 20 litros , C/TampaValvulada Especificação Técnica:Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafao Plastico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Acompanha Tampa Valvulada Que Permite o Fluxo Direto para Bebedouro (vira Facil); Com Validade Minima de 2 Meses Na Data Da Entrega, Com Vasilhame Retornavel; Contendo Validade Minima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PERUILLE	UNID	30	R$34,90	R$1.047,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
25	1	Brocolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	CEASA	KG	200	R$18,50	R$3.700,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
26	1	Doce de bar sortidos com 50 unidades (suspiro, canudo de doce de leite, maria mole, paçoca, doce de abobora, maria mole na casquinha)	NUTIBOM	CX	100	R$28,00	R$2.800,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
27	1	Couve flor, devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. análises mínimas características sensoriais: serem frescas. aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho. textura: própria da espécie e variedade. cor: própria da espécie e variedade. aroma: própria da espécie e variedade. matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. resíduos de agrotóxicos: em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da Anvisa. umidade: isentas de umidade externa anormal. salmonela sp 25g: ausente. referências rdc 27/10 - Anvisa/ms (alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). rdc 272/05 - Anvisa/ms (características mínimas de qualidade). embalagem os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	150	R$13,95	R$2.092,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
28	1	Doce tablete sabor goiabada, composto de açúcar, polpa de goiaba, polpa de maca, glicose, espessante, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; com consistência própria; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada; com validade de mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 429/20, rdc 726/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; 500 gramas	VAL	UN	50	R$6,95	R$347,50	GUIMARAES E SOARES LTDA
29	1	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo	AMAFIL	UN	100	R$6,00	R$600,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA

		validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada.						
30	1	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arábica, aromatizante natural.	DONA JURA	UN	20	R$11,95	R$239,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
31	1	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g, farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina c, beta caroteno equivalente a 2000-400 ui de vitamina a, por kg. contém conservante propionato de cálcio. contém glúten.	RENATA	UN	80	R$7,00	R$560,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
32	1	Molho de shoyo; tradicional; composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma liquida, cor marrom escuro; isento de sujidades e materiais estranhos; com validade de 15 meses na data da entrega; embalagem primaria frasco plástico transparente, atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 04/07, rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; 200 ml.	HINOMOTO	UN	30	R$7,00	R$210,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
33	1	Páprica defumada em pó; composta da mistura de pimentões selecionados; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; 100 gramas.	GERIBA	UN	20	R$13,50	R$270,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
34	1	Pera aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	CEASA	KG	35	R$12,35	R$432,25	GUIMARAES E SOARES LTDA
35	1	Peru inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	SEARA	KG	30	R$40,50	R$1.215,00	GUIMARAES E SOARES LTDA
36	1	Pêssego, fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. procedentes de espécimes de vegetais genuínos. análises mínimas características sensoriais: próprias. aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. textura: própria da espécie e variedade. cor: própria da espécie e variedade. aroma: própria da espécie e variedade. matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. coliformes 45º c: 2x10² salmonela sp 25g: ausente. umidade: isentos de umidade externa normal. referências rdc 27/10 - Anvisa/ms (alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). rdc 272/05 - Anvisa/ms (características mínimas de qualidade). embalagem os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	50	R$11,00	R$550,00	SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA
37	1	Orégano 500 gramas desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	BEIJA FLOR	UN	30	R$23,12	R$693,60	GUIMARAES E SOARES LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para enviar via e-mail as Atas assinadas ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.
Município de Pitanga, 01 de julho 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°184/2025
PREGÃO N°18/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 18/2025, por mim homologado, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos),** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte e Gabinete,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITENS A SEGUIR – adjudicado para **GUIMARAES E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA,116, CENTRO, PITANGA – PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, conforme quadro a seguir:

2.2. ITENS;

Lote	Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1	67170	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro	SWEET SABOR	UN	8	R$23,99	R$191,92
3	1	67171	Condimento matéria prima páprica doce, aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SWEET SABOR	UNID	22	R$10,05	R$221,10
5	1	6476	Leite condensado tradicional - embalagem lata de 395 gramas, com posto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	ITAMBE	UN	520	R$7,98	R$4.149,60
6	1	70979	Condimento matéria prima cravo in natura ,aspecto físico pó deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DONA NENA	UND	10	R$5,58	R$55,80
7	1	70980	Canela in natura, matéria-prima, cravo in natura aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. canela in natura , matéria-prima, cravo in natura aspecto físico pó. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura, característicos, isento de sujidades e de contaminação. presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. com registro no órgão competente. apresentação: embalagem de 100g. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SWEET SABOR	UND	10	R$9,90	R$99,00
9	1	35547	Linguiça de carne de porco defumada pura, apresentando peso, data de fabricação, validade.	FRIGODASKO	KG	520	R$31,50	R$16.380,00
10	1	48302	Carne de porco lombo fatiado sem osso, características técnicas: peça de carne suína, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável, carne de pernil suíno. embalagem: deve estar intacta. acondicionada em sacos de	FRIGODASKO´GUIMARAES	KG	770	R$24,30	R$18.711,00

			polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. o fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.					
11	1	73691	Pão de forma fatiado próprio para consumo - embalagem com 400 a 500 gramas, embalagem plástica transparente hermeticamente selada, contendo as informações sobre a validade, marca e composição nutricional.	VISCONTI	01	520	R$6,30	R$3.276,00
12	1	40764	Couve, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 cnnpa, embalagem com 500 gramas, picado e fresco.	AGROVIDA	UN	170	R$9,29	R$1.579,30
13	1	40753	Vagem fresca tamanho uniforme, de cor verde em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	CEASA	KG	70	R$15,50	R$1.085,00
15	1	74292	Camomila – flor seca de camomila, embalagem com 100g	GRAOS E CIA	UN	100	R$8,50	R$850,00
16	1	74293	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO DE 2,100 KG, indicada para uso culinário e confeitaria. Ideal para preparo de recheios, coberturas, moldagens e receitas diversas. Produto deve estar dentro do prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Igual, similar ou superior (HARALD, DR. OETKER, MAVALÉRIO)	CONFEITEIRO	un	50	R$69,95	R$3.497,50
18	1	74295	Endro, embalagem com 100 g	BEIJA FLOR	un	20	R$6,99	R$139,80
19	1	74296	GELEIA DE FRUTAS, elaborada com frutas selecionadas e ingredientes naturais. Embalagens de 200g a 230g, sabores variados, baixo teor calórico, baixo impacto glicêmico e textura leve e refrescante. Embalagem hermeticamente fechada, garantindo a preservação do sabor, da textura e dos valores nutricionais do produto. Com validade mínima de 6 meses, deve atender as normas de segurança alimentar e à legislação vigente, assegurando qualidade.	FUGGINI	UN	30	R$24,50	R$735,00
23	1	74300	Uva passa preta sem semente 100 g. uva passa escura sem semente, não contém glúten.	BEIJA FLOR	UN	50	R$8,99	R$449,50
24	1	65199	Agua Mineral Sem Gas, Garrafao Plastico de 20 litros , C/TampaValvulada Especificação Técnica:Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafao Plastico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Acompanha Tampa Valvulada Que Permite o Fluxo Direto para Bebedouro (vira Facil); Com Validade Minima de 2 Meses Na Data Da Entrega, Com Vasilhame Retornavel; Contendo Validade Minima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387/08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PERUILLE	UNID	30	R$34,90	R$1.047,00
25	1	40762	Brocolis, tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. de acordo com a resolução numero 12/78 cnnpa.	CEASA	KG	200	R$18,50	R$3.700,00
27	1	71882	Couve flor, devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. análises mínimas características sensoriais: serem frescas. aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho. textura: própria da espécie e variedade. cor: própria da espécie e variedade. aroma: própria da espécie e variedade. matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. resíduos de agrotóxicos: em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da Anvisa. umidade: isentas de umidade externa anormal. salmonela sp 25g: ausente. referências rdc 27/10 - Anvisa/ms (alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). rdc 272/05 - Anvisa/ms (características mínimas de qualidade). embalagem os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	150	R$13,95	R$2.092,50
28	1	70357	Doce tablete sabor goiabada, composto de açúcar, polpa de goiaba, polpa de maca, glicose, espessante, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; com consistência própria; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada; com validade de mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 724/22, in 161/22, rdc 727/22, rdc 429/20, rdc 726/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; 500 gramas	VAL	UN	50	R$6,95	R$347,50
30	1	40789	Granulados crocantes colorido para bolo - 500g açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante, elecetina de soja, glaceante, cálcio, goma arábica, aromatizante natural.	DONA JURA	UN	20	R$11,95	R$239,00
33	1	70347	Páprica defumada em pó; composta da mistura de pimentões selecionados; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 331/19, in 60/19, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; 100 gramas.	GERIBA	UN	20	R$13,50	R$270,00
34	1	73690	Pera aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	CEASA	KG	35	R$12,35	R$432,25
35	1	40739	Peru inteiro, temperado, pronto para assar, congelado. Embalagem com identificação do produto, validade, quantidade, registro em órgão competente, congelada.	SEARA	KG	30	R$40,50	R$1.215,00
37	1	73692	Orégano 500 gramas desidratado, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalado em pacotes contendo 500 gramas. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	BEIJA FLOR	UN	30	R$23,12	R$693,60

2.3. Preço Total Registrado: R$61.457,37 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria vigente nº 403/2025, a qual poderá ser substituída por futuras novas portarias ficando os fiscais nomeados responsáveis.
13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou em local pré-designado pela Secretaria na medida em que for solicitado, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.
14.2. Não haverá recebimento provisório;
14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
14.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
14.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.
14.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

Red	Dotação	Fonte	Descrição
217	08002101220801204133903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
238	08002103010801204733903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	510	MATERIAL DE CONSUMO
228	08002103010801204633903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
228	08002103010801204633903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
270	08002103010801205033903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
238	08002103010801204733903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
276	08002103010801205533903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
285	08002103020801204533903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
101	06002123610602202833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

175	06003123640602203633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
185	06006133920603204033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	91940	MATERIAL DE CONSUMO
320	11001081221101205833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	91936	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	4	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	1940	MATERIAL DE CONSUMO
331	11002081221101205933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	1936	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
406	11004082451101206633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
337	11003082431103206133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98058	MATERIAL DE CONSUMO
388	11004082441101217433903000000	92940	MATERIAL DE CONSUMO
466	11010081221101216933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
337	11003082431103206133903000000	880	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	1935	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98004	MATERIAL DE CONSUMO
458	11009082421101212533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
346	11003082431103217233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	91935	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	9894	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	91934	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	98093	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	1934	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98059	MATERIAL DE CONSUMO
388	11004082441101217433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	9004	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

16.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga/Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.5 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.5.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.7 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item/lote no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
18.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
18.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
18.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.
18.9. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1. O Pregão Eletrônico nº 18/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 01 de Julho de 2025.

DIRCEU MORAES	***GUIMARAES E SOARES LTDA***
Prefeito	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°185/2025
PREGÃO N°18/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 18/2025, por mim homologado, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos),** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e acessórios (itens desertos), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Cultura e Esporte e Gabinete,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITENS A SEGUIR – adjudicado para **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.918.798/0001-60, estabelecida na Rua JOSE DE ALENCAR,291, VILA PLANALTO, PITANGA – PR, CEP 85201-106, neste ato representada pelo Sr. LUCELIA DA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO, portador da Cédula de Identidade nº. 90548751, CPF nº. 078.908.629-89, conforme quadro a seguir:

2.2. ITENS;

Lote	Item	Cód.	Especificação	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	35541	Óleo vegetal de soja, refinado. Acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais, embalagem com no mínimo 900 ml. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	COAMO	UN	770	R$6,84	R$5.266,80
4	1	70956	Condimento matéria prima orégano. aspecto físico: desidratado em flocos. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. aplicação culinária. embalagem com rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto, com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. deverá apresentar se de acordo com a rdcn°276/2005. com registro no órgão competente. prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. apresentação: embalagem de 100g	NATUREZA	UNID	12	R$6,82	R$81,84
8	1	63700	Fermento biológico; tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisiae e agente e reidratação; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnnpa 38/77, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; pacote 500 gramas	FLEICHMAN	PCT	215	R$22,00	R$4.730,00
14	1	74301	Bolachão de mel, contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, embalagem de 1,3kg a 1,4kg, ingredientes cravo, canela, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio conservante propionato de cálcio e aromatizante. Embalagem com validade mínima de 4 meses.	ZAPOLLI	un	300	R$25,00	R$7.500,00
17	1	74294	Suplemento alimentar, mistura pré-cozida para o preparo de mingau, composta por farinha de cereal em pó (solúvel), DIVERSOS SABORES. O produto acondicionado em material que garante a preservação de suas propriedades, sendo embalado em material hermeticamente fechado. Seu peso varia entre 180g e 200g, e deve atender a todas as exigências e normas estabelecidas pela legislação atual para garantir sua qualidade e segurança. Validade no mínimo de 6 meses contados a partir da data de entrega.	ALLNUTRI	un	20	R$7,00	R$140,00
20	1	74297	Ketchup Tradicional embalagem de 500g, ingredientes que compõe polpa de tomate, açúcar líquido e vinagre, com um toque especial de sal e amido modificado, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio, embalagem com validade mínima de 6 meses contado a partir da data de entrega.	QUERO	un	25	R$10,00	R$250,00
21	1	74298	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL – embalagem de 1kg a 1,200kg ingredientes simples e de qualidade: amendoim, açúcar e sal. Embalagens que variam entre 1kg e 1,200kg, validade mínima de 4 meses	KI KAKAU	UN	100	R$22,00	R$2.200,00

			a partir da data de entrega.					
22	1	74299	PAPEL ALUMÍNIO ROLO – 45 CM X 65 M. Ideal para uso culinário e profissional. Fabricado com alumínio puro, é resistente ao calor, umidade e luz. Indicado para embalar, assar e conservar alimentos. Produto atóxico e próprio para contato com alimentos.	PANELUX	un	50	R$48,00	R$2.400,00
26	1	73711	Doce de bar sortidos com 50 unidades (suspiro, canudo de doce de leite, maria mole, paçoca, doce de abobora, maria mole na casquinha)	NUTIBOM	CX	100	R$28,00	R$2.800,00
29	1	40821	Farofa pronta tipo tradicional - embalagem mínima de 500 g sabor natural .farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 mês, quantidade calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada.	AMAFIL	UN	100	R$6,00	R$600,00
31	1	40880	Massa pronta para lasanha, dispensa cozimento, embalagem com 500 g. farinha de trigo especial, água, sal, ovos, fibra vegetal, vitamina c, beta caroteno equivalente a 2000-400 ui de vitamina a, por kg. contém conservante propionato de cálcio. contém glúten.	RENATA	UN	80	R$7,00	R$560,00
32	1	70358	Molho de shoyo; tradicional; composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos; apresentado na forma liquida, cor marrom escuro; isento de sujidades e materiais estranhos; com validade de 15 meses na data da entrega; embalagem primaria frasco plástico transparente, atóxico e lacrado, com tampa inviolável e fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 276/05, rdc 04/07, rdc 14/14 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; 200 ml.	HINOMOTO	UN	30	R$7,00	R$210,00
36	1	71868	Pêssego, fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. procedentes de espécimes de vegetais genuínos. análises mínimas características sensoriais: próprias. aparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. textura: própria da espécie e variedade. cor: própria da espécie e variedade. aroma: própria da espécie e variedade. matéria estranha prejudicial à saúde: ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. coliformes 45º c: $2x10^2$ salmonela sp 25g: ausente. umidade: isentos de umidade externa normal. referências rdc 27/10 - Anvisa/ms (alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). rdc 272/05 - Anvisa/ms (características mínimas de qualidade). embalagem os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	50	R$11,00	R$550,00

2.3. Preço Total Registrado: R$27.288,64 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1. São obrigações do Contratado:
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria vigente nº 403/2025, a qual poderá ser substituída por futuras novas portarias ficando os fiscais nomeados responsáveis.

13.3 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina. No horário das 08h00min até as11h30min e das 13h30min até as 17h00min, ou em local pré-designado pela Secretaria na medida em que for solicitado, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

14.2. Não haverá recebimento provisório;

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

14.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

Red	Dotação	Fonte	Descrição
217	08002101220801204133903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
238	08002103010801204733903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	510	MATERIAL DE CONSUMO
228	08002103010801204633903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
228	08002103010801204633903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
270	08002103010801205033903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
238	08002103010801204733903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
251	08002103010801204833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
276	08002103010801205533903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
285	08002103020801204533903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
101	06002123610602202833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
175	06003123640602203633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
185	06006133920603204033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	91940	MATERIAL DE CONSUMO
320	11001081221101205833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	91936	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	4	MATERIAL DE CONSUMO
356	11004081221101206733903000000	1940	MATERIAL DE CONSUMO
331	11002081221101205933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	1936	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
406	11004082451101206633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
337	11003082431103206133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98058	MATERIAL DE CONSUMO
388	11004082441101217433903000000	92940	MATERIAL DE CONSUMO
466	11010081221101216933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
337	11003082431103206133903000000	880	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	1935	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98004	MATERIAL DE CONSUMO
458	11009082421101212533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
346	11003082431103217233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
395	11004082451101206333903000000	91935	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	9894	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	91934	MATERIAL DE CONSUMO
432	11004082451101211433903000000	98093	MATERIAL DE CONSUMO
368	11004081221101206833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	1934	MATERIAL DE CONSUMO
418	11004082451101206933903000000	98059	MATERIAL DE CONSUMO
388	11004082441101217433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
446	11007081221101207033903000000	9004	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

16.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08, Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga/Pr, CEP 85.250-073, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
16.5 O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.
16.5.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.7 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item/lote no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
18.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
18.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.
18.9. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1. O Pregão Eletrônico nº 18/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 01 de Julho de 2025.

DIRCEU MORAES	***SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:868D2916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 30/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025, Edição 3310, Código Identificador: A5E4CDC7, como segue:

No item 3 do edital:

• Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080p (FULL HD) 2,8mm; INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 30 METROS. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UNIT	400	R$ 233,21	R$ 93.285,33
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE 12V; CORRENTE: 2A CONTÍNUOS. COM CER TIFICAÇÃO INMETRO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS.	UNIT	400	R$ 25,78	R$ 10.313,33
3	CAIXA ORGANIZADORA DE CABOS (180°) NAS DIMENSÕES: 88X88X52MM. MATERIAL: PLÁSTICO	UNIT	400	R$ 5,55	R$ 2.220,00
4	CABO CAT5E BLINDADO: SELO DE QUALI DADE ANSI/TIA-568-C.2. COMPRIMENTO DO CABO: 305 METROS A CAIXA (SEM EMEN DAS)	UNIT	10	R$ 856,33	R$ 8.563,33
5	CONECTOR RJ45: IS/IEC 11801	UNIT	1000	R$ 0,63	R$ 633,33
6	CÂMERA IP, PARA LEITURA DE PLACA DE AU TOMÓVEIS COM AS SEGUINTES CARACTE RÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 4MP (2560X1440); ALIMENTAÇÃO DUAS (12V DV E POE IEEE 802.3sf); INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS; GRAU DE PROTEÇÃO IP67;	UNIT	5	R$ 4.530,49	R$ 22.652,43

	COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PROFILE S.				

R$ 137.667,76 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

• Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080p (FULL HD) 2,8mm; INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 30 METROS. COM CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UNIT	400	R$ 233,21	R$ 93.284,00
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE 12V; CORRENTE: 2A CONTÍNUOS. COM CER TIFICAÇÃO INMETRO E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS.	UNIT	400	R$ 25,78	R$ 10.312,00
3	CAIXA ORGANIZADORA DE CABOS (180°) NAS DIMENSÕES: 88X88X52MM. MATERIAL: PLÁSTICO	UNIT	400	R$ 5,55	R$ 2.220,00
4	CABO CAT5E BLINDADO: SELO DE QUALI DADE ANSI/TIA-568-C.2. COMPRIMENTO DO CABO: 305 METROS A CAIXA (SEM EMEN DAS)	UNIT	10	R$ 856,33	R$ 8.563,30
5	CONECTOR RJ45: IS/IEC 11801	UNIT	1000	R$ 0,63	R$ 630,00
6	CÂMERA IP, PARA LEITURA DE PLACA DE AU TOMÓVEIS COM AS SEGUINTES CARACTE RÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: 4MP (2560X1440); ALIMENTAÇÃO DUAS (12V DV E POE IEEE 802.3sf); INFRAVERMELHO COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS; GRAU DE PROTEÇÃO IP67; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PROFILE S.	UNIT	5	R$ 4.530,49	R$ 22.652,40

R$ 137.661,70 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

No aviso de licitação:

• Onde se lê:

VALOR MÁXIMO: R$ 137.667,76 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

• Passa-se a ler:

VALOR MÁXIMO: R$ R$ 137.661,70 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Pitangueiras, 02 de julho de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6687D6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com base na Lei Municipal nº 236/2010, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal, para o Biênio 2025/2027; CONVOCA:
Art. 1º. Os usuários, organizações de usuários das entidades ou organizações prestadoras de serviços de assistência social e de trabalhadores do setor de Assistência Social, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2025 – 2027, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, durante a Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social na qualidade de representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários da Assistência Social.
b) 01 (um) representante de entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.
c) 01 (um) representante de profissionais da área de Assistência Social.
Art. 3º. Para habilitação no processo eleitoral, as entidades, organizações e associações, deverão apresentar:
- Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)
Art. 4º. Para inscrição de representantes de usuários de serviços de Assistência Social pelo CPF, deverão ser apresentados:
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II)
§ 1º - Serão eleitos dois usuários /candidatos dos serviços Municipais de Assistência Social, sendo os mais votados eleitos como titular e o segundo mais votado como suplente;
§ 2º - São Serviços da Política de Assistência Social no Município de Prado Ferreira o CRAS/PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças – Projeto Crescendo em Cidadania e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos – Lar dos Idosos.
Art. 5º - Para inscrição de representantes dos trabalhadores do Setor de Assistência Social, deverão ser apresentados:
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III)
Art. 6º - A plenária eleitoral será realizada durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, formada por representantes das organizações de usuários das entidades ou organizações prestadoras de serviços de assistência social e de trabalhadores do setor de Assistência Social, e pelos participantes da Conferência, devidamente credenciados.
Art. 7º. As inscrições deverão ser feitas no CRAS (Rua Bahia, 461, centro – Prado Ferreira), até o dia 08/07/2025, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs.
Art. 8º. Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Beatriz Werling Morandi – Representante do Conselho Governamental
- Alessandra Aparecida dos Santos – Representante do Conselho não-governamental
- Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – Representante do Departamento de Assistência Social

Art. 9º. Os representantes eleitos serão empossados em até 30 dias.
Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação Municipal.

Prado Ferreira, 01 de julho de 2025.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRADO FERREIRA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
RESPONSÁVEL:	

TITULAR:

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:			
RG:		ÓRGAO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
ESCOLARIDADE:			
TELEFONE			

SUPLENTE:

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:			
RG:		ÓRGAO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
ESCOLARIDADE:			
TELEFONE			

_____
Assinatura do Responsável

Data: ____/____/_____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CPF, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

Indique qual serviço estará representando:	

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:			
RG:		ÓRGAO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
ESCOLARIDADE:			
TELEFONE			

_____
Assinatura do Responsável

Data: ____/____/_____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CPF, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

Indique qual conselho estará representando:	
Indique o Serviço de Assistência Social em que atua:	

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		N.º REGISTRO PROFISSIONAL:	
CPF:			
RG:		ÓRGAO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
ESCOLARIDADE:			
TELEFONE			

_____
Assinatura do Responsável

Data: ____/____/_____

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FB0BF8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 92

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2025
VENCIMENTO: 01/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **15/2025**, publicada no DOM de 13/06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.651.148/0001-61, Rua R QUINZE DE NOVEMBRO, 50 - CEP: 98640000 - bairro: CENTRO, Crissiumal/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS AILTON KRUTZMANN, brasileiro, portador da RG nº 4XXX3789XX e CPF 029.XXX.740-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CRAS e CREAS COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36076	BODY - 100% algodão tecido canelado, manga comprida, tamanhos: P, M, G	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00	YASMIN
					TOTAL:	R$ 1.450,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36080	Jogo de 01 lençol de berço c/elástico 1,55m comprimento x 1,00m largura, 01 fronha 40cm comp. x 30cm de largura, composição percal 150 fios 100% algodão, gramatura 120g/m²	JOGO	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	PRÓPRIO
					TOTAL:	R$ 3.200,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36082	KIT de fralda com 3 unidades, tecido: 100% algodão, medidas de fralda altura: 43cm largura: 32 cm, gramatura 106g/m²	JOGO	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00	MINASREY
					TOTAL:	R$ 1.085,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47347	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL, anatômica, fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arrendondados, capacidade mínima de 22 litros.	UND	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00	PLASTIBRASIL
					TOTAL:	R$ 2.590,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***CARLOS AILTON KRUTZMANN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:85007D6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2025
VENCIMENTO: 01/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **15/2025**, publicada no DOM de 13/06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 3XXX374X SSPPR e CPF 604.XXX.361-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CRAS e CREAS COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36077	BODY - 100% algodão tecido canelado, manga curta, tamanhos: P, M, G	UND	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00	BARATINHA
					TOTAL:	R$ 1.699,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45825	CALÇA INFANTIL 100% ALGODÃO, TECIDO CANELADO, TAMANHOS: P,M, G	UNID	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00	BARATINHA
					TOTAL:	R$ 1.248,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36087	COBERTOR SOFT 98cm x 78cm, tecido 100% poliéster, gramatura 440g/m²	UND	80	R$ 13,28	R$ 1.062,40	BARATINHA
					TOTAL:	R$ 1.062,40	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- embalagem com 10 unidades, tamanho "P", gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Na embalagem deverão estar impressos todos os ddos do fabricante, lote e validade.	PCT	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00	PAMPERS
					TOTAL:	R$ 1.150,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1834	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - COTONOTES EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 75 UNIDADES, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, E SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA (CLORETO DE BENZALCÔNIO) HIDROXIMETILCELULOSE, DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CXA	100	R$ 2,07	R$ 207,00	TOPZ
					TOTAL:	R$ 207,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36079	KIT 3 MEIAS 50% algodão - 9% poliester - 1% elastano - 38% poliamida - 2% elastodieno	KIT	80	R$ 5,99	R$ 479,20	BEBE HELLO
					TOTAL:	R$ 479,20	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36085	SABONETE líquido infantil hipoalergênico, PH neutro, frasco 120 ml	FR	100	R$ 7,49	R$ 749,00	HUGGIES
					TOTAL:	R$ 749,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36088	SHAMPOO INFANTIL- neutro dermatologicamente testado e hipoalérgico formula sem alcool, PH balanceado, registro no Ministério da Saúde, limpeza suave para cabelos de bebê sem provocar lágrim,as, prazo de validade mínima de 01 ano, frasco com 200ml	FCO	100	R$ 15,28	R$ 1.528,00	HUGGIES
					TOTAL:	R$ 1.528,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45826	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM TOUCA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 0,65 X 1,05M, GRAMATURA 360G/M2	JOGO	100	R$ 18,09	R$ 1.809,00	BABY PRI
					TOTAL:	R$ 1.809,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	35149	TRAVESSEIRO INFANTIL- Revestimento 100% algodão, enchimento: 100 % poliéster, antialergico. Medindo 30 x 40 cm	UNID	80	R$ 16,99	R$ 1.359,20	TRISOFT
					TOTAL:	R$ 1.359,20	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37782	MAMADEIRA 260 ml, em polipropileno, acompanha bico de silicone com formato do seio materno	UNID	100	R$ 5,05	R$ 505,00	FLY BABY
					TOTAL:	R$ 505,00	

– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***TANIA KIYOKO YAMADA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:07A3D199

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 CONTRATO Nº 91/2025 VENCIMENTO 01/07/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.035.558/0001-87, AV. NORMAN PROCHET, 1206 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR,
doravante designada **CONTRATADA** neste ato representado por procurador Sra. ALINE DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 10XXX78XX SSPPR e CPF 082.XXX.579-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 58/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BASE PRE-MOLDADA; CAIXA D´ÁGUA; TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANO; CONJUNTO DE MOTOBOMBA E DEMAIS COMPONENTES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DO PORTO FELICIO E GRUPO AMAPORÃ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
Lote 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47380	DESLOCAMENTO E REMONTAGEM PARA TESTE DE VAZAO	SERV	1	R$ 2.042,22	R$ 2.042,22	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA
2	47381	TESTE VAZÃO DE 24 HORAS COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR DE ENERGIA	SERV	1	R$ 3.426,38	R$ 3.426,38	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA
3	47382	ANALISE DE ÁGUA CONFORME PARAMETROS DO IAT	SERV	1	R$ 635,36	R$ 635,36	LANALI
4	47383	ELABORACAO DE PROCESSO OUTORGA JUNTO AO IAT PARA POCOS COMUNITARIOS	SERV	1	R$ 2.496,04	R$ 2.496,04	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA
					TOTAL:	R$ 8.600,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
– FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ALINE DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:91F02410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90015/2025	
Às 13:55 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 90015/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço Visando a "Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos (caninos e felinos), conforme descritivo no instrumento convocatório	
Entrega de propostas: De 09/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:28:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 14:16:44	Comunicado de Suspensão Temporária da Sessão Pública de Licitação Senhores Licitantes, Informamos que, em virtude de interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida por volta das 12h30min do dia de hoje, a sessão pública da licitação restou prejudicada, impossibilitando sua regular continuidade.
Sistema	26/06/2025 às 14:17:00	Diante desse fato superveniente e alheio à vontade da Administração, a presente licitação está temporariamente suspensa, nos termos da legislação vigente.
Sistema	26/06/2025 às 14:18:16	Comunicamos, ainda, que a retomada da sessão ocorrerá no dia 27/06/2025 as 08:00.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:14	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:08:18	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	27/06/2025 às 09:15:11	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão, segue o link para acesso https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	27/06/2025 às 09:55:17	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	27/06/2025 às 09:55:51	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeira, respeitando o prazo estipulado no edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 10:58:37	Comunicado Senhores Licitantes,Informamos que a presente sessão do Pregão Eletrônico encontra-se temporariamente suspensa, em razão de necessidade de ausência justificada da Pregoeira por motivos particulares, ainda durante a fase de análise da documentação de habilitação. O certame terá continuidade na segunda-feira, dia 30 de junho de 2025, às 08h00, ocasião em que será retomada a análise e demais atos subsequentes, conforme
Sistema	27/06/2025 às 10:59:13	conforme os termos do edital.
Sistema	30/06/2025 às 08:37:54	Bom dia Senhores Licitante daremos continuidade ao certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:49	Considerando que a referida empresa deixou de apresentar, no prazo estabelecido, os documentos solicitados por meio de diligência realizada com fundamento no edital e na legislação vigente, fica declarada INABILITADA para prosseguir no certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:58	A diligência foi regularmente realizada com a finalidade de possibilitar à empresa a complementação da documentação de habilitação, contudo, o prazo transcorreu sem manifestação ou apresentação dos documentos requeridos, configurando o descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:06	Dessa forma, não restam preenchidos os requisitos exigidos para a habilitação, motivo pelo qual a empresa é inabilitada, com fundamento na inobservância das condições estabelecidas no edital.
Sistema	30/06/2025 às 16:05:45	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	30/06/2025 às 16:49:44	Segue o link para verificação da situação do fornecedor https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	30/06/2025 às 17:25:12	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30 retornamos com andamento do certame as 08:00 amanha dia 01/07/2025.
Sistema	01/07/2025 às 08:12:35	Bom dia senhores licitantes retornamos com andamento do certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:07	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:36	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 09:28:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - serviço de castração padrão veterinário	
CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO(CASTRAÇÃO) DE CANINO FÊMEA ATÉ 10KG - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. ??- As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. ??- Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico (pré-operatório) ??- Direito de retorno para a reavaliação e retirada dos pontos pós operatório cirúrgico. ??- O transporte dos animais até a clínica/ hospital é por conta da empresa contratada.	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 350,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 14.036,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, melhor lance: R$ 295,0000 (unitário) / R$ 11.800,0000 (total)	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.401.703/0001-00 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 294,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.760,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 350,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 14.036,8000 (total)		
50.131.528/0001-78 - TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 295,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 349,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 13.996,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:05:20	21.401.703/0001-00	R$ 345,0000
26/06/2025 às 09:06:00	50.131.528/0001-78	R$ 344,9000
26/06/2025 às 09:06:20	21.401.703/0001-00	R$ 344,0000
26/06/2025 às 09:06:42	50.131.528/0001-78	R$ 343,0000
26/06/2025 às 09:07:11	21.401.703/0001-00	R$ 340,0000
26/06/2025 às 09:08:00	50.131.528/0001-78	R$ 339,9000
26/06/2025 às 09:08:49	21.401.703/0001-00	R$ 335,0000
26/06/2025 às 09:10:53	50.131.528/0001-78	R$ 334,9900
26/06/2025 às 09:12:08	21.401.703/0001-00	R$ 330,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:14:40	50.131.528/0001-78	R$ 329,9000
26/06/2025 às 09:14:54	21.401.703/0001-00	R$ 325,0000
26/06/2025 às 09:14:59	50.131.528/0001-78	R$ 324,0000
26/06/2025 às 09:15:19	21.401.703/0001-00	R$ 323,0000
26/06/2025 às 09:16:33	50.131.528/0001-78	R$ 322,9000
26/06/2025 às 09:16:50	21.401.703/0001-00	R$ 321,0000
26/06/2025 às 09:17:49	50.131.528/0001-78	R$ 320,9000
26/06/2025 às 09:18:20	21.401.703/0001-00	R$ 319,0000
26/06/2025 às 09:19:24	50.131.528/0001-78	R$ 318,9000
26/06/2025 às 09:19:45	21.401.703/0001-00	R$ 315,0000
26/06/2025 às 09:20:32	50.131.528/0001-78	R$ 314,9000
26/06/2025 às 09:20:42	21.401.703/0001-00	R$ 314,8000
26/06/2025 às 09:21:15	50.131.528/0001-78	R$ 314,7900
26/06/2025 às 09:21:35	21.401.703/0001-00	R$ 314,0000
26/06/2025 às 09:22:07	50.131.528/0001-78	R$ 313,9900
26/06/2025 às 09:22:28	21.401.703/0001-00	R$ 300,0000
26/06/2025 às 09:22:37	50.131.528/0001-78	R$ 299,9900
26/06/2025 às 09:23:05	21.401.703/0001-00	R$ 298,0000
26/06/2025 às 09:23:13	50.131.528/0001-78	R$ 297,9900
26/06/2025 às 09:23:30	21.401.703/0001-00	R$ 297,9800
26/06/2025 às 09:23:48	50.131.528/0001-78	R$ 297,9700
26/06/2025 às 09:24:00	21.401.703/0001-00	R$ 297,0000
26/06/2025 às 09:24:28	50.131.528/0001-78	R$ 296,9900
26/06/2025 às 09:25:00	21.401.703/0001-00	R$ 296,9000
26/06/2025 às 09:25:40	50.131.528/0001-78	R$ 295,0000
26/06/2025 às 09:25:51	21.401.703/0001-00	R$ 294,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 09:27:52	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:34:25	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado(a) Senhor(a) Licitante, Com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, notadamente o da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de redução do valor apresentado em sua proposta.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:36:06	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:36:22	não
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:37:26	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, mantendo R$ 294,0000.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 13:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 26/06/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema	27/06/2025 às 09:16:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:26:16.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:33	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 15:44:33.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:37:41	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:38:20	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:46:39	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, mantendo R$ 295,0000.
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 16:28:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:26 de 30/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	30/06/2025 às 17:07:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:17:48.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:43:59	Abre-se prazo para que a referida empresa apresente a documentação de habilitação não disponíveis no SICAF.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:44:15	• Declaração unificada de cumprimento aos requisitos de habilitação; • Licença sanitária válida • Alvará de localização e funcionamento; • Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado; • Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:45:09	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionado via chat. .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 09:34:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:11 de 01/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	01/07/2025 às 11:07:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 11:17:11.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2025 às 09:36:06	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
30/06/2025 às 15:38:20	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .
30/06/2025 às 16:28:27	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 08:45:09	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionado via chat. .
01/07/2025 às 09:34:12	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 13:55:36	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 295,0000.
01/07/2025 às 13:55:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 17:17:48
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 11:17:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90015/2025	
Às 13:55 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 90015/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço Visando a “Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos (caninos e felinos), conforme descritivo no instrumento convocatório	
Entrega de propostas: De 09/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:28:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 14:16:44	Comunicado de Suspensão Temporária da Sessão Pública de Licitação Senhores Licitantes, Informamos que, em virtude de interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida por volta das 12h30min do dia de hoje, a sessão pública da licitação restou prejudicada, impossibilitando sua regular continuidade.
Sistema	26/06/2025 às 14:17:00	Diante desse fato superveniente e alheio à vontade da Administração, a presente licitação está temporariamente suspensa, nos termos da legislação vigente.
Sistema	26/06/2025 às 14:18:16	Comunicamos, ainda, que a retomada da sessão ocorrerá no dia 27/06/2025 as 08:00.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:14	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:08:18	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	27/06/2025 às 09:15:11	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão, segue o link para acesso https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	27/06/2025 às 09:55:17	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	27/06/2025 às 09:55:51	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeira, respeitando o prazo estipulado no edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 10:58:37	Comunicado Senhores Licitantes,Informamos que a presente sessão do Pregão Eletrônico encontra-se temporariamente suspensa, em razão de necessidade de ausência justificada da Pregoeira por motivos particulares, ainda durante a fase de análise da documentação de habilitação. O certame terá continuidade na segunda-feira, dia 30 de junho de 2025, às 08h00, ocasião em que será retomada a análise e demais atos subsequentes, conforme
Sistema	27/06/2025 às 10:59:13	conforme os termos do edital.
Sistema	30/06/2025 às 08:37:54	Bom dia Senhores Licitante daremos continuidade ao certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:49	Considerando que a referida empresa deixou de apresentar, no prazo estabelecido, os documentos solicitados por meio de diligência realizada com fundamento no edital e na legislação vigente, fica declarada INABILITADA para prosseguir no certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:58	A diligência foi regularmente realizada com a finalidade de possibilitar à empresa a complementação da documentação de habilitação, contudo, o prazo transcorreu sem manifestação ou apresentação dos documentos requeridos, configurando o descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:06	Dessa forma, não restam preenchidos os requisitos exigidos para a habilitação, motivo pelo qual a empresa é inabilitada, com fundamento na inobservância das condições estabelecidas no edital.
Sistema	30/06/2025 às 16:05:45	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	30/06/2025 às 16:49:44	Segue o link para verificação da situação do fornecedor https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	30/06/2025 às 17:25:12	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30 retornamos com andamento do certame as 08:00 amanha dia 01/07/2025.
Sistema	01/07/2025 às	Bom dia senhores licitantes retornamos com andamento do certame.

	08:12:35	
Sistema	01/07/2025 às 08:15:07	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:36	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 09:28:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - serviço de castração padrão veterinário

CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO(CASTRAÇÃO) DE CANINO FÊMEA DE 10,1KG ATÉ 20K - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. ??- As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. ??- Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico (pré-operatório) ??- Direito de retorno para a reavaliação e retirada dos pontos pós operatório cirúrgico. ??- O transporte dos animais até a clínica/ hospital é por conta da empresa contratada.

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 401,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 16.075,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, melhor lance: R$ 329,9000 (unitário) / R$ 13.196,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.401.703/0001-00 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 328,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 401,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 16.074,8000 (total)		
50.131.528/0001-78 - TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 399,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 15.960,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:05:30	21.401.703/0001-00	R$ 395,0000
26/06/2025 às 09:05:59	50.131.528/0001-78	R$ 394,9000
26/06/2025 às 09:06:24	21.401.703/0001-00	R$ 394,0000
26/06/2025 às 09:06:47	50.131.528/0001-78	R$ 393,0000
26/06/2025 às 09:07:19	21.401.703/0001-00	R$ 390,0000
26/06/2025 às 09:08:11	50.131.528/0001-78	R$ 389,9000
26/06/2025 às 09:08:58	21.401.703/0001-00	R$ 385,0000
26/06/2025 às 09:10:54	50.131.528/0001-78	R$ 384,9900
26/06/2025 às 09:12:14	21.401.703/0001-00	R$ 380,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:14:41	50.131.528/0001-78	R$ 379,9000
26/06/2025 às 09:14:59	21.401.703/0001-00	R$ 375,0000
26/06/2025 às 09:15:04	50.131.528/0001-78	R$ 374,0000
26/06/2025 às 09:15:22	21.401.703/0001-00	R$ 373,0000
26/06/2025 às 09:16:34	50.131.528/0001-78	R$ 372,9000
26/06/2025 às 09:16:53	21.401.703/0001-00	R$ 371,0000
26/06/2025 às 09:17:48	50.131.528/0001-78	R$ 370,9000
26/06/2025 às 09:18:16	21.401.703/0001-00	R$ 369,0000
26/06/2025 às 09:19:24	50.131.528/0001-78	R$ 368,9000
26/06/2025 às 09:19:49	21.401.703/0001-00	R$ 365,0000
26/06/2025 às 09:20:27	50.131.528/0001-78	R$ 364,9000
26/06/2025 às 09:20:48	21.401.703/0001-00	R$ 364,8000
26/06/2025 às 09:21:11	50.131.528/0001-78	R$ 364,7900
26/06/2025 às 09:21:40	21.401.703/0001-00	R$ 364,0000
26/06/2025 às 09:22:06	50.131.528/0001-78	R$ 363,9900
26/06/2025 às 09:22:34	21.401.703/0001-00	R$ 350,0000
26/06/2025 às 09:22:44	50.131.528/0001-78	R$ 349,9900
26/06/2025 às 09:23:09	21.401.703/0001-00	R$ 348,0000
26/06/2025 às 09:23:21	50.131.528/0001-78	R$ 347,9900
26/06/2025 às 09:23:34	21.401.703/0001-00	R$ 347,0000
26/06/2025 às 09:24:19	50.131.528/0001-78	R$ 346,9900
26/06/2025 às 09:24:43	21.401.703/0001-00	R$ 345,0000
26/06/2025 às 09:24:55	50.131.528/0001-78	R$ 344,9900
26/06/2025 às 09:25:02	50.131.528/0001-78	R$ 333,9700
26/06/2025 às 09:25:12	21.401.703/0001-00	R$ 330,0000
26/06/2025 às 09:25:46	50.131.528/0001-78	R$ 329,9000
26/06/2025 às 09:26:00	21.401.703/0001-00	R$ 328,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 09:28:01	O item 2 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:34:38	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado(a) Senhor(a) Licitante, Com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, notadamente o da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de redução do valor apresentado em sua proposta.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:36:31	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:36:59	não
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:37:11	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, mantendo R$ 328,0000.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 13:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 26/06/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema	27/06/2025 às 09:16:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:26:28.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:39	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 15:45:39.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:38:37	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta .
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:38:52	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:47:16	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, mantendo R$ 329,9000.
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 16:28:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:47 de 30/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	30/06/2025 às 16:50:43	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:00:43.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:45:44	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 09:35:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:35:22 de 01/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	01/07/2025 às 11:07:44	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 11:17:44.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2025 às 09:36:31	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
30/06/2025 às 15:38:52	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
30/06/2025 às 16:28:47	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 08:45:44	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
01/07/2025 às 09:35:22	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 13:55:36	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 329,9000.
01/07/2025 às 13:55:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 17:00:43
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 11:17:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90015/2025	
Às 13:55 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 90015/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço Visando a “Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos (caninos e felinos), conforme descritivo no instrumento convocatório	
Entrega de propostas: De 09/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:28:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 14:16:44	Comunicado de Suspensão Temporária da Sessão Pública de Licitação Senhores Licitantes, Informamos que, em virtude de interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida por volta das 12h30min do dia de hoje, a sessão pública da licitação restou prejudicada, impossibilitando sua regular continuidade.
Sistema	26/06/2025 às 14:17:00	Diante desse fato superveniente e alheio à vontade da Administração, a presente licitação está temporariamente suspensa, nos termos da legislação vigente.
Sistema	26/06/2025 às 14:18:16	Comunicamos, ainda, que a retomada da sessão ocorrerá no dia 27/06/2025 as 08:00.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:14	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:08:18	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a

		conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	27/06/2025 às 09:15:11	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão, segue o link para acesso https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	27/06/2025 às 09:55:17	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	27/06/2025 às 09:55:51	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeira, respeitando o prazo estipulado no edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 10:58:37	Comunicado Senhores Licitantes,Informamos que a presente sessão do Pregão Eletrônico encontra-se temporariamente suspensa, em razão de necessidade de ausência justificada da Pregoeira por motivos particulares, ainda durante a fase de análise da documentação de habilitação. O certame terá continuidade na segunda-feira, dia 30 de junho de 2025, às 08h00, ocasião em que será retomada a análise e demais atos subsequentes, conforme
Sistema	27/06/2025 às 10:59:13	conforme os termos do edital.
Sistema	30/06/2025 às 08:37:54	Bom dia Senhores Licitante daremos continuidade ao certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:49	Considerando que a referida empresa deixou de apresentar, no prazo estabelecido, os documentos solicitados por meio de diligência realizada com fundamento no edital e na legislação vigente, fica declarada INABILITADA para prosseguir no certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:58	A diligência foi regularmente realizada com a finalidade de possibilitar à empresa a complementação da documentação de habilitação, contudo, o prazo transcorreu sem manifestação ou apresentação dos documentos requeridos, configurando o descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:06	Dessa forma, não restam preenchidos os requisitos exigidos para a habilitação, motivo pelo qual a empresa é inabilitada, com fundamento na inobservância das condições estabelecidas no edital.
Sistema	30/06/2025 às 16:05:45	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	30/06/2025 às 16:49:44	Segue o link para verificação da situação do fornecedor https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	30/06/2025 às 17:25:12	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30 retornamos com andamento do certame as 08:00 amanha dia 01/07/2025.
Sistema	01/07/2025 às 08:12:35	Bom dia senhores licitantes retornamos com andamento do certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:07	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:36	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 09:28:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - serviço de castração padrão veterinário

CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO(CASTRAÇÃO) DE CANINO FÊMEA MAIS DE 20,1KG - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. ??- As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. ??- Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico (pré-operatório) ??- Direito de retorno para a reavaliação e retirada dos pontos pós-operatório cirúrgico. ??- O transporte dos animais até a clínica/ hospital é por conta da empresa contratada.??

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 472,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.448,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, melhor lance: R$ 333,9700 (unitário) / R$ 6.679,4000 (total)	
Propostas do Item 3	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.401.703/0001-00 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim	R$ 333,9500 (unitário)	Fornecedor
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.679,0000 (total)	inabilitado
Valor proposta: R$ 472,4000 (unitário) R$ 9.448,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.131.528/0001-78 - TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA Benefício Me/Epp: Sim	R$ 333,9700 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6.679,4000 (total)	
Valor proposta: R$ 469,9000 (unitário) R$ 9.398,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:05:39	21.401.703/0001-00	R$ 465,0000
26/06/2025 às 09:05:56	50.131.528/0001-78	R$ 465,9000
26/06/2025 às 09:06:12	50.131.528/0001-78	R$ 464,9000
26/06/2025 às 09:06:30	21.401.703/0001-00	R$ 464,0000
26/06/2025 às 09:06:51	50.131.528/0001-78	R$ 463,0000
26/06/2025 às 09:07:27	21.401.703/0001-00	R$ 460,0000
26/06/2025 às 09:08:16	50.131.528/0001-78	R$ 459,9000
26/06/2025 às 09:09:10	21.401.703/0001-00	R$ 455,0000
26/06/2025 às 09:11:02	50.131.528/0001-78	R$ 454,9900

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2025 às 09:12:03	21.401.703/0001-00	R$ 450,0000
26/06/2025 às 09:14:42	50.131.528/0001-78	R$ 449,9000
26/06/2025 às 09:15:05	21.401.703/0001-00	R$ 445,0000
26/06/2025 às 09:15:08	50.131.528/0001-78	R$ 444,0000
26/06/2025 às 09:15:28	21.401.703/0001-00	R$ 443,0000
26/06/2025 às 09:16:36	50.131.528/0001-78	R$ 442,9000
26/06/2025 às 09:17:00	21.401.703/0001-00	R$ 441,0000
26/06/2025 às 09:17:45	50.131.528/0001-78	R$ 440,9000
26/06/2025 às 09:18:13	21.401.703/0001-00	R$ 339,0000
26/06/2025 às 09:19:21	50.131.528/0001-78	R$ 338,9000
26/06/2025 às 09:19:54	21.401.703/0001-00	R$ 335,0000
26/06/2025 às 09:20:25	50.131.528/0001-78	R$ 334,9000
26/06/2025 às 09:20:55	21.401.703/0001-00	R$ 334,8000

26/06/2025 às 09:21:09	50.131.528/0001-78	R$ 334,7900
26/06/2025 às 09:22:17	21.401.703/0001-00	R$ 334,7800
26/06/2025 às 09:22:22	50.131.528/0001-78	R$ 334,7700
26/06/2025 às 09:22:44	21.401.703/0001-00	R$ 334,7500
26/06/2025 às 09:22:53	50.131.528/0001-78	R$ 334,7400
26/06/2025 às 09:23:21	21.401.703/0001-00	R$ 334,7300
26/06/2025 às 09:23:27	50.131.528/0001-78	R$ 334,7200
26/06/2025 às 09:23:42	21.401.703/0001-00	R$ 334,0000
26/06/2025 às 09:24:40	50.131.528/0001-78	R$ 333,9900
26/06/2025 às 09:24:48	21.401.703/0001-00	R$ 333,9800
26/06/2025 às 09:25:16	50.131.528/0001-78	R$ 333,9700
26/06/2025 às 09:25:24	21.401.703/0001-00	R$ 333,9500

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:05:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 09:27:25	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:34:47	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado(a) Senhor(a) Licitante, Com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, notadamente o da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de redução do valor apresentado em sua proposta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:36:47	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:37:45	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, mantendo R$ 333,9500.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 13:00:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 26/06/2025. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema	27/06/2025 às 09:16:38	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:26:38.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 15:45:52.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:39:04	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:39:18	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:47:58	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, mantendo R$ 333,9700.
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 16:29:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:07 de 30/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	30/06/2025 às 17:08:09	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:18:09.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:46:02	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 09:37:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:45 de 01/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	01/07/2025 às 11:07:56	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 11:17:56.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2025 às 09:36:47	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .

Data/Hora	**Descrição**
30/06/2025 às 15:39:18	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .
30/06/2025 às 16:29:07	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 08:46:02	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
01/07/2025 às 09:37:45	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 13:55:36	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 333,9700.
01/07/2025 às 13:55:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 17:18:09
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 11:17:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90015/2025	
Às 13:55 horas do dia 01 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 90015/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço Visando a “Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos (caninos e felinos), conforme descritivo no instrumento convocatório	
Entrega de propostas: De 09/06/2025 às 08:00 até 26/06/2025 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:28:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2025 às 14:16:44	Comunicado de Suspensão Temporária da Sessão Pública de Licitação Senhores Licitantes, Informamos que, em virtude de interrupção no fornecimento de energia elétrica ocorrida por volta das 12h30min do dia de hoje, a sessão pública da licitação restou prejudicada, impossibilitando sua regular continuidade.
Sistema	26/06/2025 às 14:17:00	Diante desse fato superveniente e alheio à vontade da Administração, a presente licitação está temporariamente suspensa, nos termos da legislação vigente.
Sistema	26/06/2025 às 14:18:16	Comunicamos, ainda, que a retomada da sessão ocorrerá no dia 27/06/2025 as 08:00.
Sistema	27/06/2025 às 08:25:14	Bom dia Senhores Licitantes daremos continuidade no certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:08:18	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	27/06/2025 às 09:15:11	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão, segue o link para acesso https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	27/06/2025 às 09:55:17	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras.
Sistema	27/06/2025 às 09:55:51	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeira, respeitando o prazo estipulado no edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2025 às 10:58:37	Comunicado Senhores Licitantes,Informamos que a presente sessão do Pregão Eletrônico encontra-se temporariamente suspensa, em razão de necessidade de ausência justificada da Pregoeira por motivos particulares, ainda durante a fase de análise da documentação de habilitação. O certame terá continuidade na segunda-feira, dia 30 de junho de 2025, às 08h00, ocasião em que será retomada a análise e demais atos subsequentes, conforme
Sistema	27/06/2025 às 10:59:13	conforme os termos do edital.
Sistema	30/06/2025 às 08:37:54	Bom dia Senhores Licitante daremos continuidade ao certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:49	Considerando que a referida empresa deixou de apresentar, no prazo estabelecido, os documentos solicitados por meio de diligência realizada com fundamento no edital e na legislação vigente, fica declarada INABILITADA para prosseguir no certame.
Sistema	30/06/2025 às 15:34:58	A diligência foi regularmente realizada com a finalidade de possibilitar à empresa a complementação da documentação de habilitação, contudo, o prazo transcorreu sem manifestação ou apresentação dos documentos requeridos, configurando o descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório.
Sistema	30/06/2025 às 15:35:06	Dessa forma, não restam preenchidos os requisitos exigidos para a habilitação, motivo pelo qual a empresa é inabilitada, com fundamento na inobservância das condições estabelecidas no edital.
Sistema	30/06/2025 às 16:05:45	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	30/06/2025 às 16:49:44	Segue o link para verificação da situação do fornecedor https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/admin/licitacao/arquivo/?id=907
Sistema	30/06/2025 às 17:25:12	Senhores Licitantes expediente encerra as 17:30 retornamos com andamento do certame as 08:00 amanha dia 01/07/2025.
Sistema	01/07/2025 às 08:12:35	Bom dia senhores licitantes retornamos com andamento do certame.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:07	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	01/07/2025 às 08:15:36	Caso algum documento solicitado no edital não esteja disponível no SICAF ou esteja desatualizado, a licitante deverá enviá-lo no campo específico do Compras.gov.br, após solicitação do pregoeiro, respeitando o prazo estipulado no edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 09:28:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - serviço de castração padrão veterinário

CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO(CASTRAÇÃO) DE FELINO FÊMEA; - Realizar avaliação prévia das condições físicas do animal, a fim de verificar se o mesmo está em condição de ser castrado. ??- As castrações deverão ser realizadas nas dependências da clínica e/ ou hospital veterinário conforme a resolução 1.275/2019 do conselho federal de medicina veterinária. ??- Incluso toda medicação e equipamentos necessários para a realização do procedimento cirúrgico (pré-operatório) ??-Direito de retorno para a reavaliação e retirada dos pontos pós operatório cirúrgico. -O transporte dos animais até a clínica/ hospital é por conta da empresa contratada

Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 281,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.620,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, melhor lance: R$ 229,9900 (unitário) / R$ 4.599,8000 (total)	
Propostas do Item 4	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.401.703/0001-00 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 228,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 281,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.620,0000 (total)		
50.131.528/0001-78 - TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.599,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 279,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 5.580,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2025 às 09:05:46	21.401.703/0001-00	R$ 275,0000
26/06/2025 às 09:05:55	50.131.528/0001-78	R$ 274,9000
26/06/2025 às 09:06:35	21.401.703/0001-00	R$ 274,0000
26/06/2025 às 09:06:56	50.131.528/0001-78	R$ 273,0000
26/06/2025 às 09:07:33	21.401.703/0001-00	R$ 2,0000 *
26/06/2025 às 09:07:51	21.401.703/0001-00	R$ 270,0000
26/06/2025 às 09:08:29	50.131.528/0001-78	R$ 272,9000
26/06/2025 às 09:08:34	50.131.528/0001-78	R$ 269,9000
26/06/2025 às 09:09:21	21.401.703/0001-00	R$ 265,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2025 às 09:11:14	50.131.528/0001-78	R$ 264,9900
26/06/2025 às 09:12:00	21.401.703/0001-00	R$ 260,0000
26/06/2025 às 09:14:44	50.131.528/0001-78	R$ 259,9000
26/06/2025 às 09:15:11	21.401.703/0001-00	R$ 255,0000
26/06/2025 às 09:15:14	50.131.528/0001-78	R$ 254,0000
26/06/2025 às 09:15:34	21.401.703/0001-00	R$ 253,0000
26/06/2025 às 09:16:37	50.131.528/0001-78	R$ 252,9000
26/06/2025 às 09:17:03	21.401.703/0001-00	R$ 250,0000
26/06/2025 às 09:17:44	50.131.528/0001-78	R$ 249,9000
26/06/2025 às 09:18:29	21.401.703/0001-00	R$ 248,0000
26/06/2025 às 09:19:21	50.131.528/0001-78	R$ 247,9000
26/06/2025 às 09:20:04	21.401.703/0001-00	R$ 240,0000
26/06/2025 às 09:20:25	50.131.528/0001-78	R$ 239,9000
26/06/2025 às 09:21:03	21.401.703/0001-00	R$ 239,8000
26/06/2025 às 09:21:09	50.131.528/0001-78	R$ 239,7900
26/06/2025 às 09:22:11	21.401.703/0001-00	R$ 238,0000
26/06/2025 às 09:22:16	50.131.528/0001-78	R$ 237,9900
26/06/2025 às 09:22:23	21.401.703/0001-00	R$ 237,8000
26/06/2025 às 09:22:30	50.131.528/0001-78	R$ 237,7900
26/06/2025 às 09:22:50	21.401.703/0001-00	R$ 237,0000
26/06/2025 às 09:23:01	50.131.528/0001-78	R$ 236,9900
26/06/2025 às 09:23:16	21.401.703/0001-00	R$ 235,0000
26/06/2025 às 09:23:31	50.131.528/0001-78	R$ 234,9900
26/06/2025 às 09:23:49	21.401.703/0001-00	R$ 234,0000
26/06/2025 às 09:24:17	50.131.528/0001-78	R$ 233,9900
26/06/2025 às 09:24:33	21.401.703/0001-00	R$ 230,0000
26/06/2025 às 09:24:48	50.131.528/0001-78	R$ 229,9900
26/06/2025 às 09:25:20	21.401.703/0001-00	R$ 228,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2025 às 09:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 09:05:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2025 às 09:07:44	O lance no valor de R$ 2,0000 do item 4 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2025 às 09:27:21	O item 4 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:34:59	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Prezado(a) Senhor(a) Licitante, Com fundamento nos princípios que regem as contratações públicas, notadamente o da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de redução do valor apresentado em sua proposta.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:37:03	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 09:37:55	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, mantendo R$ 228,0000.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	26/06/2025 às 13:00:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 26/06/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema	27/06/2025 às 09:16:55	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/06/2025 09:26:55.
Sistema	30/06/2025 às 15:36:02	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 15:46:02.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:39:33	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possiblidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:39:53	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 15:48:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78, mantendo R$ 229,9900.
Pelo participante 50.131.528/0001-78	30/06/2025 às 16:29:24	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:24 de 30/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	30/06/2025 às 17:08:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/06/2025 17:18:26.
Sistema para o participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 08:46:21	Sr. Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001- 78, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
Pelo participante 50.131.528/0001-78	01/07/2025 às 09:38:45	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:45 de 01/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78.
Sistema	01/07/2025 às 11:08:16	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/07/2025 11:18:16.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2025 às 09:37:03	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
30/06/2025 às 15:39:53	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital .

30/06/2025 às 16:29:24	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 08:46:21	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Abre-se prazo para que a empresa interessada apresente os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF, conforme relacionados a via chat. .
01/07/2025 às 09:38:45	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 finalizou o envio de anexo.
01/07/2025 às 13:55:36	Fornecedor TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 50.131.528/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 229,9900.
01/07/2025 às 13:55:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/06/2025 17:18:26
Intenção de recurso na habilitação:	01/07/2025 11:18:16

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:ABB9B699

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Processo Administrativo Nº 0813/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo Nº 0813/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 75 inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou a Licitação **Contratação de fundação de Apoio para elaboração do levantamento ecológico da Flora das unidades de conservação: Estações Ecológicas Municipais Francisco Paschoetto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias em Reserva do Iguaçu. ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Dispensa 010/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	001	001	Levantamento da Flora das Unidades de Conservação Francisco Paschoetto Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu, incluindo-se a manutenção de três (03) bolsas de pesquisa durante a execução do projeto.	24	5.172,41
VALOR TOTAL					124.137,84

Reserva do Iguaçu, 02 de julho de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:5988153D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Proc. Administrativo 813/2025

1. OBJETO
1.1. Contratação de fundação de Apoio para elaboração do levantamento ecológico da Flora das unidades de conservação: Estações Ecológicas Municipais Francisco Paschoetto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias em Reserva do Iguaçu, com vistas a elaboração de relatório técnico-científico sobre as espécies existentes, eventual grau de ameaça de cada uma, presença ou ausência de espécies exóticas invasoras e propostas de manejo integradas, com vistas a subsidiar eventual Plano de Manejo a ser elaborado pelo município.
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de promover a caracterização da flora existente nas Unidades de Conservação Municipais Francisco Paschoetto, Corredor das Águas e Vale das Araucárias, localizadas no território de Reserva do Iguaçu/PR. A medida é fundamental para subsidiar a elaboração dos respectivos Planos de Manejo, instrumento técnico e legal indispensável à gestão e proteção das áreas especialmente protegidas, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000.
2.2. Atualmente, o Município não dispõe de estudos técnicos que possibilitem o mapeamento e a descrição detalhada da vegetação existente nessas unidades, tampouco possui estrutura interna ou corpo técnico qualificado para a execução de levantamento florístico com rigor científico e metodológico. A ausência desses dados compromete a adequada delimitação dos usos permitidos e restritos, bem como o planejamento de ações voltadas à conservação ambiental, educação ambiental, uso público e controle de espécies invasoras.
2.3. Nesse contexto, foi formalizado o Acordo de Cooperação Técnica PDI nº 05/2025, celebrado entre o Município de Reserva do Iguaçu/PR, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e sua fundação de apoio (FUNTEF-PR), com o objetivo de viabilizar a realização do levantamento técnico-científico da flora nativa dessas unidades de conservação. O acordo prevê a execução do objeto por equipe técnica composta por professores e pesquisadores vinculados ao curso de Engenharia Florestal da UTFPR – Campus Campo Mourão, com experiência comprovada em botânica e ecologia florestal, garantindo a confiabilidade e validade dos dados produzidos.
2.4. A contratação visa, portanto, garantir os subsídios técnicos necessários à elaboração dos Planos de Manejo, cumprir com os requisitos legais estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e viabilizar ações futuras de proteção, manejo e valorização do patrimônio natural do município. Trata-se de uma medida estratégica para o fortalecimento da política ambiental municipal e para a efetiva preservação da biodiversidade local.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global máximo aceitável para contratação é de 124.137,84 (cento e vinte quatro mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	32228	Levantamento da Flora das Unidades de Conservação Francisco Paschoetto Corredor das Águas e Vale das Araucárias do município de Reserva do Iguaçu, incluindo-se a manutenção de três (03) bolsas de pesquisa durante a execução do projeto.	24,00	SV	5.172,41	124.137,84
TOTAL						124.137,84

4.2. As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações consignadas na LOA de 2025 relacionadas a seguir. Para as parcelas vincendas em 2025, haverá previsão na LOA correspondente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4600	13.001.18.541.0015.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O fornecedor a ser contratado já foi habilitado nos termos do item **8. do termo de referência** do Proc. Administrativo 813/2025, e deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.

5.2. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas na instrução deste processo e serão juntadas aos autos.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato vigerá por 24 (vinte quatro) meses.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, independente de transcrição, esse termo, termo de referência e estudo técnico preliminar e a minuta do contrato.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 32/2025

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:29389C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SESA N. 605/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
CNPJ.: 57.065.960/0001-57
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 30 de junho de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0358/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.
CNPJ.: 57.065.960/0001-57
VALOR: R$ **14.775,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/06/2025** à **29/06/2026.**
ASSINATURA: 30/06/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72791	Tablet Tablet na cor prata, grafite ou preto com capa protetora giratória 360" na cor preta + película de vidro compatível com o dispositivo + cartão de memória de 64 GB, ambos compatíveis com o dispositivo. Tablet: - Conexão de 5G - Capacidade/memória interna igual ou superior a 32GB - Capacidade/memória externa igual ou superior a 32GB - Memória RAM igual ou superior a 4GB - Sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 GPS: Sim Bluetooth: Sim USB: Sim Tecnologia: Wi-Fi Outras conexões: - Fone de ouvido - Tensão/voltagem: bivolt - Câmera frontal de no mínimo 8 MPx ou superior. - Câmera traseira de no mínimo 8 MPX ou superior - Processador gráfico Octa-Core mínimo: 1.8 GHz - Memória expansível - Fonte de alimentação: Energia elétrica - Capacidade mínima da bateria: 6000 Ma/h - Tela de no mínimo 10 polegadas de alta resolução - Slot para Cartão SIM Acessórios: - Cartão de memória de 64 GB ou superior - Capa protetora giratória 360" na cor: preta - Película de vidro - Garantia: 12 meses Na embalagem deverá conter: - 1 Tablet - 1 Carregador - 1 Cabo USB - Manual do usuário - Chave para abertura do Slot do cartão SIM. - Cor: prata, grafite ou preto	Atouch	UN	15,00	985,00	14.775,00
TOTAL								14.775,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2B0BB864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.970/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.004	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO RURAL	
Funcional Programática: 12.004.0016.0481.0003.2014	**Atividade:**MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 08.003.0012.0368.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.135.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.001	DEPARTAMENTO DE APOIO À AGRICULTURA	
Funcional Programática: 12.001.0020.0606.0003.2014	**Atividade:** MORAR BEM NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:** Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.2027	**Atividade:** DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.135.000,00		

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de julho de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:030964F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.099 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.099 DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Tendência Excesso de Arrecadação Livre na LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.083.760,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de recursos Livres no valor de R$ 1.083.760,00 (um milhão oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 7 de 2025		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1099	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 3Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Liv**		
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220003 AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000 GABINETE DO PREFEITO				
15 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288254 02/07/2025 Credito Suplementar	2.880,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
0412200032.004000 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
23 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288261 02/07/2025 Credito Suplementar	1.280,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
041220005 MANUTENÇÃO ASSESSORIA, PROCURADORIA, CON				
0412200052.005000 ASSESSORIA, PROCURADORIA, CONTROLADORIA E DEFENSORIA				
28 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288268 02/07/2025 Credito Suplementar	90.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
06 Segurança Pública				
06182 Defesa Civil				
061820003 AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000 MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
34 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288285 02/07/2025 Credito Suplementar	80.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**174.160,00**	**174.160,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
46 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288292 02/07/2025 Credito Suplementar	90.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
2060600062.007000 DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
60 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288299 02/07/2025 Credito Suplementar	36.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**126.000,00**	**126.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
26 Transporte				
26782 Transporte Rodoviário				
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
78 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288306 02/07/2025 Credito Suplementar	150.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15452 Serviços Urbanos				
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
99 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288313 02/07/2025 Credito Suplementar	6.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
110 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288320 02/07/2025 Credito Suplementar	150.000,00			

Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**156.000,00**	**156.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**606.160,00**	**606.160,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.01 FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430019 CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0824300196.001000 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
206 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288327 02/07/2025 Credito Suplementar	60.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
207 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288334 02/07/2025 Credito Suplementar	25.700,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
0824300196.002000 CONSÓRCIO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR				
213 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288341 02/07/2025 Credito Suplementar	64.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável				
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**149.700,00**	**149.700,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	No Período	No Ano		
Reduções			No Período	No Ano
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 Assistência Social				
08244 Assistência Comunitária				
082440022 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
235 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288348 02/07/2025 Credito Suplementar	180.000,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
244 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	147.900,00	147.900,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288355 02/07/2025 Credito Suplementar	147.900,00			
Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária	**327.900,00**	**327.900,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**477.600,00**	**477.600,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral 1.083.760,00		**1.083.760,00**	**0,00**	**0,00**
0 Recursos Ordinários (Livres) 1.083.760,00		1.083.760,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2025, 10h e 22m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7B0C71DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 1.100 DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 372.100,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 567/2025:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 372.100,00 (trezentos e setenta e dois mil e cem reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 7 de 2025		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1100	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**		
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15452 Serviços Urbanos				
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
102 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 510C/C: 17564-1 e 229-5 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
288458 02/07/2025 Credito Suplementar	50.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
106 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Fonte : 510C/C: 17564-1 e 229-5 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
288465 02/07/2025 Reducao de Credito	50.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
Total Unidade Orçamentária	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Orgão	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000 PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
160 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288388 02/07/2025 Credito Suplementar	195.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
163 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	0,00	0,00	42.100,00	42.100,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288395 02/07/2025 Reducao de Credito	42.100,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
182 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288402 02/07/2025 Reducao de Credito	15.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
187 3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288409 02/07/2025 Reducao de Credito	20.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
1030200172.017000 MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288416 02/07/2025 Reducao de Credito	35.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
193 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288423 02/07/2025 Reducao de Credito	155.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
10305 Vigilância Epidemiológica				
103050017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.018000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
197 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288430 02/07/2025 Credito Suplementar	117.000,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
198 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288437 02/07/2025 Credito Suplementar	10.100,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
199 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	16.500,00	16.500,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288444 02/07/2025 Reducao de Credito	16.500,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
200 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00
Fonte : 494Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
288451 02/07/2025 Reducao de Credito	38.500,00			
Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos do				

PAP - Atenção Básica e Taxas pelo exercício de poder de polícia.				
Total Unidade Orçamentária	**322.100,00**	**322.100,00**	**322.100,00**	**322.100,00**
Total Orgão	**322.100,00**	**322.100,00**	**322.100,00**	**322.100,00**
Total Geral	**372.100,00**	**372.100,00**	**372.100,00**	**372.100,00**
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 1100	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação		
Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saú	322.100,00	322.100,00	322.100,00	322.100,00
510 C/C: 17564-1 e 229-5 - Taxas - Exercício Poder	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Geral	**372.100,00**	**372.100,00**	**372.100,00**	**372.100,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2025, 10h e 45m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FA3F1681

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.101 DE 02 DE JULHO DE 2025

Decreto Municipal n° 1.101 de 02 de Julho de 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 723.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recurso Vinculado no valor de R$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 7 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1101	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**			
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
253 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
288547	02/07/2025	Credito Suplementar	110.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
254 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
288554	02/07/2025	Credito Suplementar	270.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
255 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
288561	02/07/2025	Credito Suplementar	38.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
12367		Educação Especial				

123670023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236700232.057000		COLABORAÇÃO APAE FUNDEB 30%				
264 3.1.50.43.00.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
288568	02/07/2025	Credito Suplementar	101.500,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
267 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
288575	02/07/2025	Credito Suplementar	3.500,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
252 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 211FUNDEB VAAR 70%				
288540	02/07/2025	Credito Suplementar	200.000,00			
		Crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação recursos vinculados ao FUNDEB para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Total Unidade Orçamentária			**723.000,00**	**723.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**723.000,00**	**723.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**723.000,00**	**723.000,00**	**0,00**	**0,00**
101 FUNDEB 70%			110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
102 FUNDEB 30%			413.000,00	413.000,00	0,00	0,00
211 FUNDEB VAAR 70%			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Geral			**723.000,00**	**723.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2025, 11h e 16m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B68D6D82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.102 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1102 DE 02 DE JULHO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 109.400,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 579/2025:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 7 de 2025**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1102	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**			
Suplementações		**No Período**	**No Ano**	**No Período**	**No Ano**
Reduções					
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensão Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
2242 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288650 02/07/2025	Credito Especial	59.400,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
51 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	39.400,00	39.400,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				

288657	02/07/2025	Reducao de Credito	39.400,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
56 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288664	02/07/2025	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
Total Unidade Orçamentária			**59.400,00**	**59.400,00**	**59.400,00**	**59.400,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**	**No Período**	**No Ano**
Reduções						
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
67 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288671	02/07/2025	Reducao de Credito	28.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
68 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288678	02/07/2025	Reducao de Credito	7.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de				
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 7 de 2025**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1102		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**			
Suplementações			**No Período**	**No Ano**	**No Período**	**No Ano**
Reduções						
		autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
2243 3.3.50.43.00.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288685	02/07/2025	Credito Especial	50.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
69 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
288692	02/07/2025	Reducao de Credito	15.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.				
Total Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Orgão			**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**
Total Geral			**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**
0		Recursos Ordinários (Livres)	109.400,00	109.400,00	109.400,00	109.400,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2025, 11h e 33m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5557879C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 579 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 579 de 01 de julho de 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 109.400,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 7 de 2025**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1102	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação**				
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA					
2242 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		59.400,00	59.400,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288650	02/07/2025	Credito Especial	59.400,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
51 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	39.400,00	39.400,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288657	02/07/2025	Reducao de Credito	39.400,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
56 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288664	02/07/2025	Reducao de Credito	20.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
Total Unidade Orçamentária			**59.400,00**	**59.400,00**	**59.400,00**	**59.400,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22	Indústria					
22661	Promoção Industrial					
226610007	DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,					
2266100072.008000	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
67 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288671	02/07/2025	Reducao de Credito	28.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
68 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288678	02/07/2025	Reducao de Credito	7.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de					

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**				**Mes 7 de 2025**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1102	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**				
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
	autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
2243 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288685	02/07/2025	Credito Especial	50.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos					
	através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
69 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
288692	02/07/2025	Reducao	15.000,00			

		de Credito				
	Crédito Adicional Especial por Anulação com recursos livres para manutenção das atividades desta Administração na transferência de recursos através de Termo de Convênio e/ou Termo de Fomento para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra e a Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste-ACESLO, conforme solicitação de autorização através dos Projetos nº 36 e 37 de 2025.					
Total Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Orgão			**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**
Total Geral			**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**	**109.400,00**
0	Recursos Ordinários (Livres)		109.400,00	109.400,00	109.400,00	109.400,00
FONTE: GOVBR – Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2025, 11h e 33m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D7F021E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SENSOR QUIMICO - DZ110639	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,0	2.959,88	2.959,88
1	2	DELSOCAMENTO - CL_KM	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	240,0	5,40	1.296,00
1	3	MAO DE OBRA - CL_MO_CAMPO REFERENTE A 15:19 HS	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,0	450,00	450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	4.705,88

Salto do Lontra, 02 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C6F10A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o rio Jaracatia na Comunidade de Nova Sananduva com recursos Federais, conforme projetos, no valor máximo de R$ 471.932,13 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais com treze centavos).	BMB CONSTRUTORA LTDA	1,0	438.450,00	438.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BMB CONSTRUTORA LTDA	438.450,00

Salto do Lontra, 02 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E2828DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 38/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Serviços de Torno, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SV	400,0	56,49	22.596,00
1	10	Serviços de soldas elétricas e soldas mignun em veículos leves e	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SV	250,0	45,00	11.250,00

		utilitários, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada					
1	16	Serviços de solda elétrica em veículos médios e pesados, critérios de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	SV	80,0	341,50	27.320,00
1	1	Serviços de conserto de vazamentos em componentes pneumáticos em veículos pesados e maquinas, conserto e troca de reparos em componente hidráulicos e sistemas de lubrificação em veículos médios e pesados, critério de julgamento a hora efetiva trabalhada.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	500,0	100,00	50.000,00
1	2	Serviços de recuperação de veículos pesados, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	500,0	80,00	40.000,00
1	9	Serviços de reparos em jogo de molas e cubos de caminhões, critério de julgamento hora efetivamente trabalhada	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	250,0	110,00	27.500,00
1	13	Diagnóstico e reparação no sistema de injeção eletrônica diesel common rail incluindo reprogramação em veículos médios e pesados	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	400,0	100,00	40.000,00
1	15	Serviços de reparo em sistemas de freio a ar com troca de pastilhas, lonas, cuícas e válvulas em veículos médios e pesados, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	SV	400,0	120,00	48.000,00
1	5	Serviços Mecânicos em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	400,0	54,00	21.600,00
1	6	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E SUSPENSÃO VEÍCULOS LEVES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	400,0	40,00	16.000,00
1	7	Serviços de Geometria em veículos leves, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	300,0	24,00	7.200,00
1	8	SERVIÇOS DE REPAROS EM SISTEMAS DE FREIO, COM TROCA DE PASTILHAS E REGULAGEM, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	400,0	77,00	30.800,00
1	11	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E SUSPENSÃO VEÍCULOS VANS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	400,0	80,00	32.000,00
1	12	SERVIÇOS DE GEOMETRIA EM VEÍCULOS VANS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	SV	400,0	80,00	32.000,00
1	4	Serviços de injeção eletrônica e regulagem de válvulas e velas em veículos leves e utilitários de médio porte com equipamento eletrônico especifico para cada veículo, critério de julgamento a hora efetivamente trabalhada.	INJESILVA LTDA	SV	400,0	150,00	60.000,00
1	14	Inspeção no sistema de escapamento incluindo sistema de redução catalítica, turbo compressor e catalisadores em veículos pesados.	INJESILVA LTDA	SV	250,0	85,00	21.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	61.166,00
DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	205.500,00
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	139.600,00
INJESILVA LTDA	81.250,00

Salto do Lontra, 02 de julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:604FE161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Bandeirantes	02/07/2025	Transporte de Universitários	BER-4B06	R$ 45,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	07,08,09,10,11,14, 15,16,17,18,21,22, 23,24,25,28,29,30 ,31/07/2025	Transporte de Universitários	BER-4B06	R$ 855,00
C	Sidnei Pereira	Motorista	Jacarezinho	07,08,09,10,11,14, 15,16,17,18,21,22, 23,24,25,28,29,30 ,31/07/2025	Transporte de Universitários	BDF-4J32	R$ 855,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	07,08,09,10,11,14, 15,16,17,18,21,22, 23,24,25,28,29,30 ,31/07/2025	Transporte de Universitários	BDV-1B78	R$ 855,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 02 de Julho de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C97D4C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 854/2025

LEI N°854/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU, e eu, WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais PUPA – Povo Unido Pelo Assentamento 17 de Abril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.740/0001-10, entidade de interesse social, conforme especificações e avaliação constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º A doação será efetivada mediante a celebração de Termo de Doação, com observância das seguintes condições:
- Comprovação, pela entidade beneficiária, de sua finalidade social e de sua efetiva capacidade operacional para a gestão do bem doado, mediante apresentação de seu estatuto e demais documentos pertinentes;
- Destinação do bem exclusivamente para fins de interesse social, em conformidade com as atividades estatutárias da entidade;
- Vedação à alienação do bem doado, salvo mediante autorização legislativa específica e desde que comprovada a continuidade do atendimento ao interesse público.
Art. 3º A entidade beneficiária do bem doado assumirá as seguintes obrigações: I - Utilizar o equipamento exclusivamente nas atividades comunitárias voltadas ao desenvolvimento social e produtivo da comunidade;
- Manter o bem em condições adequadas de uso, responsabilizando-se por sua conservação e funcionalidade;
- Restituir o bem ao Município, em caso de desvio de finalidade ou de dissolução da entidade;
- Permitir o acesso dos órgãos de controle interno e externo do Município para fins de fiscalização da utilização do bem.
Art. 4º A transferência do bem será precedida de avaliação prévia, realizada por comissão designada para tal fim e aprovada pela autoridade competente do Município.
Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e no Termo de Doação ensejará a reversão do bem ao patrimônio público municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de julho de 2025

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DO BEM

ITEM	QUANT.	PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO / AVALIÇÃO
1	01	15685	FREEZER CONSUL HORIZONTAL, CAPACIDADE 534 LTS, 02 PORTAS, COR BRANCO, 127V	NOVO	11907/2024	R$ 3.060,00

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7E80DFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°855/2025

LEI N° 855/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, APROVOU, e eu, WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento 17 de Abril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.753.201/0001-83, entidade de interesse social, conforme especificações e avaliação constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 2º A doação será efetivada mediante a celebração de Termo de Doação, com observância das seguintes condições:
- Comprovação, pela entidade beneficiária, de sua finalidade social e de sua efetiva capacidade operacional para a gestão do bem doado, mediante apresentação de seu estatuto e demais documentos pertinentes;
- Destinação do bem exclusivamente para fins de interesse social, em conformidade com as atividades estatutárias da entidade;
- Vedação à alienação do bem doado, salvo mediante autorização legislativa específica e desde que comprovada a continuidade do atendimento ao interesse público.
Art. 3º A entidade beneficiária do bem doado assumirá as seguintes obrigações: I - Utilizar o equipamento exclusivamente nas atividades comunitárias voltadas ao desenvolvimento social e produtivo da comunidade;
- Manter o bem em condições adequadas de uso, responsabilizando-se por sua conservação e funcionalidade;
- Restituir o bem ao Município, em caso de desvio de finalidade ou de dissolução da entidade;
- Permitir o acesso dos órgãos de controle interno e externo do Município para fins de fiscalização da utilização do bem.
Art. 4º A transferência do bem será precedida de avaliação prévia, realizada por comissão designada para tal fim e aprovada pela autoridade competente do Município.
Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei e no Termo de Doação ensejará a reversão do bem ao patrimônio público municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de julho de 2025

WILLIAN CESAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DO BEM

ITEM	QUANT.	PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO / AVALIÇÃO
1	01	15684	FREEZER CONSUL HORIZONTAL, CAPACIDADE 534 LTS, 02 PORTAS, COR BRANCO, 127V	NOVO	11907/2024	R$ 3.060,00

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:383B3D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.445 HOMOLOGAÇÃO PP 07

PORTARIA Nº 15.445
Data: 07 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2025, de 08 de abril de 2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames radiológicos (Raio-X) a serem realizados na Casa de Saúde Santa Izabel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para o período de 5 (cinco) anos, com Recursos Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

544256 - DGM SOLUÇÕES RADIOLOGICAS LTDA						
Lote: 1 - lote 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA OPERAR RAIO X (MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), COM O FORNECIMENTO DE DIGITALIZADOR DE EXAMES E IMPRESSORA, BEM COMO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM E LAUDO EM PAPEL A4 BRILHANTE, DOSIMETROS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM A SEREM REALIZADOS PELA PRESTADORA. FORNECIMENTO DE LAUDOS EM ATÉ 24HORAS, HAVENDO CRITÉRIO EMERGENCIAL O FORNECIMENTO DE LAUDO SERÁ EM ATÉ DUAS HORAS; DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (OS EQUIPAMENTOS E O SOFTWARE BEM COMO SUAS MANUTENÇÕES FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA). HORÁRIO COMERCIAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DAS 08:00 AS 11:00 HORAS E DAS 14:00 AS 17:00 HORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DOOESTE. *COM DOIS FINAIS DE SEMANA DE FOLGA POR MÊS (04 DIAS) A	UNIDADE	DGM	24.000	R$56,00	R$1.344.000,00

	COMBINAR ENTRE AS PARTES.					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA OPERAR RAIO X (MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAME RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), COM O FORNECIMENTO DE DIGITALIZADOR DE EXAMES E IMPRESSORA, BEM COMO DE MATERIAL PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM E LAUDO EM PAPEL A4 BRIHANTE, DOSIMETROS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMAGEM A SEREM REALIZADOS PELA PRESTADORA. FORNECIMENTO DE LAUDOS EM ATÉ DUAS HORAS; DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (OS EQUIPAMENTOS E O SOFTWARE BEM COMO SUAS MANUTENÇÕES FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA). ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE SOBRE AVISO NOS DEMAIS DIAS E HORARIOS, INCLUINDO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DEVENDO RESPONDER QUANDO CHAMADO EM ATÉ 30 MINUTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE. *COM DOIS FINAIS DE SEMANA DE FOLGA POR MÊS (04 DIAS) A COMBINAR ENTRE AS PARTES.	UNIDADE	DGM	7.200	R$64,00	R$460.800,00
				Total do Fornecedor: R$1.804.800,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 02 de julho de 2025.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A208C19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 40/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 40 de 02/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.203.105,79 (Três Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
570	00501-Receitas de Alienações de Ativos	430.000,00
	SUBTOTAL	461.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4960	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5010	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.125,71
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
	SUBTOTAL	153.125,71

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.1055	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4970	00959-CEF CONV. 945341/2023 - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. MAPA	1.342.730,00
	SUBTOTAL	1.342.730,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	276.512,65
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4850	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	100.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5040	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	153.155,99
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5000	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	63.377,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5050	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	50.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
4980	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	50.000,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4990	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	50.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5060	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	957.045,64
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5020	00784-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	58.204,44
	SUBTOTAL	69.204,44
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1097	Investimento Politica Municipal dos Resíduos Sólidos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	3.203.105,79

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2010	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
	SUBTOTAL	31.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.361.1201.2107	Aquisição de Uniformes e Kits Escolares	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	132.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1097	Investimento Politica Municipal dos Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	208.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.16.00.00.00.00	CEF CONV. 955417/2023 - OP. 1092555-47 - MIDR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CTA 647.338-0	1.342.730,00
	TOTAL	1.342.730,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	200.000,00
00493	Emendas Parlamentares - Saúde	303.155,99
00501	Receitas de Alienações de Ativos	430.000,00
00784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	58.204,44
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	276.512,65
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.125,71
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	63.377,00
	TOTAL	1.652.375,79

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de junho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:37E89B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025-CMS

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Dionizio Aparecido Viaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, da Lei 3008, de 2024da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislaçõespertinentes,à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01. RETIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
ONDE SE LÊ:
1.1. Item 17 (dezessete), Suco de fruta natural de Laranja, gelado deno mínimo 1,7litros, 60 (sessenta) unidades, valor R$ 15,00 (quinze reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), marca Prats.

17	Suco de fruta natural de Laranja, gelado deno mínimo 1,7litros.	Und	60	R$ 15,00	R$ 900,00	Prats

LEIA-SE:
1.2. Item 17 (dezessete), Suco de fruta natural de Laranja, gelado deno mínimo 1,7litros, 60 (sessenta) unidades, valor R$ 38,00 (trinta e oito) reais, totalizando R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), marca Prats.

17	Suco de fruta natural de Laranja, gelado deno mínimo 1,7litros.	Und	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00	Prats

1.3. A correção é somente do valor unitário e total do item 17 (dezessete), sendo que as descrições dos demais itens, suas quantidades e os valores dos mesmos, bem como o valor total da dispensa permanecem a mesma.
02. DO ITEM E FORNECEDOR RETIFICADO:
ESQUINA DO PÃO PANIFICADORA LTDA,
CNPJ: 37.578.393/0001-25.

Item	Descrição	Métrica	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Cento de salgados fritos, com no mínimo 25 gramas cada um, sendo: - 25 bolinhas de queijo; - 25 coxinhas de frango; - 25 kibes; e - 25 mini pasteis de carne moída bovina.	Und	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	Fabricação Própria

02	Cento de salgados assados, com no mínimo 25 gramas cada um, sendo: - 25 empadas de frango; - 25 esfirras de carne; - 25 croissant de queijo; e - 25 mini pizzas de presunto e queijo.	Und	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	Fabricação Própria
03	Cento de Pão de Queijo: - Tipo coquetel - Com no mínimo 13 gramas cada um.	Und	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00	Fabricação Própria
04	1/2 (meio)Cento de mini sanduíches naturais, contendo: - Sanduíche com frango desfiado (pão de forma; - Frango cozido desfiado; - Tomate cortado ao meio; - Cenoura ralado; - Maionese; e - Cheiro verde picado.	Und	40	R$ 190,00	R$ 7.600,00	Fabricação Própria
05	1/2 (meio)Cento de mini sanduíches naturais, contendo: - Lanche natural light (pão de forma integral; - Tomates em rodelas; - Alface lavado; - Frango cozido e desfiado; - Maionese light; - Milho verde; - Cenouras raladas; - Beterraba ralada; e - cheiro verde picado.	Und	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00	Fabricação Própria
06	1/2 (meio)Cento de mini sanduíches naturais, contendo: - Peito de peru defumado; - Cenoura cozida; - Maionese; - Folhas de alface; e - Tomates fatiados.	Und	40	R$ 210,00	R$ 8.400,00	Fabricação Própria
07	1/2 (meio)Cento de mini cachorro quente, contendo: - Pão; - Salsicha picada; - Molho de tomate; e - Batata palha.	Und	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00	Fabricação Própria
08	Bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro, comno mínimo1 kg.	Und	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Fabricação Própria
09	Bolo de limão com cobertura de limão, comno mínimo1 kg.	Und	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Fabricação Própria
10	Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, comno mínimo1 kg	Und	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Fabricação Própria
11	Bolo de laranja, comno mínimo1 kg.	Und	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Fabricação Própria
12	Bolo de coco, comno mínimo1 kg.	Und	20	R$ 40,00	R$ 800,00	Fabricação Própria
13	Petit Fours sortidos, comno mínimo1kg, podendo contendo: - Coco; - Doce de leite com cobertura de chocolate; - Romeu e Julieta (queijo com goiabada); - Limão siciliano com chocolate branco; - Nata; - Amanteigados; e - Sequilhos.	Und	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00	Fabricação Própria
14	1/2 (meio)Cento de sonho frito com recheio de doce de leite.	Und	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00	Fabricação Própria
15	Refrigerante gelado sabor Colade 2 litros.	Und	60	R$ 15,00	R$ 900,00	Coca-Cola
16	Refrigerante gelado sabor Guaranáde2 litros.	Und	60	R$ 15,00	R$ 900,00	Guaraná Antartica
17	Suco de fruta natural de Laranja, gelado deno mínimo 1,7litros.	Und	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00	Prats

03. O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

04. DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e demais documentos pertinentes correspondentes ao Processo Administrativo 022/2025/CMS.
Sarandi, 01 de julho de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:13B1345F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2025 ID: 10320 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: ***56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO***
CNPJ: 56.005.485/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	75721	Caixa plástica, retangular, hermético, com tampa, em material polipropileno atóxico, cor branca, capacidade mínima de 24 litros, dimensões mínimas de 54 cm de comprimento, 33 cm de largura e 19 cm de altura. Possuir resistência térmica de -20 ºC 0 110 ºC.	UNID	283	R$ 58,99	R$ 16.694,17	PLASVALE
					TOTAL:	R$ 16.694,1700	

Valor total: R$16.694,17 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5D001699

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2025 ID: 10321 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: ***CAROL COMERCIAL LTDA - ME.***
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	38656	ASSADEIRA DE USO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO, RETANGULAR 47X34CM E ALTURA DE 6CM, PODENDO VARIAR +/- 2CM.	Unid	553	R$ 35,77	R$ 19.780,81	ALUMINIO SÃO JORGE 47X34
13	38659	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA OPCIONAL COM O FECHAMENTO CORRETO.	Unid	1.045	R$ 14,16	R$ 14.797,20	JAGUAR SEM TAMPA
19	75712	Balde plástico para transporte de alimentos, 20 litros, com diâmetro 30 cm e altura de 35 cm material polietileno, com tampa hermética e alça plástica, cor branca, podendo ser quadrado ou redondo. Possuir resistência térmica de -30 °C até 100 °C.	UNID	239	R$ 43,95	R$ 10.504,05	JAGUAR REF 0729
40	38669	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE NO MÍN. 40L E NO MÁX. 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, TAMPA E ALÇA.	Unid	130	R$ 123,97	R$ 16.116,10	PARAMOUNT
45	45396	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA.	UND	126	R$ 61,88	R$ 7.796,88	MAX ALUMINIOS N28
51	45387	CESTO, PARA LIXO, TIPO BALDE, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS	UND	835	R$ 39,93	R$ 33.341,55	ARQPLAST
52	38672	COADOR CAFÉ, MATERIAL 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2 L.	UN	2.525	R$ 4,92	R$ 12.423,00	ZALEANA
53	38673	COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOCA ÁGUA E 1 BOCA CAFÉ, SUPORTE CHÃO COR PRETA, CAPACIDADE DE COPOS MÍNIMA 300 UN.	Unid	137	R$ 31,92	R$ 4.373,04	PREMISSE
99	75717	Panela de pressão, material alumínio polido, capacidade mínima de 4,5 litros, com indicador de pressão, sistema fecha fácil, cabo reforçado e alça ergonômica.	UNID	84	R$ 53,09	R$ 4.459,56	PANELUX
120	38786	TIGELA DE VIDRO, REDONDA, COM TAMPA DE PLÁSTICO LIVRE DE BISFENOL, POSSÍVEL DE IR AO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADE:3 LITROS.	Unid	740	R$ 30,97	R$ 22.917,80	MARINEX
					TOTAL:	R$ 146.509,99	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	72201	Caixa organizadora, de 30 litros com trava incolor, Forma retangular . Lados com formato anatômico . fabricado em polipropileno,(pp),, produto livre de bistenol-a, (EPA) ,tampa com travas laterais	Unid	279	R$ 36,27	R$ 10.119,33	RISCHIOTO
10	42465	Panela Pressão, capacidade: mínima de 7 litros e máxima de 8 litros, confeccionada em alumínio polido, tampa com sistema de fechamento externo, com cabo e alça em baquelite, sistema de válvula segurança e borracha de silicone.	Unid	181	R$ 169,97	R$ 30.764,57	NACIONAL ALUMINIOS 7 FECH EXTERNO
					TOTAL:	R$ 40.883,90	

Valor total: R$187.393,89 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3BA29468

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2025 ID: 10324 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025 FORNECEDOR: CONTRIMAR-COMERCIO DE TRIPAS MARINGA LTDA CNPJ: 75.315.507/0001-33

Fornecedor: ***CONTRIMAR-COMERCIO DE TRIPAS MARINGA LTDA***
CNPJ: 75.315.507/0001-33

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
37	75720	Caixa plástica, retangular, hermético, com tampa, em material polipropileno atóxico, cor branca, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas de 40 cm de comprimento, 26 cm de largura e 12 cm de altura. Temperatura permitida de -20 °C a 110 °C.	UNID	278	R$ 39,99	R$ 11.117,22	PLASUTIL
70	38683	ESCORREDOR DE MACARRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO PURO, 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA E PÉS.	Unid	21	R$ 50,99	R$ 1.070,79	FRATELI
91	72198	Garrafa Térmica 5L, com alça, corpo plástico, revestimento em pu, tempo de conservação mínima 10 horas frio/ 10 horas quente, bocal direcionado de fluxo com borda corta pingo e copo dosador e protetor acoplado.	Unid	254	R$ 37,00	R$ 9.398,00	UNITEM
124	38714	TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, ALUMÍNIO, ALTURA MÍN. 45 CM, PODENDO VARIAR +- 2CM.	Unid	32	R$ 38,99	R$ 1.247,68	A.N
126	38717	XÍCARA, MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	Unid	232	R$ 10,99	R$ 2.549,68	BART
					TOTAL:	R$ 25.383,37	

Valor total: R$25.383,37 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Sarandi, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:27A80CCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2025 ID: 10339 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0009/2025

Fornecedor: ***PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA***
CNPJ: 26.405.348/0001-52

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
11	34186	AVENTAL DE PVC - BRANCO. Medidas aprox.: 1,20 X 0,70 CM (podendo variar 10cm +/-). Descrição: Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC Branco c/ forração, contém tiras para prender e ajustar ao pescoço e cintura. Deve constar o Certificado de Aprovação do MTE.	Unid	1.320	R$ 7,98	R$ 10.533,60	nacional
					TOTAL:	R$ 10.533,60	

Valor total: R$10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Sarandi, 26 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:D971FF5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2025 ID: 10351 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0013/2025

Fornecedor: *CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA*
CNPJ: 22.115.618/0001-30

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	76043	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 26 mm x 09 mm, com personalização.	UNID	222	R$ 7,80	R$ 1.731,60	- Marck Printer
2	76045	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 38 mm x 14 mm, com personalização.	UNID	536	R$ 7,80	R$ 4.180,80	Marck Printer
3	76046	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 47 mm x 18 mm, com personalização.	UNID	566	R$ 10,90	R$ 6.169,40	MARCK
4	76047	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 60 mm x 40 mm, com personalização.	UNID	303	R$ 25,20	R$ 7.635,60	MARCK
13	39454	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, com adesivo,(Personalizada).	Unid	75	R$ 4,00	R$ 300,00	Confecção De Borracha Para Carimbos
15	39453	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm. Cor preta.	Unid	65	R$ 7,00	R$ 455,00	MARCK
16	39447	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm. Cor preta.	Unid	60	R$ 7,00	R$ 420,00	MARCK
19	39448	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	65	R$ 4,90	R$ 318,50	Confecção De Borracha Para Carimbos
22	39457	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 47mm x 18mm, com adesivo, (Personalizada).	Unid	65	R$ 4,90	R$ 318,50	CONFECÇÃO
					TOTAL:	R$ 21.529,40	

Valor total: R$21.529,40 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Sarandi, 2 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:13574253

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2025 ID: 10352 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0013/2025

Fornecedor: *D S A CHAVES LTDA*
CNPJ: 53.089.257/0001-28

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
10	39467	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (auto-entintado), em metal cromado e cabo revestido de plástico/borracha,6 (seis) dígitos, altura do dígito mínimo 4,5mm / máximo 5mm, refil na cor preta, sequencial 0 a 12 repetições. Acompanha: 1 Pinça/bastão plástico para regulagem da numeração,1 tubo de tinta e 1 refil para o numerador.	Unid	49	R$ 156,99	R$ 7.692,51	KA
					TOTAL:	R$ 7.692,51	

Valor total: R$7.692,51 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
Sarandi, 2 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DF9DEAA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2025 ID: 10354 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0013/2025

Fornecedor: *SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA*
CNPJ: 01.088.055/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	76049	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 82 mm x 25 mm, com personalização.	UNID	206	R$ 34,00	R$ 7.004,00	NYKON
8	35138	CARIMBO COMUM, com até 6,99cm². Base de madeira, cabo de plástico/madeira (Borracha Personalizada).	Unid	72	R$ 5,00	R$ 360,00	NYKON
9	35140	CARIMBO COMUM, de 7 a 9,99cm². Base de madeira, cabo de plástico/madeira (Borracha Personalizada).	Unid	60	R$ 5,00	R$ 300,00	NYKON
14	39460	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 60mm x 40mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	75	R$ 5,00	R$ 375,00	NYKON
20	39466	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 82mm x 25mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	60	R$ 5,2000	R$ 312,00	NYKON
21	39451	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 30mm x 30mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	65	R$ 5,00	R$ 325,00	NYKON
23	35148	CARIMBO COMUM, de 36 a 64,99cm². Base de madeira, cabo de plástico/madeira (Borracha Personalizada).	Unid	54	R$ 6,00	R$ 324,00	NYKON
					TOTAL:	R$ 9.000,00	

Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Sarandi, 2 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6ED79489

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2025 ID: 10381 PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

Fornecedor: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 47.481.604/0001-60

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	76260	ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA-CBR – ENSAIO DNIT 172/2016-ME-ARACTERIZAÇÃO COMPLETA.	UNID	300	R$ 379,99	R$ 113.997,00
2	76261	EXTRAÇÃO DE TESTEMUNHO COM SONDA.	UNID	410	R$ 139,99	R$ 57.395,90
3	76262	EXTRAÇÃO DE PLACAS COM ENSAIOS.	UNID	110	R$ 589,99	R$ 64.898,90
4	76263	ANÁLISE ESTRUTURAL DO PAVIMENTO.	M	30.010	R$ 4,20	R$ 126.042,00
					TOTAL:	R$ 362.333,80

Valor total: R$362.333,80 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Sarandi, 26 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:C2EFBD53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2025 ID: 10382 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0019/2025

Fornecedor: MEIO AMBIENTE MANEJO ECOLOGICO LTDA
CNPJ: 13.580.481/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	76311	SERVIÇOS DE CAPTURA, RETIRADA E DESTINAÇÃO DE ENXAME DE ABELHAS, MARIMBONDOS E VESPAS.	SERV	287	R$ 535,00	R$ 153.545,00
					TOTAL:	R$ 153.545,00

Valor total: R$153.545,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Sarandi, 27 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:508C99FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2025 ID: 10351
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0013/2025

Fornecedor:*CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA*
CNPJ:22.115.618/0001-30

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	76043	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 26 mm x 09 mm, com personalização.	UNID	222	R$ 7,80	R$ 1.731,60	- Marck Printer
2	76045	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 38 mm x 14 mm, com personalização.	UNID	536	R$ 7,80	R$ 4.180,80	Marck Printer
3	76046	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 47 mm x 18 mm, com personalização.	UNID	566	R$ 10,90	R$ 6.169,40	MARCK
4	76047	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto entintado), dimensão aproximada de 60 mm x 40 mm, com personalização.	UNID	303	R$ 25,20	R$ 7.635,60	MARCK
13	39454	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, com adesivo,(Personalizada).	Unid	75	R$ 4,00	R$ 300,00	Confecção De Borracha Para Carimbos
15	39453	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm. Cor preta.	Unid	65	R$ 7,00	R$ 455,00	MARCK
16	39447	REFIL PARA CARIMBO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm. Cor preta.	Unid	60	R$ 7,00	R$ 420,00	MARCK
19	39448	RESINA/BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, com adesivo autocolante, (Personalizada).	Unid	65	R$ 4,90	R$ 318,50	Confecção De Borracha Para Carimbos
22	39457	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, dimensão de no mínimo 47mm x 18mm, com adesivo, (Personalizada).	Unid	65	R$ 4,90	R$ 318,50	CONFECÇÃO
					TOTAL:	R$ 21.529,40	

Valor total: R$21.529,40 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Sarandi, 2 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:07AAF48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

Processo Licitatório nº 125/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes - EPl's, Insumos-Materiais e Equipamentos Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR METRAGEM	**GMS**	**QTDE**	**JORNADA**	**UNITÁRIO**	**MENSAL**	**ANUAL**
Posto, TIPO: Limpeza de vidro e fachada de área interna e externa, com periculosidade (acima de 2m de altura), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	0306.91404	1386	M²	R$ 1,48	2.051,28	24.615,36
DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR UNIDADE		**QTDE**	**JORNADA**	**UNITÁRIO**	**MENSAL**	**ANUAL**
Posto, Servente de limpeza com serviços de copa, 40 horas semanais, Segunda a sexta, CARACTERISTICAS	0306.9860	3	40 H SEMANAIS	3.926,86	11.780,58	141.366,96

ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitário						
Posto, Recepcionista, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Protegao Individual - EPI's, UNID, DE MEDIDA: Unitário	0306.42855	2	40 H SEMANAIS	R$ 3.801,77	7.603,54	91.242,48
Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Protegao Individual - EPI's, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitario	0306.9908	13	40 H SEMANAIS	R$ 3.749,89	48.748,57	584.982,84
Posto, Servente de limpeza, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, INSALUBRIDADE: 20%, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Protegao Individual - EPI's, material e equipamento, UNID. DE MEDIDA: Unitario	0306.11135	2	40 H SEMANAIS	R$ 4.201,71	8.403,42	100.841,04
Posto, Cozinheira(o), 40 horas semanais, De segunda a sexta, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Protegao Individual - EPI's, UNID| DE MEDIDA: Unitério	0306.12714	2	40 H SEMANAIS	R$ 3.615,65	7.231,30	86.775,60
Posto, TIPO: Lavador de Veiculos, CARGA HORARIA: 40 horas semanais, PERIODO: De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 20%, UNID. DE MEDIDA: Unitario	0306.14633	1	40 H SEMANAIS	R$ 4.001,01	4.001,01	48.012,12
Posto, TIPO: Porteiro, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: De segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RISCO: CL 11º CCT, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID, DE MEDIDA: Unitário	0306.42849	1	40 H SEMANAIS	R$ 4.227,06	4.227,06	50.724,72
Posto, TIPO: Encarregada(o), acima de 20 funcionarios, CARGA HORARIA: 12x36 horas, PERIODO: Todos os dias do mês, Diurno, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com uniformes e equipamentos, UNID. DE MEDIDA: Unitario	0306.42874	1	40 H SEMANAIS	R$ 4.996,86	4.996,86	59.962,32

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O valor total do contrato é de **R$ 1.188.523,44 (um milhão, cento e oitenta e oito quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – R$ 637.449,45
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024– Manut. Do Depto de Ens Fund.
2170–103 – 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
2180–104– 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
2410 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
2420 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.361.0011.2030– Manut. Da Div de Ed Infantil – Pré Escolar
3090–103 – 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
3100–104– 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
3270 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
3280 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.361.0011.2032– Manut. Da Div de Ed Infantil – Creches
3370–103 – 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
3380–104– 3.1.90.04.00.00 – Cont por Tempo Determinado
3550 - 103 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
3560 - 104 - 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO – R$ 98.563,41
4640.000.339039 OSTPJ
4750.000.339039 OSTPJ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R$ 55.688,37
6- Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2-062 – Manutenção do FMAAI – Serviço de Convivência – Proteção Básica
6400.3.3.90.39.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2-063 – Manutenção do FMDCA
6490.3.3.90.39.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
18- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6810.3.3.90.39.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
6851.3.3.90.39.00.00 – Fonte 806 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
6851.3.3.90.39.00.00 – Fonte 806 – exercício anterior – O. S. T. – P. J.
6820.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
6820.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício anterior – O. S. T. – P. J.
08.245.0016.2-067 – Manutenção do CRAS – Proteção Básica
6980.3.3.90.39.00.00 – Fonte 000 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
6990.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
08.246.0016.2-068 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Proteção Básica
7040.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício corrente – O. S. T. – P. J.
7040.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – exercício anterior – O. S. T. – P. J.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO – R$ 56.578,17
5510.000.339039.OSTPJ
5530.000.319004. CONT.TEMPO DETERMINADO
5630.000.339039.OSTPJ

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO – R$ 55.688,37
6180.000.339039 - OSTPJ

SECRETARIA DE SAÚDE R$ 109.407,09
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5200 – Fonte 303 (recursos próprios)

5210 – Fonte 494 (recursos federais)
5220 – Fonte 495 (recursos estaduais)
5220 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
5240 – Fonte 1026 (emenda)
5240 – Fonte 1026 EA (emenda)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – R$ 175.148,59
460.000.339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2025.
***FORO**: Comarca de Sengés/PR.*

Sengés, 02 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4A2BA2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 41/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 (PMS)

Ao Instrumento Particular de Contrato para **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, CONTRATO Nº. 41/2022** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 40/2022 (PMS)**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão Nº 42, Alto Da Glória, Curitiba-PR, neste ato representado pelo senhor **ANTONINHO CARON**, com cédula de identidade Nº 736.273-0 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 080.071.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, doravante denominada contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do valor do contrato*, decorrente da prorrogação de contrato. Valor total de **R$ 116.865,60 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.

Item	Especificação	Saldo	Valor por Aluno R$ B+T	Taxa Adm	Valor Unit. R$	Valor total (R$)
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 900,00 + R$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.**	24	R$ 950,00	0,40%	R$ 953,80	R$ 22.891,20
2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXÍLIO NO **VALOR DE R$ 600,00 + 50,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	144	R$ 650,00	0,40%	R$ 652,60	R$ 93.974,40

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

ANTONINHO CARON
Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4149D7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1210/2025 01/07/2025 - PROGRAMAS VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Prefeitura Municipal de Sulina - PR			
Plano Plurianual			
Programas Validados por Macroobjetivos			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1210**	**Data: 02/07/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			

Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Identificador / Denominação			
1 - PROCESSO LEGISLATIVO			
02. Objetivo			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos. 03. Público-alvo			
População em Geral			
04. Unidade Responsável			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:			[] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações	
1		1	
09. Valor do Programa			
9.1 No PPA: R$ 8.429.966,73			
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição	Unidade de Medida	ÍNDICES	
		Mais Recente	Desejado ao Apurado Final do PPA
Outros Indicadores	Un	44	-.- 176
Fonte			
-.-			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Identificador / Denominação			
2 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
02. Objetivo			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.			
03. Público-alvo			
População em Geral			
04. Unidade Responsável			
GABINETE DO PREFEITO			
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:			[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações	
1		1	
09. Valor do Programa			
9.1 No PPA: R$ 2.974.033,92			
Fonte			
-.-			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Identificador / Denominação			
3 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
02. Objetivo			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
03. Público-alvo			
Administração em geral			
04. Unidade Responsável			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:			[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações	
1		2	
09. Valor do Programa			
9.1 No PPA: R$ 4.395.712,18			
Fonte			
-.-			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Identificador / Denominação			
4 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
02. Objetivo			
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestão de resultados, eficiência da alocação de recursos públicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisões, objetivando a eficiência da ação do setor público			
03. Público-alvo			
Servidores, e População em Geral			
04. Unidade Responsável			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
05. Horizonte Temporal			06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:			[x] SIM [ ] NÃO
07. Quantidade de Indicadores		08. Quantidade de Ações	
1		2	
09. Valor do Programa			
9.1 No PPA: R$ 20.433.932,80			
Fonte			
Administração Municipal			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI			
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA			
01. Identificador / Denominação			
5 - ENCARGOS ESPECIAIS			
02. Objetivo			
Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.			
03. Público-alvo			
Administração Municipal			
04. Unidade Responsável			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 8.138.939,49	
Fonte	
Administração Municipal	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
02. Objetivo	
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalização em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educação Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condições de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educação. Fortalecer o corpo docente com a contratação de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magistério Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.	
03. Público-alvo	
Estudantes, servidores da educação e docentes.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[x] SIM [ ] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
5	7
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 41.158.376,39	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
9 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	
02. Objetivo	
Ampliar as atividades culturais do município, atingindo o maior número de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipação Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Páscoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisição de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos intérpretes, com apoio dos municípios vizinhos.Oferecer aulas de danças típicas, como danças germânicas, gauchescas e balé. Realizar aulas teatrais, reformando o auditório para palestras, reuniões aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaço para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutenção do Centro de Eventos e demais locais que são utilizados para atrações culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo histórico no Casarão. Continuar e fortalecer a "Noite da Família" com apresentações e espetáculos, reforçar a "Noite Cultural" anual com as instituições de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.	
03. Público-alvo	
População em geral.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 4.533.148,67	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	
02. Objetivo	
Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida. Construção, ampliação e/ou adaptação de espaços esportivos.	
03. Público-alvo	
População em geral.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
2	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 3.424.645,12	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02. Objetivo	
Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Proteção e atendimento a criança e ao adolescente no município de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	
03. Público-alvo	
Crianças e adolescentes	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DO FMDCA	

05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
3	4
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 2.690.148,86	
Fonte	
, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
14 - DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	
02. Objetivo	
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.	
03. Público-alvo	
Pessoas Idosos do Município.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE FMDPI	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 799.384,26	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
15 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
02. Objetivo	
Promover e garantir a oferta de ações de inclusão social e convivência social de pessoas com deficiências, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	
03. Público-alvo	
Pessoas portadoras de necessidades especiais.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 292.897,28	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02. Objetivo	
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	
03. Público-alvo	
Pessoas em situação de vulnerabilidade e em situação de risco. .	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
3	2
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 7.525.207,04	
Fonte	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SMPS	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
17 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	
02. Objetivo	
Manter as unidades de saúde do município íntegras e operacionais, visando atender com qualidade a população sulinense.	
03. Público-alvo	
População em geral.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 2.117.872,64	
Fonte	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	

18 - SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
02. Objetivo		
Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão decentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saúde da família.		
03. Público-alvo		
População em geral.		
04. Unidade Responsável		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	
4	5	
09. Valor do Programa		
9.1 No PPA: R$ 44.683.507,81		
Fonte		
, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Identificador / Denominação		
19 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
02. Objetivo		
Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promoção e prevenção a saúde, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientização, entre outros.		
03. Público-alvo		
Proprietários de estabelecimentos comerciais e moradores do Município.		
04. Unidade Responsável		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	
5	2	
09. Valor do Programa		
9.1 No PPA: R$ 225.305,60		
Fonte		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAUDE		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Identificador / Denominação		
20 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
02. Objetivo		
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.		
03. Público-alvo		
População e estabelecimentos do município.		
04. Unidade Responsável		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	
1	1	
09. Valor do Programa		
9.1 No PPA: R$ 3.492.236,80		
Fonte		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Identificador / Denominação		
21 - ESTRADAS VICINAIS		
02. Objetivo		
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota própria ou contratada, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agropecuária, dos insumos e outras mercadorias; Manutenção e construção de infraestrutura, pavimentação rural; Reestruturação do parque de máquinas, com aquisição de equipamentos. construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos. Construção/reforma de pontos de ônibus.		
03. Público-alvo		
População em geral.		
04. Unidade Responsável		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05. Horizonte Temporal		06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:		[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações	
1	2	
09. Valor do Programa		
9.1 No PPA: R$ 24.992.248,98		
Fonte		
-.-		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI		
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA		
01. Identificador / Denominação		
22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
02. Objetivo		
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública; implantação de rota alternativa de tráfego com construção de nova ponte sobre o rio capivara Construção de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o trânsito pesado do centro da cidade; Construção de Unidades Habitacionais. Construção, ampliação, manutenção/modernização de bens públicos. Revitalização do Lago Municipal. Aquisição de Equipamentos, Construção de Pontos de ônibus e modernizar o sistema de transmissão de TV.		
03. Público-alvo		
População em geral.		
04. Unidade Responsável		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
3	3
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 8.840.991,73	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
02. Objetivo	
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	
03. Público-alvo	
Agricultores Familiares.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[x] SIM [ ] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	2
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 6.745.650,66	
Fonte	
-.-	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	
02. Objetivo	
Promoção do comércio e desenvolvimento turísticos do município.	
03. Público-alvo	
Comerciantes e população em geral.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[x] SIM [ ] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	2
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 2.825.332,21	
Fonte	
Administração Municipal	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
28 - AUXILIO A ESTUDANTES	
02. Objetivo	
AUXILIO A ESTUDANTES	
03. Público-alvo	
Adolescentes, Jovens e Adultos.	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DO FMAS	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
1	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 1.126.528,00	
Fonte	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Macroobjetivo: SULINA, VALE A PENA CRESCER E VIVER AQUI	
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Identificador / Denominação	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02. Objetivo	
Atender a possíveis passívos contingentes.	
03. Público-alvo	
População em Geral	
04. Unidade Responsável	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05. Horizonte Temporal	06. Multissetorial
[x] Contínuo [ ] Temporário Início: Término:	[ ] SIM [x] NÃO
07. Quantidade de Indicadores	08. Quantidade de Ações
0	1
09. Valor do Programa	
9.1 No PPA: R$ 675.916,80	
Fonte	
-.-	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED2777F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	A	02
ALINE BERTELLI SOARES	C	11
ALINE BERTELLI SOARES	C	16
BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA	C	16
CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT	C	16
CIBELE CRISTIA DE MELO LOPES	B	14
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	B	24
EDIVALDO DE SOUZA	B	19
ELEANDRO NERIS	A	02
ELIANE DOS SANTOS CAVALARI FALAVIGNA	B	14
ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN	C	28
ELIZABETH GARCIA PETENATTI	A	16
ELOINA GARCON PINTO	B	02
EQUIBERTO RODRIGUES	C	24
EVERALDO JOSE PINELI	A	24
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	A	02
FRANCISCO ADELSON DEMITO	B	24
GENI LINA DE JESUS DA SILVA	C	16
GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	B	02
IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	B	06
IZABEL DA SILVA SOBRAL	C	10
JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI	E	10
JOSE NUNES CABRAL	A	24
JOSIANE DOS SANTOS MELLO	C	16
JOSIANE SGRIGNOLI	C	16
JUCELINO JOSE CARDOSO	0	24
KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO	C	22
KATIA MATOS DA FONSECA	C	16
LECILDA DE FATIMA CAETANO	E	14
LIDIANE CZERPICKI DA SILVA	C	16
LIDIANE OCCHI MICHELONI	C	16
MAGNA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA FRANCISCO	B	14
MARCELA REGIANE DA SILVA	C	16
MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	B	09
MARCIA MARIA CONSOLIN	C	16
MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	B	02
MARCOS ANTONIO POMBEIRO	D	20
MARCOS ANTONIO SANCHES	B	17
MARCOS MARTARELI	D	24
MARIA CONCEICAO DA SILVA DE FARIAS	A	10
MARLI DA SILVA	B	14
MAYARA HELENA DELFINO GOMES	A	02
MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL	C	17
MISLAINE SEVERINO DE GOIS	B	05
PAULO CEZAR PAVANELLI	B	17
REGINALDO APARECIDO MENDES	A	24
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	B	06
ROSA IRENE JULHO DA SILVA	C	16
ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA	A	12
SANDRA MARA DE SOUZA PAULINO	C	16
SEDENIR SILVA DE ALMEIDA	B	24
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES	C	28
SUZANE APARECIDA RONCOLETE ALVES	C	16
TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA ALVES	A	02
ZENILDA ALVES DE CARVALHO DA CUNHA	B	14

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de julho de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CCC40B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 411/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 53/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 53/2025 de 28/04/2025(vinte e oito dias de abril de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais de reposição para linha média, conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	7.500,00	7.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	2.500,00	2.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	52.500,00	52.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	17.500,00	17.500,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								140.000,00
LEÃO AUTO MECANICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	7.500,00	7.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	2.500,00	2.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								70.000,00
PASCOTTO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	7.500,00	7.500,00
14	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	2.500,00	2.500,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	7.500,00	7.500,00
15	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	2.500,00	2.500,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	7.500,00	7.500,00
16	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	2.500,00	2.500,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas na linha média de marcas diversas.			GB	1,00	15.000,00	15.000,00
17	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva da linha leve de marcas diversas.			GB	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								130.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de julho de 2025. (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:35808E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 69/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 69/2025 de 11/06/2025(onze dias de junho de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de distribuidores de calcário e adubos orgânicos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Distribuidor de calcário e composto orgânico Especificações mínimas: Distribuidor de calcário e composto orgânico, acionamento hidráulico, regulagem individual de velocidade, capacidade de carga 2,7 m³, comprimento 4.120mm, largura 1.860mm, pneus 7.50x16 ou 11L-15, rodado tandem, esteira de 80cm, pé de ajuste para altura, pintura em epóxi e PU, conjunto discos de lanço de 600mm.	IAC	DAS	UNID	2,00	32.500,00	65.000,00
TOTAL								65.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dois dias de julho de 2025. (02/07/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EA3497A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 53/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 92/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 53/2025, o(s) participante(s):

184608 - J G REBONATTO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16 MM COM CADARÇO, COM ACIONAMENTO MANUAL. (O LADO DO ACIONAMENTO MANUAL DA PERSIANA SERÁ DEFINIDO NA HORA DA COMPRA). INSTALAÇÃO INCLUSA.	METROS QUADRA		100	R$129,00	R$12.900,00
2	CORTINA PERSIANA ROMANA PRESTIGE BLACK-OUT COM BANDO, M², INSTALADO COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS (COR A ESCOLHER).	METROS QUADRA		100	R$150,00	R$15.000,00
3	CORTINA PERSIANA DOUBLE - VISION, INSTALADA COM BANDO BRANCO E TODOS ACABAMANETE NECESSARIOS (COR A ESCOLHER).	METROS QUADRA		200	R$148,00	R$29.600,00
4	CORTINA PERSIANA ROLO SCREEN TELA SOLAR 3% COM BANDO, M² - , COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS E INSTALADA (COR A ESCOLHER)	METROS QUADRA		100	R$102,00	R$10.200,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO COM TABICA, EM CHAPA STANDARD, COM 12,5MM DE ESPESSURA, INCLUINDO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA PERFEITA INSTALAÇÃO.	METROS QUADRA		300	R$63,00	R$18.900,00
6	MOLDURA DE GESSO 12 CM COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, SENDO FIXADA COM GESSO COLA E COM ACABAMENTO EM GESSO NORMAL	METROS		500	R$37,00	R$18.500,00
					Total do Fornecedor:	R$105.100,00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:0622732A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51 E 52/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 51/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 15352.600/0001-96	01/07/2025	07/07/2025	06/01/2026	R$3.213.033,98
Nº52/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PLAY TUR TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 24.943.497/0001-40	01/07/2025	07/07/2025	06/01/2026	R$64.043,56

Tijucas do Sul, 02 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:45065ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 04/2025

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 04/2025

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 02/2025	EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE MUSICALIZAÇÃO COM REGENTE, MINISTRANDO AULAS TEÓRICAS, TÉCNICA E PRÁTICAS PARA MUSICALIZAÇÃO COM PERCUSSÃO, MÓR DE COMANDO, PELOTÃO DE BANDEIRAS, BALIZA E CORPO COREOGRÁFICO.	ACADEMIA CULTURAL MENINOS DA HARMONIA CNPJ: 17.133.157/0001-98	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2026	R$ 188.400,00

Tijucas do Sul, 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CAE80811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5743 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5743, DE 02 de junho de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 13.971.410,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *13.971.410,00* (Treze Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
750	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
793	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	200,00
28.843.0003.0001	SERVIÇOS DA DIVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
930	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	141.000,00
	SUBTOTAL	176.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1045	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	150.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2010	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1545	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1570	00940-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	13.100,00
08.244.0008.2006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1452	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	50.000,00
08.244.0008.2010	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1625	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	10.000,00
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6001	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1635	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	110.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1655	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1665	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	30.000,00
05.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0008.2008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1845	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1885	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	10.000,00
05.007	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
08.244.0008.2044	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21	00965-Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	8.500,00
	SUBTOTAL	476.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1970	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	240.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2320	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	155.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	460.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2430	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	6.000,00
	SUBTOTAL	911.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00102-Fundeb 40%	16.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3160	00102-Fundeb 40%	11.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2580	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.0005.2020	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3580	00107-SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3450	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.364.0005.2040	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	200.000,00

12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	01013-Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	210.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2870	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	18.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3530	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	9.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6666	00656-Op. Crédito Fomento 3M - Lei 1019 de 09/06/2025 - Onibus	3.000.000,00
	SUBTOTAL	3.519.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4342	00495-ATENCAO BASICA	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4360	00494-Bloco de Custeio Saude	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4461	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	25.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
13.001	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
15.452.0009.2038	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5910	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5990	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6010	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
636	00636-OP de Credito Lei 896-2023 - Lei 967-2024 (Pavimentaçao de Vias)	1.970.000,00
61710	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	344.610,00
779	00779-Convenio Pav. Vias Urbanas Conv 779-2024 10M CBUQ Asfalto novo Vida Nova	6.000.000,00
	SUBTOTAL	8.479.610,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6090	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	270.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6130	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	4.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
6160	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	279.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6590	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	13.971.410,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.1.90.01.00.00	00000	40.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	00000	50.000,00
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.93.00.00	00000	5.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.47.00.00	00000	176.000,00
04.001.99.999.0099.9999	9.9.99.99.00.00	00000	850.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.39.00.00	00940	13.100,00
05.004.08.241.0008.2008	3.3.90.30.00.00	00000	5.000,00
05.007.08.244.0008.2044	3.3.90.30.00.00	00965	8.500,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.30.00.00	00000	210.000,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.39.00.00	00000	150.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.39.00.00	00000	6.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.13.00.00	00102	11.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.13.00.00	00103	9.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.30.00.00	00103	5.000,00
08.001.12.361.0005.2021	3.3.90.32.00.00	00107	30.200,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	00103	18.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	01013	210.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.39.00.00	00103	20.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.46.00.00	00102	16.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	00495	25.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	01016	25.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	00494	25.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.46.00.00	00494	25.000,00
13.001.15.452.0009.2038	3.3.50.43.00.00	00000	20.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.39.00.00	00000	9.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.1.90.11.00.00	00000	70.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.36.00.00	00000	20.000,00
		TOTAL	2.051.800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	OP CREDITO FINISA PAVIMENTAÇÕES CONTRATO 209191 - CONTRATO 4578	1.970.000,00
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	OP CREDITO FOMENTO ONIBUS LEI 1019 DE 09 DE JUNHO 2025	3.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	344.610,00
1.7.2.4.99.0.1.09.00.00.00.00	TRANF CALCARIO SIT 67474, SUB SOCIAL 2/2024	6.000.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00.00.00	ASS SOCIAL - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR CRIANÇA ADOLESCENTE ESTADO	450.000,00
1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL PETROLEO (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS)	95.000,00
	TOTAL	11.859.610,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00965	Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	17.000,00
	TOTAL	17.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 02 de junho de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:81BF656F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 A 129 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ N° 80.799.786/0001-98

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	UND	20	VP	24,50	490,00
2	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT	UND	50	HIDROWATS	15,90	795,00
5	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	UND	40	HIDROWATS	105,00	4.200,00
6	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	UND	20	HIDROWATS	288,00	5.760,00
10	CABO 95MM SEMI RIGIDO	M	300	RCM	113,00	33.900,00
17	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	UND	5	JORDÃO	824,00	4.120,00
18	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	UND	300	INCESA	17,95	5.385,00
23	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	UND	20	TRMONTINA	330,00	6.600,00
24	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	UND	20	SOPRANO	60,00	1.200,00
25	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	UND	20	SOPRANO	117,90	2.358,00
26	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	UND	20	SOPRANO	178,00	3.560,00
34	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	UND	50	INCESA	56,66	2.833,00
49	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	UND	50	INCESA	25,74	1.287,00
62	BARRAMENTO TRI 3X18 LIG. DIN 63 A 440V	UND	20	GLUNA	72,85	1.457,00
63	FIO SOLIDO/ FLEXIVEL 10MM	M	500	RCM	10,36	5.180,00
64	BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 16MM	UND	30	G20	11,00	330,00
					TOTAL	**79.455,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 79.455,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DOUGLAS POSSAN LTDA - CNPJ N° 15.332.845/0001-51

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	50	G20	6,20	310,00
4	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	60	G20	14,00	840,00
16	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	UND	10	FERRAGENS JORDÃO	279,80	2.798,00
32	FITA ISOLANTE 20MX18MM NAS CORES PRETA, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E AZUL (CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	100	G20	6,68	668,00
33	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	UND	60	BETEL	7,70	462,00
38	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	100	OLIVO	23,00	2.300,00
39	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	100	OLIVO	18,00	1.800,00
40	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	80	OLIVO	39,00	3.120,00
41	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	80	OLIVO	21,00	1.680,00
50	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	UND	60	BETEL	10,00	600,00
51	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	UND	60	BETEL	15,00	900,00
52	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	UND	50	BETEL	18,00	900,00
53	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM	UND	50	BETEL	16,85	842,50
					TOTAL	17.220,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.220,50 (Dezessete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: E D RIBEIRO LTDA - CNPJ N° 50.728.178/0001-21

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CABO 16MM SEMI RIGIDO	M	200	URANIUM	20,00	4.000,00
8	CABO 25MM SEMI RIGIDO	M	250	URANIUM	32,00	8.000,00
9	CABO 35MM SEMI RIGIDO	M	300	URANIUM	33,00	9.900,00
11	CABO DE COBRE NU 35MM	M	400	URANIUM	43,00	17.200,00
12	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	M	400	URANIUM	110,00	44.000,00
13	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	M	200	URANUUM	70,00	14.000,00
14	CABO PP 2X6MM	M	200	URANIUM	18,00	3.600,00
15	CABO DE COBRE FLEXIVEL TIPO PP 2X2,5MM	M	400	URANIUM	7,30	2920,00
19	REFLETOR LED 300W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 9.000 LUMENS, VIDA UTIL 30.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES 21X27X3.	UND	40	LUMI	150,00	6.000,00
20	REFLETOR LED 200W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.000K, FLUXO LUMINOSO 14.000 LUMENS, VIDA UTIL 14.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES 20X17X3.	UND	30	LUMI	115,00	3.450,00
21	REFLETOR HOLOFOTE 1000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 90.000 LUMENS, VIDA UTIL 50.000H MATERIAL ALUMINIO PINTADO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0.9 DIMENSOES 55X40X12.	UND	10	ARCO IRIS	700,00	7.000,00
22	REFLETOR HOLOFOTE 2000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 200.000 LUMENS, VIDA UTIL 25.000H MATERIAL ALUMINIO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0.9 DIMENSOES 73X33X6,5, COMPATIVEL COM RELE FOTOCELULA.	UND	10	ARCO IRIS	1.520,00	15.200,00
27	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	UND	20	SOPRANO	370,00	7.400,00
28	FIO 10MM RIGIDO	M	1000	URANIUM	10,00	10.000,00
29	FIO 2,5MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	3,00	3.000,00
30	FIO 4MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	5,00	5.000,00
31	FIO 6MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	6,10	6.100,00
35	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	UND	50	GOODLUX	41,00	2.050,00
37	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	UND.	100	GOODLUX	24,00	2.400,00
45	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	50	INBRAX	155,00	7.750,00
46	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	50	INBRAX	114,00	5.700,00
47	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM	UND	300	RGP	43,00	12.900,00

	CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.					
48	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRONICO LIGA DE NOITE(LN)FALHA DESLIGADO (FD/ FAIL OFF) COMFORME ABNT NBR 5123/2016 EM POLICARBONATO COM PROTEÇAO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TESÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇAO CONTRA SURTOS DE 2KA, INDICE DE PROTEÇAO IP65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS DE LATÃO ESTANHADO, ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITORIOS, COM GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	300	RGP	20,00	6.000,00
57	REFLETOR LED 600W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 54.000 LUMENS, VIDA UTIL 45.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSÕES 38X28X3,1.	UND	30	LUMI	250,00	7.500,00
67	**POSTES METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, COM ALTURA TOTAL DE 7 METROS, CONFECCIONADOS EM TRÊS SEÇÕES DE DIÂMETRO PROGRESSIVAMENTE REDUZIDO, SENDO:** 3 METROS INICIAIS COM TUBO DE 4 POL. DE DIÂMETRO; 2 METROS CENTRAIS COM TUBO DE 3 POL. DE DIÂMETRO; 2 METROS SUPERIORES COM TUBO DE 2½ POL. DE DIÂMETRO. **O POSTE DEVERÁ POSSUIR BASE COM SAPATA METÁLICA DE 300 MM X 300 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 3/8 DE POLEGADA, CONTENDO FUROS DISPOSTOS A CADA 21 CM PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO INCLUIRÁ 4 CHUMBADORES TIPO GANCHO, EM FERRO 5/8" COM 500 MM DE COMPRIMENTO, PARA ANCORAGEM SEGURA À FUNDAÇÃO.**	UND	25	PRÓPRIA	1.698,00	42.450,00
					TOTAL	253.520,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 253.520,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS URBANAS E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ N° 05.920.625/0001-95

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	743,00	3.715,00
43	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	899,00	4.495,00
44	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	693,00	3.495,00
58	DISJUNTOR BI 40A - DIN	UND	20	A DEFINIR	43,00	860,00
59	DISJUNTOR TRI 50A	UND	20	A DEFINIR	64,00	1.280,00
60	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 63 A	UND	20	A DEFINIR	59,90	1.198,00
61	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 A	UND	20	A DEFINIR	44,00	880,00
					TOTAL	15.893,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.893,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 02/07/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1C4D08E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ROCCO BARROCO COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ N° 80.799.786/0001-98

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	UND	20	VP	24,50	490,00
2	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT	UND	50	HIDROWATS	15,90	795,00
5	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	UND	40	HIDROWATS	105,00	4.200,00
6	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	UND	20	HIDROWATS	288,00	5.760,00
10	CABO 95MM SEMI RIGIDO	M	300	RCM	113,00	33.900,00
17	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	UND	5	JORDÃO	824,00	4.120,00
18	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	UND	300	INCESA	17,95	5.385,00
23	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	UND	20	TRMONTINA	330,00	6.600,00
24	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	UND	20	SOPRANO	60,00	1.200,00
25	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	UND	20	SOPRANO	117,90	2.358,00

26	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	UND	20	SOPRANO	178,00	3.560,00
34	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	UND	50	INCESA	56,66	2.833,00
49	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	UND	50	INCESA	25,74	1.287,00
62	BARRAMENTO TRI 3X18 LIG. DIN 63 A 440V	UND	20	GLUNA	72,85	1.457,00
63	FIO SOLIDO/ FLEXIVEL 10MM	M	500	RCM	10,36	5.180,00
64	BORNE CONECTOR DE PASSAGEM 16MM	UND	30	G20	11,00	330,00
					TOTAL	**79.455,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 79.455,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DOUGLAS POSSAN LTDA - CNPJ N° 15.332.845/0001-51

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	50	G20	6,20	310,00
4	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	60	G20	14,00	840,00
16	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	UND	10	FERRAGENS JORDÃO	279,80	2.798,00
32	FITA ISOLANTE 20MX18MM NAS CORES PRETA, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E AZUL (CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	100	G20	6,68	668,00
33	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	UND	60	BETEL	7,70	462,00
38	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	100	OLIVO	23,00	2.300,00
39	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	100	OLIVO	18,00	1.800,00
40	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	80	OLIVO	39,00	3.120,00
41	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	UND	80	OLIVO	21,00	1.680,00
50	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	UND	60	BETEL	10,00	600,00
51	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	UND	60	BETEL	15,00	900,00
52	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	UND	50	BETEL	18,00	900,00
53	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM	UND	50	BETEL	16,85	842,50
					TOTAL	17.220,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 17.220,50 (Dezessete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

E D RIBEIRO LTDA - CNPJ N° 50.728.178/0001-21

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CABO 16MM SEMI RIGIDO	M	200	URANIUM	20,00	4.000,00
8	CABO 25MM SEMI RIGIDO	M	250	URANIUM	32,00	8.000,00
9	CABO 35MM SEMI RIGIDO	M	300	URANIUM	33,00	9.900,00
11	CABO DE COBRE NU 35MM	M	400	URANIUM	43,00	17.200,00
12	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	M	400	URANIUM	110,00	44.000,00
13	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	M	200	URANUUM	70,00	14.000,00
14	CABO PP 2X6MM	M	200	URANIUM	18,00	3.600,00
15	CABO DE COBRE FLEXIVEL TIPO PP 2X2,5MM	M	400	URANIUM	7,30	2920,00
19	REFLETOR LED 300W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 9.000 LUMENS, VIDA UTIL 30.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES 21X27X3.	UND	40	LUMI	150,00	6.000,00
20	REFLETOR LED 200W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.000K, FLUXO LUMINOSO 14.000 LUMENS, VIDA UTIL 14.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES 20X17X3.	UND	30	LUMI	115,00	3.450,00
21	REFLETOR HOLOFOTE 1000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 90.000 LUMENS, VIDA UTIL 50.000H MATERIAL ALUMINIO PINTADO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0.9 DIMENSOES 55X40X12.	UND	10	ARCO IRIS	700,00	7.000,00
22	REFLETOR HOLOFOTE 2000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 200.000 LUMENS, VIDA UTIL 25.000H MATERIAL ALUMINIO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0.9 DIMENSOES 73X33X6,5, COMPATIVEL COM RELE FOTOCELULA.	UND	10	ARCO IRIS	1.520,00	15.200,00
27	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	UND	20	SOPRANO	370,00	7.400,00
28	FIO 10MM RIGIDO	M	1000	URANIUM	10,00	10.000,00
29	FIO 2,5MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	3,00	3.000,00
30	FIO 4MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	5,00	5.000,00
31	FIO 6MM FLEXIVEL	M	1000	URANIUM	6,10	6.100,00
35	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	UND	50	GOODLUX	41,00	2.050,00
37	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	UND.	100	GOODLUX	24,00	2.400,00
45	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	50	INBRAX	155,00	7.750,00
46	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UND	50	INBRAX	114,00	5.700,00
47	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	UND	300	RGP	43,00	12.900,00

48	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRONICO LIGA DE NOITE(LN)FALHA DESLIGADO (FD/ FAIL OFF) COMFORME ABNT NBR 5123/2016 EM POLICARBONATO COM PROTEÇAO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TESÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇAO CONTRA SURTOS DE 2KA, INDICE DE PROTEÇAO IP65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS DE LATÃO ESTANHADO, ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITORIOS, COM GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	300	RGP	20,00	6.000,00
57	REFLETOR LED 600W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 54.000 LUMENS, VIDA UTIL 45.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSÕES 38X28X3,1.	UND	30	LUMI	250,00	7.500,00
67	**POSTES METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, COM ALTURA TOTAL DE 7 METROS, CONFECCIONADOS EM TRÊS SEÇÕES DE DIÂMETRO PROGRESSIVAMENTE REDUZIDO, SENDO:** 3 METROS INICIAIS COM TUBO DE 4 POL. DE DIÂMETRO; 2 METROS CENTRAIS COM TUBO DE 3 POL. DE DIÂMETRO; 2 METROS SUPERIORES COM TUBO DE 2½ POL. DE DIÂMETRO. **O POSTE DEVERÁ POSSUIR BASE COM SAPATA METÁLICA DE 300 MM X 300 MM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 3/8 DE POLEGADA, CONTENDO FUROS DISPOSTOS A CADA 21 CM PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO INCLUIRÁ 4 CHUMBADORES TIPO GANCHO, EM FERRO 5/8" COM 500 MM DE COMPRIMENTO, PARA ANCORAGEM SEGURA À FUNDAÇÃO.**	UND	25	PRÓPRIA	1.698,00	42.450,00
					TOTAL	253.520,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 253.520,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).

PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ N° 05.920.625/0001-95

LOTE 01: MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	743,00	3.715,00
43	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	899,00	4.495,00
44	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	UND	5	A DEFINIR	693,00	3.495,00
58	DISJUNTOR BI 40A - DIN	UND	20	A DEFINIR	43,00	860,00
59	DISJUNTOR TRI 50A	UND	20	A DEFINIR	64,00	1.280,00
60	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 63 A	UND	20	A DEFINIR	59,90	1.198,00
61	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 A	UND	20	A DEFINIR	44,00	880,00
					TOTAL	15.893,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 15.893,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e três reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:190B256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa, **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ**:** 22.087.311/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO DO ROLO XCMG, ANO 2023/2024", de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 45 / 2025 e seus anexos

LOTE 1: R$: 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais).					
ITEM	**Descrição**	**Un**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	" 1-**"VALOR TOTAL CONTEMPLANDO O SERVIÇO E PEÇAS ABAIXO PARA O ROLO XCMG, ANO 2023/2024".** 1- ROLAMENTO COMBINADO DO CILINDRO - XS123. 1- 1-RETENTOR DE LABIO DO TANDEM/CILINDRO DE VIBRACAO. 1-ANEL O-RING – 165 x 3.55 (GB/T3452. 1-RETENTOR/SELO DE OLEO DO CILINDRO 120X150X14 - XS123BR 4- 4-ROLAMENTO DO CILINDRO - XS123PDBR. 2-ANEL DE SEÇAO TRANSVERSAL O-RING - XS123PDBR. 6-COXIM DO CILINDRO LE - XS123BR. 1-SENSOR DE FREQUENCIA - XS123PDBR. 1-VIDRO TEMPERADO - TRASEIRO - XS123PDBR. 1-BUZINA - XS123PDBR. 24 24-PARAFUSO SEXTAVADO MA 12X45 10.9 RI. 2 2 BALDE -OLEO 80W90 20L. 5 5LT - OLEO GL5 80W90 1 LITRO IP. 3 32hs - MÃO DE OBRA APLICAÇÃO DE PEÇAS. 1-RECUPERAÇÃO DO MANCAL E PLACA DE MOVIMENTAÇÃO	Serviço	1	R$ 69.800,00	69 69.800,00

. DATA: Tunas do Paraná, 02 de julho de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e

CLEISON JUNIOR TURECK, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7C4F57E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.115,91** (noventa e nove mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	
24.131.0201.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0701.2050	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.0701.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4511	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190,94
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4711	00517-Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.924,97
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.122.0201.2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	**99.115,91**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão:
§1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	ASSESSORIA DE GABINETE	
24.131.0201.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ESTRATEGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

§2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte livre do orçamento vigente no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

§3º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fonte vinculada no valor de **R$ 24.115,91** (vinte e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e um centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190,94
00517	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.924,97
	TOTAL	**24.115,91**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6E5D94CE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS COMPETÊNCIA MÊS 06/2025

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELAÇÃO DE EMPENHOS - COM HISTÓRICO — Período: 01/06/2025 até 30/06/2025

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN															
2243	O	0/0	03/06	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	-	4. 122 3	00000/00000.	2003	9	339014000000	SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE JUNTO AO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO EM 26/05/2025 A 27/05/2025															
2245	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 26/05/2025															
2246	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 26/05/2025															
2247	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 27/05/2025															
2248	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/05/2025															
2249	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 29/05/2025															
2250	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CAMPO LARGO- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 27/05/2025															
2251	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CAMPO LARGO- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 28/05/2025															
2252	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 28/05/2025															
2253	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 28/05/2025															
2254	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A PIRAQUARA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 29/05/2025															
2255	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 29/05/2025															
2256	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 29/05/2025															
2257	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	MARIA ANDRÉIA D HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 30/05/2025															
2258	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE EM 30/05/2025															
2259	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/05/2025															
2260	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/05/2025															
2261	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025															
2262	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025															

2263	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	4. 122 3	00000/00000.	2003	9	339014000000	IRENEU INACIO ZACARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA- PR. Assuntos: interesse do município, em 02/06/2025.															
2275	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/06/2025															
2276	O	0/0	03/06	790,00	0,00	790,00	790,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	EDVAR STEFANI
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA SEM PERNOITE - VIAGEM A CANTAGALO-PR . A TRANSPORTE DE ALUNOS EM 06/06/2025 A 08/06/2025.															
2277	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	EDVAR STEFANI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA VIAGEM A CURITIBA - PR . A TRANSPORTE DE ALUNOS EM 09/06/2025.															
2308	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 29/05/2025															
2310	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 30/05/2025.															
2311	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	MARIA LUCIANE CARDOZO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA - PR. ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 31/05/2025.															
2312	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 31/05/2025.															
2313	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025.															
2314	O	0/0	03/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/06/2025.															
2315	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/06/2025.															
2316	O	0/0	03/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/06/2025.															
			Total do Dia:	3.030,00	0,00	3.030,00	3.030,00	0,00							
2331	O	0/0	06/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 31/05/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2332	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	MARIA MADALENA DIDUCH
Especificação: Referente ao pagamento de 01 diária. Reunião IPHAN em Curitiba-PR no dia 02/06/2025.															
2333	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025.															
2334	O	0/0	06/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025.															
2335	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/06/2025.															
2336	O	0/0	06/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/06/2025.															
2337	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 03/06/2025.															
2338	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CAMPO LARGO - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/06/2025.															
2339	O	0/0	06/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/06/2025.															
2340	O	0/0	06/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM A PIRAQUARA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/06/2025.															
2341	O	0/0	06/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/06/2025.															

			Total do Dia:	765,00	0,00	765,00	765,00	0,00							
2388	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 03/06/2025.															
2389	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 04/06/2025.															
2390	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 04/06/2025.															
2391	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 04/06/2025.															
2392	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 02/06/2025.															
2393	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/06/2025.															
2394	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/06/2025.															
2395	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 05/06/2025.															
2396	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/06/2025.															
2397	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/06/2025.															
2398	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IVONE SILVERA ZIONKO CHEPERNATE
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CAMPO LARGO - PR ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 06/06/2025.															
2399	O	0/0	10/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 06/06/2025.															
2400	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 07/06/2025.															
2401	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 09/06/2025.															
2402	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 09/06/2025.															
2403	O	0/0	10/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/06/2025.															
			Total do Dia:	1.170,00	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00							
2411	O	0/0	11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 05/06/2025.															
2412	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 07/06/2025.															
2413	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAMPO LARGO- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 07/06/2025.															
2414	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/06/2025.															
2415	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAMPO LARGO- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 31/05/2025.															

2416	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/06/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2417	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 09/06/2025.															
2418	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 10/06/2025.															
2419	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 10/06/2025.															
2420	O	0/0	11/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- VIAGEM CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/06/2025.															
2421	O	0/0	11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 11/06/2025.															
2422	O	0/0	11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 10/06/2025.															
2423	O	0/0	11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 11/06/2025.															
2424	O	0/0	11/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/06/2025.															
			Total do Dia:	1.035,00	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00							
2432	O	0/0	12/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOYCE MARI HOINACKI
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR REUNIÃO DE COORDENADORES SAÚDE BUCAL (MANHÃ), REUNIÃO DE CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (TARDE) EM: 13/06/2025.															
2433	O	0/0	12/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR REUNIÃO DE COORDENADORES SAÚDE BUCAL (MANHÃ), REUNIÃO DE CONSTRUÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (TARDE) EM: 13/06/2025.															
			Total do Dia:	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00							
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2530	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CRUZ MACHADO- PR TRANSPORTE DA 3° IDADE EM 07/06/2025.															
2531	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE ALUNOS EM 09/06/2025.															
2532	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 11/06/2025.															
2533	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 11/06/2025.															
2534	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 11/06/2025.															
2535	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/06/2025.															
2536	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAMPO LARGO- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/06/2025.															
2537	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 12/06/2025.															
2538	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 12/06/2025.															
2539	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 12/06/2025.															
2540	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/06/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida

2541	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- LONDRINA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 13/06/2025.															
2542	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- GUARAPUAVA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 13/06/2025.															
2543	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 13/06/2025.															
2544	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 14/06/2025.															
2545	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 14/06/2025.															
2546	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 16/06/2025.															
2547	O	0/0	17/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 16/06/2025.															
2548	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/06/2025.															
2549	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/06/2025.															
2550	O	0/0	17/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/06/2025.															
			Total do Dia:	1.530,00	0,00	1.530,00	1.530,00	0,00							
2608	O	0/0	18/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR. REUNIÃO DO GTC QUALICIS (MANHÃ). WORKSHOP PLANIFICA SUS (TARDE). DATA: 18/06/2025.															
2633	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	8. 244 11	00000/00000.	2024	99	339014000000	SANDRA S. ZACHARIAS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR VISITA Á SECRETARIA DA CULTURA/ SPU/PR - IPHAN EM 02/06/2025.															
2634	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA TRANSPORTE DE PACIENTE EM 13/06/2025.															
2635	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CANOINHAS-SC. TRANSPORTE DE PACIENTE EM 14/06/2025.															
2636	O	0/0	18/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 16/06/2025.															
2637	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/06/2025.															
2638	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/06/2025.															
2639	O	0/0	18/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/06/2025.															
2640	O	0/0	18/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE ACS PARA CURSO EM 18/06/2025.															
2641	O	0/0	18/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/06/2025.															
2642	O	0/0	18/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAMPO LARGO - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 21/06/2025.															
			Total do Dia:	765,00	0,00	765,00	765,00	0,00							
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2648	O	0/0	23/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR. MOTIVO: OFICINA DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA 6ª REGIÃO DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA. 25/06/2025.															
2649	O	0/0	23/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-9	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	LORENA APARECIDA SOARES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR. MOTIVO: OFICINA DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA 6ª REGIÃO DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA. 25/06/2025.															
2650	O	0/0	23/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-9	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	PRISCILA FRANCZAK
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR. MOTIVO: OFICINA DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA 6ª REGIÃO DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA. 25/06/2025.U															
2651	O	0/0	23/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA. CURITIBA - PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: REUNIÃO COM COORDENADORES MUNICIPAIS DA APS E TUTORES REGIONAIS PLANIFICA SUS PARANÁ - CONECTANDO DIRETRIZES E PRÁTICAS.															
			Total do Dia:	225,00	0,00	225,00	225,00	0,00							
2660	O	0/0	25/06	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	-0	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	NEURI JOSE HENKES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 03 DIÁRIAS COM PERNOITE. LARANJEIRAS - PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: TRANSPORTE DE ATLETAS A JOGOS.															
2662	O	0/0	25/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- LONDRINA - PR ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM 13/06/2025.															
2663	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA- PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 17/06/2025.															
2664	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/06/2025.															
2665	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 19/06/2025.															
2666	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/06/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2667	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 20/06/2025.															
2668	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 21/06/2025.															
2669	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/06/2025.															
2670	O	0/0	25/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/06/2025.															
			Total do Dia:	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00							
2827	O	0/0	26/06	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	-3	12. 361 12	00000/00000.	2012	45	339014000000	VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 03 DIÁRIAS COM PERNOITE - LARANJEIRAS DO SUL - PR. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: JOGOS ABERTOS DO PARANÁ. SAÍDA DIA 26/06/2025 E RETORNO DIA 29/06/2025.															
2828	O	0/0	26/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CANOINHAS-PR. ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM 14/06/2025.															
			Total do Dia:	1.095,00	0,00	1.095,00	1.095,00	0,00							
2833	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 06/06/2025.															
2834	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 17/06/2025.															
2835	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 18/06/2025.															
2836	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 18/06/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2837	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 18/06/2025.															
2838	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED

Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 19/06/2025.															
2839	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 20/06/2025.															
2840	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDVINO SZWED
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE TFD EM 23/06/2025.															
2841	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 23/06/2025.															
2842	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/06/2025.															
2843	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 24/06/2025.															
2844	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTE EM 24/06/2025.															
2845	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/06/2025.															
2846	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/06/2025.															
2847	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 24/06/2025.															
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
2848	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/06/2025.															
2849	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-1	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	EDSON IVAN STELMACH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/06/2025.															
2850	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	DANIEL GOMES
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAÇADOR - SC . LEVAR AMBULÂNCIA PARA REVISÃO EM 25/06/2025.															
2851	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-X	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	ADILSON DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAÇADOR - SC . LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO EM 25/06/2025.															
2852	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 25/06/2025.															
2853	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/06/2025.															
2854	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-3	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	VALDECIR RIBEIRO
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CAMPO LARGO - PR. TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/06/2025.															
2855	O	0/0	27/06	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	-2	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- CURITIBA - PR. TRANSPORTE DE PACIENTES EM 26/06/2025.															
2856	O	0/0	27/06	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	-0	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	JOÃO ELIAS PECH
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR TRANSPORTE DE PACIENTES EM 27/06/2025.															
2857	O	0/0	27/06	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	-7	8. 244 11	00000/00000.	2024	99	339014000000	JANETE VIEIRA NIZER
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE- CURITIBA - PR. CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ: PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL POR MEIO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES PRÁTICAS FÍSICAS E DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA COM PESSOAS IDOSAS - DELIBERAÇÃO 035/2024. SAÍDA EM 30/06/2025 E RETORNO EM 02/07/2025.															
2858	O	0/0	27/06	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	-0	8. 244 11	00000/00000.	2024	99	339014000000	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO
Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 02 DIÁRIAS COM PERNOITE- CURITIBA - PR. CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ: PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL POR MEIO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES PRÁTICAS FÍSICAS E DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA COM PESSOAS IDOSAS - DELIBERAÇÃO 035/2024. SAÍDA EM 30/06/2025 E RETORNO EM 02/07/2025.															
			Total do Dia:	3.110,00	0,00	3.110,00	3.110,00	0,00							
2859	O	0/0	30/06	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00	-4	10. 301 17	00000/00000.	2026	105	339014000000	SIMONE ESTACIO DE PAULA NIEROTKA
Especificação: REFERENTE AO PAGAMENTO DE 01 DIÁRIA- UNIÃO DA VITÓRIA - PR OFICINA DE FORMAÇÃO PRATICA DO PLANIFICA SUS EM 30/06/2025.															
			Total do Dia:	45,00	0,00	45,00	0,00	45,00							
			Total da Entidade:	14.360,00	0,00	14.360,00	14.315,00	45,00							
			Total do Período:	14.360,00	0,00	14.360,00	14.315,00	45,00							

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:08A1A945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 024/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 024/2025
CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo Enfermeiro 40h dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Enfermeiro 40 h – ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800165	VERA LUCIA PEREIRA	11/04/1968	ENFERMEIRO	APROVADO	55,00	12,00	3,00	8,00	32,00	16

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023..
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 02 de Julho de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F31A88E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.159 DE 01 DE JULHO DE 2025

Súmula: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O Orçamento do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, da PORTARIA Nº 403/2016 - STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo 1 - Metas Anuais;
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores;
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultadoobtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atual do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016 –STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação (Demonstrativo 7), de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS
Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras sãocapazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação da STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.
II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2028, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da STN.
Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48, da LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF), com base nos seguintes critérios:
I- Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do município;
II- Limitação de despesas com combustíveis, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;
III- Limitação de despesas com horas-extras, exceto para atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal;
IV- Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

V- Limitação de despesas com demais produtos e serviços que possam ser reduzidos sem afetar a oferta dos serviços públicos essenciais.
Parágrafo único. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas (art. 4º, § 2º da LRF), em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, conforme anexo constante desta lei.
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF.
Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursosde transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 – As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e revistos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.
Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal), e incorporar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior por meio de decreto do executivo em ações que já tenham sido objeto de autorização legal mas não tenham dotação orçamentária no exercício, por meio de crédito adicional especial e para as ações que contenham dotação orçamentária no exercício, por meio de crédito adicional suplementar.
Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis,de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei Autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar aremuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.
Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 daLRF):
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de- obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no seu pagamento, desde que justificada e não seja motivada por má fé.
Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 56 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	40.340.636,99	38.323.605,14	0,00	79,03	42.373.235,22	40.239.785,39	0,00	79,06	44.492.312,04	42.251.774,66	0,00	79,06
Receitas Primárias (I)	40.335.386,99	38.318.617,64	0,00	79,02	42.367.722,72	40.234.548,52	0,00	79,05	44.486.523,92	42.246.275,95	0,00	79,05
Receitas Primárias Correntes	40.335.386,99	38.318.617,64	0,00	79,02	42.367.722,72	40.234.548,52	0,00	79,05	44.486.523,92	42.246.275,94	0,00	79,05
Impostos, Taxas e Contribuições	5.095.925,00	4.841.128,75	0,00	9,98	5.350.421,29	5.083.185,18	0,00	9,98	5.618.257,41	5.337.344,45	0,00	9,98
Transferências Correntes	35.239.461,99	33.477.488,89	0,00	69,04	37.017.301,43	35.151.363,33	0,00	69,06	38.868.266,51	36.908.931,50	0,00	69,06
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	40.340.639,99	38.323.605,14	0,00	79,03	42.357.671,98	40.239.785,39	0,00	79,03	44.475.555,59	42.251.774,66	0,00	79,03
Despesas Primárias (II)	39.650.639,99	37.668.107,99	0,00	77,68	41.633.171,98	39.504.785,39	0,00	77,68	43.714.830,59	41.480.024,66	0,00	77,68
Despesas Primarias Correntes	39.650.639,99	37.668.107,99	0,00	77,68	41.633.171,98	39.504.785,39	0,00	77,68	4.371.480,59	41.480.024,66	0,00	7,77
Pessoal e Encargos Sociais	22.810.614,75	21.670.084,01	0,00	44,69	23.951.145,61	22.753.588,21	0,00	44,69	25.148.706,07	23.891.267,62	0,00	44,69
Outras Despesas Correntes	18.071.171,29	17.167.612,72	0,00	35,40	18.974.730,13	18.025.993,36	0,00	35,40	19.923.466,38	189.272.933,02	0,00	35,40
Despesa Primária de Capital	1.609.098,75	1.528.643,81	0,00	3,15	1.689.553,72	1.605.076,00	0,00	3,15	1.774.031,41	1.685.329,80	0,00	3,15
Resultado Primário (III) = (I - II)	390.997,13	371.447,27	0,00	0,77	404.681,81	390.996,92	0,00	0,76	42.915.900,50	410.546,76	0,00	76,26
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	7,84	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	7,84	4.410.000,00	4.410.000,00	0,00	7,84
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2026
R$ 1,00

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa de Câmbio	0,00	0,00	0,00
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Projeção do PIB do Estado	741.805.200.000,00	756.641.304.000,00	771.774.130.080,00
PARÂMETROS	**2026**	**2027**	**2028**
RCL - Receita Corrente Líquida	51.045.750,00	53.598.037,50	56.277.939,37
PIB - Produto Interno Bruto	12.160.746.000.000,00	12.403.960.920.000,00	12.652.040.138.400,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 13:40:06

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:34:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art°, § 2°, inciso II da LRF
I - RECEITAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2026
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes: (a)	**47.116.047,04**	**46.555.675,60**	**46.867.650,26**	**49.211.032,76**	**51.671.584,42**	**54.255.163,62**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.332.129,24	3.942.853,43	4.139.996,10	4.346.995,90	4.564.345,70	4.792.562,98

CONTRIBUIÇÕES	611.927,91	842.093,64	884.198,32	928.408,23	974.828,65	1.023.570,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.595.310,74	1.780.300,10	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	144.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.513.717,68	39.712.347,38	41.697.964,74	43.782.862,98	45.972.006,13	48.270.606,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.961,47	133.801,05	140.491,10	147.515,65	154.891,44	162.636,00
Receitas de Capital (b)	**3.382.625,03**	**1.334.507,65**	**1.227.647,03**	**1.289.029,38**	**1.353.480,85**	**1.421.154,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	290.550,00	165.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.078.297,43	1.169.187,65	1.227.647,03	1.289.029,38	1.353.480,85	1.421.154,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.498.672,07**	**47.890.183,25**	**48.095.297,29**	**50.500.062,14**	**53.025.065,27**	**55.676.318,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 14:33:35						
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***					
Contador	Prefeito Municipal					

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:43:47
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	3.332.129,24	0,00
2024	3.942.853,43	18,33
2025	4.139.996,10	5,00
2026	4.346.995,90	5,00
2027	4.564.345,70	5,00
2028	4.792.562,98	5,00
CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	611.927,91	0,00
2024	842.093,64	37,61
2025	884.198,32	5,00
2026	928.408,23	5,00
2027	974.828,65	5,00
2028	1.023.570,08	5,00
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	3.595.310,74	0,00
2024	1.780.300,10	-50,48
2025	5.000,00	-99,72
2026	5.250,00	5,00
2027	5.512,50	5,00
2028	5.788,12	5,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**

2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00

Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	0,00	0,00
2024	144.280,00	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	39.513.717,68	0,00
2024	39.712.347,38	0,50
2025	41.697.964,74	5,00
2026	43.782.862,98	5,00
2027	45.972.006,13	5,00
2028	48.270.606,44	5,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	62.961,47	0,00
2024	133.801,05	112,51
2025	140.491,10	5,00
2026	147.515,65	5,00
2027	154.891,44	5,00
2028	162.636,00	5,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	13.777,60	0,00
2024	0,00	-100,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	290.550,00	0,00
2024	165.320,00	-43,10
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
2028	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**

2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	3.078.297,43	0,00
2024	1.169.187,65	-62,02
2025	1.227.647,03	5,00
2026	1.289.029,38	5,00
2027	1.353.480,85	5,00
2028	1.421.154,89	5,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$ milhares**	**VARIAÇÃO - %**
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA 15/04/2025 - 14:37:33 AMOREIRA		
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***	
Contador	Prefeito Municipal	

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=60dd8eeb-31e2-475f-9d66-3dcde7f27fcf
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:43:36
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2026

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024**	**% PIB**	**% RCL**	**VARIAÇÃO**	
							Valor	**%**
Receita Total	32.450.250,00	36.055.192,18	70,11	47.457.010,41	24.653.891,80	102,53	15.006.760,41	46,25
Receitas Primárias (I)	32.450.250,00	36.055.192,18	70,11	45.943.132,19	25.466.265,45	99,26	13.492.882,19	41,58
Receitas Primárias Correntes	32.450.250,00	36.055.192,18	70,11	44.775.441,99	26.130.395,32	96,73	12.325.191,99	37,98
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	4.783.576,11	244.586.889,20	10,33	4.783.576,11	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	39.712.347,38	29.461.869,60	85,79	39.712.347,38	0,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	1.169.187,65	1.000.694.798,6 5	2,53	1.169.187,65	0,00
Despesa Total	32.450.250,00	36.055.192,18	70,11	52.313.864,85	22.365.007,89	113,02	19.863.614,85	61,21
Despesas Primárias (II)	32.085.250,00	36.465.354,02	69,32	51.489.765,19	22.722.962,43	111,24	19.404.515,19	60,48
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	37.080.985,05	31.552.559,85	80,11	37.080.985,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	18.074.764,88	64.731.132,48	39,05	18.074.764,88	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.737.901,27	51.455.936,33	49,12	22.737.901,27	0,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	10.877.099,24	107.565.443,16	23,50	10.877.099,24	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	365.000,00	3.205.479.452,0 5	0,79	-5.546.833,00	-210.931.174,60	-11,98	-5.911.833,00	-1.619,68
Resultado Nominal	-2.625.778,90	-445.582.070,90	-5,67	3.273.065,95	357.463.008,04	7,07	5.898.844,85	-224,65
Saldo da Dívida Consolidada	5.170.626,89	226.278.171,85	11,17	4.273.421,95	273.785.274,12	9,23	-897.204,94	-17,35
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	1.401.830,83	834.622.819,65	3,03	-15.105.494,94	-77.455.257,48	-32,63	-16.507.325,77	-1.177,55
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetros	**Valor Previsto em 2024**	**Valor Realizado em 2024**
PIb Nominal	713.000.000.000,00	713.000.000.000,00

RCL - Receita Corrente Líquida	0,00	46.287.822,76
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null		15/04/2025 - 13:41:26

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Exercício: 2026	
EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:34:20	
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Art 4° § 2°, inciso II da LRF						
II - DESPESAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Exercício: 2026						
R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**		**PREVISÃO**	
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (I)	**34.818.332,15**	**40.825.827,36**	**36.879.908,00**	**40.881.786,04**	**42.925.875,74**	**45.072.172,45**
Pessoal e Encargos Sociais	16.791.097,16	18.074.764,68	20.493.108,00	22.810.614,75	23.951.145,61	25.148.706,07
Juros e Encargos da Dívida	34.818,22	13.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.992.416,77	22.737.901,27	16.386.800,00	18.071.171,29	18.974.730,13	19.923.466,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**6.368.969,97**	**11.488.037,49**	**3.260.728,99**	**3.423.765,44**	**3.594.953,72**	**3.774.701,40**
Investimentos	5.668.515,91	10.677.099,24	2.409.178,99	2.529.637,94	2.656.119,84	2.788.925,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.454,06	810.938,25	851.550,00	894.127,50	938.833,88	985.775,57
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL	**41.187.302,12**	**52.313.864,85**	**40.340.636,99**	**44.505.551,48**	**46.720.829,46**	**49.046.873,85**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					15/04/2025 - 14:46:24	
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR					***EXILAINE GASPAR***	
Contador					Prefeito Municipal	
Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:						
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=282b04b0-779f-451d-852f-f01c56985232						
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:43:26						
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	34.818,22	0
2024	13.161,41	-62,2
2025	13.819,48	5
2026	14.510,45	5
2027	15.235,98	5
2028	15.997,77	5
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**

2023	19.208.194,51	0
2024	22.737.901,27	18,38
2025	19.993.108,00	-12,07
2026	18.071.171,29	-9,61
2027	18.974.730,13	5
2028 FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	19.923.466,38	5
	15/04/2025 - 14:48:16	
INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	5.668.515,91	0
2024	10.677.099,24	88,36
2025	11.734.000,06	9,9
2026	12.320.700,00	5
2027	12.936.735,06	5
2028	13.583.571,81	5
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	700.454,06	0
2024	810.938,25	15,77
2025	657.150,00	-18,96
2026	690.000,00	5
2027	724.500,00	5
2028	760.725,00	5
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	200.000,00	0
2024	200.000,00	0
2025	200.000,00	0
2026	200.000,00	0
2027	200.000,00	0
2028	200.000,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	16.791.097,16	0
2024	18.074.764,68	7,64
2025	17.986.938,00	-0,49
2026	18.071.171,29	0,47
2027	18.974.730,13	5
2028	19.923.466,38	5
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AMOREIRA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA 15/04/2025 - 14:48:16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AMOREIRA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA 15/04/2025 - 14:48:16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável AMOREIRA	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA 15/04/2025 - 14:48:16	
INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	15/04/2025 - 14:48:16	
INVERSÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
Estado do PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
Art°, § 2°, inciso II da LRF		
II a - DESPESAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Exercício: 2026		
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 14:48:16		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 14:48:16		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 14:48:16		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0
2024	0,00	0
2025	0,00	0
2026	0,00	0
2027	0,00	0
2028	0,00	0
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 14:48:16		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
Art°, § 2°, inciso II da LRF	
II a - DESPESAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
Exercício: 2026	
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f4832ec7-f11e-49ef-805c-531da55614bf
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:43:16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Identificador: f4832ec7-f11e-49ef-805c-531da55614bf - Página 8 / 8

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.200.964,13	46.287.822,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.000,00	3.941.880,89
IPTU	901.000,00	789.013,87
ISS	650.000,00	613.732,31
ITBI	756.000,00	902.051,76
IRRF	813.500,00	899.990,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	737.092,58
Contribuições	799.000,00	841.695,22
Receita Patrimonial	330.087,04	1.513.878,22
Aplicações Financeiras (II)	325.087,04	1.512.380,77
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.497,45
Transferências Correntes	37.114.877,09	39.712.347,38
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	15.742.805,15
Cota-Parte do ICMS	8.679.515,29	9.087.291,12
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.137.923,73
Cota-Parte do ITR	144.500,00	192.839,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.500,00	137.410,98
Transferências do FUNDEB	5.677.000,00	5.904.315,23
Outras Transferências Correntes	6.035.361,80	7.509.762,10
Demais Receitas Correntes	164.000,00	278.021,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.000,00	278.021,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.875.877,09	44.775.441,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.706.232,20	1.169.187,65
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	165.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	165.320,00
Transferências de Capital	5.656.232,20	1.003.867,65
Convênios	177.082,20	112.695,30
Outras Transferências de Capital	5.479.150,00	891.172,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.656.232,20	1.169.187,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.532.109,29	45.944.629,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.532.109,29	45.944.629,64

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.739.687,59	40.825.827,36	40.392.081,68	40.245.735,17	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.499.241,02	18.074.764,68	18.074.764,68	17.980.166,48	26.570,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	13.161,41	13.161,41	13.161,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.220.446,57	22.737.901,27	22.304.155,59	22.252.407,28	72.292,54	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.719.687,59	40.812.665,95	40.378.920,27	40.232.573,76	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.144.781,93	11.488.037,49	2.273.052,53	1.932.406,63	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Investimentos	13.324.781,93	10.677.099,24	1.462.114,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	820.000,00	810.938,25	810.938,25	810.938,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.324.781,93	10.677.099,24	1.462.114,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.044.469,52	51.489.765,19	41.841.034,55	41.354.042,14	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.044.469,52	51.489.765,19	41.841.034,55	41.354.042,14	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.773.836,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.773.836,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.512.380,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.161,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.273.055,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	4.273.421,95
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	19.378.916,89
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	19.378.916,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	20.022.684,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	568.477,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	75.290,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-15.105.494,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.283.737,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	325.708,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.609.445,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**110.225,87**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0e27f2fe-b2dd-4ba5-ade7-d0404ba81576
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:43:05
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Identificador: 0e27f2fe-b2dd-4ba5-ade7-d0404ba81576 - Página 4 / 4

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2026											
LRF - Demonstrativo 3 (LRF, art, 4°, §2°, inciso II)											R$ 1,00
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	24.715.704,52	32.450.250,00	31,00	41.147.708,00	26,00	40.340.636,99	-1,00	42.373.235,22	5,00	44.492.312,04	5,00
Receitas Primárias (I)	24.680.624,41	32.450.250,00	31,00	41.142.708,00	26,00	40.335.386,99	-1,00	42.367.722,72	5,00	44.486.523,92	5,00
Receitas Primárias Correntes	24.680.624,41	32.450.250,00	31,00	41.142.708,00	26,00	40.335.386,99	-1,00	42.367.722,72	5,00	44.486.523,92	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	4.311.000,00	0,00	5.095.925,00	18,00	5.350.421,29	4,00	5.618.257,41	5,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	36.831.708,00	0,00	35.239.461,99	-4,00	37.017.301,43	5,00	38.868.266,51	5,00
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	24.715.704,52	32.450.250,00	31,00	41.147.708,00	26,00	40.340.639,99	-1,00	42.357.671,98	5,00	44.475.555,59	5,00
Despesas Primárias (II)	24.484.534,15	32.085.250,00	31,00	40.457.708,00	26,00	39.650.639,99	-1,00	41.633.171,98	5,00	43.714.830,59	5,00
Despesas Primarias Correntes	0,00	0,00	0,00	40.457.708,00	0,00	39.650.639,99	-1,00	41.633.171,98	5,00	4.371.480,59	-89,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	20.493.108,00	0,00	22.810.614,75	11,00	23.951.145,61	5,00	25.148.706,07	5,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.386.800,00	0,00	18.071.171,29	10,00	18.974.730,13	5,00	19.923.466,38	5,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	1.734.000,00	0,00	1.609.098,75	-7,00	1.689.553,72	5,00	1.774.031,41	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	196.090,25	365.000,00	86,00	685.000,00	87,00	390.997,13	-42,00	404.681,81	3,00	42.915.900,50	10.504,00
Resultado Nominal	-2.539.984,45	-2.625.778,90	3,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	4.492.144,67	5.170.626,89	15,00	4.202.073,58	-18,00	4.000.000,00	-4,00	4.200.000,00	5,00	4.410.000,00	5,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	-13.767.468,46	1.401.830,83	-110,00	-15.607.680,74	-1.213,00 0,00		-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	20.780.828,05	20.210.363,88	-2,00	39.608.783,72	95,00	38.323.605,14	-3,00	40.239.785,39	5,00	42.251.774,66	5,00
Receitas Primárias (I)	20.751.332,90	20.210.363,88	-2,00	39.608.783,72	95,00	38.318.617,64	-3,00	40.234.548,52	5,00	42.246.275,95	5,00
Receitas Primárias Correntes	20.751.332,90	20.210.363,88	-2,00	39.608.783,72	95,00	38.318.617,64	-3,00	40.234.548,52	5,00	42.246.275,94	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841.128,75	0,00	5.083.185,18	5,00	5.337.344,45	5,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.477.488,89	0,00	35.151.363,33	5,00	36.908.931,50	5,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA											
Estado do PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Exercício: 2026											
Demais Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	20.780.828,05	20.210.363,88	-2,00	39.608.783,72	95,00	38.323.605,14	-3,00	40.239.785,39	5,00	42.251.774,66	5,00
Despesas Primárias (II)	20.586.461,29	19.983.037,97	-2,00	39.108.783,72	95,00	37.668.107,99	-3,00	39.504.785,39	4,00	41.480.024,66	5,00
Despesas Primarias Correntes	20.586.461,29	19.983.037,97	-2,00	39.108.783,72	95,00	37.668.107,99	-3,00	39.504.785,39	4,00	41.480.024,66	5,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.670.084,01	0,00	22.753.588,21	5,00	23.891.267,62	5,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.167.612,72	0,00	18.025.993,36	5,00	189.272.933,02	950,00
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.643,81	0,00	1.605.076,00	5,00	1.685.329,80	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.871,60	227.325,92	37,00	500.000,00	119,00	371.447,27	-25,00	390.996,92	5,00	410.546,76	5,00
Resultado Nominal	-2.133.082,53	-1.635.363,27	-23,00	-2.616.773,62	60,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dívida Consolidada	4.200.419,88	3.220.321,91	-23,00	530.996,18	-83,00	4.000.000,00	653,00	4.200.000,00	5,00	4.410.000,00	5,00
Saldo da Dívida Consolidada Líquida	0,00	873.075,28	0,00	1.396.702,84	59,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 13:42:56											
EXILAINE GASPAR				***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***							
Prefeito Municipal				Contador							

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:34:09
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023
Assinatura eletrônica - Identificador: 96083d1a-a464-4888-adab-43c59673dd26 - Página 3 / 3

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Artº, § 2º, inciso II da LRF						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercício: 2026						
AMF - Demonstrativo 4(LRF, art.4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	3.733.556,38	5,11	3.733.556,38	7,17	3.733.556,38	9,04
Resultado Acumulado	69.331.309,47	94,89	48.339.023,75	92,83	37.553.570,80	90,96
TOTAL	73.064.865,85	100,00	52.072.580,13	100,00	41.287.127,18	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					15/04/2025 - 13:44:00	

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=de239479-58ca-4024-9f35-96f6a90162af

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:34:00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
Estado do PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
Art°, § 2°, inciso II da LRF						
V - Montante da Dívida Pública						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Exercício: 2026						
						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA	**5.068.478,32**	**4.273.421,95**	**4.000.000,00**	**3.900.000,00**	**3.800.000,00**	**3.800.000,00**
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	5.068.478,32	4.273.421,95	4.000.000,00	3.900.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00
DEDUÇÕES	**16.818.365,73**	**18.822.218,82**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**
Ativo disponível	17.410.470,45	19.390.696,04	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Haveres financeiros	113.496,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	705.601,38	568.477,22	0,00	0,00	0,00	0,00
DLC (III) = (I - II)	**-11.749.887,41**	**-14.548.796,87**	**-1.000.000,00**	**-1.100.000,00**	**-1.200.000,00**	**-1.200.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						15/04/2025 - 14:54:16

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:42:55
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
Estado do PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Exercício: 2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
Receita de Capital - Alienação de Ativos	171.821,25	273.700,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	171.821,25	273.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	270.965,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.965,00	0,00
Investimentos	0,00	270.965,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic - IIf)**
Valor	174.556,25	2.735,00	0,00

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=873f8b2d-aeaf-45d6-8f08-68f8485ba2f4

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:33:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Estado do PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
Art°, § 2°, inciso II da LRF				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
Exercício: 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a - b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				15/04/2025 - 13:47:14

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2efef43e-90bb-475b-8a1b-8bf92cd246fa
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:33:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Exercício: 2026						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4° § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte do município.	132.532,71	137.171,35	144.029,92	Recuperação de dívida ativa tributária; intensificação na fiscalização tributária de impostos municipais e atualização cadastral imobiliária e da planta genérica de valores.
Total			**132.532,71**	**137.171,35**	**144.029,92**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 13:48:20						
EXILAINE GASPAR		***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***				
Prefeito Municipal		Contador				

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:33:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Exercício: 2026	
AMF - Demonstrativo 8(LRF, art.4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquída de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 13:50:47	
EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c51b6275-482b-4789-a30c-319ad104cab5
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:33:03
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Estado do PR				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE RISCOS FISCAIS				
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
Exercício: 2026				
ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**		
Descrição	**Valor**	**Descrição**		**Valor**
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Determinação de limitação de empenho das despesas discrionárias		100.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**		**100.000,00**
TOTAL	**100.000,00**	**TOTAL**		**100.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
15/04/2025 - 13:52:12				
EXILAINE GASPAR		***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***		

Prefeito Municipal	Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=047f76f8-e404-4af0-9717-0f9a3d724686
Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:33:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
Exercício: 2025

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1012	Construção de Unidade Pró Infância	Metros	0	1.910.652,76	0	1.077.096,07	0	833.556,69
1071	Construção de Unidade Mista de Saúde	Metros	0	3.183.368,64	0	1.138.697,25	0	2.044.671,39
1009	Execução de infraestrutura de pavimentação de vias urbanas,	Metros	0	5.544.000,00	0	518.442,22	0	5.025.557,78
1075	Construção de banheiro na Praça Comendador Geremia	Metros	0	388.200,21	0	0,00	0	388.200,21
	Total:		**0**	**11.026.221,61**	**0**	**2.734.235,54**	**0**	**8.291.986,07**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 15/04/2025 - 13:53:42

EXILAINE GASPAR	***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Prefeito Municipal	Contador

Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 16/04/2025 10:32:51
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:EC3F7A06

